ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Lei n.º 64-A/2008

de 31 de Dezembro

Orçamento do Estado para 2009

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea *g*) do artigo 161.º da Constituição, o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do Orçamento

Artigo 1.º

Aprovação

- 1 É aprovado pela presente lei o Orçamento do Estado para o ano de 2009, constante dos mapas seguintes:
- a) Mapas I a IX, com o orçamento da administração central, incluindo os orçamentos dos serviços e fundos autónomos:
 - b) Mapas X a XII, com o orçamento da segurança social;
- c) Mapas XIII e XIV, com as receitas e despesas dos subsistemas de acção social, de solidariedade e de protecção familiar do Sistema de Protecção Social de Cidadania e do Sistema Previdencial;
- *d*) Mapa XV, com os Programas de Investimento e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC);
- e) Mapa XVI, com as despesas correspondentes a programas:
- *f*) Mapa XVII, com as responsabilidades contratuais plurianuais dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, agrupados por ministérios;
- g) Mapa XVIII, com as transferências para as regiões autónomas;
- h) Mapa XIX, com as transferências para os municípios;
- i) Mapa XX, com as transferências para as freguesias;
- *j*) Mapa XXI, com as receitas tributárias cessantes dos serviços integrados, dos serviços e fundos autónomos e da segurança social.
- 2 Durante o ano de 2009, o Governo é autorizado a cobrar as contribuições e impostos constantes dos códigos e demais legislação tributária em vigor e de acordo com as alterações previstas na presente lei.

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

- 1 Ficam cativos 35% do total das verbas afectas à Lei de Programação Militar.
- 2 Ficam cativos 7,5 % das despesas afectas ao capítulo 50 do Orçamento do Estado em financiamento nacional.
- 3 Ficam cativos 2,5 % do total das verbas de funcionamento dos orçamentos dos serviços e organismos

- da administração central, com excepção dos pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e ao ensino superior, identificados na rubrica «outras despesas correntes diversas outras reserva».
- 4 Ficam cativos, nos orçamentos dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, 25 % das verbas afectas às alíneas C0 «Alterações facultativas de posicionamento remuneratório» e D0 «Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho» do subagrupamento de despesas «Remunerações certas e permanentes».
- 5 Ficam cativos, nos orçamentos de funcionamento dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, 20 % das dotações iniciais das rubricas 020213 «deslocações e estadas», 020214 «estudos, pareceres, projectos e consultadoria», 020220 «outros trabalhos especializados» e 020225 «outros serviços».
- 6 Exceptuam-se do disposto no número anterior as verbas afectas à Lei de Programação Militar, à Lei de Programação de Instalações e Equipamentos das Forças de Segurança e as constantes dos orçamentos dos serviços e fundos autónomos pertencentes ao Serviço Nacional de Saúde e ao ensino superior.
- 7 Exceptuam-se da cativação prevista nos n.ºs 3 a 5 as verbas orçamentadas neles referidas, no âmbito da Assembleia da República e da Presidência da República.
- 8 A descativação das verbas referidas nos n.ºs 1 a 5 só pode realizar-se por razões excepcionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.
- 9 A cativação das verbas referidas nos n.ºs 1 a 3 e 5 pode ser redistribuída entre serviços integrados, entre serviços e fundos autónomos e entre serviços integrados e serviços e fundos autónomos, dentro de cada ministério, mediante despacho do respectivo ministro.

Artigo 3.º

Alienação e oneração de imóveis

- 1 A alienação e oneração de imóveis pertencentes ao Estado ou aos organismos públicos com personalidade jurídica, dotados ou não de autonomia financeira, que não tenham a natureza, forma e designação de empresa, fundação ou associação pública, depende de autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, que fixa, mediante despacho e nos termos do artigo seguinte, a afectação do produto da alienação ou da oneração.
- 2 As alienações e onerações de imóveis são sempre onerosas, tendo como referência o valor apurado em avaliação promovida pela entidade competente do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
 - 3 O disposto nos números anteriores não se aplica:
- a) Ao património imobiliário da segurança social mencionado no n.º 2 do artigo 56.º da presente lei;
- b) À alienação de imóveis da carteira de activos do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social (FEFSS), gerida pelo Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P. (IGFCSS, I. P.), cuja receita seja aplicada no FEFSS.
- 4 É atribuído aos municípios da localização dos imóveis, por razões de interesse público, o direito de preferência nas alienações a que se refere o n.º 1, realizadas através de hasta pública, sendo esse direito exercido pelo preço e demais condições resultantes da venda.

- 5 No âmbito de operações de deslocalização, de reinstalação ou de extinção, fusão ou reestruturação de serviços ou de organismos públicos a que se refere o n.º 1 pode ser autorizada a alienação por ajuste directo ou a permuta de imóveis pertencentes ao domínio privado do Estado que se encontrem afectos aos serviços ou organismos a deslocalizar, a reinstalar ou a extinguir, fundir ou reestruturar ou que integrem o respectivo património privativo, a favor das entidades a quem, nos termos legalmente consagrados para a aquisição de imóveis, venha a ser adjudicada a aquisição de novas instalações.
- 6 A autorização prevista no número anterior consta de despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da respectiva tutela que especifica as condições da operação, designadamente:
- a) Identificação da entidade a quem são adquiridos os novos imóveis;
- b) Identificação matricial, registral e local da situação dos imóveis a transaccionar;
- c) Valores de transacção dos imóveis incluídos na operação tendo por referência os respectivos valores da avaliação promovida pela entidade competente do Ministério das Finanças e da Administração Pública;
- d) Condições e prazos de disponibilização das novas instalações e das instalações que, sendo libertadas pelos serviços ocupantes, são alienadas à entidade a quem são adquiridas as novas instalações;
- e) Informação de cabimento orçamental e suporte da despesa;
- f) Fixação do destino da receita, no caso de resultar da operação um saldo favorável ao Estado ou ao organismo alienante, sem prejuízo do disposto no artigo seguinte.

Artigo 4.º

Afectação do produto da alienação e oneração de imóveis

- 1 Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o produto da alienação e da oneração de bens imóveis efectuadas nos termos do artigo anterior reverte até 50% para o serviço ou organismo ao qual está afecto ou para o serviço ou organismo proprietário.
- 2 Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 61/2007, de 10 de Setembro, até 75 %, o produto da alienação e oneração do património do Estado afecto à administração interna pode ser destinado a despesas com a construção e aquisição de instalações, infra-estruturas e equipamentos para utilização das forças e serviços de segurança.
- 3 O produto da alienação e oneração do património do Estado afecto aos negócios estrangeiros pode, até 75 %, ser destinado a despesas com a reabilitação, aquisição ou reconstrução de instalações destinadas aos serviços internos ou externos dos negócios estrangeiros.
- 4 Em casos especiais devidamente fundamentados, pode o ministro responsável pela área das finanças fixar percentagens superiores às estabelecidas nos números anteriores, desde que o produto da alienação e da oneração dos bens imóveis se destine a despesas de investimento, aquisição, reabilitação ou construção de instalações dos respectivos serviços e organismos.
- 5 O produto da alienação e oneração do património do Estado pode, até 100%, ser destinado:
- a) No Ministério da Defesa Nacional, ao reforço do capital do Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas,

- bem como à regularização dos pagamentos efectuados ao abrigo das Leis n.ºs 9/2002, de 11 de Fevereiro, e 21/2004, de 5 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, pela Caixa Geral de Aposentações, I. P. (CGA, I. P.), e pelo orçamento da segurança social, e ainda a despesas com a construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e à aquisição de equipamentos destinados à modernização e operação das Forças Armadas, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica n.º 3/2008, de 8 de Setembro;
- b) No Ministério da Justiça, a despesas necessárias aos investimentos destinados à construção ou manutenção de infra-estruturas afectas a este ministério e à aquisição de equipamentos para a modernização e operacionalidade da justiça;
- c) No Ministério da Saúde, ao reforço de capital dos hospitais entidades públicas empresariais e a despesas necessárias aos investimentos destinados à construção ou manutenção de infra-estruturas afectas a cuidados de saúde primários, nomeadamente para instalação das unidades de saúde familiares.
- 6 No Ministério da Economia e da Inovação, a afectação ao Turismo de Portugal, I. P., do produto da alienação dos imóveis dados como garantia de financiamentos concedidos por este instituto ou a outro título adquiridos em juízo para o ressarcimento de créditos não reembolsados, pode ser destinada, até 100 %, novamente à concessão de financiamentos destinados à construção e recuperação de património turístico.
- 7 O produto da alienação do património do Estado afecto à Casa Pia de Lisboa, I. P., que venha a mostrar-se desadequado aos fins que esta visa prosseguir pode reverter, até 100%, para a mesma, destinando-se a despesas com a construção ou a aquisição de imóveis para aumentar e diversificar a capacidade de resposta em acolhimento por parte desta instituição, nos termos a definir por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da respectiva tutela.
- 8 O remanescente da afectação do produto da alienação e oneração de imóveis a que se referem os números anteriores constitui receita do Estado.
 - 9 O disposto nos números anteriores não prejudica:
- a) O disposto no n.º 9 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;
- *b*) A aplicação do previsto na Portaria n.º 131/94, de 4 de Março, alterada pelas Portarias n.ºs 598/96, de 19 de Outubro, e 226/98, de 7 de Abril;
- c) A afectação ao Fundo de Reabilitação e Conservação Patrimonial da percentagem do produto da alienação e constituição de direitos reais sobre bens imóveis do Estado e das contrapartidas recebidas em virtude da implementação do princípio da onerosidade, que vier a ser fixada por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Artigo 5.º

Programa de Gestão do Património Imobiliário Público

- 1 Para efeitos do cumprimento do Programa de Gestão do Património Imobiliário Público, devem os serviços e organismos públicos utilizadores dos imóveis mencionados no n.º 1 do artigo 3.º:
- *a*) Apresentar à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, até 31 de Março de 2009, um programa das avaliações

dos imóveis a levar a cabo no quadriénio 2009-2012, com especificação da calendarização em que as mesmas serão realizadas por aqueles serviços e organismos públicos, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 108.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto;

- b) Fornecer à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, até 31 de Março de 2009, a informação necessária à regularização registral e matricial dos imóveis do domínio privado do Estado que lhes estão afectos;
- c) Promover as regularizações matriciais e registrais dos seus imóveis próprios e informar a Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, no final de cada semestre de cada ano civil, dos imóveis por regularizar e dos imóveis que foram regularizados;
- d) Prestar à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças toda a informação necessária à inventariação dos imóveis, de acordo com programa a aprovar para o efeito nos termos da lei.
- 2 Até 31 de Março de 2009, devem os competentes serviços dos ministérios elaborar e enviar ao Ministério das Finanças e da Administração Pública planos de ocupação de espaço e de conservação e reabilitação de imóveis, abrangendo os serviços e organismos sob direcção ou tutela e superintendência dos respectivos ministros.
- 3 As obrigações previstas nos números anteriores são consideradas na fixação dos objectivos regulados na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e na avaliação do respectivo cumprimento.
- 4 A violação do disposto nos números anteriores determina a aplicação das penas previstas no Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, nos termos naquele previstos.

Artigo 6.º

Transferência de património edificado

- 1 O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. (IGFSS, I. P.), e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), este último relativamente ao património habitacional que lhe foi transmitido por força da fusão e extinção do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE), podem, sem exigir qualquer contrapartida e sem sujeição às formalidades previstas nos artigos 3.º e 5.º, de acordo com critérios a estabelecer para a alienação do parque habitacional de arrendamento público, transferir para os municípios, empresas municipais ou de capital maioritariamente municipal, para instituições particulares de solidariedade social ou para pessoas colectivas de utilidade pública administrativa, desde que prossigam fins assistenciais e demonstrem capacidade para gerir os agrupamentos habitacionais ou bairros a transferir, a propriedade de prédios ou suas fracções que constituem agrupamentos habitacionais ou bairros, incluindo os espaços existentes de uso público, equipamentos, arruamentos e restantes infra-estruturas, bem como os direitos e obrigações a estes relativos e aos fogos em regime de propriedade resolúvel.
- 2 A transferência do património referida no número anterior é antecedida de acordos de transferência e efectua-se por auto de cessão de bens, o qual constitui título bastante de prova para todos os efeitos legais, incluindo os de registo.

- 3 Após transferência do património e em função das condições que vierem a ser estabelecidas nos acordos de transferência, as entidades beneficiárias podem alienar os fogos aos respectivos moradores, nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 172/90, de 30 de Maio, 342/90, de 30 de Outubro, 288/93, de 20 de Agosto, e 116/2008, de 4 de Julho.
- 4 O arrendamento das habitações transferidas fica sujeito ao regime da renda apoiada, nos termos do Decreto-Lei n.º 166/93, de 7 de Maio.

Artigo 7.º

Transferências orçamentais

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e transferências constantes do respectivo quadro anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

Artigo 8.º

Reorganização de serviços e transferências na Administração Pública

- 1 Ficam suspensas, até 31 de Dezembro de 2009, as reorganizações de serviços públicos, com excepção das que sejam indispensáveis para o cumprimento da lei, bem como daquelas de que resulte diminuição da despesa.
- 2 A criação de serviços públicos ou de outras estruturas, até 31 de Dezembro de 2009, só pode verificar-se se for compensada pela extinção ou racionalização de serviços ou estruturas públicas existentes no âmbito do mesmo ministério, da qual resulte diminuição de despesa.
- 3 Fica o Governo autorizado, para efeitos da aplicação dos números anteriores, incluindo as reorganizações efectuadas em 2008, bem como da aplicação do regime de mobilidade especial, a efectuar alterações orçamentais, independentemente de envolverem diferentes classificações orgânicas e funcionais.
- 4 Fica o Governo a autorizado a efectuar, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do ambiente, do ordenamento do território e do desenvolvimento regional, alterações orçamentais entre as comissões de coordenação e desenvolvimento regional e os restantes serviços do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, independentemente da classificação orgânica e funcional.

Artigo 9.º

Investigação da criminalidade grave e violenta

Com vista ao reforço da capacidade de investigação da criminalidade grave e violenta, fica o Governo autorizado a efectuar as alterações orçamentais necessárias ao reforço do orçamento da Polícia Judiciária em € 8 milhões, independentemente da classificação orgânica e funcional.

Artigo 10.º

Alterações orçamentais no âmbito do QREN, PROMAR e PRODER

1 — Fica o Governo autorizado a efectuar as alterações orçamentais que se revelem necessárias à execução do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR) e Programa de Desenvolvimento Rural (PRODER), independentemente

de envolver diferentes classificações funcionais, programas e ministérios.

2 — Em casos excepcionais, podem ser autorizadas pelo Governo alterações orçamentais com contrapartida em dotações afectas ao QREN independentemente da classificação funcional, programas e ministérios.

Artigo 11.º

Saldos das dotações de financiamento nacional, associadas ao co-financiamento comunitário

Transitam para o Orçamento do Estado de 2009 os saldos das dotações de financiamento nacional associadas ao co-financiamento comunitário, constantes do orçamento do ano anterior, para programas co-financiados de idêntico conteúdo.

Artigo 12.º

Retenção de montantes nas transferências

- 1 As transferências correntes e de capital do Orçamento do Estado para os organismos autónomos da administração central, para as regiões autónomas e para as autarquias locais podem ser retidas para satisfazer débitos, vencidos e exigíveis, constituídos a favor da CGA, I. P., da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), do SNS, da segurança social e da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, e ainda em matéria de contribuições e impostos, bem como dos resultantes da não utilização ou utilização indevida de fundos comunitários.
- 2 A retenção a que se refere o número anterior, no que respeita a débitos das regiões autónomas, não pode ultrapassar 5% do montante de transferência anual.
- 3 As transferências referidas no n.º 1, no que respeita a débitos das autarquias locais, salvaguardando o regime especial previsto no Código das Expropriações, só podem ser retidas nos termos previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de Junho, e 67-A/2007, de 31 de Dezembro.
- 4 Quando não seja tempestivamente prestada ao Ministério das Finanças e da Administração Pública, pelos órgãos competentes e por motivo que lhes seja imputável, a informação tipificada na lei de enquadramento orçamental, bem como a que venha a ser anualmente definida no decreto-lei de execução orçamental ou outra disposição legal aplicável, podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental e até que a situação seja devidamente sanada.

Artigo 13.°

Autoridades de supervisão financeira

Os institutos públicos dotados de um estatuto de independência decorrente da sua integração nas áreas da supervisão do sistema financeiro, bem como os fundos que junto deles funcionam, não estão sujeitos às normas relativas à transição e utilização de saldos de gerência, às cativações de verbas e ao regime duodecimal, constantes da legislação orçamental e de contabilidade pública.

CAPÍTULO III

Disposições relativas aos trabalhadores que exercem funções públicas

Artigo 14.º

Contratos de prestação de serviços

- 1 A verificação, através de relatório de auditoria efectuada pela Inspecção-Geral de Finanças em articulação com a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, da vigência de contratos de prestação de serviços para execução de trabalho subordinado equivale ao reconhecimento pelo órgão ou serviço da necessidade de ocupação de um posto de trabalho com recurso à constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou por tempo determinado ou determinável, conforme caracterização resultante da auditoria, determinando:
- *a*) A alteração do mapa de pessoal do órgão ou serviço, por forma a prever aquele posto de trabalho;
- *b*) A publicitação de procedimento concursal para constituição da relação jurídica de emprego público nos termos previstos na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 2 O procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, depende de parecer favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Artigo 15.°

Responsabilidade disciplinar

A infracção ao disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, determina a aplicação das penas previstas no Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro, nos termos naquele previstos.

Artigo 16.º

Inscrição e descontos para subsistemas de saúde

- 1 Podem inscrever-se como beneficiários titulares da ADSE todos os trabalhadores que exerçam funções públicas, independentemente da modalidade de constituição da sua relação jurídica de emprego público.
- 2 O direito de inscrição dos trabalhadores que, à data da entrada em vigor da presente lei, tenham constituído uma relação jurídica de emprego que não lhes conferia tal direito deve ser exercido no prazo de seis meses a contar de 1 de Janeiro de 2009.
- 3 Para efeitos do disposto nos números anteriores, é correspondentemente aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 90/98, de 14 de Abril, 279/99, de 26 de Julho, e 234/2005, de 30 de Dezembro, e pela Lei n.º 53-D/2006, de 29 de Dezembro.

- 4 Exceptuam-se do disposto no n.º 1 os trabalhadores que tenham renunciado definitivamente à respectiva inscrição.
- 5 Os descontos para a ADSE e outros subsistemas de saúde da Administração Pública, efectuados por beneficiários inscritos após a entrada em vigor da presente lei, incidem sobre a remuneração base paga, nos termos do n.º 3 do artigo 70.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Artigo 17.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro

O artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 118/83, de 25 de Fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 234/2005, de 30 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

[...]

1 —																			
2 —																			

a) Até aos 26 anos, desde que frequente curso do ensino de nível secundário ou equivalente, ou superior, até à conclusão da licenciatura, mestrado ou doutoramento:

<i>b</i>) .																				
3 –	_																			
4 –	_																			>

Artigo 18.º

Revisão das carreiras, dos corpos especiais e dos níveis remuneratórios das comissões de serviço

- 1 Sem prejuízo da revisão que deva ter lugar nos termos legalmente previstos, mantêm-se as carreiras que ainda não tenham sido objecto de extinção, de revisão ou de decisão de subsistência, designadamente as de regime especial e os corpos especiais, bem como a integração dos respectivos trabalhadores, sendo que:
- *a*) Só após tal revisão, tem lugar, relativamente a tais trabalhadores, a execução das transições através da lista nominativa referida no artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, excepto no respeitante à modalidade de constituição da sua relação jurídica de emprego público e às situações de mobilidade geral do, ou no, órgão ou servico:
 - b) Até ao início de vigência da revisão:
- *i*) A portaria referida no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, fixa a actualização dos montantes pecuniários correspondentes aos índices remuneratórios para vigorar durante o ano de 2009;
- *ii*) As carreiras em causa regem-se pelas disposições normativas actualmente aplicáveis, com as alterações decorrentes dos artigos 46.º a 48.º, 74.º, 75.º e 113.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- *iii*) O n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não lhes é aplicável, apenas o vindo a ser relativamente aos concursos pendentes na data do início da referida vigência.

- 2 O disposto no número anterior é aplicável, na parte adequada, aos níveis remuneratórios das comissões de serviço.
- 3 Aos concursos pendentes de recrutamento para a categoria de guarda na carreira militar da Guarda Nacional Republicana, para a carreira de agente da Polícia de Segurança Pública, para a carreira de investigação criminal e para as carreiras especialista superior, especialista e especialista-adjunto do grupo de pessoal de apoio à investigação criminal da Polícia Judiciária, bem como para a categoria de guarda da carreira do Corpo da Guarda Prisional, não é aplicável o n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 4 É revogada a referência às «alíneas *a*) a *d*) do n.º 5 do artigo 62.º e artigos 73.º a 76.º, 133.º a 136.º e 140.º a 142.º do Decreto-Lei n.º 275-A/2000, de 9 de Novembro» constante do mapa viii anexo ao Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de Julho.

Artigo 19.º

Trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas

Durante o ano de 2009, ao recrutamento e à mobilidade interna de trabalhadores de órgãos e serviços das administrações regionais e autárquicas para os restantes órgãos e serviços aos quais é aplicável a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.º 6 e 7 do artigo 6.º da referida lei, com vista ao cumprimento dos princípios orientadores da gestão dos recursos humanos na Administração Pública.

Artigo 20.°

Admissões de pessoal

- 1 Até 31 de Dezembro de 2009, carecem de parecer favorável do ministro responsável pela área das finanças e da Administração Pública:
- *a*) O despacho relativo à admissão de pessoal para o ingresso nas diversas categorias dos quadros permanentes das Forças Armadas, previsto no n.º 2 do artigo 195.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, na redacção actual;
- b) As decisões relativas à admissão do pessoal militarizado ou equiparado e com funções policiais e de segurança ou equiparado.
- 2 Os pareceres referidos no número anterior devem ter presente o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006, de 18 de Abril.

Artigo 21.°

Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto, e Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto

- 1 O disposto nas primeiras partes do artigo 20.º da Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto, e do artigo 36.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, não prejudica a aplicação, com as necessárias adaptações a ocorrer até ao dia 30 de Junho de 2009, do disposto no n.º 6 do artigo 3.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.
- 2 O disposto nas segundas partes do artigo 20.º da Lei n.º 49/2008, de 27 de Agosto, e do artigo 36.º da Lei n.º 53/2008, de 29 de Agosto, não prejudica a aplicação

do disposto no artigo 119.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e, com as necessárias adaptações, no n.º 1 do artigo 17.º, com excepção da aplicação do último artigo referido na subalínea *ii*) da alínea *b*).

Artigo 22.º

Actualização de suplementos remuneratórios

A actualização dos suplementos remuneratórios para 2009 é efectuada por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças e incide sobre o valor abonado a 31 de Dezembro de 2008.

Artigo 23.º

Autoridades reguladoras independentes

- 1 Os diplomas estatutários das entidades a que se referem as alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, com funções de regulação e de supervisão são alterados até 31 de Dezembro de 2009 por forma a convergirem, quando tal não se verifique, com a disciplina constante da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, tendo em conta a natureza específica e as características próprias de cada uma dessas entidades.
- 2 A convergência com o regime da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, concretiza-se pela observância dos princípios subjacentes ao n.º 1, n.º 2 e segunda parte do n.º 3 do artigo 5.º, n.ºs 2 e 4 do artigo 35.º, artigo 40.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º, n.ºs 1 a 3 do artigo 42.º, artigo 43.º, n.º 1 do artigo 45.º, n.º 3 do artigo 50.º, n.º 1 do artigo 66.º, artigo 67.º, artigo 70.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 72.º, n.ºs 4 e 6 do artigo 73.º, artigo 76.º, artigo 77.º, artigo 78.º e n.º 1 do artigo 79.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 3 A competência atribuída no n.º 3 do artigo 5.º e no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, à entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e ao membro do Governo responsável pela área das finanças deve entender-se como competência própria dos conselhos de administração ou directivos das entidades administrativas independentes.
- 4 A convergência com o regime da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, concretiza-se através da aplicação dos critérios e orientações estabelecidos na lei em matéria de:
- *a*) Princípios e objectivos, bem como existência de sistemas de avaliação de trabalhadores, dirigentes e unidades orgânicas, a funcionar de forma integrada;
- b) Avaliação do desempenho baseada na confrontação entre objectivos fixados e resultados obtidos e, no caso dos dirigentes e trabalhadores, também as competências demonstradas e a desenvolver;
- c) Diferenciação de desempenhos através da fixação de um número mínimo de menções de avaliação e de percentagens máximas para atribuição das menções mais elevadas.
- 5 Até à entrada em vigor das alterações estatutárias previstas no n.º 1, o regime relativo às matérias previstas nos números anteriores é o estabelecido nos estatutos das entidades aí referidas vigentes à data da entrada em vigor da presente lei.

Artigo 24.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro

1 — Os artigos 1.°, 2.° e 4.° do Decreto-Lei n.° 4/89, de 6 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.° 276/98, de 11 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

O presente diploma é aplicável aos serviços da administração directa e indirecta do Estado, bem como, com as adaptações respeitantes às competências dos correspondentes órgãos das autarquias locais, aos serviços das administrações autárquicas.

Artigo 2.º

- 1 Têm direito a um suplemento remuneratório designado 'abono para falhas' os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis.
- 2 As carreiras e ou categorias, bem como os trabalhadores que, em cada departamento ministerial, têm direito a 'abono para falhas', são determinadas por despacho conjunto do respectivo membro do Governo e dos responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública.
- 3 O direito a 'abono para falhas' pode ser reconhecido a mais de um trabalhador por cada órgão ou serviço, quando a actividade de manuseamento ou guarda referida no n.º 1 abranja diferentes postos de trabalho.

Artigo 4.º

1 — O montante pecuniário do 'abono para falhas' é fixado na portaria referida no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

2 — No Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de Janeiro, todas as referências a funcionários e agentes devem ser tidas por feitas a trabalhadores, independentemente da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público ao abrigo da qual exercem funções.

Artigo 25.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto

1 — O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

Regime do trabalho a tempo parcial

- 1 Os trabalhadores nomeados podem requerer o exercício de funções a tempo parcial, o qual corresponde a um período normal de trabalho semanal inferior ao praticado a tempo completo, podendo aquele ser autorizado desde que não implique qualquer prejuízo para o serviço e as características da actividade desenvolvida pelos requerentes o permitam.
- 2 Deve ser dada preferência, para o exercício de funções a tempo parcial, aos trabalhadores com responsabilidades familiares, com capacidade de trabalho reduzida, com deficiência ou doença crónica ou que

frequentem estabelecimentos de ensino médio ou superior.

- 3 Conforme haja sido requerido, o trabalho a tempo parcial pode ser prestado em todos ou em alguns dias da semana, sem prejuízo do descanso semanal, devendo a autorização fixar o número de dias de trabalho, assim como a indicação do período normal de trabalho diário e semanal com referência comparativa ao trabalho a tempo completo.
- 4 O trabalhador a tempo parcial pode passar a trabalhar a tempo completo, ou o inverso, por período determinado, renovável, mediante autorização do dirigente máximo do órgão ou serviço.
- 5 Quando a passagem de trabalho a tempo completo para trabalho a tempo parcial, nos termos do número anterior, se verificar por período determinado até ao máximo de três anos, o trabalhador tem direito a retomar a prestação de trabalho a tempo completo.
- 6 As reduções de duração de trabalho a tempo parcial superiores a seis meses conferem aos órgãos ou serviços a possibilidade de nomear transitoriamente um trabalhador, por período idêntico ao autorizado para a redução, com vista ao desempenho de funções no restante tempo parcial.
- 7 No caso previsto no n.º 5, o trabalhador nomeado não pode retomar antecipadamente a prestação de trabalho a tempo completo quando, nos termos do número anterior, se tenha verificado a sua substituição por um trabalhador nomeado transitoriamente e enquanto esta nomeação durar.
- 8 O limite anual de horas de trabalho extraordinário para fazer face a acréscimos eventuais de trabalho, aplicável a trabalhador a tempo parcial, é de oitenta horas por ano ou o correspondente à proporção entre o respectivo período normal de trabalho e o de trabalhador a tempo completo, quando superior.
- 9 O trabalhador a tempo parcial tem direito à remuneração base prevista na lei, em proporção do respectivo período normal de trabalho semanal, e ao subsídio de refeição, excepto quando a sua prestação de trabalho diário seja inferior a metade da duração diária do trabalho a tempo completo, sendo então calculado em proporção do respectivo período normal de trabalho semanal.
- 10 São ainda calculados, em proporção do período normal de trabalho semanal do trabalhador a tempo parcial, os suplementos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentem condições mais exigentes de forma permanente, bem como os prémios de desempenho, previstos na lei.
- 11 O trabalho a tempo parcial conta, proporcionalmente, para efeitos de antiguidade na carreira e categoria.»
- 2 No Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, todas as referências a funcionários e agentes devem ser tidas por feitas a trabalhadores nomeados.

Artigo 26.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março

1 — O artigo 51.° do Decreto-Lei n.° 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.° 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.° 503/99, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.° 157/2001, de 11 de Maio, pelo Decreto-

-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2007, de 9 de Maio, passa a ter a seguinte redac-

«Artigo 51.°

[...]

1 — O trabalhador nomeado que for considerado, pela junta médica a que se refere o artigo 46.º, incapaz para o exercício das suas funções, mas apto para o desempenho de outras às quais não possa ser afecto através de mobilidade interna, tem o dever de se candidatar a todos os procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, desde que reúna os requisitos exigidos e se encontre nas condições referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicáveis com as necessárias adaptações, bem como o direito de frequentar acções de formação para o efeito.

2 — (Revogado.)

3 — (Revogado.)

4 — (Revogado.)

5 — Enquanto não haja reinício de funções nos termos do n.º 1, o trabalhador nomeado encontra-se em regime de faltas para reabilitação profissional.

2 — São revogados os n.ºs 2, 3, 4, 6 e 8 do artigo 51.º e o artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

3 — No Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, todas as referências a funcionários e agentes devem ser tidas por feitas a trabalhadores nomeados.

4 — O disposto no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, na redacção dada pelo presente artigo, é aplicável, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores contratados.

Artigo 27.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro

O artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 23.º

[...]

3 — Quando se verifique incapacidade permanente que impossibilite o trabalhador de exercer plenamente as suas anteriores funções ou quando destas possa resultar o agravamento do seu estado de saúde, este tem direito a ocupação em funções compatíveis com o respectivo estado, a formação profissional, a adaptação do posto de trabalho e a trabalho a tempo parcial e o dever de se candidatar a todos os procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal dos órgãos ou serviços, desde que reúna os requisitos exigidos e se encontre nas condições referidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 61.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, aplicáveis com as necessárias adaptações.

- 4 As situações referidas no número anterior não implicam, em caso algum, a redução de remuneração nem a perda de quaisquer regalias.
- 5 Enquanto não haja reinício de funções nos termos do n.º 3, é aplicável o regime de faltas previsto nos artigos 15.º e 19.º»

Artigo 28.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro

1 — O artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 17.º

Cedência de interesse público

- 1 Os trabalhadores com relação jurídica de emprego público podem exercer funções nas empresas públicas por acordo de cedência de interesse público, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 2 Os trabalhadores das empresas públicas podem exercer funções em órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com utilização da modalidade adequada de constituição da relação jurídica de emprego público, por acordo de cedência de interesse público, nos termos daquela lei.
- 3 Os trabalhadores referidos no número anterior podem optar pela retribuição base de origem.»
- 2 É aditado o artigo 17.º-A ao Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, com a seguinte redacção:

«Artigo 17.°-A

Comissão de serviço

- 1 Os trabalhadores das empresas públicas podem exercer, em comissão de serviço, funções de carácter específico em outras empresas públicas, mantendo todos os direitos inerentes ao seu estatuto profissional na empresa de origem, incluindo os benefícios de reforma e sobrevivência, considerando-se todo o período da comissão como serviço prestado na empresa de origem.
- 2 Os trabalhadores referidos no número anterior podem optar pela retribuição base de origem.
- 3 A retribuição e demais encargos dos trabalhadores em comissão de serviço são da responsabilidade da entidade onde se encontrem a exercer funções.»

Artigo 29.º

Alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro

1 — Os artigos 2.º, 18.º, 20.º, 21.º, 23.º, 29.º, 31.º e 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

- ponsabilidades que lhes estão cometidas, subdividem-se, os primeiros, em dois graus, e os segundos, em tantos graus quantos os que a organização interna exija.
- 3 São, designadamente, cargos de direcção superior de 1.º grau os de director-geral, secretário-geral, inspector-geral e presidente e de 2.º grau os de subdirector-geral, secretário-geral-adjunto, subinspector-geral e vice-presidente.
- 4 São, designadamente, cargos de direcção intermédia de 1.º grau os de director de serviços e de 2.º grau os de chefe de divisão.

Artigo 18.º

[...]

- 2 No caso das secretarias-gerais ou dos serviços e organismos equiparados nos respectivos diplomas orgânicos ou estatutários, os titulares dos cargos de direcção superior são recrutados de entre:
- *a*) Trabalhadores integrados na carreira geral de técnico superior, posicionados na 7.ª posição remuneratória ou em outra mais elevada;

b) . c) .																			
3 — 4 —																			

Artigo 20.º

[...]

- 2 Os diplomas orgânicos ou estatutários dos serviços e organismos públicos abrangidos pela presente lei estabelecem, expressamente, a área e os requisitos de recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior.
- 3 Sem prejuízo do disposto no número anterior, a área de recrutamento para os cargos de direcção intermédia de unidades orgânicas cujas competências sejam essencialmente asseguradas por pessoal integrado em carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional a que corresponda uma actividade específica é alargada a trabalhadores integrados nessas carreiras titulares de curso superior que não confira grau de licenciatura.
 - 4 (Anterior n. ° 3.) 5 — (Anterior n. ° 4.)

Artigo 21.º

[...]

1 — O procedimento concursal é publicitado na bolsa de emprego público durante 10 dias, com a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, tal qual se encontra caracterizado no mapa de pessoal e no regulamento interno, da composição do júri e dos métodos de selecção, que incluem, necessariamente, a realização de uma fase final de entrevistas públicas.

2																																					
	_																																				
6	—																																				
7	_																																				
8	_																																				
	0 —																																				
	1 —																																				
	2 —																																				
	- 3 —																																				
	4 –																																				
1.	7	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	٠	٠	•	٠	•	•	•	•	•	٠

Artigo 23.º

[...]

1 —	٠.																		
2.—																			

3 — No caso de renovação da comissão de serviço de titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau ou inferior, a informação a apresentar é confirmada pelo respectivo superior hierárquico.

Artigo 29.º

Direito à alteração de posicionamento remuneratório na categoria de origem

- 1 O exercício continuado de cargos dirigentes por períodos de três anos, em comissão de serviço, em substituição ou em gestão corrente, confere ao respectivo titular o direito à alteração para a ou as posições remuneratórias imediatamente seguintes da respectiva categoria de origem, correspondendo uma alteração a cada período.
- 2 A aplicação do disposto no número anterior a dirigentes integrados em carreiras especiais depende da verificação de outros requisitos, fixados na lei especial que estruture a respectiva carreira, que não sejam relacionados com o tempo de permanência nas posições remuneratórias e ou com a avaliação do desempenho correspondente.
- 3 Quando, no decurso do exercício do cargo dirigente, ocorra uma alteração do posicionamento remuneratório na categoria de origem em função da reunião dos requisitos previstos para o efeito na lei geral, ou alteração de categoria ou de carreira, para efeitos de cômputo dos períodos referidos no n.º 1, releva apenas, sem prejuízo do disposto no número seguinte, o tempo de exercício subsequente a tais alterações.
- 4 Quando a alteração de categoria ou de carreira pressuponha a reunião de requisito relativo a tempo de serviço, no cômputo dos períodos referidos no n.º 1, só não releva o tempo de exercício de cargos dirigentes que tenha sido tomado em consideração no procedimento que gerou aquela alteração.
- 5 O direito à alteração de posicionamento remuneratório é reconhecido, a requerimento do interessado, por despacho do dirigente máximo do órgão ou do serviço de origem, precedido de confirmação dos respectivos pressupostos pela secretaria-geral ou pelo departamento ministerial competente em matéria de recursos humanos.

6 — A remuneração pelo novo posicionamento remuneratório tem lugar desde a data da cessação do exercício do cargo dirigente.

Artigo 31.º

[...]

1	_																			
2	_																			
	_																			
4																				
5	_																			

- 6 A identificação dos níveis remuneratórios correspondentes às remunerações base dos cargos de direcção intermédia de 3.º grau ou inferior é efectuada no diploma orgânico ou estatutário que os preveja.
- 7 Aos titulares de cargos de direcção superior são atribuídos prémios de gestão em termos definidos em decreto regulamentar.
- 8 Aos titulares de cargos de direcção intermédia são atribuídos prémios de desempenho nos termos previstos, com as necessárias adaptações, para os trabalhadores que exercem funções públicas.

Artigo 33.º

Apoio

- 1 Aos titulares dos cargos dirigentes são aplicáveis os regimes de patrocínio judiciário e isenção de custas previstos nos Decretos-Leis n.ºs 148/2000, de 19 de Julho, e 34/2008, de 26 de Fevereiro.
- 2 Os titulares dos cargos de direcção superior de 1.º grau podem ser apoiados por trabalhadores, que exerçam funções de secretariado, em número não superior a dois.
- 3 Os trabalhadores que exerçam funções de secretariado são designados, com o seu acordo, por despacho do titular do cargo, afixado no órgão ou no serviço e inserido na respectiva página electrónica, e, sem prejuízo do disposto no número seguinte, cessam aquelas funções, sem quaisquer formalidades, na data da cessação ou da suspensão de funções de quem os designou.
- 4 As funções de secretariado cessam, a todo o tempo, por iniciativa do titular do cargo ou do trabalhador.
- 5 Os trabalhadores que exerçam funções de secretariado têm direito a um suplemento remuneratório cujo montante pecuniário é fixado na portaria referida no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 6 Sem prejuízo do disposto no número anterior, o trabalho prestado fora do período e dos dias normais de trabalho dos trabalhadores que exerçam funções de secretariado não é remunerado.»
- 2 São revogados os artigos 14.°, 30.° e 32.° da Lei n.° 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.° 51/2005, de 30 de Agosto.
- 3 O disposto na anterior redacção dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é tomado em consideração para efeitos do reposicionamento remuneratório do dirigente na categoria, nos termos do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, quando ainda não fosse titular da categoria superior da respectiva carreira.

- 4 O tempo de exercício de cargo dirigente que não possa ser tomado em consideração, nos termos do número anterior, por razão diferente da de o dirigente ser titular da categoria superior da respectiva carreira, é contado para efeitos do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela presente lei.
- 5 Para vigorarem até ao cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 2.º, no n.º 2 do artigo 20.º e no n.º 6 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela presente lei, são aprovados despachos conjuntos pelos membros do Governo competentes e pelos membros responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, dando execução, na parte dela carecida, ao previsto naquelas disposições legais.
- 6 Até à publicação dos despachos referidos no número anterior, os cargos dirigentes em causa não podem ser ocupados.
- 7—Encontrando-se ocupados os cargos referidos no número anterior, cessa a comissão de serviço dos seus actuais titulares quando os despachos ali referidos não sejam publicados no prazo de um ano contado do início de vigência da presente lei.
- 8 O despacho conjunto que, nos termos do n.º 5, dê execução ao disposto no n.º 6 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é aplicável aos actuais titulares dos cargos dirigentes em causa.
- 9 Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 7 e 8, as alterações ora efectuadas às normas estatutárias do pessoal dirigente não se aplicam às comissões de serviço que se encontrem em curso, as quais se mantêm nos seus precisos termos, designadamente no que respeita à remuneração.
- 10 O disposto no presente artigo prevalece sobre quaisquer leis especiais.

Artigo 30.°

Alteração à Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro

1 — Os artigos 6.°, 9.° e 12.° da Lei n.° 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.° 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.° 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.°

C)		•	•	•		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•		•	•	•	
d)																																
<i>e</i>)																																
f)																																
g)																																
h)																																
i)																																

Artigo 9.º

[...]

 territorial, fins ou atribuições, ministro da tutela, órgãos e respectivas competências e os meios patrimoniais e financeiros atribuídos, bem como inclui as disposições legais de carácter especial que se revelem necessárias, em especial sobre matérias não reguladas nesta lei quadro e nos diplomas legais genericamente aplicáveis ao novo instituto.

3 4	_																							
							A	۱	rt	į	30)	1	2	.0									

r

1 — As disposições relativas à organização interna dos institutos públicos constam dos seus estatutos, aprovados por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da Administração Pública e da tutela, e, em tudo o mais que, face ao disposto na lei, possa assim ser regulado, de regulamentos internos, aprovados pelos órgãos do instituto.

- 2—.....
- 3 Os regulamentos internos devem:
- a) Regular a organização e disciplina do trabalho;
- b) Descrever os postos de trabalho.»

2 — São revogados os artigos 11.°, 34.°, 34.°-A e 40.°, as alíneas *a*) e *b*) do n.º 4 e *a*) do n.º 5 do artigo 41.°, o n.º 3 do artigo 42.° e o artigo 46.° da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 5200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril.

Artigo 31.º

Alteração à Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro

1 — Os artigos 8.º e 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, passam a ter a seguinte redacção:

				‹	A	1	t	į	gC)	8																	
							[•••	.]																			
•																												
•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

6 — (Revogado.)

1 —

2 —

3 —

Artigo 28.

[...]

1 —																																				
2 —																																				
3 —	A	r	e	S	o]	lι	ıç	â	ic)	d	0	(C	o	n	S	e.	lŀ	ı)	d	e]	V	ſi	n	i	st	r	o	s	Ċ	le	ν	e

estabelecer obrigatoriamente:	
a)	

u	, .	٠	•	٠	٠	٠	•	•	•	•	•	•	٠	٠	٠	٠	•	٠	•	٠	•	٠	٠	٠	٠	٠	٠	٠	٠	•	٠	٠	٠	٠	•	٠	٠	
b) .																																					

c)	10 —
e)	12 —
<i>f</i>)	13 —
4 — As estruturas de missão não podem constituir	14 — Sem prejuízo da aplicação do disposto nos n.º 9 a 12 do artigo anterior, o pessoal do serviço extinto
relações jurídicas de emprego público por tempo inde-	que se manteve em exercício de funções em comissão
terminado. 5 — Os responsáveis pelas estruturas de missão exer-	de serviço ou através de outro instrumento de mobi-
cem as respectivas funções em comissão de serviço e	lidade, ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ou do
podem recorrer a mobilidade geral ou, com respeito pelo	Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e que cesse essa
disposto no número anterior, recrutar trabalhadores, nos termos da lei e dentro do número fixado na resolução.	mesma comissão de serviço ou esse outro instrumento
6 —	de mobilidade deve ser reafecto ao serviço integrador, para o qual foram transferidas as atribuições a que o
7—	funcionário esteve por último afecto.»
8 —	2 No. 0.5 1 and 20.0 to 1 at 2 0.52/2007 1.77
10 —	2 — No n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, onde se lê «procedimento de selecção referida mantina 24.º de
2 — É aditado o artigo 23.º-A, e integrado no respectivo	ferido no artigo 34.°» deve passar a ler-se «procedimento concursal».
capítulo v, à Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis	3 — Nas subalíneas i) e ii) da alínea b) do n.º 2 do
n. os 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril,	artigo 39.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, onde
com a seguinte redacção:	se lê «procedimentos de selecção» ou «procedimentos de selecção referidos no artigo 34.º» deve passar a ler-se
«Artigo 23.°-A	«procedimentos concursais».
Regulamentos internos	4 — São revogados os artigos 3.º a 10.º e 34.º, as alíneas c) e d) do n.º 2 do artigo 39.º e o artigo 41.º da
1 — Os serviços da administração directa do Estado	Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.
dispõem de um regulamento interno, aprovado pelo respectivo dirigente máximo, sobre as matérias que, face	
ao disposto na lei, possam assim ser reguladas.	Artigo 33.°
2 — Os regulamentos internos devem:	Alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro
a) Regular a organização e disciplina do trabalho;b) Descrever os postos de trabalho.	1 — O artigo 46.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:
3 — No exercício dos poderes de direcção, pode o	«Artigo 46.°
membro do Governo competente na respectiva área avocar a competência referida no n.º 1.»	Mobilidade
-	1 — Os trabalhadores com relação jurídica de em-
3 — São revogados os n.ºs 6 do artigo 8.º e 2 do artigo 24.º e os artigos 30.º e 32.º-A da Lei n.º 4/2004, de 15	prego público podem exercer funções nas entidades
de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto,	do sector empresarial local por acordo de cedência de interesse público, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de
e pelos Decretos-Leis n. os 200/2006, de 25 de Outubro, e	27 de Fevereiro.
105/2007, de 3 de Abril.	2 —
Artigo 32.°	3 — O pessoal dos serviços municipalizados que tenham sido ou venham a ser objecto de transformação
Alteração à Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro	em empresas pode optar entre a integração na empresa
1 — O artigo 13.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro,	ou no município respectivo, nos termos estabelecidos em protocolo a celebrar entre o município e a empresa,
alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:	não podendo ocorrer, em qualquer caso, perda de remu-
ter a seguinte redacção.	neração ou de qualquer outro direito ou regalia.
«Artigo 13.°	4 — O pessoal referido no número anterior que tenha ficado integrado no município e que exerça funções nas
[]	entidades do sector empresarial local nos termos do n.º 1
1—	pode optar pela manutenção do estatuto de origem.»
2— 3—	2 — A redacção dada pelo número anterior ao artigo 46.º
4 —	da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, produz efeitos
5 —	desde a data de entrada em vigor da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto.
7 —	3 — O disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 46.º da Lei
8 —	n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, é aplicável ao pessoal
9 —	que, nos termos da lei, tenha sido ou seja afecto, através

de qualquer instrumento de mobilidade, às empresas concessionárias de serviço público das autarquias.

Artigo 34.º

Alteração à Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro

No n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, onde se lê «acordo colectivo de trabalho» deve passar a ler-se «instrumento de regulamentação colectiva de trabalho».

Artigo 35.°

Alteração à Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro

É revogado o artigo 3.º da Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Artigo 36.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março

O artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.°

[...]

- 1 Os trabalhadores com relação jurídica de emprego público podem exercer funções de gestor por acordo de cedência de interesse público, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 2 Os trabalhadores de empresas públicas ou privadas podem exercer funções de gestor por acordo de cedência ocasional, nos termos da lei.»

Artigo 37.°

Alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro

1 — Os artigos 32.°, 73.°, 81.°, 88.°, 104.°, 106.° e 109.° da Lei n.° 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 32.°

b) Tal causa gera a incapacidade do trabalhador para constituir uma relação de vinculação, a título de emprego público ou outro, com os órgãos e serviços aos quais a presente lei é aplicável e com entidades públicas empresariais, durante o número de meses igual ao dobro do número resultante da divisão do montante da compensação atribuída pelo da sua remuneração base mensal, calculado com aproximação por excesso.

4																																
											A	۱	rt	i٤	30)	7	3	.0													
														[•••	.]																
1																																
2																																
3	-	_	•		•	•	•	•		•		•		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	
a)																															

b) De forma permanente, designadamente as decor-
rentes de prestação de trabalho arriscado, penoso ou
insalubre, por turnos, em zonas periféricas, com isenção
de horário e de secretariado de direcção.

de horário e de secretariado de direcção.
4— 5— Os suplementos remuneratórios são apenas devidos enquanto haja exercício de funções, efectivo ou como tal considerado por acto legislativo da Assembleia da República. 6—
Artigo 81.°
[]
1 —
a)
3 — São igualmente fonte normativa, nas matérias que, face ao disposto na lei ou em instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, possam regular as disposições do contrato que integrem ou derroguem disposições ou regimes constantes das fontes referidas

nos números anteriores desde que mais favoráveis aos trabalhadores.

4 — (Anterior n. ° 3.)

4 — (Revogado.)

Artigo 88.º

4 — Os actuais trabalhadores nomeados definitivamente que exercem funções em condições diferentes das referidas no artigo 10.º mantêm os regimes de cessação da relação jurídica de emprego público e de reorganização de serviços e colocação de pessoal em situação de mobilidade especial próprios da nomeação definitiva e transitam, sem outras formalidades, para a modalidade de contrato por tempo indeterminado, com o conteúdo decorrente da presente lei.

					1	Ą	r	ti	g	o	1	() 4	ŀ.	0								
									[•••	.]												

- 5 No caso previsto no n.º 2, quando, em momento ulterior, os trabalhadores devam alterar a sua posição remuneratória na categoria, e da alteração para a posição seguinte resultasse um acréscimo remuneratório inferior a um montante pecuniário fixado na portaria referida no n.º 2 do artigo 68.º, aquela alteração tem lugar para a posição que se siga a esta, quando a haja.
- 6 O montante pecuniário referido no número anterior pode ser alterado na sequência da negociação prevista no n.º 4 do artigo 68.º

Artigo 106.º

[...]

1 —	 	 		 						 	
$2 - \dots$ $3 - \dots$											
4 —	 	 		 						 	
5 —	 	 	 	 		 					

6 — O decreto-lei referido no n.º 4 pode prever uma categoria de carreira geral por cuja integração os trabalhadores que devessem manter-se integrados nas carreiras ou titulares das categorias que subsistam podem optar nos termos que nele sejam fixados.

Artigo 109.º

[...]

1 —																		
2 —																		
3 —																		
4 —																		
5 —																		

- 6 O pretérito exercício de funções, por parte dos trabalhadores constantes da lista, ao abrigo de qualquer modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público releva, nos termos legais então vigentes, como exercício de funções públicas ou no cargo ou na carreira, na categoria ou na posição remuneratória, conforme os casos, que resultem da transição.»
- 2 É aditado o artigo 103.º-A à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com a seguinte redacção:

«Artigo 103.°-A

Posições remuneratórias complementares

- 1 Transitoriamente, com vista a garantir e ou elevar as expectativas de evolução remuneratória nas anteriores carreiras e, ou, categorias de regime geral por parte dos actuais trabalhadores, pode o decreto regulamentar referido no n.º 1 do artigo 69.º criar posições remuneratórias complementares, para além das que resultam do n.º 2 do artigo 49.º
- 2 Os níveis remuneratórios correspondentes às posições remuneratórias complementares podem não observar a tendência referida nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 do artigo 69.º»
- 3 Nos n.ºs 1 do artigo 76.º e 2 do artigo 81.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, onde se lê «acordo colectivo de trabalho» ou «acordos colectivos de trabalho» deve passar a ler-se «instrumento de regulamentação colectiva de trabalho» ou «instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho».

- 4 É revogado o n.º 4 do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
- 5 Os artigos 58.º a 65.º, 93.º, 102.º e 103.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, entram em vigor em 1 de Janeiro de 2009.

Artigo 38.º

Recrutamento de candidatos licenciados na carreira geral de técnico superior

Quando, na sequência de procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho caracterizados por corresponderem à carreira geral de técnico superior, se torne necessário determinar o posicionamento remuneratório do candidato na categoria, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a entidade empregadora pública não pode propor a primeira posição remuneratória quando o candidato seja titular de licenciatura ou de grau académico superior a ela.

Artigo 39.º

Trabalhadores do Arsenal do Alfeite

- 1 Aos trabalhadores do quadro de pessoal privativo do Arsenal do Alfeite aplica-se o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as especificidades previstas no número seguinte.
- 2 O Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, não é aplicável, no decurso do processo de empresarialização do Arsenal do Alfeite, definido em diploma próprio, ao pessoal referido no número anterior, o qual continua abrangido pelo disposto no Decreto-Lei n.º 28 408, de 31 de Dezembro de 1937, no Decreto n.º 31 873, de 27 de Janeiro de 1942, na Portaria n.º 1227/91, de 31 de Dezembro, e demais legislação complementar própria do Arsenal do Alfeite.
- 3 O disposto no número anterior não se aplica ao pessoal que, no decurso do processo de empresarialização do Arsenal do Alfeite, tenha obtido colocação em outro órgão ou serviço nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro.

Artigo 40.º

Manutenção da inscrição na CGA, I. P.

- 1 Os titulares de cargos dirigentes nomeados ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ou cuja comissão de serviço seja renovada ao abrigo da mesma lei, ou da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.º 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, mantêm, até à cessação dessas funções, a inscrição na CGA, I. P., e o pagamento de quotas a este organismo com base nas funções exercidas e na correspondente remuneração.
- 2 O disposto no número anterior aplica-se aos membros dos órgãos de direcção titulares nomeados ao abrigo da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, sendo o pagamento de quotas efectuado até ao limite da

remuneração de dirigente de 1.º grau da administração directa do Estado.

Artigo 41.°

Contribuições para a CGA, I. P.

É aditado ao Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, o artigo 6.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 6.º-A

Contribuições

- 1 Todos os serviços e organismos da administração directa independentemente do seu grau de autonomia, mesmos os que em 31 de Dezembro de 2008 não estivessem abrangidos pela obrigação de contribuição mensal para a CGA, I. P., passam a contribuir mensalmente em 7,5% da remuneração sujeita a desconto de quota dos trabalhadores abrangidos pelo regime de protecção social da função pública, em matéria de pensões ao seu serviço.
- 2 Mantêm-se inalteradas as taxas da contribuição das restantes entidades, públicas ou privadas, com autonomia administrativa e financeira em vigor em 31 de Dezembro de 2008, designadamente as devidas por:
- a) Órgãos de soberania e respectivas estruturas de apoio;
- b) Órgãos autónomos personalizados ou com autonomia administrativa e financeira;
- c) Serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, com autonomia administrativa e financeira;
- d) Regiões autónomas, relativamente a todos os serviços e organismos da Administração Pública não personalizados;
- e) Autarquias locais, respectivos serviços municipalizados, federações e associações de municípios e assembleias distritais;
- f) Estabelecimentos de ensino superior, privado ou cooperativo, e não superior, particular ou cooperativo;
- g) Pessoas colectivas, independentemente da sua natureza pública, privada ou outra.
- 3 Para as entidades com pessoal relativamente ao qual a CGA, I. P., seja responsável unicamente pelo encargo com pensões de sobrevivência, a contribuição é igual a 3,75 % da remuneração do referido pessoal sujeita a desconto de quota.
- 4 O disposto nos números anteriores prevalece sobre quaisquer disposições legais, gerais ou especiais, em contrário, com excepção das que estabelecem, relativamente a entidades cujas responsabilidades com pensões foram transferidas para a CGA, I. P., uma contribuição de montante igual à que lhes competiria pagar, como entidades patronais, no âmbito do regime geral de segurança social.
- 5 As contribuições mensais para a CGA, I. P., são-lhe obrigatoriamente entregues juntamente com as quotas para aposentação e pensão de sobrevivência do pessoal a que respeitam.
- 6 As instituições de ensino superior e restantes entidades com autonomia administrativa e financeira podem, para efeitos do presente artigo, utilizar os saldos de gerência de anos anteriores, ficando, para esse

efeito, dispensadas do cumprimento do artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2004, de 24 de Agosto.»

CAPÍTULO IV

Finanças locais

Artigo 42.º

Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado

- 1 Em 2009, o montante global da participação dos municípios nos impostos do Estado é fixado em € 2 521 351 422, sendo o montante a atribuir a cada município o que consta do mapa xix em anexo.
- 2 A participação prevista no número anterior é distribuída nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, da seguinte forma:
- a) Uma subvenção geral fixada em € 1 955 308 873 para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);
- b) Uma subvenção específica fixada em € 166 633 738 para o Fundo Social Municipal (FSM);
- c) Uma participação de 5% no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, calculada em € 399 408 811, para efeitos de repartição de recursos públicos entre o Estado e os municípios, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.
- 3 A participação variável no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, incluída na coluna (7) do mapa xix em anexo, resulta da aplicação da percentagem deliberada pelo município aos rendimentos de 2007, nos termos previstos no n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, correspondendo a diferença, face ao valor da coluna (5) do mesmo mapa, à dedução à colecta em sede de IRS, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do mesmo diploma.
- 4 A repartição final entre municípios assegura o cumprimento do previsto no artigo 29.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Fevereiro.
- 5 Em 2009, o montante do FSM indicado na alínea *b*) do n.º 2 destina-se exclusivamente ao financiamento de competências exercidas pelos municípios no domínio da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, a distribuir de acordo com os indicadores identificados na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.
- 6 No ano de 2009, o montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) é fixado em € 208 128 907, sendo o montante a atribuir a cada freguesia o que consta do mapa xx em anexo.
- 7 O montante global do FFF referido no número anterior integra, nos termos do n.º 5 do artigo 32.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, as verbas necessárias para o pagamento das despesas relativas à compensação por encargos dos membros do órgão executivo da freguesia, bem como as senhas de presença dos membros do órgão deliberativo para a realização do número de reuniões obrigatórias, nos termos da lei.
- 8 O montante referido no número anterior engloba o pagamento de todos os montantes devidos aos membros dos órgãos das juntas de freguesia pelo exercício

das suas funções, designadamente os devidos a título de remuneração.

- 9 Nas situações em que os encargos referidos no número anterior, respeitadas as condições previstas no artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 268/2003, de 28 de Outubro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, ultrapassem as receitas totais da freguesia, pode esta requerer, junto da Direcção-Geral das Autarquias Locais, o financiamento do montante em excesso.
- 10 É retida do FFF, de forma proporcional à dotação prevista no mapa xx, a verba necessária para fazer face à despesa referida no número anterior.
- 11 Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 29.º, 4 do artigo 32.º, 2 do artigo 57.º e 2 do artigo 60.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, o apuramento da capitação nestes referida é feito tendo em conta a soma do imposto municipal sobre imóveis (IMI), do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), do imposto municipal sobre veículos (IMV), da parcela do produto de imposto único de circulação (IUC) que constitui receita dos municípios e da participação municipal no IRS indicada na coluna (5) do mapa xix em anexo.

Artigo 43.º

Autorização legislativa no âmbito da Lei das Finanças Locais

- 1 Fica o Governo autorizado a alterar a Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, na matéria relativa ao direito dos municípios à participação variável no IRS.
- 2 O sentido e a extensão da legislação a aprovar pelo Governo nos termos do número anterior são os seguintes:
- a) Prever, no âmbito da participação variável no IRS prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e no artigo 20.º da Lei das Finanças Locais, que o município pode estabelecer uma variação diferenciada do IRS em função do rendimento colectável dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial;
- b) Prever que a variação diferenciada referida na alínea anterior depende de deliberação do órgão competente municipal e que a mesma deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;
- c) Prever que os encargos de liquidação e cobrança incorridos pela Direcção-Geral dos Impostos são compensados através da retenção de uma percentagem de 2% do produto da participação variável no IRS prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e no artigo 20.º da Lei das Finanças Locais.
- 3 A autorização legislativa conferida pelo presente artigo pode ser utilizada até 31 de Dezembro de 2009.

Artigo 44.°

Cálculo das variáveis da tipologia das áreas urbanas das freguesias criadas posteriormente ao recenseamento geral da população de 1991

Em 2009, para efeitos do cálculo da participação das freguesias criadas em data posterior ao recenseamento geral da população de 1991, e relativamente às quais não exista classificação oficial, a classificação adoptada, no

âmbito da tipologia de áreas urbanas, é a das respectivas freguesias de origem.

Artigo 45.º

Descentralização de competências para os municípios

- 1 Durante o ano de 2009, fica o Governo autorizado a transferir as verbas necessárias para os municípios, incluindo as dotações inscritas no orçamento dos ministérios, relativas a competências legalmente descentralizadas ou a descentralizar, nomeadamente as previstas na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na sua redacção actual, e também nas áreas de:
 - a) Apoio à elaboração de cartas sociais municipais;
- b) Apoio social a indivíduos ou famílias em situação de precariedade ou vulnerabilidade;
- c) Actividades de prevenção da doença e de promoção da saúde.
- 2 Durante o ano de 2009, fica o Governo autorizado a transferir para os municípios as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, designadamente as relativas a competências em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e defesa da floresta.
- 3 Durante o ano de 2009, fica o Governo autorizado a legislar no sentido de regulamentar os poderes tributários dos municípios, relativamente aos impostos a cuja receita tenham direito, nos termos previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.
- 4 É prorrogado, até 31 de Dezembro de 2009, o prazo previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na sua redacção actual, para a transferência de competências para os municípios.
- 5 No ano de 2009, para efeitos do disposto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, na sua redacção actual, fica o Governo autorizado a transferir para os municípios as verbas necessárias para os efeitos previstos nos n.ºs 1 a 4.
- 6 A relação das verbas transferidas ao abrigo do número anterior é publicada por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local.

Artigo 46.º

Descentralização de competências para os municípios no domínio da educação

- 1 Durante o ano de 2009, fica o Governo autorizado a transferir para todos os municípios do continente as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação, acrescidas de actualização nos termos equivalentes à inflação prevista, referentes a competências a descentralizar no domínio da educação, relativas a:
- *a*) Componente de apoio à família, designadamente o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
- b) Acção social escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
- 2 Durante o ano de 2009, fica o Governo autorizado a transferir para os municípios que tenham celebrado em 2008 contratos de execução ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, ou que venham a ser ce-

lebrados ao abrigo do artigo 12.º do mesmo diploma, as dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação, referentes a:

- a) Pessoal não docente do ensino básico;
- b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico:
- c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.
- 3 Em 2009, as transferências de recursos para pagamento de despesas referentes a pessoal não docente são actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.
- 4 As dotações inscritas no orçamento do Ministério da Educação para financiamento do disposto nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 2 são actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.
- 5 È inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de € 23 247 563, destinada ao pagamento das despesas a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho.
- 6 A relação das verbas transferidas ao abrigo do presente artigo é publicada por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da administração local.

Artigo 47.º

Encargos com pessoal nas autarquias locais

Os encargos com o pessoal abrangido pelo processo de transferência de competências para os municípios não são contabilizados para efeitos do limite estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril.

Artigo 48.º

Áreas metropolitanas e associações de municípios

- 1 É inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de € 3 144 000 correspondente a encargos com transferências para as áreas metropolitanas e associações de municípios, respectivamente nos termos das Leis n.ºs 45/2008, e 46/2008, ambas de 27 de Agosto.
- 2 A repartição das transferências para as áreas metropolitanas e associações de municípios a que se refere o número anterior é fixada por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração local.

Artigo 49.º

Auxílios financeiros e cooperação técnica e financeira

E inscrita no orçamento dos encargos gerais do Estado uma verba de € 5 000 000 para as finalidades previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, bem como para a conclusão de projectos em curso, tendo em conta o período de aplicação dos respectivos programas de financiamento e os princípios de equidade e de equilíbrio na distribuição territorial.

Artigo 50.°

Retenção de fundos municipais

É retida a percentagem de 0,1% do FEF de cada município do continente, constituindo essa retenção receita própria da Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 44/2007, de 27 de Abril.

Artigo 51.º

Endividamento municipal

- 1 Excepcionam-se dos limites de endividamento previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os empréstimos destinados ao financiamento de investimentos no âmbito da Iniciativa Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos, os quais devem ser previamente autorizados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.
- 2 O montante deduzido às transferências orçamentais para os municípios, efectuado por violação do cumprimento do limite de endividamento de médio e longo prazos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 33.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, é afecto ao Fundo de Regularização Municipal, consagrado no artigo 42.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, sendo-lhe aplicável o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março.
- 3 A possibilidade de excepcionamento do limite legal para a contracção de empréstimos a médio e longo prazos, prevista nos n.ºs 5 e 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, abrange igualmente a excepção, pelo mesmo montante, ao limite de endividamento líquido municipal previsto no artigo 37.º do mesmo diploma.
- 4 O número anterior tem natureza interpretativa, aplicando-se a todos os pedidos autorizados que tenham sido solicitados posteriormente à data de entrada em vigor da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, englobando os montantes que hajam sido avançados para a execução dos investimentos subjacentes ao empréstimo.

Artigo 52.°

Fundo de Emergência Municipal

- 1 No ano de 2009, fica o Governo autorizado a legislar no âmbito da criação do Fundo de Emergência Municipal (FEM) com o seguinte sentido e extensão:
- *a*) Criação de um Fundo nos termos do n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
- b) O FEM visa a concessão de auxílios financeiros às autarquias locais para recuperação de equipamentos públicos da responsabilidade das mesmas, após declaração de calamidade pública, tal como se encontra definida na Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho;
- c) Definir o sistema de financiamento e os procedimentos de atribuição e alocação dos recursos do Fundo;
 - d) A gestão do Fundo cabe à DGAL.
- 2 A DGAL envia semestralmente à Assembleia da República e à Associação Nacional dos Municípios Portugueses um relatório sobre a gestão do Fundo e respectiva aplicação, nos termos previstos no número anterior.

Artigo 53.º

Alteração à Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro

O artigo 17.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 17.º

[...]

As taxas para as autarquias locais actualmente existentes são revogadas no início do 3.º ano financeiro

subsequente à entrada em vigor da presente lei, salvo se, até esta data:

Artigo 54.°

Alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro

O artigo 32.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 32.°

[...]

1																				
2	—																			
3	—																			

- 4 O disposto no presente artigo é aplicável às sociedades comerciais nas quais os municípios, associações de municípios e áreas metropolitanas de Lisboa e Porto detenham, directa ou indirectamente, uma participação social, à excepção das empresas que, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23 de Agosto, não estejam integradas no sector empresarial local.
- 5 Em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas, previstas no artigo anterior, a contribuição das entidades que integram o sector empresarial local e das entidades referidas no número anterior não pode originar uma diminuição do endividamento líquido total de cada município, calculado nos termos da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.»

CAPÍTULO V

Segurança social

Artigo 55.º

Saldos de gerência do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

- 1 Os saldos de gerência do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), são transferidos para a segurança social e constituem receita do respectivo orçamento.
- 2 Os saldos referidos no número anterior que resultem de receitas provenientes da execução de programas co-financiados maioritariamente pelo Fundo Social Europeu podem ser mantidos no IEFP, I. P., por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, do trabalho e da solidariedade social.

Artigo 56.º

Transferências para capitalização

- 1 Reverte para o FEFSS uma parcela de dois pontos percentuais do valor percentual correspondente às quotizações dos trabalhadores por conta de outrem.
- 2 Os saldos anuais do sistema previdencial, bem como as receitas resultantes da alienação de património, são igualmente transferidos para o FEFSS.

Artigo 57.°

Mobilização de activos e recuperação de créditos da segurança social

Fica o Governo autorizado, através do ministro responsável pelas áreas do trabalho e da solidariedade social, com faculdade de delegação, a proceder à anulação de créditos detidos pelo Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), quando se verifique carecerem os mesmos de justificação ou estarem insuficientemente documentados ou quando a sua irrecuperabilidade decorra da inexistência de bens penhoráveis do devedor.

Artigo 58.º

Gestão de fundos em regime de capitalização

A inscrição orçamental dos fluxos financeiros decorrentes de operações associadas à gestão da carteira de activos dos fundos sob administração do IGFCSS, I. P., é efectuada de acordo com as seguintes regras:

- *a*) As receitas obtidas em operações de derivados financeiros são deduzidas das despesas decorrentes das mesmas operações, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica de receita;
- b) Os juros corridos recebidos nas vendas de valores representativos de dívida são deduzidos dos juros corridos pagos na aquisição do mesmo género de valores, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica de receita;
- c) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas.

Artigo 59.º

Alienação de créditos

- 1 A segurança social pode, excepcionalmente, alienar os créditos de que seja titular correspondentes às dívidas de contribuições, quotizações e juros no âmbito de processos de viabilização económica e financeira que envolvam o contribuinte.
- 2 A alienação pode ser efectuada pelo valor nominal ou pelo valor de mercado dos créditos.
- 3 O procedimento a adoptar na alienação de créditos pelo valor de mercado é aprovado pelo membro do Governo competente.
- 4 A alienação prevista no presente artigo não pode fazer-se a favor:
 - a) Do contribuinte devedor;
- b) Dos membros dos órgãos sociais, quando a dívida respeite ao período de exercício do seu cargo;
- c) De entidades com interesse patrimonial equiparável.
- 5 A competência atribuída nos termos do n.º 3 é susceptível de delegação, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 60.º

Divulgação de listas de contribuintes

A divulgação de listas prevista na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 64.º da lei geral tributária é aplicável aos contribuintes devedores à segurança social.

Artigo 61.º

Externalização do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P.

Fica o Governo autorizado a estabelecer, por decretolei, as regras de transferência do orçamento atribuído pela presente lei ao Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo, I. P., para a entidade que lhe suceder.

Artigo 62.º

Alteração ao Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio

O artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 63/2007, de 29 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.°

[...]

- 2 A SG dispõe de receitas provenientes da dotação que lhe for atribuída no orçamento da segurança social para o pagamento dos encargos de pessoal das instituições do perímetro de consolidação da segurança social colocado em sistema de mobilidade especial.
 - 3 (Anterior n. ° 2.)
 - 4 (Anterior n. ° 3.)»

Artigo 63.°

Alteração ao Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio

1 — O artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 33.°

[...]

1 –	_																																				
2 –	_																																				
3 –																																					
4 –																																					
•		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

- 5 Aos beneficiários previstos nos n.ºs 1 e 2 é garantido o valor de pensão resultante das regras de cálculo constantes no artigo anterior caso este lhes seja mais favorável e superior ao valor mínimo da pensão estabelecido nos artigos 44.º, 45.º e 55.º»
- 2 O disposto no número anterior produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

Artigo 64.º

Recálculo oficioso

- 1 As pensões de invalidez e velhice em curso, atribuídas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 187/2007, de 10 de Maio, e as pensões de sobrevivência, calculadas com base em pensões de invalidez ou velhice cujo montante de pensão estatutária tenha sido determinado pela aplicação das regras estabelecidas no artigo 33.º do mesmo diploma, são oficiosamente recalculadas nos termos do disposto na presente lei.
- 2 O disposto no número anterior produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

Artigo 65.°

Alteração ao Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de Fevereiro

1 — O artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 13.º

[...]

- 1 Os pedidos de pagamentos em prestações são dirigidos ao coordenador da secção de processo executivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança da Social, I. P., onde corra o processo.
- 2 O pagamento em prestações apresentado, por sujeitos singulares, no prazo da oposição, pode ser autorizado desde que se verifique que o executado, pela sua situação económica, não pode solver a dívida de uma só vez, não devendo o número das prestações exceder 36.
- 3 O número de prestações referido no número anterior pode ser alargado até 60 se a dívida exequenda exceder 50 unidades de conta no momento da autorização.
- 4 O número de prestações mensais previstas no n.º 2 pode ser alargado até 96 desde que cumulativamente se verifiquem as seguintes condições:
- a) A dívida exequenda exceda 500 unidades de conta no momento da autorização;
 - b) O executado preste garantia idónea;
- c) Se demonstre notória dificuldade financeira e previsíveis consequências económicas.»
- 2 É aditado ao Decreto-Lei n.º 42/2001, de 9 de Fevereiro, o artigo 13.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 13.°-A

Pagamentos por conta

Sem prejuízo do andamento do processo, podem os executados efectuar pagamentos de qualquer montante por conta do débito, solicitando para o efeito, junto das entidades competentes, o documento único de cobrança.»

CAPÍTULO VI

Impostos directos

SECÇÃO I

Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares

Artigo 66.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

Os artigos 2.°, 9.°, 10.°, 12.°, 20.°, 28.°, 55.°, 68.°, 70.°, 71.°, 74.°, 78.°, 82.°, 85.°, 86.°, 87.°, 100.°, 123.° e 127.° do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, abreviadamente designado por Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 442-A/88, de 30 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1 —																			
2 —																			

3 —	8 —
4—	9—
5—	10 —
6— 7—	11 —
8—	12 —
	Artigo 12.°
a)	
b)	[]
c)	1 — O IRS não incide, salvo quanto às prestações previstas no regime jurídico dos acidentes em serviço e das doenças profissionais estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, na sua redacção actual, sobre as indemnizações devidas em consequência de
9 —	lesão corporal, doença ou morte, pagas ou atribuídas, nelas se incluindo as pensões e indemnizações auferidas em resultado do cumprimento do serviço militar:
12 —	a)
14 —	c)
Artigo 9.°	d)
[]	2 —
1	3 —
2 — São também considerados incrementos patrimo-	5—
niais os prémios de quaisquer lotarias, rifas e apostas mútuas, totoloto, jogos do loto e bingo, bem como as	6—
importâncias ou prémios atribuídos em quaisquer sor-	Artigo 20.°
teios ou concursos, efectivamente pagos ou postos à	- Control of the cont
disposição, com excepção dos prémios provenientes do	[]
jogo comum europeu denominado Euromilhões.	1 — Constitui rendimento dos sócios ou membros
3 —	das entidades referidas no artigo 6.º do Código do IRC, que sejam pessoas singulares, o resultante da imputa- ção efectuada nos termos e condições dele constante
Artigo 10.°	ou, quando superior, as importâncias que, a título de
[]	adiantamento por conta de lucros, tenham sido pagas ou colocadas à disposição durante o ano em causa.
1	2 —
2— 3—	3 —
4—	4—
5—	5 — No caso de ser aplicável a parte final do n.º 1, o
a) Se, no prazo de 36 meses contados da data de realização, o valor da realização, deduzido da amortização de eventual empréstimo contraído para a aquisição do	resultado da imputação efectuada nos anos subsequentes deve ser objecto dos necessários ajustamentos destinados a eliminar qualquer duplicação de tributação dos rendimentos que possa vir a ocorrer.
imóvel, for reinvestido na aquisição da propriedade de outro imóvel, de terreno para a construção de imóvel,	Artigo 28.°
ou na construção, ampliação ou melhoramento de outro	[]
imóvel exclusivamente com o mesmo destino situado em território português ou no território de outro Estado	1
membro da União Europeia ou do espaço económico	2—
europeu, desde que, neste último caso, exista intercâm-	3 —
bio de informações em matéria fiscal;	4 —
b) Se o valor da realização, deduzido da amortiza-	5—
ção de eventual empréstimo contraído para a aquisição do imóvel, for utilizado no pagamento da aquisição a	6 — Cessa a aplicação do regime simplificado apenas quando algum dos limites a que se refere o n.º 2 for ultra-
que se refere a alínea anterior desde que efectuada nos	passado em dois períodos de tributação consecutivos ou
24 meses anteriores;	se o for num único exercício em montante superior a
c)	25 % desse limite, caso em que a tributação pelo regime
d)	de contabilidade organizada se faz a partir do período de tributação seguinte ao da verificação de qualquer
<u>6</u> —	desses factos.

8 — Se os rendimentos auferidos resultarem de servi-
ços prestados a uma única entidade, excepto tratando-se
de prestações de serviços efectuadas por um sócio a uma
sociedade abrangida pelo regime de transparência fiscal,
nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Código
do IRC, o sujeito passivo pode optar pela tributação de
acordo com as regras estabelecidas para a categoria A,
mantendo-se essa opção por um período de três anos.

9 —	
10 —	
13 —	

Artigo 55.°

[...]

1	—																			
2																				
3	_																			

7 — Quando a determinação do rendimento for efectuada nos termos dos artigos 87.°, 88.° ou 89.°-A da lei geral tributária, não há lugar à dedução do resultado negativo apurado em qualquer categoria de rendimentos, sem prejuízo da sua dedução nos anos seguintes, dentro do período legalmente previsto.

Artigo 68.º

[...]

	Taxas (em	percentagens)
Rendimento colectável (em euros)	Normal (A)	Média (B)
Até 4 755 De mais de 4 755 até 7 192 De mais de 7 192 até 17 836 De mais de 17 836 até 41 021 De mais de 41 021 até 59 450 De mais de 59 450 até 64 110	10,5 13 23,5 34 36,5 40	10,500 0 11,347 1 18,599 6 27,303 9 30,154 6 30,870 2
Superior a 64 110	42	,-,-

2 — O quantitativo do rendimento colectável, quando superior a € 4755, é dividido em duas partes: uma, igual ao limite do maior dos escalões que nele couber, à qual se aplica a taxa da coluna (B) correspondente a esse escalão; outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa da coluna (A) respeitante ao escalão imediatamente superior.

Artigo 70.°

[...]

1 — Da aplicação das taxas estabelecidas no artigo 68.º não pode resultar, para os titulares de rendimentos predominantemente originados em trabalho dependente, a disponibilidade de um rendimento líquido de imposto inferior ao valor anual da retribuição mínima mensal acrescida de 20%, nem resultar qualquer imposto para os mesmos rendimentos, cuja matéria colectável, após a aplicação do quociente conjugal, seja igual ou inferior a € 1896.

\sim																				
2	_																			

	. •	7 1	
Δ1	rtigo	· / I	ľ
/ N	ugu	, , ,	٠.

[...]

1																																				
2	2 —																																			
2	,	•	• •	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
2	3 —	٠		•	٠	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	٠	٠	٠
4	! —																																			
5	5 —																																			
6	<u> </u>																																			
7	7																																			

8 — Os titulares de rendimentos referidos nas alíneas f), m) e o) do n.º 1 do artigo 18.º, sujeitos a retenção na fonte nos termos do presente artigo, que sejam residentes noutro Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu, neste último caso, desde que exista intercâmbio de informações em matéria fiscal, podem solicitar a devolução, total ou parcial, do imposto retido e pago na parte em que seja superior ao que resultaria da aplicação da tabela de taxas prevista no n.º 1 do artigo 68.º, tendo em consideração todos os rendimentos, incluindo os obtidos fora deste território, nas mesmas condições que são aplicáveis aos residentes.

9 — Para os efeitos do número anterior, são dedutíveis os encargos, devidamente comprovados, necessários para a sua obtenção que estejam directa e exclusivamente relacionados com os rendimentos obtidos em território português, até à respectiva concorrência.

10 — A devolução do imposto retido e pago deve ser requerida aos serviços competentes da Direcção-Geral dos Impostos, no prazo de dois anos contados do final do ano civil seguinte em que se verificou o facto tributário, devendo a restituição ser efectuada até ao fim do 3.º mês seguinte ao da apresentação dos elementos e informações indispensáveis à comprovação das condições e requisitos legalmente exigidos, acrescendo, em caso de incumprimento deste prazo, juros indemnizatórios a taxa idêntica à aplicável aos juros compensatórios a favor do Estado.

11 — A apresentação do requerimento referido no número anterior implica a comunicação espontânea ao Estado de residência do contribuinte do teor do pedido de devolução formulado e do respectivo montante.

Artigo 74.º

[...]

1 — Se forem englobados rendimentos das categorias A ou H que, comprovadamente, tenham sido produzidos em anos anteriores àquele em que foram pagos ou colocados à disposição do sujeito passivo e este fizer a correspondente imputação na declaração de rendimentos, o respectivo valor é dividido pela soma do número de anos ou fracção a que respeitem, no máximo de quatro, incluindo o ano do recebimento, aplicando-se à globalidade dos rendimentos a taxa correspondente à soma daquele quociente com os rendimentos produzidos no ano.

2 —																											
Artigo 78.° [] 1 —																											
Artigo 78.°																											
Artigo 78.° []																											
a)																											
b)																											
c)																											

d) Às importâncias respeitantes a pensões de ali-	Artigo 86.°	
mentos;	[]	
e) [Anterior alínea d).]		
f) [Anterior alínea e).]	1 — São dedutíveis à colecta 25% das i	mportancia
g) [Anterior alínea f).]	despendidas com prémios de seguros de acide	
h) [Anterior alínea g).]	e seguros de vida que garantam exclusivame	
i) [Anterior alínea h).]	de morte, invalidez ou reforma por velhice,	
j) [Anterior alínea i).]	caso desde que o benefício seja garantido apó	
	de idade e 5 de duração do contrato, relativo	
2 —	passivo ou aos seus dependentes, pagos por a	
3 —	terceiros, desde que, neste caso, tenham sido	
4 —	damente tributados como rendimento do suj	
5 —	com o limite de € 64, tratando-se de sujeitos j	
	casados ou separados judicialmente de pesso	
Artigo 82.°	de € 128, tratando-se de sujeitos passivos ca	isados e nac
	separados judicialmente de pessoas e bens.	
[]	2 —	
1—	3 —	
	a) Tratando-se de sujeitos passivos não	casados o
a)	separados judicialmente de pessoas e bens,	
b)	de € 84;	
c)	b) Tratando-se de sujeitos passivos cas	sados e não
d) Aquisição de outros bens e serviços directamente	separados judicialmente de pessoas e bens,	até ao limit
relacionados com despesas de saúde do sujeito passivo,	de € 168;	
do seu agregado familiar, dos seus ascendentes e colaterais	c) Por cada dependente a seu cargo, os	limites da
até ao 3.º grau, desde que devidamente justificados através	alíneas anteriores são elevados em € 42.	
de receita médica, com o limite de € 64 ou de 2,5 % das		
importâncias referidas nas alíneas a), b) e c) se superior.	4 —	
	5 —	
2 —	A .: 050	
	Artigo 87.°	
Artigo 85.°	[]	
[]	1 — São dedutíveis à colecta por cada	sujeito pas
1 — São dedutíveis à colecta 30% dos encargos a	sivo com deficiência uma importância com	
seguir mencionados relacionados com imóveis situados	a quatro vezes a retribuição mínima mensa	l e por cad
em território português ou no território de outro Estado	dependente com deficiência, bem como, p	or cada as
membro da União Europeia ou no espaço económico	cendente com deficiência que esteja nas c	ondições d
europeu desde que, neste último caso, exista intercâmbio	alínea e) do n.º 1 do artigo 79.º, uma impor	
de informações:	a 1,5 vezes a retribuição mínima mensal.	
de informações.	2—	
a)	3 —	
b)	4—	
c)	5 — É dedutível à colecta, a título de	
	acompanhamento, uma importância igual a	
2 — São igualmente dedutíveis à colecta, desde que	a retribuição mínima mensal por cada suje	
não susceptíveis de serem considerados custos na cate-	ou dependente, cujo grau de invalidez pern	
goria B, 30%, com o limite de € 796 das importâncias	vidamente comprovado pela entidade comp	petente, sej
despendidas com a aquisição de:	igual ou superior a 90%.	
a) Equipomentes neves none utilização de energies	6	
a) Equipamentos novos para utilização de energias	7 —	
renováveis e de equipamentos para a produção de ener-	Antico 100 9	
gia eléctrica ou térmica (co-geração) por microturbinas,	Artigo 100.°	
com potência até 100 kW, que consumam gás natural,	[]	
incluindo equipamentos complementares indispensáveis	1—	
ao seu funcionamento;	<u> </u>	
b) Veículos sujeitos a matrícula exclusivamente eléctri-		Taxas
cos ou movidos a energias renováveis não combustíveis.	Escalões de remunerações anuais (em euros)	(em percentagens
2	-	_
3— 4—	A + 4 & E 1 1 &	
/I —	Até 5 115	0 2
	Até 5 115	2 4
5 —	De 5 115 até 6 040 De 6 040 até 7 165 De 7 165 até 8 900	2 4 6
	De 5 115 até 6 040 De 6 040 até 7 165	2 4

Escalões de remunerações anuais (em euros)	Taxas (em percentagens)
De 12 450 até 14 262 De 14 262 até 17 877 De 17 877 até 23 234 De 23 234 até 29 415 De 29 415 até 40 201 De 40 201 até 53 102 De 53 102 até 88 505 De 88 505 até 132 785 De 132 785 até 221 354 De 221 354 até 491 511	12 15 18 21 24 27 30 33 36 38
Superior a 491 511	40

3 — Quando, não havendo possibilidade de determinar a remuneração anual estimada, sejam pagos ou colocados à disposição rendimentos que excedam o limite de € 5115, aplica-se o disposto no n.º 1 do presente artigo.

Artigo 123.º

Notários, conservadores, oficiais de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares

Os notários, conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem actos ou contratos sujeitos a registo predial são obrigados a enviar à Direcção-Geral dos Impostos, preferencialmente por via electrónica, até ao dia 10 de cada mês, relação dos actos por si praticados e das decisões transitadas em julgado no mês anterior dos processos a seu cargo, que sejam susceptíveis de produzir rendimentos sujeitos a IRS, através de modelo oficial.

Artigo 127.º

1 —	٠.																		
a).																			

c) As importâncias aplicadas em fundos de pensões e outros regimes complementares de segurança social previstos nos artigos 16.°, 17.° e 21.° do Estatuto dos Benefícios Fiscais;

d)	٠.		•				•	•	•	•											
2 —																					
3 —																					

Artigo 67.º

Aditamento ao Código do IRS

São aditados ao Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro, os artigos 17.º-A e 83.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 17.°-A

Regime opcional para os residentes noutro Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu

1 — Os sujeitos passivos residentes noutro Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu com o qual exista intercâmbio de informações

em matéria fiscal quando sejam titulares de rendimentos das categorias A, B e H, obtidos em território português, que representem, pelo menos, 90 % da totalidade dos seus rendimentos totais relativos ao ano em causa, incluindo os obtidos fora deste território, podem optar pela respectiva tributação de acordo com as regras aplicáveis aos sujeitos passivos não casados residentes em território português com as adaptações previstas nos números seguintes.

- 2 Os sujeitos passivos referidos no número anterior, na situação de casados e não separados de pessoas e bens ou que se encontrem em situação idêntica à prevista no artigo 14.º, podem optar pelo regime da tributação conjunta dos rendimentos auferidos pelos membros do agregado familiar, aplicável aos sujeitos passivos residentes em território português casados e não separados judicialmente de pessoas e bens, desde que:
- *a*) Ambos os sujeitos passivos sejam residentes noutro Estado membro da União Europeia ou do espaço económico europeu;
- b) Os rendimentos das categorias A, B e H obtidos em território português pelos membros do agregado familiar correspondam a, pelo menos, 90 % da totalidade dos rendimentos do agregado familiar;
- c) A opção seja formulada por ambos os sujeitos passivos ou pelos respectivos representantes legais.
- 3 Exercida a opção prevista nos números anteriores, a taxa do imposto aplicável à totalidade dos rendimentos obtidos em território português que seriam sujeitos a englobamento caso fossem obtidos por sujeitos passivos residentes é:
- a) No caso da opção prevista no n.º 1, a taxa média que, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do artigo 68.º, corresponder à totalidade do rendimento colectável determinado de acordo com as regras previstas no capítulo II deste Código, sendo tomados em consideração todos os rendimentos do sujeito passivo, incluindo os obtidos fora do território português;
- b) No caso da opção prevista no n.º 2, a taxa média que, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do artigo 68.º e o disposto no artigo 69.º, corresponder à totalidade do rendimento colectável determinado de acordo com as regras previstas no capítulo II deste Código, sendo tomados em consideração todos os rendimentos dos membros do agregado familiar, incluindo os obtidos fora do território português.
- 4 À colecta apurada e até ao seu montante são deduzidos os montantes previstos no artigo 79.°, bem como os previstos nos artigos 82.° a 88.° relativamente a despesas ou encargos que respeitem aos sujeitos passivos, a pessoas que estejam nas condições previstas no n.º 4 do artigo 13.º ou ainda, para efeitos da dedução prevista no artigo 84.º, aos ascendentes e colaterais até ao 3.º grau que não possuam rendimentos superiores à retribuição mínima mensal desde que essas despesas ou encargos não possam ser tidos em consideração no Estado da residência.
- 5 Independentemente do exercício da opção prevista nos números anteriores, os rendimentos obtidos em território português estão sujeitos a retenção na fonte às taxas aplicáveis aos rendimentos auferi-

dos por não residentes, sem prejuízo do disposto em convenção destinada a eliminar a dupla tributação ou de um outro acordo de direito internacional que vincule o Estado Português, com a natureza de pagamento por conta quando respeitem aos rendimentos englobados.

- 6 A opção referida nos números anteriores deve ser efectuada na declaração a que se refere o n.º 1 do artigo 57.º, a entregar nos prazos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 60.º, acompanhada dos documentos que comprovem as condições de que depende a aplicação deste regime.
- 7 A Direcção-Geral dos Impostos pode solicitar aos sujeitos passivos ou aos seus representantes que apresentem, no prazo de 30 dias, os documentos que julgue necessários para assegurar a correcta aplicação deste regime.

Artigo 83.º-A

Importâncias respeitantes a pensões de alimentos

À colecta devida pelos sujeitos passivos são deduzidas 20% das importâncias comprovadamente suportadas e não reembolsadas respeitantes a encargos com pensões de alimentos a que o sujeito esteja obrigado por sentença judicial ou por acordo homologado nos termos da lei civil, salvo nos casos em que o seu beneficiário faça parte do mesmo agregado familiar para efeitos fiscais ou relativamente ao qual estejam previstas outras deduções à colecta ao abrigo do artigo 78.°»

Artigo 68.º

Revogação de disposições no âmbito do Código do IRS

São revogados o n.º 10 do artigo 5.º e o artigo 56.º do Código do IRS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro.

Artigo 69.°

Disposições transitórias no âmbito do IRS

- 1 Os rendimentos brutos de cada uma das categorias A, B e H auferidos por sujeitos passivos com deficiência são considerados, para efeitos de IRS, apenas por 90% em 2009.
- 2 Não obstante o disposto no número anterior, a parte do rendimento excluída de tributação não pode exceder em 2009, por categoria de rendimentos, \in 2500.
- 3 A alteração do período de reinvestimento a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 10.º do Código do IRS, na redacção dada pela presente lei, é aplicável às situações em que o período de 24 ou 12 meses ainda está vigente ou se extingue no ano de 2009.

SECCÃO II

Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas

Artigo 70.°

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas

Os artigos 9.°, 34.°, 38.°, 40.°, 80.°, 88.°, 97.°, 98.°, 114.° e 115.° do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 442-B/88,

de 30 de Novembro, abreviadamente designado por Código do IRC, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.°
[]
1
a)
b)
d) Os fundos de capitalização e os rendimentos de
capitais administrados pelas instituições de segurança social.
2— 3—
4—
Artigo 34.°
[]
1—
a)
b)
d)
e)
f) As que, constituídas pelas empresas pertencentes ao sector das indústrias extractivas ou de tratamento e eliminação de resíduos, se destinarem a fazer face aos encargos com a recuperação paisagística e ambiental dos locais afectos à exploração, sempre que tal seja obrigatório e após a cessação desta, nos termos da le-
gislação aplicável.
2— 3—
Artigo 38.°
[]
1— 2— 3—
4 —
vidade. $6 - (Anterior \ n.^{\circ} 5.)$ $7 - (Anterior \ n.^{\circ} 6.)$
Artigo 40.°
_
[]
1—
6 —

8																																						
9	_																																					
1	0 –	_																																				
	1 —																																					
	2 –																																					
1.	3 —	_	N	Já	ĭc)	С	0	n	c	01	r	e	n	ı	p	a	ra	a	o	S	1	iı	n	ii	te	S	ϵ	es	ta	al	26	el	e	c	id	lo	S

- 13 Não concorrem para os limites estabelecidos nos n.ºs 2 e 3 as contribuições suplementares para fundos de pensões e equiparáveis destinadas à cobertura de responsabilidades com pensões que resultem da aplicação:
- a) Das normas internacionais de contabilidade por determinação do Banco de Portugal às entidades sujeitas à sua supervisão, sendo consideradas como custo durante o período transitório fixado por esta instituição;
- b) Do novo Plano de Contas para as Empresas de Seguros aprovado pelo Instituto de Seguros de Portugal, sendo consideradas como custo de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes anuais, por um período transitório de cinco anos contado a partir do exercício de 2008.

15 — Consideram-se incluídos no n.º 1 os custos suportados com a aquisição de passes sociais em benefício do pessoal da empresa, verificados os requisitos aí exigidos.

Artigo 80.º

[...]

1 — As taxas do imposto, com excepção dos casos previstos nos n.ºs 4 e seguintes, são as constantes da tabela seguinte:

Matéria colectável (em euros)	Taxas (em percentagens)
Até 12 500	12,5 25

2 — O quantitativo da matéria colectável, quando superior a € 12 500, é dividido em duas partes: uma, igual ao limite do 1.º escalão, à qual se aplica a taxa correspondente; outra, igual ao excedente, a que se aplica a taxa do escalão superior.

4 — (Anterior n. ° 2.)

5 — (Anterior n. ° 4.)

- 6 As taxas previstas na alínea g) do n.º 4 não são aplicáveis:
- a) Aos juros e royalties obtidos em território português por uma sociedade de outro Estado membro ou por um estabelecimento estável situado noutro Estado membro de uma sociedade de um Estado membro, quando a maioria do capital ou a maioria dos direitos de voto dessa sociedade são detidos, directa ou indirectamente, por um ou vários residentes de países terceiros, excepto quando seja feita prova de que a cadeia de participações não tem como objectivo principal ou como um dos objectivos principais beneficiar da redução da taxa de retenção na fonte;
- b) Em caso de existência de relações especiais, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 58.º, entre o pagador ou o devedor e o beneficiário efectivo dos juros ou *royalties*, ou entre ambos e um terceiro, ao excesso sobre o montante dos juros ou *royalties* que, na ausência

de tais relações, teria sido acordado entre o pagador e o beneficiário efectivo.

- 7 A taxa prevista no primeiro escalão da tabela prevista no n.º 1 não é aplicável, sujeitando-se a totalidade da matéria colectável à taxa de 25 % quando:
- a) Em consequência de operação de cisão ou outra operação de reorganização ou reestruturação empresarial efectuada depois de 31 de Dezembro de 2008, uma ou mais sociedades envolvidas venham a determinar matéria colectável não superior a € 12 500;
- b) O capital de uma entidade seja realizado, no todo ou em parte, através da transmissão dos elementos patrimoniais, incluindo activos incorpóreos, afectos ao exercício de uma actividade empresarial ou profissional por uma pessoa singular e a actividade exercida por aquela seja substancialmente idêntica à que era exercida a título individual.

								1	N	··	18	5٠	,	O	O	•								
											ĺ	•••	.]											
1																								
2																								
	—																							
	—																							
	_																							
	—																							
7	—																							

Artica 000

8 — É aplicável, com as devidas adaptações, o disposto nos n.ºs 8, 9, 10 e 11 do artigo 71.º do Código do IRS.

Artigo 97.°

[...]

- 3 Os pagamentos por conta dos contribuintes cujo volume de negócios do exercício imediatamente anterior àquele em que se devam efectuar esses pagamentos seja superior a € 498 797,90 correspondem a 90 % do montante do imposto referido no n.º 1, repartido por três montantes iguais, arredondados, por excesso, para euros.

<i>U</i> . '	/ I	/ I	
4 —			
5 —			
6 —			
7 —			
	Artigo 98	3.°	
	[]		
1 —	te apurado r	os termos d	lo número
anterior deduzem-se nos termos do artig			

6	· —																			
	_																			
8	; —																			
	· —																			
1	0-	_																		
	1 —																			
1	2 —	_																		

Artigo 114.º

[...]

1 —																			
2 —																			

- 3 Em caso de decisão administrativa ou sentença superveniente, o prazo previsto no número anterior conta-se a partir da data em que o declarante tome conhecimento da decisão ou sentença.
- 4 Sempre que seja aplicado o disposto no número anterior, o prazo de caducidade é alargado até ao termo do prazo aí previsto, acrescido de um ano.

Artigo 115.º

[...]

1	. —																																				
2	2 —																																				
3	3 —																																				
4	! —													ĺ								ĺ		ĺ	ĺ												
4	5 —	•		·	•	Ī	Ī	Ī	•	Ī	Ī	Ī	•	•	•	•	•	•	Ī	Ī	Ī	•	•	•	•	•	Ī	Ī	Ī	•	•	Ī	Ī	Ī	•	•	•
6	<u></u>	•	• •	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
	, 7 —																																				
ć	_	•		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
C	3 —	٠		•	•	٠	٠	٠	•	٠	٠	٠	•	٠	•	•	•	٠	٠	٠	٠	٠	•	٠	٠	٠	٠	٠	٠	٠	•	٠	٠	٠	٠	•	٠

9 — Os programas e equipamentos informáticos de facturação dependem de prévia certificação pela DGCI, nos termos a definir por portaria do Ministro das Finanças.»

Artigo 71.º

Disposições transitórias no âmbito do IRC

- 1 O saldo, em 31 de Dezembro de 2008, da provisão a que se refere a alínea f) do n.º 1 do artigo 34.º do Código do IRC das empresas de tratamento e eliminação de resíduos, na parte em que teria sido apurado de acordo com os termos e condições previstos no artigo 38.º daquele Código, na redacção que lhe é dada pela presente lei e sem prejuízo do disposto no número seguinte, pode ser considerado como custo, em partes iguais, para efeitos da determinação do lucro tributável, em cada um dos quatro exercícios anteriores àquele a que o saldo respeita.
- 2 Para efeitos do disposto no número anterior e para a obtenção da autorização a que se refere o n.º 2 do artigo 38.º do Código do IRC, as empresas de tratamento e eliminação de resíduos devem apresentar o respectivo requerimento no prazo de 180 dias a contar da data da entrada em vigor da presente lei.

Artigo 72.º

Suspensão do regime simplificado em IRC

- 1 Não é permitido aos sujeitos passivos de IRC optar pela determinação do lucro tributável com base no regime simplificado previsto no artigo 53.º do Código do IRC a partir de 1 de Janeiro de 2009.
- 2 Os sujeitos passivos abrangidos pelo regime simplificado de determinação do lucro tributável, cujo período

de validade ainda esteja em curso no 1.º dia do período de tributação referido no número anterior, podem optar por uma das alternativas seguintes:

- a) Renunciar ao regime pelo qual estavam abrangidos, passando a ser tributados pelo regime geral de determinação do lucro tributável a partir do período de tributação que se inicie em 2009, inclusive;
- b) Manter-se no regime simplificado de determinação do lucro tributável até ao final do período de três exercícios ainda a decorrer, excepto se deixarem de se verificar os respectivos pressupostos ou se ocorrer alguma das situações previstas no n.º 10 do artigo 53.º do Código do IRC, caso em que cessa definitivamente a aplicação daquele regime nos termos aí contemplados.
- 3 A renúncia a que se refere a alínea *a*) do número anterior deve ser manifestada na declaração periódica de rendimentos a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 109.º do Código do IRC relativa ao período de tributação que se inicie no ano de 2009, mediante indicação do regime geral.

Artigo 73.º

Regime opcional para sujeitos passivos abrangidos por taxas especiais de IRC

- 1 Aos sujeitos passivos de IRC com sede, direcção efectiva ou estabelecimento estável em território nacional que beneficiarem de taxas especiais ou reduzidas é permitido optarem pela aplicação das taxas constantes do n.º 1 do artigo 80.º do Código do IRC.
- 2 A opção referida no número anterior é exercida na declaração a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 109.º do Código do IRC.

Artigo 74.º

Autorizações legislativas no âmbito do IRC

- 1 Fica o Governo autorizado a alterar o Código do IRC e legislação complementar de forma a adaptar as respectivas regras às normas internacionais de contabilidade e aos normativos contabilísticos nacionais que visam adoptar essas normas.
- 2 O sentido e a extensão da legislação a aprovar pelo Governo nos termos do número anterior são os seguintes:
- *a*) Prever que a determinação dos resultados relativos a contratos de construção se faça segundo o método da percentagem de acabamento;
- b) Prever que, nas condições previstas nos actuais n.ºs 2 a 5 do artigo 24.º do Código do IRC, os encargos com beneficios de curto prazo dos empregados e membros dos órgãos sociais sejam aceites como gastos para efeitos fiscais no período de tributação em que devam ser contabilizados;
- c) Prever a dedução dos gastos relativos a pagamentos com base em acções no período de tributação em que as opções ou direitos sejam exercidos ou as importâncias liquidadas;
- d) Excluir da formação do lucro tributável as variações patrimoniais decorrentes da emissão de instrumentos financeiros reconhecidos como instrumentos de capital próprio, com excepção dos gastos de emissão, ou de operações sobre instrumentos de capital próprio do emitente, incluindo a respectiva reclassificação como passivos;

- *e*) Estabelecer que concorrem para a formação do lucro tributável os ganhos resultantes da aplicação do justo valor relativos a:
- i) Instrumentos financeiros classificados como «activos ou passivos financeiros pelo justo valor por via dos resultados», salvo quando respeitem a partes de capital que correspondam a mais de 5% do capital social ou a instrumentos de capital próprio que não estejam admitidos à negociação em mercado regulamentado;
- *ii*) Activos biológicos consumíveis, com excepção das explorações silvícolas;
- f) Prever a aplicação do custo amortizado pelo método da taxa de juro efectiva, excepto quanto a vendas e prestações de serviços, as quais são consideradas no período de tributação a que respeitam pela quantia nominal da contraprestação, eliminando a obrigação de diferimento em partes iguais por um período mínimo de três anos das despesas com emissão de obrigações;
- g) Prever que os produtos colhidos de activos biológicos sejam valorizados ao preço de venda no momento da colheita;
- *h*) Rever o regime das depreciações e amortizações de forma a permitir a sua dedutibilidade nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro, sem exigência da respectiva contabilização como gasto do período;
- i) Aceitar a dedução num só período do custo de aquisição ou de produção dos elementos do activo sujeitos a deperecimento, cujo valor unitário não exceda € 1000 e que não integrem um conjunto de elementos que deva ser depreciado como um todo;
- j) Estabelecer em € 40 000 o valor máximo depreciável das viaturas ligeiras de passageiros ou mistas não afectas a serviço público de transportes e que não se destinem a ser alugadas no exercício da actividade normal da empresa;
- *l*) Eliminar a obrigação de diferimento por três anos das diferenças de câmbio desfavoráveis relacionadas com o imobilizado e correspondentes ao período anterior à sua entrada em funcionamento;
- m) Prever a dedução das provisões destinadas a acorrer a encargos derivados de garantias a clientes até ao limite da percentagem das vendas e prestações de serviços sujeitas a garantia, que corresponda aos valores observados na média dos três períodos de tributação anteriores;
- n) Estabelecer que possam ser directamente dedutíveis como gastos ou perdas do período de tributação os créditos incobráveis em resultado de procedimento extrajudicial de conciliação para viabilização de empresas em situação de insolvência ou em situação económica difícil mediado pelo Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI);
- *o*) Estabelecer que, para efeitos da determinação das mais-valias e menos-valias fiscais, relevam apenas as depreciações ou amortizações que tenham sido fiscalmente aceites, sem prejuízo das quotas mínimas;
- p) Excluir a dedução das menos-valias realizadas em barcos de recreio, aeronaves, bem como a viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, excepto na medida em que correspondam ao valor fiscalmente depreciável;
- q) Adaptar o regime do reinvestimento previsto no artigo 45.º do Código do IRC de forma que o mesmo seja aplicável às mais-valias e menos-valias realizadas em activos fixos tangíveis nas condições actualmente estabelecidas para as mais-valias e menos-valias realizadas em elementos do activo imobilizado corpóreo;

- r) Prever que o regime previsto na alínea anterior seja igualmente aplicável às mais-valias e menos-valias realizadas em propriedades de investimento desde que o valor de realização seja reinvestido na aquisição, fabricação ou construção de activos fixos tangíveis afectos à exploração ou na aquisição ou construção de propriedades de investimento, com excepção dos adquiridos em estado de uso a sujeitos passivos de IRS ou de IRC com os quais existam relações especiais;
- s) Prever que, nos casos em que exista uma relação de cobertura de justo valor, as variações de justo valor dos instrumentos de cobertura e dos elementos cobertos concorrem para a formação do lucro tributável correspondente ao período de tributação em que devam ser contabilizadas;
- t) Prever que relativamente às operações de cobertura de fluxos de caixa ou do investimento líquido de uma unidade operacional estrangeira os ganhos ou perdas gerados pelo instrumento de cobertura sejam diferidos até ao momento em que as perdas ou ganhos dos elementos cobertos concorram para a formação do lucro tributável;
- u) Alterar o regime especial aplicável às fusões, cisões e entradas de activos, eliminando a exigência de que os valores patrimoniais transferidos sejam inscritos na contabilidade da sociedade beneficiária com os mesmos valores que tinham na contabilidade das sociedades fundidas, cindidas ou contribuidoras;
- v) Ajustar o disposto no artigo 58.º-A do Código do IRC em conformidade com a adaptação deste Código à normalização contabilística;
- x) Adaptar os conceitos e a terminologia fiscais aproximando-os dos utilizados nos normativos contabilísticos:
- z) Permitir a dedução das contribuições suplementares para os fundos de pensões e equiparáveis destinadas à cobertura de responsabilidades com beneficios de reforma que resultem da aplicação das normas internacionais de contabilidade;
- aa) Prever que o efeito global dos ajustamentos decorrentes da adopção das normas internacionais de contabilidade ou dos normativos contabilísticos nacionais que visam adoptar essas normas, incluindo o que resultar do disposto na alínea anterior, seja considerado, em partes iguais, no período de tributação em que se apliquem pela primeira vez, para efeitos fiscais, os novos referenciais contabilísticos e nos quatro períodos de tributação subsequentes;
- *ab*) Integrar os regimes transitórios aplicáveis às entidades obrigadas a aplicar nas suas contas individuais normativos contabilísticos nacionais que visem adoptar as normas internacionais de contabilidade, procedendo às necessárias alterações no Código do IRC e respectiva legislação complementar;
- ac) Revogar o artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro;
- *ad*) Rever e republicar, com as correcções que sejam exigidas, o Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de Novembro, bem como o Decreto Regulamentar n.º 2/90, de 12 de Janeiro.
- 3 O Governo promoverá a criação de um regime simplificado de determinação do lucro tributável, estabelecendo para os sujeitos passivos de IRC de pequena dimensão que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, regras simplificadas de tributação com base na normalização contabilística que lhes for aplicável.

CAPÍTULO VII

Impostos indirectos

SECÇÃO I

Imposto sobre o valor acrescentado

Artigo 75.°

Alteração ao Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado

Os artigos 15.º e 78.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, abreviadamente designado por Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 15.°

[...]

1	—																																					
-		•	•	•	•	٠	٠	•	٠	•	٠	٠	٠	٠	•	٠	٠	•	٠	٠	•	٠	٠	•	٠	٠	•	•	٠	٠	•	٠	•	٠	٠	٠	•	•
2	—																																					
	—																																					
	—																																					
	_																																					
	—																																					
	_																																					
	—																																					

10 — Estão isentas do imposto as transmissões de bens a título gratuito, para posterior distribuição a pessoas carenciadas, efectuadas a instituições particulares de solidariedade social e a organizações não governamentais sem fins lucrativos.

Artigo 78.º

[...]

1	_	_																			
2																					
3																					
4	_	_																			
5	_	_																			
6	_	_																			
7	_	_																			
8																					
a) .																				

b) Os créditos sejam superiores a € 750 e inferiores a € 8000, IVA incluído, quando o devedor, sendo um particular ou um sujeito passivo que realize exclusivamente operações isentas que não conferem o direito à dedução, conste no registo informático de execuções como executado contra quem foi movido processo de execução anterior entretanto suspenso ou extinto por não terem sido encontrados bens penhoráveis;

<i>c</i>)																				
d)																				

e) Os créditos sejam superiores a € 750 e inferiores a € 8000, IVA incluído, quando o devedor, sendo um particular ou um sujeito passivo que realize exclusivamente operações isentas que não conferem direito a dedução, conste da lista de acesso público de execuções extintas com pagamento parcial ou por não terem sido encontrados bens penhoráveis no momento da dedução.

9 —																		
10 -	 																	

11 —	
12 —	
16 —	

17 — O disposto no n.º 8 não é aplicável quando estejam em causa transmissões de bens ou prestações de serviços cujo adquirente ou destinatário constasse, no momento da realização da operação, da lista de acesso público de execuções extintas com pagamento parcial ou por não terem sido encontrados bens penhoráveis.»

Artigo 76.°

Alteração à lista I anexa ao Código do IVA

As verbas 2.19, 2.23 e 2.24 da lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

- «2.19 As empreitadas de bens imóveis em que são donos da obra autarquias locais, empresas municipais cujo objecto consista na reabilitação e gestão urbanas detidas integralmente por organismos públicos, associações de municípios, empresas públicas responsáveis pela rede pública de escolas secundárias ou associações e corporações de bombeiros, desde que, em qualquer caso, as referidas obras sejam directamente contratadas com o empreiteiro.
- 2.23 Empreitadas de reabilitação urbana, tal como definida em diploma específico, realizadas em imóveis ou em espaços públicos localizados em áreas de reabilitação urbana (áreas críticas de recuperação e reconversão urbanística, zonas de intervenção das sociedades de reabilitação urbana e outras) delimitadas nos termos legais, ou no âmbito de operações de requalificação e reabilitação de reconhecido interesse público nacional.
- 2.24 As empreitadas de reabilitação de imóveis que, independentemente da localização, sejam contratadas directamente pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), bem como as que sejam realizadas no âmbito de regimes especiais de apoio financeiro ou fiscal à reabilitação de edificios ou ao abrigo de programas apoiados financeiramente pelo IHRU.»

Artigo 77.°

Aditamento à lista I anexa ao Código do IVA

São aditadas à lista I anexa ao Código do IVA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, as verbas 2.29 e 2.30, com a seguinte redacção:

- «2.29 Cadeiras e assentos próprios para o transporte de crianças em veículos automóveis, bem como outros equipamentos de retenção para o mesmo fim.
- 2.30 Prestações de serviços de manutenção ou reparação de próteses, equipamentos, aparelhos, artefactos e outros bens referidos nas verbas 2.6, 2.8 e 2.9.»

Artigo 78.º

Alteração ao regime da renúncia à isenção do IVA nas operações relativas a bens imóveis

O artigo 2.º do regime da renúncia à isenção do IVA nas operações relativas a bens imóveis, aprovado pelo

Decreto-Lei n.º 21/2007, de 29 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1	_																		
2																			
3																			

4 — Não é permitida a renúncia na sublocação de bens imóveis, excepto quando estes sejam destinados a fins industriais.»

Artigo 79.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho

O artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 198/90, de 19 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

- 1 Estão isentas do imposto sobre o valor acrescentado, com direito à dedução do imposto suportado a montante, nos termos do artigo 20.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, as vendas de mercadorias de valor superior a € 1000, efectuadas por um fornecedor a um exportador nacional, exportadas no mesmo estado, no prazo de 60 dias a contar da data de aceitação da declaração aduaneira de exportação.

4	—																				
5	—																				
6	—																				
7	—																				
8	—																				
9	—																				
1() —	-																		. 3	>>

Artigo 80.º

Autorizações legislativas no âmbito do IVA

- 1 Fica o Governo autorizado a proceder à eliminação da verba 2.21 da lista I anexa ao Código do IVA, assegurando o restabelecimento das condições de equilíbrio financeiro das concessões de exploração das travessias das pontes sobre o rio Tejo na zona de Lisboa, em regime de portagem, daí advenientes.
- 2 Fica ainda o Governo autorizado a revogar o regime especial de tributação em IVA dos combustíveis gasosos, previsto no artigo 32.º da Lei n.º 9/86, de 30 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.
- 3 No sentido de evitar situações de dupla tributação decorrentes do disposto no número anterior, fica o Governo autorizado a adoptar medidas que permitam aos sujeitos passivos que comercializem os referidos combustíveis deduzir o IVA correspondente às respectivas existências na data em que ocorrer a revogação do regime especial de tributação.

Artigo 81.º

Transferência de IVA para o desenvolvimento do turismo regional

- 1 A transferência a título de IVA destinada às entidades regionais de turismo é de € 20 640 000.
- 2 A receita a transferir ao abrigo do número anterior é distribuída com base nos critérios definidos no Decreto-Lei n.º 67/2008, de 10 de Abril.

SECÇÃO II

Imposto do selo

Artigo 82.º

Alteração ao Código do Imposto do Selo

1 — Os artigos 1.°, 2.°, 5.°, 6.°, 23.°, 26.°, 39.°, 42.°, 44.°, 48.°, 49.°, 52.°, 59.° e 66.° do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.° 150/99, de 11 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

a)																					
<i>b</i>)																					
c)																					
d)																					
<i>e</i>)																					
f)		•					•	•													•
6 -																					
7 -																					
8 -	-																				

Artigo 2.º

[...]

a) Notários, conservadores dos registos civil, comercial, predial e de outros bens sujeitos a registo, outras entidades públicas, incluindo os estabelecimentos e organismos do Estado, bem como todas as entidades ou profissionais que autentiquem os documentos particulares, relativamente aos actos, contratos e outros factos em que sejam intervenientes, com excepção dos celebrados perante notários relativos a crédito e garantias concedidos por instituições de crédito, sociedades financeiras ou outras entidades a elas legalmente equiparadas e por quaisquer outras instituições financeiras, e quando, nos termos da alínea n) do artigo 5.º, os contratos ou documentos lhes sejam apresentados para qualquer efeito legal;

<i>b</i>)																				
c)																				
d)																				

Diano 6	u Republica, 1. Serie 14. 232 31 de Dezembro de 2000
e)	d)
m)	
n) As entidades ou profissionais que autentiquem os documentos particulares previstos na verba 15.8 da tabela geral, ou reconheçam as assinaturas neles apostas, com excepção daqueles que sejam relativos a crédito e garantias concedidos por instituições de crédito, sociedades financeiras ou outras entidades a elas legalmente equiparadas e por quaisquer outras instituições financeiras, e quando, nos termos da alínea n) do artigo 5.º, os contratos ou documentos lhes sejam apresentados para qualquer efeito legal. 2 —	1 — A liquidação do imposto compete aos sujeitos passivos referidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º 2 —
para quem se transmitam os bens.	
	[]
Artigo 5.° [] a)	1 — O cabeça-de-casal e o beneficiário de qualquer transmissão gratuita sujeita a imposto são obrigados a participar ao serviço de finanças competente a doação, o falecimento do autor da sucessão, a declaração de morte presumida ou a justificação judicial do óbito, a justificação judicial, notarial ou efectuada nos termos previstos no Código do Registo Predial da aquisição por usucapião ou qualquer outro acto ou contrato que envolva transmissão de bens.
e)	2 — 3 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 11 —
q)	Artigo 39.° [] 1 —
qualquer outro título, quando essa forma seja admitida em alternativa à escritura pública, no momento da sua autenticação ou reconhecimento das assinaturas neles apostas.	seja admitida em alternativa à escritura pública, o prazo de caducidade do imposto devido conta-se a partir da data da promoção do registo predial.
Artigo 6.°	Artigo 42.°
[]	[]
a)	1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 23.º, são solidariamente responsáveis com o sujeito passivo pelo pagamento do imposto as pessoas ou entidades habilitadas legalmente a autenticar documentos, quando essa forma seja admitida em alternativa à escritura pública, e

as pessoas ou entidades que, por qualquer outra forma,
intervierem nos actos, contratos e operações ou recebe-
rem ou utilizarem livros, papéis e outros documentos,
sempre que tenham colaborado na falta de liquidação ou
arrecadação do imposto ou, na data daquela intervenção,
recepção ou utilização, não tenham exigido a menção a
que alude o n.º 6 do artigo 23.º

ic o	aru	uc	•	, 1	Ц.		U	, (J	J	a	.1	ш	ಶ	U	4	۷.	١.																		
2																																				
3																																				
4																																				
•		•		•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
												A	۱	rt	i٤	30) .	4	4																	
															[•••	.]																			
1																																				
2	_																																			
3																																				

4 — Havendo lugar a liquidação do imposto pelos sujeitos passivos referidos no n.º 3 do artigo 2.º, excepto tratando-se de situações em que há lugar à sujeição simultânea das verbas 1.1 e 1.2 da tabela geral, o imposto é pago nos prazos, termos e condições definidos no artigo 36.º do CIMT.

Artigo 48.º

[...]

1																			
	—																		
3																			

4 — Nos actos ou contratos por documento particular autenticado, ou qualquer outro título, quando essa forma seja admitida em alternativa à escritura pública, o prazo de prescrição do imposto conta-se a partir da data da promoção do registo predial.

Artigo 49.º

[...]

2 — Aplica-se as liquidações do imposto previsto nas verbas 1.1 e 1.2 da tabela geral, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 41.º a 47.º do CIMT.

Artigo 52.º

[...]

1 — Os sujeitos passivos do imposto referidos no n.º 1 do artigo 2.º, ou os seus representantes legais, são obrigados a apresentar anualmente declaração discriminativa do imposto do selo liquidado, preferencialmente por via electrónica.

2 —																		
3 —																		

Artigo 59.°

[...]

Não podem ser legalizados ou utilizados os livros sujeitos a imposto do selo enquanto não for liquidado o respectivo imposto nem efectuada a menção a que obriga o n.º 6 do artigo 23.º

Artigo 66.º

[...]

1 — Para efeitos do presente Código, consideram-se
sociedade de capitais as sociedades anónimas, socieda-
des por quotas e sociedades em comandita por acções,
nos termos do artigo 2.º da Directiva n.º 2008/7/CE, do
Conselho, de 12 de Fevereiro.

3 — Não se consideram entradas de capital, para efeitos do presente Código, as operações de reestruturação seguintes:

a) A entrega por uma ou mais sociedades de capitais da totalidade do respectivo património ou de um ou vários ramos da sua actividade a uma ou mais sociedades de capitais em vias de constituição ou já constituídas;

b) A aquisição por uma sociedade de capitais em vias de constituição ou já constituída de partes sociais representativas da maioria dos direitos de voto de outra sociedade de capitais desde que as partes sociais adquiridas sejam remuneradas, pelo menos em parte, mediante títulos representativos do capital da primeira sociedade.

4 — Para efeitos da alínea *b*) do número anterior, quando a maioria dos direitos de voto seja alcançada na sequência de duas ou mais operações, apenas a operação em virtude da qual a maioria dos direitos de voto foi atingida e as operações subsequentes são consideradas operações de reestruturação.»

2 — A verba 15 da tabela geral do imposto do selo do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, passa a ter a seguinte redacção:

«15 — Notariado, actos notariais, e actos praticados por conservadores, secretários judiciais, secretários técnicos de justiça e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares, independentemente da entidade com competência para a sua prática:

15.1 —																	
15.2 —																	
15.3 —																	

15.4 — Procurações e outros instrumentos relativos à atribuição de poderes de representação voluntária, incluindo os mandatos e substabelecimentos, inclusive, quando conferidos também no interesse do procurador ou de terceiro:

15.4.1 — Procurações e outros instrumentos que atribuam poderes de representação voluntária, inclusive, quando conferidos também no interesse do procurador ou de terceiro — por cada um:

15.4.1.1 —	 												
15.4.1.2 —	 												
15.4.2 —													
15.5 —													
15.6 —	 												
15.7 —	 												

Artigo 83.º

Revogação de disposições no âmbito do Código do Imposto do Selo e remissões

1 — São revogadas as alíneas *d*) do n.º 3 do artigo 3.º e *q*) do n.º 1 do artigo 7.º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.

2 — São revogadas as verbas 5, 6, 9, 14, 16, 24, 25, 26.7 e 26.8 da tabela geral do imposto do selo do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro.

3 — Todos os textos legais que mencionem a Directiva n.º 69/335/CEE, de 17 de Julho, consideram-se referidos à Directiva n.º 2008/7/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro.

CAPÍTULO VIII

Impostos especiais

SECCÃO I

Impostos especiais de consumo

Artigo 84.º

Alteração ao Código dos Impostos Especiais de Consumo

Os artigos 7.º, 18.º, 35.º, 45.º, 47.º, 52.º, 55.º, 57.º, 58.º, 61.º, 70.º, 73.º, 74.º, 83.º, 84.º e 94.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, abreviadamente designado por Código dos IEC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

[...]

1																				
2	_																			
3																				

4 — No caso de não ser possível determinar, com exactidão, o momento em que ocorreu a introdução no consumo, o momento a considerar para efeitos de exigibilidade do imposto é o da constatação dessa introdução pela autoridade aduaneira.

5 — (Anterior n. ° 4.)

Artigo 18.º

[...]

1	_																			
2	—																			
	—																			
4																				

5 — Considera-se forma de transporte atípica o transporte de combustível que não se encontre no reservatório de um veículo ou num recipiente de reserva apropriado, até ao limite de 50 l, bem como o transporte de produtos líquidos para aquecimento que não seja efectuado em camiões-cisternas utilizados por operadores profissionais.

Artigo 35.°

[...]

1 —																			
2 —																			

	a) Na expedição,	até ao	momento	da	partida	do	meio
de	transporte:						

u	a	ш	10	ı۲	,	"	ı	٠,																
b)																							

3																																					
4																																					
	_																																				
	0 –																																				
	-	·	•	Ī	•	•	•	Ī	Ī	Ī	Ī	Ī	Ī	Ī	Ī	Ī	•	•	•	•	•	•	Ī	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

Artigo 45.°

[...]

1 — O representante fiscal e o operador registado prestam garantia, cujo montante mínimo, sempre que se trate de autorizações de recepção de produtos sujeitos a taxas positivas, é igual a 25 % do imposto médio mensal, calculado sobre as declarações de introdução no consumo processadas no ano anterior ou, no caso de início de actividade, do valor médio mensal que se espera atingir no 1.º ano.

2-....

Artigo 47.°

[...]

1 — Os montantes das garantias previstas no presente capítulo devem ser ajustados em função da alteração das circunstâncias, nomeadamente do número de operações efectuadas e do montante do imposto a garantir.

2 —									 			 				
3 —	(Re	vo	ga	do	.)											

Artigo 52.º

[...]

1 —																			
2 —																			

- *a*) Superior a 0,5 % vol. e inferior ou igual a 1,2 % vol. de álcool adquirido € 6,91/hl;
- b) Superior a 1,2% vol. de álcool adquirido e inferior ou igual a 8° Plato € 8,65/hl;
- c) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 8° Plato e inferior ou igual a 11° Plato \in 13,81/hl;
- *d*) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 11° Plato e inferior ou igual a 13° Plato \in 17,30/hl;
- e) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 13° Plato e inferior ou igual a 15° Plato € 20,73/hl;
- f) Superior a 1,2 % vol. de álcool adquirido e superior a 15° Plato \notin 24,26/hl.

Artigo 55.°

[...]

2 — A taxa do imposto aplicável aos produtos intermédios é de € 58,31/hl.

Artigo 57.°

[...]

2 — A taxa do imposto aplicável às bebidas espirituosas é de € 1001,35/hl.

Artigo 58.°	3 —
[]	4—
	5 — A taxa aplicável aos produtos petrolíferos e energéticos obtidos a partir de óleos usados ou de resí-
a) Licores, tal como definidos no n.º 32 do anexo II do Regulamento (CE) n.º 110/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro, produzidos a partir de frutos, plantas, mel, leite e natas da Região;	duos e que sejam utilizados como carburante ou como combustível são tributados de acordo com o nível de tributação aplicável a esses produtos. 6 —
b) Aguardentes vínica e bagaceira destiladas na Região, com as características e qualidade definidas nos n.ºs 4 e 6 do anexo II do Regulamento (CE) n.º 110/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Janeiro.	7 —
	c)
Artigo 61.°	e)
[]	f)
1—	g) Com a taxa compreendida entre € 100 e
a) Produzam por ano até ao limite máximo de 200 000 hl de cerveja, salvo no que respeita à Região	€ 220/1000 l, o gasóleo de aquecimento classificado pelo código NC 2710 19 45.
Autónoma da Madeira, onde esse limite é de 300 000 hl, desde que, neste caso, 100 000 hl sejam consumidos naquela Região Autónoma;	8 —
b)	petrolífero e energético carburante substituído.
,	10 —
2 — Em derrogação ao disposto no número anterior, consideram-se uma única empresa independente duas ou mais empresas cervejeiras cuja produção anual total	Artigo 74.°
não exceda 200 000 hl de cerveja, com excepção da	- []
Região Autónoma da Madeira, onde esse limite é de	
300 000 hl.	1— 2—
3 —	3
Artigo 70.°	4—
[]	5 — O gasóleo colorido e marcado só pode ser adquirido pelos titulares de cartão com microcircuito instituído
1—	para efeitos de controlo da sua afectação aos destinos
2—	referidos no n.º 3, sendo o proprietário ou o responsável legal pela exploração dos postos autorizados para
	a venda ao público responsabilizado pelo pagamento
i)	do montante de imposto resultante da diferença entre o nível de tributação aplicável ao gasóleo rodoviário e a
ii)	taxa aplicável ao gasóleo colorido e marcado, em relação
<i>iv</i>)	às quantidades que venderem e que não fiquem devi-
v)	damente registadas no sistema informático subjacente aos cartões com microcircuito atribuídos.
vii)	6 —
NC 3824 90 91, 3824 90 97 e 2909 19 10, quando destinados a ser utilizados como carburante ou combustível;	8 —
b)	Artigo 83.°
c)	[]
d) 'Nível de tributação', o montante total do ISP e	
de outras imposições cobradas, com exclusão do IVA, calculadas, directa ou indirectamente, com base na quan-	1— 2—
tidade de produtos energéticos à data da sua introdução	3
no consumo.	4 —
3 —	<i>a</i>) Elemento específico — € 65,65;
	b)
Artigo 73.°	5 — Os cigarros com um preço de venda ao público
[]	inferior ao preço de venda ao público dos cigarros que
1— 2—	pertençam à classe de preços mais vendida do ano a que corresponda a estampilha especial em vigor ficam sujeitos

ao imposto que resultar da aplicação da taxa do imposto aos cigarros pertencentes à referida classe de preços.

Artigo 84.°	
[]	
a)	
b)	
rolar — 47,08 %; d)	

Artigo 94.º

Proibição de detenção e comercialização

- 1 (Anterior corpo do artigo.)
- 2 É ainda proibida a detenção, por particulares, de produtos de tabaco manufacturado que não tenham aposta a estampilha especial válida prevista no artigo anterior, em quantidades superiores a 800 cigarros ou 2 kg, consoante sejam, respectivamente, cigarros ou os restantes produtos de tabaco.
- 3 Para efeitos do número anterior, as quantidades de tabaco são aplicáveis por pessoa, excepto se a circulação destes produtos se efectuar por meio de transporte particular, caso em que as quantidades são aplicáveis por meio de transporte, presumindo-se neste caso que o respectivo condutor é o seu detentor.»

Artigo 85.º

Revogação de normas no âmbito dos IEC

São revogados os n.ºs 2 do artigo 43.º e 3 do artigo 47.º e os artigos 98.º e 103.º do Código dos IEC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 22 de Dezembro.

SECCÃO II

Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

Artigo 86.º

Taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

- 1 Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis no continente aos produtos indicados no n.º 2 são fixados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da economia, tendo em consideração os diferentes impactes ambientais de cada um dos produtos petrolíferos e energéticos, favorecendo gradualmente os menos poluentes.
- 2 Para efeitos do disposto no número anterior, a fixação, ou a respectiva alteração, é efectuada dentro dos seguintes intervalos:

			imposto euros)
Produto	Código NC	Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo Gasolina sem chumbo	2710 11 51 a 2710 11 59 2710 11 41 a 2710 11 49	650 359	650 650

		Taxa do imposto (em euros)						
Produto	Código NC	Mínima	Máxima					
Petróleo	2710 19 21 a 2710 19 25	302	339,18					
cado	2710 19 25	0	149,64					
Gasóleo	2710 19 41 a 2710 19 49	278	400					
Gasóleo colorido e marcado	2710 19 41 a 2710 19 49	21	199,52					
Fuelóleo com teor de enxo- fre superior a 1 %	2710 19 63 a 2710 19 69	15	34,92					
Fuelóleo com teor de enxo- fre inferior ou igual a 1 %	2710 19 61	15	29,93					

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 75.º do referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na ilha de São Miguel aos produtos a seguir indicados são fixados por resolução do Conselho do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos seguintes intervalos:

			imposto euros)
Produto	Código NC	Mínima	Máxima
Gasolina com chumbo Gasolina sem chumbo Petróleo	2710 11 51 a 2710 11 59 2710 11 41 a 2710 11 49 2710 19 21 a 2710 19 25 2710 19 41 a 2710 19 49 2710 19 41 a 2710 19 49 2710 19 63 a 2710 19 69	650 359 49,88 49,88 21	650 650 339,18 400 199,52
Fuelóleo com teor de enxo- fre inferior ou igual a 1 %	2710 19 63 2710 19 69	0	29,93

4 — Para efeitos do disposto no artigo 76.º do referido Código, os valores das taxas unitárias do imposto aplicáveis na Região Autónoma da Madeira aos produtos referidos no n.º 2 são fixados por portaria do membro competente do Governo Regional, podendo ser alterados dentro dos intervalos fixados no mesmo número.

Artigo 87.º

Adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

- 1 Mantém-se em vigor em 2009 o adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos, no montante de € 0,005 por litro para a gasolina e no montante de € 0,0025 por litro para o gasóleo rodoviário e o gasóleo colorido e marcado, que constitui receita própria do fundo financeiro de carácter permanente previsto no Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de Março, até ao limite máximo de 30 milhões de euros anuais.
- 2 O adicional a que se refere o número anterior integra os valores das taxas unitárias fixados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo anterior.

SECÇÃO III

Imposto sobre veículos

Artigo 88.º

Alteração à Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho

O artigo 10.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 10.°

[...]

- 2 A partir de 1 de Janeiro de 2010, a base tributável do imposto incidente sobre a generalidade dos automóveis ligeiros de mercadorias e dos automóveis ligeiros de utilização mista é constituída, além da cilindrada, pelos respectivos níveis de emissão de dióxido de carbono, passando estes veículos a ser tributados por referência às taxas de imposto que figuram na tabela A do Código do ISV, publicado no anexo I da presente lei, sem prejuízo da redução que lhes seja aplicável.
- 3 Até ao final do ano de 2009, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., deve implementar os mecanismos necessários à recolha e tratamento da informação relativa aos níveis de emissão de dióxido de carbono da totalidade dos automóveis sujeitos ao ISV.»

Artigo 89.º

Alteração ao Código do Imposto sobre Veículos

Os artigos 7.º, 8.º, 10.º, 11.º, 12.º, 15.º, 17.º, 18.º, 19.º, 22.º, 29.º e 53.º do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pelo anexo I da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, abreviadamente designado por Código do ISV, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 7.º

[...]

1 — A tabela A é aplicável aos automóveis de passageiros, aos automóveis ligeiros de utilização mista que não estejam previstos nos artigos 8.º e 9.º e aos automóveis ligeiros de mercadorias que não estejam previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º e na alínea *b*) do artigo 9.º:

TABELA A

Componente cilindrada

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1 250	0,90 4,25	670 4 857,50

Componente ambiental

Escalão de <i>CO</i> ₂ (em gramas por quilómetro)	Taxas (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Veículos a gasolina		
Até 115	3,50 31,50	329 3 549

Escalão de CO_2 (em gramas por quilómetro)	Taxas (em euros)	Parcela a abater (em euros)
De 146 a 175	38 90 125	4 491,50 13 591,50 20 766,50
Veículos a gasóleo		
Até 95 De 96 a 120 De 121 a 140 De 141 a 170 Mais de 170	10 48 98 119 168	730 4 340 10 340 13 280 21 610

2—.....

TABELA B

Componente cilindrada

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas por centímetros cúbicos (em euros)	Parcela a abater (em euros)
Até 1 250	4,01 9,48	2 588,23 9 429,88

3 — Os veículos ligeiros equipados com sistema de propulsão a gasóleo, que apresentem níveis de emissões de partículas iguais ou superiores a 0,005 g/km, constantes dos respectivos certificados de conformidade, ou na sua inexistência, nas respectivas homologações técnicas, ficam sujeitos a um agravamento de \in 250 no total do montante de imposto a pagar, depois de aplicadas as reduções a que houver lugar.

4 —
5 —
6—
7 — (Revogado.)
8 —
Artigo 8.°
[]
1
a)
b)

c) Automóveis ligeiros de passageiros que se apresentem equipados com motores híbridos, preparados para o consumo, no seu sistema de propulsão, quer de energia eléctrica ou solar quer de gasolina ou de gasóleo.

2 —																		
a)	 																	
<i>b</i>)																		

c) Veículos fabricados antes de 1970, aos quais, independentemente da sua proveniência ou origem, é aplicável a tabela D a que se refere o n.º 1 do artigo 11.º

3 —		
	Artigo 10.°	
	[]	

TABELA C

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Valor (em euros)
De 180 até 750	51,30 102,50

Artigo 11.º [...]

1 — O imposto incidente sobre veículos portadores de matrículas definitivas comunitárias atribuídas por outros Estados membros da União Europeia é objecto de liquidação provisória, com base na aplicação das percentagens de redução, previstas na tabela D, ao imposto resultante da componente cilindrada da tabela respectiva, as quais estão associadas à desvalorização social média dos veículos no mercado nacional, calculada com referência à desvalorização comercial média corrigida do respectivo custo de impacte ambiental:

TABELA D

Tempo de uso	Percentagem de redução
Mais de um a dois anos Mais de dois a três anos Mais de três a quatro anos Mais de quatro a cinco anos Mais de cinco anos	

3 — Sem prejuízo da liquidação provisória efectuada, sempre que o sujeito passivo entenda que o montante do imposto apurado nos termos do n.º 1 excede o imposto calculado por aplicação da fórmula a seguir indicada, pode requerer ao director da alfândega, até ao termo do prazo de pagamento a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º, que a mesma seja aplicada à tributação do veículo, tendo em vista a liquidação definitiva do imposto.

$$ISV = \frac{V}{VR} \times Y + C$$

em que:

ISV representa o montante do imposto a pagar;

V representa o valor comercial do veículo, tomando por base o valor médio de referência indicado nas publicações especializadas do sector, apresentadas pelo interessado, ponderado, mediante avaliação do veículo, caso se justifique, em função de determinados factores concretos, como a quilometragem, o estado mecânico e a conservação;

VR é o preço de venda ao público de veículo idêntico no ano da primeira matrícula do veículo a tributar, tal como declarado pelo interessado, considerando-se como tal o veículo da mesma marca, modelo e sistema de propulsão, ou, no caso de este não constar de informação disponível, de veículo similar, introduzido no mercado nacional, no mesmo ano em que o veículo a introduzir no consumo foi matriculado pela primeira vez;

Y representa o montante do imposto calculado com base na componente cilindrada, tendo em consideração a tabela e a taxa aplicável ao veículo, vigente no momento da exigibilidade do imposto;

C é o 'custo de impacte ambiental', aplicável a veículos sujeitos à tabela A, vigente no momento da exigibilidade do imposto, e cujo valor corresponde à componente ambiental da referida tabela.

4 —
Artigo 12.°
[]
1 —
 a)
c)
3 —
Artigo 15.°
[]
1— 2—
3 — O estatuto de operador reconhecido confere a

sujeito passivo o direito de deter os veículos tributáveis em suspensão de imposto pelo prazo máximo de dois anos depois de apresentada a declaração aduaneira de veículos, implicando o cumprimento das obrigações a que estão sujeitos os operadores registados, sob pena de revogação da autorização nos termos estabelecidos no artigo anterior.

Artigo 17.				
[]				
1— 2—				
3 — Para efeitos de matrícula, os veículos	au	ton	nó	

veis ligeiros e pesados, as máquinas industriais, os motociclos, ciclomotores, triciclos e quadriciclos, ainda que excluídos do imposto, ficam sujeitos ao processamento da DAV.

5 — Para efeitos do presente Código e em derro-

gação do número de declarações previsto no n.º 5 do artigo 430.º-A da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46 311, de 27 de Abril de 1965, é fixado em três o limite máximo de declarações aduaneiras de veículo a apresentar, por ano civil, perante a alfân-

Artigo 18.º [...]

2 — Apresentada a DAV pelos operadores registados, os veículos tributáveis permanecem em suspensão de imposto pelo período máximo de dois anos, termo até ao qual deve ser apresentado o pedido de introdução no

57,40

87,10

207,10

369

112,80

189,60

Mais de 2 600 e até 3 500

consumo ou realizada a ex	Artigo 53.°					
ção dos veículos a outro	[]					
	siderando-se, de outro modo,					
haver introdução ilegal no	o consumo.	1				
			os referidos no número anterior			
		que se encontrem eq				
3			dos para o consumo exclusivo, no seu sistema de			
Arti	go 19.°	propulsão, de gás de petróleo liquefeito, gás natural				
		ou de energia eléctrica, ou com motores híbridos,				
	[]	preparados para o consumo, no seu sistema de pro-				
1 —		pulsão, quer de energia eléctrica ou solar quer de				
2 — Apresentada a D	AV pelos operadores reco-	gasolina ou gasóleo, ficam integralmente isentos				
	ributáveis permanecem em	de imposto.				
	elo período máximo de dois	3 —				
	deve ser apresentado o pe-	4 —				
	onsumo ou realizada a expe-	5 —				
dição, exportação ou su	jeição dos veículos a outro	a) Os vojaulos devem possuir um nível de emissão				
	ento do regime suspensivo,	a) Os veículos devem possuir um nível de emissão				
ilegal no consumo.	ro modo, haver introdução	de CO_2 até 140 g/km, confirmadas pelo respectivo cer-				
		tificado de conformidade;				
		,	b)			
		c)				
Arti	go 22.°	<i>a</i>)			• • • • • • • • •	
	[]	6 —			»	
		Artigo 90.°				
		Revogação de disposições no âmbito do Código do ISV				
4 — O documento co do imposto com a anota	São revogados os n.ºs 7 do artigo 7.º e 5 do artigo 11.º					
atribuída permite a utiliz	ação sem restrições dos ve-	do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela Lei				
	ero anterior, bem como dos	n.° 22-A/2007, de 29 de		, 1	1	
	consumo no estado de novo,	,				
	ntados desde a atribuição da	S.I.	ECÇÃO IV			
matrícula.		51	ECÇAUIV			
5 —		Imposto único de circulação				
Arti	go 29.°	Artigo 91.°				
	[]	Alteração ao Código do Imposto Único de Circulação				
		Os artigos 9.°, 10.°, 1	11° 13°	14° e 15°	do Código	
		do Imposto Único de Ci				
	eembolso do imposto, o re-					
querente apresenta na alfâ	nado por Código do IUC, aprovado pelo anexo II da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de Junho, passam a ter a seguinte					
	acional, bem como cópia da	redacção:				
	do veículo ou, no caso de se	iouuoyuo.				
tratar de uma exportação, cópia do documento administrativo único com a autorização de saída do veículo			«Artigo 9.	0		
nele averbada.	torização de salua do veredio	•				
4 —	[]					
5 —						
Combustível utilizado		Imposto anual segundo o ano da (em euros)		da matrícula		
Gasolina [cilindrada (em centímetros	Outros produtos [cilindrada	Electricidade (voltagem total)	Posterior a 1995 De 1990 a 1995 De 1981 a 1989			
cúbicos)]	(em centímetros cúbicos)]					
Até 1 000	Até 1 500		16,40	10,30	7,20	
Mais de 1 100 e até 1 300	Mais de 1 500 e até 2 000	Mais de 100	32,80	18,50	10,30	
Mais de 1 750 e até 2 600	Mais de 3 000		51,30 130,20	28,70 69,70	14,40 29,70	
	1	1				

Artigo 10.º

[...]

1 — (Anterior corpo do artigo.)

Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Taxas (em euros)	Escalão de CO ₂ (em gramas por quilómetro)	Taxas (em euros)
Até 1 250	52,40 104,70	Até 120	52,40 78,50 157 261,70

2 — Na determinação do valor total do IUC, devem multiplicar-se à colecta obtida a partir da tabela prevista

no número anterior os seguintes coeficientes, em função do ano de aquisição do veículo:

Ano de aquisição (veículo da categoria B)	Coeficiente
2007	1 1,05 1,10

Artigo 11.º

[...]

Veículos de peso bruto inferior a 12 t

Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Taxas anuais (em euros)
Até 2 500 De 2 501 a 3 500 De 3 501 a 7 500 De 7 501 a 11 999	29 48 113 186

Veículos a motor de peso bruto ≥ 12 t

		Ano da primeira matrícula														
	Até 1990 ((inclusive)	Entre 199	91 e 1993	Entre 199	94 e 1996	Entre 199	7 e 1999	2000 e após							
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão												
	Taxas anuais	s (em euros)	Taxas anuai	s (em euros)	Taxas anuai	s (em euros)	Taxas anuais	s (em euros)	Taxas anuais (em euros)							
2 eixos																
12 000	201	208	186	194	177	185	171	177	169	175						
De 12 001 a 12 999	286	336	266	312	254	298	244	287	242	285						
De 13 000 a 14 999	289	340	268	316	256	302	247	291	245	289						
De 15 000 a 17 999	321	358	299	334	286	318	274	306	272	304						
≥ 18 000	408	454	380	422	362	402	349	386	346	383						
3 eixos																
< 15 000	201	286	186	265	177	253	170	244	169	242						
De 15 000 a 16 999	283	319	263	297	251	285	241	272	239	270						
De 17 000 a 17 999	283	327	263	304	251	290	241	278	239	275						
De 18 000 a 18 999	368	406	341	378	327	360	313	347	310	343						
De 19 000 a 20 999	369	406	343	378	328	364	314	347	312	348						
De 21 000 a 22 999	371	412	344	382	330	410	316	350	313	390						
≥ 23 000	415	461	385	429	369	410	353	393	351	390						
≥ 4 eixos																
< 23 000	284	317	264	295	251	283	242	270	239	268						
De 23 000 a 24 999	358	403	334	376	318	358	306	344	304	341						
De 25 000 a 25 999	368	406	341	378	327	360	313	347	310	343						
De 26 000 a 26 999	674	765	627	711	599	678	574	651	569	646						
De 27 000 a 28 999	684	782	636	729	607	695	584	669	578	662						
≥ 29 000	702	793	653	738	623	705	599	677	594	672						

Veículos articulados e conjuntos de veículos

		Ano da primeira matrícula														
	Até 1990	(inclusive)	Entre 199	91 e 1993	Entre 199	94 e 1996	Entre 199	97 e 1999	2000 e após							
Escalões de peso bruto (em quilogramas)	Com suspensão pneumática ou equivalente	suspensão tipo de pneumática ou suspensão pneumática ou suspensão pneumática ou suspensão p			Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	Com outro tipo de suspensão	Com suspensão pneumática ou equivalente	suspensão tipo de suspensão						
	Taxas anuai	s (em euros)	Taxas anuai	s (em euros)	Taxas anuai	s (em euros)	Taxas anuais	s (em euros)	Taxas anuais (em euros)							
2+1 eixos																
12 000	200 277 368 398 740	202 340 433 443 815	185 260 344 374 695	187 316 402 414 758	176 249 330 356 663	179 301 384 394 724	170 241 318 344 640	172 290 370 379 694	168 239 315 342 636	171 288 367 376 689						
< 23 000	274 354 675 730 777	314 401 770 790 937	258 333 633 685 730	293 374 716 735 872	247 316 604 653 696	278 356 684 702 832	238 307 585 632 674	268 342 656 674 799	237 305 579 627 669	266 339 651 669 792						
2+3 eixos																
< 36 000	688 759 787	774 823 926	645 713 737	720 772 869	615 681 704	688 737 829	597 657 682	660 713 802	591 652 676	654 707 795						
3+2 eixos	607	756	644	702	61.4	(72	504	645	500	640						
< 36 000	687 703 704 820	756 800 851 1053	644 660 661 770	703 745 791 982	614 630 631 734	672 711 755 937	594 609 610 711	645 683 726 899	590 604 605 705	640 677 719 893						
≥ 3+3 eixos																
< 36 000	638 751 759 776	755 834 849 862	598 705 712 728	702 776 789 802	570 673 680 695	670 740 754 766	552 651 656 673	644 712 724 735	547 646 651 666	639 705 718 730						

Artigo 13.º

[...]

	Taxa anual (segundo o ano da matrícula do veículo) (em euros)							
Escalão de cilindrada (em centímetros cúbicos)	Posterior a 1996	Entre 1992 e 1996						
De 180 até 250 Mais de 250 até 350 Mais de 350 até 500 Mais de 500 até 750 Mais de 750	5,10 7,20 17,40 52,30 104,60	0 5,10 10,30 30,80 51,30						

Artigo 14.º

[...]

A taxa aplicável aos veículos da categoria F é de € 2,10/kW.

Artigo 15.°

[...]

A taxa aplicável aos veículos da categoria G é de \in 0,52/kg, tendo o imposto o limite superior de \in 10 000.»

Artigo 92.º

Incentivo fiscal à destruição de automóveis ligeiros em fim de vida

1 — O artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.º

[...]

1 — O incentivo fiscal à destruição de automóveis em fim de vida reveste a forma de redução do imposto sobre veículos devido pelo proprietário na compra de automóvel ligeiro novo cujo nível de emissões de CO_2 não ultrapasse os 140 g/km, nos termos seguintes:

a) b)																			
2 - 3 -																			

2 — O incentivo fiscal à destruição de automóveis ligeiros em fim de vida previsto no decreto-lei referido no número anterior mantém-se em vigor até 31 de Dezembro de 2009.

CAPÍTULO IX

Impostos locais

SECÇÃO I

Imposto municipal sobre imóveis

Artigo 93.º

Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis

Os artigos 6.°, 37.°, 44.°, 46.°, 56.°, 58.°, 61.°, 62.°, 63.°, 70.°, 76.°, 81.°, 93.° e 112.° do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, abreviadamente designado por Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 287/2003, de 12 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.°
[]
1— 2— 3—Consideram-se terrenos para construção os terrenos situados dentro ou fora de um aglomerado urbano, para os quais tenha sido concedida licença ou autorização, admitida comunicação prévia ou emitida informação prévia favorável de operação de loteamento ou de construção, e ainda aqueles que assim tenham sido declarados no título aquisitivo, exceptuando-se os terrenos em que as entidades competentes vedem qualquer daquelas operações, designadamente os localizados em zonas verdes, áreas protegidas ou que, de acordo com os planos municipais de ordenamento do território, estejam afectos a espaços, infra-estruturas ou equipamentos públicos. 4—
Artigo 37.°
[]
1 —
Artigo 44.°
[]
 1 — (Anterior corpo do artigo.) 2 — Nos prédios ampliados as regras estabelecidas no número anterior aplicam-se, respectivamente, de acordo com a idade de cada parte.

Artigo 46.°

Artigo 56.º

2 —
rencialmente em engenheiros agrónomos, silvicultores,
licenciados equivalentes, engenheiros técnicos agrários,
agentes técnicos de agricultura ou em técnicos possui-
dores de habilitação profissional adequada ao exercício daquelas funções.
4 — Na falta de diplomados ou técnicos com as ha-
bilitações referidas no número anterior, a designação
recai em proprietários de prédios rústicos.
5—
Artigo 58.°
[]
1 — As avaliações directas de prédios rústicos são
efectuadas por peritos avaliadores permanentes, pelo
menos um por cada serviço de finanças, com observân-
cia do disposto no artigo 56.º
2—
3 —
Artigo 61.°
[]
1
a)
c) Dois vogais indicados pela Associação Nacional
de Municípios Portugueses;
d)
e)
f)
g)
i)
j)
2
2— 3—
3
Artigo 62.°
[]
1
a) Propor trienalmente, até 31 de Outubro, os coefi-
cientes de localização mínimos e máximos a aplicar em
cada município, com base designadamente em elemen-
tos fornecidos pelos peritos locais e regionais e pelas
entidades representadas na CNAPU, para vigorarem nos três anos seguintes;
b)
c)
d)
e)
2 —
3—
4—

Artigo 63.º

[...]

- 3 A designação dos peritos locais recai, preferencialmente, em engenheiros civis, arquitectos, engenheiros técnicos civis, agentes técnicos de engenharia ou arquitectura ou em diplomados com currículo adequado e em técnicos possuidores de habilitação profissional adequada ao exercício daquelas funções.

4 — (Revogado.)

Artigo 70.°

- 1 Os peritos avaliadores, os peritos avaliadores permanentes, os peritos locais e os vogais nomeados pelas câmaras municipais tomam posse perante o chefe de finanças onde prestam serviço e os peritos regionais, salvo os mencionados no n.º 3 do artigo 65.º, tomam posse perante o chefe de finanças da área da sua residência.
 - 2—.....
- 3 O disposto no número anterior aplica-se aos vogais nomeados pelas câmaras municipais, cabendo ao chefe de finanças solicitar a substituição à entidade competente.

Artigo 76.°

- 1 Quando o sujeito passivo, a câmara municipal ou o chefe de finanças não concordarem com o resultado da avaliação directa de prédios urbanos, podem, respectivamente, requerer ou promover uma segunda avaliação, no prazo de 30 dias contados da data em que o primeiro tenha sido notificado.
- 2 A segunda avaliação é realizada com observância do disposto nos artigos 38.º e seguintes, por uma comissão composta por um perito regional designado pelo director de finanças em função da sua posição na lista organizada por ordem alfabética para esse efeito, que preside à comissão, um vogal nomeado pela respectiva câmara municipal e o sujeito passivo ou seu representante.
- 3 Pelo pedido da segunda avaliação é devida uma taxa a fixar entre 5 e 20 unidades de conta, tendo em conta a complexidade da matéria, cujo montante é devolvido se o valor patrimonial se considerar distorcido.
- 4 Não obstante o disposto no n.º 2, desde que o valor patrimonial tributário, determinado nos termos dos artigos 38.º e seguintes, se apresente distorcido relativamente ao valor normal de mercado, a comissão efectua a avaliação em causa e fixa novo valor patrimonial tributário que releva apenas para efeitos de IRS, IRC e IMT, devidamente fundamentada, de acordo com as regras constantes do n.º 2 do artigo 46.º, quando se trate de edificações, ou por aplicação do método comparativo dos valores de mercado no caso dos terrenos para construção e dos terrenos previstos no n.º 3 do mesmo artigo.
- 5 Para efeitos dos números anteriores, o valor patrimonial tributário considera-se distorcido quando é superior em mais de 15 % do valor normal de mercado,

- ou quando o prédio apresenta características valorativas que o diferenciam do padrão normal para a zona, designadamente a sumptuosidade, as áreas invulgares e a arquitectura, e o valor patrimonial tributário é inferior em mais de 15% do valor normal de mercado.
- 6 Sempre que o pedido ou promoção da segunda avaliação sejam efectuados nos termos do n.º 4, devem ser devidamente fundamentados.

7 — (Anterior n. ° 3.)

- 8 (Anterior n. ° 4.) 9 (Anterior n. ° 5.)
- 10 Na designação dos peritos regionais que integram a comissão referida no n.º 2, deve atender-se ao seu domicílio e à localização do prédio a avaliar, com vista a uma maior economia de custos.
- 11 A designação dos vogais nomeados pela câmara municipal é efectuada nos seguintes termos:
- a) São afectos por tempo indeterminado, a um ou mais serviços de finanças;
- b) Na falta de nomeação do vogal da câmara municipal por prazo superior a 20 dias a contar da data em que for pedida, a comissão é composta por dois peritos regionais designados pelo director de finanças, um dos quais preside, e pelo sujeito passivo ou seu representante;
- c) Na falta de comparência do vogal nomeado pela câmara municipal, o chefe de finanças nomeia um perito regional, que o substitui.
- 12 É aplicável aos vogais designados pelas câmaras municipais, o disposto nos artigos 67.º e 69.º
- 13 No caso dos prédios em compropriedade, sempre que haja mais do que um pedido de segunda avaliação, devem os comproprietários nomear um só representante para integrar a comissão referida no n.º 2.
- 14 A remuneração do vogal é da responsabilidade da câmara municipal e do sujeito passivo no caso do seu representante.

Artigo 81.°	
[]	
1— 2—	
3 — Quando os prédios que integram a herança foren	n
transmitidos para um único herdeiro serão inscritos n	a
matriz predial respectiva nesse nome	

triz predial respectiva nesse nome.		
Artigo 93.°		
[]		
1 —		
2 —		٠.
A Os notérios conservadores e efici	010.	

– Os notários, conservadores e oficiais dos registos, bem como as entidades profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem actos ou contratos sujeitos a registo predial, sempre que intervenham em actos ou contratos que exijam a apresentação da caderneta predial referida no n.º 1 relativa a prédios objecto desses actos, contratos ou factos, podem obtê-la por via electrónica e entregá-la, gratuitamente, ao sujeito passivo.

5 — Nos casos em que a declaração modelo n.º 1 do IMI é entregue para efeitos de inscrição de prédio urbano ou fracção autónoma na matriz, os notários, conservadores e oficiais dos registos, bem como as entidades profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem actos ou contratos sujeitos a registo predial que intervenham em actos ou contratos que exijam a sua apresentação podem obtê-la por via electrónica.

Artigo 112.º

[...]

1 -																				
2 -	_																			

3 — As taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 são elevadas, anualmente, ao dobro nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio.

1			
4 —	 		
5 —	 		
6 —	 		
7 —	 		
8 —	 		
9 —			
10 —			
11 —	 		
12 —	 		
13 —	 		
14 —	 		
	 	_	

15 — Para efeitos da aplicação da taxa do IMI prevista no n.º 3, a identificação dos prédios ou fracções autónomas em ruínas compete às câmaras municipais e deve ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, nos termos e prazos referidos no n.º 13.»

Artigo 94.º

Aditamento ao Código do IMI

É aditado ao Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, o artigo 139.º, com a seguinte redacção:

«Artigo 139.°

Comunicação às câmaras municipais dos resultados da avaliação directa dos prédios urbanos

A Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via electrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel, a informação relativa ao resultado da avaliação directa de prédios urbanos para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º»

Artigo 95.º

Revogação de disposições no âmbito do IMI

É revogado o n.º 4 do artigo 63.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

SECÇÃO II

Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis

Artigo 96.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro

Os artigos 15.º e 25.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, que aprovou o Código do IMI e o Código do IMT, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 15.°

[...]

1	—																			
2	_																			
3																				
	—																			
5	—																			
6	_																			

8 — O disposto no n.º 2 do presente artigo não se aplica ao cônjuge, descendentes e ascendentes, nas transmissões por morte de que forem beneficiários, salvo vontade expressa pelos próprios.

Artigo 25.º

[...]

1																				
2	—																			
3																				
4	—																			
a)													_						

b) Aos prédios devolutos e aos prédios em ruínas referidos no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI.»

Artigo 97.º

Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis

Os artigos 2.°, 4.°, 6.°, 9.°, 10.°, 13.°, 17.°, 19.°, 21.°, 22.°, 31.°, 41.°, 49.° e 55.° do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, abreviadamente designado por Código do IMT, aprovado pelo Decreto-Lei n.° 287/2003, de 12 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 2.°

[...]

1	l —																		
2	2 —																		
	3 —																		
4	1 —																		
4	5 —																		

6 - O disposto na alínea c) do número anterior não é aplicável sempre que o excesso da quota-parte resultar de acto de partilha por efeito de dissolução do casamento que não tenha sido celebrado sob o regime de separação de bens.

Artigo 4.º

[...]

<i>a</i>)	 	

0,537 9 1,727 4 3,836 1

presente código, cuja competência, nos termos dos

b)	respectivos diplomas, seja expressam Ministro das Finanças.	ente atri	ibuída ao
e) Nas situações previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 2.º, o imposto é devido pelo primitivo promitente adquirente e por cada um dos sucessivos promi-	7 — São de reconhecimento prév do director-geral dos impostos sobre serviços competentes, as seguintes iso	inform	despacho ação dos
tentes adquirentes, não lhes sendo aplicável qualquer isenção ou redução de taxa, ainda que a parte do preço	a) As previstas nas alíneas d), e), f	(0, g), h),	<i>i</i>), <i>j</i>) e <i>l</i>)
paga ao promitente vendedor ou ao cedente corresponda a qualquer dos escalões previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 17.º e no n.º 3 do artigo 22.º; f)	do artigo 6.°; b) As estabelecidas em legislação presente código, cuja competência, respectivos diplomas, seja expressam director-geral dos impostos.	nos ter	mos dos
g)	8 — São de reconhecimento automa	ático coi	mpetindo
Artigo 6.°	a sua verificação e declaração ao ser onde for apresentada a declaração pro artigo 19.º, as seguintes isenções:	viço de	finanças
a)	a) As previstas nas alíneas a) e c) artigo 7.º e na alínea a) do n.º 2 do artigo valor que serviria de base à liquidad este fosse devido, apurado nos termo artigo 12.º, não exceda o montante refe b) As previstas no artigo 9.º; c) As estabelecidas nos termos do n da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; d) As isenções de reconhecimento tantes de legislação extravagante ao	go 8.°, de II ga de II ga de II ga de II general de II gen	desde que MT, caso gra 5.ª do artigo 9.°; rtigo 12.°
$j \hat{j} \ldots \hat{j}$	9 — (Anterior n. ° 7.)		
<i>l</i>) As aquisições por museus, bibliotecas, escolas, entidades públicas empresariais responsáveis pela rede			
pública de escolas, institutos e associações de ensino	Artigo 13.º		
ou educação, de cultura científica, literária ou artística e de caridade, assistência ou beneficência, quanto aos bens destinados, directa ou indirectamente, à realização dos seus fins estatutários.	[] a)		
Artigo 9.°	b)		
	c)		
[]	e)		
São isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente cujo valor que serviria de base à liquidação não exceda € 89 700.	f)	a proprie	edade do porário,
Artigo 10.°	por cada período indivisível de cinco	anos, c	conforme
[]	o tempo por que aquele direito ainda podendo, porém, a dedução exceder 8		urar, não
1— 2—	<i>i</i>)		
3— 4—	Artigo 17.°		
	[]		
6 — São de reconhecimento prévio, por despacho do Ministro das Finanças sobre informação e parecer da Direcção-Geral dos Impostos, as seguintes isenções:	1 —		
a) As previstas na alínea b) do artigo 6.º, na alínea a)		Taxas ne	ercentuais
do n.º 2 do artigo 8.º, desde que o valor que serviria	Valor sobre que incide o IMT (em euros)		
de base à liquidação do IMT, caso este fosse devido, apurado nos termos da regra 5.ª do artigo 12.º, exceda o		Marginal	Média (*)
montante referido no artigo 9.º, bem como as previstas na alínea <i>b</i>) do n.º 2 do artigo 8.º; <i>b</i>) As estabelecidas em legislação extravagante ao	Até 89 700	0 2	0 0,537 9
presente código, cuia competência, nos termos dos	De mais de 122 700 e até 167 300	5 7	1,727 4 3,836 1

Valencehor and inside a IMT (and annual)	Taxas po	ercentuais
Valor sobre que incide o IMT (em euros)	Marginal	Média (*)
De mais de 278 800 e até 557 500	8 6 (taxa	- a única)
(*) No limite superior do escalão.	•	
b)		
	Taxas pe	rcentuais
Valor sobre que incide o IMT (em euros)	Marginal	Média (*)
£ 89 700	1 2 5 7 8 6 (taxa	1,000 0 1,268 9 2,263 6 4,157 8
(*) No limite superior do escalão.		
d)		
d)	s parcelar eferida no os bens s ivel a tax ias quand so ou hab prédio ur pria e per juisições o valor s 9 700, é	res do do númer sobre qua referido estive bitação do bano des manento a que sobre que dividid
2 — À aquisição onerosa de figurarito de propriedade aplica-se a taxa referior correspondente à natureza decide o direito adquirido, sendo aplicá a alínea a) do número anterior apen n causa a transmissão do usufruto, usrédio urbano ou fracção autónoma denado exclusivamente a habitação prój 3 — Quando, relativamente às aquiriem as alíneas a) e b) do n.º 1, o ucide o imposto for superior a € 80 m duas partes, sendo uma igual acos escalões que nela couber, à qua fédia correspondente a este escalão	s parcelar eferida no os bens s ivel a tax as quand so ou hab prédio ur pria e per uisições o valor s 9 700, é o limite o l se aplio, e outra	res do do númer sobre que a referido estive bitação do bano des manente a que sobre que dividido maio ca a tax, igual a
2 — À aquisição onerosa de figurarito de propriedade aplica-se a taxa renterior correspondente à natureza decide o direito adquirido, sendo aplicá a alínea a) do número anterior apen m causa a transmissão do usufruto, us rédio urbano ou fracção autónoma de nado exclusivamente a habitação prój 3 — Quando, relativamente às aquiferem as alíneas a) e b) do n.º 1, o acide o imposto for superior a € 89	s parcelar eferida no os bens s ivel a tax as quand so ou hab prédio ur pria e per uisições o valor s 9 700, é o limite o l se aplio , e outra, rginal re	res do do númer sobre que a referido destive itação do bano destive a que sobre que dividido maio ca a tax, igual a speitant

6 — Para efeitos das alíneas a) e b) do n.º 1, na transmissão de partes de prédio aplicam-se as seguintes regras: a) Se no mesmo acto se transmitir a totalidade do prédio, a cada valor aplica-se a taxa correspondente à

b) Se no acto não se transmitir a totalidade do prédio, ao valor tributável aplica-se a taxa correspondente ao valor global do prédio tendo em consideração a parte

Artigo 19.º [...] 1 — A liquidação do IMT é de iniciativa dos interessados, para cujo efeito devem apresentar, em qualquer serviço de finanças ou por meios electrónicos, uma

declaração de modelo oficial devidamente preenchida.

apresentada, em qualquer serviço de finanças ou por

totalidade da transmissão;

transmitida.

neios electrónicos, antes do acto ou facto translativo los bens, nas situações de isenção.

Artigo 21.º

[...]

- 1 O IMT é liquidado pelos serviços centrais da Direcção-Geral dos Impostos, com base na declaração lo sujeito passivo ou oficiosamente, considerando-se, para todos os efeitos legais, o acto tributário praticado no serviço de finanças competente.
- 2 Para efeitos do número anterior, são aplicáveis is regras seguintes:
- a) Quando a liquidação for efectuada com base na leclaração do sujeito passivo, considera-se competente para a liquidação do IMT, o serviço de finanças onde é presentada a declaração referida no n.º 1 do artigo 19.º;
- b) Nos casos em que a liquidação é promovida oficioamente considera-se competente para a liquidação do MT, o serviço de finanças da área da situação dos pré-

dios, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.
3 <i>—</i>
Artigo 22.°
[]
1—
Artigo 31.°
[]
1—. 2— Quando se verificar que nas liquidações se cometeu erro de facto ou de direito, de que resultou prejuízo para o Estado, bem como nos casos em que haja lugar a avaliação, o chefe do serviço de finanças onde tenha sido efectuada a liquidação ou entregue a declaração para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 19.º, promove a competente liquidação adicional.
Artigo 41.°
[]

- 1 (Anterior corpo do artigo.)
- 2 Para efeitos do disposto neste artigo e seguintes, é competente o serviço de finanças que tenha efectuado a liquidação.

Artigo 49.º

[...]

- 1 Quando seja devido IMT, os notários e outros funcionários ou entidades que desempenhem funções notariais, bem como as entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares que titulem actos ou contratos sujeitos a registo predial, não podem lavrar as escrituras, quaisquer outros instrumentos notariais ou documentos particulares ou autenticar documentos particulares que operem transmissões de bens imóveis nem proceder ao reconhecimento de assinaturas nos contratos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 2.º, sem que lhes seja apresentado o extracto da declaração referida no artigo 19.º acompanhada do correspondente comprovativo da cobrança, que arquivarão, disso fazendo menção no documento a que respeitam, sempre que a liquidação deva preceder a transmissão.
- 4— As entidades referidas no n.º 1 devem submeter, até ao dia 15 de cada mês, à Direcção-Geral dos Impostos, em suporte electrónico, os seguintes elementos:
- a) Uma relação dos actos ou contratos sujeitos a IMT, ou dele isentos, efectuados no mês antecedente, contendo, relativamente a cada um desses actos, o número, data e importância dos documentos de cobrança ou os motivos da isenção, nomes dos contratantes, artigos matriciais e respectivas freguesias, ou menção dos prédios omissos;
 - b).....
- c) Cópia das escrituras ou documentos particulares autenticados de divisões de coisa comum e de partilhas de que façam parte bens imóveis.
- 5 A obrigação a que se refere o número anterior compete também às entidades e profissionais que autentiquem documentos particulares, ou qualquer outro título, quando essa forma seja admitida em alternativa à escritura pública, ou reconheçam as assinaturas neles apostas.
- 6 São solidariamente responsáveis com o sujeito passivo pelo pagamento do imposto os notários que celebrem escrituras públicas e as pessoas que, por qualquer outra forma, intervenham nos documentos particulares autenticados, ou qualquer outro título, quando essa forma seja admitida em alternativa à escritura pública, desde que tenham colaborado na falta de liquidação ou arrecadação do imposto ou, na data daquela intervenção, recepção ou utilização, não tenham exigido o documento comprovativo do pagamento ou da isenção, se for caso disso.

Artigo 55.º

[...]

1	—																			
2	—																			
3	_																			

5 — Com vista a permitir o exercício do direito de preferência das autarquias locais previsto no presente artigo, a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via electrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras e aos documentos particulares autenticados efectuados no mês anterior.»

CAPÍTULO X

Benefícios fiscais

SECÇÃO I

Estatuto dos Benefícios Fiscais

Artigo 98.º

Alteração ao Estatuto dos Benefícios Fiscais

O artigo 68.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, abreviadamente designado por EBF, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 68.º

[...]

1
2 — A dedução referida no número anterior é apli-
cável, durante os anos de 2009 a 2011, uma vez por
cada membro do agregado familiar do sujeito passivo
que frequente um nível de ensino, e fica dependente da
verificação das seguintes condições:

b) c)																			
d)																			
3 -	_																		

Artigo 99.°

Aditamento ao EBF

São aditados ao EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de Junho, os artigos 70.º e 71.º com a seguinte redacção:

«Artigo 70.°

Medidas de apoio ao transporte rodoviário de passageiros e de mercadorias

- 1 Fica isenta de imposto a diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da transmissão onerosa de:
- a) Veículos afectos ao transporte público de passageiros, com lotação igual ou superior a 22 lugares, por sujeitos passivos de IRC licenciados, pelo IMTT, I. P., sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, seja efectuado o reinvestimento da totalidade do valor de realização na aquisição de veículos novos, com lotação igual ou superior a 22 lugares, com data de fabrico de, pelo menos, 2008 e que cumpram a norma ambiental Euro IV ou superior, afectos a idêntica finalidade;
- b) Veículos afectos ao transporte em táxi, pertencentes a empresas devidamente licenciadas para esse fim, sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, seja efectuado o reinvestimento da totalidade do valor de realização na aquisição de veículos com data de fabrico de, pelo menos, 2008, afectos a idêntica finalidade;

- c) Veículos de mercadorias com peso bruto igual ou superior a 12 t, adquiridos antes de 1 de Julho de 2008 e com a primeira matrícula anterior a esta data, afectos ao transporte rodoviário de mercadorias público ou por conta de outrem, sempre que, no próprio exercício ou até ao fim do segundo exercício seguinte, a totalidade do valor da realização seja reinvestido em veículos de mercadorias com peso bruto igual ou superior a 12 t e primeira matrícula posterior a 1 de Julho de 2008, que sejam afectos ao transporte rodoviário de mercadorias, público ou por conta de outrem.
- 2 Os veículos objecto do benefício referido no número anterior devem permanecer registados como elementos do activo imobilizado dos sujeitos passivos beneficiários pelo período de cinco anos.
- 3 O benefício previsto no n.º 1 não prejudica a aplicação dos n.ºs 5 e 6 do artigo 45.º do Código de IRC.
- 4 Os custos suportados com a aquisição, em território português, de combustíveis para abastecimento de veículos são dedutíveis, em valor correspondente a 120% do respectivo montante, para efeitos da determinação do lucro tributável, quando se trate de:
- a) Veículos afectos ao transporte público de passageiros, com lotação igual ou superior a 22 lugares, e estejam registados como elementos do activo imobilizado de sujeitos passivos de IRC que estejam licenciados pelo IMTT, I. P.;
- b) Veículos afectos ao transporte rodoviário de mercadorias público ou por conta de outrem, com peso bruto igual ou superior a 3,5 t, registados como elementos do activo imobilizado de sujeitos passivos IRC e que estejam licenciados pelo IMTT, I. P.;
- c) Veículos afectos ao transporte em táxi, registados como elementos do activo imobilizado dos sujeitos passivos de IRS ou de IRC, com contabilidade organizada e que estejam devidamente licenciados.
- 5 Os benefícios fiscais previstos no presente artigo são aplicáveis durante o exercício de 2009.

Artigo 71.º

Incentivos à reabilitação urbana

- 1 Ficam isentos de IRC os rendimentos de qualquer natureza obtidos por fundos de investimento imobiliário que operem de acordo com a legislação nacional, desde que se constituam entre 1 de Janeiro de 2008 e 31 de Dezembro de 2012 e pelo menos 75 % dos seus activos sejam bens imóveis sujeitos a acções de reabilitação realizadas nas áreas de reabilitação urbana.
- 2 Os rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento referidos no número anterior, pagos ou colocados à disposição dos respectivos titulares, quer seja por distribuição ou mediante operação de resgate, são sujeitos a retenção na fonte de IRS ou de IRC, à taxa de 10%, excepto quando os titulares dos rendimentos sejam entidades isentas quanto aos rendimentos de capitais ou entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ao qual os rendimentos sejam imputáveis, excluindo:
- a) As entidades que sejam residentes em país, território ou região sujeito a um regime fiscal claramente

- mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças;
- b) As entidades não residentes detidas, directa ou indirectamente, em mais de 25% por entidades residentes
- 3 O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de unidades de participação nos fundos de investimento referidos no n.º 1 é tributado à taxa de 10% quando os titulares sejam entidades não residentes a que não seja aplicável a isenção prevista no artigo 27.º do Estatuto dos Beneficios Fiscais ou sujeitos passivos de IRS residentes em território português que obtenham os rendimentos fora do âmbito de uma actividade comercial, industrial ou agrícola e não optem pelo respectivo englobamento.
- 4 São dedutíveis à colecta, em sede de IRS, até ao limite de € 500, 30 % dos encargos suportados pelo proprietário relacionados com a reabilitação de:
- *a*) Imóveis, localizados em 'áreas de reabilitação urbana' e recuperados nos termos das respectivas estratégias de reabilitação; ou
- b) Imóveis arrendados passíveis de actualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Novo Regime de Arrendamento Urbano (NRAU), aprovado pela Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que sejam objecto de acções de reabilitação.
- 5 As mais-valias auferidas por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa autónoma de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes da alienação de imóveis situados em 'área de reabilitação urbana', recuperados nos termos das respectivas estratégias de reabilitação.
- 6 Os rendimentos prediais auferidos por sujeitos passivos de IRS residentes em território português são tributadas à taxa de 5%, sem prejuízo da opção pelo englobamento, quando sejam inteiramente decorrentes do arrendamento de:
- a) Imóveis situados em 'área de reabilitação urbana', recuperados nos termos das respectivas estratégias de reabilitação;
- b) Imóveis arrendados passíveis de actualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU, que sejam objecto de acções de reabilitação.
- 7 Os prédios urbanos objecto de acções de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.
- 8 São isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na 'área de reabilitação urbana'.
- 9 A retenção na fonte a que se refere o n.º 2 tem carácter definitivo sempre que os titulares sejam entidades não residentes sem estabelecimento estável em território português ou sujeitos passivos de IRS residentes que obtenham os rendimentos fora do âmbito de uma actividade comercial, industrial ou agrícola,

podendo estes, porém, optar pelo englobamento para efeitos desse imposto, caso em que o imposto retido tem a natureza de imposto por conta, nos termos do artigo 78.º do Código do IRS.

- 10 A dispensa de retenção na fonte nos casos previstos no n.º 2 só se verifica quando os beneficiários dos rendimentos fizerem prova, perante a entidade pagadora, da isenção de que aproveitam ou da qualidade de não residente em território português, até à data em que deve ser efectuada a retenção na fonte, ficando, em caso de omissão da prova, o substituto tributário obrigado a entregar a totalidade do imposto que deveria ter sido deduzido nos termos da lei, sendo aplicáveis as normas gerais previstas nos competentes códigos relativas à responsabilidade pelo eventual imposto em falta.
- 11 A prova da qualidade de não residente em território português é feita nos termos previstos nos artigos 15.°, 16.° e 18.° do Decreto-Lei n.° 193/2005, de 7 de Novembro.
- 12 Os titulares de rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento referidos no n.º 1, quando englobem os rendimentos que lhes sejam distribuídos, têm direito a deduzir 50% dos rendimentos relativos a dividendos, nos termos e condições previstos no artigo 40.º-A do Código do IRS e no n.º 8 do artigo 46.º do Código do IRC.
- 13 As obrigações previstas no artigo 119.º e no n.º 1 do artigo 125.º do Código do IRS devem ser cumpridas pelas entidades gestoras ou registadoras.
- 14 As entidades gestoras dos fundos de investimento referidos no n.º 1 são obrigadas a publicar o valor do rendimento distribuído, o valor do imposto retido aos titulares das unidades de participação, bem como a dedução que lhes corresponder para efeitos do disposto no n.º 6.
- 15 Caso os requisitos referidos no n.º 1 deixem de verificar-se, cessa a aplicação do regime previsto no presente artigo, passando a aplicar-se o regime previsto no artigo 22.º do Estatuto dos Beneficios Fiscais, devendo os rendimentos dos fundos de investimento referidos no n.º 1 que, à data, não tenham ainda sido pagos ou colocados à disposição dos respectivos titulares ser tributados autonomamente, às taxas previstas no artigo 22.º, acrescendo os juros compensatórios correspondentes.
- 16 As entidades gestoras dos fundos de investimento referidos no n.º 1 são solidariamente responsáveis pelas dívidas de imposto dos fundos cuja gestão lhes caiba.
- 17 Os encargos a que se refere o n.º 4 devem ser devidamente comprovados e dependem de certificação prévia por parte do órgão de gestão da área de reabilitação ou da comissão arbitral municipal, consoante os casos.
- 18 As entidades mencionadas no número anterior devem remeter à administração tributária as certificações referidas no número anterior.
- 19 As isenções previstas nos n.ºs 7 e 8 estão dependentes de deliberação da assembleia municipal, que define o seu âmbito e alcance, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais.
- 20 Os incentivos fiscais consagrados no presente artigo são aplicáveis aos imóveis objecto de acções de reabilitação iniciadas após 1 de Janeiro de 2008 e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2020.

- 21 São abrangidas pelo presente regime as acções de reabilitação que tenham por objecto imóveis que preencham, pelo menos, uma das seguintes condições:
- *a*) Sejam prédios urbanos arrendados passíveis de actualização faseada das rendas nos termos dos artigos 27.º e seguintes do NRAU;
- b) Sejam prédios urbanos localizados em 'áreas de reabilitação urbana'.
 - 22 Para efeitos do presente artigo, considera-se:
- a) 'Acções de reabilitação' as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edificios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas fracções, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados, das quais resulte um estado de conservação do imóvel, pelo menos, dois níveis acima do atribuído antes da intervenção;
- b) 'Área de reabilitação urbana' a área territorialmente delimitada, compreendendo espaços urbanos caracterizados pela insuficiência, degradação ou obsolescência dos edificios, das infra-estruturas urbanísticas, dos equipamentos sociais, das áreas livres e espaços verdes, podendo abranger designadamente áreas e centros históricos, zonas de protecção de imóveis classificados ou em vias de classificação, nos termos da Lei de Bases do Património Cultural, áreas urbanas degradadas ou zonas urbanas consolidadas;
- c) 'Estado de conservação' o estado do edifício ou da habitação determinado nos termos do disposto no NRAU e no Decreto-Lei n.º 156/2006, de 8 de Agosto, para efeito de actualização faseada das rendas ou, quando não seja o caso, classificado pelos competentes serviços municipais, em vistoria realizada para o efeito, com referência aos níveis de conservação constantes do quadro do artigo 33.º do NRAU.
- 23 A comprovação do início e da conclusão das acções de reabilitação é da competência da câmara municipal ou de outra entidade legalmente habilitada para gerir um programa de reabilitação urbana para a área da localização do imóvel, incumbindo-lhes certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na acção de reabilitação.
- 24 A delimitação das áreas de reabilitação urbana para efeitos do presente artigo é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, obtido parecer do IHRU, I. P., no prazo de 30 dias, improrrogáveis.
- 25 Caso a delimitação opere sobre uma área classificada como área crítica de recuperação ou reconversão urbanística (ACRRU), não há lugar à emissão do parecer referido no número anterior.»

Artigo 100.º

Norma transitória relativa ao EBF

Durante o ano de 2009, os limites previstos nos n.ºs 3 e 12 do artigo 62.º do EBF são fixados em 12/1000 do volume de vendas ou dos serviços prestados realizados pela empresa no exercício, sempre que os donativos atribuídos sejam direccionados para iniciativas de luta contra a po-

breza, desde que a entidade destinatária dos donativos seja previamente objecto de reconhecimento por despacho do Ministro das Finanças.

Artigo 101.º

Norma revogatória

É revogado o artigo 82.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro.

SECCÃO II

Fundos e sociedades de investimento imobiliário para arrendamento habitacional

Artigo 102.º

Objecto

É aprovado o regime especial aplicável aos fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (FIIAH) e às sociedades de investimento imobiliário para arrendamento habitacional (SIIAH), que faz parte integrante da presente lei, e que consta dos artigos seguintes.

Artigo 103.º

Âmbito

O regime constante da presente secção é aplicável a FIIAH ou SIIAH constituídos durante os cinco anos subsequentes à entrada em vigor da presente lei e aos imóveis por estes adquiridos no mesmo período.

Artigo 104.º

Regime jurídico

1 — A constituição e o funcionamento dos FIIAH, bem como a comercialização das respectivas unidades de participação, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Fundos de Investimento Imobiliário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 60/2002, de 20 de Março, alterado pelos Decretos-Leis n.º 252/2003, de 17 de Outubro, 13/2005, de 7 de Janeiro, e 357-A/2007, de 31 de Outubro, e subsidiariamente, pelo disposto no Código dos Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 486/99, de 13 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.º 61/2002, de 20 de Março, 38/2003, de 8 de Março, 107/2003, de 4 de Junho, 183/2003, de 19 de Agosto, 66/2004, de 24 de Março, 52/2006, de 15 de Março, 219/2006, de 2 de Novembro, e 357-A/2007, de 31 de Outubro, com as especificidades constantes dos artigos seguintes:

«Artigo 1.º

Denominação e características

- 1 Os fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional integram na sua denominação a expressão 'fundos de investimento imobiliário para arrendamento habitacional' ou a abreviatura FIIAH.
- 2 Só os FIIAH podem integrar na sua denominação as expressões referidas no número anterior.
- 3 São FIIAH os fundos que se constituam com as características mencionadas nos artigos 2.º a 6.º do presente regime jurídico e que adoptem essa denominação.

Artigo 2.º

Tipos e forma de subscrição

Os FIIAH são constituídos sob a forma de fundos fechados de subscrição pública ou de subscrição particular.

Artigo 3.º

Valor do activo e dispersão

- 1—Após o primeiro ano de actividade o valor do activo total do FIIAH deve atingir o montante mínimo de \in 10 milhões e, quando constituído com o recurso a subscrição pública, ter, pelo menos, 100 participantes, cuja participação individual não pode exceder 20% do valor do activo total do fundo.
- 2 O incumprimento do limite de participação individual previsto no número anterior determina a suspensão imediata e automática do direito à distribuição de rendimentos do FIIAH no valor da participação que exceda aquele limite.
- 3 Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de incumprimento do disposto no n.º 1 pode a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) revogar a autorização do FIIAH.

Artigo 4.º

Composição do património

- 1 À composição do património do FIIAH é aplicável o disposto no artigo 46.º do Regime Jurídico dos Fundos de Investimento Imobiliário, sendo que, pelo menos, 75 % do seu activo total é constituído por imóveis, situados em Portugal, destinados a arrendamento para habitação permanente.
- 2 O limite percentual definido no número anterior é aferido em relação à média dos valores verificados no final de cada um dos últimos seis meses, sendo respeitado no prazo de dois anos a contar da data de constituição do FIIAH, e de um ano a contar da data do aumento de capital, relativamente ao montante do aumento.

Artigo 5.º

Opção de compra

- 1 Os mutuários de contratos de crédito à habitação que procedam à alienação do imóvel objecto do contrato a um FIIAH podem celebrar com a entidade gestora do fundo um contrato de arrendamento.
- 2 Previamente à celebração do contrato de transmissão da propriedade do imóvel para o FIIAH, a respectiva entidade gestora presta ao alienante, em papel ou noutro suporte duradouro, informação sobre os elementos essenciais do negócio, como seja o preço da transacção, incluindo, também, caso seja aplicável, o valor da renda, as respectivas condições de actualização e os critérios de fixação do preço e os termos gerais do exercício da opção de compra.
- 3 O arrendamento nos termos previstos no n.º 1 constitui o arrendatário num direito de opção de compra do imóvel, ao fundo, susceptível de ser exercido até 31 de Dezembro de 2020.
- 4 O direito de opção de compra do imóvel previsto no número anterior só é transmissível por morte do titular.

- 5 O direito de opção de compra previsto no n.º 3 cessa se o arrendatário incumprir a obrigação de pagamento da renda ao FIIAH por um período superior a três meses.
- 6 Os termos e condições de exercício da opção prevista nos números anteriores são regulamentados por portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças, devendo assegurar o direito do alienante à recompra do imóvel ao FIIAH por referência ao valor actualizado da alienação, bem como, no caso de não exercício do direito de opção, o direito a receber a diferença entre o valor da alienação futura do imóvel e o valor actualizado da aquisição desse mesmo imóvel pelo FIIAH.
- 7 A portaria prevista no número anterior determina, igualmente, os critérios de fixação e actualização dos valores nele referidos.

Artigo 6.º

Distribuição de resultados

Os resultados referentes às unidades de participação do FIIAH são distribuídos com uma periodicidade mínima anual e em montante não inferior a 85% dos resultados líquidos do fundo.

Artigo 7.º

Comissão de acompanhamento

- 1 Compete a uma comissão de acompanhamento a verificação do cumprimento do regime legal e regulamentar aplicável à actividade dos FIIAH e o controlo da observância de princípios de bom governo.
- 2 A comissão de acompanhamento é constituída por três pessoas independentes designadas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, de acordo com critérios de competência, idoneidade e experiência profissional.
- 3 As funções da comissão de acompanhamento são, designadamente, as seguintes:
- a) Verificar a observância do regime jurídico e dos princípios de bom governo que devem reger a gestão do FIIAH, nomeadamente em matéria de implementação da política de investimento e de financiamento das responsabilidades, bem como o respeito, pela entidade gestora, dos direitos dos participantes e dos arrendatários, nomeadamente quanto ao cumprimento dos deveres de informação estabelecidos a favor dos mesmos;
- b) Verificar, em especial, o cumprimento pelo FIIAH do regime de exercício da opção de compra pelo arrendatório:
- c) Exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas no regulamento de gestão do fundo.
- 4 As deliberações da comissão de acompanhamento são registadas em acta, devendo as mesmas ser enviadas à CMVM.
- 5 O funcionamento da comissão de acompanhamento é regulado, em tudo o que não se encontre definido na presente lei ou em regulamento da CMVM, pelo regulamento de gestão do fundo.
- 6 Os membros da comissão de acompanhamento, nessa qualidade, exercem o seu mandato com independência, sendo o respectivo estatuto determinado por

portaria do membro do Governo responsável pela área das finanças.

Artigo 8.º

Regime tributário

- 1 Ficam isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) os rendimentos de qualquer natureza obtidos por FIIAH constituídos entre 1 de Janeiro de 2009 e 31 de Dezembro de 2013, que operem de acordo com a legislação nacional e com observância das condições previstas nos artigos anteriores.
- 2 Ficam isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) e de IRC os rendimentos respeitantes a unidades de participação nos fundos de investimento referidos no número anterior, pagos ou colocados à disposição dos respectivos titulares, quer seja por distribuição ou reembolso, excluindo o saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação das unidades de participação.
- 3 Ficam isentas de IRS as mais-valias resultantes da transmissão de imóveis destinados à habitação própria a favor dos fundos de investimento referidos no n.º 1, que ocorra por força da conversão do direito de propriedade desses imóveis num direito de arrendamento.
- 4 As mais-valias referidas no número anterior passam a ser tributadas, nos termos gerais, caso o sujeito passivo cesse o contrato de arrendamento ou não exerça o direito de opção previsto no n.º 3 do artigo 5.º, suspendendo-se os prazos de caducidade e prescrição para efeitos de liquidação e cobrança do IRS, até final da relação contratual.
- 5 São dedutíveis à colecta, nos termos e limites constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 85.º do Código do IRS, as importâncias suportadas pelos arrendatários dos imóveis dos fundos de investimento referidos no n.º 1 em resultado da conversão de um direito de propriedade de um imóvel num direito de arrendamento.
- 6 Ficam isentos de IMI, enquanto se mantiverem na carteira do FIIAH, os prédios urbanos destinados ao arrendamento para habitação permanente que integrem o património dos fundos de investimento referidos no n.º 1.

7 — Ficam isentos do IMT:

- *a*) As aquisições de prédios urbanos ou de fracções autónomas de prédios urbanos destinados exclusivamente a arrendamento para habitação permanente, pelos fundos de investimento referidos no n.º 1;
- b) As aquisições de prédios urbanos ou de fracções autónomas de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, em resultado do exercício da opção de compra a que se refere o n.º 3 do artigo 5.º pelos arrendatários dos imóveis que integram o património dos fundos de investimento referidos no n.º 1.
- 8 Ficam isentos de imposto do selo todos os actos praticados, desde que conexos com a transmissão dos prédios urbanos destinados a habitação permanente que ocorra por força da conversão do direito de propriedade desses imóveis num direito de arrendamento sobre os mesmos, bem como com o exercício da opção de compra previsto no n.º 3 do artigo 5.º

- 9 Ficam isentas de taxas de supervisão as entidades gestoras de FIIAH no que respeita exclusivamente à gestão de fundos desta natureza.
- 10 Ficam excluídas das isenções constantes do presente artigo as entidades que sejam residentes em país, território ou região sujeito a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças.
- 11 As obrigações previstas no artigo 119.º e no n.º 1 do artigo 125.º do Código do IRS devem ser cumpridas pelas entidades gestoras ou registadoras.
- 12 Caso os requisitos referidos no n.º 1 deixem de verificar-se, cessa a aplicação do regime previsto no presente artigo, passando a aplicar-se o regime previsto no artigo 22.º do Estatuto dos Beneficios Fiscais, devendo os rendimentos dos fundos de investimento referidos no n.º 1 que, à data, não tenham ainda sido pagos ou colocados à disposição dos respectivos titulares ser tributados autonomamente, às taxas previstas no artigo 22.º do mesmo diploma, acrescendo os juros compensatórios correspondentes.
- 13 As entidades gestoras dos fundos de investimento referidos no n.º 1 são solidariamente responsáveis pelas dívidas de imposto dos fundos cuja gestão lhes caiba.

Artigo 9.º

Regime transitório

- 1 Nos seis meses seguintes à data de autorização do FIIAH e, no limite, até 31 de Dezembro de 2009, podem as entidades gestoras realizar transacções entre fundos de investimento imobiliário sob a sua gestão com a finalidade exclusiva de integrar na carteira do FIIAH imóveis destinados à habitação permanente, desde que observadas todas as garantias legais, nomeadamente, em matéria de protecção dos interesses dos investidores.
- 2 As transacções realizadas ao abrigo do disposto no número anterior são comunicadas à CMVM no termo daquele prazo, com a identificação dos elementos essenciais das mesmas.»
- 2 O regime constante da presente secção vigora até 31 de Dezembro de 2020, operando-se nessa data a conversão dos FIIAH em fundos de investimento imobiliário sujeitos na íntegra ao Regime Jurídico dos Fundos de Investimento Imobiliário.

Artigo 105.º

Sociedades de investimento imobiliário

O regime constante da presente secção é aplicável, com as devidas adaptações, às sociedades de investimento imobiliário que venham a constituir-se ao abrigo de lei especial e que observem o disposto nos artigos anteriores.

SECCÃO III

Autorização legislativa

Artigo 106.º

Regime fiscal contratual aplicável aos investimentos em Portugal

Fica o Governo autorizado a proceder à alteração do artigo 41.º do EBF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89,

- de 1 de Julho, bem como à respectiva regulamentação vigente, no seguinte sentido:
- *a*) Alargamento do prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020;
- b) Definição do âmbito das actividades económicas susceptíveis da concessão dos benefícios fiscais em causa;
- c) Elevação do montante mínimo de aplicações relevantes para a elegibilidade dos projectos, respectivamente, para € 5 000 000 para os casos previstos no n.º 1 do artigo 41.º e € 250 000 para os casos previstos no n.º 4 do artigo 41.º;
- d) Definição das condições de acesso, pela exigência que os projectos sejam avaliados relativamente a:
- *i*) Efeito estruturante na economia, quer pelo impacte regional quer pelos efeitos sectoriais, nomeadamente em matéria de ligação a PME;
- *ii*) Criação directa ou indirecta, manutenção e qualificação de postos de trabalho;
- *iii*) Contributo para a inovação tecnológica, pela introdução de novos produtos, processos ou práticas de gestão e acesso a mercados;
- *iv*) Contributo para a investigação científica nacional, nomeadamente pelo envolvimento de entidades do Sistema Científico e Tecnológico Nacional;
- *e*) Acolhimento das novas disposições comunitárias em matéria de auxílios de Estado;
- f) Definição do um mecanismo de quantificação do benefício fiscal globalmente atribuído;
- g) Redefinição do âmbito e do sentido das aplicações relevantes;
- *h*) Revisão e integração de um regime de incentivo à investigação e desenvolvimento;
- i) Revisão dos procedimentos de candidatura e de apreciação dos processos contratuais de concessão dos benefícios implicados;
- *j*) Revisão das condições de contratualização, fiscalização e acompanhamento do projecto elegível.

CAPÍTULO XI

Procedimento, processo tributário e outras disposições

SECÇÃO I

Lei Geral Tributária

Artigo 107.º

Alteração à Lei Geral Tributária

Os artigos 59.º, 63.º-A, 63.º-B, 68.º, 87.º e 89.º-A da Lei Geral Tributária, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, abreviadamente designada por LGT, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 59.°
[]
1—
2 —
a)

b) A publicação, no prazo de 30 dias, das orientações genéricas sobre a interpretação e aplicação das normas tributárias;

ário da República, 1.ª série — N.º 252 — 31 de Dezembro a
c)
4—
Artigo 63.º-A
[]
1 — As instituições de crédito e sociedades financeiras estão sujeitas a mecanismos de informação automática relativamente à abertura ou manutenção de contas por contribuintes cuja situação tributária não se encontre regularizada, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 64.º, e inseridos em sectores de risco, bem como quanto às transferências transfronteiras que não sejam relativas a

lei, a transacções comerciais ou efectuadas por entidades públicas, nos termos a definir por portaria do Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal. 2 — As instituições de crédito e sociedades financeiras têm a obrigação de fornecer à administração tributária, quando solicitado nos termos do número seguinte, o valor dos fluxos de pagamentos com cartões de crédito e de débito, efectuados por seu intermédio, a sujeitos passivos inseridos em determinados sectores de actividade que aufiram rendimentos da categoria B de IRS e de IRC, sem por qualquer forma identificar os titulares

pagamentos de rendimentos sujeitos a algum dos regi-

mes de comunicação para efeitos fiscais já previstos na

Artigo 63.º-B

dos referidos cartões.

[...]

1 —			•	 	 •													
a)				 														
b)				 														

c) Quando se verificar a situação prevista na alínea f) do artigo 87.º ou os rendimentos declarados em sede de IRS se afastarem significativamente, para menos, sem razão justificada, dos padrões de rendimento que razoavelmente possam permitir as manifestações de riqueza evidenciadas pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 89.º-A.

2 - 3 -																								
a) b)	 (R	e	V	0	g	а	d	a.	.)															
c)																								

4	_	٠.																		
5	_	٠.																		
6		٠.																		
7	_	٠.																		
	0 –																			

Artigo 68.º

- 1 As informações vinculativas sobre a situação tributária dos sujeitos passivos, incluindo, nos termos da lei, os pressupostos dos benefícios fiscais, são requeridas ao dirigente máximo do serviço, sendo o pedido acompanhado da descrição dos factos cuja qualificação jurídico-tributária se pretenda.
- 2 Mediante solicitação justificada do requerente, a informação vinculativa pode ser prestada com carácter de urgência, no prazo de 60 dias, desde que o pedido seja acompanhado de uma proposta de enquadramento tributário.
- 3 As informações vinculativas não podem compreender factos abrangidos por procedimento de inspecção tributária cujo início tenha sido notificado ao contribuinte antes do pedido e, caso revista natureza urgente, os actos ou factos cujo enquadramento jurídico--tributário se pretende têm de ser prévios ao pedido.
- 4 O pedido pode ser apresentado por sujeitos passivos, outros interessados ou seus representantes legais, por via electrónica e segundo modelo oficial a aprovar pelo dirigente máximo do serviço, e a resposta é notificada pela mesma via no prazo máximo de 90 dias.
- 5 As informações vinculativas podem ser requeridas por advogados, solicitadores, revisores e técnicos oficiais de contas ou por quaisquer entidades habilitadas ao exercício da consultadoria fiscal acerca da situação tributária dos seus clientes devidamente identificados, sendo obrigatoriamente comunicadas também a estes.
- 6 Caso a informação vinculativa seja pedida com carácter de urgência, a administração tributária, no prazo máximo de 15 dias, notifica obrigatoriamente o contribuinte do reconhecimento ou não da urgência e, caso esta seja aceite, do valor da taxa devida, a ser paga no prazo de cinco dias.
- 7 Pela prestação urgente de uma informação vinculativa é devida uma taxa a fixar entre 25 a 100 unidades de conta, a fixar em função da complexidade da matéria.
- 8 A proposta de enquadramento jurídico-tributário dos factos a que se refere o pedido de informação vinculativa urgente considera-se tacitamente sancionada pela administração tributária como informação vinculativa se o pedido não for respondido no prazo previsto no n.º 2.
- 9 Os efeitos do deferimento tácito previsto no número anterior restringem-se especificamente aos actos e factos identificados no pedido e ao período de tributação em que os mesmos ocorram.
- 10 Se a administração tributária notificar o requerente da inexistência dos pressupostos para a prestação de uma informação vinculativa urgente, da existência de especial complexidade técnica que impossibilite a prestação da informação vinculativa, ou em caso de falta de pagamento da taxa prevista no n.º 6, o pedido segue o regime regra da informação vinculativa.

- 11 Caso os elementos apresentados pelo contribuinte para a prestação da informação vinculativa se mostrem insuficientes, a administração tributária notifica-o para suprir a falta no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento do procedimento.
- 12 O pedido de informação vinculativa é arquivado se estiver pendente ou vier a ser apresentada reclamação, recurso ou impugnação judicial que implique os factos objecto do pedido de informação.
- 13 Antes da prestação da informação vinculativa e quando o entender conveniente, a administração tributária procede à audição do requerente, ficando suspensos os prazos previstos nos n.ºs 2 e 4.
- 14 A administração tributária, em relação ao objecto do pedido, não pode posteriormente proceder em sentido diverso da informação prestada, salvo em cumprimento de decisão judicial.
- 15 As informações vinculativas caducam em caso de alteração superveniente dos pressupostos de facto ou de direito em que assentaram.
- 16 As informações vinculativas podem ser revogadas, com efeitos para o futuro, após um ano a contar da sua prestação, precedendo audição do requerente, nos termos da presente lei, com a salvaguarda dos direitos e interesses legítimos anteriormente constituídos.
- 17 Todas as informações vinculativas prestadas, incluindo as urgentes, são publicadas no prazo de 30 dias por meios electrónicos, salvaguardando-se os elementos de natureza pessoal do contribuinte.
- 18 O incumprimento do prazo previsto no n.º 4 do presente artigo, quando o contribuinte actue com base numa interpretação plausível e de boa-fé da lei, limita a sua responsabilidade à dívida do imposto, abrangendo essa exclusão de responsabilidade as coimas, os juros e outros acréscimos legais.
- 19 A limitação de responsabilidade prevista no número anterior compreende o período entre o termo do prazo para a prestação da informação vinculativa e a notificação desta ao requerente.

Artigo 87.º

[...]

- 1 (Anterior corpo do artigo.)
- 2 No caso de verificação simultânea dos pressupostos de aplicação da alínea *d*) e da alínea *f*) do número anterior, a avaliação indirecta deve ser efectuada nos termos dos n.ºs 3 e 5 do artigo 89.º-A.

Artigo 89.°-A

[...]

1 —	 	 	 	
2 —	 	 	 	
3 —				
4 —				
5 —				
<u>6</u> —				
7 —				
8 — 9 —	 	 	 	
10 —				

11 — A avaliação indirecta no caso da alínea f) do n.º 1 do artigo 87.º deve ser feita no âmbito de um procedimento que inclua a investigação das contas bancárias.»

Artigo 108.º

Aditamento de disposições à LGT

É aditado à LGT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro, o artigo 68.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 68.°-A

Orientações genéricas

- 1 A administração tributária está vinculada às orientações genéricas constantes de circulares, regulamentos ou instrumentos de idêntica natureza, independentemente da sua forma de comunicação, visando a uniformização da interpretação e da aplicação das normas tributárias.
- 2 Não são invocáveis retroactivamente perante os contribuintes que tenham agido com base numa interpretação plausível e de boa-fé da lei as orientações genéricas que ainda não estavam em vigor no momento do facto tributário.
- 3 A administração tributária deve proceder à conversão das informações vinculativas ou de outro tipo de entendimento prestado aos contribuintes em circulares administrativas, quando tenha sido colocada questão de direito relevante e esta tenha sido apreciada no mesmo sentido em três pedidos de informação ou seja previsível que o venha a ser.»

Artigo 109.º

Revogação de disposições no âmbito da LGT

É revogada a alínea b) do n.º 3 do artigo 63.º-B da LGT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 398/98, de 17 de Dezembro.

Artigo 110.º

Produção de efeitos das alterações à LGT

- 1 A alteração ao n.º 8 do artigo 68.º da LGT, na redacção dada pela presente lei, só produz seus efeitos em relação aos pedidos de informação vinculativa urgente apresentados a partir de 1 de Setembro de 2009.
- 2 As informações vinculativas vigentes à data da entrada em vigor da presente lei caducam no prazo de quatro anos após essa data, salvo se o contribuinte solicitar a sua renovação, nos termos da LGT.

SECÇÃO II

Procedimento e Processo Tributário

Artigo 111.º

Alteração ao Código de Procedimento e de Processo Tributário

Os artigos 57.º, 63.º e 199.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 26 de Outubro, abreviadamente designado por CPPT, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 57.°

[...]

1 — A notificação aos interessados da resposta ao pedido de informação vinculativa inclui obrigatoriamente a informação ou parecer em que a administração tributária se baseou para a sua prestação.

Artigo 112.º

Aditamento de disposições ao CPPT

- 1 É aditado ao título II do CPPT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/99, de 20 de Outubro, o capítulo VIII, com a epígrafe «Do procedimento de correcção de erros da administração tributária».
- 2 São aditados ao CPPT os artigos 95.º-A, 95.º-B e 95.º-C, que integram o capítulo VIII aditado pelo número anterior, com a seguinte redacção:

«Artigo 95.°-A

Procedimento de correcção de erros da administração tributária

- 1 O procedimento de correcção de erros regulado no presente capítulo visa a reparação por meios simplificados de erros materiais ou manifestos da administração tributária ocorridos na concretização do procedimento tributário ou na tramitação do processo de execução fiscal.
- 2 Consideram-se erros materiais ou manifestos, designadamente os que resultarem do funcionamento anómalo dos sistemas informáticos da administração

tributária, bem como as situações inequívocas de erro de cálculo, de escrita, de inexactidão ou lapso.

- 3 O procedimento é caracterizado pela dispensa de formalidades essenciais e simplicidade de termos.
- 4 A instauração do procedimento não prejudica a utilização no prazo legal de qualquer meio procedimental ou processual que tenha por objecto a ilegalidade da liquidação ou a exigibilidade da dívida.

Artigo 95.°-B

Legitimidade, prazo e termos de apresentação do pedido

- 1 Os sujeitos passivos de quaisquer relações tributárias ou os titulares de qualquer interesse legítimo podem, para efeitos de abertura do procedimento regulado no presente capítulo, solicitar junto do dirigente máximo da administração tributária a correcção de erros que os tiverem prejudicado.
- 2 O pedido de correcção de erros é deduzido no prazo de 10 dias posteriores ao conhecimento efectivo pelo contribuinte do acto lesivo em causa.
- 3 O pedido a que se referem os números anteriores pode ser apresentado verbalmente ou por escrito em qualquer serviço da administração tributária.
- 4 No caso do pedido ser apresentado verbalmente, é reduzido a escrito pelo serviço da administração tributária que o tiver recebido.

Artigo 95.°-C

Competência

- 1 O pedido de correcção de erros é decidido pelo dirigente máximo do serviço ou por qualquer outro funcionário qualificado em quem seja delegada essa competência.
- 2—A decisão do pedido é instruída pela unidade orgânica designada genericamente pelo dirigente máximo do serviço para o efeito.
- 3 O prazo máximo de decisão do pedido é de 15 dias
- 4 A instrução do pedido é efectuada sumariamente, devendo os serviços chamados a colaborar dar prioridade à solicitação da unidade orgânica referida no n.º 2.
- 5 Caso o fundamento do pedido seja a ilegalidade da liquidação, a inexigibilidade da dívida ou outro fundamento para o qual a lei preveja meio processual próprio, deve o contribuinte ser convidado a substituir o procedimento pelo meio adequado.
- 6 A decisão do pedido é notificada ao contribuinte presencialmente ou por via postal simples.
- 7 O indeferimento do pedido não está sujeito a audição prévia.»

Artigo 113.º

Alteração ao Regime Geral das Infracções Tributárias

Os artigos 18.°, 25.°, 98.°, 105.°, 109.° e 114.° do Regime Geral das Infrações Tributárias, aprovado pela Lei n.° 15/2001, de 5 de Junho, abreviadamente designado por RGIT, passam a ter a seguinte redação:

						•	⟨⟨.	A	r	ti	g	o]	8	3.	0								
										[•••	.]												
_																								
2 —																								

Diuno	Tut Republicu, 1. Serie 11. 232 31 de Dezembro de 2000
3 —	l) m) n)
6 —	 o)
Artigo 25.°	Impostos Especiais sobre o Consumo e em legislação
[]	complementar; <i>q</i>)
 1 — Quem tiver praticado várias contra-ordenações é punido com uma coima cujo limite máximo resulta da soma das coimas concretamente aplicadas às infracções em concurso. 2 — A coima aplicável não pode exceder o dobro do limite máximo mais elevado das contra-ordenações 	3—
em concurso.	Artigo 114.°
3 — A coima a aplicar não pode ser inferior à mais elevada das coimas concretamente aplicadas às várias contra-ordenações.	[] 1 —
	2 —
Artigo 98.°	3— 4—
[]	5 — Para efeitos contra-ordenacionais são puníveis
1 — Quem sendo dono, depositário, transportador ou declarante aduaneiro de quaisquer mercadorias apreendidas nos termos da lei, as alienar ou onerar, destruir, danificar ou tornar inutilizáveis, no acto da apreensão ou posteriormente, é punido com prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias. 2 —	como falta de entrega da prestação tributária: a) A falta de liquidação, liquidação inferior à devida ou liquidação indevida de imposto em factura ou documento equivalente, a falta de entrega, total ou parcial, ao credor tributário do imposto devido que tenha sido liquidado ou que devesse ter sido liquidado em factura ou documento equivalente, ou a sua menção, dedução
Artigo 105.°	ou rectificação sem observância dos termos legais;
[]	c)
1 — Quem não entregar à administração tributária, total ou parcialmente, prestação tributária de valor superior a € 7500, deduzida nos termos da lei e que estava legalmente obrigado a entregar é punido com pena de prisão até três anos ou multa até 360 dias.	d)
2— 3—	Artigo 114.°
4 —	Aditamento ao Regime Geral das Infracções Tributárias
5 —	É aditado ao RGIT, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, o artigo 97.º-A, com a seguinte redacção:
Artigo 109.°	«Artigo 97.°-A
[]	Contrabando de mercadorias susceptíveis de infligir a pena de morte ou tortura
1 —	1 — Quem importar ou exportar, sem as correspondentes autorizações emitidas pelas autoridades com-
a)b) Desviar os produtos tributáveis do fim pressuposto no regime fiscal que lhe é aplicável ou utilizá-los em equipamentos não autorizados; c)	petentes, ou, por qualquer modo, introduzir ou retirar do território nacional sem as apresentar às estâncias aduaneiras, as mercadorias que, na prática, só podem ser utilizadas para aplicar a pena de morte ou infligir tortura ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, tipificadas no anexo II do Regulamento (CE) n.º 1236/2005, do Conselho, de 27 de Junho, é punido com pena de prisão até cinco anos ou pena de multa até 600 dias.
h)	2 — Quem exportar, sem as correspondentes autorizações emitidas pelas autoridades competentes, ou, por qualquer modo, retirar do território nacional sem

as apresentar às estâncias aduaneiras, as mercadorias susceptíveis de serem utilizadas para infligir tortura ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, previstas no anexo III do Regulamento (CE) n.º 1236/2005, do Conselho, de 27 de Junho, é punido com pena de prisão até três anos ou pena de multa até 360 dias.

3 — A tentativa é punível.»

Artigo 115.º

Revogação de disposições no âmbito do RGIT

É revogado o n.º 6 do artigo 105.º do Regime Geral das Infracções Tributárias, aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho.

CAPÍTULO XII

Harmonização fiscal comunitária

SECÇÃO I

Directiva n.º 2007/74/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro

Artigo 116.º

Aprovação do regime de isenção do IVA e dos IEC na importação de mercadorias transportadas na bagagem dos viajantes provenientes de países ou territórios terceiros

1 — É aprovado o regime de isenção do IVA e dos IEC aplicável na importação de mercadorias transportadas na bagagem dos viajantes provenientes de países ou territórios terceiros, publicado em anexo ao presente artigo e que dele faz parte integrante, que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2007/74/CE, do Conselho, de 20 de Dezembro, fazendo parte integrante da presente lei, e constante dos seguintes artigos:

«Artigo 1.º

Objecto

- 1 O presente regime estabelece as regras relativas à isenção do imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e dos impostos especiais de consumo (IEC) devidos na importação das mercadorias contidas na bagagem pessoal dos viajantes provenientes de um país ou território terceiro.
- 2 O presente regime é ainda aplicável às mercadorias transportadas na bagagem do viajante, quando a viagem tenha início num Estado membro e implique o trânsito através de um país terceiro, ou tenha início num território terceiro, caso o viajante não faça prova de que as mercadorias foram adquiridas nas condições gerais de tributação de um Estado membro e não beneficiaram de qualquer reembolso do IVA e dos IEC.
- 3 O sobrevoo sem aterragem não é considerado trânsito, na acepção do número anterior.

Artigo 2.º

Definições

- 1 Para efeitos do presente regime, entende-se por:
- a) 'Aviação de recreio privada' e 'navegação de recreio privada' o uso de uma aeronave ou de uma embarcação pelo seu proprietário ou por uma pessoa singular ou colectiva que a utilize mediante aluguer ou a outro

- título, para fins não comerciais, designadamente para fins que não sejam o transporte de pessoas, de mercadorias ou a prestação de serviços, a título oneroso, ou no interesse das autoridades públicas;
- b) 'Bagagem pessoal' o conjunto da bagagem que o viajante apresenta às autoridades aduaneiras no momento da sua chegada, bem como as mercadorias que apresente posteriormente às mesmas autoridades, desde que prove terem sido registadas como bagagem acompanhada, no momento da partida, junto da empresa que lhe assegurou o transporte;
- c) 'País terceiro' e 'território terceiro' um país ou um território como tal definido, para os respectivos efeitos, no Código do IVA e no Código dos IEC;
 - d) 'Viajante':
- i) Qualquer pessoa que entre temporariamente no território nacional e aqui não possua a sua residência habitual:
- *ii*) Qualquer pessoa que regresse ao território nacional onde possui a sua residência habitual, após uma estadia temporária num país ou território terceiro;
- *iii*) A tripulação de um meio de transporte utilizado no tráfego entre um país ou território terceiro e o território nacional;
- e) 'Viajantes que utilizam transportes aéreos' e 'viajantes que utilizam transportes marítimos' os viajantes que viajam por via aérea ou marítima, com excepção da aviação de recreio privada ou da navegação de recreio privada.
- 2 Para efeitos do IVA e dos IEC, as mercadorias contidas na bagagem dos viajantes provenientes do Principado do Mónaco e da Ilha de Man são consideradas como provenientes, respectivamente, de França e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.
- 3 Para efeitos do IVA, as mercadorias contidas na bagagem dos viajantes provenientes das zonas de soberania do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte situadas em Akrotiri e Dhekelia, são consideradas como provenientes da República do Chipre.
- 4 Para efeitos dos IEC, as mercadorias contidas na bagagem dos viajantes provenientes de São Marinho são consideradas como provenientes de Itália.

Artigo 3.°

Isenções

- 1 As mercadorias contidas na bagagem pessoal dos viajantes estão isentas do IVA e dos IEC, com base nos limiares pecuniários e quantitativos estabelecidos nos artigos 4.º a 6.º, na condição de se tratarem de importações sem carácter comercial.
- 2 As importações abrangidas pelo número anterior são as que tenham um carácter ocasional e respeitem exclusivamente a mercadorias reservadas ao uso pessoal ou familiar dos viajantes ou que se destinem a oferta, não podendo representar, quer pela natureza das mercadorias, quer pela sua quantidade, qualquer objectivo de ordem comercial.

Artigo 4.º

Limiares pecuniários

- 1 Estão isentas do IVA e dos IEC as importações de mercadorias, com excepção das referidas no artigo 5.°, cujo valor total não exceda € 300, por viajante.
- 2 Para os viajantes que utilizem os transportes aéreos e marítimos o limiar pecuniário referido no número anterior é de \in 430.
- 3 O limiar de isenção é reduzido para € 150, relativamente aos viajantes de idade inferior a 15 anos, independentemente do meio de transporte utilizado.
- 4 Quando o valor global de várias mercadorias exceder, por viajante, os limiares pecuniários, a isenção é concedida até ao limite desses montantes para aquelas mercadorias que, se importadas separadamente, poderiam beneficiar da isenção, não podendo o valor de uma mercadoria ser fraccionado.
- 5 Para efeitos de aplicação dos números anteriores não é tomado em consideração o valor das mercadorias contidas na bagagem pessoal dos viajantes, importadas temporariamente ou reimportadas na sequência de exportação temporária, bem como o valor dos medicamentos correspondentes às necessidades pessoais dos viajantes.

Artigo 5.°

Limites quantitativos

- 1 Estão isentos do IVA e dos IEC:
- *a*) Os produtos constantes do mapa I, anexo ao presente regime, dentro dos limites nele indicados;
- b) O combustível contido no reservatório normal dos meios de transporte a motor e o contido num reservatório portátil numa quantidade que não exceda 10 l.
- 2 As isenções previstas na alínea *a*) do número anterior não são aplicáveis aos viajantes de idade inferior a 17 anos.
- 3 A isenção pode ser aplicada a qualquer combinação dos produtos de tabaco ou dos tipos de álcoois e bebidas alcoólicas, mencionados nas alíneas *a*) e *b*) do mapa I, anexo ao presente regime, desde que o total das proporções utilizadas não exceda 100% das isenções totais estabelecidas para qualquer um dos produtos referidos em cada alínea.
- 4 O valor das mercadorias referidas neste artigo não é tomado em consideração para efeitos da aplicação da isenção prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo anterior.

Artigo 6.º

Tripulação de um meio de transporte

No caso das mercadorias contidas na bagagem da tripulação de um meio de transporte, por ocasião de uma viagem efectuada no âmbito da sua actividade profissional, são aplicáveis as isenções previstas nos artigos 4.º e 5.º, desde que:

- a) O seu valor total não exceda € 200, por tripulante;
- b) Os produtos de tabaco não excedam os limites quantitativos referidos no mapa II, anexo ao presente regime.

Artigo 7.º

Limite mínimo para cobrança

O IVA e os IEC não são objecto de cobrança quando os respectivos montantes sejam iguais ou inferiores a € 10.»

ANEXO

MAPA I

(a que se refere o artigo 5.°)

a) Produtos de tabaco:

Cigarros — 200 unidades; ou

Cigarrilhas (charutos com um peso máximo de 3 g por unidade) — 100 unidades; ou

Charutos — 50 unidades; ou Tabaco para fumar — 250 g;

b) Álcoois e bebidas alcoólicas:

Álcool e bebidas alcoólicas de teor alcoólico superior a 22 % vol. ou álcool etílico não desnaturado de teor alcoólico igual ou superior a 80 % vol. — no total 1 l; ou

Álcool e bebidas alcoólicas de teor alcoólico não superior a 22 % vol. — no total 2 l;

- c) Vinho tranquilo no total 4 l;
- d) Cerveja no total 16 l.

MAPA II

(a que se refere o artigo 6.º)

Produtos de tabaco:

Cigarros — 80 unidades; ou

Cigarrilhas (charutos com um peso máximo de 3 g por unidade) — 20 unidades; ou

Charutos — 10 unidades; ou Tabaco para fumar — 50 g.

2 — É revogado o Decreto-Lei n.º 179/88, de 19 de Maio.

SECCÃO II

Isenção do IVA na importação de determinados bens

Artigo 117.°

Alteração ao Decreto-Lei n.º 31/89, de 25 de Janeiro

O artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 31/89, de 25 de Janeiro, que regula a isenção do IVA na importação de determinados bens, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 22.°

- 1 Sem prejuízo do disposto no artigo seguinte, estão isentas as importações de mercadorias que sejam objecto de remessas cujo valor global não exceda € 22.
- 2 Quando o valor das mercadorias contidas numa remessa exceder o montante mencionado no número anterior, o IVA não é aplicável quando o valor a cobrar seja igual ou inferior a \in 10.»

SECÇÃO III

Transposição da Directiva n.º 2008/8/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro

Artigo 118.º

Autorização legislativa no âmbito do IVA

- 1 Fica o Governo autorizado a proceder à transposição para a ordem jurídica interna do artigo 2.º da Directiva n.º 2008/8/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro, que altera a Directiva n.º 2006/112/CE, do Conselho, de 28 de Novembro, no que respeita ao lugar das prestações de serviços.
- 2 O sentido e a extensão das alterações a introduzir na legislação do IVA, nos termos da autorização legislativa prevista no número anterior, são os seguintes:
- a) Alterar o artigo 6.º do Código do IVA no sentido de estabelecer como regra geral de localização das prestações de serviços efectuadas a sujeitos passivos, incluindo as pessoas colectivas não abrangidas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do mesmo código que devam estar registadas para efeitos de IVA, o lugar da sede, estabelecimento estável ou domicílio do destinatário dos serviços;
- b) Estabelecer no artigo 6.º do Código do IVA, como regra geral de localização das prestações de serviços efectuadas a não sujeitos passivos, o lugar da sede, do estabelecimento estável ou domicílio do prestador;
- c) Em derrogação às regras gerais referidas nas alíneas a) e b), estabelecer, independentemente da natureza do adquirente, as seguintes regras de localização:
- *i*) Para as operações relacionadas com bens imóveis, incluindo a prestação de serviços de alojamento, o lugar onde se situa o imóvel;
- *ii*) Para as prestações de serviços de transporte de passageiros, o lugar onde se efectua o transporte em função das distâncias percorridas;
- *iii*) Para as prestações de serviços culturais, artísticos, desportivos, científicos, educativos e similares, e os serviços de restauração e de *catering*, o lugar onde essas prestações são materialmente executadas;
- *iv*) Para as prestações de serviços de restauração e de *catering* efectuadas a bordo de embarcações, aeronaves ou comboios, durante um transporte de passageiros na Comunidade, o lugar de partida do transporte;
- v) Para a locação de curta duração de meios de transporte, o lugar onde o bem é colocado à disposição do destinatário;
- *d*) Em derrogação à regra geral referida na alínea *b*), estabelecer no caso dos serviços prestados a não sujeitos passivos, as seguintes regras de localização:
- *i*) Para as prestações de serviços efectuadas por intermediários actuando em nome e por conta de outrem, o lugar onde se efectua a prestação da operação principal;
- *ii*) Para as prestações de serviços de transporte de bens, com excepção do transporte intracomunitário de bens, o lugar onde se efectua o transporte em função das distâncias percorridas;
- *iii*) Para as prestações de serviços de transporte intracomunitário de bens, o lugar de partida do transporte;
- *iv*) Para as prestações de serviços acessórias do transporte e as peritagens e trabalhos relativos a bens móveis corpóreos, o lugar onde são materialmente executadas;

- v) Para os serviços de telecomunicações, de radiodifusão e televisão e serviços prestados por via electrónica por sujeitos passivos com sede, estabelecimento estável ou domicílio fora da Comunidade, o lugar onde os destinatários têm o seu domicílio ou residência habitual;
- vi) Quando sejam prestados a não sujeitos passivos estabelecidos ou domiciliados fora da Comunidade, o lugar do domicílio ou residência habitual do destinatário dos seguintes servicos: cessões de direitos de autor, de patentes, licenças, marcas industriais e comerciais e de direitos similares; prestações de serviços de publicidade; prestações de serviços de consultores, engenheiros, gabinetes de estudos, advogados, peritos contabilistas e prestações similares, bem como o tratamento de dados e o fornecimento de informações; obrigações de não exercer, total ou parcialmente, uma actividade profissional ou dos direitos referidos nesta alínea; operações bancárias, financeiras e de seguros, com excepção do aluguer de cofres-fortes; colocação de pessoal à disposição; locação de bens móveis corpóreos, com excepção dos meios de transporte; acesso aos sistemas de distribuição de gás natural e de electricidade, bem como prestações de serviços de transporte através desses sistemas, e prestações de outros serviços directamente relacionados; serviços de telecomunicações; serviços de radiodifusão e televisão e serviços prestados por via electrónica;
- e) Utilizar a possibilidade conferida no artigo 59.º-A aditado à Directiva n.º 2006/112/CE, do Conselho, de 28 de Novembro, pela Directiva n.º 2008/8/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro, para prever a tributação em território nacional das seguintes prestações de serviços:
- *i*) A locação de meios de transporte efectuada por prestadores que não tenham sede, estabelecimento estável ou domicílio na Comunidade a não sujeitos passivos, quando a sua efectiva utilização ocorra em território nacional;
- *ii*) A locação de bens móveis corpóreos, com excepção dos meios de transporte, efectuada por prestadores com sede, estabelecimento estável ou domicílio em território nacional, a residentes fora da Comunidade, quando a efectiva utilização desses bens ocorra em território nacional;
- f) Considerar como sujeitos passivos os destinatários das prestações de serviços abrangidas pela alínea a), quando os prestadores não tenham em território nacional a sede, estabelecimento estável ou domicílio;
- g) Estabelecer a obrigação de entrega de um anexo recapitulativo por sujeitos passivos abrangidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IVA, que prestem serviços a sujeitos passivos registados em outros Estados membros, relativamente aos quais o imposto seja devido no Estado membro do adquirente.
- 3 Fica o Governo autorizado a transpor para o ordenamento interno a Directiva n.º 2008/9/CE, do Conselho, de 12 de Fevereiro, que define as modalidades de reembolso do IVA a sujeitos passivos não estabelecidos no Estado membro de reembolso mas estabelecidos noutro Estado membro, bem como a proceder aos necessários ajustamentos nos procedimentos de reembolso aos sujeitos passivos estabelecidos fora da Comunidade.
- 4 O sentido e a extensão das alterações a introduzir na legislação do IVA, nos termos da autorização legislativa prevista no número anterior, são as seguintes.

- *a*) Estabelecer um sistema electrónico de recepção e processamento dos pedidos de reembolso de IVA;
- b) Prever que os pedidos de reembolso devem respeitar a montantes de IVA superiores a \in 400, no caso de períodos de imposto inferiores a um ano civil mas não inferiores a três meses, ou a \in 50, no caso de pedidos respeitantes a períodos de reembolso de um ano civil ou à parte restante de um ano civil;
- c) Determinar que os pedidos de reembolso devem ser decididos no prazo de quatro meses a contar da recepção do pedido, sendo esse prazo elevado para seis ou oito meses, respectivamente, quando para a apreciação do reembolso a administração tributária tenha formulado um ou dois pedidos de informação adicional;
- d) Impor o pagamento dos reembolsos no prazo máximo de 10 dias úteis a contar do termo dos prazos referidos na alínea anterior.

CAPÍTULO XIII

Disposições diversas com relevância tributária

SECÇÃO I

Regimes específicos

Artigo 119.º

Incentivos à aquisição de empresas em situação económica difícil

O regime de incentivos à aquisição de empresas instituído pelo Decreto-Lei n.º 14/98, de 28 de Janeiro, aplica-se igualmente aos processos aprovados pelo IAPMEI no âmbito do Sistema de Incentivos à Revitalização e Modernização do Tecido Empresarial (SIRME).

Artigo 120.º

Constituição de garantias

Fica isenta de imposto do selo a constituição em 2009 de garantias a favor do Estado ou das instituições de segurança social, no âmbito da aplicação do artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário ou do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto.

Artigo 121.º

Taxa de gestão de resíduos

Os artigos 58.º e 60.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 58.°

[...]

- 1 As entidades gestoras de sistemas de gestão de fluxos específicos de resíduos, individuais ou colectivos, de CIRVER, de instalações de incineração e co-incineração de resíduos e de aterros estão obrigadas ao pagamento de uma taxa de gestão de resíduos visando compensar os custos administrativos de acompanhamento das respectivas actividades e estimular o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.
- 2 A taxa de gestão de resíduos possui periodicidade anual e incide sobre a quantidade de resíduos

- geridos pelas entidades referidas no número anterior, revestindo os seguintes valores:
- $a) \in 1$ por tonelada de resíduos geridos em instalações de incineração ou de co-incineração;
- $b) \in 2$ por tonelada de resíduos urbanos e equiparados e resíduos inertes de resíduos de construção e demolição depositados em aterro;
- c) € 2 por tonelada de resíduos indexados à taxa de recolha fixada na licença das entidades gestoras de sistemas de fluxos específicos de resíduos, individuais ou colectivos, e que através desses sistemas não sejam encaminhados para reutilização, reciclagem ou valorização, nos termos das condições fixadas nas respectivas licenças;
- d) \in 5 por tonelada de resíduos depositados em aterro de CIRVER;
- e) \in 5 por tonelada de outro tipo de resíduos não previstos nas alíneas anteriores depositados em aterros.
- 3 Os valores da taxa de gestão de resíduos, com excepção do referido na alínea c) do número anterior, são agravados em 50% para os resíduos correspondentes à fracção caracterizada como reciclável de acordo com as normas técnicas aplicáveis aprovadas por portaria do membro do Governo responsável pela área do ambiente
- 4 A taxa de gestão de resíduos possui o valor mínimo de € 5 000 por entidade devedora.
- 5 A taxa de gestão de resíduos deve ser repercutida nas tarifas e prestações financeiras cobradas pelas entidades devedoras de modo a garantir o cumprimento do disposto no artigo 7.º
- 6 A liquidação e o pagamento da taxa de gestão de resíduos são disciplinados por portaria do ministro responsável pela área do ambiente.
- 7 O produto da taxa de gestão de resíduos é afecto nos seguintes termos:
- a) 70% a favor da entidade licenciadora das instalações de gestão de resíduos em causa e 30% a favor da ANR, nos casos abrangidos pelas alíneas a), b) e e) do n.º 2;
- b) Integralmente a favor da ANR nos casos abrangidos pelas alíneas c) e d) do n.º 2.
- 8 Ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na sua redacção actual, as receitas anuais da ANR e das ARR provenientes da taxa de gestão de resíduos ficam consignadas:
- *a*) Às despesas de acompanhamento das actividades dos sujeitos passivos;
- b) Às despesas com o financiamento de actividades da ANR ou das ARR, conforme aplicável, que contribuam para o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de gestão de resíduos;
- c) As despesas com o financiamento de actividades dos sujeitos passivos que contribuam para o cumprimento dos objectivos nacionais em matéria de gestão de resíduos.
- 9 As condições de aplicação do produto da taxa de gestão de resíduos pela ANR e pelas ARR são estabelecidas em regulamento aprovado por portaria do membro do Governo responsável pela área do ambiente.

10 — O montante anualmente afecto às despesas referidas nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior não pode exceder 70% do valor global arrecadado pela ANR ou pelas ARR.

Artigo 60.º

[...]

1	_																			
2																				
3	—																			
4	—																			

5 — Sem prejuízo das regras de afectação constantes dos artigos 54.º, 56.º e 58.º do presente decreto-lei, a receita gerada pelas taxas disciplinadas no presente capítulo constitui receita própria e exclusiva da ANR ou das ARR, consoante aquela que se revele competente na matéria.»

SECÇÃO II

Autorizações legislativas

Artigo 122.º

Autorizações legislativas no âmbito do IRS e do imposto do selo

Fica o Governo autorizado a legislar no sentido de rever:

- a) O regime da tributação em IRS, no quadro legal vigente, ou em imposto do selo dos jogos sociais do Estado, cuja organização e exploração se encontra legalmente atribuída, através de direitos exclusivos, à Santa Casa da Misericórdia de Lisboa;
- b) As regras de tributação dos sujeitos passivos que aufiram prémios ou que adquiram as apostas dos jogos referidos na alínea anterior a uma taxa até 10%, incidindo a revisão em imposto do selo;
- c) O regime de substituição tributária, no âmbito do jogo, alargando no que respeita aos intermediários financeiros nacionais, sempre que o destino da receita do operador de jogo se situe fora do território nacional.

Artigo 123.º

Regime fiscal aplicável a produtos comercializados pelas empresas seguradoras e sociedades gestoras de fundos de pensões

- 1 Fica o Governo autorizado a introduzir alterações ao EBF e ao Código do IRS de modo a eliminar diferenciações negativas e a garantir um tratamento de neutralidade às soluções e modalidades mutualistas na área da previdência, protecção e poupança individuais, face ao regime fiscal actualmente aplicável a produtos comercializados pelas empresas seguradoras e sociedades gestoras de fundos de pensões.
- 2 O sentido e a extensão das alterações a efectuar nos termos do número anterior são as seguintes:
- a) Deve consagrar-se, de forma explícita, que os beneficios fiscais estruturais destinados a fomentar a subscrição ou adesão a seguros e operações do ramo vida, seguros de acidentes pessoais, planos de poupança-reforma e afins, bem como as respectivas obrigações acessórias, nomeadamente os constantes dos artigos 12.º, 27.º, 86.º, 87.º e 127.º do Código do IRS e os artigos 16.º e 21.º do EBF, são igualmente aplicáveis a modalidades de cariz mutualista;

b) Devem ser exigíveis aos produtos financeiros correspondentes a modalidades de cariz mutualista requisitos de acesso e usufruição dos benefícios fiscais em tudo idênticos aos actualmente aplicáveis aos produtos comercializados pelas empresas seguradoras e sociedades gestoras de fundos de pensões.

Artigo 124.º

Combate à fraude e à evasão fiscal

- 1 O Governo apresenta à Assembleia da República, até ao final de Fevereiro de 2009, um relatório detalhado sobre a evolução do combate à fraude e à evasão fiscais em todas as áreas da tributação, explicitando os resultados alcançados, designadamente quanto ao valor das liquidações adicionais realizadas, bem como quanto ao valor das colectas recuperadas nos diversos impostos.
- 2 O relatório deve conter, designadamente, toda a informação estatística relevante sobre as inspecções tributárias efectuadas, bem como sobre os resultados obtidos com a utilização dos diversos instrumentos jurídicos para o combate à fraude e à evasão fiscais, em especial a avaliação indirecta da matéria colectável e a derrogação administrativa do dever de segredo bancário, devendo igualmente proceder a uma avaliação da adequação desses mesmos instrumentos, tendo em conta critérios de eficiência da acção de inspecção.
- 3 O relatório deve ainda conter, no estrito respeito dos diferentes deveres de segredo a que a administração tributária está vinculada, informação estatística relativa às infrações tributárias resultantes de acções de inspecção, designadamente evidenciando, de forma agregada, o resultado final dos processos.

Artigo 125.°

Desdobramento dos tribunais tributários

- 1 Fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *d*) do artigo 161.º da Constituição, a alterar o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, aprovado pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, 107-D/2003, de 31 de Dezembro, 1/2008, de 14 de Janeiro, e 26/2008, de 27 de Junho.
- 2 A autorização referida no artigo anterior é concedida no sentido de permitir o desdobramento dos tribunais tributários até três níveis de especialização, a criação de tribunais tributários de 1.ª instância com uma competência territorial alargada, especificada em razão do valor da acção ou da matéria e a criação de um gabinete de assessoria técnica aos magistrados.
- 3 A extensão da autorização legislativa concedida é a seguinte:
- *a*) Possibilidade de desdobramento dos tribunais tributários, quando o volume processual o justifique, até três níveis de especialização;
- b) Reportar os três níveis de especialização a juízos de grande instância, juízos de média instância e juízos de pequena instância;
- c) Definição da competência dos juízos referidos na alínea anterior em função do valor das acções e da matéria:
- *d*) A criação de um gabinete de assessoria técnica aos magistrados.

4 — A autorização legislativa concedida pela presente lei tem a duração de 180 dias.

Artigo 126.º

Regime fiscal para residentes não habituais em IRS

- 1 Fica o Governo autorizado a criar um regime fiscal para residentes não habituais em IRS, alterando, em consonância, as disposições constantes do Código do IRS e da LGT.
- 2 O sentido e a extensão da autorização legislativa concedida são os seguintes:
- *a*) Alteração do conceito de residência não habitual em Portugal, para efeitos do IRS, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º do respectivo código, tendo em conta que:
- *i*) O sujeito passivo, tornando-se residente em território português, não possa ter sido tributado como tal, em sede daquele imposto, em nenhum dos cinco anos anteriores à aquisição desta última qualidade;
- *ii*) O sujeito passivo adquira o direito a ser tributado como residente não habitual pelo período de 10 anos consecutivos com a respectiva inscrição dessa qualidade para efeitos cadastrais;
- iii) O gozo do direito a ser tributado como residente não habitual em cada ano do período referido no número anterior requer que o sujeito passivo seja considerado residente para efeitos do IRS;
- b) Não englobamento, para efeitos da sua tributação, salvo opção dos respectivos titulares, dos rendimentos líquidos da categoria A auferidos em actividades de elevado valor acrescentado, com carácter científico, artístico ou técnico, a definir por portaria do Ministro das Finanças, por sujeitos passivos residentes que não tenham residência habitual em Portugal;
- c) Opção pela aplicação do método da isenção pelos sujeitos passivos residentes que, não tendo residência habitual em Portugal, obtenham rendimentos no estrangeiro da categoria B, auferidos em actividades de prestação de serviços de elevado valor acrescentado, com carácter científico, artístico ou técnico, a definir por portaria do Ministro das Finanças, ou provenientes da propriedade intelectual ou industrial ou da prestação de informações respeitantes a uma experiência adquirida no sector industrial, comercial ou científico, assim como das categorias E, F ou G, quando, alternativamente:
- *i*) Possam ser tributados no outro Estado contratante, em conformidade com convenção para eliminar a dupla tributação celebrada por Portugal com esse Estado;
- ii) Possam ser tributados no outro país, território ou região, em conformidade com o Modelo de Convenção Fiscal sobre o Rendimento e o Património da OCDE, interpretado de acordo com as observações e reservas de Portugal, nos casos em que não exista convenção para eliminar a dupla tributação celebrada por Portugal, desde que aqueles não constem de lista aprovada por portaria do Ministro das Finanças relativas a regimes de tributação privilegiada, claramente mais favoráveis e, bem assim, desde que os rendimentos, não sejam de considerar obtidos em território português;
- d) Opção pela aplicação do método da isenção pelos sujeitos passivos residentes que, não tendo residência ha-

bitual em Portugal, obtenham rendimentos no estrangeiro da categoria A quando, alternativamente:

- *i*) Sejam tributados no outro Estado contratante, em conformidade com convenção para eliminar a dupla tributação celebrada por Portugal com esse Estado;
- *ii*) Sejam tributados no outro país, território ou região, nos casos em que não exista convenção para eliminar a dupla tributação celebrada por Portugal, desde que os rendimentos não sejam de considerar obtidos em território português;
- e) Opção pela aplicação do método da isenção pelos sujeitos passivos residentes que, não tendo residência habitual em Portugal, obtenham rendimentos no estrangeiro da categoria H, quando, alternativamente:
- *i*) Sejam tributados no outro Estado contratante, em conformidade com convenção para eliminar a dupla tributação celebrada por Portugal com esse Estado;
- *ii*) Os rendimentos não sejam de considerar obtidos em território português, e, quanto àqueles que tenham origem em contribuições, desde que as mesmas não tenham gerado uma dedução específica para efeitos do Código do IRS;
- f) Tributação dos rendimentos líquidos da categoria A auferidos em actividades de elevado valor acrescentado, com carácter científico, artístico ou técnico, a definir por portaria do Ministro das Finanças, por sujeitos passivos residentes que não tenham residência habitual em Portugal, à taxa de 20%.

CAPÍTULO XIV

Operações activas, regularizações e garantias do Estado

Artigo 127.º

Concessão de empréstimos e outras operações activas

- 1 Fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo $161.^{\circ}$ da Constituição, através do ministro responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a conceder empréstimos e a realizar outras operações de crédito activas, até ao montante contratual equivalente a ε 785 milhões, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos do Estado, incluindo a eventual capitalização de juros.
- 2 Acresce ao limite fixado no número anterior a concessão de empréstimos pelos serviços e fundos autónomos, até ao montante contratual equivalente a € 396,25 milhões, não contando para este limite os montantes referentes a reestruturação ou consolidação de créditos, incluindo a eventual capitalização de juros.
- 3 Fica, ainda, o Governo autorizado, através do ministro responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores, incluindo a troca da moeda do crédito, ou a remitir os créditos daqueles resultantes.
- 4 O Governo informa trimestralmente a Assembleia da República da justificação e das condições das operações realizadas ao abrigo do presente artigo.

Artigo 128.º

Mobilização de activos e recuperação de créditos

- 1 Fica o Governo autorizado, através do ministro responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros do Estado, detidos pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a proceder às seguintes operações:
- a) Redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações, podendo também, em casos devidamente fundamentados, ser reduzido o valor dos créditos, sem prejuízo de, em caso de incumprimento, se exigir o pagamento nas condições originariamente vigentes, podendo estas condições ser aplicadas na regularização dos créditos adquiridos pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças respeitantes a dívidas às instituições de segurança social apenas quando os devedores se encontrem enquadrados num processo especial de recuperação de empresas ou de insolvência ou num procedimento extrajudicial de conciliação;
- b) Redefinição das condições de pagamento e, em casos devidamente fundamentados, redução ou remissão do valor dos créditos dos empréstimos concedidos a particulares, ao abrigo do Programa Especial para a Reparação de Fogos ou Imóveis em Degradação (PRID) e do Programa Especial de Autoconstrução, nos casos de mutuários cujos agregados familiares tenham um rendimento médio mensal per capita não superior ao valor do rendimento social de inserção ou de mutuários com manifesta incapacidade financeira;
- c) Realização de aumentos de capital com quaisquer activos financeiros, bem como mediante conversão de crédito em capital das empresas devedoras;
- d) Aceitação, como dação em cumprimento, de bens imóveis, bens móveis, valores mobiliários e outros activos financeiros:
 - e) Alienação de créditos e outros activos financeiros;
- f) Aquisição de activos mediante permuta com outros entes públicos ou no quadro do exercício do direito de credor preferente ou garantido em sede de venda em processo executivo ou em liquidação do processo de insolvência.
- 2 Fica o Governo igualmente autorizado, através do ministro responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a proceder:
- *a*) À cessão da gestão de créditos e outros activos, a título remunerado ou não, quando tal operação se revele a mais adequada à defesa dos interesses do Estado;
- b) À contratação da prestação dos serviços financeiros relativos à operação indicada na alínea anterior, independentemente do seu valor, podendo esta ser precedida de procedimento por negociação, ou realizada por ajuste directo.
- 3 Fica ainda o Governo autorizado, através do ministro responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a proceder:
- *a*) À redução do capital social de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, ou simplesmente participadas, no âmbito de processos de saneamento económico-financeiro;
- b) A cessão de activos financeiros que o Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, detenha sobre

- cooperativas e associações de moradores aos municípios onde aquelas tenham a sua sede;
- c) À anulação de créditos detidos pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação;
- d) À contratação da prestação de serviços no âmbito da recuperação dos créditos do Estado, em casos devidamente fundamentados.
- 4 O Governo informa trimestralmente a Assembleia da República da justificação e condições das operações realizadas ao abrigo do presente artigo.

Artigo 129.º

Aquisição de activos e assunção de passivos e responsabilidades

- 1 Fica o Governo autorizado, através do ministro responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação:
- a) A adquirir créditos de empresas públicas, no contexto de planos estratégicos de reestruturação e de saneamento financeiro;
- b) A assumir passivos e responsabilidades, ou adquirir créditos sobre empresas públicas e estabelecimentos fabris das Forças Armadas no contexto de planos estratégicos de reestruturação e de saneamento financeiro ou no âmbito de processos de liquidação;
- c) A liquidar o saldo resultante da compensação dos débitos e créditos existentes, até 31 de Dezembro de 2008, decorrentes das relações financeiras entre o Estado e as regiões autónomas, e entre o Estado e os municípios, até ao montante de € 7,5 milhões, no âmbito da gestão flexível.
- 2 O financiamento das operações referidas no número anterior é assegurado por dotação orçamental inscrita no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Artigo 130.°

Limite das prestações de operações de locação

Em conformidade com o previsto no n.º 1 do artigo 11.º da Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de Agosto, fica o Governo autorizado a satisfazer encargos com as prestações a liquidar referentes a contratos de investimento público sob a forma de locação, até ao limite máximo de € 49 533 000.

Artigo 131.°

Antecipação de fundos comunitários

- 1 As operações específicas do Tesouro efectuadas para garantir o encerramento do QCA III e a execução do QREN, incluindo iniciativas comunitárias e Fundo de Coesão, devem ser regularizadas até ao final do exercício orcamental de 2010.
- 2 As antecipações de fundos referidas no número anterior não podem, sem prejuízo do disposto no número seguinte, exceder em cada momento:
- *a*) Relativamente aos programas co-financiados pelo FEDER, por iniciativas comunitárias e pelo Fundo de Coesão € 1000 milhões;
- b) Relativamente aos programas co-financiados pelo FEOGA Orientação, pelo FEADER, pelo IFOP e pelo Fundo Europeu das Pescas € 430 milhões.

- 3 Os montantes referidos no número anterior podem ser objecto de compensação entre si, mediante autorização do membro do Governo responsável pela gestão nacional do fundo compensador.
- 4 Os limites referidos no n.º 2 incluem as antecipações já efectuadas até 2008.
- 5 As operações específicas do Tesouro efectuadas para garantir o pagamento dos apoios financeiros concedidos no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) devem ser regularizadas aquando do respectivo reembolso pela União Europeia, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1290/2005, do Conselho, de 21 de Junho, relativo ao financiamento da política agrícola comum.
- 6 Por forma a colmatar eventuais dificuldades inerentes ao processo de encerramento do QCA II e QCA III e à execução do QREN relativamente aos programas co-financiados pelo Fundo Social Europeu (FSE), incluindo iniciativas comunitárias, fica o Governo autorizado a antecipar pagamentos por conta das transferências comunitárias da União Europeia com suporte em fundos da segurança social que não podem exceder a cada momento, considerando as antecipações efectuadas desde 2007, o montante de € 350 milhões.
- 7 A regularização das operações activas referidas no número anterior deve ocorrer até ao final do exercício orçamental de 2010, ficando para tal o IGFSS, I. P., autorizado a ressarcir-se nas correspondentes verbas transferidas pela Comissão.

Artigo 132.º

Princípio da unidade de tesouraria

- 1 Toda a movimentação de fundos dos serviços e fundos autónomos, incluindo aqueles cuja gestão financeira e patrimonial se rege pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais, deve ser efectuada por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, I. P. (IGCP, I. P.), salvo disposição legal em contrário.
- 2 O princípio da unidade de tesouraria é aplicável às instituições do ensino superior nos termos previstos no artigo 115.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.
- 3 O incumprimento do disposto nos números anteriores pode constituir fundamento para retenção das transferências e recusa das antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no decreto-lei de execução orçamental.
- 4 Os serviços integrados do Estado e os serviços e fundos autónomos mencionados no n.º 1 devem promover a sua integração na rede de cobranças do Estado, prevista no regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho, mediante a abertura de contas bancárias junto do IGCP, I. P., para recebimento, contabilização e controlo das receitas próprias.
- 5 As entidades públicas empresariais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto do IGCP, I. P., sendo-lhes para esse efeito aplicável o regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.
- 6 As receitas de todas as aplicações financeiras que sejam efectuadas em violação do princípio da unidade de tesouraria pelas entidades ao mesmo sujeitas revertem para o Estado.

Artigo 133.º

Operações de reprivatização e de alienação

Para as reprivatizações a realizar ao abrigo da Lei n.º 11/90, de 5 de Abril, bem como para a alienação de outras participações sociais do Estado, fica o Governo autorizado, através do ministro responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a contratar, por ajuste directo, entre as empresas pré-qualificadas a que se refere o artigo 5.º da referida lei, a montagem das operações de alienação e de oferta pública de subscrição de acções, a tomada firme e respectiva colocação e demais operações associadas.

Artigo 134.º

Exoneração da qualidade de sócio

- 1 Para além dos fundamentos previstos no n.º 1 do artigo 240.º do Código das Sociedades Comerciais, pode o Estado exonerar-se da qualidade de sócio em sociedade comercial na qual detenha participação igual ou inferior a 10% do capital social, cujo valor não exceda € 2500 e apresente reduzida liquidez, e que nos últimos cinco anos tenha apresentado resultados negativos ou não tenha distribuído dividendos, desde que se verifique algum dos seguintes requisitos:
- a) A participação tenha sido declarada perdida a favor do Estado ou tenha vindo à respectiva titularidade por sucessão legítima, prescrição, ou extinção de pessoa colectiva sócia:
- b) A participação do Estado tenha origem na conversão de créditos em capital social no âmbito de processo especial de recuperação de empresa ou de insolvência.
- 2 À exoneração prevista no número anterior é aplicável o disposto nos n.ºs 2 e 4 a 8 do artigo 240.º do Código das Sociedades Comerciais, independentemente do tipo de sociedade em causa.
- 3 A exoneração da qualidade de sócio deve ser objecto de divulgação no sítio da Internet da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Artigo 135.°

Limite máximo para a concessão de garantias pelo Estado e por outras pessoas colectivas de direito público

- 1 O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pelo Estado em 2009 é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 2500 milhões.
- 2 Não se encontram abrangidas pelo limite fixado no número anterior as operações resultantes de deliberações tomadas no seio da União Europeia.
- 3 As responsabilidades do Estado decorrentes dos compromissos da concessão, em 2009, de garantias de seguro de crédito, de créditos financeiros, seguro-caução e seguro de investimento não podem ultrapassar o montante equivalente a € 1100 milhões.
- 4 O limite máximo para a concessão de garantias por pessoas colectivas de direito público, em 2009, é fixado, em termos de fluxos líquidos anuais, em € 10 milhões.

Artigo 136.º

Saldos do capítulo 60 do Orçamento do Estado

1 — Os saldos das dotações afectas às rubricas da classificação económica «Transferências correntes», «Subsí-

dios», «Activos financeiros» e «Outras despesas correntes» inscritas no Orçamento do Estado para 2009, no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, podem ser utilizados em despesas cujo pagamento seja realizável até 15 de Fevereiro de 2010, desde que a obrigação para o Estado tenha sido constituída até 31 de Dezembro de 2009 e seja nessa data conhecida ou estimável a quantia necessária para o seu cumprimento.

2 — As quantias utilizadas nos termos do número anterior são depositadas em conta especial destinada ao pagamento das respectivas despesas, devendo tal conta ser encerrada até 15 de Fevereiro de 2010.

Artigo 137.º

Encargos de liquidação

- 1 O Orçamento do Estado assegura sempre que necessário, por dotação orçamental inscrita no capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a satisfação das obrigações das entidades extintas cujo activo restante foi transmitido para o Estado, em sede de partilha, até à concorrência do respectivo valor transferido.
- 2 É dispensada a prestação de caução prevista no n.º 3 do artigo 154.º do Código das Sociedades Comerciais, quando, em sede de partilha, a totalidade do activo restante for transmitido para o Estado.

Artigo 138.º

Processos de extinção

- 1 As despesas correntes estritamente necessárias que resultem de processos de dissolução, liquidação e extinção de empresas públicas e participadas, serviços e outros organismos, são efectuadas através do capítulo 60 do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
- 2 No âmbito dos processos referidos no número anterior que envolvam transferências de patrimónios para o Estado pode proceder-se à extinção de obrigações, por compensação e por confusão.

CAPÍTULO XV

Financiamento do Estado e gestão da dívida pública

Artigo 139.º

Financiamento do Orçamento do Estado

Para fazer face às necessidades de financiamento decorrentes da execução do Orçamento do Estado, incluindo os serviços e fundos dotados de autonomia administrativa e financeira, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 142.º da presente lei, a aumentar o endividamento líquido global directo, até ao montante máximo de € 7342,2 milhões.

Artigo 140.°

Financiamento de habitação e realojamento

- 1 Fica o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), autorizado:
- *a*) A contrair empréstimos, designadamente junto do Banco Europeu do Investimento, até ao limite de € 150 milhões para o financiamento do Programa n.º 18, «Desenvol-

vimento local, urbano e regional», medida n.º 2, «Habitação e realojamento» e projecto n.º 3250, «Realojamento»;

- b) A utilizar os empréstimos contraídos ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 110.º da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, para o financiamento da reabilitação urbana promovida por câmaras municipais e sociedades de reabilitação urbana e para a recuperação do parque habitacional degradado.
- 2 O limite previsto na alínea *a*) do número anterior concorre para efeitos do limite global previsto no artigo anterior.

Artigo 141.º

Financiamento da regularização extraordinária de dívidas

Excepcionalmente, para fazer face às necessidades de financiamento, tendo em vista a regularização extraordinária de dívidas de entidades públicas, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea h) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 142.º, a aumentar o endividamento líquido global directo até ao montante de € 1700 milhões, o qual acresce ao montante máximo referido no artigo 139.º da presente lei.

Artigo 142.º

Condições gerais do financiamento

- 1 Nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição, fica o Governo autorizado a contrair empréstimos amortizáveis e a realizar outras operações de endividamento, nomeadamente operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado, independentemente da taxa e da moeda de denominação, cujo produto da emissão, líquido de mais e de menos-valias, não exceda, na globalidade, o montante resultante da adição dos seguintes valores:
- a) Montante dos limites para o acréscimo de endividamento líquido global directo estabelecidos nos termos do artigo 139.º da presente lei;
- b) Montante das amortizações da dívida pública realizadas durante o ano, nas respectivas datas de vencimento ou antecipadas por conveniência de gestão da dívida, calculado, no primeiro caso, segundo o valor contratual da amortização e, no segundo caso, segundo o respectivo custo de aquisição em mercado;
- c) Montante de outras operações que envolvam redução de dívida pública, determinado pelo custo de aquisição em mercado da dívida objecto de redução.
- 2 As amortizações de dívida pública que forem efectuadas pelo Fundo de Regularização da Dívida Pública como aplicação de receitas das privatizações não são consideradas para efeitos da alínea *b*) do número anterior.
- 3 O prazo dos empréstimos a emitir e das operações de endividamento a realizar ao abrigo do disposto no n.º 1 não pode ser superior a 50 anos.

Artigo 143.º

Dívida denominada em moeda diferente do euro

1 — A exposição cambial em moedas diferentes do euro não pode ultrapassar, em cada momento, 10% do total da dívida pública directa do Estado.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se por exposição cambial o montante das responsabilidades financeiras, incluindo as relativas a operações de derivados financeiros associadas a contratos de empréstimos, cujo risco cambial não se encontre coberto.

Artigo 144.º

Dívida flutuante

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria e maior flexibilidade de gestão da emissão de dívida pública fundada, fica o Governo autorizado a emitir dívida flutuante, ficando o montante acumulado de emissões vivas em cada momento sujeito ao limite máximo de \in 20 000 milhões.

Artigo 145.º

Compra em mercado e troca de títulos de dívida

- 1 A fim de melhorar as condições de negociação e transacção dos títulos de dívida pública directa do Estado, aumentando a respectiva liquidez, e tendo em vista a melhoria dos custos de financiamento do Estado, fica o Governo autorizado, através do ministro responsável pela área das finanças, com faculdade de delegação, a proceder à amortização antecipada de empréstimos e a efectuar operações de compra em mercado ou operações de troca de instrumentos de dívida, amortizando antecipadamente os títulos de dívida que, por esta forma, sejam retirados de mercado.
- 2 As condições essenciais das operações referidas no número anterior, designadamente modalidades de realização e instrumentos de dívida abrangidos, são aprovadas pelo Governo, através do ministro responsável pela área das finanças, e devem:
- *a*) Salvaguardar os princípios e objectivos gerais da gestão da dívida pública directa do Estado, nomeadamente os consignados no artigo 2.º da Lei n.º 7/98, de 3 de Fevereiro:
- b) Respeitar o valor e equivalência de mercado dos títulos de dívida.

Artigo 146.º

Gestão da dívida pública directa do Estado

- 1 Fica o Governo autorizado, através do ministro responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão da dívida pública directa do Estado:
- *a*) Substituição entre a emissão das várias modalidades de empréstimos;
 - b) Reforço das dotações para amortização de capital;
- c) Pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) Conversão de empréstimos existentes, nos termos e condições da emissão ou do contrato, ou por acordo com os respectivos titulares, quando as condições dos mercados financeiros assim o aconselharem.
- 2 A fim de dinamizar a negociação e transacção de valores mobiliários representativos de dívida pública, fica ainda o Governo autorizado, através do ministro responsável pela área das finanças, com a faculdade de delegação, a realizar operações de reporte com valores mobiliários representativos de dívida pública directa do Estado.

- 3 A inscrição orçamental dos fluxos financeiros decorrentes de operações associadas à gestão da carteira da dívida pública directa do Estado e da gestão das disponibilidades de tesouraria do Estado é efectuada de acordo com as seguintes regras:
- *a*) As despesas decorrentes de operações de derivados financeiros são deduzidas das receitas obtidas com as mesmas operações, sendo o respectivo saldo sempre inscrito em rubrica da despesa;
- b) As receitas de juros resultantes de operações associadas à emissão e gestão da dívida pública directa do Estado são abatidas às despesas da mesma natureza;
- c) As receitas de juros resultantes das operações associadas à aplicação dos excedentes de tesouraria do Estado, assim como as associadas aos adiantamentos de tesouraria, são abatidas às despesas com juros da dívida pública directa do Estado;
- d) O disposto nas alíneas anteriores não dispensa o registo contabilístico individualizado de todos os fluxos financeiros, ainda que meramente escriturais, associados às operações nelas referidas.

Artigo 147.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 453/88, de 13 de Dezembro

O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 453/88, de 13 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 324/90, de 19 de Outubro, 36/93, de 13 de Fevereiro, 236/93, de 3 de Julho, e 2/95, de 14 de Janeiro, 158/96, de 3 de Setembro, e pelas Leis n.ºs 127-B/97, de 20 de Dezembro, e 53-A/2006, de 29 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.°

[...]

[]
1 —
a)
g)
3—

CAPÍTULO XVI

Iniciativa para o reforço da estabilidade financeira

Artigo 148.º

Concessão extraordinária de garantias pessoais do Estado

1 — Excepcionalmente, pode o Estado conceder garantias, em 2009, nos termos da lei, para reforço da esta-

bilidade financeira e da disponibilidade de liquidez nos mercados financeiros.

- 2 O limite máximo para a autorização da concessão de garantias previsto no número anterior é de € 20 000 milhões e acresce ao limite fixado no n.º 1 do artigo 135.º da presente lei.
- 3 Ao limite máximo para a autorização da concessão de garantias previsto no número anterior são abatidos os valores das garantias concedidas, pelo Estado, em 2008, para os efeitos previstos no n.º 1, ao abrigo da lei que estabelece a possibilidade de concessão extraordinária de garantias pessoais pelo Estado, no âmbito do sistema financeiro.

Artigo 149.º

Financiamento

Excepcionalmente, para fazer face às necessidades de financiamento, tendo em vista o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros, fica o Governo autorizado, nos termos da alínea *h*) do artigo 161.º da Constituição e do artigo 142.º, a aumentar o endividamento líquido global directo até ao montante de € 20 000 milhões, o qual acresce ao montante máximo referido no artigo 139.º da presente lei.

CAPÍTULO XVII

Financiamento e transferências para as regiões autónomas

Artigo 150.º

Transferências orçamentais para as regiões autónomas

- 1 Nos termos do artigo 37.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, são transferidas as seguintes verbas:
 - a) € 293 091 848 para a Região Autónoma dos Açores; b) € 191 717 149 para a Região Autónoma da Madeira.
- 2 Nos termos do artigo 38.º da Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de Fevereiro, são transferidas as seguintes verbas:
 - a) € 58 618 370 para a Região Autónoma dos Açores; b) € 16 775 251 para a Região Autónoma da Madeira.

Artigo 151.º

Necessidades de financiamento das regiões autónomas

- 1 As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira não podem acordar contratualmente novos empréstimos, incluindo todas as formas de dívida, que impliquem um aumento do seu endividamento líquido.
- 2 Podem excepcionar-se do disposto no número anterior, nos termos e condições a definir por despacho do ministro responsável pela área das finanças, empréstimos e amortizações destinados ao financiamento de projectos com comparticipação de fundos comunitários.
- 3 O montante de endividamento líquido regional, compatível com o conceito de necessidade de financiamento do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC95), é equivalente à diferença entre a soma dos passivos financeiros, qualquer que seja a sua forma, incluindo nomeadamente os empréstimos contraídos, os contratos de locação financeira e as dívidas a fornecedores,

e a soma dos activos financeiros, nomeadamente o saldo de caixa, os depósitos em instituições financeiras e as aplicações de tesouraria.

CAPÍTULO XVIII

Disposições finais

Artigo 152.º

Alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho

1 — Os artigos 3.°, 5.°, 6.°, 7.°, 9.°, 16.°, 17.°, 19.°, 20.°, 29.°, 30.°, 31.° e 32.° da Lei n.° 19/2003, de 20 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

As receitas de angariação de fundos não podem exceder anualmente, por partido, 1500 vezes o valor do IAS e são obrigatoriamente registadas nos termos do n.º 7 do artigo 12.º

Artigo 7.º

[...]

1 — Os donativos de natureza pecuniária feitos por pessoas singulares identificadas estão sujeitos ao limite anual de 25 vezes o valor do IAS por doador e são obrigatoriamente titulados por cheque ou transferência bancária.

			•••	•																																			
	_																																						
	_																																			•	•	•	•
4	_	_	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
															A	r	ti	g	o	9).	o																	
																	[•••	.]																				

2 — Exceptuam-se do disposto no número anterior, os pagamentos de montante inferior ao valor do IAS

desde que, no período de um ano, não ultrapassem 2% da subvenção estatal anual, sem prejuízo do disposto no artigo 12.º

Artigo	1	6	0
1 H H 50		v.	•

[...]

1 —																			
2 —																			

3 — Os donativos previstos nas alíneas c) e d) do n.º 1 podem ser obtidos mediante o recurso a angariação de fundos, estando sujeitos ao limite de 60 vezes o valor do IAS por doador, e são obrigatoriamente titulados por cheque ou por outro meio bancário que permita a identificação do montante e da sua origem.

Artigo 17.º

[...]

1																																					
	—																																				
3	—																																				
4		A	. :	sι	ıł)1	76	21	10	à	ίο	(é	d	e	٦	18	ıl	0	r	to	ot	a	1	e	q	u	i١	/8	al	e	'n	tε	•	a:		

- a) 20 000 vezes o valor do IAS para as eleições para a Assembleia da República;
- b) 10 000 vezes o valor do IAS para as eleições para a Presidência da República e para o Parlamento Europeu;
- c) 4000 vezes o valor do IAS para as eleições para as Assembleias Legislativas Regionais.

5	—																			
6	—																			
7	—																			

Artigo 19.º

[...]

1 —																			
2 —																			

3 — O pagamento das despesas de campanha faz-se obrigatoriamente, por instrumento bancário, nos termos do artigo 9.°, com excepção das despesas de montante inferior ao valor do IAS desde que, durante este período, estas não ultrapassem o valor global de 2% dos limites fixados para as despesas de campanha.

Artigo 20.º

r 1

							ı	 ,										
1 —																		

- a) 10 000 vezes o valor do IAS na campanha eleitoral para Presidente da República, acrescido de 2500 vezes o valor do IAS no caso de concorrer a segunda volta;
- b) 60 vezes o valor do IAS por cada candidato apresentado na campanha eleitoral para a Assembleia da República;
- c) 100 vezes o valor do IAS por cada candidato apresentado na campanha eleitoral para as Assembleias Legislativas Regionais;
- d) 300 vezes o valor do IAS por cada candidato apresentado na campanha eleitoral para o Parlamento Europeu.

- a) 1350 vezes o valor do IAS em Lisboa e Porto;
- b) 900 vezes o valor do IAS nos municípios com 100 000 ou mais eleitores;
- c) 450 vezes o valor do IAS nos municípios com mais de 50 000 e menos de 100 000 eleitores;
- d) 300 vezes o valor do IAS nos municípios com mais de 10 000 e até 50 000 eleitores;
- e) 150 vezes o valor do IAS nos municípios com 10 000 ou menos eleitores.
- 3 No caso de candidaturas apresentadas apenas a assembleias de freguesia, o limite máximo admissível de despesas é de um terço do valor do IAS por cada candidato.

4	—																			
5																				

Artigo 29.º

[...]

- 1 Os partidos políticos que não cumprirem as obrigações impostas no capítulo II são punidos com coima mínima no valor de 10 vezes o valor do IAS e máxima no valor de 400 vezes o valor do IAS, para além da perda a favor do Estado dos valores ilegalmente recebidos.
- 2 Os dirigentes dos partidos políticos que pessoalmente participem na infração prevista no número anterior são punidos com coima mínima no valor de 5 vezes o valor do IAS e máxima no valor de 200 vezes o valor do IAS.
- 3 As pessoas singulares que violem o disposto nos artigos 4.º e 5.º são punidas com coima mínima no valor de 5 vezes o valor do IAS e máxima no valor de 200 vezes o valor do IAS.

4 —			 	 									
_	_												

5 — Os administradores das pessoas colectivas que pessoalmente participem na infração prevista no número anterior são punidos com coima mínima no valor de 5 vezes o valor do IAS e máxima no valor de 200 vezes o valor do IAS.

6—.....

Artigo 30.º

[...]

- 1 Os partidos políticos que obtenham receitas para a campanha eleitoral por formas não consentidas pela presente lei ou não observem os limites previstos no artigo 20.º são punidos com coima mínima no valor de 20 vezes o valor do IAS e máxima no valor de 400 vezes o valor do IAS e à perda a favor do Estado dos valores ilegalmente recebidos.
- 2 As pessoas singulares que violem o disposto no artigo 16.º são punidas com coima mínima no valor de 10 vezes o valor do IAS e máxima no valor de 50 vezes o valor do IAS.
 - 3 —
- 4 Os administradores das pessoas colectivas que pessoalmente participem na infração prevista no número anterior são punidos com coima mínima no valor de 10 vezes o valor do IAS e máxima no valor de 200 vezes o valor do IAS.

Artigo 31.º

[...]

- 1 Os mandatários financeiros, os candidatos às eleições presidenciais, os primeiros candidatos de cada lista e os primeiros proponentes de grupos de cidadãos eleitores que não discriminem ou não comprovem devidamente as receitas e despesas da campanha eleitoral são punidos com coima mínima no valor do IAS e máxima no valor de 80 vezes o valor do IAS.
- 2 Os partidos políticos que cometam a infracção prevista no número anterior são punidos com coima mínima no valor de 10 vezes o valor do IAS e máxima no valor de 200 vezes o valor do IAS.

Artigo 32.º

[...]

- 1 Os mandatários financeiros, os candidatos às eleições presidenciais, os primeiros candidatos de cada lista e os primeiros proponentes de grupos de cidadãos eleitores que não prestem contas eleitorais nos termos do artigo 27.º são punidos com coima mínima no valor de cinco vezes o valor do IAS e máxima no valor de 80 vezes o valor do IAS.
- 2 Os partidos políticos que cometam a infracção prevista no número anterior são punidos com coima mínima no valor de 15 vezes o valor do IAS e máxima no valor de 200 vezes o valor do IAS.

- 2 As alterações previstas no número anterior apenas produzem efeitos no ano em que o montante do indexante de apoios sociais, criado pela Lei n.º 53-B/2006, de 29 de Dezembro, atinja o valor da retribuição mínima mensal garantida fixada para o ano de 2008.
- 3 Enquanto a convergência a que se refere o número anterior não ocorrer, os montantes das subvenções públicas, do financiamento de partidos e campanhas eleitorais e das coimas mantêm os valores de 2008, nos termos da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.

Artigo 153.º

Alteração à Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto

O artigo 5.º da Lei n.º 55/2007, de 31 de Agosto, que regula o financiamento da rede rodoviária nacional a cargo da EP — Estradas de Portugal, S. A., passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5.º

[...]

Artigo 154.º

Alteração ao Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro

O artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro,

pela Lei n.º 28/2004, de 16 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 40/2005, de 17 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 84.°	
[]	

1—..... 2—....

3 — Do imposto especial de jogo, 77,5 % constituem receita do Fundo de Turismo que, da importância recebida, aplica um montante igual a 20 % da totalidade do imposto especial de jogo na área dos municípios em que se localizem os casinos na realização de obras de interesse para o turismo, nos termos estabelecidos no capítulo x, e 2,5 % constituem receita do Fundo de Fomento Cultural.

Artigo 155.°

Alteração ao Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 220/2007, de 29 de Maio, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 11.º

[...]

a) A percentagem de 2% dos prémios ou contribuições relativos a contratos de seguros, em caso de morte, do ramo 'Vida' e respectivas coberturas complementares, e a contratos de seguros dos ramos 'Doença', 'Acidentes', 'Veículos terrestres' e 'Responsabilidade civil de veículos terrestres a motor', celebrados por entidades sediadas ou residentes no continente;

b)																				
c)																				
d)																				
e)																				
f)																				
g)																				
h)																				
3 -	_																			>>

Artigo 156.°

Alteração ao Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro

1 — Os artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 43/2008, de 27 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2008, de 28 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 26.°

[...]

1 — O presente decreto-lei entra em vigor no dia 20 de Abril de 2009, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

Artigo 27.º

[...]

- 1 Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, as alterações às leis de processo e o Regulamento das Custas Processuais, aplicam-se apenas aos processos iniciados a partir da entrada em vigor do presente decreto-lei, respectivos incidentes, recursos e apensos.
- 2 As alterações às leis de processo e ao Regulamento das Custas Processuais, aplicam-se ainda:
- a) Aos incidentes e apensos iniciados, a partir da entrada em vigor do presente decreto-lei, depois de findos os processos principais;
- b) Aos casos de renovação da instância que ocorram, a partir da entrada do presente decreto-lei, em processos findos
- 3 Aplicam-se aos processos pendentes, a partir da data da entrada em vigor do presente decreto-lei:
- *a*) Os artigos 446.°, 446.°-A, 447.°-B, 450.° e 455.° do Código de Processo Civil;
 - b) O artigo 521.º do Código de Processo Penal;
- c) Os artigos 9.°, 10.°, 27.°, 28.° e 32.° a 39.° do Regulamento das Custas Processuais.
 - 4 (Revogado.)
 - 5 (Revogado.)
 - 6 (Revogado.)»
- 2 Os artigos 6.º, 22.º e 26.º do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 43/2008, de 27 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2008, de 28 de Agosto, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 6.º

[...]

1 —	٠			 													
2 —				 													
•	3 T																

3 — Nos processos em que o recurso aos meios electrónicos não seja obrigatório, a taxa de justiça é reduzida a 75% do seu valor quando a parte entregue a primeira ou única peça processual através dos meios electrónicos disponíveis.

4																				
5	—																			
6																				

Artigo 22.º

[...]

1 -																																			
2 -	—																																		
	—																																		
4		. т	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	٠	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	٠.	•	•	•	•	

5 — Nos processos em que o recurso aos meios electrónicos não seja obrigatório, é ainda convertido um terço do valor pago a título de taxa de justiça, quando a parte entregue em juízo todas as peças processuais pelos meios electrónicos disponíveis, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 6.º

o	_																			
7	_																			

8 –	-																		
9 –	_	 																	
10																			

Artigo 26.º

[...]

1 — As custas de parte integram-se no âmbito da condenação judicial por custas, salvo quando se trate dos casos previstos no n.º 2 do artigo 456.º e do artigo 450.º do Código de Processo Civil.

2																			
3																			

4 — No somatório das taxas de justiça referidas no número anterior contabilizam-se também as taxas dos procedimentos e outros incidentes, com excepção do valor de multas, de penalidades ou de taxa sancionatória, e do valor do agravamento pago pela sociedade comercial nos termos do n.º 6 do artigo 447.º-A do Código de Processo Civil e do n.º 3 do artigo 13.º

3 — São revogados:

a) Osn. os 4, 5 e 6 do artigo 27. odo Decreto-Lei n. os 34/2008, de 26 de Fevereiro, alterado pela Lei n. os 43/2008, de 27 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n. os 181/2008, de 28 de Agosto;

b) O n.º 3 do artigo 37.º do Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 43/2008, de 27 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 181/2008, de 28 de Agosto.

Artigo 157.º

Instalação das comarcas piloto previstas na Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto

As comarcas piloto a que se refere o n.º 1 do artigo 171.º da Lei n.º 52/2008, de 28 de Agosto, devem ser instaladas até 20 de Abril de 2009.

Artigo 158.º

Alteração ao Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro

1 — O artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

[...]

l	_																			
2																				
	—																			
5																				

6 — As delegações previstas nos n.ºs 2 e 4 não se aplica o disposto no n.º 2 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade da sua afixação em local apropriado que possibilite a sua consulta pelos interessados.»

2 — A alteração prevista no número anterior produz efeitos desde a data de entrada em vigor do Decreto Regulamentar n.º 2/2008, de 10 de Janeiro, aplicando-se aos actos praticados desde essa data.

Artigo 159.º

Fiscalização prévia do Tribunal de Contas

- 1 De acordo com o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, para o ano de 2009 ficam isentos de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas os actos e contratos cujo montante não exceda o valor de € 350 000.
- 2 A alteração das fontes de financiamento no orçamento de investimento do Ministério da Justiça não prejudica a eficácia dos actos ou contratos que já tenham sido objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 160.º

Taxa moderadora para cirurgia de ambulatório

O valor da taxa moderadora para acesso por cada acto cirúrgico realizado em ambulatório, criada pelo artigo 148.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, é igual ao da taxa cobrada por dia de internamento até ao limite de 10 dias.

Artigo 161.º

Contribuição para o audiovisual

- 1 Fixa-se em € 1,75 o valor mensal da contribuição para o audiovisual a cobrar em 2009, nos termos da Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto.
- 2 Fica o Governo autorizado a alterar a Lei n.º 30/2003, de 22 de Agosto, que aprova o modelo de financiamento do serviço público de radiodifusão e de televisão, no sentido de cobrar aos consumidores não domésticos de energia eléctrica, com Classificação da Actividade Económica 01100 (Agricultura), que tenham mais de um contador por exploração agrícola, apenas o valor mensal da contribuição para o audiovisual correspondente a um contador.

Artigo 162.º

Cessação da autonomia financeira

Fica o Governo autorizado a fazer cessar o regime de autonomia financeira e a aplicar o regime geral de autonomia administrativa aos serviços e fundos autónomos que não tenham cumprido a regra do equilíbrio orçamental prevista no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de Agosto, na sua redacção actual, sem que para tal tenham sido dispensados nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

Artigo 163.º

Afectação da contrapartida inicial prevista no Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro

Fica o Turismo de Portugal, I. P., autorizado a utilizar, até ao montante de € 25 milhões, por conta do seu saldo de gerência, para aplicação nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 15/2003, de 30 de Janeiro.

Artigo 164.º

Fundo Português de Carbono

- 1 Fica o Governo autorizado a transferir para o Fundo Português de Carbono:
- *a*) O montante das cobranças provenientes da harmonização fiscal entre o gasóleo de aquecimento e o gasóleo rodoviário;

- b) O montante das cobranças provenientes da taxa sobre lâmpadas de baixa eficiência, prevista no Decreto-Lei n.º 108/2007, de 12 de Abril;
- c) O montante de outras receitas que venham a ser afectas a seu favor.
- 2 É inscrito em activos financeiros no orçamento do Fundo Português de Carbono uma verba de € 23 000 000 destinada exclusivamente à aquisição de unidades de quantidade atribuída (assigned amount units), reduções certificadas de emissão (certified emission reduction) ou unidades de redução de emissões (emission reduction units), visando o cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas.
- 3 O artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 71/2006, de 24 de Março, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

[...]

2 — O Fundo tem a natureza de património autónomo sem personalidade jurídica e com autonomia administrativa e financeira.»

Artigo 165.°

Contratos-programa no âmbito do Serviço Nacional de Saúde

- 1 Os contratos-programa a celebrar pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., com os hospitais integrados no SNS ou pertencentes à rede nacional de prestação de cuidados de saúde, nos termos do n.º 2 da base XII da Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 1.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro, são autorizados pelo membro do Governo responsável pela área da saúde e podem envolver encargos até um triénio.
- 2 Os contratos-programa a celebrar com os hospitais integrados no SNS, ou pertencentes à rede nacional de prestação de cuidados de saúde, tornam-se eficazes com a sua assinatura e são publicados na 2.ª série do *Diário da República*.
- 3 Sem prejuízo do disposto no n.º 1, mantêm-se os contratos já celebrados e válidos para o presente ano económico.
- 4 Os pagamentos relativos à prestação correspondente a actos, serviços e técnicas efectuados pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., e pela Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., aos hospitais com natureza de entidade pública empresarial ao abrigo dos contratos-programa não têm a natureza de transferências orçamentais daquelas entidades.

Artigo 166.º

Controlo da despesa do Serviço Nacional de Saúde

- 1 O Governo toma as medidas necessárias para que o crescimento da despesa em medicamentos dispensados em ambulatório e convenções de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica não exceda um ponto percentual da taxa de crescimento da dotação orçamental do SNS.
- 2 O Governo toma igualmente as medidas necessárias para conter, na componente hospitalar, o crescimento de encargos em produtos farmacêuticos e de consumo

clínico, até ao limite de dois pontos percentuais acima da taxa de crescimento da dotação orçamental do SNS.

Artigo 167.º

Margens de comercialização dos medicamentos comparticipados

O Governo promove a revisão do sistema de fixação das margens de comercialização de medicamentos comparticipados nos armazenistas e nas farmácias de venda ao público previsto na Portaria n.º 30-B/2007, de 5 de Janeiro, tendo como objectivos torná-lo gerador de maior eficiência económica e simultaneamente aproximar-se de valores correspondentes à anterior proporcionalidade de margens no preço final.

Artigo 168.º

Taxa sobre a comercialização de produtos cosméticos e de higiene corporal

A percentagem da taxa sobre a comercialização de produtos cosméticos e de higiene corporal prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 312/2002, de 20 de Dezembro, é fixada em 1 % no ano de 2009.

Artigo 169.º

Verbas dos orçamentos dos governos civis relativas ao apoio a associações

Durante o ano de 2009, as verbas dos orçamentos dos governos civis relativas ao apoio a associações, ao abrigo da competência prevista na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 316/95, de 28 de Novembro, 213/2001, de 2 de Agosto, 264/2002, de 25 de Novembro, e 310/2002, de 18 de Dezembro, e pelas Leis n.ºs 52-A/2005, de 10 de Outubro, e 40/2007, de 24 de Agosto, têm como destino prioritário o apoio a actividades de segurança rodoviária, de protecção civil e socorro, em termos a definir por despacho do ministro responsável pela área da administração interna.

Artigo 170.º

Depósitos obrigatórios

- 1 Os depósitos obrigatórios existentes na Caixa Geral de Depósitos na data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, e que não tenham sido objecto de transferência para a conta do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça (IGFIJ, I. P.), em cumprimento do disposto n.º 8 do artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 324/2003, de 27 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, são objecto de transferência imediata para a conta do IGFIJ, I. P., independentemente de qualquer formalidade, designadamente de ordem do tribunal com jurisdição sobre os mesmos.
- 2 No prazo de 30 dias, a Caixa Geral de Depósitos remete ao IGFIJ, I. P., a listagem de todas as contas cujos saldos foram transferidos nos termos do número anterior
- 3 No mesmo prazo, a Caixa Geral de Depósitos remete ao IGFIJ, I. P., a listagem de todas as contas tituladas por entidade judicial e constituídas à ordem de processo judicial cujos saldos não tenham sido transferidos nos termos do n.º 1.

Artigo 171.º

Processos judiciais destruídos

Os valores depositados na Caixa Geral de Depósitos, ou à guarda dos tribunais, à ordem de processos judiciais destruídos consideram-se perdidos a favor do IGFIJ, I. P.

Artigo 172.º

Prescrição dos depósitos obrigatórios e dos depósitos autónomos

- 1 O direito à devolução de quantias depositadas à ordem de quaisquer processos judiciais, independentemente do regime legal ao abrigo do qual tenham sido constituídos os depósitos, prescreve no prazo de cinco anos, a contar da data em que o titular for, ou tenha sido, notificado do direito a requerer a respectiva devolução, salvo se houver disposição em contrário em lei especial.
- 2 As quantias prescritas nos termos do número anterior consideram-se perdidas a favor do IGFIJ, I. P.

Artigo 173.º

Redução dos prazos de pagamento

- 1 Fica o Governo autorizado a efectuar as alterações orçamentais necessárias de forma a assegurar, no âmbito de cada ministério e, em especial, do Ministério das Finanças e da Administração Pública, o cumprimento dos objectivos de prazos de pagamento a fornecedores estabelecidos por diploma próprio, independentemente de envolver diferentes classificações funcionais, programas e orgânicas.
- 2 Fica o Governo autorizado a reforçar a dotação provisional até ao montante de 100 milhões de euros, para efeitos do cumprimento dos objectivos de prazos de pagamento que não possam ser assegurados utilizando o mecanismo previsto no número anterior.
- 3 Durante o ano de 2009, as regiões autónomas e os municípios estão autorizados a celebrar empréstimos de médio e longo prazos destinados ao pagamento de dívidas a fornecedores no contexto de um contrato a celebrar com o Estado no âmbito de um programa de regularização de dívidas, desde que da operação não resulte um aumento do respectivo endividamento líquido.
- 4 O montante do empréstimo de médio e longo prazos referido no número anterior não pode exceder:
- *a*) No caso das regiões autónomas, o valor da dívida resultante da aquisição de bens e serviços correntes e de bens de capital registada no final do 1.º semestre de 2008, de acordo com a comunicação à Direcção-Geral do Orçamento feita no 3.º trimestre de 2008;
- b) No caso dos municípios, o valor das dívidas a fornecedores registada no final do 1.º semestre de 2008, de acordo com a comunicação à Direcção-Geral das Autarquias Locais feita no 3.º trimestre de 2008.
- 5 O limite geral de empréstimos de médio e longo prazos previsto no n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, não prejudica a contracção do empréstimo referido no n.º 3.
- 6 A celebração de empréstimos nos termos dos números anteriores não dispensa os municípios do cumprimento da obrigação de redução de endividamento líquido estabelecida no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 174.º

Entrada em vigor

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2009.

Aprovada em 28 de Novembro de 2008.

O Presidente da Assembleia da República, Jaime Gama.

Promulgada em 30 de Dezembro de 2008.

O Presidente da República, Aníbal Cavaco Silva

Referendada em 30 de Dezembro de 2008.

Pelo Primeiro-Ministro, *Fernando Teixeira dos Santos*, Ministro de Estado e das Finanças.

Quadro de alterações e transferências orçamentais

(a que se refere o artigo 7.°)

Diversas alterações e transferências

- 1 Transferência de verbas, no montante de € 2,5 milhões, provenientes da alienação do património do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas para o orçamento do Instituto Nacional de Estatística, I. P. (INE, I. P.), para efeitos da realização do recenseamento agrícola.
- 2 Transferência de verbas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), Direcção-Geral do Ensino Superior, para as instituições de ensino superior, destinada a projectos de desenvolvimento e reforço do ensino e investigação dessas entidades, bem como ao projecto de «Bolsas de estudo para estudantes do ensino superior».
- 3 Transferência para o Orçamento do Estado de 2009 dos saldos dos serviços e fundos autónomos, com origem e transferências do Orçamento do Estado, constantes do orçamento do ano económico anterior, quando estejam em causa despesas referentes a «Investimentos do Plano» respeitantes a programas de habitação e realojamento, desde que os saldos sejam aplicados na realização dos objectivos em que tiveram origem.
- 4 Transferência de verbas para o Governo Regional dos Açores até ao montante de € 3 900 000 de Programa 18 «Desenvolvimento local urbano e regional», inscrito no Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), no capítulo 50 do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a título de comparticipação no processo de reconstrução do parque habitacional das ilhas do Faial e do Pico.
- 5 Transferência de verbas inscritas no orçamento do Fundo para as Relações Internacionais, I. P. (FRI, I. P.), para o orçamento PIDDAC da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), destinadas à cobertura de encargos com projectos de investimento da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas e da Secretaria-Geral do MNE.
- 6 Transferência de uma verba, até ao limite de 10% da verba disponível no ano de 2009 por despacho conjunto dos ministros responsáveis pelas áreas das finanças e da defesa nacional, destinada à cobertura de encargos, designadamente, com a preparação, operações e treino de forças, de acordo com a finalidade prevista no artigo 1.º da Lei Orgânica n.º 4/2006, de 29 de Agosto.
- 7 Transferência de verbas inscritas nos orçamentos de todos os serviços do Ministério da Administração Interna,

- relativas a despesa com aquisição de serviços de comunicações de dados, para a mesma rubrica do orçamento da Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, com o limite de € 8 000 000, desde que estas transferências se tornem necessárias pelo desenvolvimento do projecto Rede Nacional de Segurança Interna.
- 8 Alterações entre capítulos do orçamento do Ministério da Defesa Nacional decorrentes da Lei do Serviço Militar, do processo de reorganização em curso no Ministério da Defesa Nacional, da reestruturação dos estabelecimentos fabris das Forças Armadas, das alienações e reafectações dos imóveis afectos às Forças Armadas, das missões humanitárias e de paz e dos observadores militares não enquadráveis nestas missões.
- 9 Transferência de verbas do Ministério da Defesa Nacional para a Caixa Geral de Aposentações, I. P., e para a segurança social, destinadas ao reembolso das prestações previstas nas Leis n.ºs 9/2002, de 11 de Fevereiro, e 21/2004, de 5 de Junho, e respectiva regulamentação, bem como ao reembolso das prestações previstas no Decreto-Lei n.º 160/2004, de 2 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 118/2004, de 21 de Maio, e 320/2007, de 27 de Setembro.
- 10 Transferência para o orçamento do Ministério da Defesa Nacional das verbas inscritas no orçamento do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, para a comparticipação no reequipamento do navio *Almirante Gago Coutinho*, em conformidade com o protocolo assinado em 15 de Novembro de 2004.
- 11 Transferência das verbas inscritas no orçamento da magistratura judicial para o orçamento do Conselho Superior da Magistratura para pagamentos no âmbito do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 36/2007, de 14 de Agosto, até ao limite de € 111 460 000.
- 12 Alterações orçamentais e transferências necessárias à aplicação do sistema de partilha proporcional das despesas com pessoal e das despesas relativas à utilização comum de espaços, instalações, bens e serviços nas lojas do cidadão e nos centros de formalidades de empresas.
- 13 As administrações regionais de saúde, I. P., ficam autorizadas a efectuar transferências no âmbito do Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central (PIDDAC) para os hospitais do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidades públicas empresariais.
- 14 Transferência de verbas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), destinadas a programas com classificações funcionais diferentes, incluindo serviços integrados.
- 15 Transferência de verbas no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (capítulo 50), UMIC Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P., destinadas a programas com classificações funcionais diferentes, incluindo serviços integrados.
- 16 Transferência de verbas inscritas nos orçamentos de laboratórios e outros organismos do Estado para outros laboratórios, independentemente da classificação orgânica e funcional, desde que as transferências se tornem necessárias pelo desenvolvimento de projectos e actividades de investigação científica a cargo dessas entidades.
- 17 Transferência de verbas a inscrever no orçamento do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P., para as autarquias locais, destinadas a projecto no âmbito do Fundo Europeu para a Integração de Nacionais de Países Terceiros.

18 — Transferência de verbas, até ao valor de € 12 275 464, do orçamento da segurança social para a fundação INATEL, para assegurar a comparticipação financeira do Estado como contrapartida das atribuições sociais e de serviço público prosseguidas pela fundação, nos termos do disposto n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 106/2008, de 25 de Junho.

19 — Alterações aos mapas II a IX, decorrentes da criação do Fundo da Língua Portuguesa.

20 — Transferências de verbas, entre ministérios, no âmbito da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar, destinadas à implementação dos programas integrantes da Estratégia Nacional para o Mar, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de Dezembro, e das actividades do Fórum Permanente para os Assuntos do Mar criado nos termos do despacho n.º 28 267/2007, de 16 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 17 de Dezembro de 2007.

Alterações e transferências no âmbito da administração central

	Orig	gem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
21	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Territó- rio e do Desenvolvimento Regional.	Agência Portuguesa do Ambiente (APA).	Resíduos do Nordeste, E. I. M.	1 214 000	Participação em projectos de coo- peração técnica e financeira de gestão de resíduos.
22	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Territó- rio e do Desenvolvimento Regional.	Agência Portuguesa do Ambiente (APA).	AMBILITAL — Investimentos Ambientais no Alentejo, E. I. M.	226 000	Participação em projectos de coo- peração técnica e financeira de gestão de resíduos.
23	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Territó- rio e do Desenvolvimento Regional.	Agência Portuguesa do Ambiente (APA).	Associações de municípios	911 667	Participação em projectos de coo- peração técnica e financeira de gestão de resíduos.
24	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo In- tercultural, I. P.	4 300 000	Assegurar o funcionamento das actividades da entidade.
25	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	· /	190 000	Financiamento das despesas de funcionamento.
26	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Sistema de acção social do orçamento da segurança social.	, ,	5 750 000	Financiamento das despesas de funcionamento e de transferências respeitantes ao mesmo programa.
27	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Orçamento da segurança social.	Direcção-Geral da Segurança Social.	400 000	Funcionamento da estrutura de apoio técnico para os assuntos da família.
28	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Orçamento da segurança social.	Direcção-Geral da Segurança Social.	150 000	Desenvolvimento da reforma da segurança social.
29	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.	Orçamento da segurança social.	Gabinete de Estratégia e Pla- neamento.	200 000	Desenvolvimento da reforma da segurança social.

Transferências relativas ao capítulo 50

	Ori	gem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
30	Ministros.	Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	gal, S. A.	500 000	Modernização das televisões dos PLOPS.
31	Presidência do Conselho de Ministros.	Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Rádio e Televisão de Portugal, S. A.	141 100	Modernização da rádio dos PLOPS.
32	Presidência do Conselho de Ministros.	Gabinete para os Meios de Comunicação Social.	Agência de Notícias de Portugal, S. A.	59 400	Modernização da INFORPRESS (Agência Noticiosa de Cabo Verde).
33	Ministério das Finanças e da Administração Pública.	Secretaria-Geral	Universidade de Coimbra	1 500 000	«Reabilitação do património histórico da Universidade de Coimbra».
34	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Territó- rio e do Desenvolvimento Regional.	Agência Portuguesa do Ambiente (A. P. A.).	EDM — Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S. A.	90 000	Projectos de recuperação ambiental de áreas mineiras degradadas.
35	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Territó- rio e do Desenvolvimento Regional.	Instituto da Água, I. P	RECILIS — Tratamento e Valorização de Efluen- tes, S. A., e Trevo Oes- te — Tratamento e Va- lorização de Resíduos Pecuários, S. A.	1 500 000	Participação em projectos de trata- mento dos efluentes de suinicul- tura das bacias hidrográficas do Rio Lis e dos rios Real, Arnóia e Tornada.

				<u> </u>	<u> </u>
	Oriş	gem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
36	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Territó- rio e do Desenvolvimento Regional.	Agência Portuguesa do Ambiente (A. P. A.).	Entidades do Ministério da Economia e da Inovação.	100 000	Projecto «Majoração do apoio às actividades económicas pela mais-valia ambiental» da responsabilidade do Instituto do Ambiente, quando se trate de financiar, através dessas entidades, acções abrangidas por aquele projecto.
37	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	Administração do Porto de Setúbal e Sesimbra, S. A.	1 000 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias e plano de monitorização ambiental e de ordenamento.
38	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	Administração do Porto de Lisboa, S. A.	1000 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias.
39	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	Administração dos Portos do Douro e Leixões, S. A.	4 000 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias e logísticas.
40	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	Administração do Porto de Aveiro, S. A.	2 500 000	Financiamento de acessibilidades marítimas e terrestres.
41	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	Administração do Porto de Sines, S. A.	500 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias e sistemas operacionais de supervisão e segurança.
42	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	Administração do Porto da Figueira da Foz, S. A.	8 100 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias e acessibilidades.
43	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	Administração do Porto de Viana do Castelo, S. A.	3 126 000	Financiamento de infra-estruturas portuárias e acessibilidades.
44	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	Metro do Porto, S. A	8 000 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
45	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	Metropolitano de Lisboa, E. P.	4 000 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
46	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	Metro do Mondego, S. A.	4 500 000	Financiamento do sistema de metro- politano ligeiro do Mondego.
47	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.	11 600 000	Financiamento de material circulante, bilhética e <i>interfaces</i> .
48	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.		RAVE — Rede Ferroviária de Alta Velocidade, S. A.	9 445 000	Financiamento da fase de prepa- ração do projecto de Alta Velo- cidade.
49	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	TRANSTEJO — Transportes Tejo, S. A.	5 500 000	Financiamento de frota, ampliação e modernização de terminais.
50	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.	10 000 000	Financiamento de infra-estruturas de longa duração.
51	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Gabinete de Planeamento, Estratégia e Relações In- ternacionais.	REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.	1 000 000	Financiamento da actividade da equipa de missão do Metro Sul do Tejo, no encerramento do projecto.
52	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.	OTLIS — Operadores de Transportes da Região de Lisboa, A. C. E.	300 000	Generalização da bilhética sem contacto aos operadores priva-
53	nicações. Ministério da Saúde	Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.	Lisboa, A. C. E. Ministério da Defesa Na- cional/Fundo dos Antigos Combatentes.	362 251	dos da região de Lisboa. Satisfação dos compromissos assumidos com a aquisição do terreno para a construção do novo hospital de Cascais (Resolução do Conselho de Ministros n.º 140/2004, de 7 de Outubro).
54	Ministério da Saúde	Administrações Regionais de Saúde, I. P.	Hospitais do Serviço Nacio- nal de Saúde com a natu- reza de entidades públicas empresariais.	217 102	Financiamento de projectos de investimento estratégicos para a política de saúde.
55	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.	Direcção-Geral de Ensino Superior.	Universidade de Coimbra	3 500 000	Projecto «Reabilitação do Patrimó- nio Histórico da Universidade de Coimbra».

Transferências para entidades externas, além das que constam do capítulo $50\,$

	Ori	gem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir (em euros)	Âmbito/objectivo
56	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Territó- rio e do Desenvolvimento Regional.	Direcção-Geral do Orde- namento do Território e Desenvolvimento Urbano.	TomarPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Pro- grama Polis em Tomar, S. A.	971 199	Financiamento no âmbito da requa- lificação urbana.
57	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Territó- rio e do Desenvolvimento Regional.	Direcção-Geral do Orde- namento do Território e Desenvolvimento Urbano.	CostaPolis, Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis na Costa da Caparica, S. A.	7 623 830	Financiamento no âmbito da requa- lificação urbana.
58	Ministério da Economia e da Inovação.		Agência de Inovação	400 000	Gestão operacional dos apoios às estratégias empresariais no domínio da inovação tecnológica e à dinamização da envolvente tecnológica empresarial.
59	Ministério da Economia e da Inovação.	Instituto de Apoio às Peque- nas e Médias Empresas e ao Investimento.	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E. P. E.	3 400 000	Nos termos do artigo 24.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 245/2007, de 25 de Junho.
60	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Secretaria-Geral	Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, E. P. E.	680 000	Despesas de funcionamento.
61	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.	Secretaria-Geral	Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto, E. P. E.	680 000	Despesas de funcionamento.
62	Ministério da Ciência, Tec- nologia e Ensino Superior.	Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	Agência de Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A.	7 080 300	Financiamento de projectos de in- vestigação e desenvolvimento e sua gestão, em consórcio entre empresas e instituições cientí- ficas.
63	Ministério da Ciência, Tec- nologia e Ensino Superior.	Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.	Hospitais com a natureza de entidades públicas empresariais.	878 199	Financiamento de projectos de in- vestigação e desenvolvimento e de reuniões e publicações cien- tíficas.
64	Ministério da Ciência, Tec- nologia e Ensino Superior.	Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P. (UMIC).	Agência de Inovação Empresarial e Transferência de Tecnologia, S. A.	500 000	Financiamento de projectos de in- vestigação e desenvolvimento e sua gestão, em consórcio entre empresas e instituições cientí- ficas.
65	Ministério da Ciência, Tec- nologia e Ensino Superior.	Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P. (UMIC).	REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.	20 000	Infra-estruturas, procura e promo- ção de banda larga — POSI.
66	Ministério da Ciência, Tec- nologia e Ensino Superior.	Agência para a Sociedade do Conhecimento, I. P. (UMIC).	FASTACESS	28 000	Infra-estruturas, procura e promoção de banda larga — POSI.

MAPA I

RECEITAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

[Alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º]

CAPÍ-	GRII-	ARTI-	_		ΓÂNCIAS EM	
TULOS		GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
			RECEITAS CORRENTES			
01			IMPOSTOS DIRECTOS			
	01		Sobre o Rendimento			
		01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	9.380.700.000		
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	5.882.500.000	15.263.200.000	
	02		Outros			
		01	Imposto sobre as sucessões e doações	2.800.000		
		06	Imposto do uso, porte e detenção de armas	5.339.932		
		07 99	Impostos abolidos Impostos directos diversos	0 2.300.000	10.439.932	15.273.639.932
		99	impostos directos diversos	2.300.000	10.439.932	15.275.059.952
02			IMPOSTOS INDIRECTOS			
	01		Sobre o Consumo			
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)	2.650.000.000		
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	14.355.000.000		
		03	Imposto sobre veículos (ISV)	1.100.000.000		
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco	1.375.000.000		
		05 99	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA) Impostos diversos sobre o consumo	220.000.000 0	19.700.000.000	
	02	33	Outros		19.700.000.000	
	02	01	Lotarias	19.024.817		
		02	Imposto do selo	1.964.000.000		
		03	Imposto do jogo	13.500.000		
		04	Imposto único de circulação	134.812.000		
		05	Resultados da exploração de apostas mútuas	14.770.086		
		99	Impostos indirectos diversos	4.252.422	2.150.359.325	21.850.359.325
03			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			
	03		Caixa Geral de Aposentações e ADSE			
		02	Comparticipações para a ADSE	184.000.000		
		99	Outros	18.665.987	202.665.987	202.665.987
04	01		TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES Taxas			
	"	01	Taxas de justiça	17.788.000		
		02	Taxas de registo de notariado	200		
		03	Taxas de registo predial	62.706.000		
		04	Taxas de registo civil	30.000.000		
		05	Taxas de registo comercial	35.614.000		
		06	Taxas florestais	8.010.575		
		07	Taxas vinícolas	46.400		
		08	Taxas moderadoras	723.878		
		09	Taxas sobre espectáculos e divertimentos	1.366.000		
		10	Taxas sobre energia	13.148.079		
		11	Taxas sobre geologia e minas	6.017.403		
		12 13	Taxas sobre comercialização e abate de gado	85.000		
		14	Taxas de portos Taxas sobre operações de bolsa	8.000		
		15	Taxas sobre operações de boisa Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade	4.893.486		
		16	Taxas sobre fiscalização de actividades comerciais e industriais	28.126		
		17	Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas	8.963.510		
		18	Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas	0		
		19	Adicionais	16.000		
		20	Emolumentos consulares	1.990.000		
	I	21	Portagens	0		
			Propinas	2.887.900		
		22	l ·			
		99	Taxas diversas	180.772.174	375.064.731	
	02		l ·		375.064.731	

CAPÍ-	GRIL	ARTI			ΓÂNCIAS EM	
TULOS	1	GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		03	Multas e coimas por infracções ao Código da Estrada e restante legislação	07.450.294		
		04	Coimas e penalidades por contra-ordenações	97.459.384 142.301.296		
		99	Multas e penalidades diversas	6.256.703	405.717.383	780.782.114
05	01		RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE			
	01	01	Juros - Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras Públicas	1.600.000		
		02	Privadas	160.000	1.760.000	
	02		Juros - Sociedades Financeiras			
		01	Bancos e outras instituições financeiras	684.080		
	03	02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	684.080	
	03	01	Juros - Administrações Públicas Administração central - Estado	6.731		
		02	Administração central - Serviços e fundos autónomos	0.701		
		03	Administração regional	0		
		04	Administração local - Continente	58.080		
		05	Administração local - Regiões Autónomas	0	04.044	
	04	06	Segurança social Juros - Instituições Sem Fins Lucrativos	0	64.811	
	04	01	Juros - Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	05		Juros - Famílias	***************************************		
		01	Juros - Famílias	1.025.000	1.025.000	
	06		Juros - Resto do Mundo			
		01 02	União Europeia - Instituições	0		
		02	União Europeia - Países membros Países terceiros e organizações internacionais	6.897.982	6.897.982	
	07		Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades e Quase- Sociedades Não Financeiras	0.007.002	0.001.002	
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase- sociedades não financeiras EP's - Remunerações dos capitais estatutários	5.079.000		
			Estabelecimentos fabris militares	0.070.000		
			Outras empresas públicas	113.247.778		
			Empresas privadas	0	118.326.778	
	08	01	Dividendos e Participações nos Lucros de Sociedades Financeiras			
		01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras Bancos e outras instituições financeiras	411.000.000		
			Companhias de seguros	0	411.000.000	
	09		Participações nos Lucros de Administrações Públicas			
	10	01	Participações nos lucros de administrações públicas	3.038.000	3.038.000	
	10	01	Rendas			
		01	Terrenos Sociedades e quase-sociedades não financeiras			
			Administrações públicas			
			Administrações privadas - Empresas petrolíferas	497.413		
			Exterior	0		
		00	Outros sectores	1.280.649		
		02 03	Activos no subsolo Habitações	0 506		
		04	Edificios	0		
		05	Bens de domínio público	220		
		99	Outros	15.343	1.794.131	
	11	01	Activos Incorpóreos		0	544.590.782
		01	Activos incorpóreos	0	0	544.590.782
06			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
	01		Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras			
		01	Públicas	0		
		02	Privadas	4.709.534	4.709.534	
	02	01	Sociedades Financeiras Bancos e outras instituições financeiras	671.120		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	600	671.720	
	03		Administração Central			
		01	Estado	1.061.993		
		02	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de solidariedade	0		
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		
		04	Estado - Subsistema de protecção à família e políticas activas de			
		05	emprego e formação profissional Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	0 289.276		
		06	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	4.232.831		
		07	Serviços e fundos autónomos	731.440.093		

CAPÍ-	GRII-	ARTI_			ΓÂNCIAS EM	1
TULOS	1	GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		08	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção social de			
		09	cidadania - Acção social Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e	0		
		09	políticas activas de emprego e formação profissional	0		
		10	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos			
		11	co-financiados Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos	4.809.449		
		''	co-financiados	12.963.624	754.797.266	
	04		Administração Regional			
		01	Região Autónoma dos Açores	0		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05	01	Administração Local Continente	25 645 500		
		01	Região Autónoma dos Açores	35.645.500 0		
		02	Região Autónoma dos Açores		35.645.500	
	06		Segurança social		00.010.000	
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	62.640		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	2.139.013		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	46.414.695		
		04	Outras transferências	37.032.516	85.648.864	
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	1.336.000	1.336.000	
	08		Famílias			
		01	Famílias	11.270.691	11.270.691	
	09		Resto do Mundo			
		01 02	União Europeia - Instituições União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de	231.785.973		
		02	cidadania	ا		
		03	União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção à família e			
			políticas activas de emprego e formação profissional	108.000		
		04	União Europeia - Países-Membros	499.663		
		05	Países terceiros e organizações internacionais	7.567.718		
		06	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de protecção social de cidadania	0	239.961.354	1.134.040.92
07			VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES			
	01		Venda de Bens			
		01	Material de escritório	30.366		
		02	Livros e documentação técnica	1.479.475		
		03	Publicações e impressos	17.623.125		
		04	Fardamentos e artigos pessoais	1.769.811		
		05	Bens inutilizados	281.006		
		06	Produtos agrícolas e pecuários	12.103.095		
		07	Produtos alimentares e bebidas	1.859.506		
		08	Mercadorias	144.487		
		09 10	Matérias de consumo Desperdícios, resíduos e refugos	350 51.438		
		11	Produtos acabados e intermédios	1.806.499		
		99	Outros	37.035.903	74.185.061	
	02		Serviços	07.000.000	74.100.001	
		01	Aluguer de espaços e equipamentos	3.342.723		
		02	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.264.681		
		03	Vistorias e ensaios	1.193.849		
		04	Serviços de laboratórios	3.369.946		
		05	Actividades de saúde	169.903.555		
		06	Reparações	81.600		
		07	Alimentação e alojamento	20.645.036		
		08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	1.053.585		
		99	Outros	259.162.629	461.017.604	
	03		Rendas			
		01	Habitações	101.346		
		02	Edifícios	747.857		
		99	Outras	881.785	1.730.988	536.933.65
08	01		OUTRAS RECEITAS CORRENTES Outras			
	•	01	Prémios, taxas por garantias de riscos e diferenças de câmbio	58.736.966		
		02	Produto da venda de valores desamoedados	0		
		03	Lucros de amoedação	4.500.000		
		99	Outras	13.549.496	76.786.462	76.786.46
	i	I	1	1		I
			Total das receitas correntes	I		40.399.799.184

CAPÍ-	CDII	ADTI		IMPORT	ΓÂNCIAS EM	EUROS
TULOS		GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR	POR	POR
TULUS	POS	GOS		ARTIGOS	GRUPOS	CAPÍTULOS
			RECEITAS DE CAPITAL			
09			VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO			
03	01		Terrenos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03 04	Administração Pública - Administração central - Estado Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos	33.990		
		•	autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07 08	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas Administração Pública - Segurança social	0 0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	33.990	
	02	01	Habitações Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras			
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos			
		05	Administração Pública - Administração regional	0 0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente			
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10 11	Famílias Resto do mundo - União Europeia	840		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais		840	
	03		Edifícios			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03 04	Administração Pública - Administração central - Estado Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos	65.131.582		
		"	autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07 08	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas Administração Pública - Segurança social	0 0		
		09	Instituições sem fins lucrativos			
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	65.131.582	
	04	01	Outros Bens de Investimento Sociedades e quase-sociedades não financeiras	25.040		
		02	Sociedades financeiras	25.040		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	184.771.927		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos			
		05	Administração Pública - Administração regional	0 0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	16 570		
		10 11	Famílias Resto do mundo - União Europeia	16.570 0		
		12	Resto do mundo - Onido Editopeia Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	184.813.537	249.979.949
]
10			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
	01	01	Sociedades e Quase-Sociedades Não Financeiras Públicas			
		01	Privadas	0 0	0	
	02	02	Sociedades Financeiras		0	
		01	Bancos e outras instituições financeiras	0		
		02	Companhias de seguros e fundos de pensões	0	0	
	03		Administração Central			
		01 02	Estado Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Regime de	0]
		02	solidariedade	0		
		03	Estado - Subsistema de protecção social de cidadania - Acção social	0		

CAPÍ-	Срп	ADTI		IMPORT	TÂNCIAS EM	EUROS
CAPI- FULOS	1	GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR	POR	POR
			Estado - Consignação dos rendimentos do Estado para reservas de	ARTIGOS	GRUPOS	CAPÍTULOS
		04	capitalização	0		
		05	Estado - Excedentes de execução do Orçamento do Estado	0		
		06	Estado - Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		07	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	800.120		
		08	Serviços e fundos autónomos	5.664.588		
		09	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projectos	45,000,540		
		10	co-financiados Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projectos co-financiados	15.603.546 44.247.881	66.316.135	
	04		Administração Regional		00.010.100	
	•	01	Região Autónoma dos Açores	اه		
		02	Região Autónoma da Madeira	0	0	
	05		Administração Local			
		01	Continente	825.000		
		02	Região Autónoma dos Açores	0		
		03	Região Autónoma da Madeira	0	825.000	
	06		Segurança social			
		01	Sistema de solidariedade e segurança social	0		
		02	Participação portuguesa em projectos co-financiados	0		
		03	Financiamento comunitário em projectos co-financiados	0		
		04	Capitalização pública de estabilização	0		
		05	Outras transferências	0	0	
	07		Instituições Sem Fins Lucrativos			
		01	Instituições sem fins lucrativos	0	0	
	08		Famílias			
		01	Famílias	0	0	
	09		Resto do Mundo			
		01	União Europeia - Instituições União Europeia - Instituições - Subsistema de protecção social de	177.228.614		
		02	cidadania	اه		
		03	União Europeia - Países membros	1.500		
		04	Países terceiros e organizações internacionais	0		
		05	Países terceiros e organizações internacionais - Subsistema de			
			protecção social de cidadania	0	177.230.114	244.371.2
11			ACTIVOS FINANCEIROS			
	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	اه		
		05	Administração Pública - Administração regional			
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	o		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões autónomas	ا		
		08	Administração Pública - Segurança social			
		09	Instituições sem fins lucrativos	اه		
		10	Famílias	اه		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	02		Títulos a Curto Prazo		-	
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	o		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos			
			autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0	•	
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03 04	Administração Pública - Administração central - Estado Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos	0		
		04	autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	o		
				. "		

1 (`A PI= 1 (-R I I= 1 A R I I= 1					ΓÂNCIAS EM	
ULOS	1	GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULO
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	04		Derivados Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos			
			autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	05		Empréstimos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos			
			autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	1.550.000		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado			
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos			
			autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	1.500.000		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	3.205.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	4.009.600	10.264.600	
	07	1	Recuperação de Créditos Garantidos			
		01	Recuperação de créditos garantidos	14.665.794	14.665.794	
	08	1	Acções e Outras Participações			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos			
			autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
	l	06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
	l	08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
	l	11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	09	1	Unidades de Participação	-		
	l	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras			
		03	Administração Pública - Administração central - Estado			
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos			
			autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
	I	07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		I

CAPÍ-	CRII	ADTI			ΓÂNCIAS EM	
TULOS	I	GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	10	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais <i>Alienação de Partes Sociais de Empresas</i>	0	0	
	10	01	Alienação de partes sociais de empresas	1.200.000.000	1.200.000.000	
	11	"	Outros Activos Financeiros	1.200.000.000	1.200.000.000	
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos			
		05	Administração Pública - Administração regional			
		06	Administração Pública - Administração local - Continente			
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	1.500.000		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	1.500.000	1.226.430.394
12			PASSIVOS FINANCEIROS			
12	01		Depósitos, Certificados de Depósito e Poupança			
	"	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos			
			autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06 07	Administração Pública - Administração local - Continente Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas			
		08	Administração Pública - Segurança social			
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	02		Títulos a Curto Prazo			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	5.000.000.000		
		03 04	Administração Pública - Administração central - Estado Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos	0		
		"	autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10 11	Famílias Resto do mundo - União Europeia	2.000.000.000		
		12	Resto do mundo - Onião Europeia Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais		7.000.000.000	
	03		Títulos a Médio e Longo Prazos		1.000.000	
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	105.677.483.070		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos			
		05	Administração Pública - Administração regional			
		06	Administração Pública - Administração local - Continente			
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	5.000.000.000		
		11	Resto do mundo - União Europeia	1.000.000.000		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	111.677.483.070	
	04		Derivados Financeiros			
		01 02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras Sociedades financeiras	0		
		02	Administração Pública - Administração central - Estado			
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos	Ĭ		
			autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		

CAPL					S EM EUROS	
TULOS	ı	GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
	0.5	12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	05	01	Empréstimos a Curto Prazo Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	ő		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos	Ĭ		
			autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	06		Empréstimos a Médio e Longo Prazos	_		
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03 04	Administração Pública - Administração central - Estado Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos	0		
		04	autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	0		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	0		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
	07		Outros Passivos Financeiros			
		01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0		
		02	Sociedades financeiras	0		
		03	Administração Pública - Administração central - Estado	0		
		04	Administração Pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública - Administração regional	ő		
		06	Administração Pública - Administração local - Continente	ő		
		07	Administração Pública - Administração local - Regiões Autónomas	0		
		08	Administração Pública - Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	0		
		11	Resto do mundo - União Europeia	0		
		12	Resto do mundo - Países terceiros e organizações internacionais	0	0	118.677.483.07
13			OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
	01		Outras			
		01	Indemnizações	20.757		
		02	Activos incorpóreos	0		
		99	Outras	306.150.833	306.171.590	306.171.59
			Total das receitas de capital			120.704.436.25

14			RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS			
	01		Recursos Próprios Comunitários			
		01	Direitos aduaneiros de importação	181.500.000		
		02	Direitos niveladores agrícolas	0		
	l	~-				
		03	Quotização sobre açúcar e isoglucose	200.000		

CADÍ	CDII	ADTI		IMPOR'	ΓÂNCIAS EM	EUROS
CAPÍ- TULOS		GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
15			REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS			
	01		Reposições Não Abatidas nos Pagamentos			
		01	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	27.682.350	27.682.350	27.682.350
16			SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR			
	01		Saldo Orçamental			
		01	Na posse do serviço	12.319.250		
		03	Na posse do serviço - Consignado	0		
		04	Na posse do Tesouro	2.680.750		
		05	Na posse do Tesouro - Consignado	0	15.000.000	15.000.000
						161.328.617.786

MAPA II

DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECON	ÓMICO DE 2009		Página
CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIA	AS EM EUROS
	·	POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		3 164 250 185
01	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	16 800 000	
02	ASSEMBLEIA DA REPUBLICA	170 304 387	
03	SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	10 393 500	
04	TRIBUNAL CONSTITUCIONAL	5 948 000	
05	SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO	6 470 700	
06	TRIBUNAL DE CONTAS	21 640 000	
07	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPUBLICA - REGIAO AUTONOMA DOS AÇORES	352 731 318	
08	GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPUBLICA - REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	209 392 099	
09	CONSELHO ECONOMICO E SOCIAL	1 390 900	
10	CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	3 986 200	
11	ADMINISTRAÇAO LOCAL	2 361 463 081	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	3 730 000	
	02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS		208 434 107
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	10 962 259	
02	SERVIÇOS DE APOIO E COORDENAÇAO, ORGAOS CONSULTIVOS E OUTRAS ENTIDADES DA PCM	152 071 325	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	45 400 523	
	03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS		336 881 528
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 267 763	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇAO E REPRESENTAÇAO	211 406 670	
03	COOPERAÇAO E RELAÇOES EXTERNAS	106 451 507	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	14 755 588	
	04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		127 640 148 143
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 933 292	
02	SERV. GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	14 344 483	
03	ADMINISTRAÇAO, CONTROLO E FISCALIZAÇAO ORÇAMENTAL	29 641 837	
04	ADMINISTRAÇAO, CONTROLO E FORMAÇAO NO AMBITO DA ADMIN. PUBLICA	9 291 419	
05	PROTECÇAO SOCIAL	4 800 186 492	
06	ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA DO ESTADO	8 134 275	
07	GESTÃO DA DIVIDA E DA TESOURARIA PÚBLICA	97 104 271 001	
08	SERVIÇOS FISCAIS E ALFANDEGARIOS	642 248 728	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	51 396 616	
60	DESPESAS EXCEPCIONAIS	23 258 100 000	
70	RECURSOS PROPRIOS COMUNITARIOS	1 718 600 000	

MAPA II DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECON	IÓMICO DE 2009		Página
CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS	EM EUROS
07.11020	Jasialinayae emaniller	POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS
	05 - DEFESA NACIONAL		2 071 505 089
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO, ORGÃOS E SERVIÇOS CENTRAIS	382 900 028	
02	ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS	43 853 000	
03	MARINHA	511 406 992	
04	EXERCITO	705 449 069	
05	FORÇA AEREA	390 171 000	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	37 725 000	
	06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA		1 765 308 312
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 550 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO,ESTUDOS,COORDENAÇAO,COOPERAÇAO E CONTROLO	21 548 351	
03	SERVIÇOS DE PROTECÇAO CIVIL E SEGURANÇA RODOVIARIA	93 864 000	
04	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇAO E FORÇAS DE SEGURANÇA E RESPECTIVOS SERVIÇOS SOCIAIS	1 497 017 996	
05	REPRESENTAÇÃO DISTRITAL DO GOVERNO	25 375 751	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	122 952 214	
	07 - JUSTIÇA		1 297 174 676
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	5 157 000	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENACAO, CONTROLO E COOPERACAO	34 283 293	
03	ORGAOS E SERVICOS DO SISTEMA JUDICIARIO E REGISTOS	840 304 976	
04	SERVICOS DE INVESTIGACAO, PRISIONAIS E DE REINSERCAO	361 600 949	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	55 828 458	
01	08 - AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 078 105	253 237 414
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDO, COORDENAÇÃO	36 935 971	
02	E COOPERAÇÃO	30 933 971	
03	SERVIÇOS NA AREA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	27 461 148	
04	SERVIÇOS NA AREA DO AMBIENTE	39 914 020	
05	SERVIÇOS NA AREA DA HABITAÇAO	1 158 192	
06	SERVIÇOS NA AREA DO ORDENAMENTO DO TERRITORIO	11 181 289	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	132 508 689	
	09 - ECONOMIA E INOVAÇÃO		150 342 279
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 781 943	
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO E DE GESTAO INTERNA	14 763 615	
03	SERVIÇOS DE INSPECÇAO, CONTROLO E DINAMIZAÇAO DA ECONOMIA	33 969 437	
04	SERV REGIONAIS DE REGULAMENTAÇAO, DE REGULAÇAO E SUPERVISAO DA ECON	29 522 989	
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇAO, INOVAÇAO E QUALIDADE	13 643 645	
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	53 660 650	

MAPA II DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECON	NÓMICO DE 2009		Página	
CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
		POR CAPÍTULOS		
	10 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS		485 652 874	
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 013 602		
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇAO E CONTROLO	36 133 249		
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇAO NO SECTOR DA AGRICULTURA , FLORESTAS E PESCAS	162 238 550		
04	SERVIÇOS REGIONAIS DE AGRICULTURA E PESCAS	87 115 279		
05	SERVIÇOS DE INVESTIGAÇAO	24 550 569		
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	172 601 625		
	11 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES		209 110 852	
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 900 000		
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COOPERAÇAO E RELAÇOES EXTERNAS	10 325 527		
03	SERVIÇOS REGULAÇAO, SUPERV., INSPECÇAO, INVESTIG, OB.PUBLICAS, TRANSP. E COMUNIC	30 383 593		
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	164 501 732		
	12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL		6 939 274 474	
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	4 033 568		
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇAO, COOPERAÇAO E CONTROLO	66 130 229		
03	SERVIÇOS DE INTERVENÇAO NA AREA DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL	13 992 111		
04	SERVIÇOS DE INTERVENÇAO NAS AREAS DO EMPREGO, TRABALHO E FORMAÇAO PROFISSIONAL	6 213 731		
05	SEGURANÇA SOCIAL-TRANSFERENCIAS	6 834 404 835		
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	14 500 000		
	13 - SAUDE		8 261 122 135	
01	GABINETE DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 248 861		
02	SERVIÇOS CENTRAIS DO MINISTERIO DA SAUDE	45 693 438		
03	INTERVENÇAO NA AREA DOS CUIDADOS DE SAUDE	8 172 600 411		
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	39 579 425		
	14 - EDUCAÇÃO		6 651 902 156	
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	3 211 125		
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	1 108 941 463		
03	ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO	5 336 319 000		
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	203 430 568		
	15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		1 736 139 817	
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 390 000		
02	SERVIÇOS GERAIS DE APOIO, ESTUDOS, COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	10 181 000		
03	SERVIÇOS DAS ÁREAS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	28 235 659		
04	ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR E SERVIÇOS DE APOIO -TRANSF. DO OE	1 205 000 000		
50	INVESTIMENTOS DO PLANO	490 333 158		

MAPA II DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, ESPECIFICADAS POR CAPÍTULOS

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página						
CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO ORGÂNICA	IMPORTÂNCIAS EM EUROS				
CALITOLO	DEGIGNAÇÃO ONGANIDA	POR CAPÍTULOS	POR MINISTÉRIOS			
	16 - CULTURA		158 133 745			
01	GABINETES DOS MEMBROS DO GOVERNO	2 650 000				
02	SERVIÇOS DE APOIO CENTRAL E REGIONAL,ESTUDOS,COORDENAÇÃO E COOPERAÇÃO	26 833 099				
03		60 441 640				
	SERVIÇOS PROMOÇÃO PRODUÇÃO ACTOS CULT.,CONSERV.,VÁLORIZ.DIF.PATR.CULTURAL INVESTIMENTOS DO PLANO					
50		68 209 006	161 200 617 706			
	TOTAL GERAL		161 328 617 786			
Fainta : NAF/F						

MAPA III DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 1

ANO ECON	ÓMICO DE 2009		Página 1	
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
OODIGOO	BESIGNAÇÃO	POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES	
1 1.01 1.02 1.03	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DEFESA NACIONAL SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	23 448 438 531 1 816 219 072 2 883 457 492	28 148 115 095	
2 2.01 2.02 2.03 2.04 2.05	FUNÇÕES SOCIAIS EDUCAÇÃO SAÚDE SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	7 974 310 156 9 687 311 990 10 840 646 906 479 086 861 410 337 261	29 391 693 174	
3 3.01 3.03 3.05	FUNÇÕES ECONÓMICAS AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	576 344 919 556 548 066 272 379 833	1 405 272 818	
4 4.01 4.02 4.03	OUTRAS FUNÇÕES OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS	97 093 271 001 4 640 265 698 650 000 000	102 383 536 699	
	TOTAL GERAL		161 328 617 786	

MAPA IV DESPESAS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

NO ECONÓMICO DE 2009 IMPORTÂNCIAS EM EUROS				
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	POR SUBAGRUPAMENTOS POR AGRUPAMENTO		
	DESPESAS CORRENTES			
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		10 711 539 768	
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		1 404 190 937	
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		5 700 840 436	
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	13 874 274 541		
04.03	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL			
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 916 946 665		
	SEGURANCA SOCIAL	6 864 325 335		
04.06	GEGGIANOA GOGIAE	0 004 020 000		
04.01 E 04.02 E 04.07	OUTROS SECTORES	2 608 059 642	25 263 606 183	
A 04.09				
05.00	SUBSIDIOS		692 400 986	
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1 148 797 075	
00.00				
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		44 921 375 385	
	DESPESAS DE CAPITAL			
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		888 352 268	
08.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			
08.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	1 872 129 811		
08.04	ADMINISTRACAO REGIONAL	560 202 617		
08.05	ADMINISTRACAO LOCAL	809 885 379		
08.06	SEGURANCA SOCIAL	11 571 140		
08.01 E 08.02 E 08.07 A	OUTROS SECTORES	222 863 185	3 476 652 132	
08.09	ACTIVOS FINANCEIROS		21 603 225 000	
	PASSIVOS FINANCEIROS		90 193 271 001	
10.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		245 742 000	
	70741 DAG		116 407 242 401	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL			
	TOTAL GERAL		161 328 617 786	
Fonte: MF/D				

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 1

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUR
01 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	170 304 387
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	2 736 200
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS AÇORES	1 217 400
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	20 005 600
CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	6 863 518
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL	5 408 10
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	19 955 000
SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA	5 443 222
02 PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇAO ADMINISTRATIVA, I.P.	45 558 373
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO SIRP E ESTRUTURAS COMUNS AO SIED E AO SIS	11 946 24
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	81 627 30
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA	11 921 140
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA	7 857 14
03 NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	19 710 37
04 FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	8 184 720 17
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	24 360 46
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	110 096 71
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	133 765 000
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	311 564 00
FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL	104 240 50
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	1 231 180 36
INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO	28 906 78
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	23 315 498
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇAO	10 482 88
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	18 200 000
05 DEFESA NACIONAL	
ARSENAL DO ALFEITE	33 178 00
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORCAS ARMADAS	41 457 80
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	10 065 000
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS	31 539 82
MANUTENÇÃO MILITAR	42 500 000
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	15 129 96
OFICINAS GERAIS DE MATERIAL DE ENGENHARIA	3 475 920
06 ADMINISTRAÇÃO INTERNA	
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇAO CIVIL	121 483 680
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA P.S.P.	993 050
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.	40 618 843
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.	4 759 000
07 JUSTIÇA	
INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP	1 462 744 233

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 2

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EU
p7 JUSTIÇA	
·	
INSTITUTO NACIONAL DE REDERIEDADE INDUSTRIAL	33 829 303
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	23 105 74
08 AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO ALENTEJO	7 639 46
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO ALGARVE	10 484 690
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO CENTRO	8 593 61
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO NORTE	7 924 15
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO HIDROGRAFICA DO TEJO	17 506 603
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO	13 590 240
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALENTEJO	9 283 13
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	5 536 49
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	16 274 678
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	23 239 79
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS	5 993 00
FUNDO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	178 25
FUNDO PORTUGUES DE CARBONO	53 100 00
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	29 522 02
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇAO URBANA	383 014 93
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13 987 79
09 ECONOMIA E INOVAÇÃO	
AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA	11 208 49
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS	9 916 56
INSTITUTO DE APOIO ÁS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇAO IP	656 439 34
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP	789 020 04
INSTITUTO PORTUGUÊS DA QUALIDADE	7 038 94
INSTITUTO PORTUGUÊS DE ACREDITAÇÃO	3 500 00
LABORATORIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA IP	25 431 89
10 AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	12 300 00
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I P	1 784 960 13
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	10 074 73
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLOGICOS, I.P.	42 254 14
11 OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	76 684 60
INSTITUTO DA CONSTRUÇAO E DO IMOBILIÁRIO	31 323 44
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	128 480 979
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	46 938 96
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	91 072 12
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	34 204 440
12 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	2 435 99
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	3 618 218
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 774 79

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 3

DECONÓMICO DE 2009 Página		
DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUR	
12 TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL		
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	3 975 317	
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	2 569 455	
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 245 170	
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECÂNICA	11 524 813	
CENJOR - CENTRO PROTOCULAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	1 263 793	
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 632 120	
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	1 617 316	
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	4 822 347	
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	2 050 503	
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	4 612 931	
CICCOPN - C.F.P.INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 443 000	
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	1 915 152	
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	734 708	
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	1 556 014	
CINDOR - C.F.P.DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	1 742 797	
CINEL - C.F.P.DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	3 069 784	
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 544 852	
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO,COMÉRCIO,SERVIÇOS,NOVAS	2 268 963	
TECNOLOGIAS CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	4 283 701	
CIVEC - CENTRO F.P.DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	2 824 273	
CP-JUSTIÇA -CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 842 380	
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	1 925 397	
CRP-GAIA-CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 285 095	
FOR-MAR-C.FP. DAS PESCAS E DO MAR-ORÇ. PRIVFUNC	6 985 354	
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLOGICA	3 831 262	
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	29 387 752	
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	865 512 297	
3 SAUDE		
ADMINISTRAÇAO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	8 136 881 486	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO,IP	1 316 271 444	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO,IP	191 165 120	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE,IP	156 830 490	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO,IP	771 039 083	
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE,IP	1 277 286 808	
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	2 361 268	
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	1 758 263	
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	3 477 552	
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	34 730 234	
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	42 964 272	
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	35 756 006	
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE COIMBRA	21 145 518	
CENTRO HOSPITALAR PSQUIATRICO DE LISBOA	40 084 000	
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	5 818 103	
•		

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 4

ECONÓMICO DE 2009	Pág
DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUF
13 SAUDE	
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	39 208 852
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 780 080
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCOBAÇA	7 152 560
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	6 187 324
HOSPITAL CURRY CABRAL	105 797 108
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	18 149 423
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS - PORTO	20 685 460
HOSPITAL DE POMBAL	7 648 560
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	98 480 127
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	13 432 166
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	12 458 470
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 400 216
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	24 866 627
HOSPITAL DO MONTIJO	9 471 42
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO - OVAR	9 196 25
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTRO - ANADIA	5 087 77
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VALONGO	8 121 10
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS - VILA FRANCA DE XIRA	35 385 25
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TELMO - PENICHE	5 800 00
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - ESTARREJA	5 242 60
INEM-INSTITUTO NACIONAL DE EMERGENCIA MEDICA, IP	90 399 81
INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAUDE, IP	217 750 00
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE	30 840 64
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GAMA PINTO	6 762 66
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	71 296 96
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COSTA	29 921 04
4 EDUCAÇÃO	
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFICAÇÃO, I.P.	15 973 20
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	4 459 00
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBIQUE	3 740 00
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA	143 512 00
5 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA	10 283 23
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA	11 743 21
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO	7 926 37
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL	5 881 54
ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANTE D.HENRIQUE	3 804 78
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA	5 680 000
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECNOLOGIA, I.P.	654 236 704
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL, I.P.	8 059 56
INSTITUTO DE METEOROLOGIA, I.P.	16 380 000
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	24 794 50
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	14 818 73
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	16 285 198

MAPA V RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ORGANICA, COM ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS GLOBAIS DE CADA SERVIÇO E FUNDO

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EU
15 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	21 520 87
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	47 012 87
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	44 789 67
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	35 106 96
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	16 216 97
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTARÉM	22 114 80
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	28 040 86
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	16 839 19
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	16 848 98
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	25 312 22
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	6 927 82
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	40 468 36
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	27 313 33
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	25 570 14
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	22 263 20
INSTITUTO TECNOLÓGIO E NUCLEAR, I.P.	11 800 00
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	1 955 90
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	800 7
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	1 601 05
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1 096 65
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	1 647 64
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	4 015 40
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	2 910 6 ⁻
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	1 139 77
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	1 053 78
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	1 305 38
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	887 07
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 426 7
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	1 494 86
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	1 752 84
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	2 779 27
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1 588 12
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	5 503 11
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	11 685 07
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	2 673 23
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	6 079 19
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	3 246 25
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	2 810 70
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	7 272 83
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	7 912 37
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 635 81
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	3 486 23
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	5 728 54
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	43 380 06
UC - FACULDADE DE MEDICINA	16 508 74

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 6

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EU
5 CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 827 10
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	35 635 45
UL - FACULDADE DE DIREITO	8 867 85
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	10 507 83
UL - FACULDADE DE LETRAS	19 091 74
UL - FACULDADE DE MEDICINA	15 262 60
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	5 450 96
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 610 07
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	9 679 52
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	352 73
UL - REITORIA	20 217 27
UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO, I.P.	96 189 23
UNIVERSIDADE ABERTA	18 767 99
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	33 350 99
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	16 415 91
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	87 103 62
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	74 010 86
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	49 880 75
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	39 041 46
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	54 856 13
UNIVERSIDADE DO MINHO	91 951 28
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	37 901 43
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PUBLICA	2 301 42
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	43 343 91
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	12 178 86
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	19 158 50
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 358 86
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	9 425 68
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	13 209 19
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	5 919 90
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 360 00
UNL - REITORIA	5 460 46
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA	4 786 54
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	4 854 27
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	3 666 15
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	23 073 54
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1 650 00
UP - FACULDADE DE DIREITO	2 507 18
UP - FACULDADE DE ECONOMIA	10 772 07
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA	44 606 86
UP - FACULDADE DE FARMACIA	6 477 20
UP - FACULDADE DE LETRAS	14 013 38
UP - FACULDADE DE MEDICINA	18 408 81
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	3 670 01
OI I ACCEDANCE NE MENIONA DEMININA	3 670 01

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 7

TOTAL GERAL	12 591 879 28 846 290 9 076 878 7 189 810 9 464 438 7 548 019 17 255 055 15 763 810 104 387 193 6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642 33 562 784 357
TOTAL GERAL	28 846 290 9 076 878 7 189 810 9 464 438 7 548 019 17 255 055 15 763 810 104 387 193 6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	28 846 290 9 076 878 7 189 810 9 464 438 7 548 019 17 255 055 15 763 810 104 387 193 6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	9 076 878 7 189 810 9 464 438 7 548 019 17 255 055 15 763 810 104 387 193 6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	7 189 810 9 464 438 7 548 019 17 255 055 15 763 810 104 387 193 6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	9 464 438 7 548 019 17 255 055 15 763 810 104 387 193 6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	7 548 019 17 255 055 15 763 810 104 387 193 6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	17 255 055 15 763 810 104 387 193 6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	15 763 810 104 387 193 6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	104 387 193 6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	6 404 569 5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	5 150 000 23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	23 965 000 21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	21 711 416 16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	16 700 000 20 495 642
TOTAL GERAL	20 495 642
TOTAL GERAL	
TOTAL GERAL	33 562 784 35

MAPA VI RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		ROS
	2201d.11/4/10 2/10 1120211/10	POR ARTIGOS POR GRUPOS		POR CAPÍTULOS
	RECEITAS CORRENTES			
01.00.00	IMPOSTOS DIRECTOS			23 000 000
01.01.00	SOBRE O RENDIMENTO:		23 000 000	
01.01.01	IMP.S/REND.PESS.SINGULARES (IRS)	14 000 000		
01.01.02	IMP.S/REND.PESS.COLECTIVAS (IRC)	9 000 000		
02.00.00	IMPOSTOS INDIRECTOS:			440 595 216
02.01.00	SOBRE O CONSUMO:		91 000 000	
02.01.01	IMPOSTO S/ PRODUTOS PETROLIFEROS (ISP)	48 000 000		
02.01.02	IMPOSTO S/ VALOR ACRESCENTADO (IVA) OUTROS:	43 000 000	040 505 040	
02.02.00 02.02.02	IMPOSTO DE SELO	10 000 000	349 595 216	
02.02.02	IMPOSTO DO JOGO	170 250 000		
02.02.05	RESULTADOS EXPLORAÇÃO APOSTAS MUTUAS	79 345 216		
02.02.99	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS	90 000 000		
03.00.00	CONTRIBUICOES PARA SEG. SOCIAL, CGA E ADSE:			3 826 562 970
03.03.00	CAIXA GERAL DE APOSENTACOES É ADSE:		3 826 562 970	
03.03.01	QUOTAS E COMPARTICIPACOES PARA A CGA	2 891 758 840		
03.03.99	OUTROS	934 804 130		
04.00.00	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:			1 664 737 584
04.01.00	TAXAS:	454 000 000	1 458 891 711	
04.01.01	TAXAS DE JUSTICA	154 383 000		
04.01.02 04.01.03	TAXAS DE REGISTO DE NOTARIADO TAXAS DE REGISTO PREDIAL	17 000 000 267 500 000		
04.01.03	TAXAS DE REGISTO CIVIL	37 000 000		
04.01.05	TAXAS DE REGISTO COMERCIAL	32 000 000		
04.01.07	TAXAS VINICOLAS	11 584 591		
04.01.08	TAXAS MODERADORAS	38 354 165		
04.01.10	TAXAS S/ ENERGIA	6 029 500		
04.01.11	TAXAS S/ GEOLOGIA E MINAS	500		
04.01.12	TAXAS S/ COMERCIALIZACAO E ABATE DE GADO	2 450 000		
04.01.13	TAXAS DE PORTOS	2 210 538		
04.01.15 04.01.16	TAXAS S/ CONTROLO METROLOGICO E DE QUALIDADE TAXAS S/ FISCALIZACAO DE ACTIV. COMERCIAIS E	3 373 406 1 000		
04.01.10	INDUSTRIAIS	1 000		
04.01.17	TAXAS S/ LICENCIAMENTOS DIV. CONCEDIDOS A EMPRESAS	23 231 898		
04.01.18	TAXAS S/ VALOR DE ADJUDICACAO DE OBRAS PUBLICAS	100 000		
04.01.20	EMOLUMENTOS CONSULARES	19 200 000		
04.01.21	PORTAGENS PROPINAS	112 790 261 247 560		
04.01.22 04.01.99	TAXAS DIVERSAS	583 112 763		
04.02.00	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	000 112 700	205 845 873	
04.02.01	JUROS DE MORA	5 415 483		
04.02.02	JUROS COMPENSATORIOS	1 000		
04.02.03	MULTAS E COIMAS P/ INFRACCOES CODIGO ESTRADA E RESTANTE LEGISLACAO	1 000 000		
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA-ORDENACOES	159 308 190		
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	40 121 200		
05.00.00	RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE:			278 244 344
05.01.00	JUROS - SOC. E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		17 351 268	
05.01.01	PUBLICAS	62 765		
05.01.02	PRIVADAS	17 288 503	06 570 700	
05.02.00 05.02.01	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	86 566 632	86 570 782	
05.02.01	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	4 150		
05.03.00	JUROS - ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:		163 760 275	
05.03.01	ADMINISTRACAO CENTRAL - ESTADO	150 702 761		
05.03.02	ADMINISTRACAO CENTRAL - SFA	9 480 881		
05.03.04	ADMINISTRACAO LOCAL - CONTINENTE	3 576 633		
05.04.00	JUROS - INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS		12 043	
05.05.00	JUROS - FAMILIAS		2 658 664	
05.06.00	JUROS - RESTO DO MUNDO: UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	450 000	3 375 000	
05.06.01 05.06.02	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	2 625 000		
05.06.02	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	300 000		
		230 000		

MAPA VI
RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
	DESIGNAÇÃO DAS NEDELIÃO	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS
05.08.00	FINANCEIRAS DIVIDENDOS E PARTICIPACOES LUCROS DE SOC. FINANCEIRAS		900 050	
05.10.00	RENDAS:	0.004.000	3 008 062	
05.10.01 05.10.03	TERRENOS HABITACOES	2 691 862 103 500		
05.10.03	EDIFICIOS	207 000		
05.10.99	OUTROS	5 700		
05.11.00	ACTIVOS INCORPOREOS:		250 000	
06.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES:			20 240 342 886
06.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:		21 044 564	
06.01.01	PUBLICAS	3 571 135		
06.01.02	PRIVADAS SOCIEDADES FINANCEIRAS:	17 473 429	E 777 001	
06.02.00 06.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS	2 988 051	5 777 801	
06.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSOES	2 789 750		
06.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:		17 962 556 172	
06.03.01	ESTADO	13 748 494 377		
06.03.04	ESTADO - SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT. ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF	374 098		
06.03.05	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM	85 932 140		
06.03.06	PROJECTOS CO-FINANCIADOS ESTADO - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	11 033		
06.03.07	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	4 078 474 307		
06.03.09	SER.FUND. AUT SUBSIST. DE PROT.A FAM. E POLIT.	48 000		
06.03.10	ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF. SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS	24 060 313		
06.03.11	CO-FINANCIADOS SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS	25 161 904		
06.04.00	CO-FINANCIADOS ADMINISTRACAO REGIONAL:		8 652 331	
06.04.00 06.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	7 002 045	0 002 331	
06.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	1 650 286		
06.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		3 813 675	
06.05.01	CONTINENTE	3 783 675		
06.05.02	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	30 000		
06.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		1 011 572 894	
06.06.01 06.06.02	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANCA SOCIAL PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-	2 809 233 30 433 148		
06.06.03	FINANCIADOS FINANCIAMENTO COMUNITARIO EM PROJECTOS CO- FINANCIADOS	362 729 840		
06.06.04	OUTRAS TRANSFERENCIAS	615 600 673	11.001.501	
06.07.00 06.07.01	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS: INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	14 331 524	14 331 524	
06.08.00	FAMILIAS:	0.4	31 178 845	
06.08.01	FAMILIAS DESTO DO MUNDO:	31 178 845	1 404 445 000	
06.09.00	RESTO DO MUNDO: UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	1 162 720 424	1 181 415 080	
06.09.01 06.09.03	UE - INSTIT SUBSIST. DE PROT.A FAMILIA E POLIT.	1 163 720 424 310 541		
06.09.04	ACTIVAS DE EMP. E FORM. PROF. UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	13 532 206		
06.09.05	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	3 851 909		
07.00.00	VENDA DE BENS E SERVICOS CORRENTES:			911 052 169
07.01.00	VENDA DE BENS:		95 556 038	
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITORIO	116 400		
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTACAO TECNICA	4 976 864		
07.01.03	PUBLICACOES E IMPRESSOS FARDAMENTOS E ARTIGOS PESSOAIS	7 651 458 50 000		
07.01.04 07.01.05	BENS INUTILIZADOS	85 050		
07.01.05	PRODUTOS AGRICOLAS E PECUARIOS	2 101 691		
07.01.00	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	12 927 368		
07.01.08	MERCADORIAS	52 639 802		
07.01.09	MATERIAS DE CONSUMO	1 731 650		
07.01.10	DESPERDICIOS, RESIDUOS E REFUGOS	303 949		
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMEDIOS	9 377 858		

MAPA VI RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página

07.01.99 07.02.00 07.02.01 07.02.02	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULO
07.02.00 07.02.01				
07.02.00 07.02.01				
07.02.01	OUTROS	3 593 948		
I	SERVICOS:		800 234 185	
7 02 02	ALUGUER DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS	21 392 033		
1.02.02	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E	70 677 349		
	CONSULTADORIA			
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	3 674 422		
7.02.04	SERVICOS DE LABORATORIOS	17 006 093		
07.02.05	ACTIVIDADES DE SAUDE	315 074 880		
07.02.06	REPARACOES	34 937 020		
07.02.07	ALIMENTACAO E ALOJAMENTO	74 607 877		
07.02.08	SERVICOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E	17 099 802		
I	DESPORTO			
07.02.99	OUTROS	245 764 709		
07.03.00	RENDAS:		15 261 946	
07.03.01	HABITACOES	9 768 548		
07.03.02	EDIFICIOS	1 424 070		
07.03.99	OUTRAS	4 069 328		
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:			67 309 20
08.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:		67 309 208	07 303 20
08.01.01	PREMIOS, TAXAS POR GARANTIAS DE RISCO E	338 620	07 000 200	
	DIFERENÇAS DE CAMBIO	000 020		
08.01.99	OUTRAS	66 970 588		
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES			27 451 844 3
	RECEITAS DE CAPITAL			
	HEGELIAG DE GALTIAE			
09.00.00	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO:			206 870 66
09.01.00	TERRENOS:		13 505 000	
09.01.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	13 305 000		
09.01.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	200 000		
09.02.00	HABITACOES:		11 461 050	
09.02.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	1 000 000		
09.02.05	ADM. PUBLICAS - ADM. REGIONAL	700 000		
09.02.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	1 384 615		
09.02.10	FAMILIAS	8 376 435		
09.03.00	EDIFICIOS:		181 738 066	
09.03.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	180 138 066		
09.03.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	600 000		
09.03.10	FAMILIAS	1 000 000		
09.04.00	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO:		166 544	
09.04.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	64 790		
09.04.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	250		
09.04.04	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - SFA	83 500		
09.04.10	FAMILIAS	18 004		
	TRANSFERENCIAS DE CARITAL			0.004.447.4
10.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:		00 570 404	3 231 147 13
10.01.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS:	E 050 000	20 578 194	
10.01.01	PUBLICAS PRIVADAS	5 850 000		
10.01.02		14 728 194	1 010 714 004	
10.03.00	ADMINISTRACAO CENTRAL:	1 616 011 050	1 919 714 064	
10.03.01	ESTADO BARTICIRAÇÃO PORTUGUESA EM	1 616 311 850		
10.03.06	ESTADO - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	256 650 052		
10.03.08	SERVICOS E FUNDOS AUTONOMOS	35 364 192		
10.03.08	SFA - PARTICIPACAO PORTUGUESA EM PROJECTOS	1 517 576		
	CO-FINANCIADOS	7 017 070		
10.03.10	SFA - PARTICIPACAO COMUNITARIA EM PROJECTOS	9 870 394		
	CO-FINANCIADOS	3 0. 0 00 1		
10.04.00	ADMINISTRACAO REGIONAL:		12 530 936	
10.04.01	REGIAO AUTONOMA DOS ACORES	6 479 716		
10.04.02	REGIAO AUTONOMA DA MADEIRA	6 051 220		
10.05.00	ADMINISTRACAO LOCAL:		385 000	
10.05.01	CONTINENTE	385 000	-	
10.06.00	SEGURANCA SOCIAL:		1 280 000	
10.06.05	OUTRAS TRANSFERENCIAS	1 280 000		
10.07.00	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS:		475 077	
10.07.01	INSTITUICOES S/ FINS LUCRATIVOS	475 077		

MAPA VI RECEITAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página

ANO ECONÓ	ANO ECONÓMICO DE 2009 Página				
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		ROS	
		POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
10.08.00	FAMILIAS:		486 556		
10.08.01 10.09.00	FAMILIAS RESTO DO MUNDO:	486 556	1 275 697 304		
10.09.00	UNIAO EUROPEIA - INSTITUICOES	1 270 084 466	1 273 037 004		
10.09.03	UNIAO EUROPEIA - PAISES MEMBROS	344 042			
10.09.04	PAISES TERCEIROS E ORGANIZACOES INTERNACIONAIS	5 268 796			
11.00.00	ACTIVOS FINANCEIROS:			677 667 226	
11.02.00	TITULOS A CURTO PRAZO:		11 453 642		
11.02.03 11.03.00	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO TITULOS A MEDIO E LONGO PRAZO:	11 453 642	400 697 561		
11.03.00	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	1 000 000	400 097 301		
11.03.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	5 750 000			
11.03.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	366 347 561			
11.03.11 11.05.00	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO:	27 600 000	650 000		
11.05.10	FAMILIAS	650 000	000 000		
11.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		264 781 023		
11.06.01	SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS SOCIEDADES FINANCEIRAS	232 319 169			
11.06.02 11.06.03	ADM. PUBLICAS - ADM. CENTRAL - ESTADO	3 480 363 200			
11.06.06	ADM. PUBLICAS - ADM. LOCAL - CONTINENTE	6 202 398			
11.06.09	INSTITUICOES S/FINS LUCRATIVOS	1 116 887			
11.06.10	FAMILIAS ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EMPRESAS:	21 662 006	95 000		
11.10.00	ALIENACAO DE PARTES SOCIAIS DE EIVIPRESAS.		85 000		
12.00.00	PASSIVOS FINANCEIROS:			376 000 000	
12.05.00 12.05.01	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO: SOCIEDADES E QUASE SOC. NAO FINANCEIRAS	1 000 000	206 000 000		
12.05.01	SOCIEDADES FINANCEIRAS	205 000 000			
12.06.00	EMPRESTIMOS A MEDIO E LONGO PRAZO:		170 000 000		
12.06.11	RESTO DO MUNDO - UNIAO EUROPEIA	170 000 000			
13.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL:			654 018 727	
13.01.00	OUTRAS:		654 018 727		
13.01.01 13.01.99	INDEMNIZACOES OUTRAS	75 700 653 943 027			
13.01.99	OUTHAG	033 943 027			
15.00.00	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS:		44 400 050	41 460 656	
15.01.00 15.01.01	REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS: REPOSICOES NAO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	41 460 656	41 460 656		
		11 100 000			
16.00.00 16.01.00	SALDO DA GERENCIA ANTERIOR SALDO ORCAMENTAL		923 775 580	923 775 580	
16.01.00	NA POSSE DO SERVICO	360 906 898	923 773 360		
16.01.03	NA POSSE DO SERVICO - CONSIGNADO	562 868 682			
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL			6 110 939 980	
	TOTAL GERAL			33 562 784 357	
Fareta: MF/D/					

D ECONÓMICO DE 2009 Págir		
DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
01 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	170 304 387	
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA	736 200	
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DOS	825 400	
AÇORES COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL DE CONTAS - SEDE	5 485 400	
CONSELHO SUPERIOR DE MAGISTRATURA	6 863 518	
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇAO SOCIAL	5 408 107	
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	19 955 000	
SERVIÇO DO PROVEDOR DE JUSTIÇA	5 213 222	
02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS		
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇAO ADMINISTRATIVA, I.P.	45 558 373	
GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DO SIRP E ESTRUTURAS COMUNS AO	11 946 241	
SIED E AO SIS INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	81 627 305	
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA	11 921 140	
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS DE DEFESA	7 857 140	
03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS		
FUNDO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS	19 710 377	
04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA		
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	8 184 720 170	
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	23 263 976	
FUNDO DE ACIDENTES DE TRABALHO	108 337 510	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO ADUANEIRO	14 236 500	
FUNDO DE ESTABILIZAÇÃO TRIBUTÁRIO	311 564 000	
FUNDO DE GARANTIA AUTOMOVEL	101 232 535	
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA	1 231 180 364	
INSTITUTO DE GESTÃO DA TESOURARIA E DO CRÉDITO PÚBLICO	28 171 108	
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	18 301 820	
INSTITUTO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	10 482 889	
SERVIÇOS SOCIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	18 200 000	
05 - DEFESA NACIONAL		
ARSENAL DO ALFEITE	32 678 000	
INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL DAS FORCAS ARMADAS	39 357 800	
INSTITUTO HIDROGRÁFICO	10 065 000	
LABORATÓRIO MILITAR DE PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS	31 539 821	
MANUTENÇÃO MILITAR	42 500 000	
OFICINAS GERAIS DE FARDAMENTO E EQUIPAMENTO	15 129 968	

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 2

ECONÓMICO DE 2009		Pági
	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUR
05 - DEFESA NACIONAL		
OFICINAS GERAIS DE MATERI	AL DE ENGENHARIA	3 475 920
06 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA		
AUTORIDADE NACIONAL DE P	ROTECÇAO CIVIL	121 483 680
COFRE DE PREVIDÊNCIA DA F	P.S.P.	993 050
SERVIÇOS SOCIAIS DA G.N.R.		16 493 843
SERVIÇOS SOCIAIS DA P.S.P.		4 759 000
07 - JUSTIÇA		
INSTITUTO DE GESTÃO FINAN	ICEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP	1 442 744 233
INSTITUTO NACIONAL DE MEI	DICINA LEGAL	23 829 303
INSTITUTO NACIONAL DE PRO	PRIEDADE INDUSTRIAL	13 076 360
08 - AMBIENTE, DO ORDENAMENT	O DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
ADMINISTRAÇAO DA REGIAO	HIDROGRAFICA DO ALENTEJO	7 639 461
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO	HIDROGRAFICA DO ALGARVE	10 484 690
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO	HIDROGRAFICA DO CENTRO	8 593 611
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO	HIDROGRAFICA DO NORTE	7 924 151
ADMINISTRAÇÃO DA REGIÃO	HIDROGRAFICA DO TEJO	17 506 603
COMISSÃO DE COORDENAÇÃ	O E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E	13 590 240
VALE DO TEJO COMISSÃO DE COORDENAÇÃ	O E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO	9 283 132
ALENTEJO COMISSÃO DE COORDENAÇÃ	O E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVE	5 536 494
COMISSÃO DE COORDENAÇÃ	O E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	16 274 678
COMISSÃO DE COORDENAÇÃ	O E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	23 239 799
ENTIDADE REGULADORA DOS	S SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS	5 993 000
FUNDO DE INTERVENÇÃO AM	BIENTAL	178 250
FUNDO PORTUGUES DE CAR	BONO	53 100 000
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO	D DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	29 522 024
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E I	DA REABILITAÇAO URBANA	369 413 614
INSTITUTO FINANCEIRO PARA	O DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13 987 793
09 - ECONOMIA E INOVAÇÃO		
AUTORIDADE DA CONCORRÊ	NCIA	10 980 824
ENTIDADE REGULADORA DOS	S SERVIÇOS ENERGÉTICOS	9 916 566
INSTITUTO DE APOIO ÁS PEQ	UENAS E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇAO IP	656 429 797
INSTITUTO DE TURISMO DE P	ORTUGAL IP	256 161 226
INSTITUTO PORTUGUÊS DA C	UALIDADE	7 038 943
INSTITUTO PORTUGUÊS DE A	CREDITAÇÃO	3 500 000
LABORATORIO NACIONAL DE	ENERGIA E GEOLOGIA IP	25 431 890

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 3

NO ECONÓMICO DE 2009	Página 3
DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS
10 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	
INSTITUTO DA VINHA E DO VINHO	12 300 000
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS I P	1 784 960 138
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	10 074 738
INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS BIOLOGICOS, I.P.	42 254 142
11 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
AUTORIDADE NACIONAL DAS COMUNICAÇÕES - ICP	57 564 400
INSTITUTO DA CONSTRUÇAO E DO IMOBILIÁRIO	12 521 950
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	128 480 979
INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL	46 503 830
INSTITUTO PORTUARIO E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	91 072 127
LABORATÓRIO NACIONAL DE ENGENHARIA CIVIL	34 204 446
12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	
CEARTE - C.F.P. DO ARTESANATO	2 435 997
CECOA - C.F.P. PARA O COMÉRCIO E AFINS	3 618 218
CEFOSAP - C.F.P. SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	3 774 792
CEFPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA	3 975 317
CENCAL - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DA CERÂMICA	2 569 455
CENFIC - C.F.P. INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO SUL	6 245 170
CENFIM - C.F.P. DA INDÚSTRIA METALURGICA E METALOMECÂNICA	11 524 813
CENJOR - CENTRO PROTOCULAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA JORNALISTAS	1 263 793
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AUTOMÓVEL	3 632 120
CEQUAL - C.F.P. PARA A QUALIDADE	1 617 316
CFPIC - C.F.P. DA INDÚSTRIA DO CALÇADO	4 822 347
CFPIMM - C.F.P. DAS INDÚSTRIAS DE MADEIRA E MOBILIÁRIO	2 050 503
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	4 612 931
CICCOPN - C.F.P.INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE	6 443 000
CILAN - C.F.P. PARA A INDÚSTRIA DE LANIFICIOS	1 915 152
CINAGUA - C.F.P. INDÚSTRIA DE ENGARRAFAMENTO DAS ÁGUAS E TERMALISMO	734 708
CINCORK - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA CORTIÇA	1 556 014
CINDOR - C.F.P.DA INDÚSTRIA DE OURIVESARIA E RELOJOARIA	1 742 797
CINEL - C.F.P.DA INDÚSTRIA ELECTRÓNICA	3 069 784
CINFU - C.F.P. DA INDÚSTRIA DA FUNDIÇÃO	1 544 852
CITEFORMA - C.F.P. TRABALHADORES ESCRITÓRIO,COMÉRCIO,SERVIÇOS,NOVAS TECNOLOGIAS CITEX - CENTRO F.P. DA INDÚSTRIA TEXTIL	2 268 963 4 283 701
CIVEC - CENTRO F.P.DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO E CONFECÇÃO	2 824 273
CP-JUSTIÇA -CENTRO PROTOCOLAR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SECTOR DA JUSTIÇA	2 842 380

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 4

DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUR
12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	
CRISFORM - C.F.P. PARA O SECTOR DA CRISTALARIA	1 925 397
CRP-GAIA-CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE GAIA	5 285 095
FOR-MAR-C.FP. DAS PESCAS E DO MAR-ORÇ. PRIVFUNC	6 985 354
INOVINTER - C.F.P. E INOVAÇÃO TECNOLOGICA	3 831 262
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	27 051 470
INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	847 290 329
13 - SAUDE	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	8 136 881 486
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO,IP	1 316 271 444
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO,IP	191 165 120
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE,IP	156 830 490
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO,IP	771 039 083
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO NORTE,IP	1 277 286 808
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO CENTRO	2 361 268
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO NORTE	1 758 263
CENTRO DE HISTOCOMPATIBILIDADE DO SUL	3 477 552
CENTRO HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA	34 730 234
CENTRO HOSPITALAR DE CASCAIS	42 964 272
CENTRO HOSPITALAR DE TORRES VEDRAS	35 756 006
CENTRO HOSPITALAR PSIQUIATRICO DE COIMBRA	21 145 518
CENTRO HOSPITALAR PSQUIATRICO DE LISBOA	40 084 000
CENTRO MÉDICO DE REABILITAÇÃO DA REGIÃO CENTRO - ROVISCO PAIS	5 818 103
ENTIDADE REGULADORA DA SAÚDE - ORÇ.PRIV	4 050 000
HOSPITAL AMATO LUSITANO - CASTELO BRANCO	39 208 852
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO - CANTANHEDE	4 780 080
HOSPITAL BERNARDINO D'OLIVEIRA - ALCOBAÇA	7 152 560
HOSPITAL CÂNDIDO DE FIGUEIREDO - TONDELA	6 187 324
HOSPITAL CURRY CABRAL	105 797 108
HOSPITAL DE JOAQUIM URBANO	18 149 423
HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS - PORTO	20 685 460
HOSPITAL DE POMBAL	7 648 560
HOSPITAL DE S. MARCOS - BRAGA	98 480 127
HOSPITAL DISTRITAL DE ÁGUEDA	13 432 166
HOSPITAL DISTRITAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS	12 458 470
HOSPITAL DISTRITAL DE S.JOÃO DA MADEIRA	13 400 216
HOSPITAL DO LITORAL ALENTEJANO	24 866 627
HOSPITAL DO MONTIJO	9 471 423

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 5

ECONÓMICO DE 2009		Página
	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EURO
13 - SAUDE		
HOSPITAL DR. FRANCISCO ZAGALO -	OVAR	9 196 250
HOSPITAL JOSÉ LUCIANO DE CASTR	O - ANADIA	5 087 778
HOSPITAL N.S. DA CONCEIÇÃO - VAL	ONGO	8 121 108
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS	- VILA FRANCA DE XIRA	35 385 252
HOSPITAL S. PEDRO GONCALVES TE	ELMO - PENICHE	5 800 000
HOSPITAL VISCONDE DE SALREU - E	STARREJA	5 242 606
INEM-INSTITUTO NACIONAL DE EMER	RGENCIA MEDICA, IP	90 399 814
	DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE	38 238 021
SAUDE, IP INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR.	RICARDO JORGE	30 840 643
INSTITUTO OFTALMOLÓGICO DR. GA	MA PINTO	6 762 666
INSTITUTO PORTUGUÊS DE SANGUE	: :	71 296 962
MATERNIDADE DR. ALFREDO DA COS	STA	29 921 043
4 - EDUCAÇÃO		
AGÊNCIA NACIONAL PARA A QUALIFI	CAÇÃO, I.P.	15 973 209
EDITORIAL DO MINISTÉRIO DA EDUC	AÇÃO	4 459 003
ESCOLA PORTUGUESA DE MOÇAMBI	QUE	3 740 000
GABINETE DE GESTÃO FINANCEIRA		143 512 000
5 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SU	PERIOR	
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGE	M DE COIMBRA	10 283 232
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGE	M DE LISBOA	11 743 216
ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGE	M DO PORTO	7 926 371
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E	TURISMO DO ESTORIL	5 881 543
ESCOLA SUPERIOR NÁUTICA INFANT	E D.HENRIQUE	3 804 780
ESTÁDIO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA		5 680 000
FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E TECN	OLOGIA, I.P.	654 236 704
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENT	ÍFICA E TROPICAL, I.P.	8 059 561
INSTITUTO DE METEOROLOGIA, I.P.		16 380 000
INSTITUTO POLITÉCNICO BRAGANCA	A	24 794 500
INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARD	A	14 818 734
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA		16 285 198
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTEL	LO BRANCO	21 520 870
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBE	AA	47 012 873
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA		44 789 671
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA		35 106 969
INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTAL	LEGRE	16 216 978
INSTITUTO POLITECNICO DE SANTAF	RÉM	22 114 804

D ECONÓMICO DE 2009 Pági		
DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUR	
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL	28 040 865	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	16 839 198	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	16 848 983	
INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	25 312 220	
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	6 927 824	
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	40 468 367	
INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA	27 313 335	
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE LISBOA	25 570 142	
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	22 263 201	
INSTITUTO TECNOLÓGIO E NUCLEAR, I.P.	11 800 000	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA	1 955 900	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	800 717	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANCA	1 601 052	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	1 096 653	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	1 647 648	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	4 015 400	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	2 910 612	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE	1 139 778	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTAREM	1 053 783	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL	1 305 358	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	887 079	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO	1 426 712	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU	1 494 866	
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	1 752 843	
SAS - UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR	2 779 275	
SAS - UNIVERSIDADE DA MADEIRA	1 588 127	
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	5 503 111	
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	11 685 074	
SAS - UNIVERSIDADE DE ÉVORA	2 673 233	
SAS - UNIVERSIDADE DE LISBOA	6 079 198	
SAS - UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	3 246 258	
SAS - UNIVERSIDADE DO ALGARVE	2 810 704	
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	7 272 833	
SAS - UNIVERSIDADE DO PORTO	7 912 379	
SAS - UNIVERSIDADE DOS AÇORES	1 635 813	
SAS - UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA	3 486 230	
SAS - UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA	5 728 545	
UC - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	43 380 065	

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 7

IO ECONÓMICO DE 2009 Página		
DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS	
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		
UC - FACULDADE DE MEDICINA	16 508 745	
UL - FACULDADE DE BELAS-ARTES	5 827 107	
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	35 635 450	
UL - FACULDADE DE DIREITO	8 867 855	
UL - FACULDADE DE FARMÁCIA	10 507 832	
UL - FACULDADE DE LETRAS	19 091 742	
UL - FACULDADE DE MEDICINA	15 262 608	
UL - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA	5 450 967	
UL - FACULDADE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO	6 610 079	
UL - INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS	9 679 528	
UL - INSTITUTO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	352 733	
UL - REITORIA	20 217 276	
UMIC - AGÊNCIA PARA A SOCIEDADE DO CONHECIMENTO, I.P.	96 189 230	
UNIVERSIDADE ABERTA	18 767 990	
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	33 350 998	
UNIVERSIDADE DA MADEIRA	16 415 914	
UNIVERSIDADE DE AVEIRO	87 103 628	
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	74 010 860	
UNIVERSIDADE DE ÉVORA	49 880 753	
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	39 041 461	
UNIVERSIDADE DO ALGARVE	54 856 137	
UNIVERSIDADE DO MINHO	91 951 282	
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	37 901 439	
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PUBLICA	2 301 421	
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	43 343 913	
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS	12 178 863	
UNL - FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS	19 158 500	
UNL - FACULDADE DE DIREITO	2 358 863	
UNL - FACULDADE DE ECONOMIA	9 425 683	
UNL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA QUIMICA E BIOLOGICA	13 209 194	
UNL - INSTITUTO HIGIENE E MEDICINA TROPICAL	5 919 907	
UNL - INSTITUTO SUPERIOR ESTATISTICA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO	2 360 000	
UNL - REITORIA	5 460 460	
UP - FACULDADE CIÊNCIAS DO DESPORTO E EDUCAÇÃO FISICA	4 786 541	
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	4 854 271	
UP - FACULDADE DE BELAS-ARTES	3 666 154	
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS	23 073 540	
UP - FACULDADE DE CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	1 650 004	

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 8

DESIGNAÇÃO		IMPORTÂNCIAS EM EUR
15 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR		
UP - FACULDADE DE DIREITO		2 507 182
UP - FACULDADE DE ECONOMIA		10 772 078
UP - FACULDADE DE ENGENHARIA		44 606 862
UP - FACULDADE DE FARMACIA		6 477 204
UP - FACULDADE DE LETRAS		14 013 389
UP - FACULDADE DE MEDICINA		18 408 812
UP - FACULDADE DE MEDICINA DENTÁRIA		3 670 013
UP - FACULDADE DE PSICOLOGIA E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO		7 534 075
UP - INSTITUTO CIÊNCIAS BIOMÉDICAS ABEL SALAZAR		12 591 879
UP - REITORIA		28 846 290
UTL - FACULDADE DE ARQUITECTURA		9 076 878
UTL - FACULDADE DE MEDICINA VETERINARIA		7 189 810
UTL - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA		9 464 438
UTL - INSTITUTO SUPERIOR CIÊNCIAS SOCIAIS POLÍTICAS		7 548 019
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA		17 255 055
UTL - INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO		15 763 810
UTL - INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO		104 387 193
UTL - REITORIA		6 404 569
6 - CULTURA		
CINEMATECA PORTUGUESA - MUSEU DO CINEMA, I.P.		5 150 000
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL		23 965 000
INST DE GEST DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E ARQ, I.P.		21 711 416
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.		16 700 000
INSTITUTO DOS MUSEUS E DA CONSERVAÇÃO,I.P.		20 495 642
	TOTAL GERAL	32 562 621 824

MAPA VIII DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 1

ÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS		
ОВІССО	DEGIGNAÇÃO	POR SUBFUNÇÕES	POR FUNÇÕES	
I	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		3 343 894 898	
1.01	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1 620 639 457		
1.02	DEFESA NACIONAL	102 710 709		
1.03	SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICAS	1 620 544 732		
!	FUNÇÕES SOCIAIS		23 598 275 044	
.01	EDUCAÇÃO	1 834 604 356		
.02	SAÚDE	12 758 561 941		
.03	SEGURANÇA E ACÇÃO SOCIAIS	8 265 059 709		
.04	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS	555 570 738		
2.05	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS	184 478 300		
	FUNÇÕES ECONÓMICAS		4 389 271 518	
.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA	1 828 778 004	1 000 27 1 0 1	
.02	INDÚSTRIA E ENERGIA	42 594 566		
3.03	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	331 423 126		
3.04	COMÉRCIO E TURISMO	256 161 226		
05	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS	1 930 314 596		
00		1 350 314 330	1 231 180 36	
01	OUTRAS FUNÇÕES OPERAÇÕES DA DÍVIDA PÚBLICA	1 231 180 364	1 231 100 30	
•	of Envigored Bit Bittle Control	1 201 100 004		
	TOTAL GERAL		32 562 621 82	
	i l			

MAPA IX

DESPESAS DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 1

ANO ECON	ÓMICO DE 2009	Página 1		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS POR SUBAGRUPAMENTOS POR AGRUPAMENTOS		
		FOR SUBAGRUPAMENTOS	POR AGRUPAMENTOS	
	DESPESAS CORRENTES			
01.00	DESPESAS COM O PESSOAL		3 625 138 097	
02.00	AQUISICAO DE BENS E SEVICOS CORRENTES		7 846 371 438	
03.00	JUROS E OUTROS ENCARGOS		19 706 947	
04.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
04.03	ADMINISTRACAO CENTRAL	5 040 801 837		
04.04	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	3 845 733		
04.05	ADMINISTRACAO LOCAL	9 140 628		
04.06	SEGURANCA SOCIAL	142 131 000		
04.01				
E 04.02		0 770 007 000		
E 04.07	OUTROS SECTORES	8 778 937 608	13 974 856 806	
A 04.09				
05.00	SUBSIDIOS		1 274 694 896	
06.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		288 155 932	
00.00				
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		27 028 924 116	
	DESPESAS DE CAPITAL			
07.00	AQUISICAO DE BENS DE CAPITAL		724 472 851	
	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		724 472 001	
08.00	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	323 157 885		
08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	35 617 957		
08.04	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	160 223 410		
08.05	SEGURANCA SOCIAL	100 223 410		
08.06	SECONANIOA SOCIAE			
08.01 E				
08.02 E	OUTROS SECTORES	1 295 156 818	1 814 156 070	
08.07 A				
08.09				
09.00	ACTIVOS FINANCEIROS		1 798 703 507	
10.00	PASSIVOS FINANCEIROS		1 183 547 676	
11.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		12 817 604	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		5 533 697 708	
	TOTAL GERAL		32 562 621 824	
Fanta ME/D				

Fonte: MF/DGO

Receitas da Segurança Social por Classificação Económica

			oss
Capítulo	Grupo	Designação	2009
			(2)
		Receitas Correntes	23.427.704.321,00
03		Contribuições para a Segurança Social	13.865.934.694,00
	01	Subsistema Previdencial	13.864.454.162,00
	02	Regimes complementares e especiais	1.480.532,00
04		Taxas, multas e outras penalidades	76.436.609,00
05		Rendimentos da propriedade	487.117.480,00
	01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	862.683,00
	02	Juros - Sociedades Financeiras	182.904.875,00
	03	Juros - Administração Publica	180.384.544,00
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	27.000,00
	06	Juros - Resto do mundo	72.715.632,00
	07	Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	37.238.814,00
	08	Dividendos e particip. nos lucros de soc.financeiras	6.619.321,00
	10	Rendas	6.364.611,00
06		Transferências Correntes	8.974.871.504,00
	01	Sociedades e quase sociedade não financeiras	680.742,00
	03	Administração Central	7.775.789.241,00
	07	Instituições sem fins lucrativos	187.229.129,00
	09	Resto do mundo	1.011.172.392,00
07		Vendas de bens e serviços correntes	11.493.941,00
	01	Vendas de bens	133.039,00
	02	Serviços	11.360.902,00
08		Outras Receitas Correntes	11.850.093,00
	01	Outras	11.850.093,00
		Receitas Capital	8.295.621.214,00
09		Venda de bens de investimento	40.032.755,00
10		Transferências de capital	27.010.642,00
	03	Administração Central	15.071.150,00
	09	Resto do Mundo	11.939.492,00

			oss
Capítulo	Grupo	Designação	2009
			(2)
11		Activos Financeiros	7.968.575.013,00
12		Passivos Financeiros	260.000.000,00
	05	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,00
13		Outras receitas de capital	2.804,00
		Outras Receitas	932.522.354,18
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	212.596.646,00
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	212.596.646,00
16		Saldo do Ano Anterior	719.925.708,18
	01	Saldo orçamental	719.925.708,18
		TOTAL	32.655.847.889,18

Total de Transferências	359.481.451,00
-------------------------	----------------

Despesas da Segurança Social por Classificação Funcional

Designação	OSS 2009 (2)
Segurança Social	29.417.105.759,74
Prestações Sociais	19.652.685.021,00
Capitalização	9.764.420.738,74
Formação Profissional e Polít. Activ. Emprego	2.314.139.492,00
Políticas Activas de Emprego	690.796.735,00
Formação Profissional	1.623.342.757,00
Administração	445.940.892,00
Administração	423.843.392,00
PIDDAC OSS	22.097.500,00
TOTAL	32.177.186.143,74

Despesas da Segurança Social por Classificação Económica

Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS 2009
Agrupamento	Subagiupamento	Designação	
			(2)
		Despesas Correntes	22.039.096.468,22
01		Despesas com o pessoal	387.851.138,4
02		Aquisição de bens e serviços	108.709.924,0
03		Juros e outros encargos	9.966.558,3
04		Transferências Correntes	20.127.793.411,0
	01	Sociedades e quase Soc. Não Finan.	6.366.959,0
	03	Administração Central	731.589.156,0
	04	Administração Regional	23.456.617,0
	05	Administração Local	6.835.000,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.383.889.042,0
	08	Famílias	17.966.817.137,0
	09	Resto do Mundo	8.839.500,0
05		Subsídios	1.392.635.989,9
06		Outras despesas correntes	12.139.446,5
	02	Diversas	12.139.446,5
		Despesas Capital	10.138.089.675,5
07		Aquisição de bens de capital	47.630.972,7
	01	Investimentos	47.630.972,7
08		Transferências de capital	65.849.964,0
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	6.601.505,0
	03	Administração Central	0,0
	04	Administração Regional	200.000,0
	07	Instituições sem fins lucrativos	58.548.459,0
	09	Resto do Mundo	500.000,0
09		Activos financeiros	9.764.608.738,7
10		Passivos Financeiros	260.000.000,0
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,0

	ı	Receitas do Sistema Previdencial - Repartição	Euro
Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2009
•	•	5 /	(2)
		Receitas Correntes	14.856.243.617,0
03		Contribuições para a Segurança Social	13.082.346.297,0
	01	Subsistema Previdencial	13.080.865.765,0
	02	Regimes Complementares e Especiais	1.480.532,
04		Taxas multas e Outras penalidades	76.288.667,
05		Rendimentos da propriedade	131.897.686,
	01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	0,
	02	Juros - Sociedades Financeiras	127.706.854,
	03	Juros - Administração Publica	196.884,
	04	Juros - Instituições sem fins lucrativos	27.000,
	10	Rendas	3.966.948,
06		Transferências Correntes	1.556.423.127,
	01	Sociedades e quase sociedade não financeiras	680.742,
	03	Administração Central	240.546.602,
	06	Segurança Social	304.059.230,
	09	Resto do mundo	1.011.136.553,
07		Vendas de bens e serviços correntes	1.282.402,
	01	Vendas de bens	123.379,
	02	Serviços	1.159.023,
08		Outras receitas correntes	8.005.438,
	01	Outras	8.005.438,
		Receitas Capital	285.515.931,
09		Venda de bens de investimento	25.032.755,
10		Transferências de capital	10,
	03	Administração Central	10,
11		Activos financeiros	480.472,
12		Passivos Financeiros	260.000.000,
	05	Empréstimos a curto prazo	260.000.000,
13		Outras receitas de capital	2.694,

Euros

Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2009
			(2)
		Outras Receitas	268.560.420,44
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	149.705.299,00
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	149.705.299,00
16		Saldo de gerência do ano anterior	118.855.121,44
	01	Saldo orçamental	118.855.121,44
		TOTAL	15.410.319.968,44

Tuonafouências do Cubaistamo do Calidouisdado
Transferências do Subsistema de Solidariedade

Orçamento da Segurança Social - 2009 Mapa XIII

Receitas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Protecção Familiar

		s do Sistema de Frotecção Social de Cidadama - Subsistema de Fro	Euros
Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2009
			(2)
		Receitas Correntes	1.428.842.739,00
04		Taxas multas e Outras penalidades	31.242,00
06		Transferências Correntes	1.427.352.074,00
	03	Administração central	1.427.352.074,00
07		Venda de Bens e Serviços Correntes	1.066,00
	01	Venda de bens	40,00
	02	Serviços	1.026,00
08		Outras Receitas Correntes	1.458.357,00
	01	Outras	1.458.357,00
		Outras Receitas	32.390.319,00
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	32.390.319,00
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	32.390.319,00
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,00
	01	Saldo orçamental	0,00
		TOTAL	1.461.233.058,00

Receitas do Sistema de de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade

	1		<u>Euros</u>
Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2009
			(2)
		Receitas Correntes	4.556.203.836,00
04		Taxas multas e Outras penalidades	15.850,00
06		Transferências Correntes	4.554.000.193,00
	03	Administração central	4.554.000.193,00
07		Venda de Bens e Serviços Correntes	1.000,00
	01	Venda de Bens	0,00
	02	Serviços	1.000,00
08		Outras Receitas Correntes	2.186.793,00
	01	Outras	2.186.793,00
		Outras Receitas	22.617.140,00
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	22.617.140,00
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	22.617.140,00
16		Saldo de gerência do ano anterior	0,00
	01	Saldo Orçamental	0,00
		TOTAL	4.578.820.976,00

Receitas do Sistema de de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Acção Social

			Euros
Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2009
	-		(2)
		Receitas Correntes	1.754.693.930,00
04		Taxas multas e Outras penalidades	100.850,00
05		Rendimentos da propriedade	3.124.212,00
	02	Juros - Sociedades financeiras	3.124.212,00
06		Transferências Correntes	1.741.155.340,00
	03	Administração central	1.553.890.372,00
	07	Instituições sem fins lucrativos	187.229.129,00
	09	Resto do Mundo	35.839,00
07		Vendas de bens e serviços correntes	10.114.023,00
	01	Venda de bens	9.620,00
	02	Serviços	10.104.403,00
08		Outras receitas correntes	199.505,00
	01	Outras	199.505,00
		Receitas Capital	27.011.742,00
10		Transferências de capital	27.010.632,00
	03	Administração Central	15.071.140,00
	09	Resto do Mundo	11.939.492,00
11		Activos financeiros	1.000,00
13		Outras receitas de capital	110,00
		Outras Receitas	12.278.201,00
15		Reposições não abatidas nos pagamentos	7.883.888,00
	01	Reposições não abatidas nos pagamentos	7.883.888,00
16		Saldo de gerência do ano anterior	4.394.313,00
	01	Saldo orçamental	4.394.313,00
		TOTAL	1.793.983.873,00

Receitas do Sistema Previdencial - Capitalização

			Eur
Capítulo	Grupo	Designação	OSS 2009
			(2)
		Receitas Correntes	1.135.779.429
03		Contribuições para a Segurança Social	783.588.397
	01	Subsistema Previdencial	783.588.397
05		Rendimentos da propriedade	352.095.582
	01	Juros - Soc. e quase soc. não financeiras	862.683
	02	Juros - Soc. Financeiras	52.073.809
	03	Juros - Adm. Pública	180.187.660
	06	Juros - Resto do mundo	72.715.632
	07	Dividendos e partic. nos lucros de soc. e quase soc. não financeiras	37.238.814
	08	Dividendos e particip. nos lucros de soc.financeiras	6.619.321
	10	Rendas	2.397.663
07		Vendas de bens e serviços correntes	95.450
	02	Serviços	95.450
		Receitas Capital	8.038.515.762
09		Venda de bens de investimento	15.000.000
10		Transferências de capital	55.422.221
	06	Segurança Social	55.422.221
11		Activos Financeiros	7.968.093.541
16		Saldo de gerência do ano anterior	596.676.273
	01	Saldo orçamental	596.676.273
		TOTAL	9.770.971.464
10	06	Transferências do Sistema Previdencial - Repartição	
		TOTAL do ORÇAMENTO	33.015.329.340

Total de transferências

Mapa XIV

Despesas do Sistema Previdencial - Repartição

	ı		Euros
Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS 2009
			(2)
		Despesas Correntes	14.600.084.858,00
01		Despesas com o pessoal	190.782.520,00
02		Aquisição de bens e serviços	51.846.462,00
03		Juros e outros encargos	6.373.090,00
04		Transferências Correntes	12.978.215.085,00
	03	Administração Central	673.516.740,00
	04	Administração local	23.456.617,00
	08	Famílias	12.272.402.228,00
	09	Resto do Mundo	8.839.500,00
05		Subsídios	1.364.638.255,00
06		Outras despesas correntes	8.229.446,00
	02	Diversas	8.229.446,00
		Despesas de Capital	349.021.753,00
07		Aquisição de bens de capital	32.831.532,00
	01	Investimentos	32.831.532,00
08		Transferências de capital	55.672.221,00
	03	Administração Central	0,00
	06	Segurança Social	55.422.221,00
	07	Instituições sem fins lucrativos	250.000,00
09		Activos financeiros	518.000,00
10		Passivos financeiros	260.000.000,00
	05	Empréstimos de curto prazo	260.000.000,00
		TOTAL	14.949.106.611,00

Mapa XIV

Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Protecção Familiar

	T		Euros
Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS 2009
			(2)
		Despesas Correntes	1.461.042.105,00
01		Despesas com o pessoal	21.593.334,00
02		Aquisição de bens e serviços	5.486.986,00
03		Juros e outros encargos	14.626,00
04		Transferências Correntes	1.433.236.033,00
	03	Administração Central	658.035,00
	08	Famílias	1.432.577.998,00
05		Subsídios	202.747,00
06		Outras despesas correntes	508.379,00
	02	Diversas	508.379,00
		Despesas Capital	190.953,00
07		Aquisição de bens de capital	190.953,00
	01	Investimentos	190.953,00
		TOTAL	1.461.233.058,00

Mapa XIV

Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Solidariedade

Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS 2009
			(2)
		Despesas Correntes	4.571.653.849,00
01		Despesas com o pessoal	65.005.597,00
02		Aquisição de bens e serviços	16.418.067,00
03		Juros e outros encargos	42.787,00
04		Transferências Correntes	4.488.087.035,00
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	5.673.959,00
	03	Administração Central	1.925.048,00
	06	Segurança Social	304.059.230,00
	07	Instituições sem fins lucrativos	31.398.736,00
	08	Famílias	4.145.030.062,00
05		Subsídios	593.127,00
06		Outras despesas correntes	1.507.236,00
	02	Diversas	1.507.236,00
		Despesas Capital	7.167.127,00
07		Aquisição de bens de capital	565.622,00
	01	Investimentos	565.622,00
08		Transferências de capital	6.601.505,00
	01	Sociedades e quase sociedades não financeiras	6.601.505,00
	03	Administração Central	0,00
		TOTAL	4.578.820.976,00

	Transferências do Subsistema Solidariedade p/ Sistema
	Previdencial - Repartição

Mapa XIV

Despesas do Sistema de Protecção Social de Cidadania - Subsistema de Acção Social

	T		Euros
Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS 2009
			(2)
		Despesas Correntes	1.703.824.160,22
01		Despesas com o pessoal	108.981.108,41
02		Aquisição de bens e serviços	33.428.636,00
03		Juros e outros encargos	21.481,33
04		Transferências Correntes	1.532.314.488,00
	01	Sociedades e quase Soc. Não Finan.	693.000,00
	03	Administração Central	55.489.333,00
	04	Administração Regional	0,00
	05	Administração Local	6.835.000,00
	07	Instituições sem fins lucrativos	1.352.490.306,00
	08	Famílias	116.806.849,00
05		Subsídios	27.201.860,97
06		Outras despesas correntes	1.876.585,50
	02	Diversas	1.876.585,50
		Despesas Capital	72.711.324,78
07		Aquisição de bens de capital	13.712.865,78
	01	Investimentos	13.712.865,78
08		Transferências de capital	58.998.459,00
	03	Administração Central	0,00
	04	Administração Regional	200.000,00
	07	Instituições sem fins lucrativos	58.298.459,00
	09	Resto do Mundo	500.000,00
		TOTAL	1.776.535.485,00

Despesas do Sistema Previdencial - Capitalização

			Euros
Agrupamento	Subagrupamento	Designação	OSS 2009
			(2)
		Despesas Correntes	6.550.726,00
01		Despesas com o Pessoal	1.488.579,00
02		Aquisição de Bens e Serviços	1.529.773,00
03		Juros e outros encargos	3.514.574,00
06		Outras Despesas Correntes	17.800,00
	02	Diversas	17.800,00
		Despesas Capital	9.764.420.738,74
07		Aquisição de bens de capital	330.000,00
	01	Investimentos	330.000,00
09		Activos financeiros	9.764.090.738,74
		TOTAL	9.770.971.464,74

TOTAL do ORÇAMENTO	32.536.667.594,74
Total de Transferências	

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR MINISTÉRIOS

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR MINISTÉRIOS

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR MINISTÉRIOS

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR MINISTÉRIOS

	1	Unidade: E					
	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL	
MINISTÉRIO DO	Total Geral	82 526 192	68 565 369	29 872 628	1 210 000	792 831 575	
	Fin. Nacional	71 841 700	58 565 369	29 872 628	1 210 000	736 553 236	
	Fin. Comunitário	10 684 492	10 000 000			56 278 339	
	Total Capítulo 50	14 500 000	9 619 886	3 179 128	210 000	121 005 291	
MINISTÉRIO DO	Receitas Gerais	14 500 000	9 619 886	3 179 128	210 000	116 949 057	
TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	Receitas Próprias					2 986 026	
	Fin. Comunitário					1 070 208	
	Total Outras Fontes	68 026 192	58 945 483	26 693 500	1 000 000	671 826 284	
	Fin. Nacional	57 341 700	48 945 483	26 693 500	1 000 000	616 618 153	
	Fin. Comunitário	10 684 492	10 000 000			55 208 131	
	Total Geral	80 872 228	125 687 894	74 127 548	19 625 000	424 785 376	
	Fin. Nacional	41 944 247	75 083 081	51 259 917	19 625 000	259 724 340	
	Fin. Comunitário	38 927 981	50 604 813	22 867 631		165 061 036	
	Total Capítulo 50	39 579 425	75 455 963	51 259 917	19 625 000	256 147 468	
, ,	Receitas Gerais	39 400 000	75 083 081	51 259 917	19 625 000	255 245 161	
MINISTÉRIO DA SAÚDE	Receitas Próprias						
	Fin. Comunitário	179 425	372 882			902 307	
	Total Outras Fontes	41 292 803	50 231 931	22 867 631		168 637 908	
	Fin. Nacional	2 544 247				4 479 179	
	Fin. Comunitário	38 748 556	50 231 931	22 867 631		164 158 729	
	Total Geral	203 430 568	279 181 398	183 693 619	21 190 363	1 101 850 436	
	Fin. Nacional	85 000 000	201 600 043	177 307 279	10 731 343	736 424 330	
	Fin. Comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	365 426 106	
	Total Capítulo 50	203 430 568	279 181 398	183 693 619	21 190 363	1 075 350 436	
MINISTÉRIO DA	Receitas Gerais	85 000 000	201 600 043	177 307 279	10 731 343	735 717 354	
EDUCAÇÃO	Receitas Próprias					706 976	
	Fin. Comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	338 926 106	
	Total Outras Fontes					26 500 000	
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário					26 500 000	
	Total Geral	874 023 682	908 413 502	827 218 099	2 173 577 672	5 943 730 737	
	Fin. Nacional	516 067 450	585 772 811	539 078 896	1 256 142 622	3 559 685 801	
	Fin. Comunitário	357 956 232	322 640 691	288 139 203	917 435 050	2 384 044 936	
	Total Capítulo 50	490 333 158	567 580 144	524 364 917	1 216 615 183	3 446 883 522	
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA,	Receitas Gerais	490 000 000	567 543 126	524 364 917	1 216 615 183	3 446 513 346	
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	Receitas Próprias	157 751	17 528			175 279	
	Fin. Comunitário	175 407	19 490			194 897	
	Total Outras Fontes	383 690 524	340 833 358	302 853 182	956 962 489	2 496 847 215	
	Fin. Nacional	25 909 699	18 212 157	14 713 979	39 527 439	112 997 176	
	Fin. Comunitário	357 780 825	322 621 201	288 139 203	917 435 050	2 383 850 039	
	comanitario	007 700 020	022 02 1 20 I	200 100 200	511 1 00 000	2 000 000 000	

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR MINISTÉRIOS

Unidade: Euros

	Fontes de	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral	77 055 955	108 202 069	83 347 286	56 198 581	564 551 101
	Fin. Nacional	55 076 500	73 783 894	57 940 243	39 580 657	420 497 633
	Fin. Comunitário	21 979 455	34 418 175	25 407 043	16 617 924	144 053 468
	Total Capítulo 50	68 209 006	95 021 017	78 820 814	52 241 100	488 013 322
MINISTÉRIO DA CULTURA	Receitas Gerais	54 500 000	73 433 894	57 940 243	39 580 657	418 266 704
WIINISTERIO DA COLTURA	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário	13 709 006	21 587 123	20 880 571	12 660 443	69 746 618
	Total Outras Fontes	8 846 949	13 181 052	4 526 472	3 957 481	76 537 779
	Fin. Nacional	576 500	350 000			2 230 929
	Fin. Comunitário	8 270 449	12 831 052	4 526 472	3 957 481	74 306 850

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

		Unidade:					
	Fontes de		PROGRAMAÇ	ÃO FINANCEIRA P	LURIANUAL		
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL	
	Total Geral	4 061 038 938	4 715 277 651	3 925 268 396	8 164 000 542	35 598 721 591	
	Fin. Nacional	2 038 403 155	2 474 676 173	2 081 802 864	3 563 359 490	18 716 818 928	
	Fin. Comunitário	2 022 635 783	2 240 601 478	1 843 465 532	4 600 641 052	16 881 902 663	
	Total Capítulo 50	1 671 113 252	2 161 556 741	1 851 399 246	3 210 791 752	15 399 466 570	
TOTAL DIDDAG	Receitas Gerais	1 373 438 615	1 979 147 607	1 781 897 775	3 100 354 530	14 472 017 100	
TOTAL PIDDAC	Receitas Próprias	44 985 479	2 576 820	266 000	6 405 651	74 982 362	
	Fin. Comunitário	252 689 158	179 832 314	69 235 471	104 031 571	852 467 108	
	Total Outras Fontes	2 389 925 686	2 553 720 910	2 073 869 150	4 953 208 790	20 199 255 021	
	Fin. Nacional	619 979 061	492 951 746	299 639 089	456 599 309	4 169 819 466	
	Fin. Comunitário	1 769 946 625	2 060 769 164	1 774 230 061	4 496 609 481	16 029 435 555	
	Total Geral	266 318 621	200 021 597	140 593 133	557 335 419	1 850 360 356	
	Fin. Nacional	147 091 875	147 205 862	104 702 871	517 578 671	1 413 858 613	
	Fin. Comunitário	119 226 746	52 815 735	35 890 262	39 756 748	436 501 743	
	Total Capítulo 50	174 643 898	174 417 534	137 555 505	557 335 419	1 377 718 142	
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas Gerais	117 938 124	124 016 944	104 436 871	517 578 671	1 124 376 975	
GOVERNÓ ELECTRÓNICO	Receitas Próprias	4 081 782	2 520 453	266 000		12 222 862	
ELECTRONICO	Fin. Comunitário	52 623 992	47 880 137	32 852 634	39 756 748	241 118 305	
	Total Outras Fontes	91 674 723	25 604 063	3 037 628		472 642 214	
	Fin. Nacional	25 071 969	20 668 465			277 258 776	
	Fin. Comunitário	66 602 754	4 935 598	3 037 628		195 383 438	
	Total Geral	676 998 221	718 123 082	703 327 786	2 167 685 487	5 276 845 944	
	Fin. Nacional	419 142 982	468 091 488	434 374 735	1 257 231 555	3 200 876 009	
	Fin. Comunitário	257 855 239	250 031 594	268 953 051	910 453 932	2 075 969 935	
	Total Capítulo 50	400 352 589	459 461 008	425 175 707	1 217 329 116	3 114 041 672	
P002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA F	Receitas Gerais	400 304 364	459 461 008	425 175 707	1 217 329 116	3 113 947 292	
2002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E ECNOLÓGICA E NOVAÇÃO	Receitas Próprias						
INOVAÇÃO	Fin. Comunitário	48 225				94 380	
	Total Outras Fontes	276 645 632	258 662 074	278 152 079	950 356 371	2 162 804 272	
	Fin. Nacional	18 838 618	8 630 480	9 199 028	39 902 439	86 928 717	
	Fin. Comunitário	257 807 014	250 031 594	268 953 051	910 453 932	2 075 875 555	
	Total Geral	49 226 331	25 825 899	24 612 462	40 443 049	412 182 826	
	Fin. Nacional	36 071 412	24 623 973	23 670 592	6 968 456	260 500 224	
	Fin. Comunitário	13 154 919	1 201 926	941 870	33 474 593	151 682 602	
	Total Capítulo 50	10 680 942	1 944 899	1 317 462	40 323 049	77 162 270	
P003 - FORMAÇÃO	Receitas Gerais	2 236 592	764 561	420 592	562 805	13 945 493	
PROFISSIONAL E EMPREGO	Receitas Próprias	2 090 620	23 412		6 405 651	10 709 840	
	Fin. Comunitário	6 353 730	1 156 926	896 870	33 354 593	52 506 937	
	Total Outras Fontes	38 545 389	23 881 000	23 295 000	120 000	335 020 556	
	Fin. Nacional	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 844 891	
	Fin. Comunitário	6 801 189	45 000	45 000	120 000	99 175 665	

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
	Fontes de Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578
	Fin. Nacional	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578
	Fin. Comunitário					
	Total Capítulo 50	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578
P004 - ACÇÃO EXTERNA	Receitas Gerais	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578
DO ESTADO	Receitas Próprias					
PORTUGUESA PARA O	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Geral	3 532 943	8 601 906	4 274 729	1 175 000	31 329 715
	Fin. Nacional	3 532 943	8 601 906	4 274 729	1 175 000	31 329 715
	Fin. Comunitário					
	Total Capítulo 50	3 532 943	8 601 906	4 274 729	1 175 000	31 329 715
P005 - COOPERAÇÃO	Receitas Gerais	3 532 943	8 601 906	4 274 729	1 175 000	31 329 715
PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Geral	28 880 612	24 253 215	12 779 339	2 559 060	296 006 127
	Fin. Nacional	28 541 173	23 714 516	12 236 490	2 377 570	293 816 614
	Fin. Comunitário	339 439	538 699	542 849	181 490	2 189 513
	Total Capítulo 50	18 118 049	18 319 163	8 592 990	1 177 570	157 559 352
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E	Receitas Gerais	18 118 049	18 319 163	8 592 990	1 177 570	155 707 369
2006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E RPETRECHAMENTO DAS NSTALAÇÕES	Receitas Próprias					1 851 983
INSTALAÇUES	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	10 762 563	5 934 052	4 186 349	1 381 490	138 446 775
	Fin. Nacional	10 423 124	5 395 353	3 643 500	1 200 000	136 257 262
	Fin. Comunitário	339 439	538 699	542 849	181 490	2 189 513
	Total Geral	32 355 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	586 778 219
	Fin. Nacional	21 330 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	575 753 219
	Fin. Comunitário	11 025 000				11 025 000
	Total Capítulo 50	32 355 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	586 778 219
	Receitas Gerais	21 330 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	573 903 219
P007 - DEFESA	Receitas Próprias					1 850 000
	Fin. Comunitário	11 025 000				11 025 000
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			Unidade: Eu PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	188 544 361	299 942 136	176 003 967	12 463 839	1 068 506 677			
	Fin. Nacional	188 512 861	299 879 136	175 986 467	12 463 839	1 068 394 677			
	Fin. Comunitário	31 500	63 000	17 500		112 000			
	Total Capítulo 50	25 444 727	25 264 326	14 107 396	11 813 839	397 581 287			
7000 11107104	Receitas Gerais	25 444 727	25 264 326	14 107 396	11 813 839	389 997 998			
P008 - JUSTIÇA	Receitas Próprias					7 583 289			
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	163 099 634	274 677 810	161 896 571	650 000	670 925 390			
	Fin. Nacional	163 068 134	274 614 810	161 879 071	650 000	670 813 390			
	Fin. Comunitário	31 500	63 000	17 500		112 000			
	Total Geral	3 145 000	12 652 000	3 730 000	4 500 000	42 463 466			
	Fin. Nacional	3 145 000	12 652 000	3 730 000	4 500 000	42 463 466			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	3 145 000	12 652 000	3 730 000	4 500 000	42 463 466			
P009 - SEGURANÇA E	Receitas Gerais	3 145 000	12 652 000	3 730 000	4 500 000	42 463 466			
PROTECÇÃO CIVIL	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50								
P010 - EDUCAÇÃO PRÉ-	Receitas Gerais								
ESCOLAR	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	203 531 568	280 080 398	183 693 619	21 190 363	1 103 747 454			
	Fin. Nacional	85 101 000	202 499 043	177 307 279	10 731 343	738 321 348			
	Fin. Comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	365 426 106			
	Total Capítulo 50	203 531 568	280 080 398	183 693 619	21 190 363	1 077 247 454			
	Receitas Gerais	85 101 000	202 499 043	177 307 279	10 731 343	737 614 372			
P011 - ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	Receitas Próprias		202 100 010	55. 2.5	10.0.0.0	706 976			
	Fin. Comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	338 926 106			
	Total Outras Fontes	1.0 100 000	. 7 55 7 555	0 000 040	10-100-020	26 500 000			
	Fin. Nacional					23 000 000			
	Fin. Comunitário					26 500 000			
	Comunicano	Ī				20 300 000			

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	PROCRAMAÇÃO FINANCFIRA DI LIBIANUAL						
	Fontes de Financiamento		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
	rinanciamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL	
	Total Geral	113 179 387	185 737 092	118 034 036	7 034 834	466 662 04	
	Fin. Nacional	74 625 615	113 295 792	99 668 399	1 750 270	326 083 17	
	Fin. Comunitário	38 553 772	72 441 300	18 365 637	5 284 564	140 578 86	
	Total Capítulo 50	71 895 240	110 679 465	97 392 448	1 750 270	311 906 81	
P012 - ENSINO	Receitas Gerais	71 895 240	110 679 465	97 392 448	1 750 270	311 906 81	
SUPERIOR	Receitas Próprias						
	Fin. Comunitário						
	Total Outras Fontes	41 284 147	75 057 627	20 641 588	5 284 564	154 755 23	
	Fin. Nacional	2 730 375	2 616 327	2 275 951		14 176 36	
	Fin. Comunitário	38 553 772	72 441 300	18 365 637	5 284 564	140 578 86	
	Total Geral	75 722 605	122 032 592	73 248 364	19 625 000	429 296 03	
	Fin. Nacional	39 520 449	72 190 724	50 707 825	19 625 000	269 030 78	
	Fin. Comunitário	36 202 156	49 841 868	22 540 539		160 265 24	
	Total Capítulo 50	39 081 598	72 563 606	50 707 825	19 625 000	267 197 88	
	Receitas Gerais	38 902 173	72 190 724	50 707 825	19 625 000	266 477 58	
P013 - SAÚDE	Receitas Próprias						
	Fin. Comunitário	179 425	372 882			720 30	
	Total Outras Fontes	36 641 007	49 468 986	22 540 539		162 098 15	
	Fin. Nacional	618 276				2 553 20	
	Fin. Comunitário	36 022 731	49 468 986	22 540 539		159 544 94	
	Total Geral						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
~	Total Capítulo 50						
P014 - PROTECÇÃO NA SAÚDE DOS	Receitas Gerais						
FUNCIONÁRIOS CIVIS DO ESTADO, MILITARES E	Receitas Próprias						
FORÇAS DE SEGURANÇA	Fin. Comunitário						
	Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
	Total Geral	16 864 771	18 979 132	12 478 884		50 302 15	
	Fin. Nacional	12 846 466	18 674 082			45 624 07	
	Fin. Comunitário	4 018 305	305 050			4 678 07	
	Total Capítulo 50	12 705 760	16 908 732			43 392 11	
2015 400 40 200 41	Receitas Gerais	12 705 760	16 908 732			43 392 11	
2015 - ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR	Receitas Próprias	.2.35.00	.5 555 7 62	.2 555 101		.5 552 11	
	Fin. Comunitário						
	Total Outras Fontes	4 159 011	2 070 400	393 720		6 910 04	
	Fin. Nacional	140 706	1 765 350			2 231 96	
	Fin. Comunitário	4 018 305	305 050			4 678 07	

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

		Unidade: Euros							
	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50								
DO ESTADO, DOS	Receitas Gerais								
MILITARES E FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS	Receitas Próprias								
TRABALHADORES EM GERAL	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	25 755 632	20 508 108	2 161 628		168 648 370			
	Fin. Nacional	15 071 140	10 508 108	2 161 628		113 548 427			
	Fin. Comunitário	10 684 492	10 000 000			55 099 943			
	Total Capítulo 50	11 571 140	6 208 108	2 161 628		103 926 704			
P017 - SERVIÇOS E	Receitas Gerais	11 571 140	6 208 108	2 161 628		103 926 704			
EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	14 184 492	14 300 000			64 721 666			
	Fin. Nacional	3 500 000	4 300 000			9 621 723			
	Fin. Comunitário	10 684 492	10 000 000			55 099 943			
	Total Geral	122 540 962	93 267 821	108 649 615	452 366 754	2 186 989 509			
	Fin. Nacional	113 939 955	87 114 481	92 188 075	370 514 338	2 037 984 443			
	Fin. Comunitário	8 601 007	6 153 340	16 461 540	81 852 416	149 005 066			
	Total Capítulo 50	42 927 381	39 237 123	42 454 057	131 127 545	1 607 505 776			
P018 - DESENVOLVIMENTO	Receitas Gerais	42 839 955	39 237 123	42 454 057	131 127 545	1 607 418 350			
LOCAL, URBANO E	Receitas Próprias								
REGIONAL	Fin. Comunitário	87 426				87 426			
	Total Outras Fontes	79 613 581	54 030 698	66 195 558	321 239 209	579 483 733			
	Fin. Nacional	71 100 000	47 877 358	49 734 018	239 386 793	430 566 093			
	Fin. Comunitário	8 513 581	6 153 340	16 461 540	81 852 416	148 917 640			
	Total Geral	107 812 318	99 562 282	60 371 200	40 649 228	496 371 874			
	Fin. Nacional	48 912 693	51 856 899	34 343 463	20 905 761	280 447 938			
	Fin. Comunitário	58 899 625	47 705 383	26 027 737	19 743 467	215 923 936			
	Total Capítulo 50	74 696 790	70 881 837	38 807 758	21 217 761	343 704 663			
P019 - AMBIENTE E	Receitas Gerais	47 005 776	50 748 399	33 660 963	20 705 761	275 735 518			
ORDENAMENTO DO	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário	27 691 014	20 133 438	5 146 795	512 000	67 969 145			
	Total Outras Fontes	33 115 528	28 680 445	21 563 442	19 431 467	152 667 211			
	Fin. Nacional	1 906 917	1 108 500	682 500	200 000	4 712 420			

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

		1	Unidade: Euro PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	80 005 614	108 762 497	84 171 832	54 134 581	552 812 323			
	Fin. Nacional	60 350 842	77 458 280	59 185 263	37 516 657	418 011 268			
	Fin. Comunitário	19 654 772	31 304 217	24 986 569	16 617 924	134 801 055			
	Total Capítulo 50	66 783 784	90 226 826	75 861 140	50 177 100	465 545 737			
DOOD CHILTUDA	Receitas Gerais	54 774 342	71 108 280	55 185 263	37 516 657	400 973 275			
P020 - CULTURA	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário	12 009 442	19 118 546	20 675 877	12 660 443	64 572 462			
	Total Outras Fontes	13 221 830	18 535 671	8 310 692	3 957 481	87 266 586			
	Fin. Nacional	5 576 500	6 350 000	4 000 000		17 037 993			
	Fin. Comunitário	7 645 330	12 185 671	4 310 692	3 957 481	70 228 593			
	Total Geral	13 701 928	13 888 835	9 683 000	34 393 800	159 659 673			
	Fin. Nacional	12 701 928	12 488 835	8 583 000	34 393 800	154 286 652			
	Fin. Comunitário	1 000 000	1 400 000	1 100 000		5 373 021			
	Total Capítulo 50	12 701 928	12 488 835	8 583 000	34 393 800	154 286 652			
P021 - DESPORTO, RECREIO E APOIO AO	Receitas Gerais	12 701 928	12 488 835	8 583 000	34 393 800	154 286 652			
ASSOCIATIVISMO	Receitas Próprias								
JUVENIL	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	1 000 000	1 400 000	1 100 000		5 373 021			
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário	1 000 000	1 400 000	1 100 000		5 373 021			
	Total Geral	612 019 109	728 266 112	675 833 447	2 016 921 357	6 680 415 560			
	Fin. Nacional	162 790 798	189 591 469	178 365 340	508 561 506	2 307 027 840			
	Fin. Comunitário	449 228 311	538 674 643	497 468 107	1 508 359 851	4 373 387 720			
	Total Capítulo 50	158 260 000	191 231 469	179 885 340	511 431 506	2 254 499 004			
P022 - AGRICULTURA E	Receitas Gerais	156 600 000	189 591 469	178 365 340	508 561 506	2 232 521 164			
DESENVOLVIMENTO RURAL	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário	1 660 000	1 640 000	1 520 000	2 870 000	21 977 840			
	Total Outras Fontes	453 759 109	537 034 643	495 948 107	1 505 489 851	4 425 916 556			
	Fin. Nacional	6 190 798				74 506 676			
	Fin. Comunitário	447 568 311	537 034 643	495 948 107	1 505 489 851	4 351 409 880			
	Total Geral	71 542 216	119 008 990	76 381 380	195 031 992	833 016 809			
	Fin. Nacional	29 984 900	56 946 382	28 458 640	47 151 861	321 703 406			
	Fin. Comunitário	41 557 316	62 062 608	47 922 740	147 880 131	511 313 403			
	Total Capítulo 50	30 184 900	57 334 307	28 846 565	47 358 211	289 868 004			
	Receitas Gerais	29 984 900	56 946 382	28 458 640	47 151 861	283 410 533			
P023 - PESCAS	Receitas Próprias					79 754			
	Fin. Comunitário	200 000	387 925	387 925	206 350	6 377 717			
	Total Outras Fontes	41 357 316	61 674 683	47 534 815	147 673 781	543 148 805			
	Fin. Nacional					38 213 119			
	Fin. Comunitário	41 357 316	61 674 683	47 534 815	147 673 781	504 935 686			

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS

	-	Unidade: Euros						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA P	LURIANUAL			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	657 198 007	527 453 166	356 840 390	636 036 924	4 777 440 429		
	Fin. Nacional	400 384 394	327 555 963	266 809 971	276 100 077	3 265 211 355		
	Fin. Comunitário	256 813 613	199 897 203	90 030 419	359 936 847	1 512 229 074		
	Total Capítulo 50	122 233 350	232 204 227	221 873 950	100 840 000	1 167 293 952		
DOGA TRANSPORTES	Receitas Gerais	121 314 950	231 766 860	221 873 950	100 840 000	1 165 545 104		
P024 - TRANSPORTES	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário	918 400	437 367			1 748 848		
	Total Outras Fontes	534 964 657	295 248 939	134 966 440	535 196 924	3 610 146 477		
	Fin. Nacional	279 069 444	95 789 103	44 936 021	175 260 077	2 099 666 251		
	Fin. Comunitário	255 895 213	199 459 836	90 030 419	359 936 847	1 510 480 226		
	Total Geral	549 340 754	826 389 753	784 201 397	1 246 713 049	6 980 236 129		
	Fin. Nacional	44 669 700	68 587 086	69 694 630	36 991 348	933 727 078		
	Fin. Comunitário	504 671 054	757 802 667	714 506 767	1 209 721 701	6 046 509 051		
	Total Capítulo 50	44 669 700	68 587 086	69 694 630	36 991 348	865 480 434		
P025 - MODERNIZAÇÃO E	Receitas Gerais	44 669 700	68 587 086	69 694 630	36 991 348	864 479 340		
INTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário					1 001 094		
	Total Outras Fontes	504 671 054	757 802 667	714 506 767	1 209 721 701	6 114 755 695		
	Fin. Nacional					69 247 738		
	Fin. Comunitário	504 671 054	757 802 667	714 506 767	1 209 721 701	6 045 507 957		
	Total Geral	60 866 532	66 365 130	65 785 632	234 887 976	456 611 343		
	Fin. Nacional	13 166 768	15 615 875	15 630 982	55 511 396	111 265 564		
	Fin. Comunitário	47 699 764	50 749 255	50 154 650	179 376 580	345 345 779		
	Total Capítulo 50	23 672 195	18 151 695	16 911 952	59 576 593	132 634 950		
P026 - GESTÃO E	Receitas Gerais	13 133 813	15 582 920	15 630 982	55 511 396	110 588 829		
CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	Receitas Próprias	32 955	32 955			493 856		
	Fin. Comunitário	10 505 427	2 535 820	1 280 970	4 065 197	21 552 265		
	Total Outras Fontes	37 194 337	48 213 435	48 873 680	175 311 383	323 976 393		
	Fin. Nacional					182 879		
	Fin. Comunitário	37 194 337	48 213 435	48 873 680	175 311 383	323 793 514		
	Total Geral	18 446 477	28 098 179	26 957 853	102 825 592	212 203 920		
	Fin. Nacional	6 360 752	8 862 231	8 279 753	30 896 093	61 515 077		
	Fin. Comunitário	12 085 725	19 235 948	18 678 100	71 929 499	150 688 843		
	Total Capítulo 50	6 772 300	8 937 231	8 279 753	30 896 093	63 771 831		
P028 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA	Receitas Gerais	6 360 752	8 862 231	8 279 753	30 896 093	60 811 397		
ADMINISTRAÇÃO	Receitas Próprias					703 680		
PÚBLICA	Fin. Comunitário	411 548	75 000			2 256 754		
	Total Outras Fontes	11 674 177	19 160 948	18 678 100	71 929 499	148 432 089		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	11 674 177	19 160 948	18 678 100	71 929 499	148 432 089		

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS

Unidade: Euros

						Unidade: Euro			
	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	74 500 000	85 500 000	89 000 000	114 018 357	399 431 627			
	Fin. Nacional	65 252 000	79 253 000	89 000 000	114 018 357	382 697 264			
	Fin. Comunitário	9 248 000	6 247 000			16 734 363			
P029 - LEI DE	Total Capítulo 50	74 500 000	85 500 000	89 000 000	114 018 357	399 431 627			
PROGRAMAÇÃO DE	Receitas Gerais	26 471 878	79 253 000	89 000 000	114 018 357	343 917 142			
= 40.1.7.1.1.2.1.1.00.27.10	Receitas Próprias	38 780 122				38 780 122			
FORÇAS DE SEGURANÇA	Fin. Comunitário	9 248 000	6 247 000			16 734 363			
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	4 959 408	6 138 384	2 879 112	7 436 658	22 699 432			
	Fin. Nacional	1 304 948	1 589 697	742 977	1 824 369	5 637 113			
	Fin. Comunitário	3 654 460	4 548 687	2 136 135	5 612 289	17 062 319			
	Total Capítulo 50	2 601 909	3 855 615	831 037	1 971 589	9 435 272			
P030 - COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA,	Receitas Gerais	1 304 948	1 589 697	742 977	1 824 369	5 637 113			
TRANSNACIONAL É	Receitas Próprias								
INTERNEDIONAL	Fin. Comunitário	1 296 961	2 265 918	88 060	147 220	3 798 159			
	Total Outras Fontes	2 357 499	2 282 769	2 048 075	5 465 069	13 264 160			
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário	2 357 499	2 282 769	2 048 075	5 465 069	13 264 160			

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			PROGRAMAÇ <i>Î</i>	ÃO FINANCEIRA F	PLURIANUAL	Unidade: Euros
	Fontes de Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral	4 061 038 938	4 715 277 651	3 925 268 396	8 164 000 542	35 598 721 591
	Fin. Nacional	2 038 403 155	2 474 676 173	2 081 802 864	3 563 359 490	18 716 818 928
	Fin. Comunitário	2 022 635 783	2 240 601 478	1 843 465 532	4 600 641 052	16 881 902 663
	Total Capítulo 50	1 671 113 252	2 161 556 741	1 851 399 246	3 210 791 752	15 399 466 570
	Receitas Gerais	1 373 438 615	1 979 147 607	1 781 897 775	3 100 354 530	14 472 017 100
TOTAL PIDDAC	Receitas Próprias	44 985 479	2 576 820	266 000	6 405 651	74 982 362
	Fin. Comunitário	252 689 158	179 832 314	69 235 471	104 031 571	852 467 108
	Total Outras Fontes	2 389 925 686	2 553 720 910	2 073 869 150	4 953 208 790	20 199 255 021
	Fin. Nacional	619 979 061	492 951 746	299 639 089	456 599 309	4 169 819 466
	Fin. Comunitário	1 769 946 625	2 060 769 164	1 774 230 061	4 496 609 481	16 029 435 555
	Total Geral	266 318 621	200 021 597	140 593 133	557 335 419	1 850 360 356
	Fin. Nacional	147 091 875	147 205 862	104 702 871	517 578 671	1 413 858 613
	Fin. Comunitário	119 226 746	52 815 735	35 890 262	39 756 748	436 501 743
	Total Capítulo 50	174 643 898	174 417 534	137 555 505	557 335 419	1 377 718 142
P001 - SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas Gerais	117 938 124	124 016 944	104 436 871	517 578 671	1 124 376 975
GOVERNO ELECTRÓNICO	Receitas Próprias	4 081 782	2 520 453	266 000		12 222 862
ELECTRONICO	Fin. Comunitário	52 623 992	47 880 137	32 852 634	39 756 748	241 118 305
	Total Outras Fontes	91 674 723	25 604 063	3 037 628		472 642 214
	Fin. Nacional	25 071 969	20 668 465			277 258 776
	Fin. Comunitário	66 602 754	4 935 598	3 037 628		195 383 438
	Total Geral	29 339 131	5 169 100	1 636 000	13 300 000	78 534 115
	Fin. Nacional	7 872 400	5 169 100	1 636 000	13 300 000	39 683 562
	Fin. Comunitário	21 466 731				38 850 553
	Total Capítulo 50	7 872 400	5 169 100	1 636 000	13 300 000	40 484 883
M001 - UMA SOCIEDADE	Receitas Gerais	5 441 500	3 225 100	1 636 000	13 300 000	35 308 662
DE INFORMAÇÃO PARA TODOS	Receitas Próprias	2 430 900	1 944 000			4 374 900
	Fin. Comunitário					801 321
	Total Outras Fontes	21 466 731				38 049 232
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário	21 466 731				38 049 232
	Total Geral	7 526 500	115 600			14 511 309
	Fin. Nacional	2 171 500	115 600			9 156 309
	Fin. Comunitário	5 355 000				5 355 000
	Total Capítulo 50	2 117 500	115 600			8 988 412
M002 - NOVAS	Receitas Gerais	2 117 500	115 600			8 988 412
CAPACIDADES	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	5 409 000				5 522 897
	Fin. Nacional	54 000				167 897
	Fin. Comunitário	5 355 000				5 355 000

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Unidade: Euros

	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	114 957 815	119 018 839	80 975 193	115 739 869	636 286 736			
	Fin. Nacional	54 372 856	68 252 550	45 947 181	75 983 121	384 417 069			
	Fin. Comunitário	60 584 959	50 766 289	35 028 012	39 756 748	251 869 667			
,	Total Capítulo 50	98 410 527	110 056 437	78 557 565	115 739 869	576 723 427			
M003 - SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO E	Receitas Gerais	46 089 591	62 811 097	45 781 181	75 983 121	359 035 470			
AFIRMAÇÃO DE UMA A.P. MODERNA E EFICIENTE	Receitas Próprias	946 194	476 453	166 000		5 830 609			
WOBERTWEE EN TOTELLITE	Fin. Comunitário	51 374 742	46 768 887	32 610 384	39 756 748	211 857 348			
	Total Outras Fontes	16 547 288	8 962 402	2 417 628		59 563 309			
	Fin. Nacional	7 337 071	4 965 000			19 550 990			
	Fin. Comunitário	9 210 217	3 997 402	2 417 628		40 012 319			
	Total Geral	77 796 496	73 531 161	56 677 940	427 506 550	970 728 609			
	Fin. Nacional	73 460 801	71 652 284	55 967 940	427 506 550	933 119 607			
	Fin. Comunitário	4 335 695	1 878 877	710 000		37 609 002			
M004 - NOVAS	Total Capítulo 50	56 880 403	56 963 819	56 057 940	427 506 550	703 547 218			
CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E	Receitas Gerais	55 075 215	55 848 819	55 867 940	427 506 550	673 764 993			
RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE	Receitas Próprias	704 688	100 000	100 000		2 017 353			
COMUNICAÇÃO	Fin. Comunitário	1 100 500	1 015 000	90 000		27 764 872			
	Total Outras Fontes	20 916 093	16 567 342	620 000		267 181 391			
	Fin. Nacional	17 680 898	15 703 465			257 337 261			
	Fin. Comunitário	3 235 195	863 877	620 000		9 844 130			
	Total Geral	1 080 000	520 000	380 000	120 000	6 545 726			
	Fin. Nacional	580 000	520 000	380 000	120 000	3 982 722			
	Fin. Comunitário	500 000				2 563 004			
	Total Capítulo 50	580 000	520 000	380 000	120 000	4 280 236			
M005 - GESTÃO	Receitas Gerais	580 000	520 000	380 000	120 000	3 982 722			
EFICIENTE DE COMPRAS	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário					297 514			
	Total Outras Fontes	500 000				2 265 490			
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário	500 000				2 265 490			
	Total Geral	10 671 033				58 542 633			
	Fin. Nacional	4 771 033				17 211 863			
	Fin. Comunitário	5 900 000				41 330 770			
MOOC CEDVICOS	Total Capítulo 50	4 771 033				17 202 171			
	Receitas Gerais	4 771 033				17 202 171			
E ADESÃO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	Receitas Próprias								
INTERÁCTIVOS	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	5 900 000				41 340 462			
	Fin. Nacional					9 692			
	Fin. Comunitário	5 900 000				41 330 770			

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	 		Unidade: Euro PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL					
	Fontes de Financiamento	Г	Anos					
		2009	2010	2011	Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	3 620 000				10 323 411		
	Fin. Nacional	320 000				1 425 222		
	Fin. Comunitário	3 300 000				8 898 189		
	Total Capítulo 50	320 000				1 425 222		
M007 - MELHOR	Receitas Gerais	320 000				1 425 222		
CIDADANIA	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	3 300 000				8 898 189		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	3 300 000				8 898 189		
	Total Geral	550 000	250 000	225 000		2 457 648		
	Fin. Nacional	250 000	250 000	225 000		1 299 973		
	Fin. Comunitário	300 000				1 157 675		
	Total Capítulo 50	250 000	250 000	225 000		1 299 973		
M008 - SAÚDE AO	Receitas Gerais	250 000	250 000	225 000		1 299 973		
ALCANCE DE TODOS	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	300 000				1 157 675		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	300 000				1 157 675		
	Total Geral	9 183 333	157 300			14 616 149		
	Fin. Nacional	140 000	157 300			4 856 975		
	Fin. Comunitário	9 043 333				9 759 174		
	Total Capítulo 50	140 000	157 300			4 856 975		
M009 - NOVAS FORMAS	Receitas Gerais	140 000	157 300			4 856 975		
DE CRIAR VALOR ECONÓMICO	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	9 043 333				9 759 174		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	9 043 333				9 759 174		
	Total Geral	9 338 480	1 041 797	699 000	669 000	45 785 289		
	Fin. Nacional	1 988 285	871 228	546 750	669 000	12 175 912		
	Fin. Comunitário	7 350 195	170 569	152 250		33 609 377		
	Total Capítulo 50	2 137 035	967 478	699 000	669 000	12 380 226		
M010 - CONTEÚDOS	Receitas Gerais	1 988 285	871 228	546 750	669 000	11 982 976		
ATRACTIVOS	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário	148 750	96 250	152 250		397 250		
	Total Outras Fontes	7 201 445	74 319			33 405 063		
	Fin. Nacional					192 936		
	Fin. Comunitário	7 201 445	74 319			33 212 127		

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

	1	1	Unidade: Eur						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	2 255 833	217 800			12 028 731			
	Fin. Nacional	1 165 000	217 800			6 529 399			
	Fin. Comunitário	1 090 833				5 499 332			
	Total Capítulo 50	1 165 000	217 800			6 529 399			
M011 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais	1 165 000	217 800			6 529 399			
TÉCNICA	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	1 090 833				5 499 332			
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário	1 090 833				5 499 332			
	Total Geral	676 998 221	718 123 082	703 327 786	2 167 685 487	5 276 845 944			
	Fin. Nacional	419 142 982	468 091 488	434 374 735	1 257 231 555	3 200 876 009			
	Fin. Comunitário	257 855 239	250 031 594	268 953 051	910 453 932	2 075 969 935			
	Total Capítulo 50	400 352 589	459 461 008	425 175 707	1 217 329 116	3 114 041 672			
P002 - INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E	Receitas Gerais	400 304 364	459 461 008	425 175 707	1 217 329 116	3 113 947 292			
TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO	Receitas Próprias								
iii V V V V V V V V V V V V V V V V V V	Fin. Comunitário	48 225				94 380			
	Total Outras Fontes	276 645 632	258 662 074	278 152 079	950 356 371	2 162 804 272			
	Fin. Nacional	18 838 618	8 630 480	9 199 028	39 902 439	86 928 717			
	Fin. Comunitário	257 807 014	250 031 594	268 953 051	910 453 932	2 075 875 555			
	Total Geral	195 861 006	194 161 006	194 161 006	719 415 412	1 496 790 844			
	Fin. Nacional	144 586 006	142 886 006	142 886 006	549 899 024	1 116 625 445			
	Fin. Comunitário	51 275 000	51 275 000	51 275 000	169 516 388	380 165 399			
M001 - FORMAÇÃO E	Total Capítulo 50	140 411 006	140 411 006	140 411 006	541 924 024	1 098 261 796			
QUALIFICAÇÃÓ PARA O	Receitas Gerais	140 411 006	140 411 006	140 411 006	541 924 024	1 098 261 796			
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A	Receitas Próprias								
INOVAÇÃO	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	55 450 000	53 750 000	53 750 000	177 491 388	398 529 048			
	Fin. Nacional	4 175 000	2 475 000	2 475 000	7 975 000	18 363 649			
	Fin. Comunitário	51 275 000	51 275 000	51 275 000	169 516 388	380 165 399			
	Total Geral	35 000	190 000	170 000		1 233 397			
	Fin. Nacional	35 000	190 000	170 000		1 233 397			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	35 000	190 000	170 000		1 233 397			
M002 - DINAMIZAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE	Receitas Gerais	35 000	190 000	170 000		1 233 397			
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Receitas Próprias								
III O VA ÇAO	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	I	Unidade: Euro						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL					
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	189 354 026	163 408 779	171 929 768	379 970 206	1 133 207 231		
	Fin. Nacional	88 365 537	79 168 279	83 062 943	173 809 623	534 260 793		
	Fin. Comunitário	100 988 489	84 240 500	88 866 825	206 160 583	598 946 438		
	Total Capítulo 50	79 340 537	79 168 279	83 062 943	173 809 623	524 928 195		
M003 - DESENVOLVER	Receitas Gerais	79 340 537	79 168 279	83 062 943	173 809 623	524 928 195		
UMA REDE MODERNA DE INSTITUIÇÕES DE I e D	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	110 013 489	84 240 500	88 866 825	206 160 583	608 279 036		
	Fin. Nacional	9 025 000				9 332 598		
	Fin. Comunitário	100 988 489	84 240 500	88 866 825	206 160 583	598 946 438		
	Total Geral	25 173 333	44 600 500	8 130 000	2 115 000	161 499 091		
	Fin. Nacional	24 260 000	43 700 500	7 230 000	2 115 000	141 571 514		
	Fin. Comunitário	913 333	900 000	900 000		19 927 577		
	Total Capítulo 50	23 960 000	43 400 500	6 930 000	2 115 000	138 577 228		
M004 - ORGANIZAR UMA MATRIZ COERENTE DE	Receitas Gerais	23 960 000	43 400 500	6 930 000	2 115 000	138 577 228		
EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS	Receitas Próprias							
CIENTIFICOS	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	1 213 333	1 200 000	1 200 000		22 921 863		
	Fin. Nacional	300 000	300 000	300 000		2 994 286		
	Fin. Comunitário	913 333	900 000	900 000		19 927 577		
	Total Geral	178 628 592	204 162 769	214 649 566	1 020 237 929	2 076 949 063		
	Fin. Nacional	88 583 508	108 423 483	108 063 452	507 468 359	1 081 781 186		
	Fin. Comunitário	90 045 084	95 739 286	106 586 114	512 769 570	995 167 877		
M005 - PROMOVER A	Total Capítulo 50	83 293 115	102 568 003	101 639 424	475 540 920	1 026 637 382		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA,	Receitas Gerais	83 244 890	102 568 003	101 639 424	475 540 920	1 026 543 002		
O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E A	Receitas Próprias							
INOVAÇÃO	Fin. Comunitário	48 225				94 380		
	Total Outras Fontes	95 335 477	101 594 766	113 010 142	544 697 009	1 050 311 681		
	Fin. Nacional	5 338 618	5 855 480	6 424 028	31 927 439	55 238 184		
	Fin. Comunitário	89 996 859	95 739 286	106 586 114	512 769 570	995 073 497		
	Total Geral	34 038 333	39 694 011	48 253 017	25 853 416	158 200 688		
	Fin. Nacional	21 405 000	24 217 203	28 627 905	7 156 025	85 848 044		
	Fin. Comunitário	12 633 333	15 476 808	19 625 112	18 697 391	72 352 644		
	Total Capítulo 50	21 405 000	24 217 203	28 627 905	7 156 025	85 848 044		
M006 - PROMOVER A	Receitas Gerais	21 405 000	24 217 203	28 627 905	7 156 025	85 848 044		
CULTURA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	12 633 333	15 476 808	19 625 112	18 697 391	72 352 644		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	12 633 333	15 476 808	19 625 112	18 697 391	72 352 644		

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	1						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL	
	Total Geral	980 000	2 955 802	2 430 000	15 063 524	22 896 77	
	Fin. Nacional	980 000	2 955 802	2 430 000	15 063 524	22 896 770	
	Fin. Comunitário						
	Total Capítulo 50	980 000	2 955 802	2 430 000	15 063 524	22 896 77	
M007 - CIÊNCIA E NOVAÇÃO PARA AS	Receitas Gerais	980 000	2 955 802	2 430 000	15 063 524	22 896 77	
POLÍTICAS PÚBLICAS	Receitas Próprias						
	Fin. Comunitário						
	Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
	Total Geral	52 927 931	68 950 215	63 604 429	5 030 000	226 068 86	
	Fin. Nacional	50 927 931	66 550 215	61 904 429	1 720 000	216 658 86	
	Fin. Comunitário	2 000 000	2 400 000	1 700 000	3 310 000	9 410 000	
	Total Capítulo 50	50 927 931	66 550 215	61 904 429	1 720 000	215 658 86	
M008 - COOPERAÇÃO CIENTÍFICA COM	Receitas Gerais	50 927 931	66 550 215	61 904 429	1 720 000	215 658 860	
ORGANIZAÇÕES NTERNACIONAIS	Receitas Próprias						
NTERNACIONAIS	Fin. Comunitário						
	Total Outras Fontes	2 000 000	2 400 000	1 700 000	3 310 000	10 410 00	
	Fin. Nacional					1 000 000	
	Fin. Comunitário	2 000 000	2 400 000	1 700 000	3 310 000	9 410 000	
	Total Geral						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
	Total Capítulo 50						
M009 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais						
ΓÉCNICA	Receitas Próprias						
	Fin. Comunitário						
	Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
	Total Geral	49 226 331	25 825 899	24 612 462	40 443 049	412 182 826	
	Fin. Nacional	36 071 412	24 623 973	23 670 592	6 968 456	260 500 224	
	Fin. Comunitário	13 154 919	1 201 926	941 870	33 474 593	151 682 602	
	Total Capítulo 50	10 680 942	1 944 899	1 317 462	40 323 049	77 162 27	
P003 - FORMAÇÃO	Receitas Gerais	2 236 592	764 561	420 592	562 805	13 945 49	
PROFISSIONAL E EMPREGO	Receitas Próprias	2 090 620	23 412		6 405 651	10 709 84	
- -	Fin. Comunitário	6 353 730	1 156 926	896 870	33 354 593	52 506 93	
	Total Outras Fontes	38 545 389	23 881 000	23 295 000	120 000	335 020 550	
	Fin. Nacional	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 844 89	
	Fin. Comunitário	6 801 189	45 000	45 000	120 000	99 175 665	

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , 	Unidade: Eu						
	Fontes de	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
M001 - INFRA- ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	Total Geral	31 744 200	23 836 000	23 250 000	•	235 367 82		
	Fin. Nacional	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 259 634		
	Fin. Comunitário					108 188		
	Total Capítulo 50							
	Receitas Gerais							
	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 367 822		
	Fin. Nacional	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 259 63		
	Fin. Comunitário					108 188		
M002 - ESTÍMULOS À OFERTA DE EMPREGO	Total Geral							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50							
	Receitas Gerais							
	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
M003 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Total Geral	8 932 859	1 096 420	896 420	1 692 400	114 834 539		
	Fin. Nacional	1 391 622	432 622	292 622	525 024	12 113 353		
	Fin. Comunitário	7 541 237	663 798	603 798	1 167 376	102 721 186		
	Total Capítulo 50	2 131 670	1 051 420	851 420	1 572 400	15 181 805		
	Receitas Gerais	1 391 622	432 622	292 622	525 024	11 506 718		
	Receitas Próprias					21 378		
	Fin. Comunitário	740 048	618 798	558 798	1 047 376	3 653 709		
	Total Outras Fontes	6 801 189	45 000	45 000	120 000	99 652 734		
	Fin. Nacional					585 257		
	Fin. Comunitário	6 801 189	45 000	45 000	120 000	99 067 477		
M004 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE	Total Geral	2 357 448	822 675	466 042	38 750 649	52 085 692		
	Fin. Nacional	842 970	329 939	127 970	6 443 432	9 758 073		
	Fin. Comunitário	1 514 478	492 736	338 072	32 307 217	42 327 619		
	Total Capítulo 50	2 357 448	822 675	466 042	38 750 649	52 085 692		
	Receitas Gerais	842 970	329 939	127 970	37 781	2 379 433		
	Receitas Próprias				6 405 651	7 378 640		
	Fin. Comunitário	1 514 478	492 736	338 072	32 307 217	42 327 619		
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

		Unidade: Euros							
	Fontes de Financiamento		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
		2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
M005 - INSERÇÃO OU REINSERÇÃO NA VIDA	Total Geral	6 191 824	70 804			9 894 773			
	Fin. Nacional	2 092 620	25 412			3 369 164			
	Fin. Comunitário	4 099 204	45 392			6 525 609			
	Total Capítulo 50	6 191 824	70 804			9 894 773			
	Receitas Gerais	2 000	2 000			59 342			
	Receitas Próprias	2 090 620	23 412			3 309 822			
	Fin. Comunitário	4 099 204	45 392			6 525 609			
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578			
	Fin. Nacional	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578			
P004 - ACÇÃO EXTERNA	Receitas Gerais	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578			
DO ESTADO	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	3 874 561	4 827 995	4 411 224	9 770 902	56 985 739			
	Fin. Nacional	3 874 561	4 827 995	4 411 224	9 770 902	56 985 739			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	3 874 561	4 827 995	4 411 224	9 770 902	56 985 739			
M001 - EMBAIXADAS E CONSULADOS PORTUGUESES	Receitas Gerais	3 874 561	4 827 995	4 411 224	9 770 902	56 985 739			
	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
M002 - DIFUSÃO DA LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA NO MUNDO E INTERCÂMBIO CULTURAL	Total Geral	175 500	115 000			717 839			
	Fin. Nacional	175 500	115 000			717 839			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	175 500	115 000			717 839			
	Receitas Gerais	175 500	115 000			717 839			
	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

	Fontes de		PROGRAMA	ÇÃO FINANCEIRA	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL					
	Total Geral	i			-						
	Fin. Nacional										
	Fin. Comunitário										
_	Total Capítulo 50										
DELAÇÃES EVTEDIAS	Receitas Gerais										
	Receitas Próprias										
DO 2017/DO	Fin. Comunitário										
	Total Outras Fontes										
	Fin. Nacional										
	Fin. Comunitário										
	Total Geral	3 532 943	8 601 906	4 274 729	1 175 000	31 329 715					
	Fin. Nacional	3 532 943	8 601 906	4 274 729	1 175 000	31 329 715					
	Fin. Comunitário										
	Total Capítulo 50	3 532 943	8 601 906	4 274 729	1 175 000	31 329 715					
P005 - COOPERAÇÃO	Receitas Gerais	3 532 943	8 601 906	4 274 729	1 175 000	31 329 715					
PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO	Receitas Próprias										
	Fin. Comunitário										
	Total Outras Fontes										
	Fin. Nacional										
	Fin. Comunitário										
	Total Geral	576 500	542 000	1 150 000		6 152 394					
	Fin. Nacional	576 500	542 000	1 150 000		6 152 394					
	Fin. Comunitário										
	Total Capítulo 50	576 500	542 000	1 150 000		6 152 394					
M001 - AFIRMAÇÃO DA DIMENSÃO CULTURAL	Receitas Gerais	576 500	542 000	1 150 000		6 152 394					
	Receitas Próprias										
	Fin. Comunitário										
	Total Outras Fontes										
	Fin. Nacional										
	Fin. Comunitário										
	Total Geral	1 023 825	382 308	419 139		3 170 769					
	Fin. Nacional	1 023 825	382 308	419 139		3 170 769					
	Fin. Comunitário										
	Total Capítulo 50	1 023 825	382 308	419 139		3 170 769					
M002 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO	Receitas Gerais	1 023 825	382 308	419 139		3 170 769					
SUSTENTÁVEL E LUTA CONTRA A POBREZA	Receitas Próprias										
S SIMILARIA S SIMILARIA	Fin. Comunitário										
	Total Outras Fontes										
	Fin. Nacional										
	Fin. Comunitário										

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

		Unidade: Euros							
	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	700 500				3 019 184			
	Fin. Nacional	700 500				3 019 184			
	Fin. Comunitário								
M003 - APOIO À	Total Capítulo 50	700 500				3 019 184			
DEMOCRACIA,	Receitas Gerais	700 500				3 019 184			
GOVERNAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO	Receitas Próprias								
ESTADO DE DIREITO	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	832 108	5 593 608	2 705 590	1 175 000	15 750 540			
	Fin. Nacional	832 108	5 593 608	2 705 590	1 175 000	15 750 540			
	Fin. Comunitário								
M004 - PARTICIPAÇÃO	Total Capítulo 50	832 108	5 593 608	2 705 590	1 175 000	15 750 540			
NO QUADRO INTERNACIONAL E NOS	Receitas Gerais	832 108	5 593 608	2 705 590	1 175 000	15 750 540			
DISPOSITIVOS MULTILATERAIS DE	Receitas Próprias								
APOIO AO DESENVOLVIMENTO	Fin. Comunitário								
DECENT OF A INVENTO	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50								
M005 - APOIO AO	Receitas Gerais								
REFORÇO DA SEGURANÇA HUMANA	Receitas Próprias								
,	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50								
M006 - COOPERAÇÃO	Receitas Gerais								
TÉCNICO-MILITAR	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			Unidade: Eur						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	400 010	2 083 990			3 236 828			
	Fin. Nacional	400 010	2 083 990			3 236 828			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	400 010	2 083 990			3 236 828			
M007 - GESTÃO DA	Receitas Gerais	400 010	2 083 990			3 236 828			
COOPERAÇÃO	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	28 880 612	24 253 215	12 779 339	2 559 060	296 006 127			
	Fin. Nacional	28 541 173	23 714 516	12 236 490	2 377 570	293 816 614			
	Fin. Comunitário	339 439	538 699	542 849	181 490	2 189 513			
	Total Capítulo 50	18 118 049	18 319 163	8 592 990	1 177 570	157 559 352			
P006 - CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E	Receitas Gerais	18 118 049	18 319 163	8 592 990	1 177 570	155 707 369			
APETRECHÁMENTO DAS	Receitas Próprias					1 851 983			
INSTALAÇÕES	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	10 762 563	5 934 052	4 186 349	1 381 490	138 446 775			
	Fin. Nacional	10 423 124	5 395 353	3 643 500	1 200 000	136 257 262			
	Fin. Comunitário	339 439	538 699	542 849	181 490	2 189 513			
	Total Geral	1 932 249	3 286 000	2 000 000	1 000 000	26 030 609			
	Fin. Nacional	1 932 249	3 286 000	2 000 000	1 000 000	26 030 609			
	Fin. Comunitário								
MOOA AOUUCIOÃO DE	Total Capítulo 50	955 249	886 000			9 385 851			
	Receitas Gerais	955 249	886 000			9 385 851			
TERRENOS E RESPECTIVO	Receitas Próprias								
APETRECHAMENTO	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	977 000	2 400 000	2 000 000	1 000 000	16 644 758			
	Fin. Nacional	977 000	2 400 000	2 000 000	1 000 000	16 644 758			
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	9 563 747	9 830 418	5 053 190	240 000	55 843 491			
	Fin. Nacional	9 563 747	9 830 418	5 053 190	240 000	55 843 491			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	7 138 747	9 037 018	4 145 690	240 000	47 965 758			
M002 - GRANDES AMPLIAÇÕES E	Receitas Gerais	7 138 747	9 037 018	4 145 690	240 000	47 965 758			
AMI LIAÇOLS L APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES	Receitas Próprias								
INSTALAÇÕES	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	2 425 000	793 400	907 500		7 877 733			
	Fin. Nacional	2 425 000	793 400	907 500		7 877 733			
	Fin. Comunitário								

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			DDOGDAMACÃ	Unidade: Eul PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de Financiamento									
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL				
	Total Geral	16 069 139	9 001 797	4 669 149	1 279 060	198 148 923				
	Fin. Nacional	15 789 986	8 493 098	4 156 300	1 097 570	196 079 696				
	Fin. Comunitário	279 153	508 699	512 849	181 490	2 069 227				
	Total Capítulo 50	9 308 862	6 391 145	3 420 300	897 570	95 871 622				
M003 - CONSERVAÇÃO/	Receitas Gerais	9 308 862	6 391 145	3 420 300	897 570	94 019 639				
BENEFICIAÇÃO DOS BENS E EQUIPAMENTOS	Receitas Próprias					1 851 983				
	Fin. Comunitário									
	Total Outras Fontes	6 760 277	2 610 652	1 248 849	381 490	102 277 301				
	Fin. Nacional	6 481 124	2 101 953	736 000	200 000	100 208 074				
	Fin. Comunitário	279 153	508 699	512 849	181 490	2 069 227				
	Total Geral	540 000	100 000			11 526 697				
	Fin. Nacional	540 000	100 000			11 526 697				
	Fin. Comunitário									
	Total Capítulo 50									
M004 - ACESSO AO	Receitas Gerais									
CIDADÃO A NOVAS INSTALAÇÕES/SERVIÇOS	Receitas Próprias									
	Fin. Comunitário									
	Total Outras Fontes	540 000	100 000			11 526 697				
	Fin. Nacional	540 000	100 000			11 526 697				
	Fin. Comunitário									
	Total Geral	355 000	150 000			1 053 930				
	Fin. Nacional	355 000	150 000			1 053 930				
	Fin. Comunitário									
MOOF MELLIODAD DE	Total Capítulo 50	355 000	150 000			1 053 930				
M005 - MELHORAR DE FORMA RELEVANTE A	Receitas Gerais	355 000	150 000			1 053 930				
EFICIÊNCIA E QUALIDADE DOS	Receitas Próprias									
SERVIÇOS	Fin. Comunitário									
	Total Outras Fontes									
	Fin. Nacional									
	Fin. Comunitário									
	Total Geral	420 477	1 885 000	1 057 000	40 000	3 402 477				
	Fin. Nacional	360 191	1 855 000	1 027 000	40 000	3 282 191				
	Fin. Comunitário	60 286	30 000	30 000		120 286				
M006 - DOTAR OS SERVIÇOS DE BENS E	Total Capítulo 50	360 191	1 855 000	1 027 000	40 000	3 282 191				
EQUIPAMENTOS DE MODO A ASSEGURAR A	Receitas Gerais	360 191	1 855 000	1 027 000	40 000	3 282 191				
QUALIDADE DOS	Receitas Próprias									
SERVIÇOS DE ANTENDIMENTO AO	Fin. Comunitário									
PÚBLICO	Total Outras Fontes	60 286	30 000	30 000		120 286				
	Fin. Nacional									
	Fin. Comunitário	60 286	30 000	30 000		120 286				

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	ı	Γ	Unidade: Eur PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA P	LURIANUAL				
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	32 355 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	586 778 219			
	Fin. Nacional	21 330 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	575 753 219			
	Fin. Comunitário	11 025 000				11 025 000			
	Total Capítulo 50	32 355 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	586 778 219			
DOOZ DEFECA	Receitas Gerais	21 330 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	573 903 219			
P007 - DEFESA	Receitas Próprias					1 850 000			
	Fin. Comunitário	11 025 000				11 025 000			
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	32 355 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	586 778 219			
	Fin. Nacional	21 330 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	575 753 219			
	Fin. Comunitário	11 025 000				11 025 000			
	Total Capítulo 50	32 355 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	586 778 219			
M001 - SISTEMA DE	Receitas Gerais	21 330 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	573 903 219			
VIGILÂNCIA MARÍTIMA E FLUVIAL	Receitas Próprias					1 850 000			
	Fin. Comunitário	11 025 000				11 025 000			
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	188 544 361	299 942 136	176 003 967	12 463 839	1 068 506 677			
	Fin. Nacional	188 512 861	299 879 136	175 986 467	12 463 839	1 068 394 677			
	Fin. Comunitário	31 500	63 000	17 500		112 000			
	Total Capítulo 50	25 444 727	25 264 326	14 107 396	11 813 839	397 581 287			
Dood HIOTICA	Receitas Gerais	25 444 727	25 264 326	14 107 396	11 813 839	389 997 998			
P008 - JUSTIÇA	Receitas Próprias					7 583 289			
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	163 099 634	274 677 810	161 896 571	650 000	670 925 390			
	Fin. Nacional	163 068 134	274 614 810	161 879 071	650 000	670 813 390			
	Fin. Comunitário	31 500	63 000	17 500		112 000			
	Total Geral	6 483 015	6 370 170	907 000	50 000	23 901 239			
	Fin. Nacional	6 451 515	6 307 170	889 500	50 000	23 789 239			
	Fin. Comunitário	31 500	63 000	17 500		112 000			
	Total Capítulo 50					6 605 944			
M001 - SISTEMA MÉDICO-	Receitas Gerais					6 605 944			
LEGAL	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	6 483 015	6 370 170	907 000	50 000	17 295 295			
	Fin. Nacional	6 451 515	6 307 170	889 500	50 000	17 183 295			
	Fin. Comunitário	31 500	63 000	17 500		112 000			

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

			Unidade: Euro PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	32 958 316	27 796 098	793 750	200 000	138 154 387			
	Fin. Nacional	32 958 316	27 796 098	793 750	200 000	138 154 387			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	4 639 806	4 408 598			77 343 252			
M002 - SISTEMA DE	Receitas Gerais	4 639 806	4 408 598			75 484 622			
INVESTIGAÇÃO CRIMINAL	Receitas Próprias					1 858 630			
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	28 318 510	23 387 500	793 750	200 000	60 811 135			
	Fin. Nacional	28 318 510	23 387 500	793 750	200 000	60 811 135			
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	60 396 334	30 285 742	7 724 613	200 000	267 140 686			
	Fin. Nacional	60 396 334	30 285 742	7 724 613	200 000	267 140 686			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	16 237 033	11 184 280	3 615 393		147 171 935			
MOOO CIOTEMA	Receitas Gerais	16 237 033	11 184 280	3 615 393		143 292 294			
M003 - SISTEMA JUDICIAL	Receitas Próprias					3 879 641			
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	44 159 301	19 101 462	4 109 220	200 000	119 968 751			
	Fin. Nacional	44 159 301	19 101 462	4 109 220	200 000	119 968 751			
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	85 449 438	231 689 784	163 365 346	8 013 839	615 985 290			
	Fin. Nacional	85 449 438	231 689 784	163 365 346	8 013 839	615 985 290			
	Fin. Comunitário	00 1.0 100	201 000 101	.00 000 0 .0	0 0 10 000	0.0 000 200			
	Total Capítulo 50	3 050 898	7 650 345	7 680 347	7 813 839	147 908 872			
MOOA CIOTEMA	Receitas Gerais	3 050 898	7 650 345	7 680 347	7 813 839	147 908 872			
M004 - SISTEMA PRISIONAL	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	82 398 540	224 039 439	155 684 999	200 000	468 076 418			
	Fin. Nacional	82 398 540	224 039 439	155 684 999	200 000	468 076 418			
	Fin. Comunitário								
	Total Geral								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50								
	Receitas Gerais								
M005 - SISTEMA DE REGISTOS E NOTARIADO									
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	1440101141								

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	3 257 258	3 800 342	3 213 258	4 000 000	23 325 075			
	Fin. Nacional	3 257 258	3 800 342	3 213 258	4 000 000	23 325 075			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	1 516 990	2 021 103	2 811 656	4 000 000	18 551 284			
M006 - ACOLHIMENTO E	Receitas Gerais	1 516 990	2 021 103	2 811 656	4 000 000	16 706 266			
REINSERÇÃO SOCIAL	Receitas Próprias					1 845 018			
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	1 740 268	1 779 239	401 602		4 773 791			
	Fin. Nacional	1 740 268	1 779 239	401 602		4 773 791			
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	3 145 000	12 652 000	3 730 000	4 500 000	42 463 466			
	Fin. Nacional	3 145 000	12 652 000	3 730 000	4 500 000	42 463 466			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	3 145 000	12 652 000	3 730 000	4 500 000	42 463 466			
P009 - SEGURANÇA E	Receitas Gerais	3 145 000	12 652 000	3 730 000	4 500 000	42 463 466			
PROTECÇÃO CIVÍL	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	10 000	300 000			830 573			
	Fin. Nacional	10 000	300 000			830 573			
	Fin. Comunitário								
MOOA INCTALAÇÕES	Total Capítulo 50	10 000	300 000			830 573			
M001 - INSTALAÇÕES, FUNCIONAMENTO E	Receitas Gerais	10 000	300 000			830 573			
EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS E SERVIÇOS DE	Receitas Próprias								
SEGURANÇA	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	3 135 000	12 352 000	3 730 000	4 500 000	41 632 893			
	Fin. Nacional	3 135 000	12 352 000	3 730 000	4 500 000	41 632 893			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	3 135 000	12 352 000	3 730 000	4 500 000	41 632 893			
M002 - PROTECÇÃO	Receitas Gerais	3 135 000	12 352 000	3 730 000	4 500 000	41 632 893			
CIVIL	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	203 531 568	280 080 398	183 693 619	21 190 363	1 103 747 454			
	Fin. Nacional	85 101 000	202 499 043	177 307 279	10 731 343	738 321 348			
	Fin. Comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	365 426 106			
	Total Capítulo 50	203 531 568	280 080 398	183 693 619	21 190 363	1 077 247 454			
P011 - ENSINO BÁSICO E	Receitas Gerais	85 101 000	202 499 043	177 307 279	10 731 343	737 614 372			
CECLINIDÁDIO	Receitas Próprias					706 976			
	Fin. Comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	338 926 106			
	Total Outras Fontes					26 500 000			
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário					26 500 000			
	Total Geral	203 430 568	279 181 398	183 693 619	21 190 363	1 101 850 436			
	Fin. Nacional	85 000 000	201 600 043	177 307 279	10 731 343	736 424 330			
	Fin. Comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	365 426 106			
	Total Capítulo 50	203 430 568	279 181 398	183 693 619	21 190 363	1 075 350 436			
IVIUUT - EINSTINO BASICO-	Receitas Gerais	85 000 000	201 600 043	177 307 279	10 731 343	735 717 354			
SECUNDÁRIO	Receitas Próprias					706 976			
	Fin. Comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	338 926 106			
	Total Outras Fontes					26 500 000			
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário					26 500 000			
	Total Geral	101 000	899 000			1 897 018			
	Fin. Nacional	101 000	899 000			1 897 018			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	101 000	899 000			1 897 018			
M002 - ENSINO MILITAR E	Receitas Gerais	101 000	899 000			1 897 018			
POLICIAL	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50								
M003 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais								
TÉCNICA	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			Unidade: Euro PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de Financiamento								
	i manciamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	113 179 387	185 737 092	118 034 036	7 034 834	466 662 043			
	Fin. Nacional	74 625 615	113 295 792	99 668 399	1 750 270	326 083 176			
	Fin. Comunitário	38 553 772	72 441 300	18 365 637	5 284 564	140 578 867			
	Total Capítulo 50	71 895 240	110 679 465	97 392 448	1 750 270	311 906 811			
P012 - ENSINO	Receitas Gerais	71 895 240	110 679 465	97 392 448	1 750 270	311 906 811			
SUPERIOR	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	41 284 147	75 057 627	20 641 588	5 284 564	154 755 232			
	Fin. Nacional	2 730 375	2 616 327	2 275 951		14 176 365			
	Fin. Comunitário	38 553 772	72 441 300	18 365 637	5 284 564	140 578 867			
	Total Geral	50 445 412	96 519 679	30 208 655	7 034 834	208 703 873			
	Fin. Nacional	20 136 473	35 485 656	14 818 355	1 750 270	91 320 269			
	Fin. Comunitário	30 308 939	61 034 023	15 390 300	5 284 564	117 383 604			
	Total Capítulo 50	18 050 000	34 593 039	14 818 355	1 750 270	83 386 935			
M001 - ENSINO	Receitas Gerais	18 050 000	34 593 039	14 818 355	1 750 270	83 386 935			
SUPERIOR - UNIVERSIDADES	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	32 395 412	61 926 640	15 390 300	5 284 564	125 316 938			
	Fin. Nacional	2 086 473	892 617			7 933 334			
	Fin. Comunitário	30 308 939	61 034 023	15 390 300	5 284 564	117 383 604			
	Total Geral	15 132 975	23 873 413	7 825 381		62 517 281			
	Fin. Nacional	6 888 142	12 466 136	4 850 044		39 322 018			
	Fin. Comunitário	8 244 833	11 407 277	2 975 337		23 195 263			
	Total Capítulo 50	6 244 240	10 742 426	2 574 093		33 078 987			
M002 - ENSINO	Receitas Gerais	6 244 240	10 742 426	2 574 093		33 078 987			
SUPERIOR - INSTITUTOS POLITÉCNICOS	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	8 888 735	13 130 987	5 251 288		29 438 294			
	Fin. Nacional	643 902	1 723 710	2 275 951		6 243 031			
	Fin. Comunitário	8 244 833	11 407 277	2 975 337		23 195 263			
	Total Geral	101 000	344 000			2 940 889			
	Fin. Nacional	101 000	344 000			2 940 889			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	101 000	344 000			2 940 889			
M003 - ENSINO MILITAR E	Receitas Gerais	101 000	344 000			2 940 889			
POLICIAL	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

	T		Unidade: Eu						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	47 500 000	65 000 000	80 000 000		192 500 000			
	Fin. Nacional	47 500 000	65 000 000	80 000 000		192 500 000			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	47 500 000	65 000 000	80 000 000		192 500 000			
M004 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DO	Receitas Gerais	47 500 000	65 000 000	80 000 000		192 500 000			
ENSINO SUPERIOR	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	75 722 605	122 032 592	73 248 364	19 625 000	429 296 037			
	Fin. Nacional	39 520 449	72 190 724	50 707 825	19 625 000	269 030 788			
	Fin. Comunitário	36 202 156	49 841 868	22 540 539		160 265 249			
	Total Capítulo 50	39 081 598	72 563 606	50 707 825	19 625 000	267 197 887			
DO40 OALUDE	Receitas Gerais	38 902 173	72 190 724	50 707 825	19 625 000	266 477 580			
P013 - SAÚDE	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário	179 425	372 882			720 307			
	Total Outras Fontes	36 641 007	49 468 986	22 540 539		162 098 150			
	Fin. Nacional	618 276				2 553 208			
	Fin. Comunitário	36 022 731	49 468 986	22 540 539		159 544 942			
	Total Geral	37 457 615	55 808 002	17 365 091	14 250 000	177 485 417			
	Fin. Nacional	18 849 766	33 976 753	16 599 589	14 250 000	104 692 460			
	Fin. Comunitário	18 607 849	21 831 249	765 502		72 792 957			
	Total Capítulo 50	18 849 766	33 976 753	16 599 589	14 250 000	102 909 688			
M001 - CUIDADOS DE	Receitas Gerais	18 849 766	33 976 753	16 599 589	14 250 000	102 909 688			
SAÚDE PRIMÁRIOS E CONTINUADOS	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	18 607 849	21 831 249	765 502		74 575 729			
	Fin. Nacional					1 782 772			
	Fin. Comunitário	18 607 849	21 831 249	765 502		72 792 957			
	Total Geral	28 646 691	54 319 115	53 795 213	5 000 000	194 959 653			
	Fin. Nacional	12 957 078	27 191 189	32 020 176	5 000 000	117 172 626			
	Fin. Comunitário	15 689 613	27 127 926	21 775 037		77 787 027			
	Total Capítulo 50	12 957 078	27 191 189	32 020 176	5 000 000	117 111 039			
M002 - CUIDADOS DE SAÚDE	Receitas Gerais	12 957 078	27 191 189	32 020 176	5 000 000	117 111 039			
DIFERENCIADOS / ESPECIALIZADOS	Receitas Próprias								
LOFECIALIZADUS	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	15 689 613	27 127 926	21 775 037		77 848 614			
	Fin. Nacional					61 587			
	Fin. Comunitário	15 689 613	27 127 926	21 775 037		77 787 027			

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

	Fontes de		PROGRAMAÇÃ	Ó FINANCEIRA F	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL					
	Total Geral	1 075 424	1 725 000	1 065 000	•	3 865 424					
	Fin. Nacional	1 075 424	1 725 000	1 065 000		3 865 424					
	Fin. Comunitário										
	Total Capítulo 50	1 075 424	1 725 000	1 065 000		3 865 424					
	Receitas Gerais	1 075 424	1 725 000	1 065 000		3 865 424					
	Receitas Próprias										
	Fin. Comunitário										
	Total Outras Fontes										
	Fin. Nacional										
	Fin. Comunitário										
	Total Geral	3 908 533	3 099 068	753 060		32 459 285					
	Fin. Nacional	3 449 467	2 520 381	753 060		28 172 149					
	Fin. Comunitário	459 066	578 687			4 287 136					
	Total Capítulo 50	3 518 344	2 589 257	753 060		28 387 329					
MAGOA GALÍDE DÍDLIGA	Receitas Gerais	3 449 467	2 520 381	753 060		28 081 576					
M004 - SAÚDE PÚBLICA	Receitas Próprias										
	Fin. Comunitário	68 877	68 876			305 753					
	Total Outras Fontes	390 189	509 811			4 071 956					
	Fin. Nacional					90 573					
	Fin. Comunitário	390 189	509 811			3 981 383					
	Total Geral	3 760 356	5 544 288	270 000	375 000	18 115 153					
	Fin. Nacional	2 425 276	5 544 288	270 000	375 000	13 131 578					
	Fin. Comunitário	1 335 080				4 983 575					
	Total Capítulo 50	1 807 000	5 544 288	270 000	375 000	12 513 302					
	Receitas Gerais	1 807 000	5 544 288	270 000	375 000	12 513 302					
HISTOCOMPATIBILIDADE	Receitas Próprias										
	Fin. Comunitário										
	Total Outras Fontes	1 953 356				5 601 851					
	Fin. Nacional	618 276				618 276					
	Fin. Comunitário	1 335 080				4 983 575					
	Total Geral	873 986	1 537 119			2 411 105					
	Fin. Nacional	763 438	1 233 113			1 996 551					
	Fin. Comunitário	110 548	304 006			414 554					
	Total Capítulo 50	873 986	1 537 119			2 411 105					
M006 - PLANO NACIONAL	Receitas Gerais	763 438	1 233 113			1 996 55					
DE GALÍDE	Receitas Próprias										
	Fin. Comunitário	110 548	304 006			414 554					
	Total Outras Fontes										
	Fin. Nacional										
	Fin. Comunitário										

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	1		Unidade: Euro PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de Financiamento								
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50								
M007 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais								
TÉCNICA	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	16 864 771	18 979 132	12 478 884		50 302 151			
	Fin. Nacional	12 846 466	18 674 082	12 124 164		45 624 076			
	Fin. Comunitário	4 018 305	305 050	354 720		4 678 075			
	Total Capítulo 50	12 705 760	16 908 732	12 085 164		43 392 111			
P015 - ACÇÃO SOCIAL	Receitas Gerais	12 705 760	16 908 732	12 085 164		43 392 111			
ESCOLAR	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	4 159 011	2 070 400	393 720		6 910 040			
	Fin. Nacional	140 706	1 765 350	39 000		2 231 965			
	Fin. Comunitário	4 018 305	305 050	354 720		4 678 075			
	Total Geral								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50								
M001 - APOIO SÓCIO-	Receitas Gerais								
EDUCATIVO NO ENSINO NÃO SUPERIOR	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	16 864 771	18 979 132	12 478 884		50 302 151			
	Fin. Nacional	12 846 466	18 674 082	12 124 164		45 624 076			
	Fin. Comunitário	4 018 305	305 050	354 720		4 678 075			
	Total Capítulo 50	12 705 760	16 908 732	12 085 164		43 392 111			
M002 - ACÇÃO SOCIAL	Receitas Gerais	12 705 760	16 908 732	12 085 164		43 392 111			
NO ENSINO SUPERIOR	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	4 159 011	2 070 400	393 720		6 910 040			
	Fin. Nacional	140 706	1 765 350	39 000		2 231 965			
	Fin. Comunitário	4 018 305	305 050	354 720		4 678 075			

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

			Unidade: Euro PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de		PROGRAMAÇA	O FINANCEIRA P	LURIANUAL				
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	25 755 632	20 508 108	2 161 628		168 648 370			
	Fin. Nacional	15 071 140	10 508 108	2 161 628		113 548 427			
	Fin. Comunitário	10 684 492	10 000 000			55 099 943			
	Total Capítulo 50	11 571 140	6 208 108	2 161 628		103 926 704			
	Receitas Gerais	11 571 140	6 208 108	2 161 628		103 926 704			
EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	14 184 492	14 300 000			64 721 666			
	Fin. Nacional	3 500 000	4 300 000			9 621 723			
	Fin. Comunitário	10 684 492	10 000 000			55 099 943			
	Total Geral	1 120 021				40 366 734			
	Fin. Nacional	838 008				37 108 835			
	Fin. Comunitário	282 013				3 257 899			
	Total Capítulo 50	838 008				36 823 325			
M001 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE	Receitas Gerais	838 008				36 823 325			
APOIO A CRIANCAS E	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	282 013				3 543 409			
	Fin. Nacional					285 510			
	Fin. Comunitário	282 013				3 257 899			
	Total Geral	955 609	1 181 311	231 324		5 896 491			
	Fin. Nacional	955 609	1 181 311	231 324		5 896 491			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	955 609	1 181 311	231 324		5 896 491			
M002 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE	Receitas Gerais	955 609	1 181 311	231 324		5 896 491			
APOIO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	3 341 183	257 613	127 632		38 885 557			
	Fin. Nacional	2 411 181	257 613	127 632		22 743 267			
	Fin. Comunitário	930 002				16 142 290			
	Total Capítulo 50	2 411 181	257 613	127 632		21 635 598			
M003 - REDE DE	Receitas Gerais	2 411 181	257 613	127 632		21 635 598			
APOIO A CRIANÇAS E	Receitas Próprias								
JOVENS	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	930 002				17 249 959			
	Fin. Nacional					1 107 669			
	Fin. Comunitário	930 002				16 142 290			

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

		Unidade: Euro						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA P	LURIANUAL			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	6 841 169	4 769 184	1 802 672		38 779 974		
	Fin. Nacional	6 400 802	4 769 184	1 802 672		32 986 513		
	Fin. Comunitário	440 367				5 793 461		
	Total Capítulo 50	6 400 802	4 769 184	1 802 672		32 693 819		
M004 - REDE DE	Receitas Gerais	6 400 802	4 769 184	1 802 672		32 693 819		
EQUIPAMENTOS DE APOIO A IDOSOS	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	440 367				6 086 155		
	Fin. Nacional					292 694		
	Fin. Comunitário	440 367				5 793 461		
	Total Geral	13 497 650	14 300 000			44 719 614		
	Fin. Nacional	4 465 540	4 300 000			14 813 321		
	Fin. Comunitário	9 032 110	10 000 000			29 906 293		
	Total Capítulo 50	965 540				6 877 471		
M005 - REDE DE EQUIPAMENTOS DE	Receitas Gerais	965 540				6 877 471		
APOIO À FAMÍLIA E COMUNIDADE EM GERAL	Receitas Próprias							
COMONIDADE EM GERAL	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	12 532 110	14 300 000			37 842 143		
	Fin. Nacional	3 500 000	4 300 000			7 935 850		
	Fin. Comunitário	9 032 110	10 000 000			29 906 293		
	Total Geral	122 540 962	93 267 821	108 649 615	452 366 754	2 186 989 509		
	Fin. Nacional	113 939 955	87 114 481	92 188 075	370 514 338	2 037 984 443		
	Fin. Comunitário	8 601 007	6 153 340	16 461 540	81 852 416	149 005 066		
	Total Capítulo 50	42 927 381	39 237 123	42 454 057	131 127 545	1 607 505 776		
P018 - DESENVOLVIMENTO	Receitas Gerais	42 839 955	39 237 123	42 454 057	131 127 545	1 607 418 350		
LOCAL, URBANO E REGIONAL	Receitas Próprias							
ILGIONAL	Fin. Comunitário	87 426				87 426		
	Total Outras Fontes	79 613 581	54 030 698	66 195 558	321 239 209	579 483 733		
	Fin. Nacional	71 100 000	47 877 358	49 734 018	239 386 793	430 566 093		
	Fin. Comunitário	8 513 581	6 153 340	16 461 540	81 852 416	148 917 640		
	Total Geral	16 167 197	6 703 319	5 014 296	3 189 751	80 622 421		
	Fin. Nacional	16 133 197	6 497 839	4 815 416	3 189 751	80 184 061		
	Fin. Comunitário	34 000	205 480	198 880		438 360		
	Total Capítulo 50	16 133 197	6 497 839	4 815 416	3 189 751	80 184 061		
M001 - REQUALIFICAÇÃO	Receitas Gerais	16 133 197	6 497 839	4 815 416	3 189 751	80 184 061		
E DESENVOLVIMENTO URBANO	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	34 000	205 480	198 880		438 360		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	34 000	205 480	198 880		438 360		

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			PROGRAMAÇÃ	O EINANCEIRA R	LUDIANUAL	Unidade: Euros
	Fontes de Financiamento		PROGRAMAÇA	O FINANCEIRA P		
	rmanciamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral	95 296 510	77 000 000	98 000 000	430 000 000	1 885 861 146
	Fin. Nacional	90 749 579	72 527 778	84 916 667	362 000 000	1 763 121 403
	Fin. Comunitário	4 546 931	4 472 222	13 083 333	68 000 000	122 739 743
	Total Capítulo 50	19 649 579	24 650 420	35 182 649	122 613 207	1 333 320 511
M002 - HABITAÇÃO E	Receitas Gerais	19 649 579	24 650 420	35 182 649	122 613 207	1 333 320 511
REALOJAMENTO	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	75 646 931	52 349 580	62 817 351	307 386 793	552 540 635
	Fin. Nacional	71 100 000	47 877 358	49 734 018	239 386 793	429 800 892
	Fin. Comunitário	4 546 931	4 472 222	13 083 333	68 000 000	122 739 743
	Total Geral	5 325 073	6 698 222	770 316	333 332	182 455 317
	Fin. Nacional	5 179 314	6 639 889	711 983	100 000	181 959 560
	Fin. Comunitário	145 759	58 333	58 333	233 332	495 757
	Total Capítulo 50	5 266 740	6 639 889	711 983	100 000	181 525 208
M003 - DESENVOLVIMENTO	Receitas Gerais	5 179 314	6 639 889	711 983	100 000	181 437 782
COMUNITÁRIO E EQUIPAMENTOS	Receitas Próprias					
COLECTIVOS	Fin. Comunitário	87 426				87 426
	Total Outras Fontes	58 333	58 333	58 333	233 332	930 109
	Fin. Nacional					521 778
	Fin. Comunitário	58 333	58 333	58 333	233 332	408 331
	Total Geral	1 848 119	1 866 280	1 865 003	3 843 671	11 061 764
	Fin. Nacional	1 292 256	1 299 069	1 294 289	2 975 994	8 312 737
	Fin. Comunitário	555 863	567 211	570 714	867 677	2 749 027
	Total Capítulo 50	1 292 256	1 299 069	1 294 289	2 975 994	8 312 737
M004 - CIDADES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Receitas Gerais	1 292 256	1 299 069	1 294 289	2 975 994	8 312 737
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Receitas Próprias					
REGIONAL	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	555 863	567 211	570 714	867 677	2 749 027
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário	555 863	567 211	570 714	867 677	2 749 027
	Total Geral	3 904 063	1 000 000	3 000 000	15 000 000	26 988 861
	Fin. Nacional	585 609	149 906	449 720	2 248 593	4 406 682
	Fin. Comunitário	3 318 454	850 094	2 550 280	12 751 407	22 582 179
M005 - ASSISTÊNCIA	Total Capítulo 50	585 609	149 906	449 720	2 248 593	4 163 259
	Receitas Gerais	585 609	149 906	449 720	2 248 593	4 163 259
TÉCNICA	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	3 318 454	850 094	2 550 280	12 751 407	22 825 602
	Fin. Nacional					243 423
	Fin. Comunitário					

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL				
	Fontes de Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL	
	Total Geral	107 812 318	99 562 282	60 371 200	40 649 228	496 371 87	
	Fin. Nacional	48 912 693	51 856 899	34 343 463	20 905 761	280 447 93	
	Fin. Comunitário	58 899 625	47 705 383	26 027 737	19 743 467	215 923 93	
	Total Capítulo 50	74 696 790	70 881 837	38 807 758	21 217 761	343 704 66	
P019 - AMBIENTE E	Receitas Gerais	47 005 776	50 748 399	33 660 963	20 705 761	275 735 51	
ORDENAMENTO DO FERRITÓRIO	Receitas Próprias						
	Fin. Comunitário	27 691 014	20 133 438	5 146 795	512 000	67 969 14	
	Total Outras Fontes	33 115 528	28 680 445	21 563 442	19 431 467	152 667 21	
	Fin. Nacional	1 906 917	1 108 500	682 500	200 000	4 712 42	
	Fin. Comunitário	31 208 611	27 571 945	20 880 942	19 231 467	147 954 79	
	Total Geral	3 830 647	11 722 000	10 960 000		53 370 81	
	Fin. Nacional	3 207 647	10 999 600	10 498 000		51 563 41	
	Fin. Comunitário	623 000	722 400	462 000		1 807 40	
	Total Capítulo 50	3 830 647	11 722 000	10 960 000		53 370 81	
4004 OLOLO LIDDANIO	Receitas Gerais	3 207 647	10 999 600	10 498 000		51 563 41	
M001 - CICLO URBANO DA ÁGUA	Receitas Próprias						
	Fin. Comunitário	623 000	722 400	462 000		1 807 40	
	Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
	Total Geral	850 000	1 145 000	1 233 000	1 840 000	5 068 00	
	Fin. Nacional	850 000	1 145 000	1 233 000	1 840 000	5 068 00	
	Fin. Comunitário						
	Total Capítulo 50	850 000	1 145 000	1 233 000	1 840 000	5 068 00	
MOOS CECTÃO DE	Receitas Gerais	850 000	1 145 000	1 233 000	1 840 000	5 068 00	
M002 - GESTÃO DE RESÍDUOS	Receitas Próprias						
	Fin. Comunitário						
	Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
	Total Geral	14 742 459	8 454 291	5 413 907	1 816 332	36 100 06	
	Fin. Nacional	5 702 542	3 608 833	2 649 173	1 204 833	16 418 76	
	Fin. Comunitário	9 039 917	4 845 458	2 764 734	611 499	19 681 30	
	Total Capítulo 50	11 244 208	6 461 333	3 639 533	1 204 833	25 803 28	
M003 -	Receitas Gerais	5 702 542	3 608 833	2 649 173	1 204 833	16 418 76	
CARACTERIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO	Receitas Próprias	0.702.042	3 000 000	2010170	. 201 000	.0 110 70	
AMBIENTAL	Fin. Comunitário	5 541 666	2 852 500	990 360		9 384 52	
	Total Outras Fontes	3 498 251	1 992 958	1 774 374	611 499	10 296 78	
	Fin. Nacional	1 100 201	. 302 000		311 100	.5 250 70	
	Fin. Comunitário	3 498 251	1 992 958	1 774 374	611 499	10 296 78	

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

		Unidade: Euro PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA P	LURIANUAL			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	1 908 546	6 596 569	6 260 000	12 290 000	28 846 150		
	Fin. Nacional	731 655	2 284 069	1 947 500	3 665 000	10 419 259		
	Fin. Comunitário	1 176 891	4 312 500	4 312 500	8 625 000	18 426 891		
	Total Capítulo 50	731 655	2 284 069	1 947 500	3 665 000	10 419 259		
M004 - MINIMIZAÇÃO DE INCIDÊNCIAS	Receitas Gerais	731 655	2 284 069	1 947 500	3 665 000	10 419 259		
AMBIENTAIS	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	1 176 891	4 312 500	4 312 500	8 625 000	18 426 891		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	1 176 891	4 312 500	4 312 500	8 625 000	18 426 891		
	Total Geral	8 711 147	5 916 704	4 427 536	5 536 072	25 458 209		
	Fin. Nacional	2 652 694	2 813 169	1 628 414	2 288 828	10 036 105		
	Fin. Comunitário	6 058 453	3 103 535	2 799 122	3 247 244	15 422 104		
M005 - SISTEMAS DE	Total Capítulo 50	3 490 190	3 957 232	2 473 414	2 088 828	12 662 664		
MELHORIA DO	Receitas Gerais	1 367 694	2 713 169	1 528 414	2 088 828	8 351 105		
DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO	Receitas Próprias							
AMBIENTAL	Fin. Comunitário	2 122 496	1 244 063	945 000		4 311 559		
	Total Outras Fontes	5 220 957	1 959 472	1 954 122	3 447 244	12 795 545		
	Fin. Nacional	1 285 000	100 000	100 000	200 000	1 685 000		
	Fin. Comunitário	3 935 957	1 859 472	1 854 122	3 247 244	11 110 545		
	Total Geral	54 513 087	49 924 784	22 093 923	9 212 324	200 697 431		
	Fin. Nacional	19 065 526	18 276 978	7 099 126	2 400 600	85 554 336		
	Fin. Comunitário	35 447 561	31 647 806	14 994 797	6 811 724	115 143 095		
	Total Capítulo 50	37 582 378	32 363 453	9 036 561	2 640 600	134 380 996		
M006 - GESTÃO E ORDENAMENTO DE	Receitas Gerais	18 983 526	17 768 478	6 516 626	2 400 600	84 381 336		
BACIAS HIDROGRÁFICAS E ZONAS COSTEIRAS	Receitas Próprias							
L ZONAS COSTEINAS	Fin. Comunitário	18 598 852	14 594 975	2 519 935	240 000	49 999 660		
	Total Outras Fontes	16 930 709	17 561 331	13 057 362	6 571 724	66 316 435		
	Fin. Nacional	82 000	508 500	582 500		1 173 000		
	Fin. Comunitário	16 848 709	17 052 831	12 474 862	6 571 724	65 143 435		
	Total Geral	4 166 983	4 120 000	3 010 000		11 296 983		
	Fin. Nacional	4 166 983	4 045 000	3 010 000		11 221 983		
	Fin. Comunitário		75 000			75 000		
	Total Capítulo 50	4 166 983	4 045 000	3 010 000		11 221 983		
M007 - CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE	Receitas Gerais	4 166 983	4 045 000	3 010 000		11 221 983		
INFRA-ESTRUTURAS	Receitas Próprias							
HIDRÁULICAS	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes		75 000			75 000		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário		75 000			75 000		

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

Fi Fi TO MOO8 - ÁREAS	Fontes de Financiamento otal Geral	2009	PROGRAMAÇA		LURIANUAL			
Fi Fi TO M008 - ÁREAS	otal Geral	2009	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL Anos					
Fi Fi Tu M008 - ÁREAS	otal Geral	I	2010	2011	Seguintes	TOTAL		
FI TU M008 - ÁREAS REDOTEGIDAS		9 700 679	3 645 100			88 896 86		
M008 - ÁREAS	in. Nacional	4 722 783	1 960 000			48 117 47		
M008 - ÁREAS	in. Comunitário	4 977 896	1 685 100			40 779 39		
DECTECIDAS	otal Capítulo 50	4 182 866	1 460 000			46 263 05		
PROTEGIDAS 📙	Receitas Gerais	4 182 866	1 460 000			46 263 05		
r.	Receitas Próprias							
Fi	in. Comunitário							
T-	otal Outras Fontes	5 517 813	2 185 100			42 633 81		
Fi	in. Nacional	539 917	500 000			1 854 42		
Fi	in. Comunitário	4 977 896	1 685 100			40 779 39		
T-	otal Geral	610 000	825 000	660 000		2 095 00		
F	in. Nacional	375 900	564 750	416 250		1 356 90		
Fi	in. Comunitário	234 100	260 250	243 750		738 10		
Τ.	otal Capítulo 50	375 900	564 750	416 250		1 356 90		
M009 - INFORMAÇÃO, R	Receitas Gerais	375 900	564 750	416 250		1 356 90		
SENSIBILIZAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAIS R	Receitas Próprias							
•	in. Comunitário							
τ.	otal Outras Fontes	234 100	260 250	243 750		738 10		
F	in. Nacional							
Fi	in. Comunitário	234 100	260 250	243 750		738 10		
T ₁	otal Geral	3 765 576	4 315 000	4 315 000	7 470 000	24 667 36		
Fi	in. Nacional	3 765 576	4 315 000	4 315 000	7 470 000	24 227 36		
Fi	in. Comunitário					440 00		
T-	otal Capítulo 50	3 765 576	4 315 000	4 315 000	7 470 000	24 667 36		
M010 - AMBIENTE E	Receitas Gerais	3 765 576	4 315 000	4 315 000	7 470 000	24 227 36		
DECLIDEDE NATURAIS	Receitas Próprias							
F	in. Comunitário					440 00		
τ.	otal Outras Fontes							
F	in. Nacional							
F	in. Comunitário							
т	otal Geral	4 613 194	2 627 834	1 727 834	2 164 500	18 614 98		
F	in. Nacional	3 611 387	1 804 000	1 506 500	1 988 500	16 275 34		
	in. Comunitário	1 001 807	823 834	221 334	176 000	2 339 64		
T-	otal Capítulo 50	4 076 387	2 294 000	1 506 500	1 988 500	17 230 34		
D	Receitas Gerais	3 611 387	1 804 000	1 506 500	1 988 500	16 275 34		
O TERRITÓRIO	Receitas Próprias							
	in. Comunitário	465 000	490 000			955 00		
	otal Outras Fontes	536 807	333 834	221 334	176 000	1 384 64		
	in. Nacional							
	in. Comunitário	536 807	333 834	221 334	176 000	1 384 64		

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	1		Unidade: Euro PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de Financiamento		Anos						
	i manciamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	400 000	270 000	270 000	320 000	1 260 000			
	Fin. Nacional	60 000	40 500	40 500	48 000	189 000			
	Fin. Comunitário	340 000	229 500	229 500	272 000	1 071 000			
	Total Capítulo 50	400 000	270 000	270 000	320 000	1 260 000			
M012 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais	60 000	40 500	40 500	48 000	189 000			
TÉCNICA	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário	340 000	229 500	229 500	272 000	1 071 000			
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	80 005 614	108 762 497	84 171 832	54 134 581	552 812 323			
	Fin. Nacional	60 350 842	77 458 280	59 185 263	37 516 657	418 011 268			
	Fin. Comunitário	19 654 772	31 304 217	24 986 569	16 617 924	134 801 055			
	Total Capítulo 50	66 783 784	90 226 826	75 861 140	50 177 100	465 545 737			
	Receitas Gerais	54 774 342	71 108 280	55 185 263	37 516 657	400 973 275			
P020 - CULTURA	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário	12 009 442	19 118 546	20 675 877	12 660 443	64 572 462			
	Total Outras Fontes	13 221 830	18 535 671	8 310 692	3 957 481	87 266 586			
	Fin. Nacional	5 576 500	6 350 000	4 000 000		17 037 993			
	Fin. Comunitário	7 645 330	12 185 671	4 310 692	3 957 481	70 228 593			
	Total Geral	575 000	600 000	1 200 000		2 898 124			
	Fin. Nacional	575 000	600 000	1 200 000		2 898 124			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	575 000	600 000	1 200 000		2 898 124			
M001 - PROMOÇÃO DO	Receitas Gerais	575 000	600 000	1 200 000		2 898 124			
LIVRO E DA BIBLIOTECA	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	36 078 922	54 359 375	27 386 479	15 261 360	239 552 929			
	Fin. Nacional	26 044 533	34 561 654	16 051 080	6 999 183	151 845 678			
	Fin. Comunitário	10 034 389	19 797 721	11 335 399	8 262 177	87 707 251			
	Total Capítulo 50	23 367 880	36 185 616	19 291 957	11 520 459	157 480 710			
M002 - PATRIMÓNIO	Receitas Gerais	20 468 033	28 211 654	12 051 080	6 999 183	134 844 748			
HISTÓRICO E CULTURAL IMÓVEL	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário	2 899 847	7 973 962	7 240 877	4 521 276	22 635 962			
	Total Outras Fontes	12 711 042	18 173 759	8 094 522	3 740 901	82 072 219			
	Fin. Nacional	5 576 500	6 350 000	4 000 000		17 000 930			
	Fin. Comunitário	7 134 542	11 823 759	4 094 522	3 740 901	65 071 289			

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			PPOGPAMAÇÃ	O EINANCEIRA R	LUDIANUAL	Unidade: Euros		
	Fontes de Financiamento		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL					
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	1 667 107	4 263 547	1 297 244	828 244	44 631 235		
	Fin. Nacional	1 620 733	3 935 658	1 081 074	611 664	40 424 135		
	Fin. Comunitário	46 374	327 889	216 170	216 580	4 207 100		
	Total Capítulo 50	1 620 733	3 935 658	1 081 074	611 664	40 387 072		
	Receitas Gerais	1 620 733	3 935 658	1 081 074	611 664	40 387 072		
MÓVEL	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	46 374	327 889	216 170	216 580	4 244 163		
	Fin. Nacional					37 063		
	Fin. Comunitário	46 374	327 889	216 170	216 580	4 207 100		
	Total Geral	35 352 290	38 443 052	37 100 000	28 766 667	188 836 670		
	Fin. Nacional	26 238 281	29 048 195	26 600 000	24 100 000	155 161 137		
	Fin. Comunitário	9 114 009	9 394 857	10 500 000	4 666 667	33 675 533		
	Total Capítulo 50	34 897 876	38 409 029	37 100 000	28 766 667	188 348 233		
M004 - DIVULGAÇÃO E	Receitas Gerais	26 238 281	29 048 195	26 600 000	24 100 000	155 161 137		
PROMOÇÃO DAS ARTES	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário	8 659 595	9 360 834	10 500 000	4 666 667	33 187 096		
	Total Outras Fontes	454 414	34 023			488 437		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	454 414	34 023			488 437		
	Total Geral	6 200 295	11 096 523	17 188 109	9 278 310	75 052 619		
	Fin. Nacional	5 800 295	9 312 773	14 253 109	5 805 810	66 461 369		
	Fin. Comunitário	400 000	1 783 750	2 935 000	3 472 500	8 591 250		
	Total Capítulo 50	6 200 295	11 096 523	17 188 109	9 278 310	75 052 619		
M005 - REDES	Receitas Gerais	5 800 295	9 312 773	14 253 109	5 805 810	66 461 369		
CULTURAIS	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário	400 000	1 783 750	2 935 000	3 472 500	8 591 250		
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Geral	132 000				1 840 746		
	Fin. Nacional	72 000				1 220 825		
	Fin. Comunitário	60 000				619 921		
	Total Capítulo 50	122 000				1 378 979		
M006 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais	72 000				1 220 825		
TÉCNICA	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário	50 000				158 154		
	Total Outras Fontes	10 000				461 767		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	10 000				461 767		

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			Unidade: Euro PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL						
	Fontes de Financiamento								
	i manciamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL			
	Total Geral	13 701 928	13 888 835	9 683 000	34 393 800	159 659 673			
	Fin. Nacional	12 701 928	12 488 835	8 583 000	34 393 800	154 286 652			
	Fin. Comunitário	1 000 000	1 400 000	1 100 000		5 373 021			
	Total Capítulo 50	12 701 928	12 488 835	8 583 000	34 393 800	154 286 652			
P021 - DESPORTO, RECREIO E APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL	Receitas Gerais	12 701 928	12 488 835	8 583 000	34 393 800	154 286 652			
	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	1 000 000	1 400 000	1 100 000		5 373 021			
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário	1 000 000	1 400 000	1 100 000		5 373 021			
	Total Geral	100 000				1 320 182			
	Fin. Nacional	100 000				1 320 182			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	100 000				1 320 182			
M001 - ACTIVIDADES	Receitas Gerais	100 000				1 320 182			
DESPORTIVAS	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	6 315 475	4 000 000	4 000 000	4 950 000	31 756 082			
	Fin. Nacional	6 315 475	4 000 000	4 000 000	4 950 000	31 756 082			
	Fin. Comunitário								
	Total Capítulo 50	6 315 475	4 000 000	4 000 000	4 950 000	31 756 082			
M002 - DESPORTO DE	Receitas Gerais	6 315 475	4 000 000	4 000 000	4 950 000	31 756 082			
ALTA COMPETIÇÃO	Receitas Próprias								
	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes								
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário								
	Total Geral	5 225 000	3 255 000	2 200 000		48 974 054			
	Fin. Nacional	4 225 000	1 855 000	1 100 000		43 601 033			
	Fin. Comunitário	1 000 000	1 400 000	1 100 000		5 373 021			
	Total Capítulo 50	4 225 000	1 855 000	1 100 000		43 601 033			
M003 - INFRA- ESTRUTURAS	Receitas Gerais	4 225 000	1 855 000	1 100 000		43 601 033			
DESPORTIVAS E DE RECREIO	Receitas Próprias								
I VEOIVEIO	Fin. Comunitário								
	Total Outras Fontes	1 000 000	1 400 000	1 100 000		5 373 021			
	Fin. Nacional								
	Fin. Comunitário	1 000 000	1 400 000	1 100 000		5 373 021			

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	I	Unidade: Euro						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL					
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	2 061 453	6 633 835	3 483 000	29 443 800	77 609 355		
	Fin. Nacional	2 061 453	6 633 835	3 483 000	29 443 800	77 609 355		
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50	2 061 453	6 633 835	3 483 000	29 443 800	77 609 355		
M004 - SERVIÇOS E	Receitas Gerais	2 061 453	6 633 835	3 483 000	29 443 800	77 609 355		
EQUIPAMENTOS PARA A JUVENTUDE	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Geral	612 019 109	728 266 112	675 833 447	2 016 921 357	6 680 415 560		
	Fin. Nacional	162 790 798	189 591 469	178 365 340	508 561 506	2 307 027 840		
	Fin. Comunitário	449 228 311	538 674 643	497 468 107	1 508 359 851	4 373 387 720		
	Total Capítulo 50	158 260 000	191 231 469	179 885 340	511 431 506	2 254 499 004		
P022 - AGRICULTURA E	Receitas Gerais	156 600 000	189 591 469	178 365 340	508 561 506	2 232 521 164		
DESENVOLVIMENTO RURAL	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário	1 660 000	1 640 000	1 520 000	2 870 000	21 977 840		
	Total Outras Fontes	453 759 109	537 034 643	495 948 107	1 505 489 851	4 425 916 556		
	Fin. Nacional	6 190 798				74 506 676		
	Fin. Comunitário	447 568 311	537 034 643	495 948 107	1 505 489 851	4 351 409 880		
	Total Geral	506 777 679	666 807 997	614 795 301	2 012 245 002	4 923 511 583		
	Fin. Nacional	111 161 000	145 692 293	134 729 210	507 101 215	1 171 709 776		
	Fin. Comunitário	395 616 679	521 115 704	480 066 091	1 505 143 787	3 751 801 807		
	Total Capítulo 50	111 161 000	145 692 293	134 729 210	507 101 215	1 157 628 712		
M001 - DESENVOLVIMENTO	Receitas Gerais	111 161 000	145 692 293	134 729 210	507 101 215	1 157 628 712		
AGRÍCOLA, RURAL E AMBIENTAL	Receitas Próprias							
, William T.	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	395 616 679	521 115 704	480 066 091	1 505 143 787	3 765 882 871		
	Fin. Nacional					14 081 064		
	Fin. Comunitário	395 616 679	521 115 704	480 066 091	1 505 143 787	3 751 801 807		
	Total Geral	2 000 000				2 000 000		
	Fin. Nacional	2 000 000				2 000 000		
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50	2 000 000				2 000 000		
M002 - INFRA-	Receitas Gerais	2 000 000				2 000 000		
ESTRUTURAS HIDROAGRÍCOLAS	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

	Fontes de		PROGRAMA	ÇÃO FINANCEIRA	PLURIANUAL	Unidade: Euros
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral	34 317 000			•	360 150 566
	Fin. Nacional	10 632 000				97 454 923
	Fin. Comunitário	23 685 000				262 695 643
	Total Capítulo 50	5 200 000				76 188 188
M003 - TRANSFORMAÇÃO E	Receitas Gerais	5 200 000				76 188 188
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	Receitas Próprias					
T NODO TOO NOTWOOL NO	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	29 117 000				283 962 378
	Fin. Nacional	5 432 000				21 266 735
	Fin. Comunitário	23 685 000				262 695 643
	Total Geral	28 107 645	2 660 000	2 480 000	4 676 355	281 097 752
	Fin. Nacional	8 915 000	875 072	815 072	1 460 291	114 462 897
	Fin. Comunitário	19 192 645	1 784 928	1 664 928	3 216 064	166 634 855
	Total Capítulo 50	10 315 000	2 515 072	2 335 072	4 330 291	134 089 543
M004 - DESENVOLVIMENTO	Receitas Gerais	8 655 000	875 072	815 072	1 460 291	112 111 703
SUSTENTÁVEL DAS FLORESTAS	Receitas Próprias					
1 2011201110	Fin. Comunitário	1 660 000	1 640 000	1 520 000	2 870 000	21 977 840
	Total Outras Fontes	17 792 645	144 928	144 928	346 064	147 008 209
	Fin. Nacional	260 000				2 351 194
	Fin. Comunitário	17 532 645	144 928	144 928	346 064	144 657 015
	Total Geral	16 714 398	21 837 050	21 837 050		555 558 042
	Fin. Nacional	16 582 798	21 837 050	21 837 050		498 920 085
	Fin. Comunitário	131 600				56 637 957
M005 - APOIO À	Total Capítulo 50	16 084 000	21 837 050	21 837 050		468 503 767
MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE	Receitas Gerais	16 084 000	21 837 050	21 837 050		468 503 767
PRODUÇÃO DAS EXPLORAÇÕES	Receitas Próprias					
AGRÍCOLAS	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	630 398				87 054 275
	Fin. Nacional	498 798				30 416 318
	Fin. Comunitário	131 600				56 637 957
	Total Geral	24 102 387	36 961 065	36 721 096		558 097 617
	Fin. Nacional	13 500 000	21 187 054	20 984 008		422 480 159
	Fin. Comunitário	10 602 387	15 774 011	15 737 088		135 617 458
	Total Capítulo 50	13 500 000	21 187 054	20 984 008		416 088 794
M006 -	Receitas Gerais	13 500 000	21 187 054	20 984 008		416 088 794
DESENVOLVIMENTO ZOOTÉCNICO	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	10 602 387	15 774 011	15 737 088		142 008 823
	Fin. Nacional					6 391 365
	Fin. Comunitário	10 602 387	15 774 011	15 737 088		135 617 458

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	1	Unidade: Euro						
	Fontes de		PROGRAMAÇ	ÃO FINANCEIRA	PLURIANUAL			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50							
M007 - APOIO AO TECIDO	Receitas Gerais							
EMPRESARIAL	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Geral							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50							
M008 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais							
TÉCNICA	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Geral	71 542 216	119 008 990	76 381 380	195 031 992	833 016 809		
	Fin. Nacional	29 984 900	56 946 382	28 458 640	47 151 861	321 703 406		
	Fin. Comunitário	41 557 316	62 062 608	47 922 740	147 880 131	511 313 403		
	Total Capítulo 50	30 184 900	57 334 307	28 846 565	47 358 211	289 868 004		
	Receitas Gerais	29 984 900	56 946 382	28 458 640	47 151 861	283 410 533		
P023 - PESCAS	Receitas Próprias					79 754		
	Fin. Comunitário	200 000	387 925	387 925	206 350	6 377 717		
	Total Outras Fontes	41 357 316	61 674 683	47 534 815	147 673 781	543 148 805		
	Fin. Nacional					38 213 119		
	Fin. Comunitário	41 357 316	61 674 683	47 534 815	147 673 781	504 935 686		
	Total Geral	3 634 345	8 369 705	8 503 495	37 622 133	72 019 166		
	Fin. Nacional	763 345	1 673 941	1 700 699	8 808 118	15 292 445		
	Fin. Comunitário	2 871 000	6 695 764	6 802 796	28 814 015	56 726 721		
	Total Capítulo 50	763 345	1 673 941	1 700 699	8 808 118	15 021 047		
M001 - AJUSTAMENTO	Receitas Gerais	763 345	1 673 941	1 700 699	8 808 118	15 021 047		
DO ESFORÇO DE PESCA	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	2 871 000	6 695 764	6 802 796	28 814 015	56 998 119		
	Fin. Nacional					271 398		
	Fin. Comunitário	2 871 000	6 695 764	6 802 796	28 814 015	56 726 721		

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

	1			0 = N. A.V. =		Unidade: Euros
	Fontes de		PROGRAMAÇA	O FINANCEIRA P	LURIANUAL	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral	2 808 005				77 940 198
	Fin. Nacional	434 005				24 331 656
	Fin. Comunitário	2 374 000				53 608 542
	Total Capítulo 50	434 005				23 543 000
M002 - RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA	Receitas Gerais	434 005				23 543 000
FROTA DE PESCA	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	2 374 000				54 397 198
	Fin. Nacional					788 656
	Fin. Comunitário	2 374 000				53 608 542
	Total Geral	22 051 342	2 890 851	2 890 851	782 200	98 917 533
	Fin. Nacional	4 589 500	2 150 426	2 150 426	575 850	63 346 817
	Fin. Comunitário	17 461 842	740 425	740 425	206 350	35 570 716
M003 - CONTROLO, PROTECÇÃO E	Total Capítulo 50	4 789 500	2 538 351	2 538 351	782 200	34 463 100
DESENVÓLVIMENTO	Receitas Gerais	4 589 500	2 150 426	2 150 426	575 850	32 879 711
DOS RECURSOS AQUÁTICOS,	Receitas Próprias					
AQUICULTURA E SALICULTURA	Fin. Comunitário	200 000	387 925	387 925	206 350	1 583 389
	Total Outras Fontes	17 261 842	352 500	352 500		64 454 433
	Fin. Nacional					30 467 106
	Fin. Comunitário	17 261 842	352 500	352 500		33 987 327
	Total Geral	32 239 000	83 123 150	41 053 200	79 234 717	315 450 637
	Fin. Nacional	21 030 000	44 284 850	17 791 800	16 670 781	136 269 919
	Fin. Comunitário	11 209 000	38 838 300	23 261 400	62 563 936	179 180 718
	Total Capítulo 50	21 030 000	44 284 850	17 791 800	16 670 781	135 426 366
M004 - PORTOS DE	Receitas Gerais	21 030 000	44 284 850	17 791 800	16 670 781	135 426 366
PESCA	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	11 209 000	38 838 300	23 261 400	62 563 936	180 024 271
	Fin. Nacional					843 553
	Fin. Comunitário	11 209 000	38 838 300	23 261 400	62 563 936	179 180 718
	Total Geral	5 122 724	17 181 000	18 780 000	63 329 146	147 932 903
	Fin. Nacional	1 367 750	4 426 000	4 695 000	16 762 246	38 037 588
	Fin. Comunitário	3 754 974	12 755 000	14 085 000	46 566 900	109 895 315
M005 -	Total Capítulo 50	1 367 750	4 426 000	4 695 000	16 762 246	37 675 386
TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO,	Receitas Gerais	1 367 750	4 426 000	4 695 000	16 762 246	37 675 386
PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS	Receitas Próprias					
PRODUTOS DA PESCA	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	3 754 974	12 755 000	14 085 000	46 566 900	110 257 517
	Fin. Nacional					362 202
	Fin. Comunitário	3 754 974	12 755 000	14 085 000	46 566 900	109 895 315

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

		Unidade: Euros						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA P	LURIANUAL			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	1 236 800	7 444 284	5 153 834	14 063 796	45 263 940		
	Fin. Nacional	565 800	4 411 165	2 120 715	4 334 866	21 519 889		
	Fin. Comunitário	671 000	3 033 119	3 033 119	9 728 930	23 744 051		
	Total Capítulo 50	565 800	4 411 165	2 120 715	4 334 866	20 836 438		
M006 - APOIO AOS PROFISSIONAIS DO	Receitas Gerais	565 800	4 411 165	2 120 715	4 334 866	20 836 438		
SECTOR	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	671 000	3 033 119	3 033 119	9 728 930	24 427 502		
	Fin. Nacional					683 451		
	Fin. Comunitário	671 000	3 033 119	3 033 119	9 728 930	23 744 051		
	Total Geral	4 416 000				68 703 431		
	Fin. Nacional	1 200 500				20 910 419		
	Fin. Comunitário	3 215 500				47 793 012		
M007 - PROJECTOS CO-	Total Capítulo 50	1 200 500				16 113 666		
FINANCIADOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS	Receitas Gerais	1 200 500				16 113 666		
NO ÂMBITO DE SISTEMAS DE	Receitas Próprias							
INCENTIVOS NACIONAIS	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	3 215 500				52 589 765		
	Fin. Nacional					4 796 753		
	Fin. Comunitário	3 215 500				47 793 012		
	Total Geral	34 000				6 789 001		
	Fin. Nacional	34 000				1 994 673		
	Fin. Comunitário					4 794 328		
	Total Capítulo 50	34 000				6 789 001		
M008 - ASSISTÊNICA	Receitas Gerais	34 000				1 914 919		
TÉCNICA	Receitas Próprias					79 754		
	Fin. Comunitário					4 794 328		
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Geral	657 198 007	527 453 166	356 840 390	636 036 924	4 777 440 429		
	Fin. Nacional	400 384 394	327 555 963	266 809 971	276 100 077	3 265 211 355		
	Fin. Comunitário	256 813 613	199 897 203	90 030 419	359 936 847	1 512 229 074		
	Total Capítulo 50	122 233 350	232 204 227	221 873 950	100 840 000	1 167 293 952		
	Receitas Gerais	121 314 950	231 766 860	221 873 950	100 840 000	1 165 545 104		
P024 - TRANSPORTES	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário	918 400	437 367			1 748 848		
	Total Outras Fontes	534 964 657	295 248 939	134 966 440	535 196 924	3 610 146 477		
	Fin. Nacional	279 069 444	95 789 103	44 936 021	175 260 077	2 099 666 251		
	Fin. Comunitário	255 895 213	199 459 836	90 030 419	359 936 847	1 510 480 226		

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

	I		PROCRAMAÇÃ	O EINANCEIDA D	LUDIANILAL	Unidade: Euros
	Fontes de Financiamento		PROGRAMAÇA	O FINANCEIRA P		
	rmanciamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral	95 385 490	92 057 664	40 748 290	471 091 924	803 455 810
	Fin. Nacional	34 927 147	33 147 299	12 224 487	141 327 577	297 967 966
	Fin. Comunitário	60 458 343	58 910 365	28 523 803	329 764 347	505 487 844
	Total Capítulo 50	18 121 000	10 045 000			94 337 081
DOS CORREDORES ESTRUTURANTES DO	Receitas Gerais	18 121 000	10 045 000			94 337 081
TERRITÓRIO NA REDE TRANSFUROPFIA DE	Receitas Próprias					
TRANSPORTES	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	77 264 490	82 012 664	40 748 290	471 091 924	709 118 729
	Fin. Nacional	16 806 147	23 102 299	12 224 487	141 327 577	203 630 885
001 - INTEGRAÇÃO DS CORREDORES STRUTURANTES DO ERRITÓRIO NA REDE RANSEUROPEIA DE RANSPORTES 002 - ESSENVOLVIMENTO DE CESSIBILIDADES RBANAS 1003 - COORDENAÇÃO TERMODAL	Fin. Comunitário	60 458 343	58 910 365	28 523 803	329 764 347	505 487 844
	Total Geral	274 405 058	169 189 092	69 031 955		2 497 051 185
	Fin. Nacional	132 200 776	77 062 801	43 110 727		1 767 996 455
	Fin. Comunitário	142 204 282	92 126 291	25 921 228		729 054 730
	Total Capítulo 50	14 500 000	63 351 952	28 919 526		243 285 712
M002 - DESENVOLVIMENTO DE	Receitas Gerais	14 500 000	63 351 952	28 919 526		243 285 712
ACESSIBILIDADES	Receitas Próprias					
ONDANAO	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	259 905 058	105 837 140	40 112 429		2 253 765 473
	Fin. Nacional	117 700 776	13 710 849	14 191 201		1 524 710 743
	Fin. Comunitário	142 204 282	92 126 291	25 921 228		729 054 730
	Total Geral	122 426 868	67 780 166	19 947 500	9 500 000	296 450 291
	Fin. Nacional	93 771 863	55 205 166	13 122 500	9 500 000	221 153 079
	Fin. Comunitário	28 655 005	12 575 000	6 825 000		75 297 212
	Total Capítulo 50	15 644 000	25 099 050	7 184 250	9 500 000	66 337 734
M003 - COORDENAÇÃO	Receitas Gerais	15 490 000	25 099 050	7 184 250	9 500 000	66 183 734
INTERMODAL	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário	154 000				154 000
	Total Outras Fontes	106 782 868	42 681 116	12 763 250		230 112 557
	Fin. Nacional	78 281 863	30 106 116	5 938 250		154 969 345
	Fin. Comunitário	28 501 005	12 575 000	6 825 000		75 143 212
	Total Geral	4 550 000	50 000 000	150 000 000	50 000 000	280 306 449
	Fin. Nacional	4 550 000	50 000 000	150 000 000	50 000 000	279 451 951
	Fin. Comunitário					854 498
M004	Total Capítulo 50	4 500 000	50 000 000	150 000 000	50 000 000	272 896 940
DESENVOLVIMENTO DE	Receitas Gerais	4 500 000	50 000 000	150 000 000	50 000 000	272 896 940
REGIONAIS E	Receitas Próprias					
INTERREGIONAIS	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	50 000				7 409 509
	Fin. Nacional	50 000				6 555 011
1004 - JESENVOLVIMENTO DE JESSIBILIDADES JEGIONAIS E	Fin. Comunitário					854 498

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA P	LURIANUAL	Unidade: Euro
	Fontes de Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral	133 401 591	124 771 244	66 437 645	100 280 000	761 598 09
	Fin. Nacional	112 643 608	92 060 697	38 052 257	70 107 500	584 417 64
	Fin. Comunitário	20 757 983	32 710 547	28 385 388	30 172 500	177 180 45
	Total Capítulo 50	58 502 350	68 693 225	25 470 174	36 175 000	409 559 42
M005 - SEGURANÇA, QUALIDADE E	Receitas Gerais	57 737 950	68 255 858	25 470 174	36 175 000	407 964 58
EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE TRANSPORTES	Receitas Próprias					
DE TIVANOI ORTEO	Fin. Comunitário	764 400	437 367			1 594 84
	Total Outras Fontes	74 899 241	56 078 019	40 967 471	64 105 000	352 038 66
	Fin. Nacional	54 905 658	23 804 839	12 582 083	33 932 500	176 453 06
	Fin. Comunitário	19 993 583	32 273 180	28 385 388	30 172 500	175 585 60
	Total Geral	27 029 000	23 655 000	10 675 000	5 165 000	138 578 59
	Fin. Nacional	22 291 000	20 080 000	10 300 000	5 165 000	114 224 26
	Fin. Comunitário	4 738 000	3 575 000	375 000		24 354 33
	Total Capítulo 50	10 966 000	15 015 000	10 300 000	5 165 000	80 877 05
M006 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA	Receitas Gerais	10 966 000	15 015 000	10 300 000	5 165 000	80 877 05
FROTA DA MARINHA	Receitas Próprias					
MERCANTE	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	16 063 000	8 640 000	375 000		57 701 54
	Fin. Nacional	11 325 000	5 065 000			33 347 20
	Fin. Comunitário	4 738 000	3 575 000	375 000		24 354 33
	Total Geral					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Capítulo 50					
M007 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais					
TÉCNICA	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Geral	549 340 754	826 389 753	784 201 397	1 246 713 049	6 980 236 12
	Fin. Nacional	44 669 700	68 587 086	69 694 630	36 991 348	933 727 07
	Fin. Comunitário	504 671 054	757 802 667	714 506 767	1 209 721 701	6 046 509 05
	Total Capítulo 50	44 669 700	68 587 086	69 694 630	36 991 348	865 480 43
P025 - MODERNIZAÇÃO E		44 669 700	68 587 086	69 694 630	36 991 348	864 479 34
NTERNACIONALIZAÇÃO DA ECONOMIA	Receitas Próprias					
200110WIII 1	Fin. Comunitário					1 001 09
	Total Outras Fontes	504 671 054	757 802 667	714 506 767	1 209 721 701	6 114 755 69
	Fin. Nacional	20.0.1001		555 7 67	00 1 7 0 1	69 247 73
	Fin. Comunitário	504 671 054	757 802 667	714 506 767	1 209 721 701	6 045 507 95

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

			Unidade: Euro PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL					
	Fontes de		PROGRAMAÇÂ	O FINANCEIRA P	LURIANUAL			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	223 910 448	434 811 100	409 422 744	777 051 620	4 574 926 402		
	Fin. Nacional	31 074 743	10 525 100	10 932 644	429 919	651 173 654		
	Fin. Comunitário	192 835 705	424 286 000	398 490 100	776 621 701	3 923 752 748		
M001 - ESTIMULAR E APOIAR A MODERNIZAÇÃO E O	Total Capítulo 50	31 074 743	10 525 100	10 932 644	429 919	581 942 921		
	Receitas Gerais	31 074 743	10 525 100	10 932 644	429 919	581 942 921		
INVESTIMENTO	Receitas Próprias							
EMPRESARIAL	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	192 835 705	424 286 000	398 490 100	776 621 701	3 992 983 481		
	Fin. Nacional					69 230 733		
	Fin. Comunitário	192 835 705	424 286 000	398 490 100	776 621 701	3 923 752 748		
	Total Geral	298 009 708	207 500 000	190 000 000	351 500 000	1 353 332 198		
	Fin. Nacional	3 278 257				17 843 173		
	Fin. Comunitário	294 731 451	207 500 000	190 000 000	351 500 000	1 335 489 025		
	Total Capítulo 50	3 278 257				17 842 846		
M002 - MELHORAR AS	Receitas Gerais	3 278 257				17 842 846		
ESTRATÉGIAS EMPRESARIAIS	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	294 731 451	207 500 000	190 000 000	351 500 000	1 335 489 352		
	Fin. Nacional					327		
	Fin. Comunitário	294 731 451	207 500 000	190 000 000	351 500 000	1 335 489 025		
	Total Geral	3 641 700	3 331 843	3 114 843		30 301 037		
	Fin. Nacional	3 641 700	3 331 843	3 114 843		30 301 037		
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50	3 641 700	3 331 843	3 114 843		30 284 359		
M003 - INCENTIVAR A	Receitas Gerais	3 641 700	3 331 843	3 114 843		30 284 359		
CONSOLIDAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes					16 678		
	Fin. Nacional					16 678		
	Fin. Comunitário							
	Total Geral							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50							
M004 - APOIAR AS	Receitas Gerais							
PARCERIAS EMPRESARIAIS	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

		Unidade: Euro						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA P	LURIANUAL			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	16 666 667	180 023 810	180 023 810	116 571 429	514 285 716		
	Fin. Nacional	5 000 000	54 007 143	54 007 143	34 971 429	154 285 715		
	Fin. Comunitário	11 666 667	126 016 667	126 016 667	81 600 000	360 000 001		
M005 - DINAMIZAR MECANISMOS DE	Total Capítulo 50	5 000 000	54 007 143	54 007 143	34 971 429	154 285 715		
	Receitas Gerais	5 000 000	54 007 143	54 007 143	34 971 429	154 285 715		
INOVAÇÃO FINANCEIRA EMPRESARIAL	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	11 666 667	126 016 667	126 016 667	81 600 000	360 000 001		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	11 666 667	126 016 667	126 016 667	81 600 000	360 000 001		
	Total Geral							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50							
M006 -	Receitas Gerais							
INTERNACIONALIZAR A ECONOMIA	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Geral	6 809 231				499 764 137		
	Fin. Nacional	1 372 000				73 497 954		
	Fin. Comunitário	5 437 231				426 266 183		
	Total Capítulo 50	1 372 000				73 497 954		
M007 - INTERVENÇÕES	Receitas Gerais	1 372 000				73 497 954		
DESCONCENTRADAS DA ECONOMIA	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	5 437 231				426 266 183		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	5 437 231				426 266 183		
	Total Geral	303 000	723 000	1 640 000	1 590 000	7 626 639		
	Fin. Nacional	303 000	723 000	1 640 000	1 590 000	6 625 545		
	Fin. Comunitário					1 001 094		
	Total Capítulo 50	303 000	723 000	1 640 000	1 590 000	7 626 639		
M008 - PROTECÇÃO E SALVAGUARDA DOS	Receitas Gerais	303 000	723 000	1 640 000	1 590 000	6 625 545		
DIREITOS DO	Receitas Próprias							
CONSUMIDOR	Fin. Comunitário					1 001 094		
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	I Comanitano							

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Naci			1	Unidade: Euro					
Total Genal Fin. Nacional Fin. Comunitation Total Capitule 50 Receites Prioritis Fin. Nacional Fin. Comunitàrio Fin. Nacional Fin. Comunitàrio Fin. Co				PROGRAMAÇ	ÇÃO FINANCEIRA I	PLURIANUAL			
Fin. Nacional Fin. Comunitatio Total Capitulo 50 M009 - ASSISTÈNCIA TeCNICA Total Ceral Fin. Comunitatio Total Operation State Própries Fin. Comunitatio Total Outras Fortes Fin. Assistate Propries Fin. Comunitatio Total Outras Fortes Fin. Nacional Fin. Comunitatio Total Outras Fortes Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitatio Total Outras Fortes Fin. Nacional Fin. Comunitatio Total Capitulo 50 P028 - GESTAO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITARIOS P028 - GESTAO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITARIOS Fin. Comunitatio Total Capitulo 50 P028 - GESTAO E CONTROLO DE FUNDOS Fin. Comunitatio Total Outras Fortes Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitatio Total Outras Fortes Fin. Nacional Fin. Comunitatio Fin. Nacional Fin. Comunitatio Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitatio Fin. Nacional Fin. Comunitatio Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitatio Fin		Financiamento	2009	2010	2011		TOTAL		
Fin. Comunitario Total Capitulo 50 Pecalita Gerais Receitas Proprias Fin. Nacional Fin. Comunitario Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitario Total Capitulo 50 PO26 - GESTAO E COMUNITARIOS Fin. Comunitario Total Capitulo 50 PO26 - GESTAO E COMUNITARIOS Fin. Comunitario Total Capitulo 50 PO27 - Comunitario Total Capitulo 50 PO28 - GESTAO E COMUNITARIOS Fin. Comunitario Total Capitulo 50 PO28 - GESTAO E COMUNITARIOS Fin. Comunitario Po28 - GESTAO E COMUNITARIOS Fin. Comunitario Po38 - GESTAO E Fin. Comunitario Po39 - Comunitario Po39 - Comunitario Po40 - Comunitario Po4		Total Geral							
Total Capitulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitario Total Gutras Fontes Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitario Total Capitulo 50 P026 - GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS Fin. Nacional Fin. Comunitario Total Capitulo 50 Receitas Gerais Receitas Próprias Receitas Próp		Fin. Nacional							
Receits Propries Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitár		Fin. Comunitário							
Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Geral Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitá		Total Capítulo 50							
POZG - GESTĂO E COMUNITÂRIO Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Gapítulo 50 23 672 195 18 151 695 16 911 962 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Gapítulo 50 23 672 195 18 151 695 16 911 962 59 576 593 132 694 955 COMUNITÂRIOS Receitas Próprias Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Co	M009 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais							
Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Geral Fin. Comunitário Total Geral Fin. Comunitário Total Geral Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Outras Fontes Total Outras Fontes Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Outras Fontes Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fi	TÉCNICA	Receitas Próprias							
Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 P026 - GESTÃO E CONTROLO DE DENDOS COMUNITÁRIOS Receitas Gerais Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Fin. Sacritas Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Naci		Fin. Comunitário							
Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fi		Total Outras Fontes							
Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Naciona		Fin. Nacional							
Fin. Nacional Fin. Ocmunitário 47 699 764 50 749 255 50 154 650 179 376 580 345 345 779 7041 Capítulo 50 23 672 195 18 151 695 16 911 952 59 576 593 132 634 950 20 15 630 982 55 511 396 110 588 829 20 15 630 982 20 15 6		Fin. Comunitário							
Fin. Comunitário Total Capítulo 50 P026 - GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS Receitas Gerais Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Gerai Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Gerais Fin. Comunitário Total Gerai Fin. Comunitário Total Gerais Fin. Comunitário Total Gerais Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Gerai Fin. Comunitário Total Gerai Fin. Comunitário Total Gerai Fin. Comunitário Total Gerais Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Total Capítulo 50 Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Fróprias Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Fróprias Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Fróprias Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Fróprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Total Geral	60 866 532	66 365 130	65 785 632	234 887 976	456 611 343		
Total Capítulo 50 P026 - GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÂRIOS Receitas Gerais Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Total Capítulo 50 Receitas Próprias Total Capítulo 50 Receitas Próprias Total Capítulo 50 Receitas Próprias Receitas Próprias Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Cupra Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Cupra Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Fin. Nacional	13 166 768	15 615 875	15 630 982	55 511 396	111 265 564		
PO26 - GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS Receitas Próprias		Fin. Comunitário	47 699 764	50 749 255	50 154 650	179 376 580	345 345 779		
COMUNITÁRIOS Receltas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comu		Total Capítulo 50	23 672 195	18 151 695	16 911 952	59 576 593	132 634 950		
COMUNITÁRIOS Receitas Próprias 32 955 32 955 498 856 Fin. Comunitário 10 505 427 2 535 820 1 280 970 4 065 197 21 552 265 Total Outras Fontes 7 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 976 393 Fin. Nacional 87 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 976 393 Fin. Comunitário 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 975 393 514 Total Geral 60 117 610 65 974 921 65 395 423 234 107 558 451 128 494 Fin. Nacional 13 047 351 15 557 352 15 572 459 55 394 350 110 887 761 Fin. Comunitário 47 070 259 50 417 569 49 822 964 178 713 208 343 240 733 Total Capítulo 50 22 923 273 17 761 486 16 521 743 58 796 175 130 152 101 Receitas Gerais 13 014 396 15 524 397 15 572 459 55 394 350 110 211 025 Receitas Próprias 32 955 32 955 Fin. Comunitário 9 875 922 2 204 134 949 284 3 401 825 19 447 219 Total Outras Fontes 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 976 393 Fin. Nacional Fin. Comunitário 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 976 393 Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 M002 - COORDENAÇÃO E Receitas Gerais Receitas Gerais Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Capítulo 50 M002 - COORDENAÇÃO E Receitas Gerais Receitas Gerais Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Receitas Gerais	13 133 813	15 582 920	15 630 982	55 511 396	110 588 829		
Total Outras Fontes Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitá	CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	Receitas Próprias	32 955	32 955			493 856		
Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitário Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Gueral Fin. Comunitário Total Gueral Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Total Gueral Fin. Comunitário Fin. Comunitário Total Gueral Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Fin. Comunitário Total Gueral Fin. Comunitário Fin.		Fin. Comunitário	10 505 427	2 535 820	1 280 970	4 065 197	21 552 265		
Fin. Comunitário 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 793 514 Total Geral 60 117 610 65 974 921 65 395 423 234 107 558 454 128 494 Fin. Nacional 13 047 351 15 557 352 15 572 459 55 394 350 110 887 761 Fin. Comunitário 47 070 259 50 417 569 49 822 964 178 713 208 343 240 733 Total Capítulo 50 22 923 273 17 761 486 16 521 743 58 796 175 130 152 101 Receitas Gerais 13 014 396 15 524 397 15 572 459 55 394 350 110 211 026 Receitas Pròprias 32 955 32 955 5394 350 110 211 026 Fin. Comunitário 9 875 922 2 204 134 949 284 3 401 825 19 447 219 Total Outras Fontes 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 793 514 Fin. Nacional Fin. Comunitário 70 141 Capítulo 50 Receitas Gerais Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais Fin. Comunitário Total Cutras Fontes Fin. Comunitário Total Cutras Fontes Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Pròprias Fin. Comunitário Total Cutras Fontes Fin. Comunitário Total Cutras Fontes Fin. Comunitário Total Cutras Fontes Fin. Comunitário Total Outras Fin. Comunitário Total Outras Fin. Comunitário Total Outras Fin.		Total Outras Fontes	37 194 337	48 213 435	48 873 680	175 311 383	323 976 393		
Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes M002 - COORDENAÇÃO E STRATÉGICA DO QREN Total Capítulo 50 Total Capítulo 50 Receitas Gerais Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes M002 - COORDENAÇÃO E STRATÉGICA DO QREN Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Fin. Nacional					182 879		
Fin. Nacional 13 047 351 15 557 352 15 572 459 55 394 350 110 887 761 Fin. Comunitário 47 070 259 50 417 569 49 822 964 178 713 208 343 240 733 Total Capítulo 50 22 923 273 17 761 486 16 521 743 58 796 175 130 152 101 Receitas Gerais 13 014 396 15 524 397 15 572 459 55 394 350 110 211 026 Receitas Próprias 32 955 32 955 493 856 Fin. Comunitário 9 875 922 2 204 134 949 284 3 401 825 19 447 219 Total Outras Fontes 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 976 393 Fin. Nacional Fin. Comunitário 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 793 514 Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 M002 - COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO QREN Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Outras Fontes Total Outras Fontes		Fin. Comunitário	37 194 337	48 213 435	48 873 680	175 311 383	323 793 514		
Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes M002 - COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DO QREN M002 - COORDENAÇÃO ESTRATÉGICA DO QREN Fin. Comunitário Total Capítulo 50 47 070 259 50 417 569 49 822 964 47 870 259 50 417 569 49 822 964 178 713 208 343 240 733 343 240 733 48 213 435 58 796 175 130 152 101 102 11 026 103 15524 397 15 572 459 55 394 350 110 211 026 103 439 856 110 211 026 104 47 219 105 48 873 680 175 311 383 182 879 182 879 183 873 680 175 311 383 182 879 184 873 680 175 311 383 182 879 185 879 185 879 185 879 185 879 196 477 219 197 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 793 514 Total Geral Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Total Geral	60 117 610	65 974 921	65 395 423	234 107 558	454 128 494		
Total Capítulo 50 Receitas Gerais Receitas Próprias Receitas Próp		Fin. Nacional	13 047 351	15 557 352	15 572 459	55 394 350	110 887 761		
Receitas Gerais 13 014 396 15 524 397 15 572 459 55 394 350 110 211 026		Fin. Comunitário	47 070 259	50 417 569	49 822 964	178 713 208	343 240 733		
TÉCNICA Receitas Próprias 32 955 32 955 493 856 Fin. Comunitário 9 875 922 2 204 134 949 284 3 401 825 19 447 219 Total Outras Fontes 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 976 393 Fin. Nacional Fin. Comunitário 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 793 514 Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Total Capítulo 50	22 923 273	17 761 486	16 521 743	58 796 175	130 152 101		
TÉCNICA Receitas Próprias 32 955 32 955 493 856 Fin. Comunitário 9 875 922 2 204 134 949 284 3 401 825 19 447 219 Total Outras Fontes 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 976 393 Fin. Nacional Fin. Comunitário 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 793 514 Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes Fin. Comunitário Total Outras Fontes	M001 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais	13 014 396	15 524 397	15 572 459	55 394 350	110 211 026		
Total Outras Fontes 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 976 393 Fin. Nacional 182 879 Fin. Comunitário 37 194 337 48 213 435 48 873 680 175 311 383 323 793 514 Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 M002 - COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO QREN Receitas Gerais Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Receitas Próprias	32 955	32 955			493 856		
Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO QREN Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Fin. Comunitário	9 875 922	2 204 134	949 284	3 401 825	19 447 219		
Fin. Comunitário Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 Receitas Gerais MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO QREN Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Total Outras Fontes	37 194 337	48 213 435	48 873 680	175 311 383	323 976 393		
Total Geral Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 M002 - COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICÁ DO QREN Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Fin. Nacional					182 879		
Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 M002 - COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO QREN Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Fin. Comunitário	37 194 337	48 213 435	48 873 680	175 311 383	323 793 514		
Fin. Nacional Fin. Comunitário Total Capítulo 50 M002 - COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO QREN Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Total Geral							
Total Capítulo 50 M002 - COORDENAÇÃO E Receitas Gerais MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO QREN Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes									
Total Capítulo 50 M002 - COORDENAÇÃO E Receitas Gerais MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICA DO QREN Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes		Fin. Comunitário							
M002 - COORDENAÇÃO E MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICÁ DO QREN Fin. Comunitário Total Outras Fontes									
MONITORIZAÇÃO ESTRATÉGICÁ DO QREN Receitas Próprias Fin. Comunitário Total Outras Fontes	M002 - COORDENAÇÃO E								
Fin. Comunitário Total Outras Fontes	MONITORIZAÇÃO								
Total Outras Fontes									
Fin. Comunitário									

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

		Unidade: Euro					
	Fontes de		PROGRAMA	ÇÃO FINANCEIRA	PLURIANUAL		
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL	
	Total Geral						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
	Total Capítulo 50						
MUNITURIZAÇAU	Receitas Gerais						
FINANCEIRA DO FEDER E FC	Receitas Próprias						
	Fin. Comunitário						
	Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
	Total Geral	471 237	272 502	272 502	545 004	1 561 245	
	Fin. Nacional	75 138	40 870	40 870	81 740	238 618	
	Fin. Comunitário	396 099	231 632	231 632	463 264	1 322 627	
	Total Capítulo 50	471 237	272 502	272 502	545 004	1 561 245	
M004 - AUDITORIA E	Receitas Gerais	75 138	40 870	40 870	81 740	238 618	
CONTROLO DO FEDER E FC	Receitas Próprias						
	Fin. Comunitário	396 099	231 632	231 632	463 264	1 322 627	
	Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
	Total Geral						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
M005 - COORDENAÇÃO E	Total Capítulo 50						
MONITORIZAÇÃO E	Receitas Gerais						
DECIÕES DE OBJECTIVO	Receitas Próprias						
DECIONAL E EMPRESO	Fin. Comunitário						
	Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						
	Total Geral	277 685	117 707	117 707	235 414	921 604	
	Fin. Nacional	44 279	17 653	17 653	35 306	139 185	
	Fin. Comunitário	233 406	100 054	100 054	200 108	782 419	
M006 - COORDENAÇÃO,	Total Capítulo 50	277 685	117 707	117 707	235 414	921 604	
GESTÃO MONIT AUDIT	Receitas Gerais	44 279	17 653	17 653	35 306	139 185	
INTEDVIDE OLIVITE NIVE	Receitas Próprias						
DE CONVERGÊNCIA-FSE	Fin. Comunitário	233 406	100 054	100 054	200 108	782 419	
	Total Outras Fontes						
	Fin. Nacional						
	Fin. Comunitário						

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

1		1				Unidade: Euros
	Fontes de		PROGRAMAÇ	ÃO FINANCEIRA	PLURIANUAL	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
M007 - CONHECER PARA	Total Capítulo 50					
INTERVIR E QUALIFICAR NAS REGIÕES DO	Receitas Gerais					
OBJECTIVO COMPETITIVIDADE	Receitas Próprias					
DEGIGNAL E EMBDEGG	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Geral	18 446 477	28 098 179	26 957 853	102 825 592	212 203 920
	Fin. Nacional	6 360 752	8 862 231	8 279 753	30 896 093	61 515 077
	Fin. Comunitário	12 085 725	19 235 948	18 678 100	71 929 499	150 688 843
	Total Capítulo 50	6 772 300	8 937 231	8 279 753	30 896 093	63 771 831
P028 - MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA	Receitas Gerais	6 360 752	8 862 231	8 279 753	30 896 093	60 811 397
ADMINISTRÁÇÃO	Receitas Próprias					703 680
PUBLICA	Fin. Comunitário	411 548	75 000			2 256 754
	Total Outras Fontes	11 674 177	19 160 948	18 678 100	71 929 499	148 432 089
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário	11 674 177	19 160 948	18 678 100	71 929 499	148 432 089
	Total Geral	17 213 080	27 681 214	26 763 888	102 785 592	207 488 148
	Fin. Nacional	5 792 633	8 660 231	8 197 003	30 886 093	59 102 691
	Fin. Comunitário	11 420 447	19 020 983	18 566 885	71 899 499	148 385 457
	Total Capítulo 50	6 184 181	8 720 231	8 197 003	30 886 093	60 042 517
	Receitas Gerais	5 792 633	8 660 231	8 197 003	30 886 093	59 102 691
DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário	391 548	60 000			939 826
	Total Outras Fontes	11 028 899	18 960 983	18 566 885	71 899 499	147 445 631
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário	11 028 899	18 960 983	18 566 885	71 899 499	147 445 631
	Total Geral	152 814	30 000			182 814
	Fin. Nacional	93 329	15 000			108 329
	Fin. Comunitário	59 485	15 000			74 485
	Total Capítulo 50	113 329	30 000			143 329
M002 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Receitas Gerais	93 329	15 000			108 329
PÚBLICOS É MELHORIA DO ATENDIMENTO A	Receitas Próprias					
CIDADÃOS E EMPRESAS	Fin. Comunitário	20 000	15 000			35 000
	Total Outras Fontes	39 485				39 485
	Fin. Nacional					
1	ı					

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA P	LURIANUAL	Unidade: Euros
	Fontes de Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral	945 583	386 965	193 965	40 000	1 566 513
	Fin. Nacional	339 790	187 000	82 750	10 000	619 540
	Fin. Comunitário	605 793	199 965	111 215	30 000	946 973
M003 - QUALIFICAÇÃO E	Total Capítulo 50	339 790	187 000	82 750	10 000	619 540
	Receitas Gerais	339 790	187 000	82 750	10 000	619 540
VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	605 793	199 965	111 215	30 000	946 973
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário	605 793	199 965	111 215	30 000	946 973
	Total Geral	135 000				2 966 445
	Fin. Nacional	135 000				1 684 517
	Fin. Comunitário					1 281 928
	Total Capítulo 50	135 000				2 966 445
M004 - ASSISTÊNCIA	Receitas Gerais	135 000				980 837
TÉCNICA	Receitas Próprias					703 680
	Fin. Comunitário					1 281 928
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Geral					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Capítulo 50					
M005 - MOBILIDADE DOS RECURSOS DA	Receitas Gerais					
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Receitas Próprias					
FUBLICA	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Geral	74 500 000	85 500 000	89 000 000	114 018 357	399 431 627
	Fin. Nacional	65 252 000	79 253 000	89 000 000	114 018 357	382 697 264
	Fin. Comunitário	9 248 000	6 247 000			16 734 363
P029 - LEI DE	Total Capítulo 50	74 500 000	85 500 000	89 000 000	114 018 357	399 431 627
PROGRAMAÇÃO DE INSTALAÇÕES E	Receitas Gerais	26 471 878	79 253 000	89 000 000	114 018 357	343 917 142
EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS DE	Receitas Próprias	38 780 122				38 780 122
SEGURANÇA	Fin. Comunitário	9 248 000	6 247 000			16 734 363
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

			PPOGRAMAÇÃ:	O FINANCEIRA P	LUDIANUAL	Unidade: Euros
	Fontes de Financiamento		PROGRAMAÇA	O FINANCEIRA P		
	i manciamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral	29 000 000	30 000 000	31 000 000	40 401 265	142 000 000
	Fin. Nacional	29 000 000	30 000 000	31 000 000	40 401 265	142 000 000
	Fin. Comunitário					
M001 - INSTALAÇÕES DE COBERTURA TERRITORIAL	Total Capítulo 50	29 000 000	30 000 000	31 000 000	40 401 265	142 000 000
	Receitas Gerais	15 000 000	30 000 000	31 000 000	40 401 265	128 000 000
	Receitas Próprias	14 000 000				14 000 000
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Geral	5 641 000	18 600 000	17 500 000	25 609 096	68 000 000
	Fin. Nacional	5 641 000	18 600 000	17 500 000	25 609 096	68 000 000
	Fin. Comunitário					
	Total Capítulo 50	5 641 000	18 600 000	17 500 000	25 609 096	68 000 000
M002 - INSTALAÇÕES DE ÂMBITO NACIONAL	Receitas Gerais	2 360 878	18 600 000	17 500 000	25 609 096	64 719 878
ÂMBITO NACIONAL	Receitas Próprias	3 280 122				3 280 122
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Geral	433 000	400 000	4 000 000	2 934 500	8 000 000
	Fin. Nacional	433 000	400 000	4 000 000	2 934 500	8 000 000
	Fin. Comunitário					
	Total Capítulo 50	433 000	400 000	4 000 000	2 934 500	8 000 000
M003 - INSTALAÇÕES DE	Receitas Gerais	433 000	400 000	4 000 000	2 934 500	8 000 000
FORMAÇÃO	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Geral	12 500 000	12 500 000	12 500 000	20 245 679	62 500 000
	Fin. Nacional	12 500 000	12 500 000	12 500 000	20 245 679	62 500 000
	Fin. Comunitário					
	Total Capítulo 50	12 500 000	12 500 000	12 500 000	20 245 679	62 500 000
MOOA VEGOUE CO	Receitas Gerais	1 000 000	12 500 000	12 500 000	20 245 679	51 000 000
M004 - VEÍCULOS	Receitas Próprias	11 500 000				11 500 000
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

	Τ	Unidade: Euros						
	Fontes de		PROGRAMAÇÃ	O FINANCEIRA P	LURIANUAL			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	5 000 000	5 000 000	5 000 000	5 574 099	25 000 000		
	Fin. Nacional	5 000 000	5 000 000	5 000 000	5 574 099	25 000 000		
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50	5 000 000	5 000 000	5 000 000	5 574 099	25 000 000		
M005 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO	Receitas Gerais	2 900 000	5 000 000	5 000 000	5 574 099	22 900 000		
INDIVIDUAL	Receitas Próprias	2 100 000				2 100 000		
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Geral	13 926 000	17 000 000	16 000 000	8 767 695	58 931 627		
	Fin. Nacional	4 678 000	10 753 000	16 000 000	8 767 695	42 197 264		
	Fin. Comunitário	9 248 000	6 247 000			16 734 363		
	Total Capítulo 50	13 926 000	17 000 000	16 000 000	8 767 695	58 931 627		
M006 - SISTEMA DE	Receitas Gerais	3 778 000	10 753 000	16 000 000	8 767 695	41 297 264		
VIGILÂNCIA, COMANDO E CONTROLO	Receitas Próprias	900 000				900 000		
	Fin. Comunitário	9 248 000	6 247 000			16 734 363		
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Geral	8 000 000	2 000 000	3 000 000	10 486 023	35 000 000		
	Fin. Nacional	8 000 000	2 000 000	3 000 000	10 486 023	35 000 000		
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50	8 000 000	2 000 000	3 000 000	10 486 023	35 000 000		
M007 - SISTEMAS DE TECNOLOGIAS DE	Receitas Gerais	1 000 000	2 000 000	3 000 000	10 486 023	28 000 000		
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Receitas Próprias	7 000 000				7 000 000		
COMONICAÇÃO	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Geral	4 959 408	6 138 384	2 879 112	7 436 658	22 699 432		
	Fin. Nacional	1 304 948	1 589 697	742 977	1 824 369	5 637 113		
	Fin. Comunitário	3 654 460	4 548 687	2 136 135	5 612 289	17 062 319		
	Total Capítulo 50	2 601 909	3 855 615	831 037	1 971 589	9 435 272		
P030 - COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA,	Receitas Gerais	1 304 948	1 589 697	742 977	1 824 369	5 637 113		
TRANSNACIONAL É	Receitas Próprias							
INTER-REGIONAL	· Fin. Comunitário	1 296 961	2 265 918	88 060	147 220	3 798 159		
	Total Outras Fontes	2 357 499	2 282 769	2 048 075	5 465 069	13 264 160		
	Fin. Nacional							
1	I	I						

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

		Unidade: Eu						
	Fontes de		PROGRAMAÇA	O FINANCEIRA P	LURIANUAL			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL		
	Total Geral	3 173 872	4 425 544	1 234 257	2 940 087	11 786 860		
	Fin. Nacional	744 060	1 061 977	263 632	595 918	2 668 862		
	Fin. Comunitário	2 429 812	3 363 567	970 625	2 344 169	9 117 998		
	Total Capítulo 50	1 931 521	3 223 225	263 632	595 918	6 017 571		
M001 - PORTUGAL -	Receitas Gerais	744 060	1 061 977	263 632	595 918	2 668 862		
ESPANHA	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário	1 187 461	2 161 248			3 348 709		
	Total Outras Fontes	1 242 351	1 202 319	970 625	2 344 169	5 769 289		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	1 242 351	1 202 319	970 625	2 344 169	5 769 289		
	Total Geral							
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Capítulo 50							
M002 - BACIA DO MEDITERRÂNEO/INSTRU	MENTO Receitas Gerais							
DE POLÍTICA EUROPEIA I								
VIZINHANÇA	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fonte	s						
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário							
	Total Geral	998 324	999 470	993 910	2 927 820	7 002 909		
	Fin. Nacional	183 366	117 600	117 600	435 200	853 766		
	Fin. Comunitário	814 958	881 870	876 310	2 492 620	6 149 143		
	Total Capítulo 50	233 366	196 770	191 210	582 420	1 203 766		
M003 - ESPAÇO	Receitas Gerais	183 366	117 600	117 600	435 200	853 766		
ATLÂNTICO Î	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário	50 000	79 170	73 610	147 220	350 000		
	Total Outras Fontes	764 958	802 700	802 700	2 345 400	5 799 143		
	Fin. Nacional							
	Fin. Comunitário	764 958	802 700	802 700	2 345 400	5 799 143		
	Total Geral	75 000	75 000	75 000	300 000	536 250		
	Fin. Nacional	18 750	18 750	18 750	75 000	134 063		
	Fin. Comunitário	56 250	56 250	56 250	225 000	402 187		
	Total Capítulo 50	18 750	18 750	18 750	75 000	134 063		
M004 - ESPAÇO DO	Receitas Gerais	18 750	18 750	18 750	75 000	134 063		
SUDOESTE EUROPEU	Receitas Próprias							
	Fin. Comunitário							
	Total Outras Fontes	56 250	56 250	56 250	225 000	402 187		
	Fin. Nacional							

PIDDAC 2009

Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central

RESUMO POR PROGRAMAS E MEDIDAS

			PROGRAMAC	ÃO FINANCEIRA I	PLURIANUAL	Unidade: Euros
	Fontes de Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	TOTAL
	Total Geral					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Capítulo 50					
M005 - ESPAÇO MADEIRA	Receitas Gerais					
- AÇORES - CANÁRIAS	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					
	Total Geral	120 000	120 000	117 000	374 500	743 635
	Fin. Nacional	30 000	30 000	30 000	95 000	188 034
	Fin. Comunitário	90 000	90 000	87 000	279 500	555 601
	Total Capítulo 50	30 000	30 000	30 000	95 000	188 034
M006 - ESPAÇO MEDITERRÂNEO	Receitas Gerais	30 000	30 000	30 000	95 000	188 034
	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes	90 000	90 000	87 000	279 500	555 601
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário	90 000	90 000	87 000	279 500	555 601
	Total Geral	400 212	327 800	314 800	603 600	1 646 412
	Fin. Nacional	136 772	170 800	168 850	332 600	809 022
	Fin. Comunitário	263 440	157 000	145 950	271 000	837 390
	Total Capítulo 50	196 272	196 300	183 300	332 600	908 472
M007 - COOPERAÇÃO	Receitas Gerais	136 772	170 800	168 850	332 600	809 022
INTER-REGIONAL	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário	59 500	25 500	14 450		99 450
	Total Outras Fontes	203 940	131 500	131 500	271 000	737 940
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário	203 940	131 500	131 500	271 000	737 940
	Total Geral	192 000	190 570	144 145	290 651	983 366
	Fin. Nacional	192 000	190 570	144 145	290 651	983 366
	Fin. Comunitário					
	Total Capítulo 50	192 000	190 570	144 145	290 651	983 366
M008 - PO DE REDES	Receitas Gerais	192 000	190 570	144 145	290 651	983 366
(INTERACT, URBACT, ESPON)	Receitas Próprias					
	Fin. Comunitário					
	Total Outras Fontes					
	Fin. Nacional					
	Fin. Comunitário					

	P								
	Fontes de		Progr	amação Financ	eira				
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total			
	TOTAL GERAL	3 730 000	3 005 180	3 006 690		22 006 92			
	Fin. nacional Fin. comunitário	3 730 000	3 005 180	3 006 690		22 006 92			
	TOTAL CAP 50	3 730 000	3 005 180	3 006 690	1	22 006 92			
TOTAL	Receitas gerais Receitas próprias	3 730 000	3 005 180	3 006 690		22 006 92			
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES								
	Fin. nacional								
	Fin. comunitário								
	TOTAL GERAL	400,000	440,400			200.40			
	Fin. nacional	180 000	148 490			328 49			
	Fin. comunitário	180 000	148 490			328 49			
	TOTAL CAP 50	180 000	148 490			328 49			
DDO IECTOS	Receitas gerais	180 000	148 490			328 49			
PROJECTOS NOVOS	Receitas próprias	100 000	140 430			320 43			
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES								
	Fin. nacional Fin. comunitário								
	i iii. comunitano								
	TOTAL GERAL	3 550 000	2 856 690	3 006 690		21 678 43			
	Fin. nacional	3 550 000	2 856 690	3 006 690		21 678 43			
	Fin. comunitário	0 000 000	2 000 000	0 000 000		2. 0.0 .0			
	TOTAL CAP 50	3 550 000	2 856 690	3 006 690	ı	21 678 43			
PROJECTOS EM	Receitas gerais	3 550 000	2 856 690	3 006 690		21 678 43			
CURSO	Receitas próprias								
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES								
	Fin. nacional								
	Fin. comunitário								

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - PIDDAC 2009								
	Fontes de		Pro	ogramação Financ	eira			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total		

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	3 730 000	3 005 180	3 006 690	22 006 927
	Fin. nacional	3 730 000	3 005 180	3 006 690	22 006 927 22 006 927
	Fin. comunitário	3 7 30 000	3 003 100	3 000 030	22 000 927
	TOTAL CAP 50	3 730 000	3 005 180	3 006 690	22 006 927
TOTAL POR	Receitas gerais	3 730 000	3 005 180	3 006 690	22 006 927 22 006 927
PROGRAMAS	Receitas próprias	0 700 000	0 000 100	0 000 000	22 000 327
	Fin. comunitário				
	TOTAL OUTRAS FONTES				
	Fin. nacional				
	Fin. comunitário				
	TOTAL GERAL	450 000	150 000	400 000	2 642 952
	Fin. nacional	450 000	150 000	400 000	2 642 952
	Fin. comunitário				
000150405.05	TOTAL CAP 50	450 000	150 000	400 000	2 642 952
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	450 000	150 000	400 000	2 642 952
GOVERNO	Receitas próprias				
ELECTRÓNICO	Fin. comunitário				
	TOTAL OUTRAS FONTES				
	Fin. nacional				
	Fin. comunitário				
	TOTAL GERAL	3 030 000	2 305 180	2 206 690	15 155 511
	Fin. nacional	3 030 000	2 305 180	2 206 690	15 155 511
	Fin. comunitário	0 000 000	2 000 100	2 200 000	10 100 011
	TOTAL CAP 50	3 030 000	2 305 180	2 206 690	15 155 511
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E	Receitas gerais	3 030 000	2 305 180	2 206 690	15 155 511
APETRECHÂMENTO	Receitas próprias				
DAS INSTALAÇÕES	Fin. comunitário				
	TOTAL OUTRAS FONTES				
	Fin. nacional				
	Fin. comunitário				
	TOTAL GERAL	100 000	50 000		339 388
	Fin. nacional	100 000	50 000		339 388
	Fin. comunitário				
	TOTAL CAP 50	100 000	50 000		339 388
	Receitas gerais	100 000	50 000		339 388
JUSTIÇA	Receitas próprias				
	Fin. comunitário				
	FONTES Fin. nacional				
	Fin. nacional Fin. comunitário				
	i iii. comunitano				

	ENCARGO	GOS GERAIS DO ESTADO - PIDDAC 2009							
	Fontes de		Progr	amação Financ	eira				
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total			
	TOTAL GERAL	150 000	500 000	400 000	•	3 869 076			
	Fin. nacional	150 000	500 000	400 000		3 869 076			
	Fin. comunitário								
	TOTAL CAP 50	150 000	500 000	400 000		3 869 076			
O. II T. I. D. A	Receitas gerais	150 000	500 000	400 000		3 869 076			
CULTURA	Receitas próprias								
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES								
	Fin. nacional								
	Fin. comunitário								

				MAPA XV				
		ENCAF	RGOS GER	AIS DO EST	ADO - PIDD	AC 2009		
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
		D004 SOCIE	DADE DE INI	FORMAÇÃO F	GOVERNO E	LECTRÓNICA	2	Unidade: Euro
QCA III / QC		M001-U	MA SOCIEDA	ADE DE INFOR	RMAÇÃO PARA	A TODOS		
2007-2013): SOP 2009:		A ADMINISTRAC	ÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EM	I CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VALE		AO I OBLIGATI	AIVA OWIT AIO EW	I OILEGOIMEITTO			
OTAL GERA								
	nacional			150 000 150 000				150 00 150 00
Fin.	comunitário			150 000				150 000
OTAL CAP 5	50			150 000				150 00
Rece Rece	eitas gerais			150 000				150 00
próp								
Fin. o OTAL OUTR	comunitário							
ONTES	AS							
	nacional							
	comunitário							
MC	004-NOVAS CA	APACIDADES	TECNOLÓGI	CAS E RACIO	NALIZAÇÃO D	E CUSTOS I	DE COMUNICA	\ÇÃO
QCA III / QC 2007-2013):								
2007-2013). GOP 2009:		A ADMINISTRAC	ÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EM	I CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VALE		AO I OBLIGAT	AIVA OIVIT AIO LIV	CINEGONNEIVIO			
		E DO LEJO						
OTAL GERA		1 362 672	280 280	300 000	150 000	400 000		2 492 95
	nacional comunitário	1 362 672	280 280	300 000	150 000	400 000		2 492 95
OTAL CAP 5		4 000 070	000 000	000 000	450,000	400.000		0.400.05
	eitas gerais	1 362 672 1 362 672	280 280 280 280	300 000 300 000	150 000 150 000	400 000 400 000		2 492 95 2 492 95
Rece	eitas	1 302 072	200 200	300 000	150 000	400 000		2 492 95
próp Fin	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
ONTES	nacional							
	comunitário							
	comanicano							
	P006-C	ONSTRUÇÃO	, REMODEL	AÇÃO E APET	RECHAMENT	DAS INSTA	ALAÇÕES	
	M	002-GRANDES	S AMPLIAÇÕ	ES E APETRE	CHAMENTO D	E INSTALAÇ	ÕES	
QCA III / QC 2007-2013):								
2007-2013). GOP 2009:		A ADMINISTRAC	ÃO PÍBLICA P	ARA IIM PAÍS EM	I CRESCIMENTO			
			AO FUBLICA FA	AIVA OIVI FAIS LIV	CILOCIVILIVIO			
NUT II:	LISBOA E VALE	= DO LEJO						
OTAL GERA		5 663 488	1 950 153	3 000 000	2 156 690	2 206 690		14 977 02
	nacional	5 663 488	1 950 153	3 000 000	2 156 690	2 206 690		14 977 02
	comunitário							
OTA: 040 -	:n							
	I	5 663 488	1 950 153	3 000 000	2 156 690	2 206 690		
	eitas gerais	5 663 488 5 663 488	1 950 153 1 950 153	3 000 000 3 000 000	2 156 690 2 156 690	2 206 690 2 206 690		
Rece Rece próp	eitas gerais eitas rias							
Rece próp Fin.	eitas gerais eitas rias comunitário							14 977 02 14 977 02
Rece Rece próp Fin. FOTAL OUTR FONTES	eitas gerais eitas rias comunitário AS							
Rece Prop Fin. (FOTAL OUTR FONTES Fin. (eitas gerais eitas rias comunitário							

				MAPA XV				
		ENCA	RGOS GER	AIS DO EST	ADO - PIDD	AC 2009		
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
	I	M003-CONSER	VAÇÃO/ BEN	NEFICIAÇÃO I	DOS BENS E E	QUIPAMENT	ros	
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:		A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EM	I CRESCIMENTO			
NUT II:	AÇORES							
TOTAL GERA Fin. r	L nacional			30 000	148 490			178 490
	comunitário			30 000	148 490			178 490
TOTAL CAP 5				30 000	148 490			178 490
Rece				30 000	148 490			178 490
própi Fin. o	ias comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
Fin. c	comunitário							
				P008-JUSTIÇ	A			
			M003	B-SISTEMA JU	IDICIAL			
QCA III / QC								
(2007-2013): GOP 2009:	VALORIZAR A	JUSTICA						
NUT II:	LISBOA E VALI	-						
TOTAL GERA	_	89 388	100 000	100 000	50 000			339 388
Fin. r	nacional	69 366 89 388	100 000	100 000	50 000			339 388
	comunitário							
TOTAL CAP 5 Rece	itas gerais	89 388 89 388	100 000 100 000	100 000 100 000	50 000 50 000			339 388 339 388
Rece própi	itas	09 300	100 000	100 000	30 000			339 300
Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional comunitário							
1 111.	omanicano							
				P020-CULTUI	RA			
		M003-	PATRIMÓNIC	HISTÓRICO	E CULTURAL	MÓVEL		
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	VALORIZAR A	CULTURA						
NUT II:	LISBOA E VALI							
TOTAL GERA		2 717 367	101 709	150 000	500 000	400 000		3 869 076
	nacional	2 717 367	101 709	150 000	500 000	400 000		3 869 076
Fin. o	comunitário n	0 = 4 =	40					
	itas gerais	2 717 367 2 717 367	101 709 101 709	150 000 150 000	500 000 500 000	400 000 400 000		3 869 076 3 869 076
Rece própi	itas	£ 1 11 UU1	101103	100 000	300 000	+00 000		3 009 070
Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTRA FONTES								
	nacional comunitário							
Fin. o	omunitário							

		Programação Financeira						
	Fontes de Financiamento		Progr	amação Financo	eira			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total		
	L F							
	TOTAL GERAL	58 430 870	60 803 680	46 257 625	196 206 488	620 482 097		
	Fin. nacional	36 233 190	35 208 521	24 261 331	87 265 847	401 692 60		
	Fin. comunitário	22 197 680	25 595 159	21 996 294	108 940 641	218 789 49		
	TOTAL CAP 50	45 400 523	39 400 108	25 024 513	120 773 064	461 316 62°		
TOTAL	Receitas gerais	34 109 615	35 152 154	24 261 331	80 860 196	390 938 229		
TOTAL	Receitas próprias	2 123 575	56 367		6 405 651	10 754 372		
	Fin. comunitário	9 167 333	4 191 587	763 182	33 507 217	59 624 020		
	TOTAL OUTRAS FONTES	13 030 347	21 403 572	21 233 112	75 433 424	159 165 476		
	Fin. nacional							
	Fin. comunitário	13 030 347	21 403 572	21 233 112	75 433 424	159 165 476		
	<u> </u>							
	TOTAL GERAL	17 882 646	19 073 541	14 188 818	23 206 337	74 351 342		
	Fin. nacional	11 493 467	12 155 920	8 544 093	10 626 909	42 820 389		
	Fin. comunitário	6 389 179	6 917 621	5 644 725	12 579 428	31 530 95		
	TOTAL CAP 50	13 417 660	13 683 466	8 969 203	11 826 909	47 897 238		
PROJECTOS	Receitas gerais	11 044 298	12 099 553	8 544 093	10 626 909	42 314 85		
NOVOS	Receitas próprias	449 169	56 367			505 536		
	Fin. comunitário	1 924 193	1 527 546	425 110	1 200 000	5 076 849		
	TOTAL OUTRAS	4 464 986	5 390 075	5 219 615	11 379 428	26 454 104		
	FONTES Fin. nacional							
	Fin. comunitário	4 464 986	5 390 075	5 219 615	11 379 428	26 454 104		
	<u></u>							
	TOTAL GERAL	40 548 224	41 730 139	32 068 807	173 000 151	546 130 75		
	Fin. nacional	24 739 723	23 052 601	15 717 238	76 638 938	358 872 212		
	Fin. comunitário	15 808 501	18 677 538	16 351 569	96 361 213	187 258 54		
	TOTAL CAP 50	31 982 863	25 716 642	16 055 310	108 946 155	413 419 38		
PROJECTOS EM	Receitas gerais	23 065 317	23 052 601	15 717 238	70 233 287	348 623 37		
CURSO	Receitas próprias	1 674 406		200	6 405 651	10 248 83		
	Fin. comunitário	7 243 140	2 664 041	338 072		54 547 17		
	TOTAL OUTRAS FONTES	8 565 361	16 013 497	16 013 497	64 053 996	132 711 37		
	Fin. nacional							
	Fin. comunitário	8 565 361	16 013 497	16 013 497	64 053 996	132 711 37		

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - PIDDAC 2009							
	Fontes de		Pro	ogramação Financ	eira		
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total	

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	58 430 870	60 803 680	46 257 625	196 206 488	620 482 097
	Fin. nacional	36 233 190	35 208 521	24 261 331	87 265 847	401 692 601
	Fin. comunitário	22 197 680	25 595 159	21 996 294	108 940 641	218 789 496
	TOTAL CAP 50	45 400 523	39 400 108	25 024 513	120 773 064	461 316 621
TOTAL POR	Receitas gerais	34 109 615	35 152 154	24 261 331	80 860 196	390 938 229
PROGRAMAS	Receitas próprias	2 123 575	56 367		6 405 651	10 754 372
	Fin. comunitário	9 167 333	4 191 587	763 182	33 507 217	59 624 020
	TOTAL OUTRAS FONTES	13 030 347	21 403 572	21 233 112	75 433 424	159 165 476
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	13 030 347	21 403 572	21 233 112	75 433 424	159 165 476
	TOTAL GERAL	14 161 278	15 087 297	10 517 852	15 300 000	78 776 961
	Fin. nacional	9 205 626	9 907 081	7 753 096	14 100 000	61 117 812
	Fin. comunitário	4 955 652	5 180 216	2 764 756	1 200 000	17 659 149
000/50405 05	TOTAL CAP 50	11 740 818	12 542 081	8 143 096	15 300 000	69 339 688
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	9 205 626	9 907 081	7 753 096	14 100 000	61 117 812
GOVERNÓ	Receitas próprias					
ELECTRÓNICO	Fin. comunitário	2 535 192	2 635 000	390 000	1 200 000	8 221 876
	TOTAL OUTRAS FONTES	2 420 460	2 545 216	2 374 756		9 437 273
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	2 420 460	2 545 216	2 374 756		9 437 273
	TOTAL GERAL	8 607 492	951 699	536 262	38 750 649	62 000 879
	Fin. nacional	2 958 700	378 461	163 080	6 443 432	13 042 321
	Fin. comunitário	5 648 792	573 238	373 182	32 307 217	48 958 558
	TOTAL CAP 50	8 607 492	951 699	536 262	38 750 649	62 000 879
FORMAÇÃO	Receitas gerais	868 080	355 049	163 080	37 781	2 353 859
PROFISSIONAL E EMPREGO	Receitas próprias	2 090 620	23 412		6 405 651	10 688 462
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS	5 648 792	573 238	373 182	32 307 217	48 958 558
	FONTES Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	700 500				2 040 404
	Fin. nacional	700 500				3 019 184
	Fin. nacional Fin. comunitário	700 500				3 019 184
	TOTAL CAP 50	700 500				2 040 404
COOPERAÇÃO	Receitas gerais	700 500 700 500				3 019 184 3 019 184
PORTUGUÉSA PARA O	Receitas gerais Receitas próprias	700 500				3 U 19 184
DESENVOLVIMENTO	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	4 403 350	2 086 000	780 000	•	10 044 821
	Fin. nacional	4 403 350	2 086 000	780 000		10 044 821
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO,	TOTAL CAP 50	4 403 350	2 086 000	780 000		10 044 821
REMODELÁÇÃO E	Receitas gerais	4 403 350	2 086 000	780 000		10 044 821
APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Receitas próprias					
5/10 II.10 1/1 <u>0</u> 1Ç020	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	3 921 006	3 921 006			125 525 414
DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL	Fin. nacional	3 921 006	3 921 006			125 525 414
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	3 921 006	3 921 006			125 525 414
	Receitas gerais	3 921 006	3 921 006			125 525 414
	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	50 000				116 244
	Fin. nacional	50 000				116 244
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	50 000				116 244
CULTURA	Receitas gerais	50 000				116 244
CULTURA	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	10 246 928	10 633 835	7 483 000	34 393 800	130 940 620
	Fin. nacional	10 246 928	10 633 835	7 483 000	34 393 800	130 940 620
	Fin. comunitário					
DESPORTO, RECREIO E	TOTAL CAP 50	10 246 928	10 633 835	7 483 000	34 393 800	130 940 620
APOIO AO	Receitas gerais	10 246 928	10 633 835	7 483 000	34 393 800	130 940 620
ASSOCIATIVISMO JUVENIL	Receitas próprias					
I III	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS - PIDDAC 2009 Programação Financeira Fontes de Financiamento 2009 2010 2011 **Anos Seguintes** Total TOTAL GERAL 1 447 023 12 527 061 2 087 723 2 630 355 5 788 089 Fin. nacional 1 736 429 3 372 911 471 302 634 090 434 107 Fin. comunitário 1 616 421 1 996 265 1 012 916 4 051 660 9 154 150 TOTAL CAP 50 5 816 497 1 454 651 1 617 439 434 107 1 736 429 GESTÃO E CONTROLO Receitas gerais 438 347 601 135 434 107 1 736 429 3 307 001 DE FUNDOS Receitas próprias 32 955 32 955 65 910 COMUNITÁRIOS Fin. comunitário 2 443 586 983 349 983 349 TOTAL OUTRAS 633 072 1 012 916 1 012 916 4 051 660 6 710 564 FONTES Fin. nacional 633 072 1 012 916 1 012 916 4 051 660 6 710 564 Fin. comunitário TOTAL GERAL 14 252 593 25 493 488 25 493 488 101 973 950 197 530 913 Fin. nacional 4 275 778 7 648 048 7 648 048 30 592 186 54 513 274 Fin. comunitário 9 976 815 17 845 440 17 845 440 71 381 764 143 017 639 TOTAL CAP 50 4 275 778 7 648 048 7 648 048 30 592 186 54 513 274 MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA Receitas gerais 4 275 778 7 648 048 7 648 048 30 592 186 54 513 274 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Receitas próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS 9 976 815 17 845 440 17 845 440 71 381 764 143 017 639 **FONTES** Fin. nacional

9 976 815

Fin. comunitário

17 845 440

17 845 440

71 381 764

143 017 639

				WAPA XV				
	ı	PRESIDÊNC	IA DO CON	SELHO DE I	MINISTROS -	PIDDAC 20	009	
Programas	Fontes de			Prog	gramação Finance	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
		P001-SOCIE	DADE DE INI	FORMAÇÃO E	GOVERNO EL	ECTRÓNICO	•	
		M001-U	IMA SOCIEDA	DE DE INFOR	RMAÇÃO PARA	TODOS		
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EM	1 CRESCIMENTO	; APOSTAR NOS	SJOVENS	
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS II DO	CONTINENTE				
TOTAL GERA	L							
Fin. r	nacional	3 948 651	412 960	400 000	810 000	890 000	13 300 000	19 761 611
Fin. o	comunitário	3 948 651	412 960	400 000	810 000	890 000	13 300 000	19 761 611
TOTAL CAP 5	0	3 948 651	412 960	400 000	810 000	890 000	13 300 000	19 761 611
Rece	eitas gerais	3 948 651	412 960	400 000	810 000	890 000	13 300 000	19 761 61 ²
Rece		0 0 10 00 1	112 000	100 000	010 000	000 000	10 000 000	10 701 011
própi Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTR	I							
FONTES	nasional							
	nacional comunitário							
				~ ~	~			
M					AÇÃO DE UMA			
QCA III / QC (2007-2013):	Estímulos à pro	odução do conhec na AP eficiente e	imento e desenvo	olvimento tecnoló	gico ; Intervenções	integradas para	a redução dos cu	stos públicos
ľ í				NDA LIM DAÍO EM	COECCIMENTO	. MELLIOD COM		Δ1
GOP 2009:		•			I CRESCIMENTO	; MELHOR COM	UNICAÇAO SOCI	AL
NUT II:	VARIAS NUTS	II DO CONTINEN	ITE ; VARIAS NU	ITS I (PAIS)				
TOTAL GERA	L	396 511	8 558 583	8 654 793	9 529 487	6 726 962	2 000 000	35 866 336
Fin. r	nacional	396 511	5 897 097	5 229 601	6 004 731	4 552 206	800 000	22 880 146
Fin. o	comunitário	333 311	2 661 486	3 425 192	3 524 756	2 174 756	1 200 000	12 986 190
TOTAL CAP 5	0	396 511	6 461 742	6 904 793	7 654 731	4 852 206	2 000 000	28 269 983
Rece	eitas gerais	396 511	5 897 097	5 229 601	6 004 731	4 552 206	800 000	22 880 146
Rece própi								
	comunitário		564 645	1 675 192	1 650 000	300 000	1 200 000	5 389 837
TOTAL OUTR			2 096 841	1 750 000	1 874 756	1 874 756		7 596 353
FONTES	nacional							
	comunitário		2 096 841	1 750 000	1 874 756	1 874 756		7 596 353
	I							_~~
MO					NALIZAÇÃO D			
QCA III / QC (2007-2013):					gico ; Intervenções neo / Instrumento o			stos públicos
,	UM PLANO TE	CNOLÓGICO PA	ue qualidade) , в RA UMA AGEND	A DE CRESCIME	ENTO ; MODERNIZ	ZAR A ADMINIS	ela de v FRACÃO PÚBLIC	A PARA UM
GOP 2009:	PAÍS EM CRES				,		,	
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS I (PA	ÍS)				
TOTAL GERA	L	5 919 963	2 525 581	5 006 485	4 607 810	2 900 890		20 960 729
Fin. ı	nacional	5 9 19 963	2 325 581	3 476 025	2 952 350	2 310 890		16 288 980
Fin. o	comunitário	685 009	210 820	1 530 460	1 655 460	590 000		4 671 749
TOTAL CAP 5	o	5 919 963	2 525 581	4 336 025	3 937 350	2 400 890		19 119 809
Rece	eitas gerais	5 234 954	2 314 761	3 476 025	2 952 350	2 310 890		16 288 980
Rece		3 20+ 30 +	2017/01	0 470 020	2 002 000	2 3 10 030		10 200 300
própi Fin d	rias comunitário	685 009	210 820	860 000	985 000	90 000		2 830 829
Fin. o TOTAL OUTR		000 008	210020	670 460	670 460	500 000		1 840 920
FONTES				070 400	070 400	300 000		1 040 320
	nacional			670 460	670 460	500 000		1 840 920
Fin. o	comunitário			0.0 400	0,0 400	550 000		1 040 320

		PRES	SIDÊNCI	A DO CON	SELHO DE M	IINISTROS	- PIDDAC 20	009	
Programas	Fontes of	le			Prog	ramação Financ	eira		
	Financiam	ento	31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
									Unidade: Euro
				M005-GEST	ÃO EFICIENTE	DE COMPRA	S		
QCA III / QC (2007-2013):									
GOP 2009:	MODERNI	ZAR A ADM	MINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EM	CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E	VALE DO T	ГЕЈО						
TOTAL GERAL	. T	4 700	0.005	400,000	400.000	110,000			0.400.00
Fin. n	acional		8 285 7 075	160 000	100 000	140 000			2 188 28
Fin. co	omunitário		7 075 1 210	160 000	100 000	140 000			2 187 07 1 21
OTAL CAP 50			1 210 8 285	160 000	100 000	140 000			2 188 28
	itas gerais		7 075	160 000	100 000	140 000			2 188 28
Recei	itas	1 101	. 013	100 000	100 000	140 000			Z 101 U
própri Fin co	ias omunitário	1	1 210						1 2
Fin. co FOTAL OUTRA		ļ	. 210						1 2
ONTES									
	acional								
Fin. co	omunitário								
			P0	03-FORMAÇ <i>î</i>	ÃO PROFISSIO	NAL E EMPR	EGO		
				M002 FO		FICCIONAL			
204 111 / 00				M003-FO	RMAÇÃO PRO	FISSIONAL			
QCA III / QC (2007-2013):	Gestão e A	Aperfeiçoam				FISSIONAL			
		•	nento Profis	sional					
2007-2013): GOP 2009:	MODERNI	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	RMAÇÃO PRO				
2007-2013): GOP 2009: NUT II:	MODERNI LISBOA E	•	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	RMAÇÃO PRO				
2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL	MODERNI LISBOA E	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	RMAÇÃO PRO		70 220		210 66
2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL	MODERNI LISBOA E	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	RMAÇÃO PRO ARA UM PAÍS EM	CRESCIMENTO	70 220 35 110		210 66 105 33
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. na	MODERNI LISBOA E	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	RMAÇÃO PRO ARA UM PAÍS EM 70 220	CRESCIMENTO 70 220			
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n.	MODERNI LISBOA E - nacional nomunitário	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	RMAÇÃO PRO ARA UM PAÍS EM 70 220 35 110	CRESCIMENTO 70 220 35 110	35 110		105 33
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. na Fin. ca TOTAL CAP 50 Recei	MODERNI LISBOA E - accional comunitário ditas gerais	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	RMAÇÃO PRO ARA UM PAÍS EM 70 220 35 110 35 110	70 220 35 110 35 110	35 110 35 110		105 33 105 33 210 60
2007-2013): GOP 2009: NUT II: Fin. n: Fin. cc FOTAL CAP 50 Recei	MODERNI LISBOA E - lacional lomunitário ditas gerais itas	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	70 220 35 110 70 220	70 220 35 110 35 110 70 220	35 110 35 110 70 220		105 3 105 3 210 6
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. c. FOTAL CAP 50 Recei Recei própri	MODERNI LISBOA E - lacional lomunitário ditas gerais itas	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	70 220 35 110 70 220	70 220 35 110 35 110 70 220	35 110 35 110 70 220		105 3: 105 3: 210 6: 105 3:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. of FOTAL CAP 50 Recei Recei própri Fin. of	MODERNI LISBOA E Lacional comunitário ditas gerais titas	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	70 220 35 110 70 220 35 110 35 110	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110		105 3: 105 3: 210 6: 105 3:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. no FOTAL CAP 50 Recei Recei própri Fin. co	MODERNI LISBOA E	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	70 220 35 110 70 220 35 110 35 110	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110		105 3: 105 3: 210 6: 105 3:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n. Fin. co Recei Recei própri Fin. co TOTAL OUTRA	MODERNI LISBOA E acional comunitário ditas gerais itas itas itas comunitário as comunitário	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional	70 220 35 110 70 220 35 110 35 110	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110		105 3: 105 3: 210 6: 105 3:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n. Fin. co Recei Recei própri Fin. co TOTAL OUTRA	MODERNI LISBOA E	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional ÃO PÚBLICA P	70 220 35 110 35 110 35 110 35 110 35 110	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110		105 3: 105 3: 210 6: 105 3:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. or FOTAL CAP 50 Recei Recei própri Fin. or FOTAL OUTRA FONTES Fin. n. Fin. or	MODERNI LISBOA E Lacional Lista gerais Litas gerais Litas L	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional ÃO PÚBLICA P	70 220 35 110 70 220 35 110 35 110	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110		105 33 105 33 210 66 105 33
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. or FOTAL CAP 50 Recei Recei própri Fin. or FOTAL OUTRA FONTES Fin. no	MODERNI LISBOA E acional comunitário ditas gerais itas itas itas comunitário as comunitário	ZAR A ADM	nento Profis ⁄IINISTRAÇ	sional ÃO PÚBLICA P	70 220 35 110 35 110 35 110 35 110 35 110	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110		105 3: 105 3: 210 6: 105 3:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. or FOTAL CAP 50 Recei própri Fin. or FOTAL OUTRA FONTES Fin. n. Fin. or COTAL OUTRA FIN. or COTAL O	MODERNI LISBOA E Lacional comunitário ditas gerais itas comunitário AS accional comunitário	ZAR A ADM VALE DO T	nento Profis MINISTRAÇ FEJO	sional ÃO PÚBLICA P	70 220 35 110 35 110 35 110 35 110 35 110	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110		105 3 105 3 210 6 105 3
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n. Fin. cc FOTAL CAP 50 Recei própri Fin. cc FOTAL OUTRA FONTES Fin. n. Fin. cc QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009:	MODERNI LISBOA E Lacional comunitário ditas gerais itas itas itas comunitário AS lacional comunitário	ZAR A ADM VALE DO T	nento Profis MINISTRAÇ FEJO	sional ÑO PÚBLICA PA MOO4-PRO ADE, TOLERÂN	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 70 220 35 110 0MOÇÃO DA I	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110		105 3: 105 3: 210 6: 105 3:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n. Fin. cc FOTAL CAP 50 Recei Propri Fin. cc FOTAL OUTRA FONTES Fin. n. Fin. cc QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	MODERNI LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas itas comunitário AS lacional comunitário lgualdade POLÍTICA LISBOA E	ZAR A ADM VALE DO T	nento Profis MINISTRAÇ FEJO	sional ÑO PÚBLICA PA MOO4-PRO ADE, TOLERÂN	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 70 220 35 110	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110		105 3: 105 3: 210 6: 105 3:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. no. Fin. co TOTAL CAP 50 Recei própri Fin. co TOTAL OUTRA FONTES Fin. no. Fin. co QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	MODERNI LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas comunitário AS lacional comunitário lgualdade POLÍTICA LISBOA E	ZAR A ADM VALE DO T de Género DE FAMÍLIA VALE DO T	nento Profis MINISTRAÇ FEJO	sional ÑO PÚBLICA PA MOO4-PRO ADE, TOLERÂN	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 70 220 35 110 0MOÇÃO DA I	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110	38 750 649	105 3: 105 3: 210 6: 105 3:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. no. Fin. co TOTAL CAP 50 Recei própri Fin. co TOTAL OUTRA FONTES Fin. no. Fin. co QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	MODERNI LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas itas comunitário AS lacional comunitário lgualdade POLÍTICA LISBOA E	ZAR A ADM VALE DO T de Género DE FAMÍLIA VALE DO T	nento Profis MINISTRAÇ ΓΕJΟ ΓΕJΟ (VÁR	sional ÑO PÚBLICA PA MOO4-PRO ADE, TOLERÂN RIAS NUTS II DO	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 70 220 35 110 CIA E INCLUSÃO	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110	38 750 649 6 443 432	105 3: 105 3: 210 6: 105 3: 105 3:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: Fin. no. Fin. co TOTAL CAP 50 Recei própri Fin. co TOTAL OUTRA FONTES Fin. no. Fin. co QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. no. Fin. co	MODERNI LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas itas comunitário AS lacional comunitário Igualdade POLÍTICA LISBOA E lacional comunitário	de Género DE FAMÍLI VALE DO T	A, IGUALD	M004-PRO ADE, TOLERÂN RIAS NUTS II DO	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 70 220 35 110 0MOÇÃO DA IO CIA E INCLUSÃO 0 CONTINENTE ; V	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110		105 33 105 33 210 66 105 33 105 33 51 954 78 9 627 16
2007-2013): GOP 2009: NUT II: Fin. no. Fin. co TOTAL CAP 50 Recei própri Fin. co TOTAL OUTRA FONTES Fin. no. Fin. co QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. no. Fin. co	MODERNI LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas itas comunitário AS lacional comunitário Igualdade POLÍTICA LISBOA E lacional comunitário	de Género DE FAMÍLI VALE DO T 1 200 200 1 000	A, IGUALD	M004-PROMANDE I DE RESENTADO DE	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 70 220 35 110 0 CIA E INCLUSÃO 0 CONTINENTE; V 2 347 448 832 970	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 35 110 GUALDADE VÁRIAS NUTS I (I 812 675 319 939	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 PAÍS)	6 443 432	105 33 105 33 210 66 105 33 105 33 51 954 78 9 627 10 42 327 6
2007-2013): GOP 2009: NUT II: Fin. no Fin. co TOTAL CAP 50 Recei própri Fin. co TOTAL OUTRA FONTES Fin. no Fin. co DOCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. no Fin. co TOTAL CAP 50 Recei	MODERNI LISBOA E LISBOA E	de Género DE FAMÍLI VALE DO T 1 200 200 1 000 1 200	A, IGUALD	M004-PROMOTE II DO STATE II DO	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 CIA E INCLUSÃO CONTINENTE; V 2 347 448 832 970 1 514 478	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 35 110 GUALDADE /ÁRIAS NUTS I (I 812 675 319 939 492 736	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 PAÍS) 466 042 127 970 338 072	6 443 432 32 307 217	105 3: 105 3: 210 60 105 3: 105 3: 105 3: 51 954 7: 9 627 1: 42 327 6: 51 954 7:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: Fin. na Fin. ca FOTAL CAP 50 Recei propri Fin. ca FOTAL OUTRA FONTES Fin. na Fin. ca COTAL GERAL Fin. na Fin. ca COTAL CAP 50 Recei Recei	MODERNI LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas comunitário AS lacional comunitário LISBOA E LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas comunitário	de Género DE FAMÍLI VALE DO T 1 200 200 1 000 1 200	A, IGUALD FEJO; VÁR 0 000 0 000 0 000	M004-PRO MO04-PRO ADE, TOLERÂN RIAS NUTS II DO 8 377 974 1 702 858 6 675 116 8 377 974	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 CIA E INCLUSÃO CONTINENTE; V 2 347 448 832 970 1 514 478 2 347 448	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 35 110 GUALDADE /ÁRIAS NUTS I (I 812 675 319 939 492 736 812 675	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 PAÍS) 466 042 127 970 338 072 466 042	6 443 432 32 307 217 38 750 649	105 3: 105 3: 210 6: 105 3: 105 3: 105 3: 51 954 7: 9 627 1: 42 327 6: 51 954 7: 2 248 5:
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n. Fin. cc FOTAL OUTRA FONTES Fin. n. Fin. cc COTAL OUTRA Fin. n. Fin. cc COTAL GERAL Fin. n. Fin. cc COTAL GERAL Fin. n. Fin. cc COTAL CAP 50 Recei Recei própri	MODERNI LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas comunitário AS lacional comunitário LISBOA E LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas comunitário	de Género DE FAMÍLI VALE DO T 1 200 200 1 000 1 200	A, IGUALD FEJO; VÁR 0 000 0 000 0 000 0 000	M004-PRO MO04-PRO ADE, TOLERÂN RIAS NUTS II DO 8 377 974 1 702 858 6 675 116 8 377 974 729 869	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 CIA E INCLUSÃO CONTINENTE; V 2 347 448 832 970 1 514 478 2 347 448	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 35 110 GUALDADE /ÁRIAS NUTS I (I 812 675 319 939 492 736 812 675	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 PAÍS) 466 042 127 970 338 072 466 042	6 443 432 32 307 217 38 750 649 37 781	105 3: 210 66 105 3: 105 3: 105 3: 105 3: 42 327 6 51 954 76 2 248 5: 7 378 6
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. or FOTAL CAP 50 Recei própri Fin. or FOTAL OUTRA FONTES FOTAL OUTRA FOTAL GERAL Fin. nr Fin. or FOTAL GERAL Fin. nr Fin. or FoTAL GERAL Fin. nr Fin. or FOTAL CAP 50 Recei própri Fin. or	MODERNI LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas itas itas itas comunitário AS lacional comunitário Igualdade POLÍTICA LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas itas itas itas itas itas itas i	de Género DE FAMÍLIA VALE DO T 1 200 200 1 200 200	A, IGUALD FEJO; VÁR 0 000 0 000 0 000 0 000	M004-PRO MO04-PRO ADE, TOLERÂN RIAS NUTS II DO 8 377 974 1 702 858 6 675 116 8 377 974 729 869 972 989	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 CIA E INCLUSÃO CONTINENTE; V 2 347 448 832 970 1 514 478 2 347 448 832 970	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 70 220 35 110 35 110 GUALDADE /ÁRIAS NUTS I (IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 466 042 127 970 338 072 466 042 127 970	6 443 432 32 307 217 38 750 649 37 781 6 405 651	105 3: 210 66 105 3: 105 3: 105 3: 105 3: 42 327 6 51 954 76 2 248 5: 7 378 6
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. na Fin. ca FOTAL OUTRA FONTES FOTAL OUTRA FORTAL GERAL Fin. na Fin. ca FOTAL CAP 50 Recei Recei própri Fin. ca FOTAL OUTRA FONTES	MODERNI LISBOA E LISBOA E	de Género DE FAMÍLIA VALE DO T 1 200 200 1 200 200	A, IGUALD FEJO; VÁR 0 000 0 000 0 000 0 000	M004-PRO MO04-PRO ADE, TOLERÂN RIAS NUTS II DO 8 377 974 1 702 858 6 675 116 8 377 974 729 869 972 989	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 CIA E INCLUSÃO CONTINENTE; V 2 347 448 832 970 1 514 478 2 347 448 832 970	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 70 220 35 110 35 110 GUALDADE /ÁRIAS NUTS I (IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 466 042 127 970 338 072 466 042 127 970	6 443 432 32 307 217 38 750 649 37 781 6 405 651	105 33 210 66 105 33 105 33
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. na Fin. ca FOTAL OUTRA FONTES FOTAL GERAL Fin. na Fin. ca COTAL GERAL Fin. na Fin. ca FOTAL CAP 50 Recei Recei própri Fin. ca FOTAL CAP 50 FOTAL CAP 50 FOTAL CAP 50 FOTAL CAP 50 FOTAL FIN. na FIN	MODERNI LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas itas itas itas comunitário AS lacional comunitário Igualdade POLÍTICA LISBOA E lacional comunitário ditas gerais itas itas itas itas itas itas itas i	de Género DE FAMÍLIA VALE DO T 1 200 200 1 200 200	A, IGUALD FEJO; VÁR 0 000 0 000 0 000 0 000	M004-PRO MO04-PRO ADE, TOLERÂN RIAS NUTS II DO 8 377 974 1 702 858 6 675 116 8 377 974 729 869 972 989	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 CIA E INCLUSÃO CONTINENTE; V 2 347 448 832 970 1 514 478 2 347 448 832 970	70 220 35 110 35 110 70 220 35 110 70 220 35 110 35 110 GUALDADE /ÁRIAS NUTS I (IIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIIII	35 110 35 110 70 220 35 110 35 110 35 110 466 042 127 970 338 072 466 042 127 970	6 443 432 32 307 217 38 750 649 37 781 6 405 651	105 33 105 33

		Р	RESIDÊNC	IA DO CON	SELHO DE N	MINISTROS	- PIDDAC 2	009	
Programas	Fontes	de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiar		Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
									Unidade: Euro
			MOO	S-INSERÇÃO	OU REINSERÇ	ÃΟ ΝΑ ΥΙΠΑ	ACTIVA		
QCA III / QC	0:1 1 :				OO KEMOEKŞ	AO NA VIDA	AOTIVA		
(2007-2013):			são e Desenvolv A ADMINISTRAC		ARA UM PAÍS EM	CRESCIMENTO	· MERCADO DI	E TRABALHO EM	PREGO E
GOP 2009:					E MAIOR INCLUS			L TIVIBALITO LIV	II NEGO E
NUT II:	NORTE ;	CENT	RO ; LISBOA E '	VALE DO TEJO	; ALENTEJO ; ALC	SARVE ; VÁRIAS	NUTS I (PAÍS)		
TOTAL GERAL	L			3 576 803	6 189 824	68 804			9 835 43
	nacional			1 195 790	2 090 620	23 412			3 309 82
	comunitário			2 381 013	4 099 204	45 392			6 525 609
FOTAL CAP 50	u itas gerais			3 576 803	6 189 824	68 804			9 835 43
Rece	-			4 405 700	0.000.000	00.440			2 200 000
própr	ias comunitário			1 195 790 2 381 013	2 090 620 4 099 204	23 412 45 392			3 309 822 6 525 609
FIII. C				2 301 013	4 099 204	45 552			0 323 00:
ONTES									
	nacional comunitário								
			P005-COOP	ERAÇÃO PO	RTUGUESA PA	ARA O DESEN	IVOLVIMENT	О	
	Moos	ADOI		PACIA COVE	DNACÃO E CO	NEOLIDAÇÃ		O DE DIDEITO	`
004 111 / 00	M003-	APOI		RACIA, GOVE	RNAÇÃO E CO	ONSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO)
QCA III / QC (2007-2013):	M003-	APOI		RACIA, GOVE	RNAÇÃO E CO)NSOLIDAÇÃ(O DO ESTAD	O DE DIREITO)
			OÀ DEMOCR	RACIA, GOVE	-)NSOLIDAÇÃ(O DO ESTAD	O DE DIREITO)
(2007-2013):		R COMU	D À DEMOCE		-	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO)
(2007-2013): GOP 2009: NUT II:	MELHOF ESTRAN	R COMU	D À DEMOCR	CIAL ; POLÍTICA	EXTERNA	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO	
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAI	MELHOF ESTRAN	R COMU	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584	CIAL ; POLÍTICA 641 100	700 500	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO	3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n	MELHOF ESTRAN	R COMU	D À DEMOCR	CIAL ; POLÍTICA	EXTERNA	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO	3 019 18
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n	MELHOF ESTRAN L nacional	R COMU	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100	700 500 700 500	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO	3 019 18 3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c	MELHOF ESTRAN L nacional	R COMU	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100	700 500	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO	3 019 18 3 019 18 3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 iitas gerais itas	R COMU	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100	700 500 700 500 700 500	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO	3 019 18 3 019 18 3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 56 Rece Rece propr	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 iitas gerais itas	R COMU	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO	3 019 18 3 019 18 3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece Propr Fin. c FOTAL OUTRA	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 iitas gerais itas ias comunitário	R COMU	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO	3 019 18 3 019 18 3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. of FOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. of FOTAL OUTRA	MELHOF ESTRAN Lacional comunitário 0 itas gerais itas itas comunitário	R COMU	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO	3 019 18 3 019 18 3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. of Rece Rece Própr Fin. of Fin. of TOTAL OUTRA	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 iitas gerais itas ias comunitário	R COMU	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500	DNSOLIDAÇÃ	O DO ESTAD	O DE DIREITO	3 019 18 3 019 18 3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. o FOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. o TOTAL OUTRA FONTES Fin. n	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas comunitário AS nacional comunitário	R COMU	D À DEMOCR JUNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500				3 019 18 3 019 18 3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. o FOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. o TOTAL OUTRA FONTES Fin. n	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas comunitário AS nacional comunitário	R COMU	D À DEMOCR JUNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500				3 019 18 3 019 18 3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. of FOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. of FOTAL OUTRA FONTES Fin. of Fin. of	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 itas gerais itas ias comunitário AS nacional comunitário	R COMU GEIRO	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500	RECHAMENT	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 18 3 019 18 3 019 18 3 019 18
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 itas gerais itas ias comunitário AS nacional comunitário	R COMU GEIRO	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500	RECHAMENT	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 18 3 019 18 3 019 18 3 019 18
2007-2013): GOP 2009: NUT II: Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece Propr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c	MELHOR ESTRAN L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário P	QUISIQ	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500	RECHAMENT	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 18 3 019 18 3 019 18 3 019 18
2007-2013): GOP 2009: NUT II: Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece Propr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c	MELHOR ESTRAN L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário P	QUISIQ	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500	RECHAMENT	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 18 3 019 18 3 019 18 3 019 18
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Propr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009:	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário P M001-AC	QUISIONIZAR	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOC 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500	RECHAMENT	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 18 3 019 18 3 019 18 3 019 18
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. of Rece Rece Própr Fin. of Fin. of Fin. of Rece In the properties of the	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário P M001-AC	QUISIONIZAR	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOO 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584 CONSTRUÇÃO CÃO DE NOV A ADMINISTRAO E DO TEJO	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100 O, REMODEL OS EDIFÍCIO	700 500 700 500 700 500 700 500 AÇÃO E APET S E/OU TERRE	RECHAMENT ENOS E RESP	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 184 3 019 184 3 019 184 3 019 184
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. c FOTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	MELHOF ESTRAN L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário P M001-AC	QUISIONIZAR	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOO 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584 CONSTRUÇÃO CÃO DE NOV A ADMINISTRAO E DO TEJO 1 005 660	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100 O, REMODEL OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500 AÇÃO E APET S E/OU TERRE ARA UM PAÍS EM	RECHAMENT ENOS E RESP CRESCIMENTO 836 000	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 184 3 019 184 3 019 184 3 019 184
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece Propr Fon. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c	MELHOR ESTRAN L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário P M001-AC	QUISIONIZAR	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOO 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584 CONSTRUÇÃO CÃO DE NOV A ADMINISTRAO E DO TEJO	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100 O, REMODEL OS EDIFÍCIO	700 500 700 500 700 500 700 500 AÇÃO E APET S E/OU TERRE	RECHAMENT ENOS E RESP	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 184 3 019 184 3 019 184 3 019 184
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. c FOTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c	MELHOF ESTRAN Lacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário P M001-AC MODERI LISBOA	QUISIONIZAR	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOO 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584 CONSTRUÇÃO CÃO DE NOV A ADMINISTRAO E DO TEJO 1 005 660	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100 O, REMODEL OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500 AÇÃO E APET S E/OU TERRE ARA UM PAÍS EM	RECHAMENT ENOS E RESP CRESCIMENTO 836 000	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 184 3 019 184 3 019 184 3 019 184
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 FOTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c COTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL GERAL Fin. n Fin. c	MELHOR ESTRAN Lacional comunitário o itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário P MO01-AC MODERI LISBOA Lacional comunitário o itas gerais itas itas itas itas itas itas itas i	QUISIONIZAR	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOO 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584 2 CONSTRUÇÃO CÃO DE NOV A ADMINISTRAO E DO TEJO 1 005 660 1 005 660	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100 O, REMODEL OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500 AÇÃO E APET S E/OU TERRE ARA UM PAÍS EM 895 249 895 249	RECHAMENT ENOS E RESP CRESCIMENTO 836 000 836 000	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 184 3 019 184 3 019 184 3 019 184 TO
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Rece Propr FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c	MELHOF ESTRAN Lacional comunitário 0 itas gerais itas ias comunitário AS nacional comunitário P M001-AC MODERN LISBOA L nacional comunitário 0 itas gerais itas	QUISIONIZAR	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOO 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584 2 CONSTRUÇÃO CÃO DE NOV A ADMINISTRAO E DO TEJO 1 005 660 1 005 660 1 005 660	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100 O, REMODEL OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500 AÇÃO E APET S E/OU TERRE ARA UM PAÍS EM 895 249 895 249 895 249	RECHAMENT ENOS E RESP CRESCIMENTO 836 000 836 000 836 000	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 18-3 019 019 18-3 019 019 18-3 019 019 019 019 019 019 019 019 019 019
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FIN. n Fin. c FOTAL CAP 50 FOTAL OUTRA-FONTES FIN. n Fin. c FOTAL GERAL FIN. n Fin. c FOTAL GERAL FIN. n Fin. c FOTAL GERAL FIN. n Fin. c FOTAL CAP 50 Recce	MELHOF ESTRAN Lacional comunitário 0 itas gerais itas ias comunitário AS nacional comunitário P M001-AC MODERN LISBOA L nacional comunitário 0 itas gerais itas	QUISIONIZAR	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOO 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584 2 CONSTRUÇÃO CÃO DE NOV A ADMINISTRAO E DO TEJO 1 005 660 1 005 660 1 005 660	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100 O, REMODEL OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500 AÇÃO E APET S E/OU TERRE ARA UM PAÍS EM 895 249 895 249 895 249	RECHAMENT ENOS E RESP CRESCIMENTO 836 000 836 000 836 000	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 18 3 019 18 3 019 18 3 019 18 3 019 88 3 950 88 3 950 88
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c COTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece Propr Fin. c FOTAL OUTRA FOTAL OUTRA FOTAL OUTRA	MELHOF ESTRAN Lacional comunitário itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário P M001-AC LISBOA L comunitário itas gerais itas comunitário comunitário	QUISIONIZAR	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOO 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584 2 CONSTRUÇÃO CÃO DE NOV A ADMINISTRAO E DO TEJO 1 005 660 1 005 660 1 005 660	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100 O, REMODEL OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500 AÇÃO E APET S E/OU TERRE ARA UM PAÍS EM 895 249 895 249 895 249	RECHAMENT ENOS E RESP CRESCIMENTO 836 000 836 000 836 000	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 18-3 019 019 18-3 019 019 18-3 019 019 019 019 019 019 019 019 019 019
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. c TOTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. c TOTAL OUTR/ FONTES	MELHOF ESTRAN Lacional comunitário itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário P M001-AC LISBOA L comunitário itas gerais itas comunitário comunitário	QUISIONIZAR	D À DEMOCR JNICAÇÃO SOO 1 677 584 1 677 584 1 677 584 1 677 584 2 CONSTRUÇÃO CÃO DE NOV A ADMINISTRAO E DO TEJO 1 005 660 1 005 660 1 005 660	641 100 641 100 641 100 641 100 641 100 O, REMODEL OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P	700 500 700 500 700 500 700 500 700 500 AÇÃO E APET S E/OU TERRE ARA UM PAÍS EM 895 249 895 249 895 249	RECHAMENT ENOS E RESP CRESCIMENTO 836 000 836 000 836 000	O DAS INSTA	ALAÇÕES	3 019 18-3 019 019 18-3 019 019 18-3 019 019 019 019 019 019 019 019 019 019

				MAPA XV				
	Р	RESIDÊNCI	A DO CON	SELHO DE I	MINISTROS -	PIDDAC 2	009	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Finance	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
							*	Unidade: Euro
	M	002-GRANDES	S AMPLIAÇÕ	ES E APETRE	CHAMENTO D	E INSTALAÇ	ÕES	
QCA III / QC (2007-2013):								
(2007-2013). GOP 2009:		ΓECÇÃO SOCIAL	E MAIOR INCL	USÃO				
NUT II:	LISBOA E VALE							
TOTAL GERA	L I			450.404				450.46
Fin.	nacional			458 101 458 101				458 10 458 10
Fin.	comunitário			430 101				430 10
TOTAL CAP 5				458 101				458 10
Rece Rece	eitas gerais			458 101				458 10
próp	rias							
Fin. TOTAL OUTR	comunitário							
FONTES								
	nacional							
FIN.	comunitário							
	N	M003-CONSER	RVAÇAO/ BEI	NEFICIAÇÃO	DOS BENS E E	QUIPAMENT	ros	
GOP 2009: NUT II:	LISBOA E VALE	E DO TEJO ; VÁR			I CRESCIMENTO			
TOTAL GERA			555 831	3 050 000	1 250 000	780 000		5 635 83
	nacional comunitário		555 831	3 050 000	1 250 000	780 000		5 635 83
TOTAL CAP 5			EEE 021	3.050.000	1 250 000	700 000		E 62E 92
	eitas gerais		555 831 555 831	3 050 000 3 050 000	1 250 000	780 000 780 000		5 635 83 5 635 83
Rece			000 001	0 000 000	1 200 000	700 000		0 000 00
próp Fin.	comunitário							
TOTAL OUTR	AS							
	nacional							
Fin.	comunitário							
		D010 DE	SENVOLVIM	ENTOLOGAL	, URBANO E R	ECIONAL		
QCA III / QC	MOC	3-DESENVOL	VIMENTO CO	OMUNITARIO	E EQUIPAMEN	TOS COLEC	TIVOS	
(2007-2013): GOP 2009:		AMRIENTAL ME	I HOR ORDENA	MENTO DO TER	RITÓRIO, MAIOR	COESÃO E ME	I HORES CIDADI	FS
NUT II:		II DO CONTINEN				0020/10 22		
TOTAL GERA		II DO CONTINEN						
	nacional 1	13 896 402	3 787 000	3 921 006	3 921 006			125 525 41
	comunitário	13 896 402	3 787 000	3 921 006	3 921 006			125 525 41
TOTAL CAP 5	.n	13 896 402	3 787 000	3 921 006	3 921 006			125 525 41
	eitas gerais 1	13 896 402	3 787 000	3 921 006	3 921 006			125 525 41
Rece próp	eitas			× 				
Fin.	comunitário							
TOTAL OUTR FONTES	AS							
	nacional							
Fin.	comunitário							

				MAPA XV				
	P	PRESIDÊNCI	A DO CON	SELHO DE I	MINISTROS -	PIDDAC 2	009	
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
				Dood Olli Till				Unidade: Euro
				P020-CULTUI				
QCA III / QC		M002-F	PATRIMONIC	HISTORICO	E CULTURAL I	MOVEL		
2007-2013): GOP 2009:	VALORIZAR A	CUI TURA						
NUT II:	LISBOA E VALI							
TOTAL GERA	L	16 244	50 000	50 000				116 244
Fin. ı	nacional	16 244	50 000	50 000				116 244
	comunitário		-					
OTAL CAP 5	eitas gerais	16 244	50 000	50 000				116 24
Rece	eitas	16 244	50 000	50 000				116 24
próp Fin. (rias comunitário							
OTAL OUTR								
	nacional							
Fin.	comunitário							
		P021-DESPOR	RTO, RECREI	O E APOIO A	O ASSOCIATIV	ISMO JUVEN	IIL	
			M001-ACT	IVIDADES DE	SPORTIVAS			
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MAIS E MELHO	OR DESPORTO. M	MELHOR QUALI	DADE DE VIDA E	MELHOR DEFES	SA DO CONSUM	IIDOR	
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE					
TOTAL GERA	L	1 103 182	117 000	100 000				1 320 182
Fin. ı	nacional	1 103 182	117 000	100 000				1 320 18
	comunitário							
FOTAL CAP 5	eitas gerais	1 103 182	117 000	100 000				1 320 182
Rece	eitas	1 103 182	117 000	100 000				1 320 18
própi Fin d	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES Fin. ı	nacional							
Fin.	comunitário							
		ı	M002-DESPO	RTO DE ALTA	A COMPETIÇÃ	0		
QCA III / QC								
(2007-2013): GOP 2009:	MAIS E MEI HO	OR DESPORTO. M	MELHOR OLIALII	DADE DE VIDA E	MELHOR DEEES		IIDOR	
NUT II:		II DO CONTINEN			MEEHON DEFE	DO CONCON	IIDON	
TOTAL GERA	1	II DO CONTINEN	IE, VARIAS NO	1131 (FAIS)				
	nacional	11 710 607	780 000	6 315 475	4 000 000	4 000 000	4 950 000	31 756 08
	comunitário	11 710 607	780 000	6 315 475	4 000 000	4 000 000	4 950 000	31 756 08
TOTAL CAP 5	0	11 710 607	780 000	6 315 475	4 000 000	4 000 000	4 950 000	31 756 08
	eitas gerais	11 710 607	780 000	6 315 475	4 000 000	4 000 000	4 950 000	31 756 082
Rece próp	rias							
Fin. o	comunitário AS							
FONTES								
	nacional comunitário							
rin. (Joniumano							

M003-INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE RECREIO					MAPA XV				
Programs Fontes de Medidas Financiamento Meta 31/12/07 2008 2009 2010 2011 Anos Seguintes Unit Medidas		9	PIDDAC 20	NISTROS -	SELHO DE N	A DO CON	RESIDÊNCI	Р	
Medidas		_	ira	mação Finance	Prog			Fontos do	Drogramas
M003-INFRA-ESTRUTURAS DESPORTIVAS E DE RECREIO	Total		2011	2010	2009	2008	Até 31/12/07		
Desporto: MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL	dade: Eur	<u> </u>							
Desporto: MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL									
CACA II / QC Desporto: MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR									
Desproits Desproits Desproits Desproits Desproits State Desproits Desproit			RECREIO	TIVAS E DE	URAS DESPO	FRA-ESTRUT	M003-IN		
SOP 2009: MAIS E MELHOR DESPORTO. MELHOR QUALIDADE DE VIDA E MELHOR DEFESA DO CONSUMIDOR		cos	recursos especí	io económica de	sportivos ; Valoriza	quipamentos De	nvolvimento de Ed	Desporto: Desei	
ISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) IOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário 15 739 401 2 745 600 1 770 000 1		OR	A DO CONSUMI	FI HOR DEFES	DADE DE VIDA E	/FI HOR QUALI	R DESPORTO I	MAIS E MELHO	,
Total Geral 15 739 401 2 745 600 1 770 000									
15 739 401			413)	RIAS NOTS I (F	CONTINENTE, V	IIAS NOTS II DO	DO TEJO , VAN		
Fin. comunitário TOTAL CAP 50 15 739 401 2 745 600 1 770 000 Receitas gerais Receitas proprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS Fin. nacional Fin. comunitário M004-SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A JUVENTUDE COCA III / CC 2007-2013): Desenvolvimento do sistema urbano nacional GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO; APOSTAR NOS JOVENS NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VÁRIAS NUTS I(PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário Fin. comunitário TOTAL CAP 50 Acecitas gerais Receitas Receitas Próprias Fin. comunitário Fin. comunitário TOTAL CAP 50 ARCONTRAS POPES Fin. comunitário Fin. comunitário Fin. comunitário TOTAL CAP 50 ARCONTRAS POPES Fin. comunitário Fin. comunitário TOTAL COUTRAS ASSISTÊNCIA TÉCNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ASSISTÊNCIA PRO MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL CARRAL Fin. nacional Fin. comunitário VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. nacion	20 255 00							nacional	
Total Cap 50	20 255 00				1 770 000	2 745 600	15 739 401		
Receitas gerais 15 739 401 2 745 600 1 770 000 1 1 1 1 1 1 1 1	20 255 00				1 770 000	2 745 600	15 730 401	, I	
Receitas próprias Fin. comunitário Fin. acional Fin. comunitário Fin. acional Fin. comunitário Fin. acional Fin. comunitário Fin. acional Fin. comunitário Fin. acional Fin	20 255 00							itaa garaia	Recei
Fin. comunitário TOTAL OUTRAS Fin. nacional Fin. comunitário M004-SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A JUVENTUDE	20 200 0				1770 000	2710000	10 700 101	eitas	
M004-SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A JUVENTUDE									
M004-SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A JUVENTUDE								AS	
M004-SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PARA A JUVENTUDE								nacional	
Desenvolvimento do sistema urbano nacional								comunitário	Fin. c
Deservolvimento do sistema uirano nacional			ENTUDE	PARA A JUV	QUIPAMENTO	RVIÇOS E E	M004-SE		
### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; APOSTAR NOS JOVENS ### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; APOSTAR NOS JOVENS ### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; APOSTAR NOS JOVENS ### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; APOSTAR NOS JOVENS ### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; APOSTAR NOS JOVENS ### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; APOSTAR NOS JOVENS ### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO #### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO #### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO #### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO #### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO #### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO #### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO #### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO ; POLÍTICA E INCLUSÃO ;						ano nacional	o do sistema urba	Desenvolviment	
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário TOTAL CAP 50 Receitas gerais Receitas próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS Fin. nacional Fin. comunitário TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário FIN. co		IOV/ENO	ADOOTAD NOO	DECOMENTO					'
TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário TOTAL CAP 50 Receitas gerais Receitas Próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS Fin. nacional Fin. comunitário TOTAL OUTRAS Fin. nacional Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FIN. comunitário P026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário Fin. com		OVENS					•		
Fin. nacional Fin. comunitário TOTAL CAP 50 Receitas gerais Receitas próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional Fin. comunitário P026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MINCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário FORMA SISTÊNCIA TÉCNICA QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MINCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário Fin. comuni			AIS)	RIAS NUTS I (P	CONTINENTE ; \	IAS NUTS II DO	DO TEJO ; VAR	LISBOA E VALE	NUT II:
Fin. comunitário Fin. comunitário Fin. comunitário FOTAL CAP 50 Receitas gerais Receitas próprias Fin. comunitário P026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA COCA III / QC (2007-2013): Assistência técnica ; Assistência Técnica MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MINCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) FOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário Fin. comunitário 476 888 1 616 421 1 996 265 1 012 916 4 051 660	77 609 3	29 443 800	3 483 000	6 633 835	2 061 453	1 927 955	34 059 312		
Receitas gerais Receitas gerais Receitas gerais Receitas gerais Receitas gerais Receitas próprias Fin. comunitário P026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	77 609 3	29 443 800	3 483 000	6 633 835	2 061 453	1 927 955	34 059 312		
Receitas gerais Receitas gerais Receitas gerais Receitas gerais Receitas Re									
Receitas próprias Fin. comunitário P026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA COA III / QC 2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO NUT II: VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) FOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário Fin.	77 609 3! 77 609 3!								
Fin. comunitário Fontes Fin. nacional Fin. comunitário P026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MINCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário Fin. comuni	77 609 3	29 443 800	3 483 000	6 633 835	2 061 453	1 927 955	34 059 312	eitas	Recei
P026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MINCLUSÃO; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO NUT II: VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário Fin. comunit								I	
P026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA								I	TOTAL OUTRA
P026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA								nacional	
M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA									
M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA									
Assistência técnica ; Assistência Técnica MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MINCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL 573 871 2 087 723 2 630 355 1 447 023 5 788 089 Fin. nacional 96 983 471 302 634 090 434 107 1 736 429 Fin. comunitário 476 888 1 616 421 1 996 265 1 012 916 4 051 660			IITÁRIOS	DOS COMUI	TROLO DE FU	STÃO E CON	P026-GE		
Assistência técnica ; Assistência Técnica MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E MINCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL 573 871 2 087 723 2 630 355 1 447 023 5 788 089 Fin. nacional 96 983 471 302 634 090 434 107 1 736 429 Fin. comunitário 476 888 1 616 421 1 996 265 1 012 916 4 051 660				CNICA	CCICTÊNCIA	M004 /			
(2007-2013): Assistencia Tecnica ; Assistencia Tecnica ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO ; MELHOR PROTECÇÃO SOCIAL E M INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário 476 888 1 616 421 1 996 265 1 012 916 4 051 660				CNICA	- ISSISTENCIA	1001-2			00A III / 00
INCLUSÃO ; POLÍTICA DE FAMÍLIA, IGUALDADE, TOLERÂNCIA E INCLUSÃO NUT II: VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário Fin.							•		
NUT II: VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário Fin.	IAIOR	CÇÃO SOCIAL E	MELHOR PROT						GOP 2009:
Fin. nacional 96 983 471 302 634 090 434 107 1 736 429 Fin. comunitário 476 888 1 616 421 1 996 265 1 012 916 4 051 660				NCLUSAO	,	,		,	NUT II:
Fin. nacional 96 983 471 302 634 090 434 107 1 736 429 Fin. comunitário 476 888 1 616 421 1 996 265 1 012 916 4 051 660					101(17110)	12, 7744,76746	150 0011111211		
96 983 471 302 634 090 434 107 1 736 429 Fin. comunitário 476 888 1 616 421 1 996 265 1 012 916 4 051 660	12 527 06								
476 888 1616 421 1996 265 1012 916 4 051 660	3 372 9								
	9 154 15 5 816 49	4 051 660							
Descrites associa	3 307 0								
Receitas próprias 32 955 32 955	5 551 0	1 736 429	434 107	601 135	100 071			itaa	Recei
Fin. comunitário 476 888 983 349 983 349	65 9°		434 107		32 955				
TOTAL OUTRAS 633 072 1 012 916 1 012 916 4 051 660	65 9° 2 443 58	1 736 429	434 107	32 955				rias	própri
FONTES Fin. nacional		1 736 429 1 736 429		32 955 983 349	983 349			rias comunitário	própri Fin. c FOTAL OUTRA
Fin. comunitário 633 072 1 012 916 1 012 916 4 051 660	2 443 58	1 736 429 1 736 429		32 955 983 349	983 349			rias comunitário AS	própri Fin. c TOTAL OUTRA FONTES

	F	PRESIDÊNCI	A DO CON	SELHO DE	MINISTROS	- PIDDAC 2	009	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Finan	ceira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
	P	028-MODERNI	ZAÇÃO E QU	JALIFICAÇÃO	DA ADMINIST	RAÇÃO PÚB	LICA	
					S E DOS PRO			
QCA III / QC (2007-2013):		capacitação institu e, inovação e conh		ação e Capacitaçã	io Institucional ; G	overnação e capa	acitação institucion	ıal ;
GOP 2009:	•	A ADMINISTRAÇ		ARA UM PAÍS EN	M CRESCIMENTO)		
NUT II:		ro ; Alentejo						
TOTAL GERA	L		30 317 394	13 636 053	25 493 488	25 493 488	101 973 950	196 914 373
Fin. r	nacional		4 349 214	4 090 816	7 648 048	7 648 048	30 592 186	54 328 31
Fin. o	comunitário		25 968 180	9 545 237	17 845 440	17 845 440	71 381 764	142 586 06
TOTAL CAP 5	0		4 349 214	4 090 816	7 648 048	7 648 048	30 592 186	54 328 31
Rece	eitas gerais		4 349 214	4 090 816	7 648 048	7 648 048	30 592 186	54 328 31
Rece própi	rias		7 070 2 17	4 030 010	7 040 040	7 040 040	30 332 100	34 320 31.
TOTAL OUTRA FONTES	comunitário AS		25 968 180	9 545 237	17 845 440	17 845 440	71 381 764	142 586 06
	nacional		25 968 180	9 545 237	17 845 440	17 845 440	71 381 764	142 586 06
Fin. o	comunitário							142 300 00
		M003-QUALIF	ICAÇÃO E V	ALORIZAÇÃO	DOS RECUR	SOS HUMANO	os	
QCA III / QC (2007-2013):	Qualificação Ini	cial						
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EN	M CRESCIMENTO)		
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
TOTAL GERA	L			616 540				616 54
Fin. r	nacional			184 962				184 96
Fin. o	comunitário			431 578				431 57
TOTAL CAP 5	0			184 962				184 96
	eitas gerais			184 962				184 96
Rece própi	rias							
Fin. o TOTAL OUTRA FONTES	comunitário AS			431 578				431 57
Fin. r	nacional comunitário			431 578				431 57

	MINISTÉRIO DO	S NEGÓCIOS I	ESTRANGEIR	OS - PIDDA	AC 2009	
	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	14 755 588	14 997 985	7 901 224	10 235 902	137 164 599
	Fin. nacional	14 635 588	14 877 985	7 901 224		136 924 599
	Fin. comunitário	120 000	120 000	7 001 221	10 200 002	240 00
	TOTAL CAP 50	14 755 588	14 997 985	7 901 224	10 235 902	137 164 59
	Receitas gerais	12 000 000	12 833 985	7 801 224		132 145 01
TOTAL	Receitas próprias	2 635 588	2 044 000	100 000		4 779 58
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	120 000	120 000			240 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	5 145 588	4 535 600	2 205 800	1 674 600	13 561 588
	Fin. nacional	5 145 588	4 535 600	2 205 800	1 674 600	13 561 58
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	5 145 588	4 535 600	2 205 800	1 674 600	13 561 58
PROJECTOS	Receitas gerais	2 510 000	2 491 600	2 105 800	1 674 600	8 782 00
NOVOS	Receitas próprias	2 635 588	2 044 000	100 000		4 779 58
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	9 610 000	10 462 385	5 695 424	8 561 302	123 603 01
	Fin. nacional	9 490 000	10 342 385	5 695 424	8 561 302	123 363 01
	Fin. comunitário	120 000	120 000			240 00
	TOTAL CAP 50	9 610 000	10 462 385	5 695 424	8 561 302	123 603 01
PROJECTOS EM	Receitas gerais	9 490 000	10 342 385	5 695 424	8 561 302	123 363 01
CURSO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	120 000	120 000			240 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS - PIDDAC 2009									
	Fontes de		Pr	ogramação Financ	eira				
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total			

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	14 755 588	14 997 985	7 901 224	10 235 902	137 164 599
	Fin. nacional	14 635 588	14 877 985	7 901 224	10 235 902	136 924 599
	Fin. comunitário	120 000	120 000			240 000
	TOTAL CAP 50	14 755 588	14 997 985	7 901 224	10 235 902	137 164 599
TOTAL POR	Receitas gerais	12 000 000	12 833 985	7 801 224	10 235 902	132 145 011
PROGRAMAS	Receitas próprias	2 635 588	2 044 000	100 000		4 779 588
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	120 000	120 000			240 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	5 135 588	4 534 000	2 105 000	465 000	12 239 588
	Fin. nacional	5 075 588	4 474 000	2 105 000	465 000	12 119 588
	Fin. comunitário	60 000	60 000			120 000
COCIEDADE DE	TOTAL CAP 50	5 135 588	4 534 000	2 105 000	465 000	12 239 588
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	2 440 000	2 430 000	2 005 000	465 000	7 340 000
GOVERNO	Receitas próprias	2 635 588	2 044 000	100 000		4 779 588
ELECTRÓNICO	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	60 000	60 000			120 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	100 000	100 000			200 000
	Fin. nacional	40 000	40 000			80 000
	Fin. comunitário	60 000	60 000			120 000
	TOTAL CAP 50	100 000	100 000			200 000
FORMAÇÃO	Receitas gerais	40 000	40 000			80 000
PROFISSIONAL E EMPREGO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	60 000	60 000			120 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578
	Fin. nacional	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578
ACÇÃO EXTERNA DO	Receitas gerais	4 050 061	4 942 995	4 411 224	9 770 902	57 703 578
ESTADO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

	Fontes de		Progr	amação Finance	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	1 596 510	2 190 990	•	•	6 472 26
	Fin. nacional	1 596 510	2 190 990			6 472 26
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	1 596 510	2 190 990			6 472 26
COOPERAÇÃO	Receitas gerais	1 596 510	2 190 990			6 472 26
PORTUGUÉSA PARA O DESENVOLVIMENTO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	3 873 429	3 230 000	1 385 000		60 549 16
	Fin. nacional	3 873 429	3 230 000	1 385 000		60 549 16
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	3 873 429	3 230 000	1 385 000		60 549 16
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E	Receitas gerais	3 873 429	3 230 000	1 385 000		60 549 16
APETRECHÁMENTO	Receitas próprias					
DAS INSTALAÇÕES	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

				MAPA XV				
	N	IINISTÉRIO	DOS NEGÓ	CIOS ESTR	ANGEIROS	- PIDDAC 2	009	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
		P001-SOCIE	DADE DE INI	FORMAÇÃO E	GOVERNO E	LECTRÓNICO)	
		M001-U	MA SOCIEDA	ADE DE INFO	RMAÇÃO PARA	A TODOS		
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EN	CRESCIMENTO			
NUT II:	ESTRANGEIRO)						
TOTAL GERA	L			2 430 900	1 944 000			4 374 900
Fin. r	nacional			2 430 900	1 944 000			4 374 900
	comunitário							
FOTAL CAP 5	I			2 430 900	1 944 000			4 374 900
Rece	eitas gerais eitas			0.400.000	4.044.000			4.074.00
própi	rias comunitário			2 430 900	1 944 000			4 374 90
FIII. C								
ONTES	anaianal							
	nacional comunitário							
		e DÚDL ODE	ENT DICIDAL	NÃO E AFIRM	AÇÃO DE UMA	A D MODE	DNA E EEICIEI	NTE
QCA III / QC	003-3EKVIÇO	S PUBL. ORIE	INT. P/ CIDAL	DAO E AFIRIVI	AÇAO DE UNIA	A.P. MODE	NIA E EFICIE	NIE
(2007-2013):	Incentivos à ino	vação e renovaçã	o do modelo em	presarial e do pa	drão de especializa	ação		
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EN	CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VALE	E DO TEJO						
TOTAL GERA	L			100.000	100.000			200.000
Fin. r	nacional			100 000 40 000	100 000 40 000			200 000 80 000
Fin. o	comunitário			60 000	60 000			120 000
TOTAL CAP 5	0			100 000	100 000			200 000
	eitas gerais			40 000	40 000			80 000
Rece própi								
Fin. o	comunitário			60 000	60 000			120 000
FOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
Fin. o	comunitário							
M0	04-NOVAS CA	APACIDADES	TECNOLÓGI	CAS E RACIO	NALIZAÇÃO D	E CUSTOS D	E COMUNICA	ÇÃO
QCA III / QC								
(2007-2013):	MODERNIZAR	A A DAMINUOT DA O	ã o DIÚDLIOA D	A DA LUMBAÍO EN	4 0050011451170			
GOP 2009:		•		ARA UM PAIS EN	I CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VALE	E DO TEJO ; EST	RANGEIRO					
TOTAL GERA	L			2 404 688	2 390 000	2 005 000	465 000	7 264 688
	nacional			2 404 688	2 390 000	2 005 000	465 000	7 264 688
	comunitário							
FOTAL CAP 5				2 404 688	2 390 000	2 005 000	465 000	7 264 688
Rece Rece	eitas gerais eitas			2 200 000	2 290 000	1 905 000	465 000	6 860 000
própi	rias			204 688	100 000	100 000		404 688
	comunitário							
FOTAL OUTRA	M3							
	nacional							
Fin. o	comunitário							

				MAPA XV				
	ı	MINISTÉRIO	DOS NEGÓ	CIOS ESTR	ANGEIROS	- PIDDAC 2	009	
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
			M005-GEST	ÃO EFICIENTE	DE COMPRA	s		
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAF	R A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EM	1 CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
TOTAL GERA	L			200 000	100 000	100 000		400 000
	nacional			200 000	100 000	100 000		400 000
Fin. o	comunitário							
	itas gerais			200 000	100 000	100 000		400 000
Rece própi	itas			200 000	100 000	100 000		400 000
	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
Fin. o	comunitário							
		P0	03-FORMAÇ <i>Î</i>	ÃO PROFISSIO	ONAL E EMPR	EGO		
			M003-FO	RMAÇÃO PRO	DFISSIONAL			
QCA III / QC	Gestão e Aner	feiçoamento Profis						
(2007-2013):	·	•			A CDESCIMENTO			
GOP 2009:		R A ADMINISTRAÇ	AO PUBLICA PA	ARA UNI FAIS EN	CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO LEJO						
TOTAL GERA	nacional			100 000	100 000			200 000
	comunitário			40 000 60 000	40 000 60 000			80 000 120 000
TOTAL CAP 5	o			100 000	100 000			200 000
	itas gerais			40 000	40 000			80 000
Rece própi								
Fin. o	comunitário			60 000	60 000			120 000
FONTES	45							
	nacional							
FIII. C	comunitário							
			P004-ACÇ	ÃO EXTERNA	DO ESTADO			
		M001-	EMBAIXADA	S E CONSULA	ADOS PORTU	GUESES		
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	POLÍTICA EXT	ΓERNA						
NUT II:	ESTRANGEIR							
TOTAL GERA								
	nacional	29 812 135 29 812 135	4 288 922 4 288 922	3 874 561 3 874 561	4 827 995 4 827 995	4 411 224 4 411 224	9 770 902 9 770 902	56 985 739 56 985 739
Fin. o	comunitário	29 012 133	4 200 322	J 014 J01	4 021 333	4411224	9110902	JU 900 139
TOTAL CAP 5		29 812 135	4 288 922	3 874 561	4 827 995	4 411 224	9 770 902	56 985 739
Rece Rece	itas gerais itas	29 812 135	4 288 922	3 874 561	4 827 995	4 411 224	9 770 902	56 985 739
própi	ias							
Fin. o	comunitário AS							
FONTES	nacional							
	comunitário							

				MAPA XV				
	N	MINISTÉRIO I	DOS NEGÓ	CIOS ESTRA	ANGEIROS -	PIDDAC	2009	
Programas	Fontes de			Prog	ramação Finance	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
	M002-DIFUSÃ	O DA LÍNGUA	E CIII TIIRA	PORTUGUES	A NO MUNDO	E INTERCÂ	MBIO CULTUR	ΔΙ
QCA III / QC		O DA LINGUA	LOOLIONA	TORTOGOLOA	THO MOINDO	LINILIO	NIIDIO COLTOR	AL
(2007-2013): GOP 2009:	POLÍTICA EXT	ERNA						
NUT II:		= E DO TEJO ; ESTI	RANGEIRO					
TOTAL GERA								
	nacional	268 839	158 500	175 500	115 000			717 839
	comunitário	268 839	158 500	175 500	115 000			717 839
TOTAL CAP 5		268 839	158 500	175 500	115 000			717 839
Rece Rece	eitas gerais eitas	268 839	158 500	175 500	115 000			717 839
próp	rias							
Fin. (TOTAL OUTR	comunitário AS							
FONTES								
	nacional comunitário							
		P005-COOPE	RAÇÃO POF	RTUGUESA PA	RA O DESEN	VOLVIMEN	то	
			~					
	N	//001-AFIRMAÇ	AO DA DIME	NSÃO CULTU	RAL DO DESE	ENVOLVIME	ENTO	
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	POLÍTICA EXT	ERNA						
NUT II:	ESTRANGEIRO)						
TOTAL GERA	L	319 436	322 500	521 500	107 000			1 270 436
Fin.	nacional	319 436	322 500	521 500	107 000			1 270 430
	comunitário							
TOTAL CAP 5		319 436	322 500	521 500	107 000			1 270 436
Rece	eitas gerais eitas	319 436	322 500	521 500	107 000			1 270 436
próp	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES	nacional							
	comunitário							
	M002-A	POIO AO DESI	ENVOLVIME	NTO SUSTENT	ÁVEL E LUTA	CONTRA	A POBREZA	
QCA III / QC								
(2007-2013): GOP 2009:	POLÍTICA EXT	EDNIA						
NUT II:	ESTRANGEIRO							
Fin	.L nacional	475 000	815 000	675 000				1 965 000
	comunitário	475 000	815 000	675 000				1 965 000
TOTAL CAP 5		475 000	815 000	675 000				1 965 000
	eitas gerais	475 000	815 000	675 000				1 965 000
Rece próp								
Fin.	comunitário							
TOTAL OUTR FONTES	AS							
	nacional							
Fin.	comunitário							

				IVIAFAAV				
	N	MINISTÉRIO	DOS NEGÓ	CIOS ESTR	ANGEIROS -	- PIDDAC 2	009	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
			M007-GE	STÃO DA CO	OPERAÇÃO			
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	POLÍTICA EXT	EDNA						
NUT II:	ESTRANGEIRO							
TOTAL GERA								
	nacional	352 828 352 828	400 000 400 000	400 010 400 010	2 083 990 2 083 990			3 236 828 3 236 828
	comunitário							
FOTAL CAP 5	o eitas gerais	352 828	400 000	400 010	2 083 990			3 236 82
Rece	eitas	352 828	400 000	400 010	2 083 990			3 236 828
própi Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
Fin. o	comunitário							
					RECHAMENTO			
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EN	1 CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO						
TOTAL GERA	L	532 211	1 500 000	2 262 990	3 230 000	1 385 000		8 910 20
Fin. r	nacional	532 211	1 500 000	2 262 990	3 230 000	1 385 000		8 910 20
	comunitário							
TOTAL CAP 5 Rece	u eitas gerais	532 211	1 500 000	2 262 990	3 230 000	1 385 000		8 910 20
Rece própi	eitas	532 211	1 500 000	2 262 990	3 230 000	1 385 000		8 910 20
Fin. o	comunitário							
FONTES								
	nacional comunitário							
		M003-CONSER	RVACÃO/ BE	NEFICIAÇÃO I	DOS BENS E E	QUIPAMENT	os	
QCA III / QC	•							
(2007-2013): GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAC	ÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EN	1 CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VALI	-						
TOTAL GERA	L	48 293 529	1 735 000	1 610 439				51 638 968
Fin. r	nacional	48 293 529	1 735 000	1 610 439				51 638 96
	comunitário							
TOTAL CAP 5 Rece	0 eitas gerais	48 293 529	1 735 000	1 610 439				51 638 96
Rece	eitas	48 293 529	1 735 000	1 610 439				51 638 96
própi Fin. o	rias comunitário							
TOTAL OUTR	AS							
	nacional							
Fin. o	comunitário							

	Fontes de		Progr	amação Financo	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	53 070 593	83 524 043	59 942 187	81 937 007	404 782 418
	Fin. nacional	28 288 443	48 667 837	34 611 263		273 773 475
	Fin. comunitário	24 782 150	34 856 206	25 330 924		131 008 943
	TOTAL CAP 50	51 396 616	83 118 514	59 942 187		402 702 912
	Receitas gerais	27 500 000	48 208 912	34 445 263		268 755 680
TOTAL	Receitas próprias	788 443	458 925	166 000		5 017 795
	Fin. comunitário	23 108 173	34 450 677	25 330 924		128 929 437
	TOTAL OUTRAS FONTES	1 673 977	405 529			2 079 506
	FONTES Fin. nacional					
	Fin. comunitário	1 673 977	405 529			2 079 506
	<u> </u>					
	TOTAL GERAL	4 590 786	2 914 996	1 136 000		8 641 782
	Fin. nacional	3 750 450	2 149 467	1 034 000		6 933 917
	Fin. comunitário	840 336	765 529	102 000		1 707 865
	TOTAL CAP 50	4 017 998	2 509 467	1 136 000		7 663 465
PROJECTOS	Receitas gerais	3 750 450	2 149 467	1 034 000		6 933 917
NOVOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	267 548	360 000	102 000		729 548
	TOTAL OUTRAS FONTES	572 788	405 529			978 317
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	572 788	405 529			978 317
	TOTAL GERAL	48 479 807	80 609 047	58 806 187	81 937 007	396 140 636
	Fin. nacional	24 537 993	46 518 370	33 577 263	58 804 291	266 839 558
	Fin. comunitário	23 941 814	34 090 677	25 228 924	23 132 716	129 301 078
	TOTAL CAP 50	47 378 618	80 609 047	58 806 187	81 937 007	395 039 447
	Receitas gerais	23 749 550	46 059 445	33 411 263	58 804 291	261 821 763
PROJECTOS EM		788 443	458 925	166 000		5 017 795
PROJECTOS EM CURSO	Receitas próprias	700 443	400 020	100 000		0 0 11 100
	Fin. comunitário	22 840 625	34 090 677	25 228 924	23 132 716	128 199 889
	1 ' ' 1					

MINIST	MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PIDDAC 2009									
	Fontes de		Pr	ogramação Financ	eira					
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total				

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL CERAL	50.070.500	00.504.045	50.040.407		101 700 110
	TOTAL GERAL	53 070 593	83 524 043	59 942 187	81 937 007	404 782 418
	Fin. nacional	28 288 443	48 667 837	34 611 263	58 804 291	273 773 475
	Fin. comunitário	24 782 150	34 856 206	25 330 924	23 132 716	131 008 943
	TOTAL CAP 50	51 396 616	83 118 514	59 942 187	81 937 007	402 702 912
TOTAL POR	Receitas gerais	27 500 000	48 208 912	34 445 263	58 804 291	268 755 680
PROGRAMAS	Receitas próprias	788 443	458 925	166 000		5 017 795
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS	23 108 173	34 450 677	25 330 924	23 132 716	128 929 437
	FONTES	1 673 977	405 529			2 079 506
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	1 673 977	405 529			2 079 506
	TOTAL GERAL	46 823 309	79 907 963	57 461 668	79 516 969	380 015 728
	Fin. nacional	24 515 339	45 986 301	33 059 728	58 242 221	256 738 393
	Fin. comunitário	22 307 970	33 921 662	24 401 940	21 274 748	123 277 335
COCIEDADE DE	TOTAL CAP 50	46 250 521	79 502 434	57 461 668	79 516 969	379 037 411
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	23 726 896	45 527 376	32 893 728	58 242 221	252 424 278
GOVERNO	Receitas próprias	788 443	458 925	166 000		4 314 115
ELECTRÓNICO	Fin. comunitário	21 735 182	33 516 133	24 401 940	21 274 748	122 299 018
	TOTAL OUTRAS FONTES	572 788	405 529			978 317
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	572 788	405 529			978 317
	TOTAL GERAL	2 379 639	746 200	746 200	1 492 400	5 512 638
	Fin. nacional	666 512	222 512	222 512	445 024	1 599 552
	Fin. comunitário	1 713 127	523 688	523 688	1 047 376	3 913 086
	TOTAL CAP 50	1 278 450	746 200	746 200	1 492 400	4 411 449
FORMAÇÃO	Receitas gerais	666 512	222 512	222 512	445 024	1 599 552
PROFISSIONAL E EMPREGO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	611 938	523 688	523 688	1 047 376	2 811 897
	TOTAL OUTRAS FONTES	1 101 189				1 101 189
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	1 101 189				1 101 189
	TOTAL GERAL	1 254 675	2 290 501	1 270 500		11 433 243
	Fin. nacional	1 254 675	2 290 501	1 270 500		11 433 243
	Fin. comunitário	. 20 . 0. 0	2 200 00 .	. 2. 0 000		
	TOTAL CAP 50	1 254 675	2 290 501	1 270 500		11 433 243
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Receitas gerais	1 254 675	2 290 501	1 270 500		11 433 243
	Receitas próprias	. 201010		. 2. 0 000		100 240
	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
1	Fin. comunitário					

	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	1 510 000	10 000		•	1 546 414
	Fin. nacional	1 510 000	10 000			1 546 414
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	1 510 000	10 000			1 546 414
CULTURA	Receitas gerais	1 510 000	10 000			1 546 414
CULTURA	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	748 922	390 209	390 209	780 418	2 482 849
	Fin. nacional	119 417	58 523	58 523		377 803
	Fin. comunitário	629 505	331 686	331 686		2 105 046
	TOTAL CAP 50	748 922	390 209	390 209		2 482 849
GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS	Receitas gerais	119 417	58 523	58 523	117 046	377 803
COMUNITÁRIOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	629 505	331 686	331 686	663 372	2 105 046
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	304 048	100 000			3 441 546
	Fin. nacional	222 500	100 000			2 078 070
	Fin. comunitário	81 548				1 363 476
_	TOTAL CAP 50	304 048	100 000			3 441 546
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA	Receitas gerais	222 500	100 000			1 374 390
ADMINISTRAÇÃO	Receitas próprias					703 680
PÚBLICA	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	81 548				1 363 476
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	50 000	79 170	73 610	147 220	350 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	50 000	79 170	73 610	147 220	350 000
~	TOTAL CAP 50	50 000	79 170	73 610	147 220	350 000
COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA,	Receitas gerais					
TRANSNACIONAL É	Receitas próprias					
INTER-REGIONAL	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	50 000	79 170	73 610	147 220	350 000
	Fin. nacional Fin. comunitário					

### WORDS PUBL. ORIENT. P/ CIDADÃO E AFIRMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO ### MO03-SERVIÇOS PÚBL. ORIENT. P/ CIDADÃO E AFIRMAÇÃO DE UMA A.P. MODERNA E EFICIENTE ### DGCA III / COC ### JOAN		MINISTÉ	RIO DAS FIN	IANCAS F I	DA ADMINIS	STRAÇÃO PI	ÍBLICA - PI	DDAC 2009	
Programmento			T DAOTIN			-			
M003-SERVIÇOS PÜBL. ORIENT. P/ CIDADÃO E AFIRMAÇÃO DE UMA A.P. MODERNA E EFICIENTE Mo03-SERVIÇOS PÜBL. ORIENT. P/ CIDADÃO E AFIRMAÇÃO DE UMA A.P. MODERNA E EFICIENTE COMPACIDADÃO Intervenções integradas para a redução dos cuatos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade) Mo03-SERVIÇOS PÜBL. ORIENT. P/ CIDADÃO E AFIRMAÇÃO DE UMA A.P. MODERNA E EFICIENTE CONSOLIDAR AS FINANÇAS PÚBLICAS ; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO NUT II. LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS (PAÍS) TOTAL GERAL Tin ansoinnal 71 036 544 38 384 298 43 834 151 77 883 544 97 461 688 79 516 969 386 0			Até 31/12/07	2008	Ī	- , 	1		Total
M003-SERVIÇOS PÜBL. ORIENT. P/CIDADÃO E AFIRMAÇÃO DE UMA A.P. MODERNA E EFICIENTE GCA III / OCC C007-2013: C007-20			•		•			•	Unidade: Eur
Intervenções integradas para a redução dos custos públicos de contexto (uma AP eficiente e de qualidade) 2007-2019; CONSOLIDAR AS FINANÇAS PÚBLICAS; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO NUT II: USBOA E VALE DO TEJO; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL			P001-SOCIE	DADE DE IN	FORMAÇÃO I	E GOVERNO E	LECTRÓNICO)	
2007-2013): Intervenições integradas para a recurgão dos cuisos publicados de contexto (uma Air entente e de qualitacidos) 2007-2009: CONSOLIDAR AS FINANÇAS PÚBLICAS; MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO VIDITA. LISBOA E VALE DO TEJO: VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE: VÁRIAS NUTS I (PAÍS) 1071-4 (PAÍS) 20 322 697 21 526 181 43 911 982 33 099 728 58 242 221 242 71 78 Fin. corrountário 3 309 414 18 061 601 22 307 970 33 921 682 24 401 940 21 274 748 123 2 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 369 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 369 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 369 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 369 367 071 ACA P5 6 71 036 544 38 384 298 43 261 363 77 428 115 57 461 668 79 516 969 369 367 036 360 360 360 360 360 360 360 360 360	М	003-SERVIÇO	OS PÚBL. ORIE	ENT. P/ CIDA	DÃO E AFIRM	AÇÃO DE UM	A A.P. MODE	RNA E EFICIEI	NTE
DOP 2009: OONSOLIDAR AS FINANÇAS PÚBLICAS : MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO NUT I: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) TOTAL GERAL	QCA III / QC	Intonionoãos ir	stogrados para a re	oducão dos custo	as núblicos do so	atoxto (umo AD ofi	oionto o do gualia	lada)	
NOTAL GERAL. 17 1 036 544 38 384 298 43 834 151 77 833 644 57 461 668 79 516 969 368 0 Fin. nacional Fin. comunitário Fin.	,	•	•	•	•	•	•	,	
TOTAL GERAL Fin. nacional	GOP 2009:	CONSOLIDAR	AS FINANÇAS P	UBLICAS ; MOD	ERNIZAR A ADM	IINISTRAÇAO PU	BLICA PARA UM	PAIS EM CRESC	CIMENTO
Fin. nacional Fin. proministric Fin. comunitation 71 U36 944 38 984 298 43 934 191 77 833 644 57 461 668 79 516 999 368 0 Fin. comunitation 3 309 414 18 061 601 22 307 970 33 921 662 24 401 940 21 274 748 123 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	NUT II:	LISBOA E VAL	.E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS II DO	CONTINENTE;	VÁRIAS NUTS I (PAÍS)		
Fin. nacional Fi	OTAL GERA	L	71 036 544	38 384 308	13 931 151	77 933 644	57 461 669	70 516 060	368 067 2
Fin. comunitário 771 030 544 18 061 601 22 307 970 33 921 662 24 401 940 21 274 748 123 20 7074 CAP 50 71 030 544 38 334 298 43 261 363 77 4 281 115 57 461 668 77 951 699 367 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07 07	Fin. r	nacional							244 789 9
OTAL CAP 50	Fin. o	comunitário							123 277 3
Recellas gerals Recellas proprias Recellas proprias Recellas gerals Recellas proprias 1 418 373 1 482 374 788 443 458 925 166 000 4 4 3 3 91 707 788 789 778 789 789 789 778 789 789 78	OTAL CAP 5	о							367 088 9
Receitas próprias 1 418 373 1 482 374 788 443 458 925 166 000 4 3 3 30 94 14 18 061 601 21 735 182 33 316 133 24 401 940 21 274 748 122 2 98 91 18 18 061 601 21 735 182 33 316 133 24 401 940 21 274 748 122 2 2 12 2 2 2 512 22 2 512 245 502 2 1 101 189 11 1	Rece	eitas gerais							240 475 8
Pin. comunitário Pin. c								~~ £ 1£ ££ 1	4 314 1
Trin								21 274 748	122 299 0
M004-NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO			0 000 117	.5 551 551			101 040	2.217740	978 3
M004-NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO	ONTES				012100	400 020			3100
M004-NOVAS CAPACIDADES TECNOLÓGICAS E RACIONALIZAÇÃO DE CUSTOS DE COMUNICAÇÃO COMU					572 788	405 529			978 3
CACA II / OC 2007-2013 : 300P 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO									
M003-FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Fin. r Fin. c OTAL CAP 5 Rece Rece própi Fin. c OTAL OUTR. OTAL OUTR. ONTES Fin. r	L nacional comunitário 0 bitas gerais itas rias comunitário AS	4 703 915 4 703 915 4 703 915	2 181 062 2 181 062	2 989 158 2 989 158	2 074 319 2 074 319			11 948 4 11 948 4 11 948 4 11 948 4
COCA III / QC COO7-2013): Gestão e Aperfeiçoamento Profissional ; Formação Avançada ; Lisboa GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO IUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS)			P0				EGO		
2007-2013): Gestato e Aperieiçoamento Profissional ; Formação Avançada ; Lisboa GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS I (PAÍS) FOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário 105 207 1 713 127 523 688 523 688 1 047 376 3 9 Receitas gerais Receitas gerais Receitas próprias Fin. comunitário 105 207 611 938 523 688 523 688 1 047 376 2 8 FOTAL OUTRAS Fin. comunitário 105 207 611 938 523 688 523 688 1 047 376 2 8 FOTAL OUTRAS Fin. nacional 1101 189 1101 189	OCA III / OC								
TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário FOTAL CAP 50 Receitas gerais Receitas próprias Fin. comunitário Fin. comunitário Receitas gerais Fin. comunitário FI		Gestão e Aper	teiçoamento Profis	sional ; Formaçã	io Avançada ; Lis	boa			
TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário FOTAL CAP 50 Receitas gerais Receitas próprias Fin. comunitário Fin. comunitário Fin. comunitário FIN. comunitário FOTAL CAP 50 FIN. comunitário FIN.	GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EN	I CRESCIMENTO			
FOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário FOTAL CAP 50 Receitas gerais Receitas próprias Fin. comunitário Fin. comunitário 105 207 1713 127 523 688 523 688 1 047 376 3 9 148 199 1 278 450 746 200 746 200 1 492 400 4 4 765 200 766 512 767 222 512 767 222 512 768 222 51	NUT II:	LISBOA E VAL	.E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS I (PA	ls)				
Fin. nacional Fin. comunitário	OTAL GERA	L	•	•					
Fin. comunitário 105 207 1 713 127 523 688 523 688 1 047 376 3 9 105 207 1 713 127 523 688 523 688 1 047 376 3 9 Receitas gerais Receitas próprias Fin. comunitário 105 207 611 938 523 688 523 688 1 047 376 2 8 105 207 611 938 523 688 523 688 1 047 376 2 8 105 207 611 938 523 688 523 688 1 047 376 2 8 105 207 1 101 189 1 101 189									5 512 6
TOTAL CAP 50 148 199									1 599 5
Receitas gerais Receitas Recei									3 913 0
Receitas próprias Fin. comunitário 105 207 611 938 523 688 523 688 1 047 376 2 8 OTAL OUTRAS 1 101 189 1 101 189 1 1101 189									4 411 4
próprias Fin. comunitário 105 207 611 938 523 688 523 688 1 047 376 2 8 OTAL OUTRAS ONTES Fin. nacional 1 101 189 1 101 189		· ·		42 992	666 512	222 512	222 512	445 024	1 599 5
TOTAL OUTRAS Fin. nacional 1 101 189 1 101 189 1 101 189 1 101 189									
FONTES Fin. nacional 1 101 189 1 111 189				105 207		523 688	523 688	1 047 376	2 811 8
Fin. nacional 1 101 189 1 1 1		AS			1 101 189				1 101 1
1 101 189		nacional							
Fin. comunitário					1 101 189				1 101 1

				MAPA XV				
	MINISTÉF	RIO DAS FIN	ANÇAS E I	DA ADMINIS	TRAÇÃO PÚ	IBLICA - PI	DDAC 2009	
Programas	Fontes de			Prog	gramação Finance	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
	P006-0	CONSTRUÇÃO	, REMODEL	AÇÃO E APET	RECHAMENTO	DAS INSTA	LAÇÕES	
	M	002-GRANDES	S AMPLIAÇÕ	ES E APETRE	CHAMENTO D	E INSTALAÇ	ÕES	
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EN	CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO ; ALEI	NTEJO					
TOTAL GERA		2 350 466	785 600	200 000	126 000	474 000		3 936 066
	nacional	2 350 466	785 600	200 000	126 000	474 000		3 936 066
Fin. o TOTAL CAP 5	comunitário 0	0.050.400	705.000	000.000	400.000			0.000.00
	eitas gerais	2 350 466 2 350 466	785 600 785 600	200 000 200 000	126 000 126 000	474 000 474 000		3 936 066 3 936 066
Rece	eitas	∠ 350 466	000 000	∠∪∪ ∪∪∪	120 000	4/4 000		3 930 Ubb
própi Fin. o	rias comunitário							
TOTAL OUTR	AS							
FONTES Fin. r	nacional							
Fin. o	comunitário							
		M003-CONSER	VAÇÃO/ BE	NEFICIAÇÃO I	OOS BENS E E	QUIPAMENT	os	
QCA III / QC								
(2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAIS EN	CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO ; VÁR	IAS NUTS I (PA	ls)				
TOTAL GERA	L	2 640 356	841 145	1 054 675	2 164 501	796 500		7 497 177
Fin. r	nacional	2 640 356	841 145	1 054 675	2 164 501	796 500		7 497 177
	comunitário							
TOTAL CAP 5		2 640 356	841 145	1 054 675	2 164 501	796 500		7 497 177
Rece Rece	eitas gerais eitas	2 640 356	841 145	1 054 675	2 164 501	796 500		7 497 177
própi	rias							
Fin. o TOTAL OUTR	comunitário							
FONTES								
	nacional							
Fin. (comunitário							
				P020-CULTUI	RA			
		M002-l	PATRIMÓNIC	HISTÓRICO	E CULTURAL I	MÓVEL		
QCA III / QC (2007-2013):								
(2007-2013): GOP 2009:	VALORIZAR A	CIII TURA						
		OOLIGIGA						
NUT II:	CENTRO							
TOTAL GERA	L nacional			1 500 000				1 500 000
	nacional comunitário			1 500 000				1 500 000
FIII. C				1 500 000				1 500 000
	eitas gerais			1 500 000 1 500 000				1 500 000 1 500 000
Rece				. 500 000				1 300 000
própi Fin. o	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES Fin. r	nacional							
	comunitário							
	1							

				WAPA XV				
	MINISTÉI	RIO DAS FIN	ANÇAS E	DA ADMINIS	TRAÇÃO PÚ	JBLICA - PI	DDAC 2009	
Programas	Fontes de			Prog	ramação Financo	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Eur
		M003-	PATRIMÓNIO PATRIMÓNIO	O HISTÓRICO I	E CULTURAL	MÓVEL		
CA III / QC 2007-2013):								
OP 2009:	VALORIZAR A	CULTURA						
IUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
OTAL GERA	L	7 914	18 500	10 000	10 000			46 4
Fin. r	nacional	7 914	18 500	10 000	10 000			46 4
	comunitário							
OTAL CAP 5		7 914	18 500	10 000	10 000			46 4
Rece Rece	eitas gerais eitas	7 914	18 500	10 000	10 000			46 4
própr	ias							
	comunitário							
OTAL OUTRA ONTES	AS							
Fin. r	nacional							
Fin. c	comunitário							
		M00	4-AUDITORI	A E CONTROL	O DO FEDER	E FC		
QCA III / QC	Auditoria e con	trolo do FEDER e I	FC					
2007-2013): GOP 2009:	POLÍTICAS ES	SENCIAIS PARA	O DESENVOLV	IMENTO SUSTEN	ΙΤΆ\/ΕΙ			
			O DECENTOET	INICITIO GOOTEN				
IUT II:	LISBOA E VAL	E DO LEJO						
OTAL GERA				471 237	272 502	272 502	545 004	1 561 2
	nacional			75 138	40 870	40 870	81 740	238 6
	comunitário			396 099	231 632	231 632	463 264	1 322 6
OTAL CAP 5	eitas gerais			471 237	272 502	272 502	545 004	1 561 2
Rece	-			75 138	40 870	40 870	81 740	238 6
própr				200,000	224 622	224 622	402.004	4 200 0
Fin. c OTAL OUTR	comunitário			396 099	231 632	231 632	463 264	1 322 6
ONTES								
Fin. r	nacional							
	comunitário	~~~~~						
M006-COC	ORDENAÇÃO,	GESTÃO, MO		E CONHECER CONVERGÊNC		E QUALIF. N	AS REGIOES	DO OBJEC
QCA III / QC	0	O 17 . M 11 . 1				D'~	01:	
2007-2013):	Coordenação,	Gestão, Monitoriza	çao, Auditoria e	Connecer para in	ervir e Qualificar i	nas Regiões do i	Objectivo Converç	genci
OP 2009:	POLÍTICAS ES	SENCIAIS PARA	O DESENVOLV	IMENTO SUSTEN	ITÁVEL			
IUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
OTAL GERA	L		.==					
	nacional		173 091	277 685	117 707	117 707	235 414	921 6
	comunitário		24 294	44 279	17 653	17 653	35 306	139 1
OTAL CAP 5			148 797 173 091	233 406 277 685	100 054 117 707	100 054 117 707	200 108 235 414	782 4 921 6
Rece	eitas gerais		24 294	44 279	17 653	17 653	235 4 14 35 306	139 1
Rece			27 23 4	77 213	17 000	17 000	33 300	100 1
própr Fin o	rias comunitário		148 797	233 406	100 054	100 054	200 108	782 4
OTAL OUTR			. 10 101	200 400	100 004	100 004	200 100	7024
ONTES								
	nacional							
Fin. c	comunitário							

				MAPA XV				
	MINISTÉ	RIO DAS FIN	ANÇAS E I	DA ADMINIST	TRAÇÃO PÚ	BLICA - PI	DDAC 2009	
Programas	Fontes de			Progi	amação Finance	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
	P	028-MODERNIZ	ZAÇÃO E QU	ALIFICAÇÃO D	A ADMINISTR	RAÇÃO PÚB	LICA	
		M001-MODE	RNIZAÇÃO [OS SISTEMAS	E DOS PROC	EDIMENTO	s	
QCA III / QC (2007-2013):	Intervenções in	tegradas para a re	edução dos custo	os públicos de conte	exto (uma AP efic	iente e de quali	dade)	
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EM	CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
TOTAL GERA	L	56 053	150 000	169 048	100 000			475 10
Fin. r	nacional	56 053	150 000	87 500	100 000			393 553
Fin. o	comunitário	55 555	100 000	81 548	100 000			81 54
OTAL CAP 5	0	56 053	150 000	169 048	100 000			475 10
	eitas gerais	56 053	150 000	87 500	100 000			393 55
Rece própi		-						
	comunitário			81 548				81 54
TOTAL OUTR	AS							
	nacional							
	comunitário							
			MUU4-1	ASSISTÊNCIA 1	ÉCNICA			
QCA III / QC			141004-7	COLO I LINOIA				
(2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAC	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EM	CRESCIMENTO			
			AOT OBLIGATA	AIVA OIVIT AIO EIVIT	SILEGOIMEITIO			
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO LEJO						
OTAL GERA	L	1 844 429	987 016	135 000				2 966 44
Fin. r	nacional	1 154 711	394 806	135 000				1 684 51
Fin. o	comunitário	689 718	592 210					1 281 92
TOTAL CAP 5	0	1 844 429	987 016	135 000				2 966 44
	eitas gerais	625 047	220 790	135 000				980 83
Rece própi		529 664	174 016					703 68
	comunitário	689 718	592 210					1 281 92
TOTAL OUTR	AS							
FONTES Fin. r	nacional							
	comunitário							
	P030-C	OOPERAÇÃO	TRANSFRO	NTEIRIÇA, TRA	NSNACIONAI	L E INTER-R	EGIONAL	
			M003	-ESPAÇO ATL	ÀNTICO			
QCA III / QC (2007-2013):	Espaço Atlântic	:0						
GOP 2009:	POLÍTICAS ES	SENCIAIS PARA	O DESENVOLV	IMENTO SUSTEN	ΓÁVFI			
			0 220202.					
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO LEJO						
OTAL GERA	L			50 000	79 170	73 610	147 220	350 000
	nacional							
	comunitário			50 000	79 170	73 610	147 220	350 00
TOTAL CAP 5				50 000	79 170	73 610	147 220	350 00
	eitas gerais							
Rece própi								
	comunitário			50 000	79 170	73 610	147 220	350 000
TOTAL OUTR	AS							
	nacional							
	comunitário							

		J DA DEI EOA	NACIONAL -	FIDDAC 20		
	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	37 725 000	108 830 950	130 675 367	190 055 321	654 557 13
	Fin. nacional	26 700 000	108 830 950	130 675 367		643 532 13
	Fin. comunitário	11 025 000	100 030 330	130 073 307	190 000 021	11 025 00
	TOTAL CAP 50	37 725 000	108 830 950	130 675 367	190 055 321	654 557 13
	Receitas gerais	26 700 000	108 830 950	130 675 367		641 682 13
TOTAL	Receitas próprias	20 700 000	100 000 300	100 07 0 007	100 000 021	1 850 00
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	11 025 000				11 025 00
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	2 900 000	18 750 000	4 757 000		28 907 00
	Fin. nacional	2 900 000	18 750 000	4 757 000	2 500 000	28 907 00
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	2 900 000	18 750 000	4 757 000	2 500 000	28 907 00
PROJECTOS	Receitas gerais	2 900 000	18 750 000	4 757 000	2 500 000	28 907 00
NOVOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	34 825 000	90 080 950	125 918 367	187 555 321	625 650 13
	Fin. nacional	23 800 000	90 080 950	125 918 367	187 555 321	614 625 13
	Fin. comunitário	11 025 000				11 025 00
	TOTAL CAP 50	34 825 000	90 080 950	125 918 367	187 555 321	625 650 13
PROJECTOS EM	Receitas gerais	23 800 000	90 080 950	125 918 367	187 555 321	612 775 13
CURSO	Receitas próprias					1 850 00
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	11 025 000				11 025 00
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - PIDDAC 2009								
	Fontes de Financiamento	Programação Financeira						
		2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total		

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	37 725 000	108 830 950	130 675 367	190 055 321	654 557 131
TOTAL POR PROGRAMAS	Fin. nacional	26 700 000	108 830 950	130 675 367	190 055 321	643 532 131
	Fin. comunitário	11 025 000	100 030 930	130 073 307	190 000 321	11 025 000
	TOTAL CAP 50	37 725 000	108 830 950	130 675 367	190 055 321	654 557 131
	Receitas gerais					
	Receitas próprias	26 700 000	108 830 950	130 675 367	190 055 321	641 682 131 1 850 000
	Fin. comunitário	11 025 000				11 025 000
	TOTAL OUTRAS FONTES	11 025 000				11 025 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	167 500	869 600	754 000	754 000	4 376 517
	Fin. nacional	167 500	869 600	754 000	754 000	4 376 517
	Fin. comunitário					
SOCIEDADE DE	TOTAL CAP 50	167 500	869 600	754 000	754 000	4 376 517
INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	167 500	869 600	754 000	754 000	4 376 517
GOVERNO ELECTRÓNICO	Receitas próprias					
LLEGINONICO	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	35 000	190 000	170 000		1 233 397
	Fin. nacional	35 000	190 000	170 000		1 233 397
	Fin. comunitário					
NN (5071040ão	TOTAL CAP 50	35 000	190 000	170 000		1 233 397
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E	Receitas gerais	35 000	190 000	170 000		1 233 397
TECNOLÓGICA E	Receitas próprias					
INOVAÇÃO	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	TOTAL GERAL	150 000	1 600 000	857 000		2 851 466
	Fin. nacional	150 000	1 600 000	857 000		2 851 466
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	150 000	1 600 000	857 000		2 851 466
	Receitas gerais	150 000	1 600 000	857 000		2 851 466
	Receitas próprias			-		
	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

	Fontes de Financiamento	Programação Financeira					
		2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total	
	TOTAL GERAL	32 355 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	586 778 219	
	Fin. nacional	21 330 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	575 753 219	
	Fin. comunitário	11 025 000				11 025 000	
	TOTAL CAP 50	32 355 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	586 778 219	
	Receitas gerais	21 330 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	573 903 219	
DEFESA	Receitas próprias					1 850 000	
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional	11 025 000				11 025 000	
	Fin. comunitário						
	TOTAL GERAL	1 865 000	12 352 000	3 730 000	4 500 000	31 643 417	
	Fin. nacional	1 865 000	12 352 000	3 730 000	4 500 000	31 643 417	
	Fin. comunitário						
	TOTAL CAP 50	1 865 000	12 352 000	3 730 000	4 500 000	31 643 417	
OFOUDANCA F	Receitas gerais	1 865 000	12 352 000	3 730 000	4 500 000	31 643 417	
SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL	Receitas próprias	1 000 000	12 002 000	0.700.000	1 000 000	01010111	
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES						
	Fin. nacional						
	Fin. comunitário						
	TOTAL GERAL	101 000	899 000			1 897 018	
	Fin. nacional	101 000	899 000			1 897 018	
	Fin. comunitário						
	TOTAL CAP 50	101 000	899 000			1 897 018	
ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	Receitas gerais	101 000	899 000			1 897 018	
	Receitas próprias						
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES						
	Fin. nacional						
	Fin. comunitário						
ENSINO SUPERIOR	TOTAL GERAL	101 000	344 000			2 940 889	
	Fin. nacional	101 000	344 000			2 940 889	
	Fin. comunitário						
	TOTAL CAP 50	101 000	344 000			2 940 889	
	Receitas gerais	101 000	344 000			2 940 889	
	Receitas próprias						
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES						
	Fin. nacional						
	Fin. comunitário						

	Fontes de	Programação Financeira						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total		
	TOTAL GERAL	2 000 000	•		•	17 973 118		
	Fin. nacional	2 000 000				17 973 118		
	Fin. comunitário							
SAÚDE	TOTAL CAP 50	2 000 000				17 973 118		
	Receitas gerais	2 000 000				17 973 118		
	Receitas próprias							
	Fin. comunitário							
	TOTAL OUTRAS FONTES							
	Fin. nacional							
	Fin. comunitário							
CULTURA	TOTAL GERAL	950 000	1 700 000			4 863 090		
	Fin. nacional	950 000	1 700 000			4 863 090		
	Fin. comunitário							
	TOTAL CAP 50	950 000	1 700 000			4 863 090		
	Receitas gerais	950 000	1 700 000			4 863 090		
	Receitas próprias							
	Fin. comunitário							
	TOTAL OUTRAS FONTES							
	Fin. nacional							
	Fin. comunitário							

				MAPA XV				
		MINISTÉ	RIO DA DI	EFESA NACIO	ONAL - PIDE	AC 2009		
Programas	Fontes de			Prog	ramação Finance	ira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
		P001-SOCIE	DADE DE IN	FORMAÇÃO E	GOVERNO EL	ECTRÓNICO)	
			M002-	NOVAS CAPAC	IDADES			
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MAIS E MELHO	R EDUCAÇÃO P	ARA TODOS					
NUT II:	LISBOA E VALE	E DO TEJO						
TOTAL GERA	L	45 854	55 500	67 500	115 600			284 454
	nacional	45 854	55 500	67 500	115 600			284 454
Fin. o TOTAL CAP 5	comunitário :n	·						
	eitas gerais	45 854 45 854	55 500 55 500	67 500	115 600			284 454
Rece	eitas	45 854	55 500	67 500	115 600			284 454
própi Fin. c	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES Fin. r	nacional							
	comunitário							
		S PÚBI ORIF	NT. P/ CIDA	DÃO E AFIRMA	CÃO DF UMA	A.P. MODE	RNA E FFICIF	NTE
QCA III / QC	- July Jerry 190				. 37.10 DE ONIA			-
(2007-2013):								
GOP 2009:	POLÍTICA DE D	EFESA NACIONA	AL					
NUT II:	LISBOA E VALE	E DO TEJO						
TOTAL GERA	L	1 000 000	500,000	400.000	754.000	754.000	754.000	4 000 000
Fin. r	nacional	1 230 063 1 230 063	500 000 500 000	100 000 100 000	754 000 754 000	754 000 754 000	754 000 754 000	4 092 063 4 092 063
Fin. o	comunitário	1 230 003	300 000	100 000	734 000	734 000	734 000	4 092 00.
TOTAL CAP 5	60	1 230 063	500 000	100 000	754 000	754 000	754 000	4 092 06
	eitas gerais	1 230 063	500 000	100 000	754 000	754 000	754 000	4 092 06
Rece própi								
Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTR. FONTES	AS							
	nacional							
Fin. 0	comunitário							
		P002-INVES	TIGAÇAO CI	ENTÍFICA E TE	CNOLOGICA	E INOVAÇAC		
	M0	02-DINAMIZA	ÇÃO DA TRA	NSFERÊNCIA	DE TECNOLO	GIA E INOVA	ÇÃO	
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	POLÍTICA DE D	DEFESA NACIONA	AL					
NUT II:	LISBOA E VALE	E DO TEJO						
TOTAL GERA			000.005		100.00-	/ - 4		
	nacional	458 397 458 397	380 000	35 000 35 000	190 000	170 000 170 000		1 233 39
	comunitário	458 397	380 000	35 000	190 000	170 000		1 233 39
TOTAL CAP 5		458 397	380 000	35 000	190 000	170 000		1 233 39
	eitas gerais	458 397 458 397	380 000	35 000 35 000	190 000	170 000		1 233 39
Rece		100 007	550 550	00 000	.50 000	170 000		1 200 09
própi Fin. o	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES Fin 1	nacional							
	comunitário							
1 111. (aao							

				MAPA XV				
		MINISTÉ	RIO DA DE	FESA NAC	IONAL - PID	DAC 2009		
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	P006-0	CONSTRUÇÃO	REMODEL A	AÇÃO E APET	RECHAMENT	O DAS INSTA	L ACÕES	Unidade: Euros
		M003-CONSER						
QCA III / QC (2007-2013):	r	WOOS-CONSEN	TVAÇAO/ BLI	ALI ICIAÇÃO	DOS BENS E I	LQOIFAMENT		
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EN	I CRESCIMENTO)		
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
TOTAL GERAI	L	204 466	40 000	50 000	100 000			394 466
	nacional	204 466	40 000	50 000	100 000			394 466
Fin. c TOTAL CAP 50	comunitário 0	004.455	40.000	FC 222	400.000			
	eitas gerais	204 466 204 466	40 000 40 000	50 000 50 000	100 000 100 000			394 466 394 466
Rece própr		204 400	40 000	30 000	100 000			334 400
Fin. c	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
	comunitário	1000 DE DEN			1000 1 1005	011040 4 011		
ו טם-סטטואו	AR US SERV	IÇOS DE BEN		NDIMENTO A		GURAR A QU	ALIDADE DOS	SERVIÇUS
GOP 2009: NUT II:	MODERNIZAR LISBOA E VALI	A ADMINISTRAÇ. E DO TEJO	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EN	I CRESCIMENTO)		
TOTAL GERAI	L			100 000	1 500 000	857 000		2 457 000
	nacional			100 000	1 500 000	857 000		2 457 000
Fin. c FOTAL CAP 50	comunitário 0			400.000	4 500 000	057.000		0.457.000
	eitas gerais			100 000 100 000	1 500 000 1 500 000	857 000 857 000		2 457 000 2 457 000
Rece própr				100 000	1 000 000	007 000		2 407 000
	comunitário							
TOTAL OUTR/ FONTES	AS							
	nacional							
Fin. c	comunitário							
				P007-DEFES	SA			
		M001-	SISTEMA DE	VIGILÂNCIA	MARÍTIMA E F	LUVIAL		
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	SEGURANÇA I	NTERNA, MAIS S	EGURANÇA RO	DOVIÁRIA E ME	LHOR PROTECÇ	ÃO CIVIL ; POLÍ	LHORES CIDADE ÍTICA DE DEFESA	
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO ; VÁR	IAS NUTS II DO	CONTINENTE;	VÁRIAS NUTS I (PAÍS)		
TOTAL GERAI	1	33 530 681	20 050 000	32 355 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	586 778 219
	nacional 1 comunitário	33 530 681	20 050 000	21 330 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	575 753 219
Fin. c FOTAL CAP 50	, I	33 E30 E01	20.050.000	11 025 000 32 355 500	00 976 250	105 164 267	194 001 201	11 025 000
	itaa garaia	33 530 681 31 680 681	20 050 000 20 050 000	32 355 500 21 330 500	90 876 350 90 876 350	125 164 367 125 164 367	184 801 321 184 801 321	586 778 219 573 903 219
Rece própr	eitas	1 850 000	_0 000 000	555 566	55 51 5 500	0 101001	.57.551.521	1 850 000
Fin. c	comunitário			11 025 000				11 025 000
TOTAL OUTRA FONTES	AS							
Fin. r	nacional							
Fin. c	comunitário							

				MAPA XV				
		MINISTE	ÉRIO DA DE	EFESA NAC	IONAL - PIDI	DAC 2009		
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
			P009-SEGUI	RANÇA E PRO	OTECÇÃO CIVI	L		
004 111 / 00			M00	2-PROTECÇÃ	O CIVIL			
QCA III / QC (2007-2013):					_			
GOP 2009: NUT II:		URANÇA INTERN OA E VALE DO TI		RANÇA RODOVI	ÁRIA E MELHOR F	PROTECÇÃO C	VIL	
TOTAL GERA				4 005 000	40.050.000	. 700 000	4.500.000	04.040.44
	nacional	6 376 417 6 376 417	2 820 000 2 820 000	1 865 000 1 865 000	12 352 000 12 352 000	3 730 000 3 730 000	4 500 000 4 500 000	31 643 41 ³ 31 643 41 ³
	comunitário	00.0	2 020 000	. 555 555	.2 002 000	0.0000	. 555 555	3. 3.3
TOTAL CAP 5	eitas gerais	6 376 417	2 820 000	1 865 000	12 352 000	3 730 000	4 500 000	31 643 41
Rece	eitas	6 376 417	2 820 000	1 865 000	12 352 000	3 730 000	4 500 000	31 643 417
próp Fin.	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
	nacional							
Fin.	comunitário							
			P011-ENSI	NO BÁSICO E	SECUNDÁRIO)		
			M002-FN	SINO MILITAR	P F POLICIAL			
QCA III / QC			MOOL LIV	JIIIO IIIIEITAI	LIGHT			
(2007-2013):		~						
GOP 2009:		OR EDUCAÇÃO F	PARA TODOS					
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
TOTAL GERA		747 018	150 000	101 000	899 000			1 897 018
	nacional comunitário	747 018	150 000	101 000	899 000			1 897 01
TOTAL CAP 5		747.040	150 000	101 000	900,000			1 007 01
	eitas gerais	747 018 747 018	150 000	101 000	899 000 899 000			1 897 016 1 897 016
Rece próp		747 010	100 000	101 000	000 000			1 007 010
	comunitário							
TOTAL OUTR FONTES	AS							
	nacional							
Fin.	comunitário							
			P012	2-ENSINO SU	PERIOR			
			M003-EN	SINO MILITAR	E POLICIAL			
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:		OR EDUCAÇÃO F	PARA TODOS					
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
TOTAL GERA			450.055	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	0115-			22:
	nacional	2 345 889 2 345 889	150 000 150 000	101 000 101 000	344 000 344 000			2 940 88 2 940 88
Fin.	comunitário	2 070 009	130 000	101 000	344 000			∠ 34 0 00
TOTAL CAP 5		2 345 889	150 000	101 000	344 000			2 940 88
Rece Rece	eitas gerais eitas	2 345 889	150 000	101 000	344 000			2 940 88
próp	rias							
Fin. • TOTAL OUTR	comunitário AS							
FONTES								
	nacional comunitário							
FIII. (oomunitano							

				IVIAFAAV				
		MINISTE	ÉRIO DA DE	EFESA NACI	ONAL - PIDI	OAC 2009		
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Eur
				P013-SAÚDI	E			
			MO	04-SAÚDE PÚI	BLICA			
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	SAÚDE UM BE	M PARA AS PES	SSOAS					
			JOOAG					
NUT II:	LISBOA E VALE	E DO LEJO						
TOTAL GERA		13 938 118	2 035 000	2 000 000				17 973 11
	nacional	13 938 118	2 035 000	2 000 000				17 973 11
	comunitário							
TOTAL CAP 5		13 938 118	2 035 000	2 000 000				17 973 1
Rece	eitas gerais eitas	13 938 118	2 035 000	2 000 000				17 973 1
própr								
Fin. o TOTAL OUTR	comunitário							
FONTES	A3							
Fin. r	nacional							
Fin. o	comunitário							
				P020-CULTUF	RA			
		Moos	DATRIMÓNIC	HISTÓRICO I	E CIII TUDAL I	MÓVEL		
QCA III / QC		1002-	FATRIMONIC	THISTORICO	LCOLIONALI	INIOVEL		
(2007-2013):								
GOP 2009:	VALORIZAR A	CULTURA						
NUT II:	LISBOA E VALE	E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS I (PA	ĺS)				
TOTAL GERA	L	1 383 590	829 500	950 000	1 700 000			4 863 09
Fin. r	nacional	1 383 590	829 500	950 000	1 700 000			4 863 0
Fin. o	comunitário	. 500 000	020 000	300 000	1 100 000			+ 000 00
TOTAL CAP 5	0	1 383 590	829 500	950 000	1 700 000			4 863 09
	eitas gerais	1 383 590	829 500	950 000	1 700 000			4 863 09
Rece própr								
	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
FONTES Fin r	nacional							
	comunitário							
	Joarmano							

					. •	
	Fontes de		Progr	amação Finance	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	124 585 547	130 300 000	137 150 000	538 600 357	1 051 054 62
	Fin. nacional	112 280 122	123 935 000	137 032 000		1 006 148 49
	Fin. comunitário	12 305 425	6 365 000	118 000		44 906 13
	TOTAL CAP 50	122 952 214	130 300 000	137 150 000		1 049 421 29
	Receitas gerais	73 000 000	123 935 000	137 032 000		966 868 37
TOTAL	Receitas próprias	39 280 122				39 280 12
	Fin. comunitário	10 672 092	6 365 000	118 000	453 998	43 272 79
	TOTAL OUTRAS	1 633 333				1 633 33
	FONTES Fin. nacional					
	Fin. comunitário	1 633 333				1 633 33
	TOTAL GERAL	2 041 563	150 000	150 000	582 000	2 923 56
	Fin. nacional	617 471	32 000	32 000	128 002	809 47
	Fin. comunitário	1 424 092	118 000	118 000	453 998	2 114 09
	TOTAL CAP 50	2 041 563	150 000	150 000	582 000	2 923 56
PROJECTOS	Receitas gerais	617 471	32 000	32 000	128 002	809 47
NOVOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	1 424 092	118 000	118 000	453 998	2 114 09
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	122 543 984	130 150 000	137 000 000	538 018 357	1 048 131 06
	Fin. nacional	111 662 651	123 903 000	137 000 000		1 005 339 02
	Fin. comunitário	10 881 333	6 247 000		333 010 007	42 792 04
	TOTAL CAP 50	120 910 651	130 150 000	137 000 000	538 018 357	1 046 497 72
PROJECTOS EM	Receitas gerais	72 382 529	123 903 000	137 000 000		966 058 89
CURSO	Receitas próprias	39 280 122			222 0.0 001	39 280 12
	Fin. comunitário	9 248 000	6 247 000			41 158 70
	TOTAL OUTRAS FONTES	1 633 333	000			1 633 33
	Fin. nacional	4 000 000				4 000 00
	Fin. comunitário	1 633 333				1 633 33

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA - PIDDAC 2009									
Fontes de		Pr	ogramação Financ	eira					
Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total				

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	124 585 547	130 300 000	137 150 000	538 600 357	1 051 054 625
	Fin. nacional	112 280 122	123 935 000	137 032 000	538 146 359	1 006 148 494
	Fin. comunitário	12 305 425	6 365 000	118 000	453 998	44 906 131
	TOTAL CAP 50	122 952 214	130 300 000	137 150 000	538 600 357	1 049 421 292
TOTAL BOD	Receitas gerais	73 000 000	123 935 000	137 032 000	538 146 359	966 868 372
TOTAL POR PROGRAMAS	Receitas próprias	39 280 122	123 933 000	137 032 000	336 146 339	39 280 122
THOOLIVAIIIAG	Fin. comunitário	10 672 092	6 365 000	118 000	453 998	43 272 798
	TOTAL OUTRAS	1 633 333	0 303 000	118 000	455 996	1 633 333
	FONTES	1 033 333				1 033 333
	Fin. nacional Fin. comunitário	1 633 333				1 633 333
	TOTAL GERAL	44 470 651	44 350 000	48 000 000	424 000 000	632 944 513
	Fin. nacional	44 470 651	44 350 000	48 000 000	424 000 000	608 520 168
	Fin. comunitário					24 424 345
SOCIEDADE DE	TOTAL CAP 50	44 470 651	44 350 000	48 000 000	424 000 000	632 944 513
INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	43 970 651	44 350 000	48 000 000	424 000 000	608 020 168
GOVERNO ELECTRÓNICO	Receitas próprias	500 000				500 000
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS					24 424 345
	FONTES Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	10 000				4 054 540
	Fin. nacional					1 651 540
	Fin. comunitário	10 000				1 651 540
	TOTAL CAP 50	40.000				4 054 540
CONSTRUÇÃO,	Receitas gerais	10 000				1 651 540
REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO	Receitas próprias	10 000				1 651 540
DAS INSTALAÇÕES	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	1 280 000	300 000			10 820 049
	Fin. nacional	1 280 000	300 000			10 820 049
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	1 280 000	300 000			10 820 049
SEGURANÇA E	Receitas gerais	1 280 000	300 000			10 820 049
PROTECÇÃO CIVIL	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
ĺ	Fin. comunitário					

	Fontes de		Progr	amação Finance	ira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	124 897				124 8
	Fin. nacional	37 471				37 4
	Fin. comunitário	87 426				87 4
	TOTAL CAP 50	124 897				124 8
DESENVOLVIMENTO	Receitas gerais	37 471				37 4
OCAL, URBANO E REGIONAL	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional	87 426				87 4
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	3 999 999				4 999 9
	Fin. nacional	1 200 000				2 200 0
	Fin. comunitário	2 799 999				2 799 9
	TOTAL CAP 50	2 366 666				3 366 6
MBIENTE E DRDENAMENTO DO	Receitas gerais	1 200 000				2 200 (
DRDENAMENTO DO ERRITÓRIO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	1 166 666				1 166 6
	TOTAL OUTRAS FONTES	1 633 333				1 633 3
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	1 633 333				1 633 3
	TOTAL GERAL	200 000	150 000	150 000	582 000	1 082 (
	Fin. nacional	30 000	32 000	32 000	128 002	222 (
	Fin. comunitário	170 000	118 000	118 000	453 998	859 9
	TOTAL CAP 50	200 000	150 000	150 000	582 000	1 082 0
SESTÃO E CONTROLO	Receitas gerais	30 000	32 000	32 000	128 002	222 (
DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	170 000	118 000	118 000	453 998	859 9
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	74 500 000	85 500 000	89 000 000	114 018 357	399 431 6
	Fin. nacional	65 252 000	79 253 000	89 000 000	114 018 357	382 697 2
	Fin. comunitário	9 248 000	6 247 000	00.000.000	444.010.00	16 734 3
EI DE PROGRAMAÇÃO DE INSTALAÇÕES E	TOTAL CAP 50	74 500 000	85 500 000	89 000 000	114 018 357	399 431 6
QUIPAMENTOS DAS	Receitas gerais	26 471 878	79 253 000	89 000 000	114 018 357	343 917
ORÇAS DE	Receitas próprias	38 780 122				38 780
SEGURANÇA	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	9 248 000	6 247 000			16 734 3
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

				MAPA XV				1
		MINISTÉRIC	DA ADMIN	IISTRAÇÃO	INTERNA -	PIDDAC 200	09	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
		P001-SOCIE	DADE DE INF	FORMAÇÃO E	GOVERNO E	LECTRÓNICO)	
	003-SERVIÇC	S PÚBL. ORIE	ENT. P/ CIDAD	ÃO E AFIRM	AÇÃO DE UM	A A.P. MODEI	RNA E EFICIE	NTE
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	UM PLANO TE	CNOLÓGICO PA	RA UMA AGEND	A DE CRESCIME	ENTO			
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	ITE ; VÁRIAS NU	TS I (PAÍS)				
TOTAL GERA	L T	0.000.500	0.110.150	0.070.054				10.700.010
Fin. r	nacional	8 308 539 8 308 539	2 110 152 2 110 152	2 370 651 2 370 651				12 789 342 12 789 342
Fin. o	comunitário	3 000 009	Z 110 10Z	2 010 001				12 103 042
TOTAL CAP 5	0	8 308 539	2 110 152	2 370 651				12 789 342
	itas gerais	8 308 539	2 110 152	2 370 651				12 789 342
Rece própi								
Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
Fin. o	comunitário							
MO	04-NOVAS CA	APACIDADES	TECNOLÓGIC	CAS E RACIO	NALIZAÇÃO I	DE CUSTOS D	E COMUNICA	ÇÃO
QCA III / QC					,			-
(2007-2013):								
GOP 2009:	UM PLANO TE	CNOLÓGICO PA	RA UMA AGEND	A DE CRESCIME	ENTO			
NUT II:	VÁRIAS NUTS	I (PAÍS)						
TOTAL GERA	L	29 631 357	32 073 814	42 100 000	44 350 000	48 000 000	424 000 000	620 155 171
Fin. r	nacional	20 652 012	16 628 814	42 100 000	44 350 000	48 000 000	424 000 000	595 730 826
Fin. o	comunitário	8 979 345	15 445 000	72 100 000	44 000 000	-0 000 000	727 000 000	24 424 345
TOTAL CAP 5	o	29 631 357	32 073 814	42 100 000	44 350 000	48 000 000	424 000 000	620 155 171
	eitas gerais	20 652 012	16 628 814	41 600 000	44 350 000	48 000 000	424 000 000	595 230 826
Rece própi		•	-	500 000			-	500 000
	comunitário	8 979 345	15 445 000					24 424 345
TOTAL OUTR								
FONTES Fin. r	nacional							
	comunitário							
	P006-0	CONSTRUÇÃO), REMODELA	ÇÃO E APET	RECHAMENT	O DAS INSTA	LAÇÕES	
	ı	M003-CONSEF	RVAÇÃO/ BEN	NEFICIAÇÃO I	DOS BENS E I	EQUIPAMENT	os	
QCA III / QC								
(2007-2013):	MODERNIZAS	A ADMINISTRA	NA DI'IDI IOA DA	DALIM DAÍO E	I ODESONAENTO			
GOP 2009:		A ADMINISTRAÇ	AO PUBLICA PA	KA UNI PAIS EN	I CRESCIMENTO	•		
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
TOTAL GERA	L	809 040	832 500	10 000				1 651 540
Fin. r	nacional	809 040	832 500	10 000				1 651 540
Fin. o	comunitário							
OTAL CAP 5	0	809 040	832 500	10 000				1 651 540
	itas gerais	809 040	832 500	10 000				1 651 540
Rece própi								
	comunitário							
TOTAL OUTR	AS							
FONTES Fin. r	nacional							
	comunitário							

				MAPA XV				
		MINISTÉRIC	DA ADMIN	NISTRAÇÃO	INTERNA - F	PIDDAC 20	09	
Programas	Fontes de			Prog	ramação Finance	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
			P009-SEGUI	RANÇA E PRO	TECÇÃO CIVIL	-		
M001	I-INSTALAÇÕ	ES, FUNCION	AMENTO E E	QUIPAMENTO	S DAS FORÇ <i>A</i>	AS E SERVIÇ	OS DE SEGU	RANÇA
QCA III / QC (2007-2013):								
3OP 2009:		URANÇA INTERN	IA, MAIS SEGUI	RANÇA RODOVIÁ	RIA E MELHOR P	ROTECÇÃO C	IVIL	
NUT II:	VÁRIAS NUTS		,	•		,		
TOTAL GERA		(- /	500 570	40.000				000.57
	nacional		520 573 520 573	10 000 10 000	300 000 300 000			830 573 830 573
Fin. o	comunitário		320 373	10 000	300 000			030 37
OTAL CAP 5	0		520 573	10 000	300 000			830 57
	eitas gerais		520 573	10 000	300 000			830 57
Rece própi								
	comunitário							
TOTAL OUTR. FONTES	AS							
Fin. r	nacional							
Fin. o	comunitário							
			M00	2-PROTECÇÃO	CIVIL			
QCA III / QC								
(2007-2013):								
GOP 2009:	MELHOR SEGL	URANÇA INTERN	IA, MAIS SEGU	RANÇA RODOVIÁ	RIA E MELHOR P	ROTECÇÃO C	VIL	
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	ITE					
TOTAL GERA	. I							
	nacional	7 468 174	1 251 302	1 270 000				9 989 47
	comunitário	7 468 174	1 251 302	1 270 000				9 989 47
TOTAL CAP 5		7 400 474	4.054.000	4 070 000				0.000.47
	eitas gerais	7 468 174 7 468 174	1 251 302 1 251 302	1 270 000 1 270 000				9 989 47 9 989 47
Rece	eitas	7 400 174	1 251 302	1 270 000				9 909 47
própi								
TOTAL OUTR	comunitário AS							
FONTES								
	nacional							
Fin. (comunitário							
		P018-DE	SENVOI VIM	ENTO LOCAL,	IIRRANO E R	EGIONAI		
		1010 22	.02.11.02.1	LITTO LOGAL,	ONDANO E N	LOIOITAL		
	МОС	3-DESENVOL	VIMENTO CO	OMUNITÁRIO E	EQUIPAMEN	TOS COLEC	TIVOS	
QCA III / QC (2007-2013):	Investimentos e	estruturantes do ei	mpreendimento d	de fins múltiplos do	Alqueva ; Desenv	olvimento do s	stema urbano nad	cional
GOP 2009:		IRANCA INTERN	IA MAIS SEGLIE	RANÇA RODOVIÁ	RIA E MEI HOR P	ROTECCÃO C	IVII	
		•		WW. TOBOVIA	INITE MEETION	NO I LOÇINO O	VIL	
NUT II:		AS NUTS II DO C	ONTINENTE					
OTAL GERA	-			124 897				124 89
	nacional			37 471				37 47
	comunitário			87 426				87 42
FOTAL CAP 5	I			124 897				124 89
Rece Rece	eitas gerais eitas			37 471				37 47
própi	rias							
	comunitário			87 426				87 42
TOTAL OUTR. FONTES	A5							
	nacional							
Fin. o	comunitário							

				MAPA XV				
		MINISTÉRIC	DA ADMI	NISTRAÇÃO	INTERNA -	PIDDAC 20	09	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	ceira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
		P019-	AMBIENTE E	ORDENAME	NTO DO TERF	RITÓRIO		Omdade. Euro
		M003-CA	RACTERIZA	ÇÃO E MONIT	ORIZAÇÃO A	MBIENTAL		
QCA III / QC (2007-2013):	Redes e equipa	mentos estruturar	ntes nacionais de	e transportes ; Pr	evenção, gestão e	monitorização de	e riscos naturais e	tecnológicos
GOP 2009:	MELHOR SEGU	JRANCA INTERN	IA. MAIS SEGUI	RANCA RODOVI	ÁRIA E MELHOR	PROTECCÃO CI	VIL	
NUT II:	_	II DO CONTINEN		,		, ,		
TOTAL GERA								
	nacional		1 000 000	3 999 999				4 999 999
	comunitário		1 000 000	1 200 000				2 200 000
OTAL CAP 5				2 799 999				2 799 99
			1 000 000	2 366 666				3 366 66
Rece	eitas gerais eitas		1 000 000	1 200 000				2 200 00
própi								
	comunitário			1 166 666				1 166 66
OTAL OUTR	AS			1 633 333				1 633 33
Fin. r	nacional			4 600 000				4 600 00
Fin. o	comunitário			1 633 333				1 633 333
			M001-	ASSISTÊNCIA	TÉCNICA			
QCA III / QC	Assistência Téc	nica						
(2007-2013):	MELLIOD SESS	IDANICA INTERN	IA MAIO OFOLI	DANICA DODOVII	ÁDIA E MELLIOD	DDOTEGOÃO O	\ /II	
GOP 2009:		•		RANÇA RODOVI	ÁRIA E MELHOR	PROTECÇÃO CI	VIL	
NUT II:	VARIAS NUTS	II DO CONTINEN	ITE					
TOTAL GERA	L			200 000	150 000	150 000	582 000	1 082 00
Fin. r	nacional			30 000	32 000	32 000	128 002	222 00
Fin. o	comunitário			170 000	118 000	118 000	453 998	859 998
TOTAL CAP 5	0			200 000	150 000	150 000	582 000	1 082 00
Rece	eitas gerais			30 000	32 000	32 000	128 002	222 00
Rece	.,			30 000	32 000	32 000	126 002	222 00.
própi				170,000	110,000	110,000	453 998	859 998
FIN. 0 FOTAL OUTR	comunitário AS			170 000	118 000	118 000	455 996	659 996
ONTES								
	nacional							
Fin. o	comunitário							
P0	29-LEI DE PR	OGRAMAÇÃO	DE INSTAL	AÇÕES E EQI	JIPAMENTOS	DAS FORÇAS	S DE SEGURA	NÇA
		M001	-INSTALAÇÕ	ES DE COBE	RTURA TERRI	TORIAL		
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MELHOR SEGI	JRANÇA INTERN	IA, MAIS SEGUI	RANÇA RODOVI.	ÁRIA E MELHOR	PROTECÇÃO CI	VIL	
NUT II:	VÁRIAS NUTS	I (PAÍS)						
TOTAL GERA		·						
	nacional		11 598 735	29 000 000	30 000 000	31 000 000	40 401 265	142 000 00
			11 598 735	29 000 000	30 000 000	31 000 000	40 401 265	142 000 00
	comunitário							
FOTAL CAP 5			11 598 735	29 000 000	30 000 000	31 000 000	40 401 265	142 000 00
Rece	eitas gerais eitas		11 598 735	15 000 000	30 000 000	31 000 000	40 401 265	128 000 00
própi				14 000 000				14 000 00
	comunitário							
TOTAL OUTR FONTES	AS							
	nacional							
	comunitário							

				MAPA XV				
		MINISTÉRIC	DA ADMI	NISTRAÇÃO	INTERNA -	PIDDAC 20	09	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
		,		•			•	Unidade: Euros
		М	002-INSTAL	AÇÕES DE ÂN	MBITO NACION	NAL		
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MELHOR SEGL	JRANÇA INTERN	A, MAIS SEGU	RANÇA RODOVI	ÁRIA E MELHOR I	PROTECÇÃO CI	VIL	
NUT II:	NORTE ; LISBO	OA E VALE DO TE	JO ; ALGARVE	; VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE		
TOTAL GERA	L		649 904	5 641 000	18 600 000	17 500 000	25 609 096	68 000 000
	nacional		649 904	5 641 000	18 600 000	17 500 000	25 609 096	68 000 000
Fin. 6	comunitário n							
	itas gerais		649 904 649 904	5 641 000 2 360 878	18 600 000 18 600 000	17 500 000 17 500 000	25 609 096 25 609 096	68 000 000
Rece próp	itas		049 904	3 280 122	18 600 000	17 500 000	25 609 096	64 719 878 3 280 122
1 1	comunitário							
TOTAL OUTR FONTES	AS							
	nacional							
Fin.	comunitário							
			M003-INS	TALAÇÕES DI	E FORMAÇÃO			
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MELHOR SEGL	JRANÇA INTERN	A, MAIS SEGU	RANÇA RODOVI	ÁRIA E MELHOR I	PROTECÇÃO CI	VIL	
NUT II:	ALENTEJO							
TOTAL GERA	L		232 500	433 000	400 000	4 000 000	2 934 500	8 000 000
Fin.	nacional		232 500	433 000	400 000	4 000 000	2 934 500	8 000 000
	comunitário							
TOTAL CAP 5	0 itas gerais		232 500	433 000	400 000	4 000 000	2 934 500	8 000 000
Rece			232 500	433 000	400 000	4 000 000	2 934 500	8 000 000
próp Fin	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES Fin.	nacional							
Fin.	comunitário							
				M004-VEÍCUL	os			
QCA III / QC								
(2007-2013): GOP 2009:	MEI HOD SEGI	IDANICA INTEDN	A MAIS SEGLI		ÁRIA E MELHOR I	DDOTECCÃO CI	AZII	
	VÁRIAS NUTS		A, IVIAIS SEGO	NANÇA NODOVI	AINA E MEELION	FROTEGÇÃO CI	VIL	
NUT II: TOTAL GERA		I (PAIS)						
	nacional		4 754 321	12 500 000	12 500 000	12 500 000	20 245 679	62 500 000
	comunitário		4 754 321	12 500 000	12 500 000	12 500 000	20 245 679	62 500 000
TOTAL CAP 5	0		4 754 321	12 500 000	12 500 000	12 500 000	20 245 679	62 500 000
	itas gerais		4 754 321	1 000 000	12 500 000	12 500 000	20 245 679	51 000 000
Rece próp	ias			11 500 000				11 500 000
Fin. o	comunitário							
FONTES								
	nacional							
Fin.	comunitário							

				MAPA XV				
		MINISTÉRIC	DA ADMI	NISTRAÇÃO	INTERNA -	PIDDAC 20	09	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
QCA III / QC		M00	5-ARMAMEN	ITO E EQUIPA	MENTO INDIV	DUAL		
(2007-2013): GOP 2009:		IRANCA INTERN	IA MAIS SEGII	RANCA RODOVIA	ÁRIA E MELHOR I	PROTECCÃO CI	VII	
NUT II:	VÁRIAS NUTS	•	,, ,, ,,,, ,,, ,,, ,,, ,,, ,,, ,,, ,,,	TO II VÇA TROBOVIA	WELFIOR	No 120 Çî lo di	VIL	
TOTAL GERA	i i		4 425 901	5 000 000	5 000 000	5 000 000	5 574 099	25 000 000
Fin.	nacional		4 425 901	5 000 000	5 000 000	5 000 000	5 574 099	25 000 000
	comunitário							
TOTAL CAP 5			4 425 901	5 000 000	5 000 000	5 000 000	5 574 099	25 000 00
Rece Rece	eitas gerais		4 425 901	2 900 000	5 000 000	5 000 000	5 574 099	22 900 00
próp	rias			2 100 000				2 100 00
Fin. TOTAL OUTR	comunitário							
FONTES	AS							
Fin.	nacional							
Fin.	comunitário							
		M006-SI	STEMA DE V	/IGILÂNCIA, C	OMANDO E CO	ONTROLO		
QCA III / QC	Redes e equipa	mentos estruturar	ntes nacionais d	e transportes				
(2007-2013):				·		202500 600		
GOP 2009:		•		•	ÁRIA E MELHOR I	PROTECÇÃO CI	VIL	
NUT II:	VARIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE ; VARIAS N	UTS I (PAÌS)				
TOTAL GERA	\L		3 237 932	13 926 000	17 000 000	16 000 000	8 767 695	58 931 62
Fin.	nacional		1 998 569	4 678 000	10 753 000	16 000 000	8 767 695	42 197 26
Fin.	comunitário		1 239 363	9 248 000	6 247 000			16 734 36
TOTAL CAP 5			3 237 932	13 926 000	17 000 000	16 000 000	8 767 695	58 931 62
	eitas gerais		1 998 569	3 778 000	10 753 000	16 000 000	8 767 695	41 297 26
Rece próp				900 000				900 00
	comunitário		1 239 363	9 248 000	6 247 000			16 734 36
TOTAL OUTR FONTES	AS							
	nacional							
Fin.	comunitário							
	М	007-SISTEMAS	S DE TECNO	LOGIAS DE IN	IFORMAÇÃO E	COMUNICA	ÇÃO	
QCA III / QC								
(2007-2013):					,	~		
GOP 2009:	MELHOR SEGI	JRANÇA INTERN	IA, MAIS SEGU	RANÇA RODOVI	ÁRIA E MELHOR I	PROTECÇAO CI	VIL	
NUT II:	LISBOA E VALE	E DO TEJO ; VÁR	RIAS NUTS I (PA	AÍS)				
TOTAL GERA	\L		11 513 977	8 000 000	2 000 000	3 000 000	10 486 023	35 000 000
Fin.	nacional		11 513 977	8 000 000	2 000 000	3 000 000	10 486 023	35 000 000
Fin.	comunitário			2 200 000	_ 300 000	- 555 555	.5 .55 525	30 000 000
TOTAL CAP 5	50		11 513 977	8 000 000	2 000 000	3 000 000	10 486 023	35 000 000
	eitas gerais		11 513 977	1 000 000	2 000 000	3 000 000	10 486 023	28 000 000
Rece próp				7 000 000				7 000 000
Fin.	comunitário							
TOTAL OUTR	AS							
	nacional							
	comunitário							

	MIN	IISTÉRIO JUST	ΓΙÇA - PIDDA(C 2009		
	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	222 110 979	312 030 399	183 598 717		1 162 678 385
	Fin. nacional	198 013 286	304 165 494	178 454 892		1 106 540 812
	Fin. comunitário	24 097 693	7 864 905	5 143 825		56 137 573
	TOTAL CAP 50	55 828 458	37 016 837	21 502 146	21 903 339	476 391 857
TOTAL	Receitas gerais	32 400 000	29 261 349	16 375 821	14 850 689	412 638 308
IOIAL	Receitas próprias					8 924 504
	Fin. comunitário	23 428 458	7 755 488	5 126 325	7 052 650	54 829 045
	TOTAL OUTRAS FONTES	166 282 521	275 013 562	162 096 571	850 000	686 286 528
	Fin. nacional	165 613 286	274 904 145	162 079 071	850 000	684 978 000
	Fin. comunitário	669 235	109 417	17 500		1 308 528
	TOTAL GERAL	32 028 308	99 051 062	84 134 572		215 213 942
	Fin. nacional	31 656 808	98 568 062	84 117 072		214 341 942
	Fin. comunitário	371 500	483 000	17 500		872 000
	TOTAL CAP 50	1 811 495	2 318 400			4 129 895
PROJECTOS	Receitas gerais	1 471 495	1 898 400			3 369 895
NOVOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	340 000	420 000			760 000
	TOTAL OUTRAS FONTES	30 216 813	96 732 662	84 134 572		211 084 047
	Fin. nacional	30 185 313	96 669 662	84 117 072		210 972 047
	Fin. comunitário	31 500	63 000	17 500		112 000
	<u> </u>					
	TOTAL GERAL	190 082 671	212 979 337	99 464 145	22 753 339	947 464 443
	Fin. nacional	166 356 478	205 597 432	94 337 820	15 700 689	892 198 870
	Fin. comunitário	23 726 193	7 381 905	5 126 325	7 052 650	55 265 573
	TOTAL CAP 50	54 016 963	34 698 437	21 502 146	21 903 339	472 261 962
PROJECTOS EM	Receitas gerais	30 928 505	27 362 949	16 375 821	14 850 689	409 268 413
CURSO	Receitas próprias					8 924 504
	Fin. comunitário	23 088 458	7 335 488	5 126 325	7 052 650	54 069 045
	TOTAL OUTRAS	136 065 708	178 280 900	77 961 999		475 202 481
	FONTES Fin. nacional	135 427 973	178 234 483	77 961 999		474 005 953
	i iii. Hacional	100 121 010	110 204 400	551 555	000 000	000 300

MINISTÉRIO JUSTIÇA - PIDDAC 2009								
	Fontes de		Pr	ogramação Financ	eira			
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total		

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	222 110 979	312 030 399	183 598 717	22 753 339	1 162 678 385
	Fin. nacional	198 013 286	304 165 494	178 454 892	15 700 689	1 106 540 812
	Fin. comunitário	24 097 693	7 864 905	5 143 825	7 052 650	56 137 573
	TOTAL CAP 50	55 828 458	37 016 837	21 502 146	21 903 339	476 391 857
TOTAL POR	Receitas gerais	32 400 000	29 261 349	16 375 821	14 850 689	412 638 308
PROGRAMAS	Receitas próprias					8 924 504
	Fin. comunitário	23 428 458	7 755 488	5 126 325	7 052 650	54 829 045
	TOTAL OUTRAS FONTES	166 282 521	275 013 562	162 096 571	850 000	686 286 528
	Fin. nacional	165 613 286	274 904 145	162 079 071	850 000	684 978 000
	Fin. comunitário	669 235	109 417	17 500		1 308 528
	TOTAL GERAL	32 301 489	11 919 349	7 394 750	10 089 500	80 992 629
	Fin. nacional	8 485 296	4 117 444	2 268 425	3 036 850	25 705 334
	Fin. comunitário	23 816 193	7 801 905	5 126 325	7 052 650	55 287 295
COCIEDADE DE	TOTAL CAP 50	30 006 402	11 783 597	7 394 750	10 089 500	77 493 226
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	6 827 944	4 028 109	2 268 425	3 036 850	22 061 244
GOVERNÓ ELECTRÓNICO	Receitas próprias					1 341 215
ELECTRONICO	Fin. comunitário	23 178 458	7 755 488	5 126 325	7 052 650	54 090 767
	TOTAL OUTRAS FONTES	2 295 087	135 752			3 499 403
	Fin. nacional	1 657 352	89 335			2 302 875
	Fin. comunitário	637 735	46 417			1 196 528
	TOTAL GERAL	901 629	218 914	200 000	200 000	12 376 662
	Fin. nacional	901 629	218 914	200 000	200 000	12 376 662
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	13 829	18 914			514 927
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E	Receitas gerais	13 829	18 914			514 927
APETRECHÁMENTO	Receitas próprias					
DAS INSTALAÇÕES	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES	887 800	200 000	200 000	200 000	11 861 735
	Fin. nacional	887 800	200 000	200 000	200 000	11 861 735
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	188 444 361	299 892 136	176 003 967	12 463 839	1 068 167 289
	Fin. nacional	188 412 861	299 829 136	175 986 467	12 463 839	1 068 055 289
	Fin. comunitário	31 500	63 000	17 500		112 000
	TOTAL CAP 50	25 344 727	25 214 326	14 107 396	11 813 839	397 241 899
	Receitas gerais	25 344 727	25 214 326	14 107 396	11 813 839	389 658 610
JUSTIÇA	Receitas próprias					7 583 289
	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES	163 099 634	274 677 810	161 896 571	650 000	670 925 390
	Fin. nacional	163 068 134	274 614 810	161 879 071	650 000	670 813 390
	Fin. comunitário	31 500	63 000	17 500		112 000
	I					

MINISTÉRIO JUSTIÇA - PIDDAC 2009										
	Fontes de	Programação Financeira								
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total				
	TOTAL GERAL	463 500		•	•	1 141 805				
	Fin. nacional	213 500				403 527				
	Fin. comunitário	250 000				738 278				
	TOTAL CAP 50	463 500				1 141 805				
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA	Receitas gerais	213 500				403 527				
ADMINISTRAÇÃO	Receitas próprias									
PÚBLICA	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	250 000				738 278				
	Fin. nacional									
i	Fin. comunitário									

				MAPA XV				
		1	MINISTÉRI	O JUSTIÇA -	PIDDAC 200)9		
Programas	Fontes de			Pro	gramação Finance	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
		P001-SOCIE	DADE DE IN	IFORMAÇAO E	GOVERNO EL	LECTRONICC)	
					AÇÃO DE UMA			
QCA III / QC (2007-2013):					o do conhecimento P eficiente e de qu		nto tecnológico ; li	ntervenções
GOP 2009:	VALORIZAR A	•						
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS II DO	O CONTINENTE ;	VÁRIAS NUTS I (F	PAÍS)		
TOTAL GERA	L	4 481 058	13 097 622	29 706 402	11 783 597	7 394 750	10 089 500	76 552 929
	nacional	3 008 111	3 831 921	6 727 944	4 028 109	2 268 425	3 036 850	22 901 360
	comunitário	1 472 947	9 265 701	22 978 458	7 755 488	5 126 325	7 052 650	53 651 569
TOTAL CAP 5		4 481 058	13 097 622	29 706 402	11 783 597	7 394 750	10 089 500	76 552 929
	itas gerais	1 666 896	3 831 921	6 727 944	4 028 109	2 268 425	3 036 850	21 560 145
Rece própi		1 341 215						1 341 215
	comunitário	1 472 947	9 265 701	22 978 458	7 755 488	5 126 325	7 052 650	53 651 569
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
	comunitário							
		ADACIDADES	TECNOLÓC	ICAS E BACIO	NALIZAÇÃO D	E CUSTOS D	E COMUNICA	CÃO
QCA III / QC (2007-2013):	Estado Aberto: eficiente e de qu		nin. Publica ; Int	tervenções integra	das para a redução	dos custos pub	licos de contexto (uma AP
GOP 2009:			ÃO PÚBLICA F	PARA UM PAÍS FN	1 CRESCIMENTO	· VAI ORIZAR A	JUSTICA	
NUT II:		E DO TEJO ; VÁF				,		
	1	L DO 1L3O , VAI	NAS NOTS II DO	OCONTINENTE				
TOTAL GERA		358 966	1 349 895	2 595 087	135 752			4 439 700
	nacional	358 966	598 321	1 757 352	89 335			2 803 974
	comunitário		751 574	837 735	46 417			1 635 726
FOTAL CAP 5		358 966	281 331	300 000				940 297
Rece Rece	itas gerais	358 966	42 133	100 000				501 099
própi								
	comunitário		239 198	200 000				439 198
TOTAL OUTRA	AS		1 068 564	2 295 087	135 752			3 499 403
	nacional		556 188	1 657 352	89 335			2 302 875
Fin. o	comunitário		512 376	637 735	46 417			1 196 528
	P006-0	CONSTRUÇÃO), REMODEL	AÇÃO E APET	RECHAMENTO	DAS INSTA	LAÇÕES	
	ı	M003-CONSEF	RVAÇÃO/ BE	NEFICIAÇÃO	DOS BENS E E	QUIPAMENT	os	
QCA III / QC								
(2007-2013):				-				
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA F	PARA UM PAÍS EN	1 CRESCIMENTO	; VALORIZAR A	JUSTIÇA	
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS I (PA	AÍS)				
TOTAL GERA	L	10 000 000	20.000	004.000	240.044	200.000	200.000	10 270 000
Fin. r	nacional	10 823 233	32 886	901 629	218 914	200 000	200 000	12 376 662
	comunitário	10 823 233	32 886	901 629	218 914	200 000	200 000	12 376 662
TOTAL CAP 5		474 000	44.000	40.000	40.044			E44.00
	itas gerais	471 098	11 086	13 829	18 914			514 927
Rece própi	itas	471 098	11 086	13 829	18 914			514 927
Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTR	AS	10 352 135	21 800	887 800	200 000	200 000	200 000	11 861 735
FONTES Fin. r	nacional	10 352 135	21 800	887 800	200 000	200 000	200 000	11 861 735
	comunitário							
- 1 111. (

				WAIAAV				
			MINISTÉRI	O JUSTIÇA	- PIDDAC 200	09		
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
				P008-JUSTIC	ÇA			
			M001-S	SISTEMA MÉDI	ICO-LEGAL			
QCA III / QC (2007-2013):	Intervenções ir	ntegradas para a r	edução dos cus	tos públicos de co	ntexto (uma AP efic	ciente e de qualio	dade)	
GOP 2009:	VALORIZAR A	JUSTIÇA						
NUT II:	NORTE ; CEN	TRO ; LISBOA E \	VALE DO TEJO	; VÁRIAS NUTS I	(PAÍS)			
TOTAL GERAI		7 792 342	2 298 712	6 483 015	6 370 170	907 000	50 000	23 901 23
	nacional	7 792 342	2 298 712	6 451 515	6 307 170	889 500	50 000	23 789 239
	comunitário			31 500	63 000	17 500		112 000
FOTAL CAP 5		6 605 944						6 605 94
Rece	itas gerais itas	6 605 944						6 605 94
própr	ias							
Fin. c F otal outr	comunitário	1 186 398	2 298 712	6 483 015	6 370 170	907 000	50,000	17 295 29
ONTES	-3	1 186 398	2 298 712	6 451 515	6 307 170	889 500	50 000 50 000	17 295 29
	nacional	1 100 330	2 230 7 12	31 500	63 000	17 500	30 000	112 00
Fin. c	comunitário							112 00
		M	002-SISTEM	A DE INVESTI	GAÇÃO CRIMII	NAL		
QCA III / QC								
(2007-2013):								
GOP 2009:	VALORIZAR A	JUSTIÇA						
NUT II:	CENTRO ; LIS	BOA E VALE DO	TEJO ; ALGAR	VE ; VÁRIAS NUT	S I (PAÍS)			
TOTAL GERAI	L	64 643 970	11 762 253	32 958 316	27 796 098	793 750	200 000	138 154 38
Fin. r	nacional	64 643 970	11 762 253	32 958 316	27 796 098	793 750	200 000	138 154 38
Fin. c	comunitário	0.0.00.0		02 000 0.0	2		200 000	.00 .0. 00
TOTAL CAP 5	0	64 643 970	3 650 878	4 639 806	4 408 598			77 343 25
	itas gerais	62 785 340	3 650 878	4 639 806	4 408 598			75 484 62
Rece própr		1 858 630						1 858 63
	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS		8 111 375	28 318 510	23 387 500	793 750	200 000	60 811 13
FONTES Fin r	nacional		8 111 375	28 318 510	23 387 500	793 750	200 000	60 811 13
	comunitário							
	, omanica no		MOO	3-SISTEMA JU	IDICIAI			
QCA III / QC			IVIO	73-313 I LIVIA 30	DICIAL			
(2007-2013):								
GOP 2009:	VALORIZAR A	JUSTIÇA						
NUT II:		-	/ALE DO TE IO	· ALENTE IO · AL	GARVE ; AÇORES	: MADEIRA : VA	ÁRIAS NI ITS I (PA	vie)
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	THO , EIGBOA E	VALL DO 1E30	, ALLINI LOO , AL	OAITVE, AÇOITEC	, WADLINA, VA	AITIAO IVOTO I (I A	10)
TOTAL GERAI		143 104 191	25 240 418	60 296 334	30 235 742	7 724 613	200 000	266 801 298
		143 104 191	25 240 418	60 296 334	30 235 742	7 724 613	200 000	266 801 29
	comunitário n							
TOTAL CAP 5		103 848 036	12 097 805	16 137 033	11 134 280	3 615 393		146 832 547
Rece Rece	itas gerais itas	99 968 395	12 097 805	16 137 033	11 134 280	3 615 393		142 952 90
própr	ias	3 879 641						3 879 64
	comunitário							
TOTAL OUTRA FONTES	AS	39 256 155	13 142 613	44 159 301	19 101 462	4 109 220	200 000	119 968 75
	nacional	39 256 155	13 142 613	44 159 301	19 101 462	4 109 220	200 000	119 968 75°
Fin. c	comunitário							

				MAPA XV				
			MINISTÉRI	O JUSTIÇA	- PIDDAC 20	09		
Programas	Fontes	de		Pro	ogramação Finan	ceira		
Medidas	Financian		2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
QCA III / QC			M004	4-SISTEMA PI	RISIONAL			
(2007-2013):								
GOP 2009:		ZAR A JUSTIÇA			,			,
NUT II:	NORTE ; NUTS I (F	CENTRO ; LISBOA E PAÍS)	VALE DO TEJO	; ALENTEJO ; AL	-GARVE ; VARIAS	NUTS II DO CON	NTINENTE ; AÇO	RES ; VARIAS
TOTAL GERA		,	0.200.000	05 440 420	224 620 704	102 205 240	0.042.020	C4E 00E 00
Fin. r	nacional	121 067 194 121 067 194	6 399 689 6 399 689	85 449 438 85 449 438	231 689 784 231 689 784	163 365 346 163 365 346	8 013 839 8 013 839	615 985 290 615 985 290
Fin. o	comunitário	121 007 194	0 399 009	65 449 436	231 009 704	103 303 340	8 0 13 639	013 963 290
TOTAL CAP 5	60	118 282 177	3 431 266	3 050 898	7 650 345	7 680 347	7 813 839	147 908 872
	eitas gerais	118 282 177	3 431 266	3 050 898	7 650 345	7 680 347	7 813 839	147 908 87
Rece própi								
	comunitário							
TOTAL OUTR	AS	2 785 017	2 968 423	82 398 540	224 039 439	155 684 999	200 000	468 076 41
	nacional	2 785 017	2 968 423	82 398 540	224 039 439	155 684 999	200 000	468 076 41
	comunitário							
	•	N	1006-ACOL HI	MENTO E REI	NSERÇÃO SO	CIAI		
QCA III / QC								
(2007-2013):								
GOP 2009:		ZAR A JUSTIÇA						
NUT II:		LISBOA E VALE DO 1	TE IO : VÁDIAS N		FINIENTE : WÁDIAS	NILITO I (DAÍO)		
		LISBOA E VALE DO I	EJO , VARIAS I	NOTS II DO CON	IINENTE, VARIA	S NOTS I (PAIS)		
TOTAL GERA		6 628 479	2 425 738	3 257 258	3 800 342	3 213 258	4 000 000	23 325 07
	nacional	6 628 479	2 425 738	3 257 258	3 800 342	3 213 258	4 000 000	23 325 07
	comunitário							
TOTAL CAP 5		5 903 515	2 298 020	1 516 990	2 021 103	2 811 656	4 000 000	18 551 28
Rece	eitas gerais	4 058 497	2 298 020	1 516 990	2 021 103	2 811 656	4 000 000	16 706 26
própi		1 845 018						1 845 01
	comunitário							
TOTAL OUTR FONTES	AS	724 964	127 718	1 740 268	1 779 239	401 602		4 773 79
	nacional	724 964	127 718	1 740 268	1 779 239	401 602		4 773 79
Fin. o	comunitário							
	_		~~					
		P028-MODERN	IZAÇAO E Q	UALIFICAÇAC	DA ADMINIS	TRAÇÃO PUB	LICA	
		M001-MOD	ERNIZAÇÃO	DOS SISTEMA	AS E DOS PRO	CEDIMENTO	S	
QCA III / QC	Moderniz	ação dos sistemas e d	os procedimento	s				
(2007-2013):		•	p					
GOP 2009:	VALORIZ	ZAR A JUSTIÇA						
NUT II:	LISBOA E	E VALE DO TEJO						
TOTAL GERA	L	366 305	312 000	463 500				1 141 80
Fin. r	nacional	90 027	100 000	213 500				403 52
Fin. o	comunitário	276 278	212 000	250 000				738 278
TOTAL CAP 5	60	366 305	312 000	463 500				1 141 80
Rece	eitas gerais	90 027	100 000	213 500				403 52
Rece			300					.55 52
própi Fin. o	rias comunitário	276 278	212 000	250 000				738 27
TOTAL OUTR			,					
FONTES	nasian-l							
	nacional							
Fin. (comunitário							

MAPA XV

	1					
	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	270 481 646	251 879 575	217 497 264	604 813 808	2 915 711 77
	Fin. nacional	175 230 917	167 874 034	146 311 820		2 358 204 2
	Fin. comunitário	95 250 729	84 005 541	71 185 444		557 507 4
TOTAL Receitas Fin. com TOTAL OUTRA FONTES Fin. naci	TOTAL CAP 50	132 508 689	142 538 582	104 114 524		2 017 340 9
	Receitas gerais Receitas próprias	102 224 000	118 888 176	95 895 302		1 921 323 1
	Fin. comunitário	30 284 689	23 650 406	8 219 222		96 017 8
		137 972 957	109 340 993	113 382 740		898 370 8
	Fin. nacional	73 006 917	48 985 858	50 416 518		436 881 1
	Fin. comunitário	64 966 040	60 355 135	62 966 222	172 593 444	461 489 6
	TOTAL GERAL	90 780 519	90 753 220	56 840 189	44 871 655	283 245 5
	Fin. nacional	37 244 213	41 203 346	28 026 596	21 730 736	128 204 8
	Fin. comunitário	53 536 306	49 549 874	28 813 593	23 140 919	155 040 6
	TOTAL CAP 50	61 346 061	60 513 784	32 505 341	22 042 736	176 407 9
PROJECTOS	Receitas gerais	35 877 213	40 594 846	27 344 096	21 530 736	125 346 8
NOVOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	25 468 848	19 918 938	5 161 245	512 000	51 061 0
	TOTAL OUTRAS FONTES	29 434 458	30 239 436	24 334 848	22 828 919	106 837 6
	Fin. nacional	1 367 000	608 500	682 500	200 000	2 858 0
	Fin. comunitário	28 067 458	29 630 936	23 652 348	22 628 919	103 979 6
	TOTAL GERAL	179 701 127	161 126 355	160 657 075	559 942 153	2 632 466 1
	Fin. nacional	137 986 704	126 670 688	118 285 224	398 939 368	2 229 999 3
	Fin. comunitário	41 714 423	34 455 667	42 371 851	161 002 785	402 466 7
	TOTAL CAP 50	71 162 628	82 024 798	71 609 183	170 590 835	1 840 932 9
PROJECTOS EM	Receitas gerais	66 346 787	78 293 330	68 551 206	159 552 575	1 795 976 2
CURSO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	4 815 841	3 731 468	3 057 977	11 038 260	44 956 7
	TOTAL OUTRAS FONTES	108 538 499	79 101 557	89 047 892	389 351 318	791 533 1
	Fin. nacional	71 639 917	48 377 358	49 734 018	239 386 793	434 023 1
	Fin. comunitário	36 898 582	30 724 199	39 313 874	149 964 525	357 510 0

MINISTÉRIO D	MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2009									
	Programação Financeira									
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total				

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	270 481 646	251 879 575	217 497 264	604 813 808	2 915 711 770
	Fin. nacional	175 230 917	167 874 034	146 311 820	420 670 104	2 358 204 284
	Fin. comunitário	95 250 729	84 005 541	71 185 444	184 143 704	557 507 486
	TOTAL CAP 50	132 508 689	142 538 582	104 114 524	192 633 571	2 017 340 914
TOTAL POR	Receitas gerais	102 224 000	118 888 176	95 895 302	181 083 311	1 921 323 102
PROGRAMAS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	30 284 689	23 650 406	8 219 222	11 550 260	96 017 812
	TOTAL OUTRAS FONTES	137 972 957	109 340 993	113 382 740	412 180 237	898 370 856
	Fin. nacional	73 006 917	48 985 858	50 416 518	239 586 793	436 881 182
	Fin. comunitário	64 966 040	60 355 135	62 966 222	172 593 444	461 489 674
	TOTAL GERAL	9 411 964	8 030 693	6 453 225	22 189 900	71 659 690
	Fin. nacional	5 705 529	4 614 050	3 651 550	12 056 550	42 654 041
	Fin. comunitário	3 706 435	3 416 643	2 801 675	10 133 350	29 005 649
	TOTAL CAP 50	8 885 529	7 545 725	6 333 225	22 189 900	68 925 291
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	5 705 529	4 614 050	3 651 550	12 056 550	42 654 041
GOVERNO ELECTRÓNICO	Receitas próprias					
ELECTRONICO	Fin. comunitário	3 180 000	2 931 675	2 681 675	10 133 350	26 271 250
	TOTAL OUTRAS FONTES	526 435	484 968	120 000		2 734 399
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	526 435	484 968	120 000		2 734 399
	TOTAL GERAL	322 196	13 207 474	5 401 413		24 671 800
	Fin. nacional	322 196	13 207 474	5 401 413		24 671 800
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	322 196	13 207 474	5 401 413		24 671 800
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E	Receitas gerais	322 196	13 207 474	5 401 413		24 671 800
TECNOLÓGICA E	Receitas próprias					
INOVAÇÃO	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	150 000	60 000	60 000	160 000	502 000
	Fin. nacional	30 000	15 000	15 000	40 000	114 400
	Fin. comunitário	120 000	45 000	45 000	120 000	387 600
	TOTAL CAP 50	30 000	15 000	15 000	40 000	114 400
FORMAÇÃO	Receitas gerais	30 000	15 000	15 000	40 000	114 400
PROFISSIONAL E EMPREGO	Receitas próprias					
LIVII INCO	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES	120 000	45 000	45 000	120 000	387 600
	Fin. nacional	120 000	45 000	45 000	120 000	387 600
	Fin. comunitário	120 000	45 000	45 000	120 000	301 000

MAPA XV

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2009

	Fontes de		Progr	ramação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	1 180 933	5 975 916	3 124 729	1 175 000	16 956 309
	Fin. nacional	1 180 933	5 975 916	3 124 729	1 175 000	16 956 309
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	1 180 933	5 975 916	3 124 729	1 175 000	16 956 309
COOPERAÇÃO	Receitas gerais	1 180 933	5 975 916	3 124 729	1 175 000	16 956 309
PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	3 099 143	2 437 939	1 566 649	634 060	41 548 898
	Fin. nacional	2 759 704	1 899 240	1 023 800	452 570	39 359 385
	Fin. comunitário	339 439	538 699	542 849	181 490	2 189 513
CONSTRUÇÃO,	TOTAL CAP 50	2 759 704	1 899 240	1 023 800	452 570	37 939 595
REMODELÁÇÃO E	Receitas gerais	2 759 704	1 899 240	1 023 800	452 570	37 939 595
APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Receitas próprias					
DAG INGTALAÇÕEG	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	339 439	538 699	542 849	181 490	3 609 303
	Fin. nacional					1 419 790
	Fin. comunitário	339 439	538 699	542 849	181 490	2 189 513
	TOTAL GERAL	118 495 059	89 346 815	108 649 615	452 366 754	2 061 339 198
	Fin. nacional	109 981 478	83 193 475	92 188 075	370 514 338	1 912 421 558
	Fin. comunitário	8 513 581	6 153 340	16 461 540	81 852 416	148 917 640
	TOTAL CAP 50	38 881 478	35 316 117	42 454 057	131 127 545	1 481 855 465
DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E	Receitas gerais	38 881 478	35 316 117	42 454 057	131 127 545	1 481 855 465
REGIONAL	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	79 613 581	54 030 698	66 195 558	321 239 209	579 483 733
	Fin. nacional	71 100 000	47 877 358	49 734 018	239 386 793	430 566 093
	Fin. comunitário	8 513 581	6 153 340	16 461 540	81 852 416	148 917 640
	TOTAL GERAL	103 812 319	99 562 282	60 371 200	40 649 228	491 371 875
	Fin. nacional	47 712 693	51 856 899	34 343 463	20 905 761	278 247 938
	Fin. comunitário	56 099 626	47 705 383	26 027 737	19 743 467	213 123 937
	TOTAL CAP 50	72 330 124	70 881 837	38 807 758	21 217 761	340 337 997
AMBIENTE E	Receitas gerais	45 805 776	50 748 399	33 660 963	20 705 761	273 535 518
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	Receitas próprias					
- -	Fin. comunitário	26 524 348	20 133 438	5 146 795	512 000	66 802 479
	TOTAL OUTRAS FONTES	31 482 195	28 680 445	21 563 442	19 431 467	151 033 878
	Fin. nacional	1 906 917	1 108 500	682 500	200 000	4 712 420
	Fin. comunitário	29 575 278	27 571 945	20 880 942	19 231 467	146 321 458

MAPA XV

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PIDDAC 2009

	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	27 658 567	27 795 218	27 600 566	79 497 786	180 422 398
	Fin. nacional	5 200 780	5 223 019	5 189 108	13 397 609	35 167 31°
	Fin. comunitário	22 457 787	22 572 199	22 411 458	66 100 177	145 255 08
	TOTAL CAP 50	5 721 621	5 782 812	5 565 410	14 302 519	37 829 06
GESTÃO E CONTROLO	Receitas gerais	5 200 780	5 223 019	5 189 108	13 397 609	34 984 43
DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	520 841	559 793	376 302	904 910	2 844 63
	TOTAL OUTRAS FONTES	21 936 946	22 012 406	22 035 156	65 195 267	142 593 33
	Fin. nacional					182 87
	Fin. comunitário	21 936 946	22 012 406	22 035 156	65 195 267	142 410 454
	TOTAL GERAL	3 159 336	2 351 691	1 464 365	851 642	9 555 116
	Fin. nacional	1 461 974	1 036 183	631 705	303 907	4 140 666
	Fin. comunitário	1 697 362	1 315 508	832 660	547 735	5 414 45
	TOTAL CAP 50	1 461 974	1 036 183	631 705	303 907	4 140 666
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA	Receitas gerais	1 461 974	1 036 183	631 705	303 907	4 140 66
ADMINISTRÁÇÃO	Receitas próprias					
PÚBLICA	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	1 697 362	1 315 508	832 660	547 735	5 414 45
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	1 697 362	1 315 508	832 660	547 735	5 414 450
	TOTAL GERAL	3 192 129	3 111 547	2 805 502	7 289 438	17 684 486
	Fin. nacional	875 630	852 778	742 977	1 824 369	4 470 870
	Fin. comunitário	2 316 499	2 258 769	2 062 525	5 465 069	13 213 610
COOPERAÇÃO	TOTAL CAP 50	935 130	878 278	757 427	1 824 369	4 570 320
TRANSFRONTEIRIÇA,	Receitas gerais	875 630	852 778	742 977	1 824 369	4 470 870
TRANSNACIONAL É NTER-REGIONAL	Receitas próprias					
INTER-NEGIONAL	Fin. comunitário	59 500	25 500	14 450		99 45
	TOTAL OUTRAS FONTES	2 256 999	2 233 269	2 048 075	5 465 069	13 114 16
	Fin. nacional	2.256.000	2 222 262	2.049.075	E 46E 000	12 114 10
	Fin. comunitário	2 256 999	2 233 269	2 048 075	5 465 069	13 114 16

	ı	1						
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Eur
		P001-SOCIE	EDADE DE INF	ORMAÇÃO E	GOVERNO E	LECTRÓNICO)	
M	1003-SERVIÇ	OS PÚBL. ORI	ENT. P/ CIDAI	ÕÃO E AFIRM	AÇÃO DE UM	A A.P. MODEI	RNA E EFICIEN	ITE
QCA III / QC 2007-2013):		dos sistemas e do qualidade) ; Redes					s públicos de conte gestão e	xto (uma AP
OP 2009:	MODERNIZAF	R A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	RA UM PAÍS EN	I CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS II DO	CONTINENTE;	VÁRIAS NUTS I (I	PAÍS)		
OTAL GERA	L	3 787 536	10 474 207	7 759 632	7 296 143	5 781 675	21 273 350	56 372 54
Fin. ı	nacional	3 317 986	3 399 207	4 230 197	4 026 500	3 100 000	11 140 000	29 213 89
Fin.	comunitário	469 550	7 075 000	3 529 435	3 269 643	2 681 675	10 133 350	27 158 6
OTAL CAP 5	60	3 587 536	10 474 207	7 410 197	6 958 175	5 781 675	21 273 350	55 485 14
	eitas gerais	3 317 986	3 399 207	4 230 197	4 026 500	3 100 000	11 140 000	29 213 89
Rece próp								
	comunitário	269 550	7 075 000	3 180 000	2 931 675	2 681 675	10 133 350	26 271 2
OTAL OUTR	AS	200 000		349 435	337 968			887 40
ONTES								
	nacional	200 000		349 435	337 968			887 40
	comunitário						E COMUNICA	
IUT II:		E DO TEJO ; ALE	ENTEJO ; VÁRIAS	NUTS II DO CC	NTINENTE			
OTAL GERA	nacional	5 935 430	235 466	901 432	443 550	407 550	247 550	8 170 9
	comunitário	5 935 430	235 466	724 432				
1 111.			200 400		296 550	287 550	247 550	7 726 9
COTAL CAP 5				177 000	147 000	120 000		7 726 9 444 0
	50	5 935 430	235 466	177 000 724 432	147 000 296 550	120 000 287 550	247 550	7 726 9 444 0 7 726 9
	i 0 eitas gerais	5 935 430 5 935 430		177 000	147 000	120 000		7 726 9 444 0 7 726 9
Rece Rece próp	oitas gerais Ditas Pitas Pitas		235 466	177 000 724 432	147 000 296 550	120 000 287 550	247 550	7 726 9 444 0 7 726 9
Rece Rece próp Fin. (otas gerais eitas gerais eitas rias comunitário		235 466	177 000 724 432 724 432	147 000 296 550 296 550	120 000 287 550 287 550	247 550	7 726 9' 444 00 7 726 9' 7 726 9'
Rece Rece próp Fin. c	otas gerais eitas gerais eitas rias comunitário		235 466	177 000 724 432	147 000 296 550	120 000 287 550	247 550	7 726 9' 444 00 7 726 9' 7 726 9'
Rece Rece própi Fin. o OTAL OUTR	otas gerais eitas gerais eitas rias comunitário		235 466	177 000 724 432 724 432 177 000	147 000 296 550 296 550 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9
Rece Rece prop Fin. (COTAL OUTR CONTES Fin. (io bitas gerais bitas rias comunitário AS		235 466	177 000 724 432 724 432	147 000 296 550 296 550	120 000 287 550 287 550	247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9 444 0
Rece Rece próp Fin. (FOTAL OUTR FONTES Fin. (io bitas gerais bitas rias comunitário AS nacional comunitário	5 935 430	235 466 235 466	177 000 724 432 724 432 177 000	147 000 296 550 296 550 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9 444 0
Rece Rece prop Fin. (FOTAL OUTR FONTES Fin. (iono bitas gerais bitas gerais rias comunitário AS nacional comunitário	5 935 430	235 466 235 466	177 000 724 432 724 432 177 000	147 000 296 550 296 550 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9 444 0
Rece Rece prop. Fin. o COTAL OUTR CONTES Fin. o Pin. o QCA III / QC 2007-2013):	ioo eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário	5 935 430 OS PRÓXIMOS	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9 444 0
Rece Propries Fin. 0 COTAL OUTR CONTES Fin. 0 QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009:	pitas gerais pitas gerais pitas rias comunitário AS nacional comunitário M006-SERVIÇ	5 935 430	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9 444 0
Rece Rece prop. Fin. (OTAL OUTR ONTES Fin. (N QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009:	eitas gerais eitas eitas rias comunitário AS nacional comunitário //006-SERVIÇ PROMOVER // ALGARVE	5 935 430 OS PRÓXIMOS	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9' 444 00 7 726 9' 7 726 9' 444 00
Rece Rece prop. Fin. (OTAL OUTR ONTES Fin. (N QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009:	eitas gerais eitas eitas rias comunitário AS nacional comunitário ### ### ### ### ####################	5 935 430 OS PRÓXIMOS	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 00 7 726 9 7 726 9 444 00 444 00
Rece Rece prop Fin. of TOTAL OUTR FONTES Fin. of Rece Prop Fin. of Fin. of Rece Prop Fin. of Rece Pro	eitas gerais eitas eitas rias comunitário AS nacional comunitário ### ### ### ### ####################	5 935 430 OS PRÓXIMOS A EFICIÊNCIA DO	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO E DA DINÂMICA	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 00 7 726 9 7 726 9 444 00 444 00
Rece Rece prop Fin. o TOTAL OUTR FONTES Fin. o QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	eitas gerais eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário PROMOVER A ALGARVE L nacional comunitário	OS PRÓXIMOS A EFICIÊNCIA DO 263 217	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO E DA DINÂMICA 86 033	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 00 7 726 9 7 726 9 444 00
Rece Rece prop Fin. o TOTAL OUTR FONTES Fin. o QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	eitas gerais eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário PROMOVER A ALGARVE L nacional comunitário	OS PRÓXIMOS A EFICIÊNCIA DO 263 217	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO E DA DINÂMICA 86 033	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 00 7 726 9 7 726 9 444 00 444 00
Receptóp Fin. of TOTAL OUTR FONTES Fin. of Fin	eitas gerais eitas gerais eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário PROMOVER A ALGARVE L nacional comunitário eitas gerais	5 935 430 OS PRÓXIMOS A EFICIÊNCIA DO 263 217 263 217	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO E DA DINÂMICA 86 033 86 033	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 00 7 726 9 7 726 9 444 00 444 00 OS
Rece Rece Proping Fin. (FOTAL OUTR FONTES Fin. (Fin. (RECE RECE RECE RECE RECE RECE RECE RE	eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário PROMOVER A ALGARVE L nacional comunitário io eitas gerais eitas	5 935 430 OS PRÓXIMOS A EFICIÊNCIA DO 263 217 263 217 263 217	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO E DA DINÂMICA 86 033 86 033 86 033	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9 444 0 444 0 OS 349 2 349 2
Rece Rece Proping of the control of	eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário PROMOVER A ALGARVE L nacional comunitário io eitas gerais eitas	5 935 430 OS PRÓXIMOS A EFICIÊNCIA DO 263 217 263 217 263 217	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO E DA DINÂMICA 86 033 86 033 86 033	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9 444 0 444 0 OS 349 2 349 2 349 2
Rece Rece prop Fin. of TOTAL GERA Fin. of TOTAL CAP 5 ROTAL CAP 5	pitas gerais elitas gerais elitas gerais elitas rias comunitário AS nacional comunitário PROMOVER A ALGARVE L nacional comunitário elitas gerais elitas gerais elitas comunitário comunitário comunitário elitas gerais elitas comunitário	5 935 430 OS PRÓXIMOS A EFICIÊNCIA DO 263 217 263 217 263 217	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO E DA DINÂMICA 86 033 86 033 86 033	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9 444 0 444 0 OS 349 2 349 2 349 2
Rece Prop Fin. (COTAL GERA Fin. (COTAL CAP 5) FOTAL CAP 5 ROCE PROP FIN. (COTAL CAP 5)	eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário PROMOVER A ALGARVE L nacional comunitário eitas gerais eitas comunitário solo eitas gerais eitas comunitário AS	5 935 430 OS PRÓXIMOS A EFICIÊNCIA DO 263 217 263 217 263 217	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO E DA DINÂMICA 86 033 86 033 86 033	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9 444 0 444 0 OS 349 2 349 2
Rece Property Fin. (1) FONTES Fin. (2) QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. (1) FOTAL CAP 5 Rece Property Fin. (1) FOTAL OUTR FONTES FOTAL OUTR FONTES FIN. (1)	pitas gerais elitas gerais elitas gerais elitas rias comunitário AS nacional comunitário PROMOVER A ALGARVE L nacional comunitário elitas gerais elitas gerais elitas comunitário comunitário comunitário elitas gerais elitas comunitário	5 935 430 OS PRÓXIMOS A EFICIÊNCIA DO 263 217 263 217 263 217	235 466 235 466 S DO CIDADÃ	177 000 724 432 724 432 177 000 177 000 O E ADESÃO E DA DINÂMICA 86 033 86 033 86 033	147 000 296 550 296 550 147 000 147 000	120 000 287 550 287 550 120 000	247 550 247 550	7 726 9 444 0 7 726 9 7 726 9 444 0 444 0 OS 349 2 349 2 349 2

				MAPA XV				
MINIS	TÉRIO DO A	AMBIENTE, I		AMENTO D NAL - PIDE	O TERRITÓF OAC 2009	RIO E DO D	ESENVOLVI	MENTO
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
QCA III / QC			M010-CC	NTEÚDOS A	TRACTIVOS			
(2007-2013):			~: <u>/</u>					
GOP 2009:		-			M CRESCIMENTO	; VALORIZAR A	CULTURA	
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO ; VÁR	IAS NUTS I (PAÌ	S)				
TOTAL GERA	L	4 350 659	527 393	664 867	291 000	264 000	669 000	6 766 919
Fin. r	nacional	2 947 663	527 393	664 867	291 000	264 000	669 000	5 363 923
	comunitário	1 402 996						1 402 996
TOTAL CAP 5		2 947 663	527 393	664 867	291 000	264 000	669 000	5 363 923
	eitas gerais	2 947 663	527 393	664 867	291 000	264 000	669 000	5 363 923
Rece própi								
Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTR	AS	1 402 996						1 402 996
	nacional							
	comunitário	1 402 996						1 402 996
		P002-INVES	TIGAÇÃO CIE	ENTÍFICA E T	ECNOLÓGICA	E INOVAÇÃO)	
	MO	08-COOPERAG	CÃO CIENTÍE	ICA COM OR	GANIZAÇÕES	INTERNACIO	NAIS	
QCA III / QC		00 0001 2104	JAO OILITII		CANLAGOLO	- INTERNATION	, maio	
(2007-2013):								
GOP 2009:	POLÍTICA EXT	ERNA						
NUT II:	ESTRANGEIRO)						
TOTAL GERA		5 461 700	279 017	322 196	13 207 474	5 401 413		24 671 800
	nacional	5 461 700	279 017	322 196	13 207 474	5 401 413		24 671 800
	comunitário							
TOTAL CAP 5		5 461 700	279 017	322 196	13 207 474	5 401 413		24 671 800
Rece Rece	eitas gerais	5 461 700	279 017	322 196	13 207 474	5 401 413		24 671 800
própi								
	comunitário							
TOTAL OUTR	AS							
	nacional							
Fin. o	comunitário							
	-							
		P00)3-FORMAÇ <i>Â</i>	O PROFISSIO	ONAL E EMPR	EGO		
			M003-FO	RMAÇÃO PRO	OFISSIONAL			
QCA III / QC	Gestão e Aperfe	eiçoamento Profiss	sional					
(2007-2013):	•	,		DA LIMBAÍO E	4 ODEOO!! 4E1 ITO			
GOP 2009:	IVIODEKNIZAR	A ADMINISTRAÇA	AU PUBLICA PA	ARA UIVI PAIS EN	I CKESCIMENTO			
NUT II:	CENTRO							
TOTAL GERA	L		72 000	150 000	60 000	60 000	160 000	502 000
Fin. r	nacional		72 000 14 400	30 000	15 000	15 000	40 000	114 400
Fin. o	comunitário		57 600	120 000	45 000	45 000	120 000	387 600
TOTAL CAP 5	o		14 400	30 000	15 000	15 000	40 000	114 400
Rece	eitas gerais		14 400	30 000	15 000	15 000	40 000	114 400
Rece				00 000	10 000	10 000	.5 000	
própi Fin d	rias comunitário							
TOTAL OUTR	I		57 600	120 000	45 000	45 000	120 000	387 600
FONTES			37 300	120 000	- 3 000	43 000	120 000	307 000
	nacional		57 600	120 000	45 000	45 000	120 000	387 600
Fin. o	comunitário							23. 000

MINIE	TÉDIO DO	AMDIENTE I	O OBDEN	AMENTO D	O TEDDITÁ!		ESENIVOL VIII	MENTO
WIINIS	TEKIU DU A	AMBIENTE, I		NAL - PIDD		מט ב טט טו	ESENVULVI	IVIEN I U
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
			~					Unidade: Eur
		P005-COOPE	RAÇAO POF	RTUGUESA PA	ARA O DESEN	VOLVIMENT) 	
QCA III / QC	M002-A	POIO AO DESI	ENVOLVIMEN	NTO SUSTENT	TÁVEL E LUTA	CONTRA A	POBREZA	
(2007-2013):								
GOP 2009:	POLÍTICA EXT							
NUT II:	ESTRANGEIR	<u> </u>						
TOTAL GERA	L nacional	4 641	50 856	348 825	382 308	419 139		1 205 76
	comunitário	4 641	50 856	348 825	382 308	419 139		1 205 76
TOTAL CAP 5	0	4 641	50 856	348 825	382 308	419 139		1 205 76
Rece Rece	eitas gerais	4 641	50 856	348 825	382 308	419 139		1 205 76
própi	rias							
Fin. o T OTAL OUTR	comunitário AS							
FONTES	nacional							
	comunitário							
M004-	PARTICIPAÇ	ÃO NO QUADR				OS MULTILA	TERAIS DE AP	OIO AO
QCA III / QC			DE	SENVOLVIME	ENTO			
(2007-2013):								
GOP 2009:	MAIS QUALID. EXTERNA	AMBIENTAL, MEL	LHOR ORDENA	MENTO DO TERI	RITORIO, MAIOR	COESAO E MEI	HORES CIDADE	S ; POLITICA
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE ; ESTRANGE	IRO				
TOTAL GERA	L	5 103 420	340 814	832 108	5 593 608	2 705 590	1 175 000	15 750 54
Fin. r	nacional	5 103 420	340 814	832 108	5 593 608	2 705 590	1 175 000	15 750 54
	comunitário							
TOTAL CAP 5 Rece	eitas gerais	5 103 420	340 814	832 108	5 593 608	2 705 590	1 175 000	15 750 54
Rece	eitas	5 103 420	340 814	832 108	5 593 608	2 705 590	1 175 000	15 750 54
própi Fin. o	rias comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
Fin. o	comunitário							
	P006-0	CONSTRUÇÃO	REMODEL A	CÃO E APET	RECHAMENTO	ATRINI RAD C	LACÕES	
			, IXEMIODEL	tyro L Al Ll			LAÇOLO	
	M001-AQUISI	ÇÃO DE NOVO	OS EDIFÍCIOS	E/OU TERRE	NOS E RESPI	ECTIVO APET	RECHAMENT	0
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇA	ÃO PÚBLICA PA	RA UM PAÍS EM	CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
TOTAL GERA	L	5 166 224	80 000	60 000	50 000			5 356 22
Fin. r	nacional	5 166 224	80 000	60 000	50 000			5 356 22
	comunitário							
TOTAL CAP 5 Rece	eitas gerais	5 166 224	80 000	60 000	50 000			5 356 22
Rece	eitas	5 166 224	80 000	60 000	50 000			5 356 22
própi Fin. o	rias comunitário							
TOTAL OUTRA	I							
	nacional							
Fin. o	comunitário							

MINIS	TÉRIO DO	AMBIENTE, I		IAMENTO DO		RIO E DO DI	ESENVOLVI	MENTO
Programas	Fontes de		- ALON		gramação Finance	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
	N	1002-GRANDES	S AMPLIAÇÕ	ES E APETRE	CHAMENTO D	E INSTALAÇ	ÕES	
QCA III / QC								
(2007-2013):	MODERNIZAE	A ADMINISTRAC	ÃO DIÚDLICA D		CDECCIMENTO	. \/AI ODIZAD A	CULTUDA	
GOP 2009:	MODERNIZAR	R A ADMINISTRAÇ	AO PUBLICA P	ARA UM PAIS EN	CRESCIMENTO	; VALORIZAR A	CULTURA	
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
TOTAL GERA	L	14 067 018	279 857	1 115 944	120 000	80 000	240 000	15 902 81
Fin. r	nacional	14 067 018	279 857	1 115 944	120 000	80 000	240 000	15 902 819
Fin. o	comunitário							
TOTAL CAP 5	0	14 067 018	279 857	1 115 944	120 000	80 000	240 000	15 902 81
	eitas gerais	14 067 018	279 857	1 115 944	120 000	80 000	240 000	15 902 819
Rece própi								
	comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES								
	nacional							
FIN. 0	comunitário							
		M003-CONSER	VAÇAO/ BE	NEFICIAÇAO I	DOS BENS E E	QUIPAMENT	os	
NUT II:		TO DO TERRITÓR TRO ; LISBOA E V	*					
TOTAL GERA	L	13 443 304	774 704	1 602 722	1 882 939	1 286 649	354 060	19 344 37
Fin. r	nacional	13 021 268	609 704	1 323 569	1 374 240	773 800	172 570	17 275 15
	comunitário	422 036	165 000	279 153	508 699	512 849	181 490	2 069 22
TOTAL CAP 5		11 601 478	609 704	1 323 569	1 374 240	773 800	172 570	15 855 36
	eitas gerais	11 601 478	609 704	1 323 569	1 374 240	773 800	172 570	15 855 36
Rece própi								
	comunitário							
TOTAL OUTR	AS	1 841 826	165 000	279 153	508 699	512 849	181 490	3 489 01
FONTES	nacional	1 419 790						1 419 79
	comunitário	422 036	165 000	279 153	508 699	512 849	181 490	2 069 22
		/IÇOS DE BENS				SURAR A QU	ALIDADE DOS	SERVIÇOS
QCA III / QC	Drotosoã \	plorizocão ALi- 1		ENDIMENTO A	U PUBLICU			
(2007-2013):	,	alorização Ambient						
GOP 2009:		R A ADMINISTRAÇ. TO DO TERRITÓR				MAIS QUALID.	AMBIENTAL, MEI	_HOR
NUT II:		TRO ; ALENTEJO		LOAU L WELHUR	LO CIDADES			
		TRO, ALENTEJO	, ALGARVE					
TOTAL GERA	L			320 477	385 000	200 000	40 000	945 47
Fin. r	nacional			260 191	355 000	170 000	40 000	825 19
	comunitário			60 286	30 000	30 000		120 28
TOTAL CAP 5	0			260 191	355 000	170 000	40 000	825 19
	eitas gerais			260 191	355 000	170 000	40 000	825 19
Rece própi								
	comunitário							
TOTAL OUTR				60 286	30 000	30 000		120 28
FONTES								
	nacional			60 286	30 000	30 000		120 28
Fin. o	comunitário							

MINIS	TÉRIO D	O AMBIENTE,		AMENTO D		RIO E DO D	ESENVOLV	IMENTO
Programas	Fontes de			Pro	gramação Finan	ceira		
Medidas	Financiame	•	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
		P018-D	ESENVOLVIM	ENTO LOCAL	., URBANO E I	REGIONAL		
		M001-R	EQUALIFICAÇ	ÃO E DESEN	IVOLVIMENTO	URBANO		
QCA III / QC (2007-2013):	Competitivio	dade, inovação e co	hecimento					
GOP 2009:	MAIS QUAL	.ID. AMBIENTAL, M	ELHOR ORDENA	MENTO DO TER	RRITÓRIO, MAIOF	R COESÃO E MEI	LHORES CIDADE	ΞS
NUT II:		ENTRO ; LISBOA E						
	(PAÍS)							
TOTAL GERA	L	38 927 842	10 620 016	16 167 197	6 703 319	5 014 296	3 189 751	80 622 42
Fin. r	nacional	38 927 842	10 620 016	16 133 197	6 497 839	4 815 416	3 189 751	80 184 06
Fin. c	comunitário			34 000	205 480	198 880		438 36
TOTAL CAP 5	0	38 927 842	10 620 016	16 133 197	6 497 839	4 815 416	3 189 751	80 184 06
Rece	eitas gerais	38 927 842	10 620 016	16 133 197	6 497 839	4 815 416	3 189 751	80 184 06
Rece								
própr Fin o	comunitário							
TOTAL OUTRA				34 000	205 480	198 880		438 36
ONTES				04 000	200 400	100 000		400 00
Fin. r	nacional			34 000	205 480	198 880		438 36
Fin. c	comunitário							
GOP 2009: NUT II:	LISBOA E V	.ID. AMBIENTAL, M /ALE DO TEJO ; AÇ			RRITORIO, MAIOF	R COESAO E MEI	LHORES CIDADI	=8
TOTAL GERA		1 140 778 571	44 786 065	95 296 510	77 000 000	98 000 000	430 000 000	1 885 861 14
	nacional	1 122 910 647	30 016 732	90 749 579	72 527 778	84 916 667	362 000 000	1 763 121 40
	comunitário	17 867 924	14 769 333	4 546 931	4 472 222	13 083 333	68 000 000	122 739 74
TOTAL CAP 5	0	1 112 153 924	19 070 732	19 649 579	24 650 420	35 182 649	122 613 207	1 333 320 51
	eitas gerais	1 112 153 924	19 070 732	19 649 579	24 650 420	35 182 649	122 613 207	1 333 320 51
Rece própr								
	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS	28 624 647	25 715 333	75 646 931	52 349 580	62 817 351	307 386 793	552 540 63
ONTES		10 756 723	10 946 000	71 100 000	47 877 358	49 734 018	239 386 793	429 800 89
	nacional	17 867 924	14 769 333	4 546 931	4 472 222	13 083 333	68 000 000	122 739 74
Fin. C	comunitário							
	ľ	M003-DESENVO	LVIMENTO CO	MUNITÁRIO	E EQUIPAMEI	NTOS COLEC	TIVOS	
QCA III / QC	Valorização	territorial e desenvo	lvimento urbano					
2007-2013):	,			MENTO DO TES	DITÓDIO MANOS			=e . DOI ÍTIO*
GOP 2009:		.ID. AMBIENTAL, M IS PARA O DESEN\			KKITUKIU, MAIOF	CUESAU E MEI	LHUKES CIDADI	ES; POLITICA
NUT II:		ENTRO ; LISBOA E			RIAS NUTS II DO	CONTINENTE		
				, vAI				
OTAL GERA		46 154 854	5 490 118	1 279 170	2 777 216	770 316	333 332	56 805 00
Fin. r	nacional	46 154 854	5 490 118	1 220 837	2 718 883	711 983	100 000	56 396 67
	comunitário			58 333	58 333	58 333	233 332	408 33
TOTAL CAP 5		45 633 076	5 490 118	1 220 837	2 718 883	711 983	100 000	55 874 89
	eitas gerais	45 633 076	5 490 118	1 220 837	2 718 883	711 983	100 000	55 874 89
Rece própr								
	comunitário							
TOTAL OUTRA		521 778		58 333	58 333	58 333	233 332	930 10
ONTES		521 778		300	000			521 77
	nacional			58 333	58 333	58 333	233 332	408 33
Fin. c	comunitário			00 000	00 000	00 000	200 002	700 00

				MAPA XV				
MINIS	TÉRIO DO A	AMBIENTE,		IAMENTO D DNAL - PIDE		RIO E DO D	ESENVOLVII	MENTO
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
	M00	4-CIDADES, A	DMINISTRA	ÇÃO LOCAL E	DESENVOLV	IMENTO REG	IONAL	
QCA III / QC (2007-2013):		to das Cidades e d Valorização territo			vidade, inovação	e conhecimento ;	Competitividade, i	novação e
GOP 2009:	PROMOVER A		INVESTIMENTO	E DA DINÂMICA	A EMPRESARIAL	; MAIS QUALID.	AMBIENTAL, MEL	.HOR
NUT II:		BOA E VALE DO 1			KES CIDADES			
TOTAL GERAL		4.044.004	007.007	4.040.440	4 000 000	4 005 000	0.040.074	44 004 70
Fin. n	acional	1 241 364 1 241 364	397 327 209 765	1 848 119 1 292 256	1 866 280 1 299 069	1 865 003 1 294 289	3 843 671 2 975 994	11 061 764 8 312 737
Fin. c	omunitário	1 241 304	187 562	555 863	567 211	570 714	2 975 994 867 677	2 749 027
TOTAL CAP 50	, I	1 241 364	209 765	1 292 256	1 299 069	1 294 289	2 975 994	8 312 737
Recei	itas gerais	1 241 364	209 765	1 292 256	1 299 069	1 294 289	2 975 994	8 312 737
Recei própri	ias	1241 304	203 703	1 232 230	1 233 003	1 234 203	2 37 3 3 3 4	0 312 73
FIN. C FOTAL OUTRA FONTES	omunitário AS		187 562	555 863	567 211	570 714	867 677	2 749 027
	acional omunitário		187 562	555 863	567 211	570 714	867 677	2 749 027
			M005-A	ASSISTÊNCIA	TÉCNICA			
(2007-2013): GOP 2009: NUT II:	MAIS QUALID. VÁRIAS NUTS		LHOR ORDENA	MENTO DO TER	RITÓRIO, MAIOR	COESÃO E MEI	LHORES CIDADE	3
TOTAL GERAL								
	acional	2 037 672	2 047 126	3 904 063	1 000 000	3 000 000	15 000 000	26 988 86
	omunitário	665 786	307 068	585 609	149 906	449 720	2 248 593	4 406 682
OTAL CAP 50	, I	1 371 886	1 740 058	3 318 454 585 609	850 094	2 550 280	12 751 407	22 582 179
	itas gerais	422 363	307 068		149 906	449 720 449 720	2 248 593	4 163 259
Recei própri	itas ias	422 363	307 068	585 609	149 906	449 720	2 248 593	4 163 259
FIN. C FOTAL OUTRA	omunitário	1 615 309	1 740 058	3 318 454	850 094	2 550 280	12 751 407	22 825 602
ONTES	``	243 423	1 740 030	3 3 10 434	030 094	2 330 200	12 731 407	243 423
	acional omunitário	1 371 886	1 740 058	3 318 454	850 094	2 550 280	12 751 407	22 582 179
		P019-	AMBIENTE E	ORDENAME	NTO DO TERR	ITÓRIO		
			M001-CI	CLO URBANO	D DA ÁGUA			
QCA III / QC (2007-2013):	Redes e equipa	ımentos estruturar	ntes nacionais de	e transportes				
GOP 2009:	_			MENTO DO TER	RITÓRIO, MAIOR	COESÃO E MEI	LHORES CIDADE	S
NUT II:		II DO CONTINEN	IE					
OTAL GERAL		20 753 667	6 104 498	3 830 647	11 722 000	10 960 000		53 370 812
	acional	20 753 667	6 104 498	3 207 647	10 999 600	10 498 000		51 563 412
	omunitário			623 000	722 400	462 000		1 807 400
OTAL CAP 50		20 753 667	6 104 498	3 830 647	11 722 000	10 960 000		53 370 812
	itas gerais	20 753 667	6 104 498	3 207 647	10 999 600	10 498 000		51 563 412
OTAL OUTRA	ias omunitário			623 000	722 400	462 000		1 807 400
FONTES Fin. n	acional							
	omunitário							

MINIS	TÉRIO DO	AMBIENTE,	DO ORDEI	NAMENTO D	O TERRITÓF	RIO E DO D	ESENVOL VII	MENTO
				ONAL - PIDD				
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamen	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
			M002-	GESTÃO DE R	ESÍDUOS			
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MAIS QUALI	D. AMBIENTAL, ME	LHOR ORDEN	AMENTO DO TER	RITÓRIO, MAIOR	COESÃO E MEI	LHORES CIDADES	S
NUT II:	VÁRIAS NUT	rs i (País)						
TOTAL GERA		- (-,						
Fin. r	nacional			850 000 850 000	1 145 000 1 145 000	1 233 000 1 233 000	1 840 000 1 840 000	5 068 000 5 068 000
	comunitário			000 000	1 143 000	ı 233 UUU	1 040 000	S UOS UUU
TOTAL CAP 5	0			850 000	1 145 000	1 233 000	1 840 000	5 068 000
	eitas gerais			850 000	1 145 000	1 233 000	1 840 000	5 068 000
Rece própi								
	comunitário							
TOTAL OUTR. FONTES	AS							
	nacional							
Fin. o	comunitário							
	•	M003-CA	RACTERIZA	ÇÃO E MONIT	ORIZAÇÃO AI	MBIFNTAI		
QCA III / QC	Molhoria do s	ambiente urbano ; R					stitividado inovaçã	0.0
(2007-2013):	conheciment	o ; Valorização e qua	alificação ambie	ntal e territorial ; C	ompetitividade, in	ovação e conhec	imento ; Protec	
GOP 2009:		MELHORAR QUAL.						IALID.
NUIT II.		, MELHOR ORDENA NTRO ; LISBOA E V						AS NUTS I
NUT II:	(PAÍS)				,		,	
TOTAL GERA	L	2 819 354	1 853 725	10 742 460	8 454 291	5 413 907	1 816 332	31 100 069
Fin. r	nacional	1 547 729	705 651	4 502 542	3 608 833	2 649 173	1 204 833	14 218 761
	comunitário	1 271 625	1 148 074	6 239 918	4 845 458	2 764 734	611 499	16 881 308
TOTAL CAP 5		1 547 729	705 651	8 877 542	6 461 333	3 639 533	1 204 833	22 436 621
Rece Rece	eitas gerais	1 547 729	705 651	4 502 542	3 608 833	2 649 173	1 204 833	14 218 761
própi								
	comunitário			4 375 000	2 852 500	990 360		8 217 860
TOTAL OUTR FONTES	AS	1 271 625	1 148 074	1 864 918	1 992 958	1 774 374	611 499	8 663 448
	nacional							
Fin. o	comunitário	1 271 625	1 148 074	1 864 918	1 992 958	1 774 374	611 499	8 663 448
		M004	1-MINIMIZAC	ÃO DE INCIDÊ	NCIAS AMBIE	NTAIS		
QCA III / QC								
(2007-2013):	Apoio à suste	entabilidade ambient	al das actividad	es económicas ; P	rotecção e Valoriz	ação Ambiental		
GOP 2009:	MAIS QUALI	D. AMBIENTAL, ME	LHOR ORDEN	AMENTO DO TER	RITÓRIO, MAIOR	COESÃO E MEI	LHORES CIDADES	S
NUT II:	NORTE ; LIS	BOA E VALE DO TE	EJO ; VÁRIAS N	IUTS II DO CONTI	NENTE ; VÁRIAS	NUTS I (PAÍS)		
TOTAL GERA			·		<u> </u>	. ,		
	nacional	1 661 535	129 500	1 908 546	6 596 569	6 260 000	12 290 000	28 846 150
	comunitário	1 661 535	129 500	731 655	2 284 069	1 947 500	3 665 000	10 419 259
TOTAL CAP 5		4 004 505	100 500	1 176 891	4 312 500	4 312 500	8 625 000	18 426 891
	eitas gerais	1 661 535	129 500	731 655	2 284 069	1 947 500	3 665 000	10 419 259
Rece	eitas	1 661 535	129 500	731 655	2 284 069	1 947 500	3 665 000	10 419 259
própi								
Fin. o T OTAL OUTR	comunitário AS			1 176 891	4 312 500	4 312 500	8 625 000	18 426 891
FONTES				1 1/0 091	4 3 12 300	4 3 12 500	0 020 000	10 420 891
	nacional			1 176 891	4 312 500	4 312 500	8 625 000	18 426 891
Fin. o	comunitário			1 170 091	7 312 300	7 3 12 300	0 020 000	10 420 031

MINIS	STÉRIO DO	AMBIENTE,		AMENTO D		RIO E DO D	ESENVOLVI	MENTO
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	ceira		
Medidas	Financiament	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
				,	•		•	Unidade: Euro
		-SISTEMAS DE						
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	Valorização e MAIS QUALII ESSENCIAIS	ntabilidade ambient qualificação ambie D. AMBIENTAL, ME PARA O DESENVO	ntal e territorial ; LHOR ORDENA DLVIMENTO SU:	Protecção e Valc MENTO DO TEF STENTÁVEL	orização Ambiental RRITÓRIO, MAIOR	; Protecção e qu R COESÃO E MEI		
NUT II:	NORTE ; CEI	NTRO ; ALGARVE ;	VÁRIAS NUTS I	I DO CONTINEN	ITE ; VÁRIAS NU	ΓS I (PAÍS)		
TOTAL GERA		572 500	294 250	8 711 147	5 916 704	4 427 536	5 536 072	25 458 209
Fin. ı	nacional	572 500	80 500	2 652 694	2 813 169	1 628 414	2 288 828	10 036 105
Fin.	comunitário		213 750	6 058 453	3 103 535	2 799 122	3 247 244	15 422 104
TOTAL CAP 5	0	572 500	80 500	3 490 190	3 957 232	2 473 414	2 088 828	12 662 664
	eitas gerais	572 500	80 500	1 367 694	2 713 169	1 528 414	2 088 828	8 351 105
Rece próp								
	comunitário			2 122 496	1 244 063	945 000		4 311 559
TOTAL OUTR	AS		213 750	5 220 957	1 959 472	1 954 122	3 447 244	12 795 54
ONTES	nacional			1 285 000	100 000	100 000	200 000	1 685 000
	comunitário		213 750	3 935 957	1 859 472	1 854 122	3 247 244	11 110 54
FIII. (
	M006-G	ESTÃO E ORDI	ENAMENTO D	DE BACIAS H	IDROGRAFICA	AS E ZONAS (COSTEIRAS	
GOP 2009: NUT II:	ESSENCIAIS	D. AMBIENTAL, ME PARA O DESENVO NTRO ; LISBOA E V	DLVIMENTO SU	STENTÁVEL				S ; POLITICAS
TOTAL GERA	L	61 642 896	3 310 417	54 513 087	49 924 784	22 093 923	9 212 324	200 697 43
Fin. ı	nacional	37 286 152	1 425 954	19 065 526	18 276 978	7 099 126	2 400 600	85 554 336
Fin.	comunitário	24 356 744	1 884 463	35 447 561	31 647 806	14 994 797	6 811 724	115 143 09
TOTAL CAP 5	0	49 792 764	2 965 240	37 582 378	32 363 453	9 036 561	2 640 600	134 380 996
Rece	eitas gerais	37 286 152	1 425 954	18 983 526	17 768 478	6 516 626	2 400 600	84 381 33
Rece	I							
próp Fin d	comunitário	12 506 612	1 539 286	18 598 852	14 594 975	2 519 935	240 000	49 999 660
TOTAL OUTR		11 850 132	345 177	16 930 709	17 561 331	13 057 362	6 571 724	66 316 43
FONTES				82 000	508 500	582 500		1 173 000
	nacional comunitário	11 850 132	345 177	16 848 709	17 052 831	12 474 862	6 571 724	65 143 43
FIII.		7-CONSTRUÇÃ	O F REABILI	TAÇÃO DE IN	IFRA-FSTRUT	URAS HIDRÁ	ULICAS	
QCA III / QC		conomicy.			2011101			
(2007-2013):								
GOP 2009:	MAIS QUALII	D. AMBIENTAL, ME	LHOR ORDENA	MENTO DO TER	RITÓRIO, MAIOF	COESÃO E MEI	LHORES CIDADE	S
NUT II:	ALGARVE · \	ÁRIAS NUTS II DO	CONTINENTE					
		711710 11010 11 00	OONTINENTE					
TOTAL GERA				4 166 983	4 120 000	3 010 000		11 296 983
	nacional			4 166 983	4 045 000	3 010 000		11 221 98
	comunitário				75 000			75 000
TOTAL CAP 5	•			4 166 983	4 045 000	3 010 000		11 221 98
	eitas gerais			4 166 983	4 045 000	3 010 000		11 221 98
Rece próp	I							
	comunitário							
OTAL OUTR	AS				75 000			75 000
FONTES	nacional							
	comunitário				75 000			75 000
Fin. (CONTUNITION I							

MINIS								
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiament	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
			M008	-ÁREAS PRO	TEGIDAS			
QCA III / QC	Conservação	e valorização do pa	atrimónio natural					
(2007-2013): GOP 2009:	MAIS QUALIE). AMBIENTAL, ME	LHOR ORDENA	MENTO DO TER	RITÓRIO. MAIOR	COESÃO E MEI	LHORES CIDADES	3
NUT II:	_	S II DO CONTINEN			, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,			
		3 II DO CONTINEN	116					
TOTAL GERA		67 416 612	8 134 477	9 700 679	3 645 100			88 896 868
	nacional	37 846 095	3 588 594	4 722 783	1 960 000			48 117 47
	comunitário	29 570 517	4 545 883	4 977 896	1 685 100			40 779 396
TOTAL CAP 5		37 144 592	3 475 594	4 182 866	1 460 000			46 263 052
Rece Rece	itas gerais itas	37 144 592	3 475 594	4 182 866	1 460 000			46 263 052
própi	rias							
FIN. 0 FOTAL OUTR	comunitário	30 272 020	4 658 883	5 517 813	2 185 100			42 633 81
FONTES	~	701 503	113 000	539 917	500 000			1 854 420
Fin. r	nacional	29 570 517	4 545 883	4 977 896	1 685 100			40 779 396
				4 911 090	1 000 100			40 119 39
Fin. o	comunitário	29 370 317	1 0 10 000					
QCA III / QC (2007-2013):	Protecção e V	M009-INFOR alorização Ambient	MAÇÃO, SENtal ; Protecção e	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA	E REFORÇ. COE	spanha SÃO TERRIT. Q	UADRO SUSTENT	
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Protecção e V VALORIZAR A DESENV.; M CENTRO; LIS	M009-INFOR	MAÇÃO, SEN tal ; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMEN	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF	spanha SÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE	UADRO SUSTENT	
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Protecção e V VALORIZAR DESENV.; M CENTRO; LIS	M009-INFOR alorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI	MAÇÃO, SEN tal ; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMEN	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF	spanha SÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE	UADRO SUSTENT	S CIDADES ;
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r	Protecção e V VALORIZAR A DESENV.; M CENTRO; LIS L	M009-INFOR alorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI	MAÇÃO, SEN tal ; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMEN' JO ; ALGARVE ; \	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F	spanha SÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS)	UADRO SUSTENT	2 095 00
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r	Protecção e V VALORIZAR DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional	M009-INFOR alorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI	MAÇÃO, SEN tal ; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMEN' JO ; ALGARVE ; V	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000	spanha SÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PÁÍS) 660 000	UADRO SUSTENT	2 095 00 1 356 90
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r	Protecção e V VALORIZAR DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário	M009-INFOR alorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI	MAÇÃO, SEN tal ; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMEN' JO ; ALGARVE ; V 610 000 375 900	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750	spanha SÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PÁÍS) 660 000 416 250	UADRO SUSTENT	2 095 00 1 356 90 738 10
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. r Fin. c TOTAL CAP 5	Protecção e V VALORIZAR A DESENV. ; M CENTRO ; LIS L nacional comunitário 0 oitas gerais itas	M009-INFOR alorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI	MAÇÃO, SEN tal ; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMEN' JO ; ALGARVE ; V 610 000 375 900 234 100	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750 260 250	spanha SÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PÁÍS) 660 000 416 250 243 750	UADRO SUSTENT	2 095 00 1 356 90 738 10 1 356 90
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. r Fin. c TOTAL CAP 5 Rece Rece própi	Protecção e V VALORIZAR A DESENV. ; M CENTRO ; LIS L nacional comunitário 0 iitas gerais itas comunitário	M009-INFOR alorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI	MAÇÃO, SEN tal ; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; N 610 000 375 900 234 100 375 900	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750 260 250 564 750	SPANHA SÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250	UADRO SUSTENT	
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. of TOTAL CAP 5 Recce Propriories Fin. of TOTAL OUTR. FONTES Fin. of	Protecção e V VALORIZAR, DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas ias comunitário AS	M009-INFOR alorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI	MAÇÃO, SEN tal ; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; V 610 000 375 900 234 100 375 900 375 900	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750 260 250 564 750 564 750	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250	UADRO SUSTENT	2 095 000 1 356 900 1 356 900 1 356 900 1 356 900
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. of TOTAL CAP 5 Recce Propriories Fin. of TOTAL OUTR. FONTES Fin. of	Protecção e V VALORIZAR A DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário AS	M009-INFOR falorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI SBOA E VALE DO	MAÇÃO, SEN tal ; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO TEJO ; ALENTE	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; N 610 000 375 900 234 100 375 900 234 100 234 100	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750 260 250 564 750 260 250 260 250	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250 243 750 243 750	UADRO SUSTENT	2 095 000 1 356 900 1 356 900 1 356 900
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r Fin. c FOTAL CAP 5 Rece Rece própi Fin. c FOTAL OUTR. FONTES Fin. r Fin. c	Protecção e V VALORIZAR, DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas ias comunitário AS	M009-INFOR falorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI SBOA E VALE DO	MAÇÃO, SEN tal ; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO TEJO ; ALENTE	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; N 610 000 375 900 234 100 375 900 234 100 234 100	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750 260 250 564 750 564 750	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250 243 750 243 750	UADRO SUSTENT	2 095 000 1 356 900 738 100 1 356 900 1 356 900
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r Fin. c FOTAL OUTR. FONTES Fin. r Fin. c QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	Protecção e V VALORIZAR A DESENV. ; M CENTRO ; LIS L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário AS nacional comunitário MAIS QUALIE ESSENCIAIS	M009-INFOR alorização Ambiení A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI BBOA E VALE DO D. AMBIENTAL, ME PARA O DESENVI	MAÇÃO, SEN tal; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO TEJO; ALENTE M010-AMBIE	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; N 610 000 375 900 234 100 375 900 234 100 234 100 PRESTENTÁVEL	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750 260 250 564 750 260 250 260 250 260 250	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250 243 750 243 750 243 750 243 750	UADRO SUSTENT SÃO E MELHORE	2 095 00 1 356 90 738 10 1 356 90 1 356 90 738 10
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. r Fin. c TOTAL OUTR. FONTES Fin. r Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Protecção e V VALORIZAR A DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário 0 oitas gerais citas citas citas citas comunitário AS nacional comunitário MAIS QUALIE ESSENCIAIS LISBOA E VA	M009-INFOR alorização Ambiení A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI BBOA E VALE DO	MAÇÃO, SEN tal; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO TEJO; ALENTE M010-AMBIE	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; N 610 000 375 900 234 100 375 900 234 100 234 100 PRESTENTÁVEL	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750 260 250 564 750 260 250 260 250 260 250	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250 243 750 243 750 243 750 243 750	UADRO SUSTENT SÃO E MELHORE	2 095 00 1 356 90 738 10 1 356 90 1 356 90 738 10
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. r Fin. c FOTAL CAP 5 Rece própir. c Rece Rece Rece Rece própir. c Rece Rece Rece Rece Rece Rece Rece Re	Protecção e V VALORIZAR A DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário 0 citas gerais citas comunitário AS nacional comunitário MAIS QUALIE ESSENCIAIS LISBOA E VA	M009-INFOR alorização Ambiení A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI BBOA E VALE DO D. AMBIENTAL, ME PARA O DESENVI	MAÇÃO, SEN tal; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO TEJO; ALENTE M010-AMBIE	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; N 610 000 375 900 234 100 375 900 234 100 234 100 PRESTENTÁVEL	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750 260 250 564 750 260 250 260 250 260 250	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250 243 750 243 750 243 750 243 750	UADRO SUSTENT SÃO E MELHORE	2 095 00 1 356 90 738 10 1 356 90 1 356 90 738 10
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r Fin. c FOTAL CAP 5 Rece propri Fin. c Fontal OUTR Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r	Protecção e V VALORIZAR A DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário 0 citas gerais citas comunitário AS nacional comunitário MAIS QUALIE ESSENCIAIS LISBOA E VA L nacional	M009-INFOR alorização Ambiení CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI BOA E VALE DO D. AMBIENTAL, ME PARA O DESENVI LE DO TEJO; VÁF	MAÇÃO, SEN tal; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO TEJO; ALENTE M010-AMBIE LLHOR ORDENA DLVIMENTO SL RIAS NUTS II DO	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; V 610 000 375 900 234 100 375 900 234 100 234 100 NTE E RECUR MENTO DO TER ISTENTÁVEL D CONTINENTE ;	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F) 825 000 564 750 260 250 564 750 260 250 260 250 260 250 260 250 RITÓRIO, MAIOR VÁRIAS NUTS I (I	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250 243 750 243 750 243 750 243 750 COESÃO E MEI PAÍS)	UADRO SUSTENT SÃO E MELHORE	2 095 00 1 356 90 738 10 1 356 90 738 10 738 10 738 10
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r Fin. c FOTAL CAP 5 Rece propri Fin. c COTAL OUTR. Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r Fin. c	Protecção e V VALORIZAR A DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário 0 citas gerais citas comunitário AS nacional comunitário MAIS QUALIE ESSENCIAIS LISBOA E VA L nacional comunitário	M009-INFOR alorização Ambient CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI BBOA E VALE DO D. AMBIENTAL, ME PARA O DESENVI LE DO TEJO; VÁR 3 101 618	MAÇÃO, SEN tal; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO TEJO; ALENTE M010-AMBIE LLHOR ORDENA OLVIMENTO SU RIAS NUTS II DO 1 700 172	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; V 610 000 375 900 234 100 375 900 234 100 234 100 NTE E RECUR MENTO DO TER ISTENTÁVEL D CONTINENTE ; 3 765 576	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F) 825 000 564 750 260 250 564 750 260 250 260 250 260 250 260 250 RITÓRIO, MAIOR VÁRIAS NUTS I (I) 4 315 000	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250 243 750 243 750 243 750 COESÃO E MEI PAÍS) 4 315 000	UADRO SUSTENT SÃO E MELHORE LHORES CIDADES 7 470 000	2 095 00 1 356 90 738 10 1 356 90 738 10 738 10 738 10 6; POLÍTICAS 24 667 36 24 227 36
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: OTAL GERA Fin. r Fin. c TOTAL CAP 5 Rece própir Fin. c COTAL OUTR CONTES Fin. r Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. r Fin. c	Protecção e V VALORIZAR A DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário 0 iditas gerais idas idas comunitário AS nacional comunitário MAIS QUALIE ESSENCIAIS LISBOA E VA L nacional comunitário 0	M009-INFOR alorização Ambient CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI BBOA E VALE DO D. AMBIENTAL, ME PARA O DESENVI LE DO TEJO; VÁR 3 101 618	MAÇÃO, SEN tal; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO TEJO; ALENTE M010-AMBIE LLHOR ORDENA OLVIMENTO SL RIAS NUTS II DO 1 700 172 1 260 172	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; V 610 000 375 900 234 100 375 900 234 100 234 100 NTE E RECUR MENTO DO TER ISTENTÁVEL D CONTINENTE ; 3 765 576	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F) 825 000 564 750 260 250 564 750 260 250 260 250 260 250 260 250 RITÓRIO, MAIOR VÁRIAS NUTS I (I) 4 315 000	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250 243 750 243 750 243 750 COESÃO E MEI PAÍS) 4 315 000	UADRO SUSTENT SÃO E MELHORE LHORES CIDADES 7 470 000	2 095 00 1 356 90 738 10 1 356 90 738 10 738 10 738 10 6; POLÍTICAS 24 667 36 24 227 36 440 00
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. r Fin. c TOTAL OUTR. FONTES Fin. r Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. r Fin. c TOTAL GERA Fin. r Fin. c	Protecção e V VALORIZAR DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário 0 citas gerais citas citas comunitário AS nacional comunitário MAIS QUALIE ESSENCIAIS LISBOA E VA L nacional comunitário 0 citas gerais citas comunitário	M009-INFOR falorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI BBOA E VALE DO O AMBIENTAL, ME PARA O DESENVI LE DO TEJO; VÁR 3 101 618 3 101 618	MAÇÃO, SEN tal; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO TEJO; ALENTE M010-AMBIE LLHOR ORDENA OLVIMENTO SL RIAS NUTS II DO 1 700 172 1 260 172 440 000	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; N 610 000 375 900 234 100 375 900 234 100 234 100 NTE E RECUR MENTO DO TER ISTENTÁVEL D CONTINENTE ; 3 765 576 3 765 576	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750 260 250 564 750 260 250 260 250 260 250 260 250 RITÓRIO, MAIOR VÁRIAS NUTS I (I) 4 315 000 4 315 000	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250 243 750 243 750 243 750 243 750 243 750 4 315 000 4 315 000	UADRO SUSTENT SÃO E MELHORE LHORES CIDADES 7 470 000 7 470 000	2 095 00 1 356 90 738 10 1 356 90 738 10 738 10 738 10 6; POLÍTICAS 24 667 36 24 227 36 440 00 24 667 36
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r Fin. c FOTAL OUTR. FONTES Fin. r Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. r Fin. c FOTAL GERA Fin. r Fin. c FOTAL GERA Fin. r Fin. c	Protecção e V VALORIZAR A DESENV.; M CENTRO; LIS L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário AS nacional comunitário MAIS QUALIE ESSENCIAIS LISBOA E VA L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário comunitário comunitário comunitário comunitário comunitário comunitário	M009-INFOR falorização Ambient A CULTURA; 3ª. O AIS QUALID. AMBI BBOA E VALE DO O. AMBIENTAL, ME PARA O DESENVI LE DO TEJO; VÁF 3 101 618 3 101 618	MAÇÃO, SEN tal; Protecção e PÇÃO: MELHOI ENTAL, MELHO TEJO; ALENTE M010-AMBIE LHOR ORDENA OLVIMENTO SU RIAS NUTS II DO 1 700 172 1 260 172 440 000 1 700 172	qualificação ambi RAR QUAL. VIDA PR ORDENAMENT JO ; ALGARVE ; N 610 000 375 900 234 100 375 900 234 100 234 100 PRE ERECUR AMENTO DO TER STENTÁVEL D CONTINENTE ; 3 765 576 3 765 576	ental ; Portugal-Es E REFORÇ. COE TO DO TERRITÓF /ÁRIAS NUTS I (F 825 000 564 750 260 250 564 750 260 250 260 250 260 250 260 250 260 250 27 260 250 28 NATURA RITÓRIO, MAIOR VÁRIAS NUTS I (I 4 315 000 4 315 000	Spanha SSÃO TERRIT. Q RIO, MAIOR COE PAÍS) 660 000 416 250 243 750 416 250 416 250 243 750 243 750 243 750 243 750 243 750 4 315 000 4 315 000 4 315 000	UADRO SUSTENT SÃO E MELHORE LHORES CIDADES 7 470 000 7 470 000 7 470 000	2 095 00 1 356 90 738 10 1 356 90 738 10 738 10

					MAPA XV				
MINIS	TÉRIO	DO A	MBIENTE,		AMENTO D NAL - PIDE	O TERRITÓI OAC 2009	RIO E DO DI	ESENVOLVI	MENTO
Programas	Fontes	de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financian		Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
					•	•		<u>'</u>	Unidade: Euros
				M011-ORDE	NAMENTO D	O TERRITÓRIO	<u> </u>		
QCA III / QC	Redes e	equinar	mentos estrutura			estimentos estruti		endimento de fins	múltinlos do
(2007-2013):	Alqueva;	Comp	etitividade, inova	ção e conhecime	nto ; Sustentabili	dade Territorial; C	conectividade e ai	ticula	·
GOP 2009:						RIT. QUADRO SI			
						OR COESÃO E MI			ESSENCIAIS F
NUT II:		E VALE	DO TEJO ; ALE	:NTEJO ; ALGAR	VE ; VARIAS NU	ITS II DO CONTIN	IENTE ; VARIAS	NUTST(PAIS)	
TOTAL GERA	L		5 970 101	1 511 524	4 613 194	2 627 834	1 727 834	2 164 500	18 614 987
Fin. r	nacional		5 970 101	1 394 856	3 611 387	1 804 000	1 506 500	1 988 500	16 275 344
Fin. o	comunitário			116 668	1 001 807	823 834	221 334	176 000	2 339 643
TOTAL CAP 5	0		5 970 101	1 394 856	4 076 387	2 294 000	1 506 500	1 988 500	17 230 344
	eitas gerais		5 970 101	1 394 856	3 611 387	1 804 000	1 506 500	1 988 500	16 275 344
Rece									
F - F	comunitário				465 000	490 000			955 000
TOTAL OUTR	AS			116 668	536 807	333 834	221 334	176 000	1 384 643
FONTES									
	nacional			116 668	536 807	333 834	221 334	176 000	1 384 643
FIN. 0	comunitário								
				M012-A	ASSISTÊNCIA	TECNICA			
QCA III / QC	Assistênc	ia Técr	nica						
(2007-2013):									_
GOP 2009:	MAIS QU	IALID. /	AMBIENTAL, ME	LHOR ORDENA	MENTO DO TER	RITÓRIO, MAIOR	COESAO E MEI	HORES CIDADE	S
NUT II:	VÁRIAS I	NUTS I	I DO CONTINEN	ITE					
TOTAL GERA	L I								
Fin r	nacional				400 000	270 000	270 000	320 000	1 260 000
	comunitário				60 000	40 500	40 500	48 000	189 000
TOTAL CAP 5					340 000	229 500	229 500	272 000	1 071 000
	eitas gerais				400 000	270 000	270 000	320 000	1 260 000
Rece	Ŭ				60 000	40 500	40 500	48 000	189 000
própi					0.40.000	000 500	000 500	070 000	4 074 004
Fin. o FOTAL OUTR	comunitário				340 000	229 500	229 500	272 000	1 071 000
FONTES	AS								
Fin. r	nacional								
Fin. o	comunitário								
				~					
			P026-GE	STAO E CON	TROLO DE F	UNDOS COMU	INITARIOS		
				M001-A	ASSISTÊNCIA	TECNICA			
QCA III / QC						gico ; Assistência		ncia Técnica ; Ass	sistência
(2007-2013):						anha ; Assistência // CRESCIMENTO		ELHORAR OLIAL	VIDA E
GOP 2009:						.; MAIS QUALID.			
	TER								
NUT II:	NORTE;	LISBO	A E VALE DO TI	EJO ; ALENTEJO	; ALGARVE ; V	ÁRIAS NUTS II DO	CONTINENTE		
TOTAL GERA	L		4.040.470	40.050.005	07.050.507	07 705 040	27 000 500	70 407 700	400 400 200
Fin. r	nacional		4 618 176	13 252 085	27 658 567	27 795 218	27 600 566	79 497 786	180 422 398
Fin. o	comunitário		1 395 661	4 761 134	5 200 780	5 223 019	5 189 108	13 397 609	35 167 31 ²
TOTAL CAP 5			3 222 515	8 490 951	22 457 787	22 572 199	22 411 458	66 100 177	145 255 087
	eitas gerais		1 334 802	5 121 901	5 721 621	5 782 812	5 565 410	14 302 519	37 829 06
Rece	-		1 231 120	4 742 796	5 200 780	5 223 019	5 189 108	13 397 609	34 984 432
própi			402.000	270 405	E00 044	FF0 700	070 000	004.040	0.044.000
Fin. o FOTAL OUTR	comunitário		103 682	379 105	520 841	559 793	376 302	904 910	2 844 633
ONTES	A3		3 283 374	8 130 184	21 936 946	22 012 406	22 035 156	65 195 267	142 593 333
Fin. r	nacional		164 541	18 338	24 026 040	22.042.400	22 025 450	GE 10E 007	182 879
Fin. o	comunitário		3 118 833	8 111 846	21 936 946	22 012 406	22 035 156	65 195 267	142 410 454

MINIS	TÉRIO DO	O AMBIENTE,		AMENTO D		RIO E DO DI	ESENVOLVI	MENTO
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamer		2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
		P028-MODERNIA	ZAÇÃO E QU	ALIFICAÇÃO	DA ADMINIST	RAÇÃO PÚBI	_ICA	
		M001-MODE	RNIZAÇÃO [OS SISTEMA	S E DOS PRO	CEDIMENTOS	3	
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	Capacitação MODERNIZ REFORÇ. C	s integradas para a re o Institucional ; Compe AR A ADMINISTRAÇ OESÃO TERRIT. QU	etitividade, inova ÃO PÚBLICA PA JADRO SUSTEN	ção e conhecime: ARA UM PAÍS EM ITÁVEL DESENV	nto ; Governação e 1 CRESCIMENTO	e capacitação ins ; 3ª. OPÇÃO: ME	titucional ; Compe ELHORAR QUAL.)
NUT II:	NORTE ; CE	ENTRO ; LISBOA E V	'ALE DO TEJO ;	ALENTEJO ; ALC	GARVE ; VÁRIAS	NUTS II DO CON	ITINENTE	
TOTAL GERA	L	1 210 300	517 782	2 717 479	1 964 726	1 270 400	811 642	8 492 329
Fin. r	nacional	456 923	249 974	1 233 817	849 183	548 955	293 907	3 632 759
	comunitário	753 377	267 808	1 483 662	1 115 543	721 445	517 735	4 859 570
TOTAL CAP 5	I	456 923	249 974	1 233 817	849 183	548 955	293 907	3 632 759
Rece Rece	itas gerais	456 923	249 974	1 233 817	849 183	548 955	293 907	3 632 759
própi								
TOTAL OUTRA		753 377	267 808	1 483 662	1 115 543	721 445	517 735	4 859 570
	nacional comunitário	753 377	267 808	1 483 662	1 115 543	721 445	517 735	4 859 570
M002-Q	UALIFICAÇ	ÃO DOS SERVIÇ	OS PÚBLICO	OS E MELHOR	RIA DO ATEND	IMENTO A CI	DADÃOS E EI	MPRESAS
QCA III / QC	Competitivid	ade, inovação e conh	necimento					
(2007-2013):	•			ADA LIMA DAÍO EN				
GOP 2009:		AR A ADMINISTRAÇ	AO PUBLICA PA	ARA UM PAIS EN	CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E V	'ALE DO TEJO						
TOTAL GERA	L			112 814				112 814
Fin. r	nacional			73 329				73 329
	comunitário			39 485				39 485
TOTAL CAP 5	I			73 329				73 329
Rece Rece	itas gerais			73 329				73 329
própi	rias							
	comunitário			00.405				00.405
TOTAL OUTRA	A3			39 485				39 485
Fin. r	nacional			39 485				39 485
Fin. o	comunitário							00 400
		M003-QUALIF	ICAÇÃO E V	ALORIZAÇÃO	DOS RECURS	SOS HUMANO	os	
QCA III / QC		produção do conheci						Profissional ;
(2007-2013): GOP 2009:		npetitividade, inovaçã AR A ADMINISTRAÇ		, ,		zação, Auditoria e	e Conhe	
NUT II:	NORTE ; CE	ENTRO ; LISBOA E V	'ALE DO TEJO ;	ALENTEJO				
TOTAL GERA	L			329 043	386 965	193 965	40 000	949 973
Fin. r	nacional			154 828	187 000	82 750	10 000	434 578
	comunitário			174 215	199 965	111 215	30 000	515 395
TOTAL CAP 5				154 828	187 000	82 750	10 000	434 578
	itas gerais			154 828	187 000	82 750	10 000	434 578
Rece própi								
	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS			174 215	199 965	111 215	30 000	515 395
1	nacional			174 045	100.005	444 045	20.000	E4F 00F
Fin. o	comunitário			174 215	199 965	111 215	30 000	515 395

MINIS	STÉRIO DO A	AMBIENTE, I		NAMENTO DO		RIO E DO DI	ESENVOLVII	MENTO	
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira							
		Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total	
		-			-			Unidade: Euro	
	P030-C	OOPERAÇÃO	TRANSFRO	NTEIRIÇA, TR	ANSNACIONA	L E INTER-R	EGIONAL		
			M001-	PORTUGAL - E	ESPANHA				
QCA III / QC (2007-2013):	Portugal-Espan	ha							
GOP 2009:	COMÉRCIO, SI	ERVIÇOS E INTEI	RNACIONALIZA	AÇÃO ; 3ª. OPÇÃO	D: MELHORAR QU	JAL. VIDA E REF	FORÇ. COESÃO T	ERRIT.	
JOP 2009:	QUADRO SUS	TENTÁVEL DESE	NV. ; MAIS QUA	ALID. AMBIENTAL	., MELHOR ORDE	NAMENTO DO	TERŔITÓRIO, MA	IOR COESÃO	
NUT II:	NORTE; CENT	RO ; ALENTEJO	; ALGARVE						
TOTAL GERA	L		13 100	1 456 593	1 477 877	1 234 257	2 940 087	7 121 91	
Fin. r	nacional		3 275	314 742		263 632		1 502 625	
Fin. o	comunitário		3 275 9 825	1 141 851	325 058 1 152 819	263 632 970 625	595 918 2 344 169	5 619 289	
OTAL CAP 5	o		9 825 3 275	314 742	325 058	263 632	2 344 169 595 918	1 502 62	
	eitas gerais								
Rece	eitas		3 275	314 742	325 058	263 632	595 918	1 502 62	
própi	I								
Fin. o FOTAL OUTR	comunitário		0.005	4 4 4 4 0 5 4	4 450 040	070.005	0.044.400	5.040.00	
ONTES	A5		9 825	1 141 851	1 152 819	970 625	2 344 169	5 619 289	
Fin. r	nacional								
Fin. o	comunitário		9 825	1 141 851	1 152 819	970 625	2 344 169	5 619 289	
			MOO3	-ESPAÇO ATL	ÂNTICO				
GOP 2009: NUT II:	DESENVOLVIN	MENTO SUSTENT AS NUTS I (PAÍS)	ÁVEL	71101 0111 7110 211	TOTAL DOLLM LIVE	, 1 021110/10 20	SENCIAIS PARA		
TOTAL GERA	L		1 083 385	948 324	920 300	920 300	2 780 600	6 652 90	
Fin. r	nacional			183 366	117 600	117 600	435 200	853 76	
Fin. o	comunitário		1 083 385	764 958	802 700	802 700	2 345 400	5 799 14	
OTAL CAP 5	0			183 366	117 600	117 600	435 200	853 76	
	eitas gerais			183 366	117 600	117 600	435 200	853 76	
Rece própi									
	comunitário								
TOTAL OUTR	I		1 083 385	764 958	802 700	802 700	2 345 400	5 799 14	
FONTES									
	nacional		1 083 385	764 958	802 700	802 700	2 345 400	5 799 14	
Fin. o	comunitário								
			M004-ESPA	ÇO DO SUDOE	STE EUROPE	U			
QCA III / QC									
2007-2013):	Espaço Sudoes	ste Europeu							
GOP 2009:	3ª. OPÇÃO: ME	ELHORAR QUAL.	VIDA E REFOR	Ç. COESÃO TER	RIT. QUADRO SU	STENTÁVEL DE	SENV.		
NUT II:	ALENTEJO								
OTAL GERA			11 250	75 000	75 000	75 000	300 000	536 25	
	nacional		2 813	18 750	18 750	18 750	75 000	134 06	
	comunitário		8 437	56 250	56 250	56 250	225 000	402 18	
OTAL CAP 5	0		2 813	18 750	18 750	18 750	75 000	134 06	
	eitas gerais		2 813	18 750	18 750	18 750	75 000	134 06	
Rece própi									
	comunitário								
TOTAL OUTR	I		8 437	56 250	56 250	56 250	225 000	402 18	
ONTES			5 101	55 255	55 200	30 200		102 10	
	nacional		8 437	56 250	56 250	56 250	225 000	402 18	
Fin. o	comunitário		0 701	00 Z00	00 Z00	JU 2JU	220 000	702 101	

MINIS	TÉRIO DO A	AMBIENTE,		AMENTO DO		RIO E DO D	ESENVOLVI	MENTO	
Programas	Fontes de Financiamento	Programação Financeira							
Medidas		Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total	
								Unidade: Euro	
			M006-ES	SPAÇO MEDIT	ERRÂNEO				
QCA III / QC (2007-2013):	Espaço Mediter	râneo							
GOP 2009:	3ª. OPÇÃO: ME	LHORAR QUAL.	VIDA E REFOR	Ç. COESÃO TERF	RIT. QUADRO SU	STENTÁVEL DE	ESENV. ; POLÍTIC	A EXTERNA	
NUT II:	ALENTEJO ; AL	.GARVE							
TOTAL GERAI	L		40.405	100,000	400,000	447.000	274 500	740.00	
Fin. n	nacional		12 135 3 034	120 000 30 000	120 000 30 000	117 000 30 000	374 500 95 000	743 63 188 03	
Fin. c	comunitário		9 101	90 000	90 000	87 000	279 500	555 60	
TOTAL CAP 50	0		3 034	30 000	30 000	30 000	95 000	188 03	
Rece	itas gerais		3 034	30 000	30 000	30 000	95 000 95 000	188 03	
Rece própr			0 007	30 000	55 000	30 000	33 000	100 03	
Fin. c	comunitário		9 101	90 000	90 000	87 000	279 500	EEE 60	
FONTES			9 101	90 000	90 000	67 000	279 500	555 60	
	nacional comunitário		9 101	90 000	90 000	87 000	279 500	555 60	
			M007-COOP	ERAÇÃO INTI	R-REGIONAL				
NUT II:		A E VALE DO TE	EJO ; ALENTEJO)					
TOTAL GERAI	nacional			400 212	327 800	314 800	603 600	1 646 41	
	comunitário			136 772	170 800	168 850	332 600	809 02	
TOTAL CAP 5				263 440	157 000	145 950	271 000	837 39	
	itas gerais			196 272	196 300	183 300	332 600	908 47	
Rece	itas			136 772	170 800	168 850	332 600	809 02	
própr Ein c				59 500	25 500	14 450		99 45	
Fin. c	comunitário AS			203 940	131 500	131 500	271 000	737 94	
FONTES				200 040	.0.000	101 000	2 000	.01.54	
	nacional comunitário			203 940	131 500	131 500	271 000	737 94	
		M008	3-PO DE RED	ES (INTERAC	Γ, URBACT, ES	SPON)			
QCA III / QC (2007-2013):									
GOP 2009:	MAIS QUALID.	AMBIENTAL, ME	LHOR ORDENA	MENTO DO TERF	RITÓRIO, MAIOR	COESÃO E ME	LHORES CIDADE	S	
NUT II:	ESTRANGEIRO)							
TOTAL GERAI	L		166 000	192 000	190 570	144 145	290 651	983 36	
Fin. n	nacional		166 000	192 000	190 570	144 145	290 651	983 36	
	comunitário								
FOTAL CAP 5			166 000	192 000	190 570	144 145	290 651	983 36	
Rece própr Fin. c	ias comunitário		166 000	192 000	190 570	144 145	290 651	983 36	
	nacional								
Fin. c	comunitário								

	Fontes de	Programação Financeira							
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total			
	TOTAL GERAL	566 287 181	846 669 812	801 697 902	1 311 855 315	7 112 968 36			
	Fin. nacional								
	Fin. comunitário	52 300 000	79 401 775	77 763 322		993 805 2			
	TOTAL CAP 50	513 987 181	767 268 037	723 934 580	1 252 315 625	6 119 163 1			
	Receitas gerais	53 660 650	80 131 797	77 811 322		928 608 7			
TOTAL	· ·	52 300 000	79 401 775	77 763 322	59 539 690	924 557 5°			
	Receitas próprias Fin. comunitário	4 000 050	700.000	40.000	00.000	4.054.0			
	TOTAL OUTRAS	1 360 650	730 022	48 000	96 000	4 051 26			
	FONTES	512 626 531	766 538 015	723 886 580	1 252 219 625	6 184 359 58			
	Fin. nacional					69 247 73			
	Fin. comunitário	512 626 531	766 538 015	723 886 580	1 252 219 625	6 115 111 84			
	TOTAL GERAL	3 609 264	2 904 368	390 000	290 000	7 193 63			
	Fin. nacional	2 337 000	2 218 346	390 000	290 000	5 235 34			
	Fin. comunitário	1 272 264	686 022			1 958 28			
	TOTAL CAP 50	3 609 264	2 904 368	390 000	290 000	7 193 6			
PROJECTOS	Receitas gerais	2 337 000	2 218 346	390 000	290 000	5 235 34			
NOVOS	Receitas próprias								
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	1 272 264	686 022			1 958 28			
	Fin. nacional								
	Fin. comunitário								
	TOTAL GERAL	562 677 917	843 765 444	801 307 902	1 311 565 315	7 105 774 73			
	Fin. nacional	49 963 000	77 183 429	77 373 322	59 249 690	988 569 90			
	Fin. comunitário	512 714 917	766 582 015	723 934 580	1 252 315 625	6 117 204 82			
	TOTAL CAP 50	50 051 386	77 227 429	77 421 322	59 345 690	921 415 14			
PROJECTOS EM	Receitas gerais	49 963 000	77 183 429	77 373 322	59 249 690	919 322 10			
CURSO	Receitas próprias								
	Fin. comunitário	88 386	44 000	48 000	96 000	2 092 9			
	TOTAL OUTRAS FONTES	512 626 531	766 538 015	723 886 580	1 252 219 625	6 184 359 5			
	Fin. nacional					69 247 73			
	Fin. comunitário	512 626 531	766 538 015	723 886 580	1 252 219 625	6 115 111 8			

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO - PIDDAC 2009							
	Fontes de		Programação Financeira				
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total	

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	566 287 181	846 669 812	801 697 902	1 311 855 315	7 112 968 362
	Fin. nacional	52 300 000	79 401 775	77 763 322	59 539 690	993 805 249
	Fin. comunitário	513 987 181	767 268 037	723 934 580	1 252 315 625	6 119 163 113
	TOTAL CAP 50	53 660 650	80 131 797	77 811 322	59 635 690	928 608 778
TOTAL POR	Receitas gerais	52 300 000	79 401 775	77 763 322	59 539 690	924 557 511
PROGRAMAS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	1 360 650	730 022	48 000	96 000	4 051 267
	TOTAL OUTRAS FONTES	512 626 531	766 538 015	723 886 580	1 252 219 625	6 184 359 584
	Fin. nacional					69 247 738
	Fin. comunitário	512 626 531	766 538 015	723 886 580	1 252 219 625	6 115 111 846
	TOTAL GERAL	3 927 136	3 361 118	1 139 500	1 806 050	14 102 253
	Fin. nacional	2 444 133	2 502 096	1 091 500	1 710 050	10 523 449
	Fin. comunitário	1 483 003	859 022	48 000	96 000	3 578 804
	TOTAL CAP 50	3 784 783	3 217 118	1 139 500	1 806 050	13 538 622
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	2 444 133	2 502 096	1 091 500	1 710 050	10 523 449
GOVERNO	Receitas próprias					
ELECTRÓNICO	Fin. comunitário	1 340 650	715 022	48 000	96 000	3 015 173
	TOTAL OUTRAS FONTES	142 353	144 000			563 631
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	142 353	144 000			563 631
	TOTAL GERAL	1 220 991	4 000 627	2 510 491	2 222 315	13 387 023
	Fin. nacional	1 032 867	3 983 979	2 501 278	2 213 102	12 180 776
	Fin. comunitário	188 124	16 648	9 213	9 213	1 206 247
	TOTAL CAP 50	1 032 867	3 983 979	2 501 278	2 213 102	12 180 776
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E	Receitas gerais	1 032 867	3 983 979	2 501 278	2 213 102	12 180 776
TECNOLÓGICA E	Receitas próprias					
INOVAÇÃO	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES	188 124	16 648	9 213	9 213	1 206 247
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	188 124	16 648	9 213	9 213	1 206 247
	TOTAL GERAL	20 000	20 000	20 000	40 000	2 105 711
	Fin. nacional	20 000	20 000	20 000	40 000	2 105 711
	Fin. comunitário	20 000	20 000	20 000		2 .00
	TOTAL CAP 50	20 000	20 000	20 000	40 000	2 105 711
FORMAÇÃO	Receitas gerais	20 000	20 000	20 000	40 000	2 105 711
PROFISSIONAL E EMPREGO	Receitas próprias					
LIVII INLOO	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
I	Fin. comunitário					

	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	821 300	460 000	380 000	290 000	2 911 517
	Fin. nacional	821 300	460 000	380 000	290 000	2 911 517
	Fin. comunitário					
OONOTRUOÃO	TOTAL CAP 50	821 300	460 000	380 000	290 000	2 911 517
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E	Receitas gerais	821 300	460 000	380 000	290 000	2 911 517
APETRECHAMENTO	Receitas próprias					
DAS INSTALAÇÕES	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	549 240 754	824 489 353	783 362 197		6 975 896 129
	Fin. nacional	44 644 700	68 111 986	69 484 830		932 642 078
	Fin. comunitário	504 596 054	756 377 367	713 877 367		6 043 254 051
MODEDNIZAÇÃO E	TOTAL CAP 50	44 644 700	68 111 986	69 484 830	36 691 248	864 395 434
MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO	Receitas gerais	44 644 700	68 111 986	69 484 830	36 691 248	863 394 340
DA ECONOMIA	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS					1 001 094
	FONTES	504 596 054	756 377 367	713 877 367	1 208 821 401	6 111 500 695
	Fin. nacional					69 247 738
	Fin. comunitário	504 596 054	756 377 367	713 877 367	1 208 821 401	6 042 252 957
	TOTAL GERAL	11 000 000	14 285 714	14 285 714	61 984 301	104 455 729
	Fin. nacional	3 300 000	4 285 714	4 285 714	18 595 290	33 366 718
	Fin. comunitário	7 700 000	10 000 000	10 000 000	43 389 011	71 089 011
~	TOTAL CAP 50	3 300 000	4 285 714	4 285 714	18 595 290	33 366 718
GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS	Receitas gerais	3 300 000	4 285 714	4 285 714	18 595 290	33 366 718
COMUNITÁRIOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	7 700 000	10 000 000	10 000 000	43 389 011	71 089 011
	Fin. nacional Fin. comunitário	7 700 000	10 000 000	10 000 000	43 389 011	71 089 011
	TOTAL GERAL			10 000 000	10 000 011	
	Fin. nacional	57 000 37 000	53 000 38 000			110 000 75 000
	Fin. comunitário	20 000	15 000			35 000
	TOTAL CAP 50	57 000	53 000			110 000
MODERNIZAÇÃO E	Receitas gerais	37 000 37 000	38 000			75 000
QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	Receitas próprias	37 000	30 000			75 000
PÚBLICA	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS	20 000	15 000			35 000
	FONTES Fin. nacional					

				MAPA XV				
		MINISTÉRIO	DA ECON	OMIA E DA I	NOVAÇÃO -	PIDDAC 20	09	
Programas	Fontes de			Prog	gramação Finance	eira		
Medidas	Financiamer		2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
		P001-SOCIE	DADE DE IN	FORMAÇÃO E	GOVERNO EL	ECTRÓNICO	•	
М	003-SERVI	ÇOS PÚBL. ORIE	NT. P/ CIDA	DÃO E AFIRM	AÇÃO DE UMA	A.P. MODEF	RNA E EFICIEN	NTE
QCA III / QC (2007-2013):		to: Modernizar a Adm e qualidade) ; Redes					icos de contexto (uma AP
GOP 2009:	PROMOVER	R A EFICIÊNCIA DO I	INVĖSTIMENTO	DE DA DINÂMICA	EMPRESARIÁL;	MODERNIZAR.	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA
NUT II:		'AÍS EM CRESCIMEN LISBOA E VALE DO 1				ALIDADE DE VII	DA E MELHOR DE	FESA DO C
TOTAL GERA		LIODON E VALE DO I	LJO, VAINA	NOTO II DO CON	IIILIVIE			
	nacional	3 214 504	412 267	3 462 136	2 460 618	552 500	1 106 050	11 208 07
	comunitário	2 269 225	264 767	1 979 133	1 601 596	504 500	1 010 050	7 629 27
OTAL CAP 5		945 279	147 500	1 483 003	859 022	48 000	96 000	3 578 80
	eitas gerais	3 084 726	264 767	3 319 783	2 316 618	552 500	1 106 050	10 644 44
Rece	-	2 269 225	264 767	1 979 133	1 601 596	504 500	1 010 050	7 629 27
própr								
	comunitário	815 501		1 340 650	715 022	48 000	96 000	3 015 17
TOTAL OUTRA	AS	129 778	147 500	142 353	144 000			563 63
Fin. r	nacional	400 770	447.500	440.050	111.000			500.00
Fin. o	comunitário	129 778	147 500	142 353	144 000			563 63
MO	04-NOVAS	CAPACIDADES	TECNOLÓGI	ICAS E RACIO	NALIZAÇÃO D	E CUSTOS D	E COMUNICA	CÃO
QCA III / QC								
NUT II: TOTAL GERA		'ALE DO TEJO ; ALE 84 478	NTEJO ; ALGAF 157 200	RVE ; VÁRIAS NU 465 000	TS II DO CONTINE	587 000	700 000	2 894 17
Fin. r	nacional	84 478	157 200	465 000	900 500	587 000	700 000	2 894 17
Fin. o	comunitário							
TOTAL CAP 5	0	84 478	157 200	465 000	900 500	587 000	700 000	2 894 17
	eitas gerais	84 478	157 200	465 000	900 500	587 000	700 000	2 894 17
Rece própr								
	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
FONTES	nacional							
	comunitário							
	o i i i i i i i i i i i i i i i i i i i							
		P002-INVES	TIGAÇÃO CI	ENTÍFICA E TI	ECNOLÓGICA	E INOVAÇÃO)	
	МО	004-ORGANIZAR	UMA MATRI	Z COERENTE	DE EQUIPAME	NTOS CIENT	ÍFICOS	
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	UM PLANO	TECNOLÓGICO PAF	RA UMA AGENI	DA DE CRESCIME	ENTO			
NUT II:	VÁRIAS NU	TS II DO CONTINEN	TE					
TOTAL GERA								
	nacional	152 506	649 859	115 000	315 000	335 000		1 567 36
		152 506	86 559	115 000	315 000	335 000		1 004 06
Fin. 0 FOTAL CAP 5	comunitário n		563 300		_			563 30
	u eitas gerais	152 506	86 559	115 000	315 000	335 000		1 004 06
Rece	-	152 506	86 559	115 000	315 000	335 000		1 004 06
própr	rias							
	comunitário		F 00 05 -					
TOTAL OUTRA	no l		563 300					563 30
Fin. r	nacional		E62 200					EG2 20
Fin. o	comunitário		563 300					563 30

				MAPA XV				
	ı	MINISTÉRIO	DA ECONO	MIA E DA II	NOVAÇÃO -	PIDDAC 20	09	
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
							-	Unidade: Euro
MO	05-PROMOVE	R A PRODUÇ	ÃO CIENTÍFIC	CA, O DESEN	VOLVIMENTO	TECNOLÓGIO	CO E A INOVA	ÇÃO
QCA III / QC (2007-2013):	Promover a pro	dução científica, o	desenvolviment	o tecnológico e a	inovação			
GOP 2009:	UM PLANO TE PAÍS EM CRES	CNOLÓGICO PAF	RA UMA AGEND	A DE CRESCIME	ENTO ; MODERNI	ZAR A ADMINIS	TRAÇÃO PÚBLIC	A PARA UM
NUT II:		E DO TEJO ; VÁR	IAS NUTS II DO	CONTINENTE				
TOTAL GERA	L	822 973	1 042 011	850 991	2 229 825	1 145 491	158 791	6 250 08
Fin. r	nacional	822 973	622 262	662 867	2 213 177	1 136 278	149 578	5 607 13
Fin. o	comunitário		419 749	188 124	16 648	9 213	9 213	642 94
TOTAL CAP 5	0	822 973	622 262	662 867	2 213 177	1 136 278	149 578	5 607 13
Rece	eitas gerais	822 973	622 262	662 867	2 213 177	1 136 278	149 578	5 607 13
Rece própi		012 0.0	022 202	002 00.				0 007 10
Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTR	AS		419 749	188 124	16 648	9 213	9 213	642 94
	nacional							
Fin. o	comunitário		419 749	188 124	16 648	9 213	9 213	642 94
		M007-CIÊN	NCIA E INOV	ACÃO PARA	AS POLÍTICAS	PÚBLICAS		
GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA	PAÍS EM CRES VÁRIAS NUTS	CNOLÓGICO PAF SCIMENTO II DO CONTINEN	TE	A DE CRESCIME				A PARA UM
	nacional	488 290	276 960	255 000	1 455 802	1 030 000	2 063 524	5 569 57
	comunitário	488 290	276 960	255 000	1 455 802	1 030 000	2 063 524	5 569 57
TOTAL CAP 5	I	499 200	276.060	355,000	1 455 900	1 020 000	2 062 524	E E60 E7
	eitas gerais	488 290 488 290	276 960 276 960	255 000 255 000	1 455 802 1 455 802	1 030 000 1 030 000	2 063 524 2 063 524	5 569 57 5 569 57
Rece	eitas	488 290	276 960	255 000	1 455 802	1 030 000	2 063 524	5 569 57
própi	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES								
	nacional							
Fin. (comunitário							
		P00	3-FORMAÇÂ	O PROFISSIO	NAL E EMPR	EGO		
			M003-FO	RMAÇÃO PRO	FISSIONAL			
QCA III / QC				,				
(2007-2013):	MAIC = 1 · · ·	D DECES:	AELLICE COM		MELLION	M DO 001151	IDOD	
GOP 2009:		OR DESPORTO. M		DADE DE VIDA E	MELHOR DEFES	SA DO CONSUM	IDOK	
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE					
TOTAL GERA	L T	1 990 711	15 000	20 000	20 000	20 000	40 000	2 105 71
Fin. r	nacional	1 990 711	15 000	20 000	20 000	20 000	40 000	2 105 71
Fin. o	comunitário				300	555		
TOTAL CAP 5	0	1 990 711	15 000	20 000	20 000	20 000	40 000	2 105 71
	eitas gerais	1 990 711	15 000	20 000	20 000	20 000	40 000	2 105 71
Rece própi			-					•
	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES	nacional							
	comunitário							
Fin. (DOLLIN III III III III III III III III III							

		MINISTÉRI	O DA ECON	OMIA E DA	INOVAÇÃO	- PIDDAC 20	009	
Programas	Fontes de	e		Pro	ogramação Finan	ceira		
Medidas	Financiame	nto Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
					-			Unidade: Euro
	P00	6-CONSTRUÇÃ	O, REMODEL	AÇÃO E APE	TRECHAMENT	O DAS INSTA	LAÇÕES	
		M003-CONSE	RVAÇÃO/ BE	NEFICIAÇÃO	DOS BENS E	EQUIPAMENT	os	
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:		AR A ADMINISTRA	ÇÃO PÚBLICA F	PARA UM PAÍS E	M CRESCIMENTO)		
NUT II:	NORTE ; C	ENTRO ; LISBOA E	VALE DO TEJO	; ALGARVE ; VÁ	RIAS NUTS II DO	CONTINENTE		
TOTAL GERA		<u> </u>		,,,				
	nacional	727 992	232 225	821 300	460 000	380 000	290 000	2 911 51
	comunitário	727 992	232 225	821 300	460 000	380 000	290 000	2 911 517
TOTAL CAP 5		707.000	000.55-	004 555	100 222	202 222	000.000	00115
	eitas gerais	727 992	232 225	821 300	460 000	380 000	290 000	2 911 517
Rece		727 992	232 225	821 300	460 000	380 000	290 000	2 911 51
própi								
Fin. o TOTAL OUTR	comunitário							
FONTES	AS							
Fin. r	nacional							
Fin. o	comunitário							
	MOOA				ONALIZAÇÃO I			
	IVIUU	-ESTIMULAR E	APOIAK A W	ODEKNIZAÇA	O E O INVEST	INIENTO EINIP	KESAKIAL	
(2007-2013): GOP 2009: NUT II:	PROMOVE FORMAÇÃ	conhecimento ; Cor R A EFICIÊNCIA D O ENTRO ; LISBOA E	DINVESTIMENT	O E DA DINÂMIC	A EMPRESARIAL	; MERCADO DE	TRABALHO EMF	
TOTAL GERA	`	2 445 000 792	284 429 707				VIIIVEIVIE, V/	IAS NUTS I
Fin. r	nacional	2 445 000 783 526 810 105		222 040 440	422 040 700			
Fin. o	comunitário			223 810 448	432 910 700	408 583 544	775 851 220	4 570 586 40
TOTAL CAP 5			71 326 143	31 049 743	10 050 000	408 583 544 10 722 844	775 851 220 129 819	4 570 586 40 650 088 65
	0	1 918 190 678	71 326 143 213 103 564	31 049 743 192 760 705	10 050 000 422 860 700	408 583 544 10 722 844 397 860 700	775 851 220 129 819 775 721 401	4 570 586 40 650 088 65 3 920 497 74
Rece	eitas gerais	1 918 190 678 486 358 940	71 326 143 213 103 564 42 546 575	31 049 743 192 760 705 31 049 743	10 050 000 422 860 700 10 050 000	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819	4 570 586 403 650 088 65- 3 920 497 74- 580 857 92
Rece própi	eitas gerais eitas rias	1 918 190 678	71 326 143 213 103 564	31 049 743 192 760 705	10 050 000 422 860 700	408 583 544 10 722 844 397 860 700	775 851 220 129 819 775 721 401	4 570 586 403 650 088 65- 3 920 497 74- 580 857 92
Rece própi Fin. c	eitas gerais eitas rias comunitário	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819	4 570 586 402 650 088 654 3 920 497 744 580 857 92 580 857 92
Rece própi Fin. o TOTAL OUTR	eitas gerais eitas rias comunitário	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132	31 049 743 192 760 705 31 049 743	10 050 000 422 860 700 10 050 000	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819	4 570 586 402 650 088 654 3 920 497 744 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48
Rece própi Fin. o TOTAL OUTR FONTES	eitas gerais eitas rias comunitário	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401	4 570 586 40: 650 088 65- 3 920 497 74: 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 73:
Rece própi Fin. o TOTAL OUTR FONTES Fin. r	eitas gerais eitas rias comunitário AS	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819	4 570 586 40: 650 088 65- 3 920 497 74: 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 73:
Rece própi Fin. (TOTAL OUTR. FONTES Fin. (eitas gerais leitas rias comunitário AS nacional comunitário	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401	4 570 586 402 650 088 654 3 920 497 744 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 733 3 920 497 748
Rece própi Fin. (TOTAL OUTR. FONTES Fin. (Pin. (QCA III / QC (2007-2013):	eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678 M00 estratégias empres	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705 R AS ESTRATE s à inovação e rer	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700 ÉGIAS EMPRE	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700 SARIAIS	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401	4 570 586 403 650 088 65- 3 920 497 74- 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 73: 3 920 497 74:
Rece própi Fin. (TOTAL OUTR. FONTES Fin. (Pin. (QCA III / QC (2007-2013):	eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705 R AS ESTRATE s à inovação e rer	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700 ÉGIAS EMPRE	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700 SARIAIS	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401	4 570 586 403 650 088 65- 3 920 497 74- 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 73: 3 920 497 74:
Rece propi Fin. 0 TOTAL OUTR FONTES Fin. 0 QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário Melhorar as	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678 M00 estratégias empres	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR pariais; Incentives	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705 R AS ESTRATE s à inovação e rer	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700 ÉGIAS EMPRE	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700 SARIAIS	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401	4 570 586 402 650 088 654 3 920 497 744 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 733 3 920 497 748
Rece própi Fin. (TOTAL OUTR. FONTES Fin. (Fin. (QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário Melhorar as PROMOVE VÁRIAS NU	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678 M00 e estratégias empres R A EFICIÊNCIA DO	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR sariais; Incentivos	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705 R AS ESTRATE S à inovação e rer O E DA DINÂMIC	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700 ÉGIAS EMPRE	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700 SARIAIS Dempresarial edd	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401	4 570 586 403 650 088 65- 3 920 497 74- 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 73: 3 920 497 74-
Receptópi Fin. of TOTAL OUTR. FONTES Fin. of Pontes QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II:	eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário Melhorar as PROMOVE VÁRIAS NU	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678 M00 e estratégias empres	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR pariais; Incentives	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705 R AS ESTRATE s à inovação e rer	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700 ÉGIAS EMPRE	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700 SARIAIS	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401	4 570 586 402 650 088 654 3 920 497 744 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 73 3 920 497 744 cialização
Reception (Fin. 6) Fontes Fin. 6 QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. 1	eitas gerais eitas eitas rias comunitário AS nacional comunitário Melhorar as PROMOVE VÁRIAS NU	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678 M00 e estratégias empres R A EFICIÊNCIA DO	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR sariais; Incentivos D INVESTIMENTO	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705 R AS ESTRATE S à inovação e rer O E DA DINÂMIC	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700 ÉGIAS EMPRE	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700 SARIAIS Dempresarial edd	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401	4 570 586 403 650 088 65- 3 920 497 74- 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 73: 3 920 497 74: cialização 1 353 332 193 17 843 17:
Receptories Fin. (FONTES Fin. (Fin. (COCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. (Fin. (eitas gerais eitas gerais eitas comunitário AS nacional comunitário PROMOVE VÁRIAS NUL L nacional comunitário	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678 M00 estratégias empres R A EFICIÊNCIA DO ITS II DO CONTINE 122 713 490 8 339 916	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR Paraiais; Incentivos O INVESTIMENTO ENTE 183 609 000 6 225 000	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705 R AS ESTRATE S à inovação e rer O E DA DINÂMIC 298 009 708 3 278 257	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700 ÉGIAS EMPRE	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700 SARIAIS Dempresarial e do	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401	4 570 586 403 650 088 65- 3 920 497 74- 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 73: 3 920 497 74: cialização 1 353 332 193 17 843 17: 1 335 489 02:
Receptópi Fin. o TOTAL OUTR. FONTES Fin. o QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. o	eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário VÁRIAS NUL L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678 M00 estratégias empres R A EFICIÊNCIA DO ITS II DO CONTINE 122 713 490 8 339 916 114 373 574	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR Paraiais; Incentivos O INVESTIMENTO ENTE 183 609 000 6 225 000 177 384 000	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705 R AS ESTRATE S à inovação e rer O E DA DINÂMIC 298 009 708 3 278 257 294 731 451	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700 ÉGIAS EMPRE	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700 SARIAIS Dempresarial e do	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401	4 570 586 40: 650 088 65: 3 920 497 74: 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 73: 3 920 497 74: cialização 1 353 332 19: 17 843 17: 1 335 489 02: 17 842 84:
Rece própi Fin. o TOTAL OUTR. FONTES Fin. r Fin. o QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. r Fin. o Rece Rece própi Fin. o TOTAL OUTR.	eitas gerais eitas gerais eitas gerais eitas comunitário AS nacional comunitário Melhorar as PROMOVE VÁRIAS NU L nacional comunitário 10 eitas gerais eitas rias comunitário comunitário	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678 M00 E estratégias empres R A EFICIÊNCIA DO UTS II DO CONTINE 122 713 490 8 339 916 114 373 574 8 339 589 8 339 589	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR Bariais ; Incentivos D INVESTIMENTO SINTE 183 609 000 6 225 000 177 384 000 6 225 000	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705 R AS ESTRATE S à inovação e rer O E DA DINÂMIC 298 009 708 3 278 257 294 731 451 3 278 257	10 050 000 422 860 700 10 050 000 10 050 000 422 860 700 422 860 700 ÉGIAS EMPRE	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700 SARIAIS Dempresarial e do	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401	4 570 586 402 650 088 654 3 920 497 744 580 857 922 580 857 922 3 989 728 486 69 230 733 3 920 497 744 Sialização 1 353 332 194 17 843 173 1 335 489 023 17 842 844 17 842 844
Receptopin Fin. of TOTAL OUTR. FONTES GCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. of Fin. of TOTAL CAP 5 Receptopin Fin. of TOTAL OUTR. FONTES Fin. of TOTAL OUTR. FONTES	eitas gerais eitas gerais eitas gerais eitas comunitário AS nacional comunitário Melhorar as PROMOVE VÁRIAS NU L nacional comunitário 10 eitas gerais eitas rias comunitário comunitário	1 918 190 678 486 358 940 486 358 940 1 958 641 843 40 451 165 1 918 190 678 M00 E estratégias empres R A EFICIÊNCIA DO ITS II DO CONTINE 122 713 490 8 339 916 114 373 574 8 339 589 8 339 589	71 326 143 213 103 564 42 546 575 42 546 575 241 883 132 28 779 568 213 103 564 2-MELHORAR Bariais ; Incentivos D INVESTIMENTO ENTE 183 609 000 6 225 000 177 384 000 6 225 000 6 225 000 6 225 000	31 049 743 192 760 705 31 049 743 31 049 743 192 760 705 192 760 705 R AS ESTRATE S à inovação e rer O E DA DINÂMIC 298 009 708 3 278 257 294 731 451 3 278 257 3 278 257	10 050 000 422 860 700 10 050 000 422 860 700 422 860 700 422 860 700 ÉGIAS EMPRESARIAL 207 500 000 207 500 000	408 583 544 10 722 844 397 860 700 10 722 844 10 722 844 397 860 700 397 860 700 SARIAIS Dempresarial e do 190 000 000 190 000 000	775 851 220 129 819 775 721 401 129 819 129 819 775 721 401 775 721 401 9 padrão de espector 351 500 000 351 500 000	4 570 586 40. 650 088 65. 3 920 497 74. 580 857 92 580 857 92 3 989 728 48 69 230 73. 3 920 497 74. cialização 1 353 332 19. 17 843 17. 1 335 489 02. 17 842 84. 17 842 84.

				WAPA XV				
		MINISTÉRIO	O DA ECON	OMIA E DA	INOVAÇÃO	- PIDDAC 20	009	
Programas	Fontes de			Pro	ogramação Finan	ceira		
Medidas	Financiament	O Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
		MOOS-INC	ENTIVAR A C	ONSOLIDAÇÃ	O DE INFRA-E	STRUTURAS		
QCA III / QC		1000-110	LITTIVANA	ONOOLIDAÇA	O DE IIII IVA-E			
(2007-2013):	PROMOVER	A EFICIÊNCIA DO) INVESTIMENT	O E DA DINÂMIC	A EMPRESARIAL	· MODERNIZAR	A ADMINISTRAC	ÃO PÚBLICA
GOP 2009:		ÍS EM CRESCIM		0 2 57 (511 () (1011)	, (<u> </u>	, MODELLAND AT	, (, , <u>, , , , , , , , , , , , , , , , </u>	NO TOBLION
NUT II:	NORTE ; CEN	NTRO ; LISBOA E	VALE DO TEJO					
TOTAL GERA	L	15 576 737	4 635 914	3 641 700	3 331 843	3 114 843		30 301 037
	nacional	15 576 737	4 635 914	3 641 700	3 331 843	3 114 843		30 301 037
Fin. o	comunitário							
	eitas gerais	15 560 059	4 635 914	3 641 700	3 331 843	3 114 843		30 284 359
Rece	eitas	15 560 059	4 635 914	3 641 700	3 331 843	3 114 843		30 284 359
próp Fin. (rias comunitário							
TOTAL OUTR		16 678						16 678
FONTES Fin. I	nacional	16 678						16 678
	comunitário							
	 M0	05-DINAMIZA	R MECANISM	IOS DE INOVA	ÇÃO FINANCE	EIRA EMPRES	ARIAL	
QCA III / QC					-			
(2007-2013):			•		tilha de risco da in	•		
GOP 2009:	PROMOVER	A EFICIENCIA DO	O INVESTIMENT	O E DA DINAMIC	A EMPRESARIAL			
NUT II:	NORTE							
TOTAL GERA			21 000 000	16 666 667	180 023 810	180 023 810	116 571 429	514 285 716
	nacional		6 300 000	5 000 000	54 007 143	54 007 143	34 971 429	154 285 715
TOTAL CAP 5	comunitário		14 700 000	11 666 667	126 016 667	126 016 667	81 600 000	360 000 001
	eitas gerais		6 300 000	5 000 000	54 007 143	54 007 143	34 971 429	154 285 715
Rece	eitas		6 300 000	5 000 000	54 007 143	54 007 143	34 971 429	154 285 715
próp Fin. (rias comunitário							
TOTAL OUTR			14 700 000	11 666 667	126 016 667	126 016 667	81 600 000	360 000 001
FONTES Fin. 1	nacional							
Fin.	comunitário		14 700 000	11 666 667	126 016 667	126 016 667	81 600 000	360 000 001
	-	M007-IN	TERVENÇÕE	S DESCONCE	NTRADAS DA	ECONOMIA		
QCA III / QC	Economia							
(2007-2013):		•		•				
GOP 2009:	PROMOVER	A EFICIENCIA DO	O INVESTIMENT	O E DA DINAMIC	A EMPRESARIAL			
NUT II:	VÁRIAS NUT	S II DO CONTINE	NTE					
TOTAL GERA	L T	384 915 763	108 039 143	6 809 231				499 764 137
	nacional	44 540 647	27 585 307	1 372 000				73 497 954
Fin. o	comunitário	340 375 116	80 453 836	5 437 231				426 266 183
	otas gerais	44 540 647	27 585 307	1 372 000				73 497 954
Rece	eitas	44 540 647	27 585 307	1 372 000				73 497 954
própi Fin d	rias comunitário							
TOTAL OUTR		340 375 116	80 453 836	5 437 231				426 266 183
FONTES Fin. I	nacional							
	comunitário	340 375 116	80 453 836	5 437 231				426 266 183

				WAPA XV				
	ı	MINISTÉRIO	DA ECON	OMIA E DA I	NOVAÇÃO -	PIDDAC 20	09	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
<u> </u>		<u> </u>		<u>'</u>	<u> </u>			Unidade: Eur
	М	008-PROTECÇ	ÃO E SALV	AGUARDA DO	S DIREITOS D	O CONSUMI	OOR	
QCA III / QC								
(2007-2013): GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇÃ	ÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EN	I CRESCIMENTO	; MAIS E MELHO	OR DESPORTO. N	MELHOR
		E VIDA E MELHOI	R DEFESA DO	CONSUMIDOR				
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO						
OTAL GERAL		3 116 820	253 819	303 000	723 000	1 640 000	1 590 000	7 626 6
	nacional	2 115 726	253 819	303 000	723 000	1 640 000	1 590 000	6 625 5
	comunitário	1 001 094						1 001 09
TOTAL CAP 50		3 116 820	253 819	303 000	723 000	1 640 000	1 590 000	7 626 6
Recei Recei	itas gerais	2 115 726	253 819	303 000	723 000	1 640 000	1 590 000	6 625 5
própri								
	comunitário	1 001 094						1 001 0
TOTAL OUTRA FONTES	AS							
Fin. n	nacional							
Fin. c	comunitário							
		P026-GE	STÃO E CO	NTROLO DE F	UNDOS COMU	NITÁRIOS		
			Mood	ASSISTÊNCIA	TÉCNICA			
			IVIUU I -	ASSISTENCIA	TECNICA			
QCA III / QC (2007-2013):	Assistência técr	nica						
GOP 2009:	PROMOVER A	EFICIÊNCIA DO I	NVESTIMENT	O E DA DINÂMICA	A EMPRESARIAI			
				5 L B/ (B// (W// 6)	(EMI TREO) IT (I) TE			
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO LEJO						
TOTAL GERAL	-		2 900 000	11 000 000	14 285 714	14 285 714	61 984 301	104 455 72
Fin. n	nacional		2 900 000	3 300 000	4 285 714	4 285 714	18 595 290	33 366 7
	comunitário			7 700 000	10 000 000	10 000 000	43 389 011	71 089 0°
TOTAL CAP 50			2 900 000	3 300 000	4 285 714	4 285 714	18 595 290	33 366 7
	itas gerais		2 900 000	3 300 000	4 285 714	4 285 714	18 595 290	33 366 7
Recei própri								
	omunitário							
TOTAL OUTRA	AS			7 700 000	10 000 000	10 000 000	43 389 011	71 089 0
	nacional							
	comunitário			7 700 000	10 000 000	10 000 000	43 389 011	71 089 0
	Pí)28-MODERNIZ	AÇÃO E QI	JAI IFICAÇÃO	DA ADMINIST	RAÇÃO PÚBI	ICA	
QCA III / QC		M001-MODE	RNIZAÇAO	DOS SISTEMA	S E DOS PRO	CEDIMENTOS	5 	
(2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇÃ	ÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EN	I CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TE IO						
		L DO 1120						
TOTAL GERAL				17 000	23 000			40 0
	nacional			17 000	23 000			40 00
	comunitário							
TOTAL CAP 50				17 000	23 000			40 0
Recei Recei	itas gerais			17 000	23 000			40 0
própri								
Fin. c	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
	comunitário							

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO - PIDDAC 2009									
Programas	Fontes de	Programação Financeira							
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total	
			,					Unidade: Euros	

			Unidade: Euros
M002-QUALIF	CAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E MELHO	ORIA DO ATENDIMENTO A C	IDADÃOS E EMPRESAS
QCA III / QC (2007-2013): Compe	titividade, inovação e conhecimento		
GOP 2009: MODE	RNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS I	EM CRESCIMENTO	
NUT II: ALGAI	VE		
TOTAL GERAL	40 000	30 000	70 000
Fin. nacional	20 000	15 000	35 000
Fin. comunitár	20 000	15 000	35 000
TOTAL CAP 50	40 000	30 000	70 000
Receitas gera	20 000	15 000	35 000
Receitas próprias			
Fin. comunitár	20 000	15 000	35 000
TOTAL OUTRAS FONTES			
Fin. nacional			
Fin. comunitár	0		

MAPA XV

MINISTÉRIO DA	AGRICULTURA,	DO DESENVOL	.VIMENTO RU	IRAL E DAS	S PESCAS - PIC	DAC 2009
	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	672 094 050	821 881 033	752 437 850		7 627 453 00°
	Fin. nacional	176 190 798	217 705 009	200 349 021		2 583 710 25
	Fin. comunitário	495 903 252	604 176 024	552 088 829	1 718 377 877	5 043 742 74
	TOTAL CAP 50	172 601 625	220 182 557	202 711 928	579 420 855	2 503 440 08
TOTAL	Receitas gerais	170 000 000	217 705 009	200 349 021	574 301 588	2 470 669 470
IOIAL	Receitas próprias					79 75
	Fin. comunitário	2 601 625	2 477 548	2 362 907	5 119 267	32 690 859
	TOTAL OUTRAS FONTES	499 492 425	601 698 476	549 725 922	1 713 258 610	5 124 012 91
	Fin. nacional	6 190 798				112 961 02
	Fin. comunitário	493 301 627	601 698 476	549 725 922	1 713 258 610	5 011 051 88
	· · · · · ·					
	TOTAL GERAL	11 538 645	9 443 426	5 782 318	10 939 227	37 703 61
	Fin. nacional	5 800 500	6 316 370	3 408 466	5 594 458	21 119 79
	Fin. comunitário	5 738 145	3 127 056	2 373 852	5 344 769	16 583 82
	TOTAL CAP 50	5 900 500	6 416 370	3 508 466	5 594 458	21 419 79
PROJECTOS	Receitas gerais	5 800 500	6 316 370	3 408 466	5 594 458	21 119 79
NOVOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	100 000	100 000	100 000		300 00
	TOTAL OUTRAS	5 638 145	3 027 056	2 273 852		16 283 82
	FONTES Fin. nacional					
	Fin. comunitário	5 638 145	3 027 056	2 273 852	5 344 769	16 283 82
	TOTAL GERAL	660 555 405	812 437 607	746 655 532	2 281 740 238	7 589 749 38
	Fin. nacional	170 390 298	211 388 639	196 940 555	568 707 130	2 562 590 46
	Fin. comunitário	490 165 107	601 048 968	549 714 977	1 713 033 108	5 027 158 92
	TOTAL CAP 50	166 701 125	213 766 187	199 203 462	573 826 397	2 482 020 29
PROJECTOS EM	Receitas gerais	164 199 500	211 388 639	196 940 555	568 707 130	2 449 549 68
CURSO	Receitas próprias					79 75
	Fin. comunitário	2 501 625	2 377 548	2 262 907	5 119 267	32 390 85
	TOTAL OUTRAS	493 854 280	598 671 420	547 452 070		5 107 729 09
	FONTES Fin. nacional	6 190 798	555 577 120	5 102 070		112 961 02
	FIII. HaClOHal	0 100 100				112 301 02

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2009							
	Fontes de	Programação Financeira					
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total	

RESUMO POR PROGRAMAS

_	,					
	TOTAL GERAL	672 094 050	821 881 033	752 437 850	2 292 679 465	7 627 453 001
	Fin. nacional	176 190 798	217 705 009	200 349 021	574 301 588	2 583 710 255
	Fin. comunitário	495 903 252	604 176 024	552 088 829	1 718 377 877	5 043 742 746
	TOTAL CAP 50	172 601 625	220 182 557	202 711 928	579 420 855	2 503 440 089
TOTAL POR	Receitas gerais	170 000 000	217 705 009	200 349 021	574 301 588	2 470 669 476
PROGRAMAS	Receitas próprias					79 754
	Fin. comunitário	2 601 625	2 477 548	2 362 907	5 119 267	32 690 859
	TOTAL OUTRAS FONTES	499 492 425	601 698 476	549 725 922	1 713 258 610	5 124 012 912
	Fin. nacional	6 190 798				112 961 025
	Fin. comunitário	493 301 627	601 698 476	549 725 922	1 713 258 610	5 011 051 887
	TOTAL GERAL	785 100	1 300 000	1 300 000		10 443 374
	Fin. nacional	785 100	1 300 000	1 300 000		10 443 374
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	785 100	1 300 000	1 300 000		10 443 374
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	785 100	1 300 000	1 300 000		10 443 374
GOVERNÓ	Receitas próprias					
ELECTRÓNICO	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	2 079 225				15 298 902
	Fin. nacional	745 000				9 288 851
	Fin. comunitário	1 334 225				6 010 051
	TOTAL CAP 50	793 225				9 116 433
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E	Receitas gerais	745 000				9 022 053
TECNOLÓGICA E	Receitas próprias					0 022 000
INOVAÇÃO	Fin. comunitário	48 225				94 380
	TOTAL OUTRAS	1 286 000				6 182 469
	FONTES Fin. nacional	. 200 000				266 798
	Fin. comunitário	1 286 000				5 915 671
	TOTAL GERAL	6 080 000				104 636 715
	Fin. nacional	500 000				7 058 027
	Fin. comunitário	5 580 000				97 578 688
	TOTAL CAP 50	500 000				6 472 770
FORMAÇÃO	Receitas gerais	500 000				6 472 770
PROFISŚIONAL E	Receitas próprias	300 000				0412110
EMPREGO	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS	5 580 000				98 163 945
	FONTES	5 560 000				585 257
I	Fin. nacional	5 580 000				
	Fin. comunitário					97 578 688

MAPA XV

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS - PIDDAC 2009

	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	612 019 109	728 266 112	675 833 447	2 016 921 357	6 680 415 560
	Fin. nacional	162 790 798	189 591 469	178 365 340	508 561 506	2 307 027 840
	Fin. comunitário	449 228 311	538 674 643	497 468 107	1 508 359 851	4 373 387 720
	TOTAL CAP 50	158 260 000	191 231 469	179 885 340	511 431 506	2 254 499 004
AGRICULTURA E	Receitas gerais	156 600 000	189 591 469	178 365 340	508 561 506	2 232 521 164
DESENVOLVIMENTO RURAL	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	1 660 000	1 640 000	1 520 000	2 870 000	21 977 840
	TOTAL OUTRAS FONTES	453 759 109	537 034 643	495 948 107	1 505 489 851	4 425 916 556
	Fin. nacional	6 190 798				74 506 676
	Fin. comunitário	447 568 311	537 034 643	495 948 107	1 505 489 851	4 351 409 880
	TOTAL GERAL	42 787 216	71 205 240	55 167 380	191 131 992	677 101 230
	Fin. nacional	9 244 900	21 502 632	15 626 640	44 751 861	214 864 993
	Fin. comunitário	33 542 316	49 702 608	39 540 740	146 380 131	462 236 237
	TOTAL CAP 50	9 444 900	21 890 557	16 014 565	44 958 211	183 640 416
DE0040	Receitas gerais	9 244 900	21 502 632	15 626 640	44 751 861	177 182 945
PESCAS	Receitas próprias					79 754
	Fin. comunitário	200 000	387 925	387 925	206 350	6 377 717
	TOTAL OUTRAS FONTES	33 342 316	49 314 683	39 152 815	146 173 781	493 460 814
	Fin. nacional					37 602 294
	Fin. comunitário	33 342 316	49 314 683	39 152 815	146 173 781	455 858 520
	TOTAL GERAL	100 000	1 900 400	839 200	1 200 400	4 340 000
	Fin. nacional	25 000	475 100	209 800	300 100	1 085 000
	Fin. comunitário	75 000	1 425 300	629 400	900 300	3 255 000
	TOTAL CAP 50	25 000	475 100	209 800	300 100	1 085 000
MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO	Receitas gerais	25 000	475 100	209 800	300 100	1 085 000
INTERNACIONALIZAÇAO DA ECONOMIA	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	75 000	1 425 300	629 400	900 300	3 255 000
	Fin. nacional	75.000	4 405 000	200 400	000.000	0.055.000
	Fin. comunitário	75 000	1 425 300	629 400		3 255 000
	TOTAL GERAL	8 243 400	19 209 281	19 297 823		135 217 220
	Fin. nacional	2 100 000	4 835 808	4 847 241	20 688 121	33 942 170
	Fin. comunitário	6 143 400	14 373 473	14 450 582		101 275 050
	TOTAL CAP 50	2 793 400	5 285 431	5 302 223		38 183 092
GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS	Receitas gerais	2 100 000	4 835 808	4 847 241	20 688 121	33 942 170
COMUNITÁRIOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS	693 400	449 623	454 982		4 240 922
	FONTES	5 450 000	13 923 850	13 995 600	60 694 678	97 034 128
	Fin. nacional	5 450 000	40.000.055	40.005.000	00.004.5=5	07.007.101
	Fin. comunitário	5 450 000	13 923 850	13 995 600	60 694 678	97 034 128

MINIQTÉ	RIO DA AG	SRICIII TIID	A DO DESI	ENVOLVIME	NTO RURAI	F DAS DE	SCAS - DID	DAC 2000
MINISTE	INIO DA AU	SINICULTUR	, DO DES		gramação Financ		GOAS - FID	DAC 2009
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
				<u> </u>		ļ		Unidade: Euro
		P001-SOCIE	DADE DE IN	FORMAÇÃO E	GOVERNO E	LECTRÓNICO)	
MOC	04-NOVAS CA	APACIDADES	TECNOLÓGI	CAS E RACIO	NALIZAÇÃO D	E CUSTOS D	E COMUNICA	AÇÃO
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EN	1 CRESCIMENTO			
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE					
TOTAL GERAL		6 188 774	869 500	785 100	1 300 000	1 300 000		10 443 37
Fin. na	acional	6 188 774	869 500	785 100	1 300 000	1 300 000		10 443 37
Fin. co	omunitário	0.00	000 000		. 555 555	. 555 555		
TOTAL CAP 50		6 188 774	869 500	785 100	1 300 000	1 300 000		10 443 37
	tas gerais	6 188 774	869 500	785 100	1 300 000	1 300 000		10 443 3
Receit própria								
	omunitário							
OTAL OUTRA	I							
ONTES								
	acional							
FIII. CC	omunitário							
2007-2013): GOP 2009:		SENCIAIS PARA			NTÁVEL			
NUT II:		ÁRIAS NUTS II DO	CONTINENTE	:				
TOTAL GERAL		10 782 869	1 982 589	2 074 225				14 839 6
	acional	7 451 119	638 513	740 000				8 829 6
	omunitário	3 331 750	1 344 076	1 334 225				6 010 0
OTAL CAP 50		7 195 376	673 613	788 225				8 657 2
Receit Receit própria		7 184 321	638 513	740 000				8 562 8
	omunitário	11 055	35 100	48 225				94 3
OTAL OUTRA	s	3 587 493	1 308 976	1 286 000				6 182 4
	acional	266 798						266 79
	omunitário	3 320 695	1 308 976	1 286 000				5 915 6
	!	M006-PR0	MOVER A C	ULTURA CIEN	NTÍFICA E TEC	NOLÓGICA		
QCA III / QC								
2007-2013):								
GOP 2009:	POLÍTICAS ES	SENCIAIS PARA	O DESENVOLV	IMENTO SUSTEI	NTÁVEL			
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE					
OTAL GERAL		440 504	4 625	5 000				450.2
Fin. na	acional	449 594						459 2 450 2
Fin. co	omunitário	449 594	4 625	5 000				459 2
OTAL CAP 50	•	449 594	4 625	5 000				459 2
	tas gerais	449 594 449 594	4 625 4 625	5 000				459 2 459 2
Receit	tas	44 3 J34	4 020	3 000				408 2
própria Fin co	as omunitário							
FIN. CO OTAL OUTRA								
ONTES								
	acional							
Fin. co	omunitário							

MINISTÉ								
Programas	Fontes de			Pro	ogramação Finan	ceira		
	inanciamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
		P	003-FORMAÇ	ÃO PROFISSI	ONAL E EMPF	REGO		
			M003-F0	DRMAÇÃO PR	OFISSIONAL			
QCA III / QC 2007-2013):	Formação profis	ssional						
GOP 2009: 1	MERCADO DE	TRABALHO EM	IPREGO E FORI	MAÇÃO				
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINE	NTE					
TOTAL GERAL	1							
Fin. nac		87 804 586	10 752 129	6 080 000				104 636 71
	munitário	5 003 910	1 554 117	500 000				7 058 02
TOTAL CAP 50		82 800 676	9 198 012	5 580 000				97 578 68 6 472 77
	as gerais	4 418 653 4 418 653	1 554 117 1 554 117	500 000 500 000				6 472 77 6 472 77
Receita	as	4 4 10 000	1 554 117	500 000				0 472 77
próprias	I							
Fin. cor FOTAL OUTRAS	munitário	83 385 933	9 198 012	5 580 000				98 163 94
FONTES	´	585 257	9 190 012	3 380 000				585 25
Fin. nad		82 800 676	9 198 012	5 580 000				97 578 68
Fin. cor	munitário							
2007-2013): t	tecnológico e ex	M001-DE reconversão e d reperimentação ;	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru	ENTO AGRÍCO explorações ; Des rais especializado	VOLVIMENTO DLA, RURAL E senvolvimento sus ss; Promoção da c	AMBIENTAL tentável das flore competitividade;	Gestão sustentáve)
2007-2013): t	tecnológico e ex UM PLANO TE	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PA	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN	ENTO AGRÍCO explorações ; Des rais especializado DA DE CRESCIM	DLA, RURAL E	AMBIENTAL tentável das flore competitividade ; /ER A EFICIÊNC	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME)
2007-2013): t GOP 2009: [tecnológico e ex UM PLANO TEC DINÂMICA EMF	M001-DE reconversão e d operimentação ; CNOLÓGICO PA PRESARIAL ; PO	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN	ENTO AGRÍCO explorações ; Der rais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O D	DLA, RURAL E senvolvimento sus ss ; Promoção da c IENTO ; PROMOV	AMBIENTAL tentável das flore competitividade ; /ER A EFICIÊNC	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME)
2007-2013): t GOP 2009: [NUT II: \	tecnológico e ex UM PLANO TEC DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS	M001-DE reconversão e d operimentação ; CNOLÓGICO PA PRESARIAL ; PO	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE	ENTO AGRÍCO explorações ; Der rais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O D	DLA, RURAL E senvolvimento sus ss ; Promoção da c IENTO ; PROMOV	AMBIENTAL tentável das flore competitividade ; /ER A EFICIÊNC	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME	e ENTO E DA
2007-2013): t GOP 2009:	tecnológico e ex UM PLANO TEC DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS	M001-DE reconversão e d xperimentação ; CNOLÓGICO P. PRESARIAL ; PO II DO CONTINE	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N	ENTO AGRÍCO explorações ; Der rais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O D UTS I (PAÍS)	DLA, RURAL E senvolvimento sus ss ; Promoção da c IENTO ; PROMOV DESENVOLVIMEN	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; /ER A EFICIÊNC	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL	e ENTO E DA 4 923 511 58
2007-2013): t GOP 2009:	tecnológico e ex UM PLANO TEC DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS	M001-DE reconversão e d xperimentação ; CNOLÓGICO P. PRESARIAL ; PO II DO CONTINE	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE; VÁRIAS N 400 816 897	explorações ; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS)	DLA, RURAL E senvolvimento sus is ; Promoção da d IENTO ; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; ZER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁN	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002	4 923 511 58 1 171 709 77
2007-2013): t GOP 2009: [NUT II: V TOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS 7 cional munitário 5	M001-DE reconversão e d xperimentação ; CNOLÓGICO P. PRESARIAL ; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015	explorações ; Derais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS)	DLA, RURAL E senvolvimento sus is ; Promoção da d IENTO ; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; /ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80
(2007-2013): t GOP 2009: U NUT II: V FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS 7 cional munitário 5 2 as gerais as ss	M001-DE reconversão e d xperimentação; CNOLÓGICO P. PRESARIAL; PO II DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882	explorações ; Desrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679	DLA, RURAL E senvolvimento sus is ; Promoção da d IENTO ; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; VER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71
2007-2013): t GOP 2009: [NUT II: V FOTAL GERAL Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita próprias Fin. cor	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS cional 2 munitário 5 2 as gerais 2	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PORESARIAL; POPRESARIAL; POPRESARI	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 51 194 015	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 134 729 210	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71
2007-2013): t GOP 2009: [NUT II: V FOTAL GERAL Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita Recipitas Fin. cor FOTAL OUTRAS	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS cional 2 munitário 5 2 as gerais 2	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO P PRESARIAL; PO PRESARI	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015	explorações; Des rais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O D UTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da o IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; (ZER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁ) 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71 3 765 882 87
2007-2013): t GOP 2009: [NUT II: V FOTAL GERAL Fin. nac FOTAL CAP 50 Receita Receita Receita Receita Frontal Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS 7 cional 2 munitário 5 as gerais 2 as s munitário 5 cional 5 cional 5 cional 5 cional 5	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PORESARIAL; POPRESARIAL; POPRESARI	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 51 194 015	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 134 729 210	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71
2007-2013): t GOP 2009: [NUT II: V FOTAL GERAL Fin. nac FOTAL CAP 50 Receita Receita Receita Receita Frontal Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS ricional munitário 2 as gerais as s munitário 5 cional 5 cional	M001-DE reconversão e d operimentação; conoLóGICO PCRESARIAL; POPRESARIAL; POPRESAR	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 51 194 015 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 395 616 679	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da o IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06
2007-2013): t GOP 2009: [NUT II: V FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita Próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS 7 cional 2 munitário 5 as gerais 2 as s munitário 5 cional 5 cional 5 cional 5 cional 5	M001-DE reconversão e d operimentação; conoLóGICO PCRESARIAL; POPRESARIAL; POPRESAR	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 51 194 015 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 395 616 679	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06
2007-2013): t GOP 2009: [NUT II: V FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS cional 2 munitário 5 as gerais 2 as munitário 6 5 cional 7 cional 7 5 5 5 5 6 5 6 6 5 6 6 7 7 7 7 7 7 7 7	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; De: rais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 395 616 679 STRUTURAS	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06
2007-2013): t GOP 2009: [NUT II: V FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS ricional munitário sas gerais as s munitário s cional munitário 5 cional munitário 5 cional munitário 5 cional munitário 5	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 395 616 679	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06
2007-2013): tigop 2009: If an acceptance of the correction of the	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS cional 2 munitário 5 as gerais 2 as munitário 6 5 cional 7 cional 7 5 5 5 5 6 5 6 6 5 6 6 7 7 7 7 7 7 7 7	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; De: rais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 395 616 679 STRUTURAS	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06
2007-2013): figor 2009: [SOP 2007-2013]: [SOP 2009:	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS cional 2 munitário 5 as gerais 2 as gerais 2 s munitário 5 cional munitário 5 CENTRO	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 STRUTURAS	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80
2007-2013): figor 2009: [Institute of the content o	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS cional 2 munitário 5 as gerais 2 as gerais 2 s munitário 6 5 cional munitário 7 CCENTRO cional 7 cion	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; De: rais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 395 616 679 395 616 679 STRUTURAS	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80
2007-2013): figor 2009: [Institute of the content o	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS cional 2 munitário 5 as gerais 2 as gerais 2 s munitário 5 cional munitário 5 CENTRO	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 STRUTURAS VIMENTO SUSTE 2 000 000 2 000 000	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 2 000 00 2 000 00
2007-2013): figor 2009: [SOP	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS cional 2 munitário 5 as gerais 2 as serais 2 serais 3 serais 5 cional munitário 5 CENTRO cional munitário 5	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 STRUTURAS VIMENTO SUSTE 2 000 000 2 000 000 2 000 000	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 2 000 00 2 000 00
2007-2013): figor 2009: [NUT II: NuT	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS cional 2 munitário 5 as gerais 2 as munitário 6 Cional 7 políTICAS ES: CENTRO cional munitário 6 as gerais 7 cional 7 cional 7 cional 7 cional 7 cional 7 cional 8 munitário 8 políTICAS ES: CENTRO cional 8 munitário 9 cional 8 cional 9 c	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 STRUTURAS VIMENTO SUSTE 2 000 000 2 000 000	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 2 000 00 2 000 00
2007-2013): to GOP 2009: [Institute of the content	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS ricional munitário sas gerais as ss munitário s cional munitário s cional munitário cional munitário cional munitário s central	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 STRUTURAS VIMENTO SUSTE 2 000 000 2 000 000 2 000 000	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 2 000 00 2 000 00
2007-2013): ft GOP 2009: [NUT II: V TOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor TOTAL CAP 50 Receitat próprias Fin. cor TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor COCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: [NUT II: (C) TOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor TOTAL CAP 50 Receitat próprias Receitat próprias Fin. cor	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS ricional munitário sas gerais as ss munitário s cional munitário s cional munitário cional munitário cional munitário s cional munitário s munitário cional munitário as gerais as ss munitário	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 STRUTURAS VIMENTO SUSTE 2 000 000 2 000 000 2 000 000	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 2 000 00 2 000 00
2007-2013): t GOP 2009: [NUT II: N FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor COCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: [NUT II: (C) FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS ricional munitário sas gerais as ss munitário s cional munitário s cional munitário cional munitário cional munitário s cional munitário s munitário cional munitário as gerais as ss munitário	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 STRUTURAS VIMENTO SUSTE 2 000 000 2 000 000 2 000 000	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06 3 751 801 80 2 000 00 2 000 00
2007-2013): figor 2009: [Institute of the content o	tecnológico e ex UM PLANO TE DINÂMICA EMF VÁRIAS NUTS cional 2 munitário 5 as gerais 2 as munitário 6 Cional 7 POLÍTICAS ES: CENTRO cional munitário 6 as gerais 8 as gerais 8 munitário 7 cional 7 cional 7 cional 8 munitário 8 políticas Es: CENTRO cional 8 munitário 8 as gerais 9	M001-DE reconversão e d operimentação; CNOLÓGICO PAPESARIAL; PO PRESARIAL; PO III DO CONTINE 122 068 707 121 832 043 100 236 664 107 750 979 107 750 979 101 317 728 114 081 064 100 236 664 100 236 664 100 M	SENVOLVIMI iversificação das Serviços agro-ru ARA UMA AGEN DLÍTICAS ESSE NTE ; VÁRIAS N 400 816 897 51 194 015 349 622 882 51 194 015 349 622 882 349 622 882	ENTO AGRÍCO explorações; Derrais especializado DA DE CRESCIM NCIAIS PARA O EUTS I (PAÍS) 506 777 679 111 161 000 395 616 679 111 161 000 111 161 000 395 616 679 STRUTURAS VIMENTO SUSTE 2 000 000 2 000 000 2 000 000	DLA, RURAL E senvolvimento sus s; Promoção da c IENTO; PROMOV DESENVOLVIMEN 666 807 997 145 692 293 521 115 704 145 692 293 145 692 293 521 115 704 521 115 704 HIDROAGRÍCO	AMBIENTAL tentável das flore competitividade; //ER A EFICIÊNC ITO SUSTENTÁV 614 795 301 134 729 210 480 066 091 134 729 210 480 066 091 480 066 091	Gestão sustentáve IA DO INVESTIME /EL 2 012 245 002 507 101 215 1 505 143 787 507 101 215 507 101 215	4 923 511 58 1 171 709 77 3 751 801 80 1 157 628 71 1 157 628 71 3 765 882 87 14 081 06

MINIST	ÉDIO DA AC	CDICIII THE	DA DO DES	SENVOLVIME	ENTO DUDA	EDAS DE	SCAS DIDE	NAC 2000
		KICOLTOR	KA, DO DES		gramação Financ		SCAS - PIDL	AC 2009
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
		•					•	Unidade: Euro
	M00	3-TRANSFOR	RMAÇÃO E C	OMERCIALIZA	ÇÃO DE PROI	DUTOS AGRÍO	COLAS	
QCA III / QC 2007-2013):	Transformação	e comercializaçã	ão de produtos a	grícolas				
GOP 2009:	PROMOVER A	EFICIÊNCIA DO	INVESTIMENT	O E DA DINÂMICA	A EMPRESARIAL			
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINE	NTE					
TOTAL GERA	L .							
Fin.	nacional	276 981 801	48 851 765	34 317 000				360 150 566
	comunitário	74 000 925	12 821 998	10 632 000				97 454 923
TOTAL CAP 5	4	202 980 876	36 029 767	23 685 000				262 695 643
	eitas gerais	64 166 190	6 821 998	5 200 000				76 188 188
Rece próp	eitas rias	64 166 190	6 821 998	5 200 000				76 188 18
۱۱۱۰۰ FIN. COTAL OUTR	comunitário	212 815 611	42 029 767	29 117 000				283 962 378
FONTES	AU 4	9 834 735	6 000 000	5 432 000				21 266 73
	nacional	202 980 876	36 029 767	23 685 000				262 695 643
Fin.	comunitário							
		M004-DE	SENVOLVIM	ENTO SUSTEN	ITAVEL DAS F	LORESTAS		
QCA III / QC	Desenvolvimen	to sustentável da	as florestas					
(2007-2013):				(IMENITO OLIOTEI	NIT ÁN /EI			
GOP 2009:	POLITICAS ES	SENCIAIS PARA	A O DESENVOL	VIMENTO SUSTE	NIAVEL			
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINE	NTE					
TOTAL GERA	L ,	191 577 320	51 596 432	28 107 645	2 660 000	2 480 000	4 676 355	281 097 752
Fin.	nacional	88 844 004	13 553 458	8 915 000	875 072	815 072	1 460 291	114 462 897
Fin.	comunitário	102 733 316	38 042 974	19 192 645	1 784 928	1 664 928	3 216 064	166 634 85
TOTAL CAP 5		88 752 810	25 841 298	10 315 000	2 515 072	2 335 072	4 330 291	134 089 543
Rece	eitas gerais	86 752 810	13 553 458	8 655 000	875 072	815 072	1 460 291	112 111 703
Rece		00 732 010	13 333 436	0 033 000	0/3 0/2	013 072	1 400 291	112 111 700
próp		2 000 000	12 207 040	1 660 000	1 640 000	1 520 000	2 970 000	21 077 940
ا Fin. FOTAL OUTR	comunitário	2 000 000	12 287 840 25 755 134	1 660 000	1 640 000	1 520 000	2 870 000	21 977 840
FONTES		102 824 510	20 / 00 134	17 792 645	144 928	144 928	346 064	147 008 209 2 351 194
Fin.	nacional	2 091 194 100 733 316	25 755 134	260 000 17 532 645				2 351 194
E		100 733 310			144 020	1// 020	216 061	144 657 016
FIN.	comunitário		20 700 104	17 532 645	144 928	144 928	346 064	144 657 015
		MANUTENÇ		DIÇÕES DE PI				
M QCA III / QC	005-APOIO À		ÃO DAS CON					
QCA III / QC (2007-2013):	005-APOIO À Prevenção e re	stabelecimento d	ÃO DAS CON	DIÇÕES DE PR	RODUÇÃO DA	S EXPLORAÇ	ÕES AGRÍCOI	LAS
M QCA III / QC	005-APOIO À Prevenção e re PROMOVER A	stabelecimento d	ÃO DAS CON lo potencial de p	DIÇÕES DE PI	RODUÇÃO DA	S EXPLORAÇ	ÕES AGRÍCOI	LAS
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	005-APOIO À Prevenção e re PROMOVER A DESENVOLVIM	stabelecimento d EFICIÊNCIA DO	ÃO DAS CON lo potencial de p) INVESTIMENT ITÁVEL	DIÇÕES DE PR	RODUÇÃO DA	S EXPLORAÇ	ÕES AGRÍCOI	LAS
M QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Prevenção e re PROMOVER A DESENVOLVIN VÁRIAS NUTS	stabelecimento d EFICIÊNCIA DO MENTO SUSTEN II DO CONTINE	ÃO DAS CON lo potencial de p) INVESTIMENT ITÁVEL NTE	DIÇÕES DE PR rodução agrícola O E DA DINÂMIC	R ODUÇÃO DA A EMPRESARIAL	S EXPLORAÇ	ÕES AGRÍCOI	L AS
MQCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Prevenção e re PROMOVER A DESENVOLVIM VÁRIAS NUTS	stabelecimento d EFICIÊNCIA DO MENTO SUSTEN II DO CONTINE	AO DAS CON lo potencial de p) INVESTIMENT ITÁVEL NTE 25 306 744	DIÇÕES DE PR rodução agrícola O E DA DINÂMICA 16 714 398	RODUÇÃO DA A EMPRESARIAL 21 837 050	S EXPLORAÇ ; POLÍTICAS ES 21 837 050	ÕES AGRÍCOI	L AS D 555 558 042
MQCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA	Prevenção e re PROMOVER A DESENVOLVIM VÁRIAS NUTS	stabelecimento d EFICIÊNCIA DO MENTO SUSTEN II DO CONTINE 169 862 800 19 852 006	AO DAS CON lo potencial de p D INVESTIMENT ITÁVEL NTE 25 306 744 18 811 181	DIÇÕES DE PR rodução agrícola O E DA DINÂMICA 16 714 398 16 582 798	R ODUÇÃO DA A EMPRESARIAL	S EXPLORAÇ	ÕES AGRÍCOI	555 558 042 498 920 085
MQCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. (Prevenção e re PROMOVER A DESENVOLVIM VÁRIAS NUTS L nacional comunitário	stabelecimento d EFICIÊNCIA DO MENTO SUSTEN II DO CONTINE 169 862 800 119 852 006 50 010 794	AO DAS CON lo potencial de p D INVESTIMENT ITÁVEL NTE 25 306 744 18 811 181 6 495 563	DIÇÕES DE PR rodução agrícola O E DA DINÂMICA 16 714 398 16 582 798 131 600	21 837 050 21 837 050	S EXPLORAÇ ; POLÍTICAS ES: 21 837 050 21 837 050	ÕES AGRÍCOI	555 558 042 498 920 088 56 637 957
MQCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin.	Prevenção e re PROMOVER A DESENVOLVIM VÁRIAS NUTS L nacional comunitário	stabelecimento d EFICIÊNCIA DO MENTO SUSTEN II DO CONTINE 169 862 800 119 852 006 50 010 794 189 934 486	AO DAS CON lo potencial de p D INVESTIMENT ITÁVEL NTE 25 306 744 18 811 181 6 495 563 18 811 181	DIÇÕES DE PR rodução agrícola O E DA DINÂMICA 16 714 398 16 582 798 131 600 16 084 000	21 837 050 21 837 050 21 837 050	S EXPLORAÇ ; POLÍTICAS ES: 21 837 050 21 837 050 21 837 050	ÕES AGRÍCOI	555 558 042 498 920 088 56 637 951 468 503 767
MQCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. Fin. Foral CAP 5	Prevenção e re PROMOVER A DESENVOLVIN VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 3 eitas gerais eitas rias	stabelecimento d EFICIÊNCIA DO MENTO SUSTEN II DO CONTINE 169 862 800 119 852 006 50 010 794	AO DAS CON lo potencial de p D INVESTIMENT ITÁVEL NTE 25 306 744 18 811 181 6 495 563	DIÇÕES DE PR rodução agrícola O E DA DINÂMICA 16 714 398 16 582 798 131 600	21 837 050 21 837 050	S EXPLORAÇ ; POLÍTICAS ES: 21 837 050 21 837 050	ÕES AGRÍCOI	L AS D 555 558 042
MQCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. FOTAL CAP 5 Rece Próp Fin.	Prevenção e re PROMOVER A DESENVOLVIN VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário	stabelecimento d EFICIÊNCIA DO MENTO SUSTEN II DO CONTINE 469 862 800 419 852 006 50 010 794 889 934 486 889 934 486	AO DAS CON lo potencial de p DINVESTIMENT ITÁVEL NTE 25 306 744 18 811 181 6 495 563 18 811 181 18 811 181	DIÇÕES DE PR rodução agrícola O E DA DINÂMICA 16 714 398 16 582 798 131 600 16 084 000 16 084 000	21 837 050 21 837 050 21 837 050	S EXPLORAÇ ; POLÍTICAS ES: 21 837 050 21 837 050 21 837 050	ÕES AGRÍCOI	555 558 042 498 920 088 56 637 957 468 503 767
MQCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. Fin. Foral CAP 5	Prevenção e re PROMOVER A DESENVOLVIN VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário	stabelecimento d EFICIÊNCIA DO MENTO SUSTEN II DO CONTINE 169 862 800 119 852 006 50 010 794 889 934 486 889 934 486	AO DAS CON lo potencial de p D INVESTIMENT ITÁVEL NTE 25 306 744 18 811 181 6 495 563 18 811 181	DIÇÕES DE PR rodução agrícola O E DA DINÂMICA 16 714 398 16 582 798 131 600 16 084 000 16 084 000	21 837 050 21 837 050 21 837 050	S EXPLORAÇ ; POLÍTICAS ES: 21 837 050 21 837 050 21 837 050	ÕES AGRÍCOI	555 558 042 498 920 088 56 637 957 468 503 767 468 503 767
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. Fin. FOTAL CAP 5 Recc Recc Prop Fin. TOTAL OUTR	Prevenção e re PROMOVER A DESENVOLVIN VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário	stabelecimento d EFICIÊNCIA DO MENTO SUSTEN II DO CONTINE 469 862 800 419 852 006 50 010 794 889 934 486 889 934 486	AO DAS CON lo potencial de p DINVESTIMENT ITÁVEL NTE 25 306 744 18 811 181 6 495 563 18 811 181 18 811 181	DIÇÕES DE PR rodução agrícola O E DA DINÂMICA 16 714 398 16 582 798 131 600 16 084 000 16 084 000	21 837 050 21 837 050 21 837 050	S EXPLORAÇ ; POLÍTICAS ES: 21 837 050 21 837 050 21 837 050	ÕES AGRÍCOI	555 558 042 498 920 088 56 637 957 468 503 767

MINISTÉ								
Т	F. d. l.			Pro	gramação Financ	ceira		
Programas Medidas F	Fontes de Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
		<u> </u>						Unidade: Euro
			DEGE		0.7007É014			
QCA III / QC			M006-DESE	NVOLVIMENT	O ZOOTÉCNIO			
(2007-2013):								
GOP 2009: I	POLÍTICAS ES	SENCIAIS PARA	O DESENVOLV	IMENTO SUSTE	NTÁVEL			
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINE	NTE					
TOTAL GERAL		136 882 439	23 430 630	24 102 387	36 961 065	36 721 096		558 097 61
Fin. nac	oional	351 771 121	15 037 976	13 500 000	21 187 054	20 984 008		422 480 15
Fin. cor	munitário	85 111 318	8 392 654	10 602 387	15 774 011	15 737 088		135 617 45
TOTAL CAP 50		345 379 756	15 037 976	13 500 000	21 187 054	20 984 008		416 088 79
	as gerais	345 379 756	15 037 976	13 500 000	21 187 054	20 984 008		416 088 79
Receita próprias Fin. cor	as							
TOTAL OUTRAS	I	91 502 683	8 392 654	10 602 387	15 774 011	15 737 088		142 008 82
FONTES		6 391 365						6 391 36
Fin. nac	munitário	85 111 318	8 392 654	10 602 387	15 774 011	15 737 088		135 617 45
	•							
				P023-PESCA	AS			
				P023-PESCA	AS			
		M	001-AJUSTAN		S FORÇO DE PI	ESCA		
QCA III / QC	Sociedades mis			MENTO DO ES		ESCA		
(2007-2013):	_	stas ; Adaptação	da frota de pesca	MENTO DO ES	FORÇO DE PI	ESCA		
(2007-2013): `GOP 2009: I	POLÍTICAS ES	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA	da frota de pesca	MENTO DO ES	FORÇO DE PI	ESCA		
2007-2013): `GOP 2009: I	POLÍTICAS ES	stas ; Adaptação	da frota de pesca	MENTO DO ES	FORÇO DE PI	ESCA		
(2007-2013): SGOP 2009: I	POLÍTICAS ES	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA	da frota de pesca	MENTO DO ES	FORÇO DE PI	ESCA 8 503 495	37 622 133	72 019 16
(2007-2013): SGOP 2009: I	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE	da frota de pesca A O DESENVOLV	MENTO DO ES	FORÇO DE PE		37 622 133 8 808 118	
2007-2013): S GOP 2009: I NUT II: S FOTAL GERAL Fin. nac	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878	MENTO DO ES A /IMENTO SUSTE	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705	8 503 495		15 292 44
(2007-2013): Sign of the control of	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319	MENTO DO ES (IMENTO SUSTE 3 634 345 763 345	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941	8 503 495 1 700 699	8 808 118	15 292 44 56 726 72
(2007-2013): Sign of the control of	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559	MENTO DO ES 3 3 3 634 345 763 345 2871 000	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796	8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04
(2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319	MENTO DO ES 3 3 634 345 763 345 2871 000 763 345	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699	8 808 118 28 814 015 8 808 118	15 292 44 56 726 72 15 021 04
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319	MENTO DO ES 3 3 634 345 763 345 2871 000 763 345	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699	8 808 118 28 814 015 8 808 118	15 292 44 56 726 72 15 021 04
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias Fin. cor	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as is munitário	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319	MENTO DO ES 3 3 634 345 763 345 2871 000 763 345	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699	8 808 118 28 814 015 8 808 118	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04
2007-2013): GOP 2009: If NUT II: FOTAL GERAL Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita Reprirat Receita	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625	9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319	MENTO DO ES 3 634 345 763 345 2 871 000 763 345 763 345	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 1 673 941	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625	9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319	MENTO DO ES 3 634 345 763 345 2 871 000 763 345 763 345	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 1 673 941	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário 6 cional	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559	MENTO DO ES A MENTO DO ES A MENTO SUSTE 3 634 345 763 345 2 871 000 763 345 2 871 000 2 871 000	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 1 673 941 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39
2007-2013): GOP 2009: If NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as ss munitário dicional munitário	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E	MENTO DO ES MIMENTO SUSTE 3 634 345 763 345 2 871 000 763 345 2 871 000 2 871 000 MODERNIZAÇ	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 1 673 941 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as ss munitário dicional munitário	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559	MENTO DO ES MIMENTO SUSTE 3 634 345 763 345 2 871 000 763 345 2 871 000 2 871 000 MODERNIZAÇ	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 1 673 941 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário 6 cional munitário Construção de	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E	MENTO DO ES MIMENTO SUSTE 3 634 345 763 345 2 871 000 763 345 2 871 000 2 871 000 MODERNIZAÇ	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39
2007-2013): GOP 2009: If NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita Recreita Recreita	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as is munitário Construção de POLÍTICAS ES	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E Modernização de la CO DESENVOLA	#ENTO DO ES A //IMENTO SUSTE 3 634 345 763 345 2 871 000 763 345 2 871 000 2 871 000 MODERNIZAÇ embarcações	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: TOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor TOTAL CAP 50 Receita Próprias Fin. cor TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: I	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as is munitário Construção de POLÍTICAS ES	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE embarcações ; M SENCIAIS PARA II DO CONTINE	da frota de pesca A O DESENVOLV NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E do DESENVOLV NTE	#ENTO DO ES #IMENTO SUSTE 3 634 345 763 345 2 871 000 763 345 2 871 000 2 871 000 MODERNIZAÇ embarcações /IMENTO SUSTE	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39 56 726 72
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS Fon TES Fin. nac Fin. cor QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: I NUT II:	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário cional munitário Construção de POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE embarcações ; M SENCIAIS PARA II DO CONTINE	da frota de pesca A O DESENVOLV NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E Modernização de da O DESENVOLV NTE 8 597 339	#ENTO DO ES #IMENTO SUSTE 3 634 345 763 345 2 871 000 763 345 2 871 000 2 871 000 MODERNIZAÇ embarcações /IMENTO SUSTE	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39 56 726 72
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário Construção de POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE embarcações ; M SENCIAIS PARA II DO CONTINE 66 534 854 22 392 815	da frota de pesca A O DESENVOLV NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E Modernização de da O DESENVOLV NTE 8 597 339 1 504 836	#ENTO DO ES #IMENTO SUSTE 3 634 345 763 345 2 871 000 763 345 2 871 000 2 871 000 MODERNIZAÇ embarcações /IMENTO SUSTE 2 808 005 434 005	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	72 019 16 15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39 56 726 72 77 940 19 24 331 65
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: TOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor TOTAL CAP 50 Receita Receita próprias Fin. cor TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: I NUT II: TOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário cional munitário Construção de POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE embarcações ; M SENCIAIS PARA II DO CONTINE 66 534 854 22 392 815 44 142 039	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E A O DESENVOLA NTE 8 597 339 1 504 836 7 092 503	### A STAND STEE ### A	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39 56 726 72 77 940 19 24 331 65 53 608 54
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: TOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor TOTAL CAP 50 Receita Receita próprias Fin. cor TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: I NUT II: TOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário Construção de POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE embarcações ; M SENCIAIS PARA II DO CONTINE 66 534 854 22 392 815 44 142 039 21 604 159	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E Todernização de da O DESENVOLA NTE 8 597 339 1 504 836 7 092 503 1 504 836	## A STAND STEE ## A STAND ST	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39 56 726 72 77 940 19 24 331 65 53 608 54 23 543 00
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor COTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor COTAL GERAL Fin. nac Fin. cor COTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário Construção de POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s s	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE embarcações ; M SENCIAIS PARA II DO CONTINE 66 534 854 22 392 815 44 142 039	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E A O DESENVOLA NTE 8 597 339 1 504 836 7 092 503	### A STAND STEE ### A	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39 56 726 72 77 940 19 24 331 65 53 608 54 23 543 00
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Próprias Fin. cor FOTAL OUTRAS Fin. cor COTAL OUTRAS Fin. cor COTAL OUTRAS Fin. cor FIN. cor COTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL GERAL Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita Próprias Fin. cor	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as sis munitário Construção de POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as sis munitário	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE embarcações ; M SENCIAIS PARA II DO CONTINE 66 534 854 22 392 815 44 142 039 21 604 159 21 604 159	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E MODESENVOLA NTE 8 597 339 1 504 836 7 092 503 1 504 836 1 504 836	### A STAND STEE OF THE PROPERTY OF THE PROPER	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39 56 726 72 77 940 19 24 331 65 53 608 54 23 543 00 23 543 00
2007-2013): GOP 2009: I NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor COTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor COTAL GERAL Fin. nac Fin. cor COTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita próprias	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as sis munitário Construção de POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as sis munitário	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE embarcações ; M SENCIAIS PARA II DO CONTINE 66 534 854 22 392 815 44 142 039 21 604 159 21 604 159	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E Todernização de da O DESENVOLA NTE 8 597 339 1 504 836 7 092 503 1 504 836	## A STAND STEE ## A STAND ST	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39 56 726 72 77 940 19 24 331 65 53 608 54 23 543 00 23 543 00 54 397 19
2007-2013): GOP 2009: If NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL OUTRAS FONTES Fin. nac Fin. cor COCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: If NUT II: FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL GERAL Fin. nac Fin. cor FOTAL CAP 50 Receita Receita Receita Fororias Fin. cor	POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário Construção de POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS cional munitário as gerais as s munitário	stas ; Adaptação SENCIAIS PARA II DO CONTINE 4 568 610 1 258 023 3 310 587 986 625 986 625 3 581 985 271 398 3 310 587 M002-RE embarcações ; M SENCIAIS PARA II DO CONTINE 66 534 854 22 392 815 44 142 039 21 604 159 21 604 159	da frota de pesca A O DESENVOLA NTE 9 320 878 1 088 319 8 232 559 1 088 319 1 088 319 1 088 319 8 232 559 8 232 559 NOVAÇÃO E MODESENVOLA NTE 8 597 339 1 504 836 7 092 503 1 504 836 1 504 836	### A STAND STEE OF THE PROPERTY OF THE PROPER	FORÇO DE PE NTÁVEL 8 369 705 1 673 941 6 695 764 1 673 941 6 695 764 6 695 764 6 695 764	8 503 495 1 700 699 6 802 796 1 700 699 1 700 699 6 802 796 6 802 796	8 808 118 28 814 015 8 808 118 8 808 118 28 814 015	15 292 44 56 726 72 15 021 04 15 021 04 56 998 11 271 39 56 726 72 77 940 19 24 331 65 53 608 54 23 543 00 23 543 00

MINIST	ÉRIO DA A	GRICULTUR	A, DO DES	ENVOLVIME	ENTO RURAI	L E DAS PE	SCAS - PIDD	AC 2009
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
MOOS	CONTROLO	DBOTECCÃ.	D E DESENV	OLVIMENTO F	OS BECUBSO	S AOUÁTICO	OS, AQUICULT	Unidade: Euro
	5-CONTROLO	, PROTECÇA	J E DESENV	SALICULTUE		JS AQUATICE	75, AQUICULI	UKA E
QCA III / QC (2007-2013):	Desenvolvimen	to da aquicultura						
GOP 2009:	POLÍTICAS ES	SENCIAIS PARA	O DESENVOLV	/IMENTO SUSTEI	NTÁVEL			
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS II DO	O CONTINENTE ;	VÁRIAS NUTS I (PAÍS)		
TOTAL GERAI	L	04.040.000	00.000.400	00.054.040	0.000.054	0.000.054	700 000	00.047.500
Fin. r	nacional	31 318 826	38 983 463	22 051 342	2 890 851	2 890 851	782 200	98 917 533
	comunitário	18 943 095	34 937 520	4 589 500	2 150 426	2 150 426	575 850	63 346 817
TOTAL CAP 5		12 375 731	4 045 943	17 461 842	740 425	740 425	206 350	35 570 716
	itas gerais	17 521 338	6 293 360	4 789 500	2 538 351	2 538 351	782 200	34 463 100
Rece	itas	17 195 989	6 217 520	4 589 500	2 150 426	2 150 426	575 850	32 879 711
própr Ein c	rias comunitário	325 349	75 840	200 000	387 925	387 925	206 350	1 583 389
TOTAL OUTRA		13 797 488	32 690 103	17 261 842	352 500	352 500	200 000	64 454 433
FONTES		1 747 106	28 720 000	17 201 042	332 300	332 300		30 467 106
	nacional comunitário	12 050 382	3 970 103	17 261 842	352 500	352 500		33 987 327
FIII. C	comunitano		M00	4-PORTOS DE	DECCA			
GOP 2009: NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN		/IMENTO SUSTEI UTS I (PAÍS)				
TOTAL GERAI		14 213 954	11 343 787	3 484 000	35 319 400	19 839 200	75 334 717	159 535 058
	nacional	577 474	492 351	290 000	8 841 100	4 959 800	14 270 781	29 431 506
	comunitário	13 636 480	10 851 436	3 194 000	26 478 300	14 879 400	61 063 936	130 103 552
TOTAL CAP 5		344 746	492 351	290 000	8 841 100	4 959 800	14 270 781	29 198 778
Rece própr		344 746	492 351	290 000	8 841 100	4 959 800	14 270 781	29 198 778
TOTAL OUTRA		13 869 208	10 851 436	3 194 000	26 478 300	14 879 400	61 063 936	130 336 280
	nacional	232 728 13 636 480	10 851 436	2 104 000	26 479 200	14 879 400	64 062 026	232 728 130 103 552
	comunitário			3 194 000	26 478 300		61 063 936	
M005-							RODUTOS DA s e Transformação	
(2007-2013): GOP 2009:	Equipamento e PROMOVER A	Transformação (FOP); Pescas - INVESTIMENT	· IFOP ; Aquicultur	a, transformação e	e comercialização		
NUT II:	NORTE ; CENT	ro ; alentejo	; ALGARVE ; V	ÁRIAS NUTS II DO	O CONTINENTE			
		35 881 287	7 638 746	5 122 724	17 181 000	18 780 000	63 329 146	147 932 903
				1 367 750	4 426 000	4 695 000	16 762 246	38 037 588
	nacional	8 518 711	2 267 881					
Fin. r		8 518 711 27 362 576	2 267 881 5 370 865	3 754 974	12 755 000	14 085 000	46 566 900	109 895 31
Fin. r Fin. c	nacional comunitário			3 754 974 1 367 750	12 755 000 4 426 000	14 085 000 4 695 000	46 566 900 16 762 246	
Fin. r Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece própr	nacional comunitário 0 vitas gerais vitas itas	27 362 576	5 370 865					37 675 38
Fin. r Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece própr Fin. c	nacional comunitário	27 362 576 8 156 509 8 156 509	5 370 865 2 267 881 2 267 881	1 367 750 1 367 750	4 426 000 4 426 000	4 695 000 4 695 000	16 762 246 16 762 246	37 675 386 37 675 386
Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA	nacional comunitário	27 362 576 8 156 509	5 370 865 2 267 881	1 367 750	4 426 000	4 695 000	16 762 246	109 895 318 37 675 386 37 675 386 110 257 517 362 202

MINISTI										
Programas	Fontes de	Programação Financeira								
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total		
								Unidade: Euro		
		MC	006-APOIO AG	OS PROFISSIO	NAIS DO SEC	TOR				
QCA III / QC	Accion nilata o	projectos incued	oros : Dosopyoly	imanta quatantáva	I das Zonas de Pe	2000				
2007-2013):		• •			i das Zonas de Pe LEMPRESARIAL ;		SENCIAIS PARA ()		
GOP 2009:		MENTO SUSTEN		DE BITTONIO	LEWIT TREOT (TRITTE)	, 1 021110/10 20	oei (oi) (io i) (i o i)	,		
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	NTE ; VÁRIAS NI	JTS I (PAÍS)						
OTAL GERAL	L	14 024 791	3 340 435	1 236 800	7 444 284	5 153 834	14 063 796	45 263 94		
Fin. n	nacional	9 355 675	731 668	565 800	4 411 165	2 120 715	4 334 866	21 519 88		
Fin. c	comunitário	4 669 116	2 608 767	671 000	3 033 119	3 033 119	9 728 930	23 744 05		
OTAL CAP 5	0	8 672 224	731 668	565 800	4 411 165	2 120 715	4 334 866	20 836 43		
	itas gerais	8 672 224	731 668	565 800	4 411 165	2 120 715	4 334 866	20 836 43		
Rece própr										
FIII. C	I	5 352 567	2 608 767	671 000	3 033 119	3 033 119	9 728 930	24 427 50		
ONTES		683 451	2 000 707	071 000	0 000 110	0 000 110	3 7 20 300	683 45		
	nacional	4 669 116	2 608 767	671 000	3 033 119	3 033 119	9 728 930	23 744 05		
	comunitário	O FINIANIOIAE		~~						
2007-2013):	Desenvolvimen	to da aquicultura	; Apoio ao desen	NACIONAIS volvimento das pe	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	ENTIVOS		
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS	to da aquicultura	; Apoio ao deser	NACIONAIS volvimento das pe	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	ENTIVOS		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAI	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS	to da aquicultura SENCIAIS PARA	; Apoio ao deser	NACIONAIS volvimento das pe	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC			
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAI Fin. n	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ;	NACIONAIS volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: Fin. n	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779	NACIONAIS volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718	NACIONAIS Volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAI Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061	NACIONAIS Volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Rece Rece Própr	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 iitas gerais itas	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718	NACIONAIS Volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. o FOTAL CAP 50 Rece Rece Propr Fin. o	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 iitas gerais itas comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 1 613 718	NACIONAIS volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 1 200 500	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. o FOTAL CAP 50 Rece Rece Propries Fin. o FOTAL OUTRA	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 iitas gerais itas comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718	NACIONAIS Volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. o FOTAL CAP 50 Rece Rece Rece Propr Fin. o FOTAL OUTRA	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 iitas gerais itas comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 1 613 718	NACIONAIS volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 1 200 500 3 215 500	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. of Fotal CAP 50 Rece Rece Propr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 ittas gerais itas itas icas comunitário AS	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 1 613 718	NACIONAIS volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 1 200 500	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. of FOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. of FOTAL OUTRA FONTES Fin. n	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 iitas gerais itas ias comunitário AS nacional	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 1 613 718 4 018 061 4 018 061	NACIONAIS volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 1 200 500 3 215 500	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 iitas gerais itas ias comunitário AS nacional	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 1 613 718 4 018 061 4 018 061	NACIONAIS volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 1 200 500 1 200 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 3 215 500	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAI Fin. n Fin. c FOTAL CAP 5 Rece Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC 2007-2013):	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas itas comunitário AS nacional comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 M008-7	NACIONAIS Volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA	escas ; Pescas e a		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAI Fin. n Fin. c TOTAL CAP 5 Rece Rece própr Fin. c TOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas icomunitário AS nacional comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 M008-A	NACIONAIS VOIVIMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75		
2007-2013): GOP 2009: JUT II: Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Rece Rece propr Fin. c TOTAL OUTRA CONTES Fin. n Fin. c 2007-2013): GOP 2009:	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas icomunitário AS nacional comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 M008-A	NACIONAIS Volvimento das per IMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75		
2007-2013): GOP 2009: JUT II: Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Rece Rece própr Fin. c TOTAL OUTR/ ONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTR/ COTAL OUTR/ COTAL OUTR/ ONTES FIN. n Fin. c COTAL OUTR/ ONTES FIN. c CO	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 iitas gerais itas itas comunitário AS nacional comunitário POLÍTICAS ES LISBOA E VAL	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451 SENCIAIS PARA E DO TEJO ; ALE	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 M008- J	NACIONAIS VOIVIMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA IMENTO SUSTEN S NUTS II DO CO	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75 47 793 01		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAI Fin. n Fin. c TOTAL CAP 5 Rece Rece própr Fin. c TOTAL OUTRA FONTES QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 iitas gerais itas itas comunitário AS nacional comunitário POLÍTICAS ES LISBOA E VAL	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451 SENCIAIS PARA E DO TEJO; ALE	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 M008-A	NACIONAIS VOIVIMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA IMENTO SUSTEN S NUTS II DO CO	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43		
2007-2013): GOP 2009: JUT II: FIN. n Fin. c FOTAL CAP 51 Rece Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES FIN. n FIN. c COTAL OUTRA FONTES FIN. n FIN. c	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas comunitário AS nacional comunitário POLÍTICAS ES LISBOA E VAL	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451 SENCIAIS PARA E DO TEJO ; ALE	; Apoio ao deser ; O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 M008-J O DESENVOLV ENTEJO ; VÁRIA	NACIONAIS VOIVIMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA IMENTO SUSTEN S NUTS II DO CO	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75 47 793 01		
2007-2013): GOP 2009: JUT II: Fin. n Fin. c FOTAL CAP 51 Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c FOTAL OUTRA FONTES FIN. n Fin. c	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas itas comunitário AS nacional comunitário POLÍTICAS ES LISBOA E VAL L nacional comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451 SENCIAIS PARA E DO TEJO; ALE 5 330 055 1 624 967	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 M008-A	NACIONAIS VOIVIMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA IMENTO SUSTEN S NUTS II DO CO	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75 47 793 01		
2007-2013): GOP 2009: JUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES FIN. n Fin. c FOTAL GERAL FIN. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas itas itas comunitário AS nacional comunitário POLÍTICAS ES LISBOA E VAL L nacional comunitário 0 itas gerais	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451 SENCIAIS PARA E DO TEJO; ALE 5 330 055 1 624 967 3 705 088	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 M008-J	NACIONAIS IVOIVIMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA IMENTO SUSTEN S NUTS II DO CO 34 000 34 000	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 4 796 75 47 793 01 6 789 00 1 994 67 4 794 32		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTRA Fin. c COTAL OUTRA Fin. c COTAL OUTRA Fin. n Fin. c COTAL GERAL Fin. n Fin. c COTAL CAP 50 Rece Rece	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais itas nacional comunitário AS nacional comunitário L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário 0 itas gerais itas comunitário 0 itas gerais itas	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451 SENCIAIS PARA E DO TEJO; ALE 5 330 055 1 624 967 3 705 088 5 330 055	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 M008-J O DESENVOLV ENTEJO ; VÁRIA 1 424 946 335 706 1 089 240 1 424 946	NACIONAIS VOIVIMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA IMENTO SUSTEN S NUTS II DO CO 34 000 34 000 34 000	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75 47 793 01 6 789 00 1 994 67 4 794 32 6 789 00 1 914 93		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c COTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL GERAL Fin. n Fin. c	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais itas nacional comunitário AS nacional comunitário L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário 0 itas gerais itas comunitário 0 itas gerais itas	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451 SENCIAIS PARA E DO TEJO; ALE 5 330 055 1 624 967 3 705 088 5 330 055 1 545 213	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 M008-J O DESENVOLV ENTEJO ; VÁRIA 1 424 946 335 706 1 089 240 1 424 946	NACIONAIS VOIVIMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA IMENTO SUSTEN S NUTS II DO CO 34 000 34 000 34 000	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 4 796 75 47 793 01 6 789 00 1 994 67 4 794 32 6 789 00		
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES FIN. n Fin. c FOTAL GERAL FIN. n Fin. c FOTAL GERAL FIN. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece própr Fin. c FOTAL CAP 50 Rece própr Fin. c FOTAL CAP 50 Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA FOTAL OUTRA FOTAL OUTRA FOTAL OUTRA FOTAL OUTRA FOTAL OUTRA	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais itas ias comunitário AS POLÍTICAS ES LISBOA E VAL L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451 SENCIAIS PARA E DO TEJO; ALE 5 330 055 1 624 967 3 705 088 5 330 055 1 545 213 79 754	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 MO08-A O DESENVOLV ENTEJO ; VÁRIA 1 424 946 335 706 1 089 240 1 424 946 335 706	NACIONAIS VOIVIMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA IMENTO SUSTEN S NUTS II DO CO 34 000 34 000 34 000	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 41 47 793 01 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 75 47 793 01 6 789 00 1 994 67 4 794 32 6 789 00 1 914 93 79 75		
2007-2013): GOP 2009: JUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES FOTAL GERAL FIN. n Fin. c FOTAL GERAL FIN. n Fin. c FOTAL GERAL FIN. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece própr Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA FOTAL O	Desenvolvimen POLÍTICAS ES VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 0 itas gerais itas ias comunitário AS POLÍTICAS ES LISBOA E VAL L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário	to da aquicultura SENCIAIS PARA II DO CONTINEN 58 655 652 18 096 201 40 559 451 13 299 448 13 299 448 45 356 204 4 796 753 40 559 451 SENCIAIS PARA E DO TEJO; ALE 5 330 055 1 624 967 3 705 088 5 330 055 1 545 213 79 754	; Apoio ao deser O DESENVOLV NTE ; AÇORES ; 5 631 779 1 613 718 4 018 061 1 613 718 4 018 061 4 018 061 MO08-A O DESENVOLV ENTEJO ; VÁRIA 1 424 946 335 706 1 089 240 1 424 946 335 706	NACIONAIS VOIVIMENTO SUSTEN MADEIRA 4 416 000 1 200 500 3 215 500 1 200 500 3 215 500 3 215 500 ASSISTÊNICA IMENTO SUSTEN S NUTS II DO CO 34 000 34 000 34 000	escas ; Pescas e a ITÁVEL TÉCNICA		TEMAS DE INC	68 703 43 20 910 4 47 793 0 16 113 66 16 113 66 52 589 76 4 796 73 47 793 0 1 994 67 4 794 32 6 789 00 1 914 9 79 78		

MINIST	ÉRIO DA AG	RICULTUR	A, DO DES	ENVOLVIME	NTO RURA	L E DAS PE	SCAS - PIDE	AC 2009
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
		P025-MODEI	RNIZAÇÃO E	INTERNACIO	NALIZAÇÃO [DA ECONOMI	A	
	M001-ES	STIMULAR E A	APOIAR A MO	DDERNIZAÇÃ	O E O INVEST	MENTO EMP	RESARIAL	
QCA III / QC (2007-2013):	Estímulos à pro	dução do conheci	mento e desenv	olvimento tecnoló	gico			
GOP 2009:	POLÍTICAS ES	SENCIAIS PARA	O DESENVOLV	IMENTO SUSTEI	NTÁVEL			
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE					
TOTAL GERA	1							
	nacional		300 000	100 000	1 900 400	839 200	1 200 400	4 340 000
	comunitário		75 000	25 000	475 100	209 800	300 100	1 085 00
TOTAL CAP 5			225 000	75 000	1 425 300	629 400	900 300	3 255 00
	itas gerais		75 000	25 000	475 100	209 800	300 100	1 085 000
Rece	·		75 000	25 000	475 100	209 800	300 100	1 085 000
própi								
	comunitário							
TOTAL OUTR	45		225 000	75 000	1 425 300	629 400	900 300	3 255 00
Fin. r	nacional		005.000	75.000	4 405 000	000 400	000 000	0.055.00
Fin. o	comunitário		225 000	75 000	1 425 300	629 400	900 300	3 255 000
		P026-GE	STÃO E CON	ITROLO DE F	UNDOS COMU	INITÁRIOS		
			M001-	ASSISTÊNCIA	TÉCNICA			
QCA III / QC	Assistência técr	nica ; Assistência	técnica					
(2007-2013):) E DA DINÂMICA	A EMPRESARIAI	· POLÍTICAS ES	SENCIAIS PARA ()
GOP 2009:		IENTO SUSTENT		2 5, (5, 11, 11, 11, 11, 10, 10, 11, 11, 11, 11	t Elm TtEO, ti ti, tE	, 1 021110/10 20	02.10,, 101, 101	
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE					
TOTAL GERA	L		5 041 000	8 243 400	19 209 281	19 297 823	83 425 716	135 217 220
Fin. r	nacional		1 471 000	2 100 000	4 835 808	4 847 241	20 688 121	33 942 17
Fin. o	comunitário		3 570 000	6 143 400	14 373 473	14 450 582	62 737 595	101 275 05
TOTAL CAP 5	o		2 071 000	2 793 400	5 285 431	5 302 223	22 731 038	38 183 09
Rece	itas gerais		1 471 000	2 100 000	4 835 808	4 847 241	20 688 121	33 942 170
Rece				00 000	. 555 556		20 000 .21	000.217
própi Fin d	ias comunitário		600 000	693 400	449 623	454 982	2 042 917	4 240 92
TOTAL OUTR			2 970 000	5 450 000	13 923 850	13 995 600	60 694 678	97 034 12
FONTES			_ 0.0 000	2 .23 000	.0 020 000	.5 555 555	55 55 1 51 5	J. 001 12
	nacional		2 970 000	5 450 000	13 923 850	13 995 600	60 694 678	97 034 12
Fin. o	comunitário			0 .00 000	.0 020 000	.5 550 660	55 55 1 51 5	J. 00 1 12

MAPA XV

	Fantas da		Programação Financeira								
	Fontes de Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total					
		•	•		•						
	TOTAL GERAL	719 858 859	591 304 762	386 844 390	643 061 924	5 062 113 05					
	Fin. nacional	444 870 914	376 199 190	285 976 971	281 350 077	3 477 594 76					
	Fin. comunitário	274 987 945	215 105 572	100 867 419	361 711 847	1 584 518 29					
	TOTAL CAP 50	164 501 732	275 175 823	240 240 950	105 715 000	1 359 115 4 ⁻					
TOTAL	Receitas gerais	156 075 000	274 645 087	240 240 950	105 715 000	1 347 740 73					
TOTAL	Receitas próprias					427 94					
	Fin. comunitário	8 426 732	530 736			10 946 73					
	TOTAL OUTRAS FONTES	555 357 127	316 128 939	146 603 440	537 346 924	3 702 997 64					
	Fin. nacional	288 795 914	101 554 103	45 736 021	175 635 077	2 129 426 08					
	Fin. comunitário	266 561 213	214 574 836	100 867 419	361 711 847	1 573 571 55					
	<u>, </u>										
	TOTAL GERAL	209 550 350	175 698 177	82 806 935	529 491 924	997 547 38					
	Fin. nacional	101 440 510	89 154 224	35 566 494	186 882 577	413 043 80					
	Fin. comunitário	108 109 840	86 543 953	47 240 441	342 609 347	584 503 58					
	TOTAL CAP 50	37 586 750	50 652 819	18 809 924	32 322 500	139 371 99					
PROJECTOS	Receitas gerais	36 668 350	50 215 452	18 809 924	32 322 500	138 016 22					
NOVOS	Receitas próprias										
	Fin. comunitário	918 400	437 367			1 355 76					
	TOTAL OUTRAS FONTES	171 963 600	125 045 358	63 997 011	497 169 424	858 175 39					
	Fin. nacional	64 772 160	38 938 772	16 756 570	154 560 077	275 027 57					
	Fin. comunitário	107 191 440	86 106 586	47 240 441	342 609 347	583 147 8°					
	<u> </u>										
	TOTAL GERAL	510 308 509	415 606 585	304 037 455	113 570 000	4 064 565 66					
	Fin. nacional	343 430 404	287 044 966	250 410 477	94 467 500	3 064 550 95					
	Fin. comunitário	166 878 105	128 561 619	53 626 978	19 102 500	1 000 014 70					
	TOTAL CAP 50	126 914 982	224 523 004	221 431 026	73 392 500	1 219 743 4					
PROJECTOS EM	Receitas gerais	119 406 650	224 429 635	221 431 026	73 392 500	1 209 724 5					
CURSO	Receitas próprias					427 94					
	Fin. comunitário	7 508 332	93 369			9 590 9					
	TOTAL OUTRAS	383 393 527	191 083 581	82 606 429	40 177 500	2 844 822 2					
	FONTES Fin. nacional	224 023 754	62 615 331	28 979 451		1 854 398 5					
	i iii. Hadidilai	159 369 773			=: 0.000						

MINISTÉRIO	MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2009									
	Fontes de		Pr	ogramação Financ	eira					
	Financiamento 2009 2010 2011 Anos Seguintes Total									

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	719 858 859	591 304 762	386 844 390	643 061 924	5 062 113 051
	Fin. nacional	444 870 914	376 199 190	285 976 971	281 350 077	3 477 594 761
	Fin. comunitário	274 987 945	215 105 572	100 867 419	361 711 847	1 584 518 290
	TOTAL CAP 50	164 501 732	275 175 823	240 240 950	105 715 000	1 359 115 411
TOTAL POR	Receitas gerais	156 075 000	274 645 087	240 240 950	105 715 000	1 347 740 731
PROGRAMAS	Receitas próprias					427 946
	Fin. comunitário	8 426 732	530 736			10 946 734
	TOTAL OUTRAS FONTES	555 357 127	316 128 939	146 603 440	537 346 924	3 702 997 640
	Fin. nacional	288 795 914	101 554 103	45 736 021	175 635 077	2 129 426 084
	Fin. comunitário	266 561 213	214 574 836	100 867 419	361 711 847	1 573 571 556
	TOTAL GERAL	8 007 970	5 998 000	920 000	1 120 000	33 836 278
	Fin. nacional	7 711 970	5 998 000	920 000	1 120 000	32 354 131
	Fin. comunitário	296 000				1 482 147
	TOTAL CAP 50	1 755 000	1 033 000	920 000	1 120 000	13 697 194
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	1 755 000	1 033 000	920 000	1 120 000	13 557 388
GOVERNO	Receitas próprias					
ELECTRÓNICO	Fin. comunitário					139 806
	TOTAL OUTRAS	6 252 970	4 965 000			20 139 084
	FONTES Fin. nacional	5 956 970	4 965 000			18 796 743
	Fin. comunitário	296 000				1 342 341
	TOTAL GERAL	9 435 000	6 235 000	5 155 000	1 750 000	41 884 521
	Fin. nacional	8 080 000	4 880 000	3 800 000	1 475 000	34 585 719
	Fin. comunitário	1 355 000	1 355 000	1 355 000	275 000	7 298 802
	TOTAL CAP 50	7 280 000	4 080 000	3 000 000	1 100 000	29 502 954
INVESTIGAÇÃO	Receitas gerais	7 280 000 7 280 000	4 080 000	3 000 000	1 100 000	29 502 954 29 502 954
CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA E	Receitas próprias	7 280 000	4 080 000	3 000 000	1 100 000	29 302 934
INOVAÇÃO	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS	2 155 000	2 155 000	2 155 000	650 000	12 381 567
	FONTES	800 000	800 000	800 000	375 000	5 082 765
	Fin. nacional Fin. comunitário	1 355 000	1 355 000	1 355 000	275 000	7 298 802
	TOTAL GERAL	3 949 550	450 000	515 000	255 000	12 000 196
	Fin. nacional	3 949 550	450 000	515 000	255 000	12 000 196
	Fin. comunitário					
CONSTRUÇÃO,	TOTAL CAP 50	980 050	450 000	515 000	255 000	6 730 696
REMODELÁÇÃO E	Receitas gerais	980 050	450 000	515 000	255 000	6 730 696
APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES	Receitas próprias					
3	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS					
	FONTES	2 969 500				5 269 500
	Fin. nacional	2 969 500				5 269 500
	Fin. comunitário					

MAPA XV

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2009 Programação Financeira Fontes de Financiamento 2009 2010 2011 **Anos Seguintes** Total TOTAL GERAL 1 001 427 115 000 Fin. nacional 1 001 427 115 000 Fin. comunitário TOTAL CAP 50 115 000 1 001 427 Receitas gerais 115 000 1 001 427 CULTURA Receitas próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional Fin. comunitário TOTAL GERAL 3 455 000 3 255 000 2 200 000 28 719 053 Fin. nacional 2 455 000 1 855 000 1 100 000 23 346 032 Fin. comunitário 1 000 000 1 100 000 5 373 021 1 400 000 TOTAL CAP 50 23 346 032 2 455 000 1 855 000 1 100 000 DESPORTO, RECREIO E Receitas gerais 2 455 000 1 855 000 1 100 000 23 346 032 APOIO AO ASSOCIATIVISMO Receitas próprias JUVENIL Fin comunitário TOTAL OUTRAS 1 000 000 1 400 000 1 100 000 5 373 021 **FONTES** Fin. nacional 1 000 000 1 400 000 1 100 000 5 373 021 Fin. comunitário TOTAL GERAL 28 755 000 47 803 750 21 214 000 3 900 000 155 915 579 Fin. nacional 20 740 000 2 400 000 106 838 413 35 443 750 12 832 000 Fin. comunitário 8 015 000 12 360 000 8 382 000 1 500 000 49 077 166 TOTAL CAP 50 20 740 000 35 443 750 12 832 000 2 400 000 106 227 588 Receitas gerais 20 740 000 35 443 750 12 832 000 2 400 000 106 227 588 PESCAS Receitas próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS 8 015 000 12 360 000 8 382 000 1 500 000 49 687 991 ONTES 610 825 Fin. nacional 49 077 166 Fin. comunitário 8 015 000 12 360 000 8 382 000 1 500 000 TOTAL GERAL 4 777 440 429 657 198 007 527 453 166 356 840 390 636 036 924 Fin. nacional 276 100 077 3 265 211 355 400 384 394 327 555 963 266 809 971 Fin. comunitário 90 030 419 359 936 847 1 512 229 074 256 813 613 199 897 203 TOTAL CAP 50 100 840 000 1 167 293 952 122 233 350 232 204 227 221 873 950 Receitas gerais 121 314 950 231 766 860 221 873 950 100 840 000 1 165 545 104 TRANSPORTES

918 400

534 964 657

279 069 444

255 895 213

437 367

134 966 440

44 936 021

90 030 419

535 196 924

175 260 077

359 936 847

295 248 939

95 789 103

199 459 836

1 748 848

3 610 146 477

2 099 666 251

1 510 480 226

Receitas próprias Fin. comunitário

TOTAL OUTRAS

Fin. nacional

Fin. comunitário

FONTES

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES - PIDDAC 2009

	Fontes de		Prog	gramação Fina	anceira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	8 833 332	109 846		•	11 091 028
	Fin. nacional	1 325 000	16 477			2 032 948
	Fin. comunitário	7 508 332	93 369			9 058 080
	TOTAL CAP 50	8 833 332	109 846			11 091 028
GESTÃO E CONTROLO	Receitas gerais	1 325 000	16 477			1 605 002
DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	Receitas próprias					427 946
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	7 508 332	93 369			9 058 080
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	110 000				224 540
	Fin. nacional	110 000				224 540
	Fin. comunitário					
MODEDNIZAÇÃO E	TOTAL CAP 50	110 000				224 540
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA	Receitas gerais	110 000				224 540
ADMINISTRAÇÃO	Receitas próprias					
PÚBLICA	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					

	î							
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Eur
		P001-SOCIE	DADE DE IN	FORMAÇÃO E	GOVERNO E	LECTRÓNICO)	
			M002-	NOVAS CAPA	CIDADES			
CA III / QC 2007-2013):								
OP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EN	I CRESCIMENTO			
IUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO						
OTAL GERA	L	142 855		54 000				196 8
Fin. ı	nacional	142 855		54 000				196 8
Fin.	comunitário							
OTAL CAP 5		28 958						28 9
Rece Rece	eitas gerais	28 958						28 9
própi								
	comunitário							
OTAL OUTR ONTES	AS	113 897		54 000				167 8
Fin. ı	nacional	113 897		54 000				167 8
Fin.	comunitário							
UT II:	LISBOA E VALI	F DO TFJO · VÁF	DO II STILIN SAIS					
OTAL GERA		<u> </u>						
	L	7 430 235	8 127 673	7 082 100	5 865 000	800 000	1 000 000	
Fin. ı		7 430 235 6 912 174	8 127 673 7 599 393	7 082 100 6 786 100	5 865 000 5 865 000	800 000 800 000	1 000 000 1 000 000	28 962 6
Fin. (L nacional comunitário	7 430 235 6 912 174 518 061	8 127 673 7 599 393 528 280	7 082 100 6 786 100 296 000	5 865 000	800 000	1 000 000	28 962 6 1 342 3
Fin. (Fin. 6	L nacional comunitário	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000	5 865 000 900 000	800 000 800 000	1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6
Fin. (Fin. 6) Foral CAP 5 Rece	L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas	7 430 235 6 912 174 518 061	8 127 673 7 599 393 528 280	7 082 100 6 786 100 296 000	5 865 000	800 000	1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6
Fin. 1 Fin. 0 OTAL CAP 5 Rece Rece própi	L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000	5 865 000 900 000	800 000 800 000	1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6
Fin. 1 Fin. 6 FOTAL CAP 5 Rece Rece própi Fin. 6	L nacional comunitário 0 bitas gerais bitas rias comunitário	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000	5 865 000 900 000	800 000 800 000	1 000 000	30 305 0 28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6
Fin. 1 Fin. 6 OTAL CAP 5 Rece Rece própi Fin. 6 OTAL OUTR ONTES	L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas comunitário AS	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000	5 865 000 900 000 900 000	800 000 800 000	1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6
Fin. 1 Fin. 6 Fin. 6 OTAL CAP 5 Rece Rece própi Fin. 6 OTAL OUTR ONTES Fin. 1	L nacional comunitário 0 bitas gerais bitas rias comunitário	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000	800 000 800 000	1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0
Fin. I Fin. 0 Fin. 0 OTAL CAP 5 Recce própi Fin. 0 OTAL OUTR ONTES Fin. 1 Fin. 1	L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3
Fin. I Fin. 0 FOTAL CAP 5 Rece Rece própi Fin. 0 FOTAL OUTR FONTES Fin. 1 Fin. 0 QCA III / QC	L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3
Fin. 1 Fin. 6 FOTAL CAP 5 Rece Rece proping Fin. 6 Fotal OUTR ONTES Fin. 1 Fin. 0 OCA III / QC 2007-2013):	L nacional comunitário 0 oitas gerais estas rias comunitário AS nacional comunitário 004-NOVAS CA	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3
Fin. 1 Fin. 6 OTAL CAP 5 Rece Rece propi Fin. 6 OTAL OUTR ONTES Fin. 1 Fin. 6 OCA III / QC 2007-2013): GOP 2009:	L nacional comunitário 0 sitas gerais sitas comunitário AS nacional comunitário 104-NOVAS CA	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061 APACIDADES A ADMINISTRAÇ	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3
Fin. 1 Fin. 0 OTAL CAP 5 Recce própi Fin. 0 OTAL OUTR ONTES Fin. 1 Fin. 0 CA III / QC 2007-2013): GOP 2009: UT II:	L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário 004-NOVAS CA MODERNIZAR LISBOA E VALI	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061 APACIDADES A ADMINISTRAÇ	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3
Fin. I Fin. 0 OTAL CAP 5 Recce própi Fin. 0 OTAL OUTR Fin. 0 OTAL OUTR	L nacional comunitário 0 oitas gerais estas comunitário AS nacional comunitário 004-NOVAS CA MODERNIZAR LISBOA E VALI	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061 APACIDADES A ADMINISTRAÇ	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3
Fin. 1 Fin. 0 Fin. 0 Fin. 0 Fin. 0 Fin. 0 Fin. 0 Fin. 1	L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rías comunitário AS nacional comunitário MODERNIZAR LISBOA E VALI	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061 APACIDADES A ADMINISTRACE E DO TEJO	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000 ICAS E RACIO	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000 NALIZAÇÃO E	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3
Fin. 1 Fin. 0 Fin. 1 Fin. 1 Fin. 1 Fin. 1 Fin. 1 Fin. 1	L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário MODERNIZAR LISBOA E VALI L nacional comunitário	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061 APACIDADES A ADMINISTRACE E DO TEJO 1 538 056 1 538 056	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000 ICAS E RACIO ARA UM PAÍS EM 751 870 751 870	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000 NALIZAÇÃO E 1 CRESCIMENTO 13 000 13 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3 ÇÃO
Fin. 1 Fin. 0 Fin. 0 Fin. 0 Fin. 0 Fin. 0 Fin. 1 Fin. 0 Fin. 1 Fin. 0 Fin. 1 Fin. 1 Fin. 0 Fin. 1 Fin. 0 Fin. 1 Fin. 0 Fin. 1 Fin. 0 Fin. 1 Fin. 1 Fin. 1 Fin. 1 Fin. 1	L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário MODERNIZAR LISBOA E VALI L nacional comunitário 0 eitas produces de la comunitário 10 eitas produces de la comunitário 10 eitas produces de la comunitário 0 eitas gerais electronal de la comunitário 0 eitas gerais electronal de la comunitário 0 eitas gerais electronal de la comunitário de la comu	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061 APACIDADES A ADMINISTRACE E DO TEJO 1 538 056 1 538 056 1 026 099	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG AO PÚBLICA P 309 500 309 500 309 500	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000 ICAS E RACIO ARA UM PAÍS EN 751 870 751 870 260 000	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000 NALIZAÇÃO E CRESCIMENTO 13 000 13 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3 ÇÃO
Fin. 1 Fin. 6 OTAL CAP 5 Recce própi Fin. 6 OTAL OUTR ONTES Fin. 1 Fin. 6 CA III / QC 2007-2013): GOP 2009: IUT II: OTAL GERA Fin. 1 Fin. 6 OTAL CAP 5	L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas comunitário AS nacional comunitário 0 04-NOVAS CA MODERNIZAR LISBOA E VALI L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061 APACIDADES A ADMINISTRACE E DO TEJO 1 538 056 1 538 056	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000 ICAS E RACIO ARA UM PAÍS EM 751 870 751 870	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000 NALIZAÇÃO E 1 CRESCIMENTO 13 000 13 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3 ÇÃO
Fin. 1 Fin. 6 OTAL CAP 5 Recce Recce Propin Fin. 6 OTAL OUTR ONTES Fin. 1 Fin. 6 OCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: IUT II: OTAL GERA Fin. 1 Fin. 6 Recce Propin Fin. 6	L macional comunitário 0 estas gerais estas comunitário AS macional comunitário MODERNIZAR LISBOA E VALI L macional comunitário 0 estas gerais estas estas comunitário	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061 APACIDADES A ADMINISTRACE DO TEJO 1 538 056 1 538 056 1 026 099 1 026 099	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG AO PÚBLICA P 309 500 309 500 309 500	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000 ICAS E RACIO ARA UM PAÍS EN 751 870 751 870 260 000 260 000	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000 NALIZAÇÃO E CRESCIMENTO 13 000 13 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3 ÇÃO
Fin. 1 Fin. 6 Fin. 6 Fin. 6 Fin. 6 Fin. 6 Fin. 7 Fin. 7 Fin. 7 Fin. 1 Fin. 6 Fin. 1 Fin. 6 Fin. 1 Fin. 6 Fin. 7 Fin. 8 Fi	L nacional comunitário 0 eltas gerais itas comunitário AS nacional comunitário MODERNIZAR LISBOA E VALI L nacional comunitário 0 eltas gerais eltas gerais eltas gerais comunitário AS	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061 APACIDADES A ADMINISTRACE DO TEJO 1 538 056 1 538 056 1 026 099 1 026 099 511 957	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG AO PÚBLICA P 309 500 309 500 309 500	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000 ICAS E RACIO ARA UM PAÍS EN 751 870 751 870 260 000 260 000	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000 NALIZAÇÃO E CRESCIMENTO 13 000 13 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3 ÇÃO 2 612 4 2 612 4 1 608 5 1 608 5
Fin. (FOTAL CAP 5 Recce propries Fin. (FOTAL OUTR FONTES Fin. (Fin.	L macional comunitário 0 estas gerais estas comunitário AS macional comunitário MODERNIZAR LISBOA E VALI L macional comunitário 0 estas gerais estas estas comunitário comunit	7 430 235 6 912 174 518 061 6 328 974 6 328 974 1 101 261 583 200 518 061 APACIDADES A ADMINISTRACE DO TEJO 1 538 056 1 538 056 1 026 099 1 026 099	8 127 673 7 599 393 528 280 933 674 933 674 7 193 999 6 665 719 528 280 TECNOLÓG AO PÚBLICA P 309 500 309 500 309 500	7 082 100 6 786 100 296 000 1 375 000 1 375 000 5 707 100 5 411 100 296 000 ICAS E RACIO ARA UM PAÍS EN 751 870 751 870 260 000 260 000	5 865 000 900 000 900 000 4 965 000 4 965 000 NALIZAÇÃO E CRESCIMENTO 13 000 13 000	800 000 800 000 800 000	1 000 000 1 000 000 1 000 000	28 962 6 1 342 3 11 337 6 11 337 6 18 967 3 17 625 0 1 342 3 ÇÃO

Programas	IISTÉRIO D							
		AS OBRAS	PÚBLICAS,	TRANSPOR	RTES E COM	IUNICAÇÕE	S - PIDDAC	2009
	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
			M005-GEST	ÃO EFICIENTE	DE COMPRA	s		
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EM	CRESCIMENTO			
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO						
TOTAL GERAL	- I	161 989	80 000	120 000	120 000	120 000	120 000	721 98
Fin. na	nacional	22 183	80 000	120 000	120 000	120 000	120 000	582 18
Fin. co	comunitário	139 806						139 80
TOTAL CAP 50	o	161 989	80 000	120 000	120 000	120 000	120 000	721 98
	itas gerais	22 183	80 000	120 000	120 000	120 000	120 000	582 18
Recei própria								
	comunitário	139 806						139 80
TOTAL OUTRA FONTES	AS							
	nacional							
Fin. c	comunitário							
(2007-2013): GOP 2009:			RA UMA AGENI	DA DE CRESCIME	ENTO			
NUT II:	LISBOA E VALI	= DO LEJO						
TOTAL GERAL			395 000	1 750 000	1 750 000	1 750 000	1 750 000	
	nacional		350 000	1 475 000	4 475 000		1 730 000	7 395 00
Fin. co TOTAL CAP 50	comunitário		45 000	075 000	1 475 000	1 475 000	1 475 000	7 395 00 6 250 00
TOTAL CAP SI				275 000	275 000	1 475 000 275 000		
	itae garaie II		335 000	1 100 000	275 000 1 100 000	275 000 1 100 000	1 475 000 275 000 1 100 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00
Recei Recei própri	ias		335 000 335 000		275 000	275 000	1 475 000 275 000	6 250 00
Recei Recei própri Fin. co	itas ias comunitário		335 000	1 100 000 1 100 000	275 000 1 100 000 1 100 000	275 000 1 100 000 1 100 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00
Recei Recei própri Fin. co TOTAL OUTRA FONTES	itas ias comunitário AS		335 000 60 000	1 100 000 1 100 000 650 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00
Recei Recei própri. Fin. co TOTAL OUTRA FONTES Fin. na	itas ias comunitário AS nacional		335 000	1 100 000 1 100 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000	275 000 1 100 000 1 100 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00
Recei Recei própri. Fin. co TOTAL OUTRA FONTES Fin. na	itas ias comunitário AS nacional comunitário	OPCANIZAD	335 000 60 000 15 000 45 000	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00
Receir Receir própric Fin. co TOTAL OUTRA FONTES Fin. no Fin. co	itas ias comunitário AS accional comunitário		335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00
Receir Receir própris Fin. co TOTAL OUTRA FONTES Fin. na Fin. co	itas ias comunitário AS nacional comunitário M004 Investigação e o	desenvolvimento	335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI cientifico-tecnoló	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 Z COERENTE	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00
Receir Receir próprio Fin. co	itas ias comunitário AS nacional comunitário M004 Investigação e o UM PLANO TE	desenvolvimento o	335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI cientifico-tecnoló	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00
Receir Receir Receir Proprie Fin. oc FONTES Fin. no Fin. oc QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II:	itas ias comunitário AS nacional comunitário M004 Investigação e o UM PLANO TEI LISBOA E VALI	desenvolvimento (CNOLÓGICO PAI E DO TEJO	335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI cientifico-tecnoló	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 Z COERENTE gico	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 DE EQUIPAMI	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00 1 145 00
Receir Receir Proprie Fin. co	itas ias comunitário AS nacional comunitário M004 Investigação e o UM PLANO TEC LISBOA E VALI	desenvolvimento o CNOLÓGICO PAI E DO TEJO 6 579 423	335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI cientifico-tecnoló RA UMA AGENI 3 859 986	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 Z COERENTE gico DA DE CRESCIME	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 DE EQUIPAMI	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 ENTOS CIENT	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00 1 145 00
Receir Receir Receir Receir Proprie Fin. co TOTAL OUTRA FONTES Fin. na Fin. co QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. na	itas itas itas itas itas itas itas itas	desenvolvimento o CNOLÓGICO PAI E DO TEJO 6 579 423 5 796 445	335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI cientifico-tecnoló RA UMA AGENE 3 859 986 2 180 442	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 Z COERENTE gico DA DE CRESCIME 2 600 000 1 700 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 DE EQUIPAMI ENTO 2 600 000 1 700 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 ENTOS CIENT 2 600 000 1 700 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00 1 145 00 18 239 40 13 076 88
Receir Fin. cc TOTAL OUTRA FONTES Fin. nc Fin. cc QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. nc Fin. cc	itas itas itas itas itas itas itas itas	desenvolvimento o CNOLÓGICO PAI E DO TEJO 6 579 423 5 796 445 782 978	335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI cientifico-tecnoló RA UMA AGENT 3 859 986 2 180 442 1 679 544	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 Z COERENTE gico DA DE CRESCIME 2 600 000 1 700 000 900 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 DE EQUIPAMI ENTO 2 600 000 1 700 000 900 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 ENTOS CIENT 2 600 000 1 700 000 900 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00 1 145 00 18 239 40 13 076 88 5 162 52
Receir Receir Receir Receir Proprie Fin. cc TOTAL OUTRA FONTES Fin. nc QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. nc Fin. cc	itas itas itas itas itas itas itas itas	desenvolvimento o CNOLÓGICO PAI E DO TEJO 6 579 423 5 796 445 782 978 4 282 655	335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI cientifico-tecnoló RA UMA AGENT 3 859 986 2 180 442 1 679 544 1 599 946	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 Z COERENTE gico DA DE CRESCIME 2 600 000 1 700 000 900 000 1 400 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 DE EQUIPAMI ENTO 2 600 000 1 700 000 900 000 1 400 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 ENTOS CIENT 2 600 000 1 700 000 900 000 1 400 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00 1 145 00 18 239 40 13 076 88 5 162 52 10 082 60
Receir Receir Receir Própris Fin. co	itas ias ias comunitário AS acional comunitário M004 Investigação e o UM PLANO TEL LISBOA E VALI Lacional comunitário 0 itas gerais itas ias	desenvolvimento o CNOLÓGICO PAI E DO TEJO 6 579 423 5 796 445 782 978	335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI cientifico-tecnoló RA UMA AGENT 3 859 986 2 180 442 1 679 544	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 Z COERENTE gico DA DE CRESCIME 2 600 000 1 700 000 900 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 DE EQUIPAMI ENTO 2 600 000 1 700 000 900 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 ENTOS CIENT 2 600 000 1 700 000 900 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00 1 145 00 18 239 40 13 076 88 5 162 52 10 082 60
Receir Receir Receir Própris Fin. co	itas ias comunitário AS nacional comunitário M004 Investigação e o UM PLANO TEI LISBOA E VALI Lacional comunitário 0 itas gerais itas ias comunitário	desenvolvimento o CNOLÓGICO PAI E DO TEJO 6 579 423 5 796 445 782 978 4 282 655	335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI cientifico-tecnoló RA UMA AGENT 3 859 986 2 180 442 1 679 544 1 599 946	1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 Z COERENTE gico DA DE CRESCIME 2 600 000 1 700 000 900 000 1 400 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 DE EQUIPAMI ENTO 2 600 000 1 700 000 900 000 1 400 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 ENTOS CIENT 2 600 000 1 700 000 900 000 1 400 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00 1 145 00 1 145 00 1 3 076 88 5 162 52 10 082 60 10 082 60
Receir Receir Receir Próprio Fin. co TOTAL GERAL Fin. no TOTAL GERAL Fin. no Receir Receir Próprio Receir Próprio Contral CAP 50 TOTAL	itas ias comunitário AS nacional comunitário M004 Investigação e o UM PLANO TEI LISBOA E VALI Lacional comunitário 0 itas gerais itas ias comunitário	desenvolvimento de CNOLÓGICO PAI E DO TEJO 6 579 423 5 796 445 782 978 4 282 655 4 282 655	335 000 60 000 15 000 45 000 UMA MATRI Sientifico-tecnoló RA UMA AGENT 3 859 986 2 180 442 1 679 544 1 599 946 1 599 946	1 100 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 Z COERENTE gico DA DE CRESCIME 2 600 000 1 700 000 900 000 1 400 000 1 400 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 DE EQUIPAMI ENTO 2 600 000 1 700 000 900 000 1 400 000 1 400 000	275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000 ENTOS CIENT 2 600 000 1 700 000 900 000 1 400 000 1 400 000	1 475 000 275 000 1 100 000 1 100 000 650 000 375 000 275 000	6 250 00 1 145 00 4 735 00 4 735 00 2 660 00 1 515 00 1 145 00

			DÍIDI ICAS	TRANSPOR	TES E COM	IUNICAÇÕE	S - PIDDAC	2009
MIN	IISTÉRIC	DAS OBRAS	PUBLICAS,		VILS L COM	•		
Programas	Fontes d	e		Pro	gramação Financ	eira		
	Financiame	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Eur
MOC	OF DDOM	OVER A PRODUC	NÃO CIENTÍFI	CA O DESEN	VOI VIMENTO	TECNOLÓCI	CO E A INOVA	NÇÃO.
QCA III / QC		·			VOLVINIENTO	TECNOLOGI	CO E A INOVA	AÇAU
(2007-2013):	0 ,	o e desenvolvimento		•	-NTO - DOLÍTICA	C ECCENCIAIC I	DADA O DECENII	(OLV/IMENTO
GOP 2009:	SUSTENTA) TECNOLÓGICO PA ÁVEL	KRA UMA AGENI	DA DE CRESCIMI	ENTO ; POLITICA:	S ESSENCIAIS F	PARA O DESENV	OLVIMENTO
NUT II:	LISBOA E	VALE DO TEJO ; ES	TRANGEIRO					
OTAL GERAL	- [5 859 287	2 615 825	5 085 000	1 885 000	805 000		16 250 1°
Fin. n	acional	5 708 007	2 315 825	4 905 000	1 705 000	625 000		15 258 83
Fin. c	omunitário	151 280	300 000	180 000	180 000	180 000		991 28
OTAL CAP 50		5 604 528	2 220 825	4 780 000	1 580 000	500 000		14 685 3
	itas gerais	5 604 528	2 220 825	4 780 000	1 580 000	500 000		14 685 35
Recei própri								
	omunitário							
TOTAL OUTRA	AS	254 759	395 000	305 000	305 000	305 000		1 564 7
	acional	103 479	95 000	125 000	125 000	125 000		573 47
		151 280	300 000	180 000	180 000	180 000		991 28
Fin. co	P00 M001-AQU	06-CONSTRUÇÃ JISIÇÃO DE NOV	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERR	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		го
Fin. of I QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009:	P00 M001-AQU		OS EDIFÍCIO	S E/OU TERR	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		го
Fin. of I QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E	JISIÇÃO DE NOV ZAR A ADMINISTRAI VALE DO TEJO	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERRI	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		
Fin. of QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E	ZAR A ADMINISTRAI VALE DO TEJO 78 738	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERRI ARA UM PAÍS EM 719 500	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		798 23
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E	JISIÇÃO DE NOV ZAR A ADMINISTRAI VALE DO TEJO	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERRI	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		798 23
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V acional omunitário	ZAR A ADMINISTRA VALE DO TEJO 78 738 78 738	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERRI ARA UM PAÍS EM 719 500	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		798 23 798 23
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V cacional omunitário o ditas gerais	ZAR A ADMINISTRAI VALE DO TEJO 78 738	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERRI ARA UM PAÍS EM 719 500	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		798 2: 798 2: 78 7:
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E acional omunitário itas gerais itas	ZAR A ADMINISTRA VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERRI ARA UM PAÍS EM 719 500	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		798 2: 798 2: 78 7:
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E acional omunitário itas gerais itas	ZAR A ADMINISTRA VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERRI ARA UM PAÍS EM 719 500	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		798 2: 798 2: 78 7:
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V lacional omunitário o litas gerais litas gerais litas omunitário omunitário o litas gerais litas omunitário o litas o lita	ZAR A ADMINISTRA VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERRI ARA UM PAÍS EM 719 500	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		798 2: 798 2: 78 7: 78 7:
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V Lacional omunitário oditas gerais tas ias iomunitário AS	ZAR A ADMINISTRA VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERRI ARA UM PAÍS EN 719 500 719 500	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		798 23 798 23 78 73 78 73
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V lacional omunitário o litas gerais litas gerais litas omunitário omunitário o litas gerais litas omunitário o litas o lita	ZAR A ADMINISTRA VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738	OS EDIFÍCIO	S E/OU TERRI ARA UM PAÍS EM 719 500 719 500	ENOS E RESPI	ECTIVO APE		798 23 798 23 78 73 78 73
Fin. co	MODERNIZ LISBOA E V accional omunitário o ditas gerais itas ias ias ias ias ias ias ias ias ias i	ZAR A ADMINISTRA VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738	'OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P	719 500 719 500 719 500 719 500	ENOS E RESP	ECTIVO APE	TRECHAMENT	798 23 798 23 78 73 78 73
Fin. co	MODERNIZ LISBOA E V accional omunitário o ditas gerais itas ias ias ias ias ias ias ias ias ias i	ZAR A ADMINISTRA VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738	'OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P	719 500 719 500 719 500 719 500	ENOS E RESP	ECTIVO APE	TRECHAMENT	798 2: 798 2: 78 7: 78 7: 719 5:
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E lacional omunitário itas gerais itas itas itas omunitário as acional omunitário as acional omunitário	ZAR A ADMINISTRACYALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738	OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 2: 798 2: 78 7: 78 7: 719 5:
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V Lacional omunitário o description de la comunitário as acional omunitário as munitário as munitário munitário as munitário	ZAR A ADMINISTRAN VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738 M002-GRANDE	ÇÃO PÚBLICA P	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 2: 798 2: 78 7: 78 7: 719 5:
Fin. co	POO MODERNIZ LISBOA E V LISB	ZAR A ADMINISTRACYALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738	ÇÃO PÚBLICA P	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 2: 798 2: 78 7: 78 7: 719 5:
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V acional omunitário o desiras gerais itas itas itas itas omunitário as munitário o desiras o	ZAR A ADMINISTRAN VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738 M002-GRANDE	ÇÃO PÚBLICA P	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 2: 798 2: 78 7: 78 7: 719 5: 719 5:
Fin. co	PO(MODERNIZ LISBOA E V acional omunitário o litas gerais itas itas itas itas omunitário AS acional omunitário MODERNIZ VÁRIAS NU acional	ZAR A ADMINISTRAN VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738 M002-GRANDE	OS EDIFÍCIO ÇÃO PÚBLICA P S AMPLIAÇÕ ÇÃO PÚBLICA P	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 2: 798 2: 78 7: 78 7: 719 5: 719 5:
Fin. co	PO(MODERNIZ LISBOA E V LISBO	ZAR A ADMINISTRAN VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738 M002-GRANDE	ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO NTE 2 300 000	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500 8 ES E APETRE	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 2: 798 2: 78 7: 78 7: 719 5: 719 5:
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V acional omunitário o describe de la comunitário o de la comunitário de la com	ZAR A ADMINISTRAN VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738 M002-GRANDE	ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO NTE 2 300 000	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500 8 ES E APETRE	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 2: 798 2: 78 7: 78 7: 719 5: 719 5:
Fin. co	PO(MODERNIZ LISBOA E V LISBO	ZAR A ADMINISTRAN VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738 M002-GRANDE	ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO NTE 2 300 000	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500 8 ES E APETRE	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 23 798 23 78 73 78 73 719 50 719 50
Fin. co	PO(MODERNIZ LISBOA E V - lacional omunitário o lacional o lacional o lacional o lacional o lacional o lacion	ZAR A ADMINISTRAN VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738 M002-GRANDE	ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO NTE 2 300 000	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500 8 ES E APETRE	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 23 798 23 78 73 78 73 719 50 719 50
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V LISBO	ZAR A ADMINISTRAN VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738 M002-GRANDE	ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO NTE 2 300 000 2 300 000	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500 ES E APETRE ARA UM PAÍS EN 2 250 000 2 250 000	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 23 798 23 78 73 78 73 719 50 719 50 4 550 00 4 550 00
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V LISBO	ZAR A ADMINISTRAN VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738 M002-GRANDE	ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO NTE 2 300 000 2 300 000	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500 2 250 000 2 250 000	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 23 798 23 78 73 78 73 719 50 719 50 4 550 00 4 550 00
Fin. co	P00 M001-AQU MODERNIZ LISBOA E V LISBO	ZAR A ADMINISTRAN VALE DO TEJO 78 738 78 738 78 738 78 738 78 738 M002-GRANDE	ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO ÇÃO PÚBLICA PO NTE 2 300 000 2 300 000	719 500 719 500 719 500 719 500 719 500 ES E APETRE ARA UM PAÍS EN 2 250 000 2 250 000	CHAMENTO	ECTIVO APET	TRECHAMENT	798 23 798 23 78 73 78 73 719 50 719 50 4 550 00 4 550 00

				MAPA XV				
MIN	NISTÉRIO D	AS OBRAS F	PÚBLICAS,	TRANSPOR	TES E COM	UNICAÇÕE	S - PIDDAC	2009
Programas	Fontes de			Prog	ramação Finance	ira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
	ı	M003-CONSER	VAÇÃO/ BEI	NEFICIAÇÃO D	OS BENS E E	QUIPAMENT	os	
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:		•		ARA UM PAÍS EM	CRESCIMENTO			
NUT II:		E DO TEJO ; VÁR	IAS NUTS II DO	CONTINENTE				
TOTAL GERA		3 532 978	370 000	625 050	300 000	515 000	255 000	5 598 02
	nacional comunitário	3 532 978	370 000	625 050	300 000	515 000	255 000	5 598 02
TOTAL CAP 5		3 532 079	370 000	625 050	300 000	515 000	255 000	5 598 02
Rece	eitas gerais	3 532 978 3 532 978	370 000 370 000	625 050 625 050	300 000	515 000 515 000	255 000 255 000	5 598 02
Rece própi								
Fin.	comunitário							
TOTAL OUTR FONTES	AS							
Fin. ı	nacional							
Fin. (comunitário							
	M005-MEL	HORAR DE FO	ORMA RELE	VANTE A EFIC	IÊNCIA E QUA	LIDADE DO	S SERVIÇOS	
QCA III / QC								
(2007-2013): GOP 2009:	MODEDNIZAD	A ADMINISTRAC	ÃO DÍBLICA D	ARA UM PAÍS EM	CDESCIMENTO			
					CINESCIMENTO			
NUT II:		E DO TEJO ; VÁR	IAS NUTS II DO	CONTINENTE				
TOTAL GERA		427 430	121 500	355 000	150 000			1 053 93
	nacional comunitário	427 430	121 500	355 000	150 000			1 053 93
TOTAL CAP 5		427 430	121 500	355 000	150 000			1 053 93
Rece	eitas gerais	427 430	121 500	355 000	150 000			1 053 93
Rece própi		127 100	121 000	000 000	100 000			1 000 00
	comunitário							
TOTAL OUTR	AS							
	nacional							
Fin.	comunitário							
				P020-CULTUR	A			
		M000 I	DA TOURÓNIO	NUCTÓDICO F	CHITUDAL	MÓVEL		
QCA III / QC		WUU2-I	-AIKIWONIC) HISTÓRICO E	CULTURALI	VIOVEL		
(2007-2013): GOP 2009:	VALORIZAR A	CULTURA						
NUT II:	LISBOA E VALI							
TOTAL GERA			507.050	05.000				750 ===
	nacional	166 500 166 500	527 250 527 250	65 000 65 000				758 75 758 75
Fin.	comunitário	100 000	JZ1 ZJU	00 000				130 15
TOTAL CAP 5	0	166 500	527 250	65 000				758 75
	eitas gerais	166 500	527 250	65 000				758 75
Rece própi								
Fin.	comunitário							
TOTAL OUTR FONTES	AS							
Fin. ı	nacional							
Fin.	comunitário							

MIN		1						
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Officade. Euro
		M003	-PATRIMÓNI	O HISTÓRICO	E CULTURAL	MÓVEL		
QCA III / QC								
2007-2013):	\/A1							
GOP 2009:	VALORIZAR A							
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO						
TOTAL GERAL	L.	112 677	80 000	50 000				242 67
Fin. n	nacional	112 677	80 000	50 000				242 67
Fin. c	comunitário							
TOTAL CAP 50	0	112 677	80 000	50 000				242 67
	itas gerais	112 677	80 000	50 000				242 67
Recei própri								
	comunitário							
TOTAL OUTRA FONTES	AS							
	nacional							
Fin. c	comunitário							
		P021-DESPO	RTO, RECRE	IO E APOIO A	O ASSOCIATIV	/ISMO JUVEN	IIL	
		M003-IN	IFRA-ESTRU	TURAS DESPO	ORTIVAS E DE	RECREIO		
				TURAS DESP	ORTIVAS E DE	RECREIO		
QCA III / QC (2007-2013):	·	e, inovação e con	hecimento					
(2007-2013):	3ª. OPÇÃO: M	e, inovação e con ELHORAR QUAL	nhecimento	RÇ. COESÃO TER			SENV. ; POLÍTICA	AS
(2007-2013): GOP 2009:	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV	nhecimento . VIDA E REFOI OLVIMENTO SI	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL			ESENV. ; POLÍTICA	AS
(2007-2013): GOP 2009: NUT II:	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA	e, inovação e con ELHORAR QUAL	nhecimento . VIDA E REFOI OLVIMENTO SI	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL			ESENV. ; POLÍTICA	AS
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV	nhecimento . VIDA E REFOI OLVIMENTO SI	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL			SENV. ; POLÍTICA	
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032	nhecimento VIDA E REFOI /OLVIMENTO SI	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL ITINENTE 3 455 000 2 455 000	3 255 000 1 855 000	2 200 000 1 100 000	SENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021	inecimento . VIDA E REFOI /OLVIMENTO SI IUTS II DO CON 250 000 250 000	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL ITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000	3 255 000 1 855 000 1 400 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000	SENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03 5 373 02
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032	inecimento . VIDA E REFOI /OLVIMENTO SI IUTS II DO CON 250 000 250 000	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JTINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	ESENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 itas gerais	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021	inecimento . VIDA E REFOI /OLVIMENTO SI IUTS II DO CON 250 000 250 000	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL ITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000	3 255 000 1 855 000 1 400 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000	SENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Recei Recei	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais itas ias	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032	inecimento . VIDA E REFOI /OLVIMENTO SI IUTS II DO CON 250 000 250 000	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JTINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	SENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Recei Recei própri Fin. c	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032	inecimento . VIDA E REFOI /OLVIMENTO SI IUTS II DO CON 250 000 250 000	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 2 455 000	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 855 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	SENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Recei Recei própri Fin. c	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032	inecimento . VIDA E REFOI /OLVIMENTO SI IUTS II DO CON 250 000 250 000	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JTINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	ESENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Recei Recei Propri Fin. c TOTAL OUTRA	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032	inecimento . VIDA E REFOI /OLVIMENTO SI IUTS II DO CON 250 000 250 000	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 2 455 000	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 855 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	SENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02 5 373 02
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Recei Recei Propri Fin. c TOTAL OUTRA	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas comunitário AS nacional	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032	inecimento . VIDA E REFOI /OLVIMENTO SI IUTS II DO CON 250 000 250 000	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	ESENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Recei Recei Propri Fin. c TOTAL OUTRA	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas comunitário AS nacional	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032	inecimento . VIDA E REFOI OLVIMENTO SI UTS II DO CON 250 000 250 000 250 000 250 000	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	SENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Recei Recei Própri Fin. c TOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais itas comunitário AS nacional comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032 17 686 032	inecimento VIDA E REFOI OLVIMENTO SI SIUTS II DO CON 250 000 250 000 250 000 250 000	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	SENV. ; POLÍTICA	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Recei Recei própri Fin. c TOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário AS nacional comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032 17 687 032	MOC ledidas de interes SSOAS; 3ª. OP	RC. COESÃO TER JSTENTÁVEL JSTENTÁVEL JIINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	O TERRIT. QUAD	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02 5 373 02
QCA III / QC 2007-2013):	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais itas itas itas comunitário AS nacional comunitário AS Adaptação da fi SAÚDE, UM BI SUSTENTÁVE	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032 17 687 032	MOO Idedidas de interessons y 3°. OP LÍTICAS ESSEN.	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR ICIAIS PARA O DE	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	O TERRIT. QUAD	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02 5 373 02
QCA III / QC (2007-2013):	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais itas icas comunitário AS nacional comunitário AS Adaptação da 1 SAÚDE, UM BI SUSTENTÁVE NORTE ; CEN	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032 17 687 032	MOO Idedidas de interessons y 3°. OP LÍTICAS ESSEN.	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR ICIAIS PARA O DE	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	O TERRIT. QUAD	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02 5 373 02
QCA III / QC (2007-2013): QCA III / QC (2007-2013): QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II:	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 itas gerais itas itas itas comunitário AS nacional comunitário AS SAÚDE, UM BI SUSTENTÁVE NORTE ; CENT	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032 17 687 032	MOO Idedidas de interessons y 3°. OP LÍTICAS ESSEN.	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR ICIAIS PARA O DE	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	O TERRIT. QUAD	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02 5 373 02
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Recei Recei Recei Propri Fin. c TOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário AS SAÚDE, UM BI SUSTENTÁVE NORTE ; CENTAL L nacional	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE ; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032 1 873 021 1 873 021	MOC ledidas de interes SSOAS; 3ª. OP LÍTICAS ESSEN VALE DO TEJO	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR ICIAIS PARA O DE ; ALGARVE	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 AS PESCA	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000	O TERRIT. QUAD	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02 5 373 02
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FIN. n Fin. c FOTAL CAP 50 Recei Recei Própri Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 itas gerais itas comunitário AS nacional comunitário AS NORTE ; CENTA L nacional comunitário L NORTE ; CENTA L nacional comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 17 686 032 1 873 021 1 873 021 1 873 021 1 873 021 Trota de pesca; M EM PARA AS PEL L DESENV.; POI TRO; LISBOA E 1	MOC ledidas de interes SSOAS; 3ª. OP LÍTICAS ESSEN VALE DO TEJO	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR ICIAIS PARA O DE ; ALGARVE 28 755 000	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 AS PESCA R QUAL. VIDA E R ESENVOLVIMENT	2 200 000 1 100 000	O TERRIT. QUAD EL 3 900 000	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02 5 373 02
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c COTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 idas gerais idas comunitário AS nacional comunitário AS NORTE ; CENTAVE NORTE ; CENTAVE L nacional comunitário 0	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 1 873 021 1 873 021	MOC ledidas de interes SSOAS; 3ª. OP LÍTICAS ESSEN VALE DO TEJO 16 844 733 11 322 500	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR ICIAIS PARA O DE ; ALGARVE 28 755 000 20 740 000	3 255 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 AS PESCA 2 QUAL. VIDA E R ESENVOLVIMENT 47 803 750 35 443 750	2 200 000 1 100 000 EFORÇ. COESÃ O SUSTENTÁVE	O TERRIT. QUAD EL 3 900 000 2 400 000	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02 5 373 02 RO 155 915 57 106 838 41 49 077 16
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Recei R	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais itas nacional comunitário AS nacional comunitário AS NORTE ; CENT L nacional comunitário 0 iitas gerais itas semunitário 0 iitas gerais itas itas nacional comunitário 0 iitas gerais itas	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 1 873 021 1 873 021	MO0 ledidas de interes SSOAS; 3ª. OP LÍTICAS ESSEN VALE DO TEJO 16 844 733 11 322 500 5 522 233	RC. COESÃO TER JSTENTÁVEL JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR ICIAIS PARA O DE ; ALGARVE 28 755 000 20 740 000 8 015 000	3 255 000 1 855 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 AS PESCA 2 QUAL. VIDA E R ESENVOLVIMENT 47 803 750 35 443 750 12 360 000	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 2 21 214 000 12 832 000 8 382 000	O TERRIT. QUAD EL 3 900 000 2 400 000 1 500 000	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 23 346 03 5 373 02 5 373 02 RO 155 915 57 106 838 41 49 077 16 106 227 58
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Recei Fin. n Fin. c Recei R	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário AS nacional comunitário AS NORTE ; CEN' L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário 0 comunitário 0 comunitário 0 comunitário comunitário comunitário 0 comunitário comunitário 0 comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 1 873 021 1 873 021	MOC Solution Solution	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR ICIAIS PARA O DE ; ALGARVE 28 755 000 20 740 000 8 015 000 20 740 000 20 740 000	3 255 000 1 855 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 AS PESCA 2 QUAL. VIDA E R ESENVOLVIMENT 47 803 750 35 443 750 12 360 000 35 443 750 35 443 750	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	O TERRIT. QUAD EL 3 900 000 2 400 000 1 500 000 2 400 000 2 400 000	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 5 373 02 5 373 02 RO 155 915 57 106 838 41 49 077 16 106 227 58
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c COTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Recei Recei Recei Recei Recei Recei Riccei Recei	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário AS nacional comunitário AS NORTE ; CEN' L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário 0 comunitário 0 comunitário 0 comunitário comunitário comunitário 0 comunitário comunitário 0 comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 1 873 021 1 873 021	MOC ledidas de interes SSOAS; 3ª. OP LÍTICAS ESSEN VALE DO TEJO 16 844 733 11 322 500 5 522 233 11 322 500	RC. COESÃO TER JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR ICIAIS PARA O DE ; ALGARVE 28 755 000 20 740 000 8 015 000 20 740 000	3 255 000 1 855 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 AS PESCA 2 QUAL. VIDA E R ESENVOLVIMENT 47 803 750 35 443 750 12 360 000 35 443 750	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	O TERRIT. QUAD EL 3 900 000 2 400 000 1 500 000 2 400 000	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 5 373 02 5 373 02 FRO 155 915 57 106 838 41 49 077 16 106 227 58 106 227 58
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Recei Recei Proprinc FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 50 Recei Recei Proprinc Fin. c FOTAL CAP 50 Recei Recei Proprinc Fin. c	3ª. OPÇÃO: MI ESSENCIAIS F NORTE ; ALGA L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário AS nacional comunitário AS NORTE ; CEN' L nacional comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário 0 iitas gerais iitas comunitário 0 comunitário 0 comunitário 0 comunitário comunitário comunitário 0 comunitário comunitário 0 comunitário	e, inovação e con ELHORAR QUAL PARA O DESENV ARVE; VÁRIAS N 19 559 053 17 686 032 1 873 021 17 686 032 1 873 021 1 873 021	MOC Solution Solution	RÇ. COESÃO TER JSTENTÁVEL JSTENTÁVEL JITINENTE 3 455 000 2 455 000 1 000 000 2 455 000 1 000 000 1 000 000 P023-PESCA 4-PORTOS DE SSE COLECTIVO ÇÃO: MELHORAR ICIAIS PARA O DE ; ALGARVE 28 755 000 20 740 000 8 015 000 20 740 000 20 740 000	3 255 000 1 855 000 1 855 000 1 400 000 1 855 000 1 400 000 1 400 000 AS PESCA 2 QUAL. VIDA E R ESENVOLVIMENT 47 803 750 35 443 750 12 360 000 35 443 750 35 443 750	2 200 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 1 100 000 2 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	O TERRIT. QUAD EL 3 900 000 2 400 000 1 500 000 2 400 000 2 400 000	28 719 05 23 346 03 5 373 02 23 346 03 5 373 02 5 373 02 FRO 155 915 57 106 838 41 49 077 16 106 227 58 106 227 58

				MAPA XV	1			
MIN	NISTÉRIC	DAS OBR	RAS PÚBLICAS	S, TRANSPO	RTES E COM	IUNICAÇÕE	S - PIDDAC	2009
Programas	Fontes d	le le		Pro	ogramação Financ	eira		
Medidas	Financiame		2/07 2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
							*	Unidade: Euro
			P	024-TRANSP	ORTES			
M001-I	NTEGRAÇ	ÃO DOS CO	RREDORES EST	RUTURANTE	S DO TERRITÓ	RIO NA REDE	TRANSEURO	PEIA DE
QCA III / QC	Dadasasas	vuinamantaa aat	truturantas nasionais	TRANSPOR		naja nava a vala		م مذانطه م
(2007-2013):		quipamentos est	truturantes nacionais	ue transportes , ir	iira-estruturas nacio	oriais para a vaioi	ização de residuo	s solidos
GOP 2009:	POLÍTICAS	S ESSENCIAIS	PARA O DESENVOL	VIMENTO SUSTE	ENTÁVEL			
NUT II:	CENTRO;	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINENTE					
TOTAL GERA	L	85 720 086	3 18 452 356	95 385 490	92 057 664	40 748 290	471 091 924	803 455 810
Fin. r	nacional	62 278 302		34 927 147	33 147 299	12 224 487	141 327 577	297 967 966
	comunitário	23 441 784	4 389 202	60 458 343	58 910 365	28 523 803	329 764 347	505 487 844
TOTAL CAP 5	50	52 278 302	13 892 779	18 121 000	10 045 000			94 337 081
	eitas gerais	52 278 302	13 892 779	18 121 000	10 045 000			94 337 081
Rece própi								
Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTR. FONTES	AS	33 441 784	4 559 577	77 264 490	82 012 664	40 748 290	471 091 924	709 118 729
	nacional	10 000 000	170 375	16 806 147	23 102 299	12 224 487	141 327 577	203 630 885
	comunitário	23 441 784	4 389 202	60 458 343	58 910 365	28 523 803	329 764 347	505 487 844
		Moor	2-DESENVOLVIM	ENTO DE ACI	ECCIDII IDADEO	CHDDANAC		
QCA III / QC (2007-2013):		ades e Transpoi	rtes ; Investimentos es	struturantes do er	npreendimento de f	ins múltiplos do A	Alqueva ; Qualifica	ção do sistema
(2007-2013). GOP 2009:		PESSENCIAIS	PARA O DESENVOL	VIMENTO SUST	ENITÁN/EI			
GOP 2009.				VINENTO SUST	ENTAVEL			
NUT II:	NORTE ; L	ISBOA E VALE	DO TEJO					
TOTAL GERA	L	1 835 372 080	149 053 000	274 405 058	169 189 092	69 031 955		2 497 051 185
Fin. r	nacional	1 436 513 151		132 200 776	77 062 801	43 110 727		1 767 996 455
Fin. o	comunitário	398 858 929		142 204 282	92 126 291	25 921 228		729 054 730
TOTAL CAP 5	50	121 514 234		14 500 000	63 351 952	28 919 526		243 285 712
Rece	eitas gerais	121 514 232		14 500 000	63 351 952	28 919 526		243 285 712
Rece	eitas	121 514 232	15 000 000	14 500 000	03 331 932	20 919 520		243 203 / 12
própi								
Fin. 0 TOTAL OUTR	comunitário	1 713 857 846	3 134 053 000	259 905 058	105 837 140	40 112 429		2 253 765 473
FONTES	10	1 314 998 917		117 700 776	13 710 849	14 191 201		1 524 710 743
Fin. r	nacional	398 858 929		142 204 282	92 126 291	25 921 228		729 054 730
Fin. o	comunitário	390 030 928	9 09 944 000	142 204 202	92 120 291	23 921 226		729 034 730
			M003-CO	ORDENAÇÃO	INTERMODAL			
QCA III / QC	Redes e ed	uipamentos est	truturantes nacionais	de transportes : Ir	vestimentos estruti	urantes do empre	endimento de fins	múltiplos do
(2007-2013):	Alqueva ; lı	nfra-estruturas p	oara a conectividade t	erritorial ; Assistê	ncia Técnica	•		•
GOP 2009:			E INTERNACIONALIZ ORES CIDADES ; PO					
NII IT II.								
NUT II:		ENTRO; LISBO	OA E VALE DO TEJO	; ALENTEJO ; V	ARIAS NUTS II DO	CONTINENTE;	VARIAS NUTST(PAIS)
TOTAL GERA	L	46 248 110	30 547 647	122 426 868	67 780 166	19 947 500	9 500 000	296 450 291
Fin. r	nacional	27 021 629	9 22 531 921	93 771 863	55 205 166	13 122 500	9 500 000	221 153 079
Fin. o	comunitário	19 226 481		28 655 005	12 575 000	6 825 000		75 297 212
TOTAL CAP 5	50	4 530 792		15 644 000	25 099 050	7 184 250	9 500 000	66 337 734
	eitas gerais	4 530 792		15 490 000	25 099 050	7 184 250	9 500 000	66 183 734
Rece própi								
	rias comunitário			154 000				154 000
TOTAL OUTR		41 717 318	3 26 168 005	106 782 868	42 681 116	12 763 250		230 112 557
FONTES		22 490 837		78 281 863	30 106 116	5 938 250		154 969 345
	nacional	19 226 481		28 501 005	12 575 000	6 825 000		75 143 212
Fin. o	comunitário							

<u> </u>		<u> </u>						
Programas	Fontes de			Pro	gramação Finan	ceira		
Medidas F	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
QCA III / QC	M004-	DESENVOLVII	MENTO DE A	CESSIBILIDAI	DES REGIONA	IS E INTERRE	GIONAIS	
2007-2013):								
GOP 2009:	POLÍTICAS E	SSENCIAIS PARA	O DESENVOL	VIMENTO SUSTE	NTÁVEL			
NUT II:	CENTRO							
OTAL GERAL		21 234 523	4 521 926	4 550 000	50 000 000	150 000 000	50 000 000	280 306 44
Fin. na	acional	20 380 025	4 521 926	4 550 000	50 000 000	150 000 000	50 000 000	279 451 95
Fin. co	omunitário	854 498	4 021 020	4 000 000	00 000 000	100 000 000	00 000 000	854 49
OTAL CAP 50		14 260 340	4 136 600	4 500 000	50 000 000	150 000 000	50 000 000	272 896 94
	tas gerais	14 260 340	4 136 600	4 500 000	50 000 000	150 000 000	50 000 000	272 896 94
Receita própria								
	omunitário							
OTAL OUTRA	s	6 974 183	385 326	50 000				7 409 50
ONTES Fin. na	acional	6 119 685	385 326	50 000				6 555 0°
	omunitário	854 498						854 49
2007-2013): OP 2009:	Reforço das co de riscos natu COMÉRCIO, S QUADRO SUS	ondições de segur rais e tecnológicos SERVIÇOS E INTE STENTÁVEL DES	ança do sistema s ; Redes e equip ERNACIONALIZ ENV. ; MAIS QL	DE E EFICIÊNO a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA	Acessibilidades e ī antes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD	Fransportes ; Prev utónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA	ERRIT. IOR COESÃO
2007-2013): GOP 2009: JUT II:	Reforço das or de riscos natur COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE ; LISE (PAÍS)	ondições de segur rais e tecnológicos SERVIÇOS E INTE STENTÁVEL DES	ança do sistema s ; Redes e equip ERNACIONALIZ ENV. ; MAIS QL	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ	Acessibilidades e ī antes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD	Fransportes ; Prev utónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA	ERRIT. IOR COESÃO
2007-2013): GOP 2009: IUT II: OTAL GERAL	Reforço das co de riscos natur COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE ; LISE (PAÍS)	ondições de segur rais e tecnológicos SERVIÇOS E INTE STENTÁVEL DES	ança do sistema s ; Redes e equip ERNACIONALIZ ENV. ; MAIS QL	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA	Acessibilidades e ī antes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD	Fransportes ; Prev utónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA	ERRIT. IOR COESÃO S NUTS I
2007-2013): GOP 2009: JUT II: OTAL GERAL Fin. na	Reforço das co de riscos natu COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE ; LISE (PAÍS)	ondições de segur rais e tecnológicos SERVIÇOS E INTE STENTÁVEL DES OA E VALE DO T	ança do sistema s ; Redes e equi ERNACIONALIZ ENV. ; MAIS QU EJO ; ALENTE.	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA IO ; VÁRIAS NUTS	Acessibilidades e T antes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI	Fransportes ; Prev utónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO NTE ; AÇORES ; I	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA	ERRIT. IOR COESÃO IS NUTS I 761 598 09
2007-2013): GOP 2009: JUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co	Reforço das co de riscos natur COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE ; LISE (PAÍS)	ondições de segur rais e tecnológicos SERVIÇOS E INTE STENTÁVEL DES OA E VALE DO T	ança do sistema s ; Redes e equi ERNACIONALIZ ENV. ; MAIS QU EJO ; ALENTE.	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983	Acessibilidades e T antes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI	Fransportes ; Prev utónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO NTE ; AÇORES ; I	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000	761 598 09
2007-2013): GOP 2009: JUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co	Reforço das co de riscos natur COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE ; LISE (PAÍS)	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTE STENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503	ança do sistema ; Redes e equi ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA IO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO NTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T FERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000	761 598 09 584 417 6- 177 180 49 409 559 42
2007-2013): GOP 2009: JUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co	Reforço das co de riscos natur COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE ; LISE (PAÍS)	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415	ança do sistema ; Redes e equi ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD B II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547	Transportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO NTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T FERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500	761 598 09 584 417 6- 177 180 49 409 559 42
2007-2013): GOP 2009: JUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit. Receit. própria	Reforço das co de riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE ; LISE (PAÍS) accional omunitário	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974	ança do sistema ; Redes e equi ERNACIONALIZ ENV. ; MAIS QL EJO ; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA IO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO NTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T FERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5
2007-2013): GOP 2009: JUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit Receit proprie Fin. co	Reforço das co de riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE ; LISE (PAÍS) accional comunitário	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTE STENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974	ança do sistema ; Redes e equi ERNACIONALIZ ENV. ; MAIS QL EJO ; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA IO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858	Fransportes ; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO NTE ; AÇORES ; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000	761 598 09 584 417 64 409 559 42 407 964 58
2007-2013): GOP 2009: JUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit. Receit. Receit. própria Fin. co OTAL OUTRA: ONTES	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das gerais tas as comunitário S	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTE STENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981	ança do sistema ; Redes e equi ERNACIONALIZ ENV. ; MAIS QL EJO ; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA IO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO NTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000	761 598 09 584 417 64 177 180 49 409 559 42 407 964 58 1 594 84 352 038 66
2007-2013): GOP 2009: BUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit. Receit. própria Fin. co OTAL OUTRAS ONTES Fin. na	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das gerais das as comunitário S acional	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095	ança do sistema ; Redes e equi ERNACIONALIZ ENV. ; MAIS QL EJO ; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA IO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO NTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 64 105 000 33 932 500	761 598 09 584 417 64 177 180 49 409 559 43 407 964 56 1 594 84 352 038 66 176 453 00
2007-2013): GOP 2009: BUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit. Receit. própria Fin. co OTAL OUTRAS ONTES Fin. na	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional production de la gerais das	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095 42 449 886	ança do sistema:; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070	a de transportes ; A pamentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD B II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO NTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T FERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 64 105 000 33 932 500 30 172 500	761 598 09 584 417 64 177 180 49 409 559 43 407 964 56 1 594 84 352 038 66 176 453 00
2007-2013): GOP 2009: JUT II: Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit Receit própria Fin. co OTAL OUTRA: ONTES Fin. na Fin. co	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das gerais tas as comunitário S acional comunitário Micro Micr	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095 42 449 886	ança do sistema ; Redes e equi ERNACIONALIZ ENV. ; MAIS QL EJO ; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070	a de transportes ; A pamentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA IO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO NTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 LRINHA MERC	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 64 105 000 33 932 500 30 172 500	761 598 09 584 417 64 177 180 49 409 559 49 407 964 56 1 594 84 352 038 60 176 453 00 175 585 60
2007-2013): GOP 2009: JUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit. Receit. próprie Fin. co OTAL OUTRA: ONTES Fin. na Fin. co	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das as comunitário seccional comunitár	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095 42 449 886 106-APOIO AO Iccessibilidades e inha	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL	a de transportes ; A parmentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS: 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO INTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 LRINHA MERC tes; Competitivida	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500	761 598 09 584 417 69 177 180 49 409 559 49 407 964 56 1 594 89 352 038 66 176 453 00 175 585 66
2007-2013): GOP 2009: JUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit. Receit. própria Fin. co OTAL OUTRA: ONTES Fin. na Fin. co	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das gerais das comunitário S acional comunitário MIC Melhoria das gerais das das comunitário S acional comunitário MIC Melhoria das gerais das das comunitário S acional comunitário S acional comunitário MIC Melhoria das gerais das das das das das das das das das da	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095 42 449 886 106-APOIO AO ICCESSIBILIDADES OR EDUCAÇÃO	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL htervenções nos PARA TODOS;	a de transportes ; A pamentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA IO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO ' NTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 IRINHA MERC Les; Competitivida DA E REFORÇ. C	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5 1 594 8 352 038 6 176 453 0 175 585 6
2007-2013): GOP 2009: IUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit. Receit. própria Fin. co OTAL OUTRA: ONTES Fin. na Fin. co	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das as comunitário S Melhoria das a Portugal-Espa MAIS E MELH SUSTENTÁVE	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DESTENTÁVEL DESTE	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL htervenções nos PARA TODOS; IS QUALID. AMI	a de transportes ; Apamentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA IO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I portos ; Acessibili 3ª. OPÇÃO: MELI	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD B II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO INTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 LRINHA MERC Les; Competitivida DA E REFORÇ, CO DO TERRITÓF	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5 1 594 8 352 038 6 176 453 0 175 585 6
2007-2013): OP 2009: UT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit: própria Fin. co OTAL OUTRA: ONTES Fin. na Fin. co CCA III / QC 2007-2013): OP 2009: UT II:	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, SOUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das gerais tas as comunitário Sou comunitário Molhoria das a Portugal-Espa MAIS E MELH SUSTENTÁVE NORTE; CEN	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DESTENTÁVEL DESTE	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL htervenções nos PARA TODOS; IS QUALID. AMI VALE DO TEJO	a de transportes ; Apamentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I Portos ; Acessibili 3ª. OPÇÃO: MELI BIENTAL, MELHO ; ALGARVE ; VÁF	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO ' NTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 IRINHA MERC Tes; Competitivida DA E REFORÇ, CO DO TERRITÓR CONTINENTE	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500 30 172 500 30 172 500	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5 1 594 8 352 038 6 176 453 0 175 585 6
2007-2013): GOP 2009: GUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit: própria Fin. co OTAL OUTRA: ONTES Fin. na Fin. co CCA III / QC 2007-2013): GOP 2009:	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das as as comunitário MIC Melhoria das a Portugal-Espa MAIS E MELH SUSTENTÁVE NORTE; CEN	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095 42 449 886 006-APOIO AO decessibilidades e inha OR EDUCAÇÃO ISL L DESENV.; MA TRO; LISBOA E	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL Intervenções nos PARA TODOS; IS QUALID. AMI VALE DO TEJO 31 252 507	a de transportes ; A parmentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS: 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I portos ; Acessibili 3ª. OPÇÃO: MELIBIENTAL, MELHO ; ALGARVE ; VÁF 27 029 000	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD B II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor HORAR QUAL. VI R ORDENAMENT RIAS NUTS II DO 23 655 000	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO INTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 IRINHA MERC Tes; Competitivida DA E REFORÇ, CO DO TERRITÓR CONTINENTE	enção, gestão e m res; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500 30 172 500 30 172 500 30 172 500	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5 1 594 8 352 038 6 176 453 0 175 585 6 nhecimento; QUADRO SÃO E MELHO
2007-2013): OP 2009: UT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit: própria Fin. co OTAL OUTRA: ONTES Fin. na Fin. co CCA III / QC 2007-2013): OP 2009: UT II: OTAL GERAL Fin. na	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das as as comunitário MIC Melhoria das a Portugal-Espa MAIS E MELH SUSTENTÁVE NORTE; CEN	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DESTENTÁVEL DESTE	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL Intervenções nos PARA TODOS; IS QUALID. AMI VALE DO TEJO 31 252 507 22 052 507	a de transportes ; Apamentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I Portos ; Acessibili 3ª. OPÇÃO: MELI BIENTAL, MELHO ; ALGARVE ; VÁF	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD S II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO ' NTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 IRINHA MERC Tes; Competitivida DA E REFORÇ, CO DO TERRITÓR CONTINENTE	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500 30 172 500 30 172 500	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5 1 594 8 352 038 6 176 453 0 175 585 6 The decimento; QUADRO ÃO E MELH
2007-2013): GOP 2009: IUT II: OTAL GERAL Fin. co OTAL CAP 50 Receit: Receit: própria Fin. co OTAL OUTRA: ONTES Fin. na Fin. co ICA III / QC 2007-2013): GOP 2009: IUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, SQUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das gerais tas as comunitário SMI Melhoria das a portugal-Espa MAIS E MELH SUSTENTÁVE NORTE; CEN	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095 42 449 886 006-APOIO AO DESENV.; MA TRO; LISBOA E 1 40 802 091 34 335 756	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL Intervenções nos PARA TODOS; IS QUALID. AMI VALE DO TEJO 31 252 507	a de transportes ; A parmentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS: 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I portos ; Acessibili 3ª. OPÇÃO: MELIBIENTAL, MELHO ; ALGARVE ; VÁF 27 029 000 22 291 000	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD B II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor HORAR QUAL. VI R ORDENAMENT RIAS NUTS II DO 23 655 000 20 080 000	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO INTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 IRINHA MERC TO DO TERRITÓF CONTINENTE 10 675 000 10 300 000	enção, gestão e m res; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500 30 172 500 30 172 500 30 172 500	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5 1 594 8 352 038 6 176 453 0 175 585 6
2007-2013): GOP 2009: IUT II: OTAL GERAL Fin. co OTAL CAP 50 Receit: própria Fin. co OTAL OUTRA: ONTES Fin. na Fin. co CCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: IUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL GERAL Fin. na Fin. co	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das gerais das comunitário S acional comunitário Melhoria das a Portugal-Espa MAIS E MELH SUSTENTÁVE NORTE; CEN acional comunitário das gerais das comunitário das gerais das comunitário de la comunitário das gerais das comunitário das gerais das comunitário das gerais das gerais de la comunitário d	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095 42 449 886 006-APOIO AO cessibilidades e inha OR EDUCAÇÃO IS EL DESENV.; MA TRO; LISBOA E 40 802 091 34 335 756 6 466 335	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EDO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL Intervenções nos PARA TODOS; IS QUALID. AMI VALE DO TEJO 31 252 507 22 052 507 9 200 000	a de transportes ; A parmentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS: 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I portos ; Acessibili 3ª. OPÇÃO: MELIBIENTAL, MELHO ; ALGARVE ; VÁF 27 029 000 22 291 000 4 738 000	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD G II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor HORAR QUAL. VI R ORDENAMENT RIAS NUTS II DO 23 655 000 20 080 000 3 575 000	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO INTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 IRINHA MERC TO DO TERRITÓF CONTINENTE 10 675 000 10 300 000 375 000	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5 1 594 8 352 038 6 176 453 0 175 585 6 NHECIMENTO OUADRO ÄO E MELH 138 578 5 114 224 2 24 354 3 80 877 0
2007-2013): GOP 2009: BUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit: própria Fin. co OTAL OUTRA: ONTES Fin. na Fin. co CCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: BUT II: OTAL GERAL Fin. na Fin. co OTAL CAP 50 Receit: Receit: Receit: própria	Reforço das code riscos naturo COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário das gerais das comunitário S acional comunitário Melhoria das a Portugal-Espa MAIS E MELH SUSTENTÁVE NORTE; CEN cacional comunitário das gerais das as comunitário s acional comunitário com	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095 42 449 886 006-APOIO AO cessibilidades e inha OR EDUCAÇÃO ISL DESENV.; MA TRO; LISBOA E 40 802 091 34 335 756 6 466 335 28 678 550	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QL EDO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL Intervenções nos PARA TODOS; IS QUALID. AMI VALE DO TEJO 31 252 507 9 200 000 10 752 507	a de transportes ; A parmentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS: 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I Portos ; Acessibili 3ª. OPÇÃO: MELIBIENTAL, MELHO ; ALGARVE ; VÁF 27 029 000 22 291 000 4 738 000 10 966 000	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD G II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor HORAR QUAL. VI R ORDENAMENT RIAS NUTS II DO 23 655 000 20 080 000 3 575 000 15 015 000	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO INTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 IRINHA MERC DA E REFORÇ, CO DO TERRITÓR CONTINENTE 10 675 000 10 300 000 375 000 10 300 000	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500 4NTE 30 30 172 500 5 165 000 5 165 000	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5 1 594 8 352 038 6 176 453 0 175 585 6 The cimento; QUADRO ÄO E MELH 138 578 5 114 224 2 24 354 3
2007-2013): GOP 2009: IUT II: OTAL GERAL Fin. co OTAL CAP 50 Receit:	Reforço das code riscos naturo COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário de las gerais das as comunitário S Melhoria das a Portugal-Espa MAIS E MELH SUSTENTÁVE NORTE; CEN acional comunitário de las gerais das gerais das as comunitário de las gerais das	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095 42 449 886 006-APOIO AO cessibilidades e inha OR EDUCAÇÃO ISL DESENV.; MA TRO; LISBOA E 40 802 091 34 335 756 6 466 335 28 678 550	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QL EDO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL Intervenções nos PARA TODOS; IS QUALID. AMI VALE DO TEJO 31 252 507 9 200 000 10 752 507	a de transportes ; A parmentos estrutura: AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS: 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I Portos ; Acessibili 3ª. OPÇÃO: MELIBIENTAL, MELHO ; ALGARVE ; VÁF 27 029 000 22 291 000 4 738 000 10 966 000	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD G II DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor HORAR QUAL. VI R ORDENAMENT RIAS NUTS II DO 23 655 000 20 080 000 3 575 000 15 015 000	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO INTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 IRINHA MERC DA E REFORÇ, CO DO TERRITÓR CONTINENTE 10 675 000 10 300 000 375 000 10 300 000	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500 4NTE 30 30 172 500 5 165 000 5 165 000	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5 1 594 8 352 038 6 176 453 0 175 585 6 The cimento; QUADRO ÄO E MELHO 138 578 5 114 224 2 24 354 3 80 877 0
2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. na Fin. co TOTAL CAP 50 Receit: própria Fin. co TOTAL OUTRA: FONTES Fin. na Fin. co TOTAL GERAL Fin. na Fin. co TOTAL GERAL Fin. na Fin. co TOTAL GERAL Fin. na Fin. co	Reforço das code riscos natura COMÉRCIO, S QUADRO SUS NORTE; LISE (PAÍS) acional comunitário de las gerais das comunitário de las gerais de las de las gerais de las de las gerais de la gerais de las gerais de la gerais	ondições de segurais e tecnológicos SERVIÇOS E INTESTENTÁVEL DES OA E VALE DO T 231 439 484 188 869 069 42 570 415 161 369 503 161 248 974 120 529 70 069 981 27 620 095 42 449 886 106-APOIO AO ICCESSIBILIDADES E INTESTENTÁVEL DESENV.; MA TRO; LISBOA E 40 802 091 34 335 756 6 466 335 28 678 550 28 678 550	ança do sistema: ; Redes e equi; ERNACIONALIZ ENV.; MAIS QU EJO; ALENTE. 105 268 132 82 684 510 22 583 622 59 349 176 59 076 624 272 552 45 918 956 23 607 886 22 311 070 DESENVOL Intervenções nos PARA TODOS; IS QUALID. AMI VALE DO TEJO 31 252 507 9 200 000 10 752 507 10 752 507	a de transportes ; A parmentos estrutura AÇÃO ; 3ª. OPÇÃ JALID. AMBIENTA JO ; VÁRIAS NUTS 133 401 591 112 643 608 20 757 983 58 502 350 57 737 950 764 400 74 899 241 54 905 658 19 993 583 VIMENTO DA I Portos ; Acessibili 3ª. OPÇÃO: MELIBIENTAL, MELHO ; ALGARVE ; VÁF 27 029 000 22 291 000 4 738 000 10 966 000 10 966 000	Acessibilidades e Tantes na Região A O: MELHORAR Q L, MELHOR ORD SII DO CONTINEI 124 771 244 92 060 697 32 710 547 68 693 225 68 255 858 437 367 56 078 019 23 804 839 32 273 180 FROTA DA MA dades e Transpor HORAR QUAL. VI R ORDENAMENT RIAS NUTS II DO 23 655 000 20 080 000 3 575 000 15 015 000	Fransportes; Prevutónoma dos Aço UAL. VIDA E REF ENAMENTO DO INTE; AÇORES; I 66 437 645 38 052 257 28 385 388 25 470 174 25 470 174 40 967 471 12 582 083 28 385 388 IRINHA MERC Les; Competitivida DA E REFORÇ. CO DO TERRITÓR CONTINENTE 10 675 000 10 300 000 375 000 10 300 000 10 300 000	enção, gestão e m res ; Redes FORÇ. COESÃO T TERRITÓRIO, MA MADEIRA ; VÁRIA 100 280 000 70 107 500 30 172 500 36 175 000 36 175 000 37 172 500 38 175 000 39 172 500 30 172 500 4NTE 30 30 172 500 5 165 000 5 165 000	761 598 0 584 417 6 177 180 4 409 559 4 407 964 5 1 594 8 352 038 6 176 453 0 175 585 6 Thecimento; QUADRO ÄO E MELH 138 578 5 114 224 2 24 354 3 80 877 0 80 877 0

Fin. nacional Fin. comunitário

P026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	
Programa Medidas Financiamento Até 31/12/07 2008 2009 2010 2011 Anos Seguintes Uni)9
Medidas	
M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA	Total
M001-ASSISTÊNCIA TÉCNICA	dade: Euro
Assistência Técnica	
Assistancia Iecnica	
MAIS QUALID. AMBIENTAL, MELHOR ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, MAIOR COESÃO E MELHORES CIDADES ; PESENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO ; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE TOTAL GERAL	
NUT II: LISBOA E VALE DO TEJO; VÁRIAS NUTS II DO CONTINENTE TOTAL GERAL 803 393 1 344 457 8 833 332 109 846 Fin. nacional 127 277 564 194 1 325 000 16 477 Fin. comunitário 676 116 780 263 7 508 332 93 369 TOTAL CAP 50 803 393 1 344 457 8 833 332 109 846 Receitas gerais Receitas gerais 126 031 137 494 1 325 000 16 477 Receitas próprias 1 246 426 700 Fin. comunitário 676 116 780 263 7 508 332 93 369 TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional Fin. comunitário Fin. comunitário F	OLÍTICAS
TOTAL GERAL Fin. nacional Fin. comunitário Fin. comunitário For 116 Fo	
Fin. nacional Fin. comunitário M001-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	
Fin. comunitário M001-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	11 091 02
TOTAL CAP 50 Receitas gerais Receitas próprias Fin. comunitário P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	2 032 94
Receitas gerais Receitas Próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional Fin. comunitário P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	9 058 08
Receitas próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional Fin. comunitário Fin. comunitário Fin. comunitário Fin. comunitário Fin. comunitário P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	11 091 02
Próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional Fin. comunitário Fin. comunitário Fin. comunitário Fin. comunitário Fin. comunitário P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	1 605 00
Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional Fin. comunitário P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	427 94
TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional Fin. comunitário P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	9 058 08
P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	
P028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	
M001-MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS E DOS PROCEDIMENTOS QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	
(2007-2013): GOP 2009: MODERNIZAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA UM PAÍS EM CRESCIMENTO	
NUT II: LISBOA E VALE DO TE IO	
NOT II. LIODON E VALE DO TEJO	
TOTAL GERAL 44 540 70 000 110 000	224 54
Fin. nacional 44 540 70 000 110 000	224 54
Fin. comunitário	
TOTAL CAP 50 44 540 70 000 110 000	224 54
Receitas gerais 44 540 70 000 110 000	224 54
Receitas próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	22 : 07

	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	82 526 192	68 565 369	29 872 628		792 831 57
	Fin. nacional	71 841 700	58 565 369	29 872 628	1 210 000	736 553 236
	Fin. comunitário	10 684 492	10 000 000			56 278 33
	TOTAL CAP 50	14 500 000	9 619 886	3 179 128	210 000	121 005 29
TOTAL	Receitas gerais	14 500 000	9 619 886	3 179 128	210 000	116 949 05
IOIAL	Receitas próprias					2 986 02
	Fin. comunitário					1 070 20
	TOTAL OUTRAS FONTES	68 026 192	58 945 483	26 693 500	1 000 000	671 826 28
	Fin. nacional	57 341 700	48 945 483	26 693 500	1 000 000	616 618 15
	Fin. comunitário	10 684 492	10 000 000			55 208 13
	TOTAL GERAL	484 490	727 587	64 213		1 276 29
	Fin. nacional	484 490	727 587	64 213		1 276 29
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	484 490	727 587	64 213		1 276 29
PROJECTOS	Receitas gerais	484 490	727 587	64 213		1 276 29
NOVOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS					
	FONTES Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	1 III. Comanitano					
	TOTAL GERAL	82 041 702	67 837 782	29 808 415	1 210 000	791 555 28
	Fin. nacional	71 357 210	57 837 782	29 808 415	1 210 000	735 276 94
	Fin. comunitário	10 684 492	10 000 000			56 278 33
	TOTAL CAP 50	14 015 510	8 892 299	3 114 915	210 000	119 729 00
PROJECTOS EM	Receitas gerais	14 015 510	8 892 299	3 114 915		115 672 76
CURSO	Receitas próprias	14 010 010	0 002 200	0 114 910	210 000	2 986 02
00.100	Fin. comunitário					1 070 20
	TOTAL OUTRAS	68 026 192	E9 04E 492	26 693 500	1 000 000	
	FONTES		58 945 483			671 826 28
	Fin. nacional	57 341 700	48 945 483	26 693 500	1 000 000	616 618 15
	Fin. comunitário	10 684 492	10 000 000			55 208 13

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL - PIDDAC 2009									
	Fontes de		Programação Financeira						
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total			

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	82 526 192	68 565 369	29 872 628	1 210 000	792 831 575
	Fin. nacional	71 841 700	58 565 369	29 872 628	1 210 000	736 553 236
	Fin. comunitário	10 684 492	10 000 000			56 278 339
	TOTAL CAP 50	14 500 000	9 619 886	3 179 128	210 000	121 005 291
TOTAL POR	Receitas gerais	14 500 000	9 619 886	3 179 128	210 000	116 949 057
PROGRAMAS	Receitas próprias					2 986 026
	Fin. comunitário					1 070 208
	TOTAL OUTRAS FONTES	68 026 192	58 945 483	26 693 500	1 000 000	671 826 284
	Fin. nacional	57 341 700	48 945 483	26 693 500	1 000 000	616 618 153
	Fin. comunitário	10 684 492	10 000 000			55 208 131
	TOTAL GERAL	17 676 824	16 689 130	842 500	30 000	263 558 218
	Fin. nacional	17 676 824	16 689 130	842 500	30 000	263 071 492
	Fin. comunitário					486 726
	TOTAL CAP 50	2 145 148	1 075 000	842 500	30 000	9 527 659
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	2 145 148	1 075 000	842 500	30 000	7 928 268
GOVERNO	Receitas próprias					1 112 665
ELECTRÓNICO	Fin. comunitário					486 726
	TOTAL OUTRAS FONTES	15 531 676	15 614 130			254 030 559
	Fin. nacional	15 531 676	15 614 130			254 030 559
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	31 806 200	23 948 000	23 250 000		237 141 883
	Fin. nacional	31 806 200	23 948 000	23 250 000		236 450 213
	Fin. comunitário	0.000200	20 0 .0 000	20 200 000		691 670
	TOTAL CAP 50	62 000	112 000			1 774 061
FORMAÇÃO	Receitas gerais	62 000	112 000			1 169 201
PROFISSIONAL E EMPREGO	Receitas próprias					21 378
LIVIFICEGO	Fin. comunitário					583 482
	TOTAL OUTRAS	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 367 822
	FONTES Fin. nacional	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 259 634
	Fin. comunitário					108 188
	TOTAL GERAL	7 287 536	7 420 131	3 618 500	1 180 000	123 483 104
	Fin. nacional	7 287 536	7 420 131	3 618 500	1 180 000	123 483 104
	Fin. comunitário	7 207 330	7 420 131	3 0 10 300	1 100 000	125 405 104
	TOTAL CAP 50	721 712	2 224 778	175 000	180 000	5 776 867
CONSTRUÇÃO,	Receitas gerais	721 712	2 224 778	175 000	180 000	3 924 884
REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO	Receitas próprias	121112	2 227 110	175 000	100 000	1 851 983
DAS INSTALAÇÕES	Fin. comunitário					1 001 900
	TOTAL OUTRAS	6 565 824	5 195 353	3 443 500	1 000 000	117 706 237
	FONTES Fin. nacional	6 565 824	5 195 353	3 443 500	1 000 000	117 706 237
	Fin. nacional Fin. comunitário	0 000 024	0 100 000	0 470 000	1 000 000	117 700 237
	Fin. comunitario					

МІ		SALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL - PIDDAC 2009 Programação Financeira							
	Fontes de Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total			
	TOTAL GERAL	25 755 632	20 508 108	2 161 628	<u> </u>	168 648 370			
	Fin. nacional	15 071 140	10 508 108	2 161 628		113 548 427			
	Fin. comunitário	10 684 492	10 000 000			55 099 943			
	TOTAL CAP 50	11 571 140	6 208 108	2 161 628		103 926 704			
SERVIÇOS E	Receitas gerais	11 571 140	6 208 108	2 161 628		103 926 704			
EQUIPAMENTOS SOCIAIS	Receitas próprias								
	Fin. comunitário								
	TOTAL OUTRAS FONTES	14 184 492	14 300 000			64 721 666			
	Fin. nacional	3 500 000	4 300 000			9 621 723			
	Fin. comunitário	10 684 492	10 000 000			55 099 943			

				MAPA XV						
	MINISTI	ÉRIO DO TR	ABALHO E	DA SOLIDA	RIEDADE SC	OCIAL - PID	DAC 2009			
Drawamaa	Fontes de		Programação Financeira							
Programas Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total		
								Unidade: Euros		
		P001-SOCIE	DADE DE IN	FORMAÇÃO E	E GOVERNO EL	ECTRÓNICO)			
м	INN3-SERVICO	OS PÍBL OPL	ENT D/CIDA	DÃO E AFIRM	AÇÃO DE UMA	A P MODE	NA E EFICIEI	NTF		
QCA III / QC	- SERVIÇO	73 FUBL. OKI	INT. F/ CIDA	DAO L AI INN	AÇAO DE ONIA	A.F. WODE	MA L LI ICILI	11 L		
(2007-2013):				,						
GOP 2009:		•			M CRESCIMENTO					
NUT II:		.E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS I (PA	ÁS)						
TOTAL GERA		1 958 988	790 250	1 105 148	420 000	200 000		4 474 386		
	nacional	1 628 760	790 250	1 105 148	420 000	200 000		4 144 158		
TOTAL CAP 5	comunitário n	330 228						330 228		
	eitas gerais	1 958 988 1 628 760	790 250 790 250	1 105 148 1 105 148	420 000 420 000	200 000 200 000		4 474 386 4 144 158		
Rece		1 028 700	790 230	1 105 146	420 000	200 000		4 144 156		
própi Fin. o	comunitário	330 228						330 228		
TOTAL OUTR	AS									
	nacional									
Fin. o	comunitário									
МО	04-NOVAS C	APACIDADES	TECNOLÓGI	CAS E RACIO	NALIZAÇÃO D	E CUSTOS D	E COMUNICA	ÇÃO		
QCA III / QC										
(2007-2013):			ão Dúblios B	. D						
GOP 2009:		•			// CRESCIMENTO					
NUT II:		.E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS II DO	CONTINENTE						
TOTAL GERA		210 354 814	14 725 750	16 411 676	16 109 130	482 500	30 000	258 113 870		
	nacional comunitário	210 354 814	14 725 750	16 411 676	16 109 130	482 500	30 000	258 113 870		
TOTAL CAP 5		1 400 911	705.000	990 000	405.000	492 F00	20,000	4 002 244		
	eitas gerais	1 400 811 488 146	795 000 595 000	880 000 880 000	495 000 495 000	482 500 482 500	30 000 30 000	4 083 311 2 970 646		
Rece própi		912 665	200 000	000 000	400 000	402 000	00 000	1 112 665		
	comunitário									
TOTAL OUTR	AS :	208 954 003	13 930 750	15 531 676	15 614 130			254 030 559		
	nacional	208 954 003	13 930 750	15 531 676	15 614 130			254 030 559		
Fin. o	comunitário									
			M005-GEST	ÃO EFICIENTE	E DE COMPRAS	3				
QCA III / QC										
(2007-2013):	MODED		vão primeros =	ADA 1134 D : (2	4 ODECO : 4=: :==					
GOP 2009:		-	AO PUBLICA PA	ARA UM PAIS EN	M CRESCIMENTO					
NUT II:	LISBOA E VAL	E DO TEJO								
TOTAL GERA		359 736	130 226	160 000	160 000	160 000		969 962		
	nacional	203 238	130 226	160 000	160 000	160 000		813 464		
Fin. o	comunitário n	156 498						156 498		
	eitas gerais	359 736	130 226	160 000	160 000	160 000		969 962		
Rece	eitas	203 238	130 226	160 000	160 000	160 000		813 464		
própi Fin. o	rias comunitário	156 498						156 498		
TOTAL OUTR										
FONTES Fin. r	nacional									
	comunitário									
Fin. o	comunitário									

				MAPA XV					
	MINISTÉ	RIO DO TRA	BALHO E	DA SOLIDA	RIEDADE S	OCIAL - PID	DAC 2009		
Programas	Fontes de	Programação Financeira							
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total	
								Unidade: Euro	
		P00	3-FORMAÇ <i>î</i>	ÃO PROFISSI	ONAL E EMPR	EGO			
		M0	01-INFRA-ES	STRUTURAS	E EQUIPAMEN	TOS			
QCA III / QC									
(2007-2013): GOP 2009:		TRABALHO EMPR	REGO E FORM	ACÃO : MELHOF	R PROTECÇÃO S	OCIAL E MAIOR	INCLUSÃO		
NUT II:		II DO CONTINENT		, tş, to ,					
TOTAL GERA									
	1 1	56 388 382	149 240	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 367 82	
Fin.	comunitário	100 100	149 240	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 259 63	
TOTAL CAP 5	0	108 188						108 18	
Rece	eitas gerais								
Rece próp									
	comunitário								
TOTAL OUTR	AS 1	56 388 382	149 240	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 367 82	
FONTES Fin I	nacional 1	56 280 194	149 240	31 744 200	23 836 000	23 250 000		235 259 63	
	comunitário	108 188						108 18	
	_		M003-FO	RMAÇÃO PR	OFISSIONAL				
QCA III / QC				- Indiana in the					
(2007-2013):									
GOP 2009:	MERCADO DE	TRABALHO EMPR	REGO E FORM	AÇÃO					
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO							
TOTAL GERA	. I								
	nacional	1 387 565	46 250	50 000	100 000			1 583 81	
	comunitário	804 083	46 250	50 000	100 000			1 000 33	
TOTAL CAP 5		583 482 1 387 565	46 250	50 000	100 000			583 48 1 583 81	
Rece	eitas gerais	782 705	46 250	50 000	100 000			978 95	
Rece		21 378	40 230	30 000	100 000			21 37	
próp Fin. (rias comunitário	583 482						583 48	
TOTAL OUTR									
FONTES	nacional								
	comunitário								
			MOOA DD	OMOÇÃO DA	ICHAI DADE				
QCA III / QC			WIUU4-PK	OWOÇAO DA	IGUALDADE				
(2007-2013):									
GOP 2009:		OR EDUCAÇÃO PA	ARA TODOS						
NUT II:	VÁRIAS NUTS	I (PAÍS)							
TOTAL GERA		. (. ,)							
		100 904	10 000	10 000	10 000			130 90	
	nacional comunitário	100 904	10 000	10 000	10 000			130 90	
TOTAL CAP 5		400.004	40.000	40.000	40.000			400.00	
	eitas gerais	100 904 100 904	10 000	10 000	10 000 10 000			130 90 130 90	
Rece	eitas	100 904	10 000	10 000	10 000			130 90	
própi Fin	rias comunitário								
TOTAL OUTR	I								
FONTES									
	nacional								
Fin.	comunitário								

				MAPA XV						
	MINISTI	ÉRIO DO TRA	ABALHO E	DA SOLIDA	RIEDADE S	OCIAL - PIE	DAC 2009			
Programas	Fontes de		Programação Financeira							
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total		
								Unidade: Euro		
		M005	-INSERÇÃO (OU REINSERÇ	ÃO NA VIDA A	ACTIVA				
QCA III / QC (2007-2013):										
GOP 2009:		FAMÍLIA, IGUALD	ADE, TOLERÂN	CIA E INCLUSÃO)					
NUT II:	VÁRIAS NUTS	I (PAÍS)								
TOTAL GERA	L	53 342	2 000	2 000	2 000			59 342		
Fin. ı	nacional	53 342	2 000	2 000	2 000			59 342		
	comunitário	-		, , , ,				,		
FOTAL CAP 5		53 342	2 000	2 000	2 000			59 342		
Rece Rece	eitas gerais eitas	53 342	2 000	2 000	2 000			59 342		
próp	I									
۱۱۱۰. ۱ TOTAL OUTR	comunitário AS									
FONTES										
	nacional comunitário									
	P006-	CONSTRUÇÃO	, REMODEL	AÇÃO E APET	RECHAMENT	DAS INSTA	LAÇÕES			
	M001-AQUIS	IÇÃO DE NOV	OS EDIFÍCIO:	S E/OU TERRI	ENOS E RESPI	ECTIVO APE	TRECHAMENT	0		
QCA III / QC										
(2007-2013): GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÑO DÍBLICA D	ADA LIM DAÍS EN	A CDESCIMENTO					
		•		ARA UIVI PAIS EIV	CRESCIMENTO					
NUT II:		II DO CONTINEN	IIE							
TOTAL GERA		9 767 758	500 000	257 500	2 400 000	2 000 000	1 000 000	15 925 258		
	nacional	9 767 758	500 000	257 500	2 400 000	2 000 000	1 000 000	15 925 258		
	comunitário									
TOTAL CAP 5	eitas gerais									
Rece	-									
próp										
۱۱۱۰. ۱ TOTAL OUTR	comunitário AS	9 767 758	500 000	257 500	2 400 000	2 000 000	1 000 000	15 925 258		
FONTES		9 767 758	500 000	257 500	2 400 000	2 000 000	1 000 000	15 925 258		
	nacional	0.0		20. 000	2 .00 000	2 000 000	. 555 555	.0 020 200		
FIN. (comunitário					- INOTAL AG	~~~			
QCA III / QC	IV.	1002-GRANDES	SAMPLIAÇO	ES E APEIRE	CHAMENTO D	DE INSTALAÇ	OES			
(2007-2013):										
GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EN	1 CRESCIMENTO					
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	ITE							
TOTAL GERA	L	468 433	1 113 460	176 712	2 443 178	907 500		5 109 283		
Fin. ı	nacional	468 433	1 113 460	176 712	2 443 178	907 500		5 109 283		
Fin.	comunitário				110	33. 000		5 .55 200		
TOTAL CAP 5		130 000	60	1 712	1 649 778			1 781 550		
	eitas gerais	130 000	60	1 712	1 649 778			1 781 550		
Rece próp										
	comunitário									
FOTAL OUTR	AS	338 433	1 113 400	175 000	793 400	907 500		3 327 733		
	nacional	338 433	1 113 400	175 000	793 400	907 500		3 327 733		
Fin.	comunitário									

				MAPA XV				
	MINIST	ÉRIO DO TR	ABALHO E	DA SOLIDA	RIEDADE SO	OCIAL - PID	DAC 2009	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
		M003-CONSEF	RVAÇÃO/ BEI	NEFICIAÇÃO I	DOS BENS E E	QUIPAMENT	os	
QCA III / QC								
(2007-2013): GOP 2009:	MODERNIZAR	A ADMINISTRAÇ	ÃO PÚBLICA PA	ARA UM PAÍS EN	I CRESCIMENTO			
NUT II:		E DO TEJO ; VÁF						
TOTAL GERA		L DO 1230 , VAI		CONTINENTE				
	nacional	74 630 905	6 609 684	6 313 324	2 476 953	711 000	180 000	90 921 86
	comunitário	74 630 905	6 609 684	6 313 324	2 476 953	711 000	180 000	90 921 86
TOTAL CAP 5	0	1 551 983	793 334	720 000	575 000	175 000	180 000	3 995 31
	itas gerais	1 00 1 000	493 334	720 000	575 000	175 000	180 000	2 143 33
Rece própr		1 551 983	300 000					1 851 98
	comunitário							
TOTAL OUTR/ FONTES	AS	73 078 922	5 816 350	5 593 324	1 901 953	536 000		86 926 54
Fin. r	nacional	73 078 922	5 816 350	5 593 324	1 901 953	536 000		86 926 54
Fin. c	comunitário							
		M004-ACES	SO AO CIDAI	DÃO A NOVAS	S INSTALAÇÕE	S/SERVIÇOS	S	
QCA III / QC								
(2007-2013):	MODERNIZAE	A ADMINISTRAC	à O DIÚDI IOA DA	NDA LIM DAÍO EN	A CDECCIMENTO			
GOP 2009:		A ADMINISTRAÇ		ARA UM PAIS EN	CRESCIMENTO			
NUT II:	VARIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE					
TOTAL GERA	L	10 529 697	357 000	540 000	100 000			11 526 69
	nacional	10 529 697	357 000	540 000	100 000			11 526 69
	comunitário							
TOTAL CAP 5	itas gerais							
Rece	itas							
própr Fin o	rias comunitário							
TOTAL OUTRA		10 529 697	357 000	540 000	100 000			11 526 69
FONTES Fin r	nacional	10 529 697	357 000	540 000	100 000			11 526 69
	comunitário							
	ı							
		Р	017-SERVIÇC	S E EQUIPAI	MENTOS SOCIA	AIS		
	M00	1-REDE DE EQ	UIPAMENTO	S DE APOIO A	A CRIANÇAS E	JOVENS EM	I RISCO	
QCA III / QC (2007-2013):	Desenvolver a	rede de equipam.	serviços de pron	noção do desenv.	social ; Apoio ao i	nvestimento no [Desenvolvimento	Local e Social
(2007-2013): GOP 2009:		TECÇÃO SOCIAL	,	_	•			
		•						
NUT II:		.E DO TEJO ; VÁF	CIAS NUTS II DO	CONTINENTE				
TOTAL GERA		34 834 521	4 412 192	1 120 021				40 366 73
	nacional	34 163 950	2 106 877	838 008				37 108 83
Fin. c FOTAL CAP 5	comunitário n	670 571	2 305 315	282 013				3 257 89
	itas gerais	33 878 440	2 106 877	838 008				36 823 32
Rece própr	itas rias	33 878 440	2 106 877	838 008				36 823 32
Fin. c TOTAL OUTR	comunitário AS	956 081	2 305 315	282 013				3 543 40
FONTES		285 510	2 000 010	202 013				285 51
	nacional	670 571	2 305 315	282 013				3 257 89
Fin. c	comunitário							

				IIIAI A XV				
	MINIST	ÉRIO DO TR	ABALHO E	DA SOLIDA	RIEDADE SO	OCIAL - PID	DAC 2009	
Programas	Fontes de			Prog	gramação Finance	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
	M	002-REDE DE E	QUIPAMENT	OS DE APOIO	A PESSOAS (COM DEFICIÉ	ÈNCIA	
QCA III / QC								
(2007-2013):		(
GOP 2009:		IOR POLÍTICA DE	•					
NUT II:	NORTE ; CEN	ITRO ; LISBOA E \	/ALE DO TEJO	ALGARVE				
TOTAL GERA		3 528 247		955 609	1 181 311	231 324		5 896 491
	nacional	3 528 247		955 609	1 181 311	231 324		5 896 491
Fin. o TOTAL CAP 5	comunitário							
	eitas gerais	3 528 247		955 609	1 181 311	231 324		5 896 491
Rece	eitas	3 528 247		955 609	1 181 311	231 324		5 896 491
própi Fin d	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES	nacional							
	comunitário							
		M003-REDE I	DE EQUIDAM	ENTOS DE AD	OIO A CRIANO	SASE IOVEN	ıc	
QCA III / QC								
(2007-2013):	Desenvolver a	rede de equipam.	serviços de pror	noção do desenv.	social ; Apoio ao ir	nvestimento no I	Desenvolvimento	Local e Social
GOP 2009:	MELHOR PRO	OTECÇÃO SOCIAL	E MAIOR INCL	USÃO				
NUT II:	NORTE ; LISE	SOA E VALE DO T	EJO ; VÁRIAS N	UTS II DO CONTI	NENTE			
TOTAL GERA	L	24 955 109	10 204 020	3 341 183	257 613	127 632		38 885 557
Fin. ı	nacional	16 129 822	3 817 019	2 411 181	257 613	127 632		22 743 267
Fin.	comunitário	8 825 287	6 387 001	930 002	20. 0.0	.2. 002		16 142 290
TOTAL CAP 5	60	15 022 153	3 817 019	2 411 181	257 613	127 632		21 635 598
	eitas gerais	15 022 153	3 817 019	2 411 181	257 613	127 632		21 635 598
Rece próp	- I							
	comunitário							
TOTAL OUTR FONTES	AS	9 932 956	6 387 001	930 002				17 249 959
Fin. ı	nacional	1 107 669 8 825 287	6 387 001	930 002				1 107 669 16 142 290
Fin.	comunitário	0 023 207	0 387 001	930 002				10 142 290
		M004-	REDE DE EQ	UIPAMENTOS	DE APOIO A I	DOSOS		
QCA III / QC	Desenvolver a	rede de equipam.	servicos de pror	nocão do desenv	social			
(2007-2013):		OTECÇÃO SOCIAL	,	,		\	ı ÇÃO	
GOP 2009:							KÇAU	
NUT II:	NORTE ; CEN	ITRO ; LISBOA E \	/ALE DO TEJO	; ALENTEJO ; VAF	RIAS NUTS II DO (CONTINENTE		
TOTAL GERA	L	22 966 554	2 400 395	6 841 169	4 769 184	1 802 672		38 779 974
	nacional	19 053 697	960 158	6 400 802	4 769 184	1 802 672		32 986 513
	comunitário	3 912 857	1 440 237	440 367				5 793 461
TOTAL CAP 5	I	18 761 003	960 158	6 400 802	4 769 184	1 802 672		32 693 819
Rece Rece	eitas gerais eitas	18 761 003	960 158	6 400 802	4 769 184	1 802 672		32 693 819
próp	rias							
Fin. o TOTAL OUTR	comunitário AS	4 205 551	1 440 237	440 367				6 086 155
FONTES		292 694	1 770 231	14 0 307				292 694
	nacional	3 912 857	1 440 237	440 367				5 793 461
Fin.	comunitário							2 . 00 .01

_		Programação Financeira									
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total			
				<u>'</u>			•	Unidade: Eur			
	M005-R	EDE DE EQU	IPAMENTOS	DE APOIO À	FAMÍLIA E COI	MUNIDADE	EM GERAL				
QCA III / QC (2007-2013):	Desenvolver a r	ede de equipam.	serviços de pro	moção do desenv.	. social ; Cidadania	, Inclusão e De	esenvolvimento Soc	ial			
GOP 2009:	MELHOR PROT	TECÇÃO SOCIAL	E MAIOR INCL	_USÃO							
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	ITE								
TOTAL GERA	L	9 712 742	7 209 222	13 497 650	14 300 000			44 719 61			
Fin. ı	nacional	3 945 092	2 102 689	4 465 540	4 300 000			14 813 32			
Fin.	comunitário	5 767 650	5 106 533	9 032 110	10 000 000			29 906 29			
TOTAL CAP 5	0	3 809 242	2 102 689	965 540				6 877 47			
Rece própi		3 809 242	2 102 689	965 540				6 877 47			
Fin. (TOTAL OUTR		5 903 500	5 106 533	12 532 110	14 300 000			37 842 14			
FONTES		135 850	3 .33 000	3 500 000	4 300 000			7 935 85			
Fin. ı	nacional	5 767 650	E 106 E22	0.022.110	10 000 000			20,006,20			

9 032 110

10 000 000

29 906 293

5 767 650

Fin. comunitário

5 106 533

	MIN	ISTÉRIO DA S <i>A</i>	NÚDE - PIDDA	AC 2009		
	Fontes de		Progr	ramação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	80 872 228	125 687 894	74 127 548	19 625 000	424 785 376
	Fin. nacional	41 944 247	75 083 081	51 259 917		259 724 340
	Fin. comunitário	38 927 981	50 604 813	22 867 631		165 061 036
	TOTAL CAP 50	39 579 425	75 455 963	51 259 917		256 147 468
	Receitas gerais	39 400 000	75 083 081	51 259 917		255 245 161
TOTAL	Receitas próprias	00 400 000	70 000 001	01 200 011	10 020 000	200 240 101
	Fin. comunitário	179 425	372 882			902 307
	TOTAL OUTRAS	41 292 803	50 231 931	22 867 631		168 637 908
	FONTES Fin. nacional	2 544 247	00 20 . 00 .	00. 00.		4 479 179
	Fin. comunitário	38 748 556	50 231 931	22 867 631		164 158 729
	TOTAL GERAL	22 047 610	37 696 777	12 750 700	6 250 000	78 745 087
	Fin. nacional	15 241 679	28 520 406	12 423 608	6 250 000	62 435 693
	Fin. comunitário	6 805 931	9 176 371	327 092		16 309 394
	TOTAL CAP 50	13 426 256	28 824 412	12 423 608	6 250 000	60 924 276
PROJECTOS	Receitas gerais	13 315 708	28 520 406	12 423 608	6 250 000	60 509 722
NOVOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	110 548	304 006			414 554
	TOTAL OUTRAS FONTES	8 621 354	8 872 365	327 092		17 820 811
	Fin. nacional	1 925 971				1 925 971
	Fin. comunitário	6 695 383	8 872 365	327 092		15 894 840
	TOTAL GERAL	58 824 618	87 991 117	61 376 848	13 375 000	346 040 289
	Fin. nacional	26 702 568	46 562 675	38 836 309	13 375 000	197 288 647
	Fin. comunitário	32 122 050	41 428 442	22 540 539		148 751 642
	TOTAL CAP 50	26 153 169	46 631 551	38 836 309	13 375 000	195 223 192
PROJECTOS EM	Receitas gerais	26 084 292	46 562 675	38 836 309	13 375 000	194 735 439
CURSO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	68 877	68 876			487 753
	TOTAL OUTRAS FONTES	32 671 449	41 359 566	22 540 539		150 817 097
	Fin. nacional	618 276				2 553 208
	Fin. comunitário	32 053 173	41 359 566	22 540 539		148 263 889

MINISTÉRIO DA SAÚDE - PIDDAC 2009										
	Fontes de		Pr	ogramação Financ	eira					
	Financiamento 2009 2010 2011 Anos Seguintes Total									

RESUMO POR PROGRAMAS

						•
	TOTAL GERAL	80 872 228	125 687 894	74 127 548	19 625 000	424 785 376
	Fin. nacional	41 944 247	75 083 081	51 259 917	19 625 000	259 724 340
	Fin. comunitário	38 927 981	50 604 813	22 867 631		165 061 036
	TOTAL CAP 50	39 579 425	75 455 963	51 259 917	19 625 000	256 147 468
TOTAL POR	Receitas gerais	39 400 000	75 083 081	51 259 917	19 625 000	255 245 161
PROGRAMAS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	179 425	372 882			902 307
	TOTAL OUTRAS FONTES	41 292 803	50 231 931	22 867 631		168 637 908
	Fin. nacional	2 544 247				4 479 179
	Fin. comunitário	38 748 556	50 231 931	22 867 631		164 158 729
	TOTAL GERAL	6 990 695	1 841 824	879 184		11 344 601
	Fin. nacional	4 314 228	1 128 237	552 092		6 647 530
	Fin. comunitário	2 676 467	713 587	327 092		4 697 071
	TOTAL CAP 50	2 388 257	1 128 237	552 092		4 903 559
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	2 388 257	1 128 237	552 092		4 721 559
GOVERNO ELECTRÓNICO	Receitas próprias					
ELECTRONICO	Fin. comunitário					182 000
	TOTAL OUTRAS FONTES	4 602 438	713 587	327 092		6 441 042
	Fin. nacional	1 925 971				1 925 971
	Fin. comunitário	2 676 467	713 587	327 092		4 515 071
	TOTAL GERAL	100 000	1 754 550			2 000 000
	Fin. nacional	100 000	1 754 550			2 000 000
	Fin. comunitário					
_	TOTAL CAP 50	100 000	1 754 550			2 000 000
CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E	Receitas gerais	100 000	1 754 550			2 000 000
APETRECHÂMENTO	Receitas próprias					
DAS INSTALAÇÕES	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	73 722 605	122 032 592	73 248 364	19 625 000	411 322 919
	Fin. nacional	37 520 449	72 190 724	50 707 825	19 625 000	251 057 670
	Fin. comunitário	36 202 156	49 841 868	22 540 539		160 265 249
	TOTAL CAP 50	37 081 598	72 563 606	50 707 825	19 625 000	249 224 769
,	Receitas gerais	36 902 173	72 190 724	50 707 825	19 625 000	248 504 462
SAÚDE	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	179 425	372 882			720 307
	TOTAL OUTRAS FONTES	36 641 007	49 468 986	22 540 539		162 098 150
	Fin. nacional	618 276				2 553 208
	Fin. comunitário	36 022 731	49 468 986	22 540 539		159 544 942
(20					

MINISTÉRIO DA SAÚDE - PIDDAC 2009											
	Fontes de	Programação Financeira									
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total					
	TOTAL GERAL	58 928	58 928		•	117 856					
	Fin. nacional	9 570	9 570			19 140					
	Fin. comunitário	49 358	49 358			98 716					
	TOTAL CAP 50	9 570	9 570			19 140					
GESTÃO E CONTROLO	Receitas gerais	9 570	9 570			19 140					
DE FUNDOS COMUNITÁRIOS	Receitas próprias										
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	49 358	49 358			98 716					
	Fin. nacional										
	Fin. comunitário	49 358	49 358			98 716					

		N	IINISTÉRIO	DA SAÚDE	- PIDDAC 20	09		
Programas	Fontes de			Prog	gramação Finance	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
		P001-SOCIE	DADE DE IN	FORMAÇÃO E	GOVERNO EL	ECTRÓNICO)	
M	1003-SERVIÇO	S PÚBL. ORIE	ENT. P/ CIDA	DÃO E AFIRM	AÇÃO DE UMA	A.P. MODE	RNA E EFICIE	NTE
QCA III / QC				olvimento tecnológ	gico ; Intervenções	integradas para	a redução dos c	custos públicos
(2007-2013):	,	na AP eficiente e		ADA LIM DAÍC EM	LODESCIMENTO .	CALÍDE LIMBI		.00040
GOP 2009:		_			CRESCIMENTO;	SAUDE, UM B	EM PARA AS PE	:550A5
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS II DO	CONTINENTE				
TOTAL GERA	L		260 000	5 747 695	1 431 824	654 184		8 093 703
	nacional		78 000	3 071 228	718 237	327 092		4 194 557
	comunitário		182 000	2 676 467	713 587	327 092		3 899 146
OTAL CAP 5			260 000	1 145 257	718 237	327 092		2 450 586
	eitas gerais		78 000	1 145 257	718 237	327 092		2 268 586
Rece própi								
	comunitário		182 000					182 000
OTAL OUTR	AS			4 602 438	713 587	327 092		5 643 117
	nacional			1 925 971				1 925 97
	comunitário			2 676 467	713 587	327 092		3 717 146
3OP 2009:	SAÚDE, UM BE	EM PARA AS PES	SSOAS					
NUT II:	NORTE	EM PARA AS PES	SSOAS					
NUT II:	NORTE	EM PARA AS PES	SSOAS	993 000	160 000			
NUT II: FOTAL GERA Fin. 1	NORTE L nacional	EM PARA AS PES	SSOAS	993 000 993 000	160 000 160 000			
OTAL GERA	NORTE L nacional comunitário	EM PARA AS PES	SSOAS	993 000	160 000			1 153 000
NUT II: FIN. (Fin. (FOTAL CAP 5	NORTE L nacional comunitário	EM PARA AS PES	SSOAS	993 000 993 000	160 000 160 000			1 153 000 1 153 000
Fin. 1 FOTAL GERA Fin. 1 FOTAL CAP 5 Rece Rece	NORTE L nacional comunitário d eitas gerais eitas	EM PARA AS PES	SSOAS	993 000	160 000			1 153 000 1 153 000
Fin. (FOTAL CAP 5 Rece Rece propri	NORTE L nacional comunitário 0 bitas gerais itas rias	EM PARA AS PES	SSOAS	993 000 993 000	160 000 160 000			1 153 000 1 153 000
FOTAL GERA Fin. 1 Fin. 6 FOTAL CAP 5 Rece Rece própi	NORTE L nacional comunitário i0 bitas gerais itas rias comunitário	EM PARA AS PES	SSOAS	993 000 993 000	160 000 160 000			1 153 000 1 153 000
FIGURE STATE OF TOTAL CAP 5 Rece propire Fin. of TOTAL OUTR	NORTE L nacional comunitário i0 eitas gerais eitas rias comunitário AS	EM PARA AS PES	SSOAS	993 000 993 000	160 000 160 000			1 153 000 1 153 000
FIN. 1 FOTAL GERA Fin. 1 FOTAL CAP 5 Rece Rece própi Fin. 0 FOTAL OUTR FONTES Fin. 1	NORTE L nacional comunitário 0 oitas gerais oitas rias comunitário AS nacional	EM PARA AS PES	SSOAS	993 000 993 000	160 000 160 000			1 153 000 1 153 000
Fin. I FOTAL CAP 5 Rece Proper Fin. I FOTAL OUTR FONTES Fin. I	NORTE L nacional comunitário i0 eitas gerais eitas rias comunitário AS	EM PARA AS PES		993 000 993 000 993 000	160 000 160 000 160 000			1 153 000 1 153 000
FIN. 1 FOTAL GERA Fin. 1 Fin. 0 FOTAL CAP 5 Rece Propries Fin. 0 FOTAL OUTR FONTES Fin. 1 Fin. 0 QCA III / QC	NORTE L nacional comunitário i0 bitas gerais bitas rias comunitário AS nacional comunitário	EM PARA AS PES		993 000 993 000 993 000	160 000 160 000			1 153 000 1 153 000
FIN. 1 FOTAL GERA Fin. 1 Fin. 0 FOTAL CAP 5 Rece Propries Fin. 0 FOTAL OUTR FONTES Fin. 1 Fin. 0 QCA III / QC	NORTE L nacional comunitário i0 bitas gerais bitas rias comunitário AS nacional comunitário	EM PARA AS PES		993 000 993 000 993 000	160 000 160 000 160 000			1 153 000 1 153 000
FIG. 1 FOTAL CAP 5 RECE Propriet FOTAL OUTR FONTES Fin. 1 Pin. 0 QCA III / QC 2007-2013):	NORTE L nacional comunitário d eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário	EM PARA AS PES	M008-SAÚI	993 000 993 000 993 000	160 000 160 000 160 000			1 153 000 1 153 000
FIN. 1 FOTAL CAP 5 Recce própipin. 1 Fin. 1 FOTAL OUTR FONTES Fin. 1 Fin. 0 QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009:	NORTE L nacional comunitário d eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário		M008-SAÚI	993 000 993 000 993 000	160 000 160 000 160 000			1 153 000 1 153 000
Fin. (COTAL CAP 5 Rece própiro. (COTAL OUTR FONTES Fin. (COTAL OUTR FONTES Fin. (COTAL OUTR FONTES FIN. (COTAL OUTR	NORTE L nacional comunitário i0 bitas gerais itas rias comunitário AS nacional comunitário SAÚDE, UM BE ALGARVE	EM PARA AS PES	M008-SAÚI	993 000 993 000 993 000	160 000 160 000 160 000			1 153 000 1 153 000 1 153 000
FOTAL OUT II: FOTAL CAP 5 Recce Propries Fon. (FOTAL OUTR FONTES Fin. (FOTAL OUTR FONTES Fin. (FOTAL OUTR FONTES FIN. (FOTAL OUTR FIN. (FOTAL OUTR FIN. (FOTAL OUTR FOTAL GERA	NORTE L nacional comunitário i0 bitas gerais itas rias comunitário AS nacional comunitário SAÚDE, UM BE ALGARVE	EM PARA AS PES 721 125	M008-SAÚI SSOAS 651 773	993 000 993 000 993 000 DE AO ALCAN	160 000 160 000 160 000	225 000		1 153 000 1 153 000 1 153 000 2 097 898
Fin. 6 COTAL CAP 5 Rece proping Fin. 6 COTAL OUTR Fin. 6 COTAL GERA Fin. 1	NORTE L nacional comunitário i0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário SAÚDE, UM BE ALGARVE L	EM PARA AS PES	M008-SAÚI	993 000 993 000 993 000	160 000 160 000 160 000			1 153 000 1 153 000 1 153 000 2 097 898 1 299 973
Fin. (COTAL OUTE) FOTAL OUTE Fin. (COTAL OUTE) FOTAL OUTE FOTAL OUTE FOTAL OUTE Fin. (COTAL OUTE) FOTAL OUTE FOTAL	NORTE L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário SAÚDE, UM BE ALGARVE L nacional comunitário	EM PARA AS PES 721 125 260 700	M008-SAÚI SSOAS 651 773 314 273	993 000 993 000 993 000 DE AO ALCAN	160 000 160 000 160 000	225 000		1 153 000 1 153 000 1 153 000 2 097 898 1 299 973 797 928
FOTAL GERA Fin. 1 Fin. 6 FOTAL CAP 5 Rece Propries FOTAL OUTR FONTES Fin. 1 Fin. 6 FOTAL GERA Fin. 1 FOTAL GERA Fin. 1 FOTAL GERA Fin. 1 FOTAL GERA Fin. 1 Fin. 6 FOTAL GERA Fin. 1 Fin. 6 FOTAL CAP 5 Rece	NORTE L nacional comunitário i0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário L ALGARVE L nacional comunitário i0 eitas gerais	EM PARA AS PES 721 125 260 700 460 425	M008-SAÚI SSOAS 651 773 314 273 337 500	993 000 993 000 993 000 DE AO ALCAN 250 000 250 000	160 000 160 000 160 000 CE DE TODOS 250 000 250 000	225 000 225 000		2 097 898 1 299 973 1 299 973
Fin. 0 Rece Rece propi Fin. 0 TOTAL OUTR FONTES Fin. 1 Fin. 0 QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. 1 Fin. 6 Rece Rece Propi	NORTE L nacional comunitário i0 bitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário SAÚDE, UM BE ALGARVE L nacional comunitário i0 bitas gerais eitas rias	721 125 260 700 460 425 260 700	M008-SAÚI SSOAS 651 773 314 273 337 500 314 273	993 000 993 000 993 000 DE AO ALCAN 250 000 250 000 250 000	160 000 160 000 160 000 CE DE TODOS 250 000 250 000 250 000	225 000 225 000 225 000		1 153 000 1 153 000 1 153 000 1 153 000 1 153 000 2 097 898 1 299 973 797 925 1 299 973
FOTAL GERA Fin. 1 FOTAL CAP 5 Recce propries Fon. 1 Fon. 1 Fon. 2 QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. 1 Fin. 6 FOTAL CAP 5 Recce Recce Recce Propries	NORTE L nacional comunitário i0 bitas gerais itas rias comunitário AS nacional comunitário SAÚDE, UM BE ALGARVE L nacional comunitário i0 bitas gerais itas rias comunitário comunitário i0	721 125 260 700 460 425 260 700	M008-SAÚI SSOAS 651 773 314 273 337 500 314 273	993 000 993 000 993 000 DE AO ALCAN 250 000 250 000 250 000	160 000 160 000 160 000 CE DE TODOS 250 000 250 000 250 000	225 000 225 000 225 000		2 097 898 1 299 973 797 928 1 299 973

				MAPA XV				
			MINISTÉRIO	DA SAÚDE	- PIDDAC 20	009		
Programas	Fontes	de		Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiam		7 2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
	P0	06-CONSTRUÇ	ÃO, REMODEL	AÇÃO E APE	TRECHAMENT	O DAS INSTA	LAÇÕES	
		M002-GRAND	ES AMPLIAÇÕ	ES E APETRE	CHAMENTO D	E INSTALAÇ	ÕES	
QCA III / QC 2007-2013):								
GOP 2009:	MODERN	IZAR A ADMINISTR	RAÇÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EI	M CRESCIMENTO			
NUT II:	CENTRO							
TOTAL GERA	L	145 450		100 000	1 754 550			2 000 00
Fin.	nacional	145 450		100 000	1 754 550			2 000 000
	comunitário							
TOTAL CAP 5		145 450		100 000	1 754 550			2 000 00
Rece Rece	eitas gerais	145 450		100 000	1 754 550			2 000 000
próp								
	comunitário							
OTAL OUTR	AS							
Fin.	nacional							
Fin.	comunitário							
				P013-SAÚD)F			
				1013-3402	' _			
		M001	CUIDADOS DE	SVIJDE DDIM	ÁDIOS E CON	TINITADOS		
GOP 2009:	,	IM BEM PARA AS F		AI ENTEJO · AI	GARVF · VÁRIAS	NUTS II DO COI	NTINENTE : ACOI	RES
TOTAL GERA		<u> </u>			-			
Fin.	nacional	30 306 411	22 298 298	37 457 615	55 808 002	17 365 091	14 250 000	177 485 41
	comunitário	9 791 828	11 224 524	18 849 766	33 976 753	16 599 589	14 250 000	104 692 46
TOTAL CAP 5		20 514 583	11 073 774	18 607 849	21 831 249 33 976 753	765 502 16 599 589	14 250 000	72 792 95 102 909 68
	eitas gerais	8 126 986 8 126 986	11 106 594 11 106 594	18 849 766 18 849 766	33 976 753 33 976 753	16 599 589	14 250 000 14 250 000	102 909 68
Rece próp		0 120 900	11 100 394	10 049 700	33 970 733	10 399 309	14 230 000	102 909 00
Fin.	comunitário							
TOTAL OUTR	AS	22 179 425	11 191 704	18 607 849	21 831 249	765 502		74 575 72
	nacional	1 664 842	117 930					1 782 77
Fin.	comunitário	20 514 583	11 073 774	18 607 849	21 831 249	765 502		72 792 95
		M002-CUI	DADOS DE SAU	DE DIFEREN	ICIADOS / ESP	ECIALIZADO	S	
QCA III / QC (2007-2013):		o e qualificação am territorial	biental e territorial;	Consolidação e (Qualificação dos E	spaços Sub-regio	onais ; Conectivida	ide e
GOP 2009:		IM BEM PARA AS F	PESSOAS					
NUT II:	NORTE ; (CENTRO ; LISBOA	E VALE DO TEJO ;	ALENTEJO				
TOTAL GERA	L I	04 000 407	24 070 407	20 640 004	E4 040 445	E2 705 040	E 000 000	104.050.05
	nacional	21 320 167	31 878 467	28 646 691 12 057 078	54 319 115	53 795 213	5 000 000	194 959 65
	comunitário	21 320 167	18 684 016 13 194 451	12 957 078 15 689 613	27 191 189 27 127 926	32 020 176 21 775 037	5 000 000	117 172 62 77 787 02
TOTAL CAP 5		21 258 580	13 194 451 18 684 016	12 957 078	27 127 926 27 191 189	32 020 176	5 000 000	117 111 03
Rece	eitas gerais	21 258 580	18 684 016	12 957 078	27 191 189	32 020 176	5 000 000	117 111 03
Rece		21 200 000	10 004 010	.2 307 370	2. 101 109	SE SES 170	3 000 000	11103
próp Fin.	rias comunitário							
TOTAL OUTR		61 587	13 194 451	15 689 613	27 127 926	21 775 037		77 848 61
ONTES		61 587						61 58
	nacional		13 194 451	15 689 613	27 127 926	21 775 037		77 787 02
Fin.	comunitário							J <u>-</u>

				WALAAV				
		M	IINISTÉRIC	DA SAÚDE	- PIDDAC 20	009		
Programas	Fontes de			Prog	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
			MO	03-DEPENDÊI	NCIAS			
QCA III / QC								
(2007-2013):	CALÍDE LIMBE	-M DADA AC DEC	20040					
GOP 2009:		EM PARA AS PES						
NUT II:		RO ; LISBOA E V	ALE DO TEJO	; ALGARVE				
TOTAL GERA				1 075 424	1 725 000	1 065 000		3 865 424
	nacional			1 075 424	1 725 000	1 065 000		3 865 424
Fin. o OTAL CAP 5	comunitário o							
	eitas gerais			1 075 424	1 725 000	1 065 000		3 865 42
Rece	-			1 075 424	1 725 000	1 065 000		3 865 42
própi	rias							
	comunitário							
TOTAL OUTR	AS							
Fin. r	nacional							
Fin. o	comunitário							
			МО	04-SAÚDE PÚ	BLICA			
QCA III / QC								
(2007-2013):	Intervenções int	tegradas para a re	edução dos cust	os públicos de con	itexto (uma AP efic	ciente e de qualic	lade) ; Portugal-E	spanha
GOP 2009:	SAÚDE, UM BE	EM PARA AS PES	SOAS					
NUT II:	NORTE ; LISBO	DA E VALE DO TE	EJO ; ALGARVE	; VÁRIAS NUTS	II DO CONTINENT	ΓΕ ; VÁRIAS NU ⁻	TS I (PAÍS)	
TOTAL GERA	L	7 193 558	1 531 948	1 908 533	3 099 068	753 060		14 486 16
Fin. r	nacional	4 472 135	1 003 988	1 449 467	2 520 381	753 060 753 060		10 199 03
Fin. o	comunitário	2 721 423	527 960	459 066	578 687	755 000		4 287 13
TOTAL CAP 5	0	4 381 562	1 171 988	1 518 344	2 589 257	753 060		10 414 21
Rece	eitas gerais	4 381 562	1 003 988	1 449 467	2 520 381	753 060 753 060		10 108 45
Rece	eitas	4 301 302	1 003 900	1 449 407	2 320 301	755 000		10 100 43
própi			168 000	68 877	68 876			305 75
Fin. 0 OTAL OUTR	comunitário AS	2 911 006	359 960	390 189	509 811			4 071 95
ONTES		2 811 996 90 573	339 900	390 109	509 611			90 57
Fin. r	nacional	2 721 423	359 960	390 189	509 811			3 981 38
Fin. o	comunitário	2 7 2 1 4 2 3	339 900	390 109	309 011			3 30 1 30
		ľ	//005-SANGL	JE E HISTOCO	MPATIBILIDAI	DE		
QCA III / QC	Consolidação e	Qualificação dos	Espaços Sub-re	egionais				
2007-2013):		•		-				
GOP 2009:	SAUDE, UM BE	EM PARA AS PES	SUAS					
NUT II:	NORTE ; CENT	RO ; LISBOA E V	ALE DO TEJO	; VÁRIAS NUTS II	DO CONTINENTE	Ē		
TOTAL GERA	L	2 114 765	6 050 744	3 760 356	5 544 288	270 000	375 000	18 115 15
Fin. r	nacional	2 114 765	2 402 249	2 425 276	5 544 288	270 000	375 000	13 131 578
Fin. o	comunitário		3 648 495	1 335 080	0 0 . 1 200	2.0000	2.0000	4 983 57
TOTAL CAP 5	0	2 114 765	2 402 249	1 807 000	5 544 288	270 000	375 000	12 513 302
Rece	eitas gerais	2 114 765	2 402 249	1 807 000	5 544 288	270 000	375 000	12 513 302
Rece			00	. 557 555	0 0 . 1 200	2.0000	2.0000	0.0 00.
própi Fin d	rias comunitário							
Fin. 0 OTAL OUTR			3 648 495	1 953 356				5 601 85
ONTES			0 0 10 100	618 276				618 27
	nacional		3 648 495	1 335 080				4 983 57
Fin. o	comunitário		3 040 400	1 000 000				7 300 37

		М	INISTÉRIO	DA SAÚDE	- PIDDAC 20	009					
Programas	Fontes de	Programação Financeira									
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total			
								Unidade: Euro			
			M006-PLA	NO NACIONA	L DE SAÚDE						
QCA III / QC (2007-2013):	Estímulos à pro	dução do conheci	mento e desenv	olvimento tecnoló	gico						
GOP 2009:	SAÚDE, UM BE	M PARA AS PES	SOAS								
NUT II:	VÁRIAS NUTS	I (PAÍS)									
TOTAL GERA				070.000	4 507 440			0.444.405			
Fin. r	nacional			873 986 763 438	1 537 119 1 233 113			2 411 105 1 996 551			
Fin. o	comunitário			110 548	304 006			414 554			
TOTAL CAP 5	0			873 986	1 537 119			2 411 105			
Rece	eitas gerais			763 438	1 233 113			1 996 551			
Rece				700 400	1 200 110			1 000 001			
própi Fin d	rias comunitário			110 548	304 006			414 554			
TOTAL OUTR											
Fin. r	nacional										
Fin. o	comunitário										
		P026-GE	STÃO E CON	NTROLO DE FI	JNDOS COMU	NITÁRIOS					
			M001-	ASSISTÊNCIA	TÉCNICA						
QCA III / QC (2007-2013):	Assistência Téc	nica									
GOP 2009:	SAÚDE, UM BE	M PARA AS PES	SOAS								
NUT II:	VÁRIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE								
TOTAL GERA	L			58 928	58 928			117 856			
Fin. r	nacional			9 570	9 570			19 140			
Fin. o	comunitário			49 358	49 358			98 716			
TOTAL CAP 5	0			9 570	9 570			19 140			
Rece Rece própi				9 570	9 570			19 140			
Fin. o	comunitário			49 358	49 358			98 716			
	nacional comunitário			49 358	49 358			98 716			

	MINIST	ÉRIO DA EDU	CAÇÃO - PID	DAC 2009		
	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	ToT41 05041	000 400 500	070 101 000	100 000 010	04 400 000	4 404 050 400
	TOTAL GERAL	203 430 568	279 181 398	183 693 619		1 101 850 436
	Fin. nacional Fin. comunitário	85 000 000	201 600 043	177 307 279		736 424 330
	TOTAL CAP 50	118 430 568	77 581 355	6 386 340		365 426 106
		203 430 568	279 181 398	183 693 619		1 075 350 436
TOTAL	Receitas gerais	85 000 000	201 600 043	177 307 279	10 731 343	735 717 354
	Receitas próprias Fin. comunitário					706 976
	TOTAL OUTRAS FONTES	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	338 926 106 26 500 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					26 500 000
	TOTAL GERAL	50 455 092	71 429 612	3 328 162	5 184 486	130 397 352
	Fin. nacional	13 965 460	18 638 476	922 041	1 326 123	34 852 100
	Fin. comunitário	36 489 632	52 791 136	2 406 121	3 858 363	95 545 252
	TOTAL CAP 50	50 455 092	71 429 612	3 328 162	5 184 486	130 397 352
PROJECTOS	Receitas gerais	13 965 460	18 638 476	922 041	1 326 123	34 852 100
NOVOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	36 489 632	52 791 136	2 406 121	3 858 363	95 545 252
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	152 975 476	207 751 786	180 365 457	16 005 877	971 453 084
	Fin. nacional	71 034 540	182 961 567	176 385 238	9 405 220	701 572 230
	Fin. comunitário	81 940 936	24 790 219	3 980 219	6 600 657	269 880 854
	TOTAL CAP 50	152 975 476	207 751 786	180 365 457	16 005 877	944 953 084
PROJECTOS EM	Receitas gerais	71 034 540	182 961 567	176 385 238	9 405 220	700 865 254
CURSO	Receitas próprias					706 976
	Fin. comunitário	81 940 936	24 790 219	3 980 219	6 600 657	243 380 854
	TOTAL OUTRAS FONTES Fin. nacional					26 500 000
	Fin. nacional Fin. comunitário					26 500 000
	Fin. comunitario					20 500 000

MINIS	TÉRIO DA ED	OUCAÇÃO - P	IDDAC 2009		
Fontes de		Pr	ogramação Financ	eira	
Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total

RESUMO POR PROGRAMAS

	_					
	TOTAL GERAL	203 430 568	279 181 398	183 693 619	21 190 363	1 101 850 436
	Fin. nacional	85 000 000	201 600 043	177 307 279	10 731 343	736 424 330
	Fin. comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	365 426 106
	TOTAL CAP 50	203 430 568	279 181 398	183 693 619	21 190 363	1 075 350 436
TOTAL POR	Receitas gerais	85 000 000	201 600 043	177 307 279	10 731 343	735 717 354
PROGRAMAS	Receitas próprias					706 976
	Fin. comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	338 926 106
	TOTAL OUTRAS FONTES					26 500 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					26 500 000
	TOTAL GERAL	203 430 568	279 181 398	183 693 619	21 190 363	1 101 850 436
	Fin. nacional	85 000 000	201 600 043	177 307 279	10 731 343	736 424 330
	Fin. comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	365 426 106
	TOTAL CAP 50	203 430 568	279 181 398	183 693 619	21 190 363	1 075 350 436
ENSINO BÁSICO E	Receitas gerais	85 000 000	201 600 043	177 307 279	10 731 343	735 717 354
SECUNDÁRIO	Receitas próprias					706 976
	Fin. comunitário	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	338 926 106
	TOTAL OUTRAS FONTES					26 500 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					26 500 000

Fin. nacional

Fin. comunitário

26 500 000

MAPA XV

		MIN	NISTÉRIO D	A EDUCAÇ	ÃO - PIDDAO	2009		
Programas	Fontes de			Pro	gramação Finan	ceira		
Medidas	Financiame		2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
		•	•		•	,		Unidade: Euros
			P011-ENSII	NO BÁSICO E	SECUNDÁRIO)		
			M001-ENS	INO BÁSICO-	SECUNDÁRIO	ı		
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	Básico e Se MAIS E ME	educação pré-escola cundário ; Infraest. E LHOR EDUCAÇÃO	Educ. Pré-escolar PARA TODOS	e dos Ensinos B	ásico e Secundári	o ; Infraestrut. Ed	uc	ar e dos Ensinos
NUT II:	NORTE ; CI	ENTRO ; LISBOA E	VALE DO TEJO ;	; ALENTEJO ; AL	GARVE ; VARIAS	NUTS II DO COI	NTINENTE	
Fin. c	nacional comunitário 0 itas gerais itas	281 755 902 211 376 118 70 379 784 281 755 902 210 740 924 635 194	132 598 586 50 409 547 82 189 039 106 098 586 50 337 765 71 782	203 430 568 85 000 000 118 430 568 203 430 568 85 000 000	279 181 398 201 600 043 77 581 355 279 181 398 201 600 043	183 693 619 177 307 279 6 386 340 183 693 619 177 307 279	21 190 363 10 731 343 10 459 020 21 190 363 10 731 343	1 101 850 436 736 424 330 365 426 106 1 075 350 436 735 717 354 706 976
	comunitário	70 379 784	55 689 039 26 500 000	118 430 568	77 581 355	6 386 340	10 459 020	338 926 106 26 500 000

26 500 000

	Fontes de					
			Progr	amação Finance	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	_					
	TOTAL GERAL	874 023 682	908 413 502	827 218 099	2 173 577 672	5 943 730 737
	Fin. nacional	516 067 450	585 772 811	539 078 896	1 256 142 622	3 559 685 80°
	Fin. comunitário	357 956 232	322 640 691	288 139 203	917 435 050	2 384 044 936
	TOTAL CAP 50	490 333 158	567 580 144	524 364 917	1 216 615 183	3 446 883 52
TOTAL	Receitas gerais	490 000 000	567 543 126	524 364 917	1 216 615 183	3 446 513 346
IOIAL	Receitas próprias	157 751	17 528			175 279
	Fin. comunitário	175 407	19 490			194 897
	TOTAL OUTRAS FONTES	383 690 524	340 833 358	302 853 182	956 962 489	2 496 847 21
	Fin. nacional	25 909 699	18 212 157	14 713 979	39 527 439	112 997 170
	Fin. comunitário	357 780 825	322 621 201	288 139 203	917 435 050	2 383 850 039
	•					
	TOTAL GERAL	267 259 482	301 121 762	308 564 598	307 449 162	1 184 395 00
	Fin. nacional	189 343 912	213 695 298	231 731 661	157 678 834	792 449 70
	Fin. comunitário	77 915 570	87 426 464	76 832 937	149 770 328	391 945 299
	TOTAL CAP 50	182 950 370	207 132 788	227 522 661	157 678 834	775 284 653
PROJECTOS	Receitas gerais	182 617 212	207 095 770	227 522 661	157 678 834	774 914 47
NOVOS	Receitas próprias	157 751	17 528			175 279
	Fin. comunitário	175 407	19 490			194 89°
	TOTAL OUTRAS	84 309 112	93 988 974	81 041 937	149 770 328	409 110 35°
	FONTES Fin. nacional	6 568 949	6 582 000	4 209 000		17 359 94
	Fin. comunitário	77 740 163	87 406 974	76 832 937	149 770 328	391 750 40
	TOTAL GERAL	606 764 200	607 291 740	518 653 501	1 866 128 510	4 759 335 73
	Fin. nacional	326 723 538	372 077 513	307 347 235	1 098 463 788	2 767 236 09
	Fin. comunitário	280 040 662	235 214 227	211 306 266	767 664 722	1 992 099 63
	TOTAL CAP 50	307 382 788	360 447 356	296 842 256	1 058 936 349	2 671 598 86
PROJECTOS EM	Receitas gerais	307 382 788	360 447 356	296 842 256	1 058 936 349	2 671 598 86
CURSO	Receitas próprias				-	
	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS	299 381 412	246 844 384	221 811 245	807 192 161	2 087 736 86
	FONTES Fin. nacional	19 340 750	11 630 157	10 504 979	39 527 439	95 637 22
	Fin. nacional Fin. comunitário	280 040 662	235 214 227	211 306 266	767 664 722	1 992 099 63

MINIS	TÉRIO DA CIÊNC	IA, TECNOLO	OGIA E ENSIN	IO SUPERIOF	R - PIDDAC 20	009
	Fontes de		Pr	ogramação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	874 023 682	908 413 502	827 218 099	2 173 577 672	5 943 730 737
	Fin. nacional	516 067 450	585 772 811	539 078 896	1 256 142 622	3 559 685 801
	Fin. comunitário	357 956 232	322 640 691	288 139 203	917 435 050	2 384 044 936
	TOTAL CAP 50	490 333 158	567 580 144	524 364 917	1 216 615 183	3 446 883 522
TOTAL POR	Receitas gerais	490 000 000	567 543 126	524 364 917	1 216 615 183	3 446 513 346
PROGRAMAS	Receitas próprias	157 751	17 528			175 279
	Fin. comunitário	175 407	19 490			194 897
	TOTAL OUTRAS FONTES	383 690 524	340 833 358	302 853 182	956 962 489	2 496 847 215
	Fin. nacional	25 909 699	18 212 157	14 713 979	39 527 439	112 997 176
	Fin. comunitário	357 780 825	322 621 201	288 139 203	917 435 050	2 383 850 039
	TOTAL GERAL	73 139 055	1 815 718			225 121 929
	Fin. nacional	14 157 751	1 796 228			54 239 411
	Fin. comunitário	58 981 304	19 490			170 882 518
	TOTAL CAP 50	14 333 158	1 815 718			54 424 616
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	14 000 000	1 778 700			54 054 440
GOVERNO	Receitas próprias	157 751	17 528			175 279
ELECTRÓNICO	Fin. comunitário	175 407	19 490			194 897
	TOTAL OUTRAS FONTES	58 805 897				170 697 313
	Fin. nacional					9 692
	Fin. comunitário	58 805 897				170 687 621
	TOTAL GERAL	663 905 809	694 489 981	690 090 882	2 163 713 172	5 180 370 301
	Fin. nacional	408 927 919	445 830 035	422 502 044	1 253 543 453	3 118 915 466
	Fin. comunitário	254 977 890	248 659 946	267 588 838	910 169 719	2 061 454 835
	TOTAL CAP 50	390 889 301	437 999 555	414 103 016	1 214 016 014	3 037 336 312
INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E	Receitas gerais	390 889 301	437 999 555	414 103 016	1 214 016 014	3 037 336 312
TECNOLÓGICA E	Receitas próprias					
INOVAÇÃO	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS	273 016 508	256 490 426	275 987 866	949 697 158	2 143 033 989
	FONTES Fin. nacional	18 038 618	7 830 480	8 399 028	39 527 439	81 579 154
	Fin. comunitário	254 977 890	248 659 946	267 588 838	910 169 719	2 061 454 835
	TOTAL GERAL	113 078 387	185 393 092	118 034 036	7 034 834	463 721 154
	Fin. nacional	74 524 615	112 951 792	99 668 399	1 750 270	323 142 287
	Fin. comunitário	38 553 772	72 441 300	18 365 637	5 284 564	140 578 867
	TOTAL CAP 50	71 794 240	110 335 465	97 392 448	1 750 270	308 965 922
	Receitas gerais	71 794 240	110 335 465	97 392 448	1 750 270	308 965 922
ENSINO SUPERIOR	Receitas próprias	11.5.2.0		2. 302		113 000 022
	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS	41 284 147	75 057 627	20 641 588	5 284 564	154 755 232
	FONTES Fin. nacional	2 730 375	2 616 327	2 275 951	2 20 . 00 !	14 176 365
	Fin. comunitário	38 553 772	72 441 300	18 365 637	5 284 564	140 578 867
	i iii. comunitano	00 000 112	12 171 000	10 000 001	0 <u>2</u> 0+ 00 +	1 10 01 0 001

Fin. nacional

Fin. comunitário

MAPA XV

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - PIDDAC 2009 Programação Financeira Fontes de Financiamento 2009 2010 2011 **Anos Seguintes** Total TOTAL GERAL 18 979 132 12 478 884 50 302 151 16 864 771 Fin. nacional 45 624 076 18 674 082 12 124 164 12 846 466 Fin. comunitário 4 018 305 305 050 354 720 4 678 075 TOTAL CAP 50 12 705 760 16 908 732 12 085 164 43 392 111 Receitas gerais ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR 12 705 760 16 908 732 12 085 164 43 392 111 Receitas próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS 4 159 011 2 070 400 393 720 6 910 040 FONTES 140 706 1 765 350 39 000 2 231 965 Fin. nacional 4 678 075 4 018 305 305 050 354 720 Fin. comunitário TOTAL GERAL 5 000 000 6 000 000 4 000 000 15 000 000 Fin. nacional 5 000 000 6 000 000 4 000 000 15 000 000 Fin. comunitário TOTAL CAP 50 Receitas gerais CULTURA Receitas próprias Fin. comunitário TOTAL OUTRAS 5 000 000 6 000 000 4 000 000 15 000 000 **FONTES** 5 000 000 6 000 000 4 000 000 15 000 000 Fin. nacional Fin. comunitário TOTAL GERAL 2 035 660 1 735 579 2 614 297 2 829 666 9 215 202 Fin. nacional 520 674 848 899 2 764 561 610 699 784 289 Fin. comunitário 6 450 641 1 424 961 1 214 905 1 830 008 1 980 767 TOTAL CAP 50 610 699 520 674 784 289 848 899 2 764 561 GESTÃO E CONTROLO Receitas gerais 610 699 520 674 784 289 848 899 2 764 561 DE FUNDOS Receitas próprias COMUNITÁRIOS Fin. comunitário TOTAL OUTRAS 1 424 961 1 214 905 1 830 008 1 980 767 6 450 641 FONTES

1 214 905

1 424 961

1 830 008

1 980 767

6 450 641

r	MINISTÉF	RIO DA CIÊN	NCIA, TECN	NOLOGIA E I	ENSINO SUP	ERIOR - F	PIDDAC 2009	
Programas F	ontes de			Prog	gramação Finance	eira		
	anciamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
		P001-SOCIE	DADE DE IN	FORMAÇÃO E	GOVERNO EL	ECTRÓNIC	o	
		M001-U	MA SOCIED	ADE DE INFOR	RMAÇÃO PARA	TODOS		
QCA III / QC (2007-2013): Ace	essibilidades	; Reforçar as infr	aestruturas de b	anda larga				
GOP 2009: UN	I PLANO TE	CNOLÓGICO PAI	RA UMA AGENI	DA DE CRESCIME	ENTO			
NUT II: VÁ	RIAS NUTS	I (PAÍS)						
TOTAL GERAL		19 516 600	2 937 609	26 311 731	1 403 600			50 169 54
Fin. nacion	nal	4 729 099	1 142 609	4 845 000	1 403 600			12 120 30
Fin. comu	nitário	14 787 501	1 795 000	21 466 731				38 049 23
TOTAL CAP 50		4 729 099	1 142 609	4 845 000	1 403 600			12 120 30
Receitas g	gerais	4 729 099	1 142 609	4 845 000	1 403 600			12 120 30
Receitas próprias								
Fin. comu	nitário							
TOTAL OUTRAS		14 787 501	1 795 000	21 466 731				38 049 232
FONTES Fin. nacion	nal							
Fin. comu		14 787 501	1 795 000	21 466 731				38 049 23
			MOOS	NOVAS CAPA	CIDADES			
QCA III / QC								
(2007-2013): Ap	oiar o desenv	 De competência 	as tecnológicas	em inivação em TI	C formação empre	sarial		
GOP 2009: UN	I PLANO TE	CNOLÓGICO PAI	RA UMA AGENI	DA DE CRESCIME	ENTO			
NUT II: VÁ	RIAS NUTS	I (PAÍS)						
TOTAL GERAL								
Fin. nacio	nal	6 625 000		7 405 000				14 030 000
Fin. comu		6 625 000		2 050 000				8 675 00
TOTAL CAP 50	intano			5 355 000				5 355 000
Receitas o	geraie	6 625 000		2 050 000				8 675 000
Receitas	yerais	6 625 000		2 050 000				8 675 000
próprias								
Fin. comu	nitário							
TOTAL OUTRAS FONTES				5 355 000				5 355 000
Fin. nacior	nal							
Fin. comu	nitário			5 355 000				5 355 000
M003	-SERVIÇO	S PÚBL. ORIE	ENT. P/ CIDA	DÃO E AFIRM	AÇÃO DE UMA	A.P. MOD	ERNA E EFICIE	NTE
QCA III / QC Fst	tado Aberto:	Modernizar a Adn	nin Pública · Es	tímulos à producão	o do conhecimento	e desenvolvir	nento tecnológico	
(2007-2013):				, ,		e deserivoivii	nento tecnologico	
GOP 2009: UN	I PLANO TE	CNOLÓGICO PAI	RA UMA AGENI	DA DE CRESCIME	ENTO			
NUT II: LIS	SBOA E VALE	E DO TEJO ; VÁF	RIAS NUTS I (PA	AÍS)				
TOTAL GERAL		20 766 612		3 333 158	37 018			24 136 788
Fin. nacion		20 700 012		157 751	17 528			175 279
Fin. comu	nitário	20 766 612		3 175 407	19 490			23 961 509
TOTAL CAP 50		20 700 012		333 158	37 018			370 176
Receitas g	gerais			000 100	57 010			370 170
Receitas				157 751	17 528			175 279
próprias Fin. comu	nitário			175 407	19 490			194 897
TOTAL OUTRAS		20 766 612		3 000 000	10 400			23 766 612
FONTES				2 300 300				_0 , 50 012
Fin. nacior		20 766 612		3 000 000				23 766 612
Fin. comu	nitario							

	_							
	MINIS	TÉRIO DA CIÊN	ICIA, TECN	OLOGIA E	ENSINO SU	PERIOR - P	PIDDAC 2009	
Programas	Fontes de	e		Pro	gramação Finan	ceira		
Medidas	Financiame	nto Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
MO	04-NOVAS	CAPACIDADES	TECNOLÓGIO	CAS E RACIO	NALIZAÇÃO	DE CUSTOS	DE COMUNICA	AÇÃO
QCA III / QC 2007-2013):	Estado Abe	rto: Modernizar a Adm	in. Pública					
GOP 2009:	UM PLANO	TECNOLÓGICO PAF	RA UMA AGEND	A DE CRESCIMI	ENTO			
NUT II:	VÁRIAS NU	JTS I (PAÍS)						
TOTAL GERAL	_ nacional	4 589 784		1 750 000				6 339 784
	comunitário	4 589 784		1 750 000				6 339 784
TOTAL CAP 50	0	4 309 704		1730 000				0 339 704
Rece própr	ias							
Fin. c TOTAL OUTRA FONTES	omunitário AS	4 589 784		1 750 000				6 339 784
	acional comunitário	4 589 784		1 750 000				6 339 784
	•		M005-GESTÃ	O EFICIENTE	DE COMPRA	\s		
QCA III / QC (2007-2013):	Estado Abe	rto: Modernizar a Adm	in. Pública					
GOP 2009:	UM PLANO	TECNOLÓGICO PAF	RA UMA AGEND	A DE CRESCIMI	ENTO			
NUT II:	VÁRIAS NU	JTS I (PAÍS)						
TOTAL GERAL	_	1 765 490		500 000				2 265 490
	acional comunitário							
TOTAL CAP 50		1 765 490		500 000				2 265 490
	itas gerais							
Rece própr	ias							
Fin. c TOTAL OUTRA	comunitário AS	1 765 490		500 000				2 265 490
FONTES	nacional	1700 100		000 000				2 200 100
	comunitário	1 765 490		500 000				2 265 490
M	1006-SERV	IÇOS PRÓXIMOS	DO CIDADÃ	O E ADESÃO	AOS SERVIÇ	OS PÚBLICO	S INTERACTI	vos
QCA III / QC (2007-2013):	Proj. Integra	ados: Das Cidades Dig	itais ao Portugal	Digital				
GOP 2009:	UM PLANO	TECNOLÓGICO PAF	RA UMA AGEND	A DE CRESCIMI	ENTO			
NUT II:	VÁRIAS NU	JTS I (PAÍS)						
TOTAL GERAL	-	47 608 383		10 585 000				58 193 383
	acional	12 177 613		4 685 000				16 862 613
	omunitário	35 430 770		5 900 000				41 330 770
TOTAL CAP 50		12 167 921		4 685 000				16 852 921
Rece própr		12 167 921		4 685 000				16 852 921
TOTAL OUTRA		35 440 462		5 900 000				41 340 462
FONTES Fin. n	acional	9 692						9 692
	comunitário	35 430 770		5 900 000				41 330 770

				WAIAAV				
	MINIST	ÉRIO DA CIÊN	ICIA, TECN	NOLOGIA E E	ENSINO SUP	PERIOR - F	PIDDAC 2009	
Programas	Fontes de			Prog	ıramação Financ	eira		
Medidas	Financiamen	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
			M007	'-MELHOR CID	ADANIA			
QCA III / QC	Acessibilidad	es						
(2007-2013): GOP 2009:	UM PLANO	ΓECNOLÓGICO PAF	RA UMA AGENI	DA DE CRESCIME	ENTO			
NUT II:	VÁRIAS NUT							
TOTAL GERA		, ,		2 020 000				40 202 444
Fin. ı	nacional	6 703 411 1 105 222		3 620 000 320 000				10 323 411 1 425 222
Fin. (comunitário	5 598 189		3 300 000				8 898 189
TOTAL CAP 5	0	1 105 222		320 000				1 425 222
Rece Rece	eitas gerais	1 105 222		320 000				1 425 222
própi	rias							
Fin. o	comunitário	5 500 400		0.000.000				0.000.400
FONTES	AS	5 598 189		3 300 000				8 898 189
	nacional	5 598 189		3 300 000				8 898 189
Fin. (comunitário							
			M008-SAUI	DE AO ALCAN	CE DE TODOS)		
QCA III / QC (2007-2013):	Estado Abert	o: Modernizar a Adm	in. Pública					
GOP 2009:	MODERNIZA	R A ADMINISTRAÇA	ÃO PÚBLICA P	ARA UM PAÍS EM	CRESCIMENTO			
NUT II:	VÁRIAS NUT	S I (PAÍS)						
TOTAL GERA	L	59 750		300 000				359 750
Fin. ı	nacional	33 730		300 000				333 730
Fin.	comunitário	59 750		300 000				359 750
TOTAL CAP 5								
Rece Rece	eitas gerais eitas							
própi	rias							
Fin. o	comunitário	59 750		300 000				359 750
FONTES		39 730		300 000				339 730
	nacional comunitário	59 750		300 000				359 750
riii. (comunitano	M009-N	IOVAS FORI	MAS DE CRIAR	VALOR ECO	NÓMICO		
QCA III / QC	Investigação							
(2007-2013):		e desenvolvimento ;		·				
GOP 2009:	UM PLANO	recnológico paf	RA UMA AGENI	DA DE CRESCIME	ENTO			
NUT II:	VÁRIAS NUT	S I (PAÍS)						
TOTAL GERA	L	4 970 266	305 250	9 183 333	157 300			14 616 149
	nacional	4 431 625	128 050	140 000	157 300			4 856 975
	comunitário	538 641	177 200	9 043 333				9 759 174
TOTAL CAP 5	eitas gerais	4 431 625	128 050	140 000	157 300			4 856 975
Rece	eitas	4 431 625	128 050	140 000	157 300			4 856 975
própi Fin								
Fin. o TOTAL OUTR	comunitário AS	538 641	177 200	9 043 333				9 759 174
FONTES			200	2 2 3 000				2.00.11
	nacional comunitário	538 641	177 200	9 043 333				9 759 174

				MAPA XV				
	MINIS	TÉRIO DA CIÊ	NCIA, TEC	NOLOGIA E	ENSINO SU	PERIOR - PI	DDAC 2009	
Programas	Fontes d	le l		Pro	ogramação Finan	ceira		
Medidas	Financiame		2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
			M010-C	ONTEÚDOS A	TRACTIVOS			
QCA III / QC	Conteúdos							
(2007-2013): GOP 2009:		O TECNOLÓGICO PA	ARA UMA AGEN	IDA DE CRESCIM	IENTO			
NUT II:		UTS I (PAÍS)		.57 (52 0 (1200))				
TOTAL GERA		. ,						
	nacional	24 763 903		7 895 000				32 658 903
	comunitário	2 799 615		795 000				3 594 615
TOTAL CAP 5		21 964 288		7 100 000				29 064 288
	eitas gerais	2 799 615		795 000				3 594 615
Rece	eitas	2 799 615		795 000				3 594 615
	comunitário							
TOTAL OUTR FONTES	AS	21 964 288		7 100 000				29 064 288
	nacional	21 964 288		7 100 000				29 064 288
Fin.	comunitário	21 904 200		7 100 000				29 004 200
			M011	-ASSISTÊNCI <i>A</i>	A TÉCNICA			
QCA III / QC (2007-2013):	Qualidade	e eficiência dos serv	ços públicos ; As	ssistência técnica	(FEDER)			
(2007-2013). GOP 2009:		O TECNOLÓGICO PA			IENTO			
				_	IENTO			
NUT II:	LISBOA E	VALE DO TEJO ; VÁ	RIAS NUTST (P	AIS)				
TOTAL GERA	L	9 117 798	437 300	2 255 833	217 800			12 028 731
Fin. ı	nacional	4 969 299	177 300	1 165 000	217 800			6 529 399
Fin.	comunitário	4 148 499	260 000	1 090 833				5 499 332
TOTAL CAP 5	0	4 969 299	177 300	1 165 000	217 800			6 529 399
Rece	eitas gerais	4 969 299	177 300	1 165 000	217 800			6 529 399
Rece								
própi Fin. (comunitário							
TOTAL OUTR		4 148 499	260 000	1 090 833				5 499 332
FONTES								
	nacional comunitário	4 148 499	260 000	1 090 833				5 499 332
1 111.	comamano							
		P002-INVE	STIGAÇÃO C	IENTÍFICA E T	'ECNOLÓGIC <i>A</i>	A E INOVAÇÃO)	
М	1001-FORM	IAÇÃO E QUALI	FICAÇÃO PA	RA O DESEN\	OLVIMENTO	TECNOLÓGIC	O E A INOVA	ÇÃO
QCA III / QC (2007-2013):	Formação	Avançada						
GOP 2009:	UM PLANO	D TECNOLÓGICO PA	ARA UMA AGEN	IDA DE CRESCIM	IENTO			
NUT II:	VÁRIAS N	UTS II DO CONTINE	NTE ; VÁRIAS N	IUTS I (PAÍS)				
TOTAL GERA	L	22 115 072	160 601 541	10/ 111 006	102 411 006	192 411 006	717 665 410	1 /80 305 94/
Fin. ı	nacional	23 115 873 23 115 873	169 681 541 112 902 530	194 111 006 143 111 006	192 411 006 141 411 006	192 411 006	717 665 412 548 424 024	1 489 395 844 1 110 375 445
Fin.	comunitário	23 113 073	56 779 011	51 000 000	51 000 000	51 000 000	169 241 388	379 020 399
TOTAL CAP 5		23 067 224	111 702 530			139 311 006		
	eitas gerais	23 067 224	111 702 530	139 311 006 139 311 006	139 311 006 139 311 006	139 311 006	540 824 024 540 824 024	1 093 526 796 1 093 526 796
Rece	eitas	25 007 224	111 / 02 330	109 011 000	109 011 000	109 311 000	J4U 0Z4 UZ4	1 093 320 790
própi Fin	rias comunitário							
FIN. (TOTAL OUTR		48 649	57 979 011	54 800 000	53 100 000	53 100 000	176 841 388	395 869 048
FONTES		48 649	1 200 000	3 800 000	2 100 000	2 100 000	7 600 000	16 848 649
	nacional		56 779 011	51 000 000	51 000 000	51 000 000	169 241 388	379 020 399
Fin.	comunitário							

	MINIC		IÊNCIA, TEC	NOLOGIA L	LINSING 301	LINION - FI	DDAC 2009	
	IVIIITIC			Pro	ogramação Financ	ceira		
Programas Medidas	Fontes Financiam		07 2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
		•	•	•	•		<u> </u>	Unidade: Euro
		MOO2 DESE	NVOLVED LIM/	DEDE MODE	DNA DE INSTI	TUIÇÕES DE	I o D	
204 111 / 20	D		NVOLVER UMA					
QCA III / QC 2007-2013):		ver uma rede mode vidade, inovação e		de IeD ; Estimulos	a produção do co	nnecimento e des	senvolvimento tecr	iologico ;
GOP 2009:	•	O TECNOLÓGICO		IDA DE CRESCIM	ENTO			
NUT II:	NORTE · \	VÁRIAS NUTS I (P	ΔÍS)					
		V/44//C 140101 (1	, (10)					
TOTAL GERAL		198 478 817	30 065 635	189 354 026	163 408 779	171 929 768	379 970 206	1 133 207 23
	nacional	102 530 776	7 323 635	88 365 537	79 168 279	83 062 943	173 809 623	534 260 79
	comunitário	95 948 041	22 742 000	100 988 489	84 240 500	88 866 825	206 160 583	598 946 43
OTAL CAP 50		102 223 178	7 323 635	79 340 537	79 168 279	83 062 943	173 809 623	524 928 19
Rece Rece	eitas gerais	102 223 178	7 323 635	79 340 537	79 168 279	83 062 943	173 809 623	524 928 19
própr								
	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS	96 255 639	22 742 000	110 013 489	84 240 500	88 866 825	206 160 583	608 279 03
	nacional	307 598		9 025 000				9 332 59
								598 946 43
Fin. c	comunitário	95 948 041	22 742 000	100 988 489	84 240 500	88 866 825	206 160 583	330 340 43
	comunitário	95 948 041 4004-ORGANIZ						390 940 43
Fin. c QCA III / QC (2007-2013):	comunitário N Investigaç	M004-ORGANIZ	AR UMA MATE	RIZ COERENTE	DE EQUIPAM	ENTOS CIEN	TÍFICOS	
QCA III / QC (2007-2013):	Investigaç UM PLAN	M004-ORGANIZ ão e desenvolvime O TECNOLÓGICO	AR UMA MATR	RIZ COERENTE	E DE EQUIPAM	ENTOS CIEN	TÍFICOS	
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	Investigaç UM PLAN MODERN	M004-ORGANIZ ão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST	AR UMA MATR nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA	RIZ COERENTE IDA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI	E DE EQUIPAM ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO	ENTOS CIENTO, SERVIÇOS E	TÍFICOS	
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E	M004-ORGANIZ ão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST VALE DO TEJO ;	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D	RIZ COERENTE IDA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ;	E DE EQUIPAM ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (ENTOS CIEN IO, SERVIÇOS E) ; VALORIZAR A (PAÍS)	TÍFICOS E INTERNACIONA CULTURA	LIZAÇÃO ;
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E	M004-ORGANIZ ão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028	IDA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500	ENTOS CIENTO, SERVIÇOS ED; VALORIZAR A (PAÍS) 5 195 000	TÍFICOS E INTERNACIONA CULTURA 2 115 000	LIZAÇÃO ; 141 692 31
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAI	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E	M004-ORGANIZ ão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028	IDA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000	E DE EQUIPAM ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (ENTOS CIEN IO, SERVIÇOS E) ; VALORIZAR A (PAÍS)	TÍFICOS E INTERNACIONA CULTURA	LIZAÇÃO ; 141 692 31 127 490 56
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional	M004-ORGANIZ ão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333	ENTO; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTO IO, SERVIÇOS E 0; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS E INTERNACIONAL CULTURA 2 115 000 2 115 000	LIZAÇÃO ; 141 692 31 127 490 56 14 201 75
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0	M004-ORGANIZ Tão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028	IDA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS E D ; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS E INTERNACIONAL CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000	LIZAÇÃO ; 141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais	M004-ORGANIZ ão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333	ENTO; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTO IO, SERVIÇOS E 0; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS E INTERNACIONAL CULTURA 2 115 000 2 115 000	LIZAÇÃO ; 141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais rias	M004-ORGANIZ Tão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028	IDA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS E D ; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS E INTERNACIONAL CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000	LIZAÇÃO ; 141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Rece própr Fin. c	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário	M004-ORGANIZ ñão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034	AR UMA MATE The para UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028	DA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI O CONTINENTE; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS E D ; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS E INTERNACIONAL CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. o FOTAL CAP 50 Rece Própr Fin. c	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário	M004-ORGANIZ Tão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028	IDA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS E D ; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS E INTERNACIONAL CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. o Rece Rece Própr Fin. c	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário	M004-ORGANIZ ñão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 3 188 422	AR UMA MATE The para UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000	DA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS E D ; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS E INTERNACIONAL CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. o FOTAL CAP 50 Rece Rece própr Fin. o	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas comunitário AS	M004-ORGANIZ ñão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034	AR UMA MATE The para UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028	DA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI O CONTINENTE; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS E D ; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS E INTERNACIONAL CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Rece Rece propr Fin. c TOTAL OUTRA TOTAL OUTRA	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 bitas gerais itas rias comunitário AS nacional comunitário	M004-ORGANIZ ñão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 3 188 422	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000	IDA DE CRESCIM PARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333	ENTO; COMÉRC M CRESCIMENTO; VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTO, SERVIÇOS ED; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS E INTERNACIONAL CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL CAP 56 Rece Própr Fin. c FOTAL OUTRA- FONTES Fin. n Fin. c M00 QCA III / QC	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 oitas gerais oitas comunitário AS nacional comunitário OS-PROM	M004-ORGANIZ ão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 3 188 422 3 188 422	AR UMA MATE The para UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTO, SERVIÇOS ED; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 CO E A INOVA	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c MOC QCA III / QC 2007-2013):	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário Investigaç	M004-ORGANIZ ñão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 3 188 422 3 188 422 3 188 422	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 21 3 333 13 33 13 3 13 3 13 1	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTO, SERVIÇOS ED; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 CO E A INOVA	LIZAÇÃO; 141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Rece própr Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c MOC QCA III / QC 2007-2013):	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário Investigaç	M004-ORGANIZ ão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 3 188 422 3 188 422	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 21 3 333 13 33 13 3 13 3 13 1	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTO, SERVIÇOS ED; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 CO E A INOVA	LIZAÇÃO; 141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Rece propr Fin. c TOTAL OUTRA Fonts Fin. n Fin. c M00 QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009:	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 sitas gerais sitas comunitário AS nacional comunitário O5-PROM Investigaç UM PLAN	M004-ORGANIZ ñão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 3 188 422 3 188 422 3 188 422	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESENTO DE CRESCIM	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTO, SERVIÇOS ED; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 CO E A INOVA	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: OTAL GERAL Fin. n Fin. c OTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário UDS-PROM Investigaç UM PLAN VÁRIAS N	M004-ORGANIZ	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN NENTE ; VÁRIAS N	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESENTO DE CRESCIMIUTS I (PAÍS)	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500 50 41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS E D ; VALORIZAR A (PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 IVITECNOLÓGI	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 CO E A INOVA	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75 14 201 75
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Proprior Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário UDS-PROM Investigaç UM PLAN VÁRIAS N	M004-ORGANIZ	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN NENTE ; VÁRIAS N 178 599 062	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESENTO DE CRESCIMIUTS I (PAÍS) 170 618 376	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS ED; VALORIZAR A (PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 10 TECNOLÓGI EVITA EL CONTROLÓGI EL CONTROLÓGI	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 CO E A INOVA gico	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75 14 201 75
CCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Rece Própr Fin. c TOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário Investigaç UM PLAN VÁRIAS N	M004-ORGANIZ	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN NENTE ; VÁRIAS N 178 599 062 83 802 491	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESENTO DE CRESCIMIUTS I (PAÍS) 170 618 376 82 275 641	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON	TÍFICOS E INTERNACIONAL CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 1 1020 079 138 507 318 781	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Rece Própr Fin. c TOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário U5-PROM Investigaç UM PLAN VÁRIAS N L nacional comunitário	M004-ORGANIZ	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN NENTE ; VÁRIAS N 178 599 062 83 802 491 94 796 571	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESENTO DESENTO DE CRESCIMIUTS I (PAÍS) 170 618 376 82 275 641 88 342 735	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS ED; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 10 TECNOLÓGI EVITA EL CONTROLOGO 212 699 075 106 302 174 106 396 901	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 1 020 079 138 507 318 781 512 760 357	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75 15 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Rece própr Fin. c TOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário U5-PROM Investigaç UM PLAN VÁRIAS N L nacional comunitário	M004-ORGANIZ Tão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 3 188 422 3 188 422 IOVER A PROD Tão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IUTS II DO CONTI 257 565 591 167 881 194 89 684 397 163 474 913	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN NENTE ; VÁRIAS N 178 599 062 83 802 491 94 796 571 82 981 430	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESEN FODUÇÃO DE CRESCIMINUTS I (PAÍS) 170 618 376 82 275 641 88 342 735 77 062 023	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS ED; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 100 TECNOLÓGI EVITA EL CONTROLOGO 212 699 075 106 302 174 106 396 901 100 003 146	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 1 020 079 138 507 318 781 512 760 357 475 391 342	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75 15 201 75 16 201 75 17 201 75 18
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL OUTRAFONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece (Rece (Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas comunitário AS nacional comunitário UDS-PROM Investigaç UM PLAN VÁRIAS N L nacional comunitário 0 eitas gerais eitas comunitário 0 eitas gerais eitas comunitário 0 eitas gerais eitas	M004-ORGANIZ	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN NENTE ; VÁRIAS N 178 599 062 83 802 491 94 796 571	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESENTO DESENTO DE CRESCIMIUTS I (PAÍS) 170 618 376 82 275 641 88 342 735	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS ED; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 10 TECNOLÓGI EVITA EL CONTROLOGO 212 699 075 106 302 174 106 396 901	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 1 020 079 138 507 318 781 512 760 357	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75 15 201 75 16 201 75 17 201 75 18
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FIN. n Fin. c FOTAL CAP 50 Rece Rece Propr Fin. c FOTAL OUTR/ FONTES Fin. n Fin. c MOI QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Rece Propr	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 eitas gerais rias comunitário AS nacional comunitário UDS-PROM Investigaç UM PLAN VÁRIAS N L nacional comunitário 0 eitas gerais comunitário	M004-ORGANIZ Tão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 3 188 422 3 188 422 IOVER A PROD Tão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IUTS II DO CONTI 257 565 591 167 881 194 89 684 397 163 474 913	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN NENTE ; VÁRIAS N 178 599 062 83 802 491 94 796 571 82 981 430	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESEN FODUÇÃO DE CRESCIMINUTS I (PAÍS) 170 618 376 82 275 641 88 342 735 77 062 023	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON CIENTON SERVIÇOS ED; VALORIZAR A PAÍS) 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 5 195 000 100 TECNOLÓGI EVITA EL CONTROLOGO 212 699 075 106 302 174 106 396 901 100 003 146	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 1 020 079 138 507 318 781 512 760 357 475 391 342	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75 15 201 75 16 201 75 17 201 75 18
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c FOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Rece Rece Própr Fin. c	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 sitas gerais sitas comunitário AS Investigaç UM PLAN VÁRIAS N L nacional comunitário 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	M004-ORGANIZ Tão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 29 032 034 3 188 422 IOVER A PROD TÃO E DO TECNOLÓGICO IUTS II DO CONTI 167 881 194 89 684 397 163 474 913 163 474 913	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN NENTE ; VÁRIAS N 178 599 062 83 802 491 94 796 571 82 981 430 82 981 430	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESEN TODA DE CRESCIM BUTS I (PAÍS) 170 618 376 82 275 641 88 342 735 77 062 023 77 062 023	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 1 1020 079 138 507 318 781 512 760 357 475 391 342 475 391 342	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75 15 QAO 2 039 609 18 1 052 085 58 987 523 59 997 687 68 997 687 68
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: FIN. n Fin. c TOTAL GERAL Rece Rece Própr Fin. c TOTAL OUTRA FONTES Fin. n Fin. c MOI QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL GERAL Fin. n Fin. c Rece Rece Própr	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 sitas gerais sitas comunitário AS Investigaç UM PLAN VÁRIAS N L nacional comunitário 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	M004-ORGANIZ Tão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 29 032 034 COVER A PROD TÃO E DO TECNOLÓGICO IUTS II DO CONTI 167 881 194 89 684 397 163 474 913 163 474 913 163 474 913	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN NENTE ; VÁRIAS N 178 599 062 83 802 491 94 796 571 82 981 430 82 981 430 95 617 632	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESEN TODA DE CRESCIM BUTS I (PAÍS) 170 618 376 82 275 641 88 342 735 77 062 023 77 062 023 93 556 353	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 1 15 000 2 115 000 1 1020 079 138 507 318 781 512 760 357 475 391 342 475 391 342 544 687 796	141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75 14 201 75 14 201 75 14 201 75 15 CÃO 2 039 609 18 1 052 085 58 987 523 59 997 687 68 997 687 68
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Rece própr Fin. c TOTAL OUTRA FONTES NUT II: TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL GERAL Fin. n Fin. c TOTAL CAP 50 Rece Rece própr Fin. c TOTAL OUTRA FONTES	Investigaç UM PLAN MODERN LISBOA E L nacional comunitário 0 sitas gerais sitas comunitário AS Investigaç UM PLAN VÁRIAS N L nacional comunitário 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	M004-ORGANIZ Tão e desenvolvime O TECNOLÓGICO IZAR A ADMINIST E VALE DO TEJO; 32 220 456 29 032 034 3 188 422 29 032 034 29 032 034 29 032 034 3 188 422 IOVER A PROD TÃO E DO TECNOLÓGICO IUTS II DO CONTI 167 881 194 89 684 397 163 474 913 163 474 913	AR UMA MATE nto PARA UMA AGEN RAÇÃO PÚBLICA VÁRIAS NUTS II D 38 018 028 27 018 028 11 000 000 27 018 028 27 018 028 11 000 000 11 000 000 UÇÃO CIENTÍF nto ; Estímulos à p PARA UMA AGEN NENTE ; VÁRIAS N 178 599 062 83 802 491 94 796 571 82 981 430 82 981 430	IDA DE CRESCIMPARA UM PAÍS EI O CONTINENTE ; 22 458 333 22 445 000 13 333 22 445 000 22 445 000 13 333 FICA, O DESEN TODA DE CRESCIM BUTS I (PAÍS) 170 618 376 82 275 641 88 342 735 77 062 023 77 062 023	ENTO ; COMÉRC M CRESCIMENTO VÁRIAS NUTS I (41 685 500 41 685 500	ENTOS CIENTON	TÍFICOS EINTERNACIONA CULTURA 2 115 000 2 115 000 2 115 000 2 115 000 1 1020 079 138 507 318 781 512 760 357 475 391 342 475 391 342	LIZAÇÃO; 141 692 31 127 490 56 14 201 75 127 490 56 127 490 56 14 201 75

	MINICTÉ		NCIA TECI	NOLOGIA E	ENGINO GUE	PERIOR - PI	DDAC 2000	
	MIINISTE	NIO DA CIE	NCIA, IECI		ENSINO SUF		DDAG 2003	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euro
QCA III / QC		M006-PR	OMOVER A	CULTURA CIEI	NTÍFICA E TEC	NOLÓGICA		
(2007-2013):				produção do conh				
GOP 2009:				DA DE CRESCIM	ENTO ; MAIS E M	ELHOR EDUCAÇ	ÇÃO PARA TODOS	3
NUT II:		RIAS NUTS II DO	CONTINENTE					
TOTAL GERA		75 066	9 832 626	34 033 333	39 694 011	48 253 017	25 853 416	157 741 46
	nacional	75 066	3 912 626	21 400 000	24 217 203	28 627 905	7 156 025	85 388 82
Fin. (FOTAL CAP 5	comunitário		5 920 000	12 633 333	15 476 808	19 625 112	18 697 391	72 352 64
	eitas gerais	75 066	3 912 626	21 400 000	24 217 203	28 627 905	7 156 025	85 388 82
Rece		75 066	3 912 626	21 400 000	24 217 203	28 627 905	7 156 025	85 388 82
próp								
	comunitário		5 000 000	40.000.000	45 470 000	10 005 110	10.007.001	70.050.04
TOTAL OUTR FONTES	AS		5 920 000	12 633 333	15 476 808	19 625 112	18 697 391	72 352 644
Fin. ı	nacional		E 020 000	10 600 000	15 476 909	10 625 112	19 607 201	70 252 64
Fin.	comunitário		5 920 000	12 633 333	15 476 808	19 625 112	18 697 391	72 352 644
		M007-CIÊ	NCIA E INO	/AÇÃO PARA	AS POLÍTICAS	PÚBLICAS		
QCA III / QC								
QCA III / QC (2007-2013):								
		CNOLÓGICO PA	.RA UMA AGEN	DA DE CRESCIM	ENTO			
(2007-2013): GOP 2009:			.RA UMA AGEN	DA DE CRESCIM	ENTO			
(2007-2013): GOP 2009: NUT II:	UM PLANO TE	I (PAÍS)						
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA	UM PLANO TE VÁRIAS NUTS	I (PAÍS) 373 544	328 650	725 000	1 500 000	1 400 000	13 000 000	
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA	UM PLANO TEI VÁRIAS NUTS L nacional	I (PAÍS)				1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000	
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. (UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário	373 544 373 544	328 650 328 650	725 000 725 000	1 500 000 1 500 000	1 400 000	13 000 000	17 327 194
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. (UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS LL nacional comunitário 60	373 544 373 544 373 544	328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000	1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000	17 327 19 ²
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. (UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais	373 544 373 544	328 650 328 650	725 000 725 000	1 500 000 1 500 000	1 400 000	13 000 000	17 327 194 17 327 194
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. I Fin. GERA TOTAL CAP 5 Rece Rece Próp	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 00 bitas gerais eitas rias	373 544 373 544 373 544	328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000	1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000	17 327 19 ²
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. I Fin. C TOTAL CAP 5 Recce Próp Fin. C	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário	373 544 373 544 373 544	328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000	1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000	17 327 19 ²
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. I Fin. I TOTAL CAP 5 Rece Rece Rece prop Fin. I TOTAL OUTR	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário	373 544 373 544 373 544	328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000	1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000	17 327 194 17 327 194
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. (Fin. of the control of the contro	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário	373 544 373 544 373 544	328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000	1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000	17 327 194 17 327 194
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. I Fin. G TOTAL CAP 5 Recce prop prop Fin. I TOTAL OUTR FONTES Fin. I	VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS	373 544 373 544 373 544	328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000	1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000	17 327 19 ²
(2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. I Fin. G TOTAL CAP 5 Recce prop prop Fin. I TOTAL OUTR FONTES Fin. I	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário	373 544 373 544 373 544 373 544 373 544	328 650 328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000	1 400 000 1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000 13 000 000	17 327 19 ²
QO07-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. I Fin. GERA TOTAL CAP 5 Rece Rece Prop Fin. GERA FIN. I FIN. I FIN. I FIN. I ROTAL OUTR FONTES FIN. I FIN. I ROTAL OUTR FONTES	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário	373 544 373 544 373 544 373 544 373 544	328 650 328 650 328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000	1 400 000 1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000 13 000 000	17 327 19 ²
QCA III / QC (2007-2013):	VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 00 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário M0 Competitividade	1 (PAÍS) 373 544 373 544 373 544 373 544 08-COOPERA	328 650 328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000	1 400 000 1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000 13 000 000	17 327 194 17 327 194 17 327 194 17 327 194
QCA III / QC (2007-2013):	VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário M0 Competitividade UM PLANO TE	1 (PAÍS) 373 544 373 544 373 544 373 544 08-COOPERA e, inovação e con	328 650 328 650 328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000	1 400 000 1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000 13 000 000	17 327 19 ²
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009: NUT II: TOTAL GERA Fin. I Fin. I GOP 2009: NUT II:	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário M0 Competitividade UM PLANO TEC NORTE ; ESTR	1 (PAÍS) 373 544 373 544 373 544 373 544 08-COOPERA e, inovação e con CNOLÓGICO PA	328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 AÇÃO CIENTÍ hecimento	725 000 725 000 725 000 725 000 725 000 DA DE CRESCIM	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 GANIZAÇÕES	1 400 000 1 400 000 1 400 000	13 000 000 13 000 000 13 000 000	17 327 194 17 327 194 17 327 194
QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. 1 FOTAL OUTR FONTES Fin. 1 QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II:	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário Competitividade UM PLANO TEC NORTE ; ESTR	1 (PAÍS) 373 544 373 544 373 544 373 544 370 544 370 544 371 544 371 544 371 544	328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 AÇÃO CIENTÍ hecimento IRA UMA AGEN	725 000 725 000 725 000 725 000 725 000 DA DE CRESCIM (IS)	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 GANIZAÇÕES	1 400 000 1 400 000 1 400 000 INTERNACIO	13 000 000 13 000 000 13 000 000	17 327 194 17 327 194 17 327 194 201 397 060
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. 1 FOTAL CAP 5 Recc Recc Prop Fin. 1 FOTAL OUTR FONTES Fin. 1 QCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. 1	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 50 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário Competitividade UM PLANO TEC NORTE ; ESTR	1 (PAÍS) 373 544 373 544 373 544 373 544 08-COOPERA e, inovação e con CNOLÓGICO PA	328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 AÇÃO CIENTÍ hecimento	725 000 725 000 725 000 725 000 725 000 725 000 DA DE CRESCIM (IS) 52 605 735 50 605 735	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 55 742 741 53 342 741	1 400 000 1 400 000 1 400 000 INTERNACIO 58 203 016 56 503 016	13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 1 720 000	17 327 194 17 327 194 17 327 194 201 397 064 191 987 064
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. 1 FOTAL CAP 5 Recc Recc Prop Fin. 1 FOTAL OUTR FONTES Fin. 2 CQCA III / QC 2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. 1 Fin. 6	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário Competitividade UM PLANO TEC NORTE ; ESTR L nacional comunitário	1 (PAÍS) 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 08-COOPERA e, inovação e con CNOLÓGICO PA ANGEIRO ; VÁR 15 092 491 15 092 491	328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000 725 000 725 000 725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 55 742 741 53 342 741 2 400 000	1 400 000 1 400 000 1 400 000 INTERNACIO 58 203 016 56 503 016 1 700 000	13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 1 720 000 3 310 000	17 327 19- 17 327 19- 17 327 19- 17 327 19- 201 397 06- 191 987 06- 9 410 00-
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. 1 FOTAL CAP 5 RECE PROPER FIN. 1 FOTAL OUTR FONTES FIN. 1 FONTES SOP 2009: NUT II: FOTAL GERA FIN. 1 FOTAL CAP 5	UM PLANO TEC VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário UM PLANO TEC NORTE ; ESTR L nacional comunitário 60	08-COOPERA i, inovação e con CNOLÓGICO PA CANGEIRO; VÁR 15 092 491 14 492 491	328 650 328 650	725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 55 742 741 53 342 741 2 400 000 53 342 741	1 400 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000 S8 203 016 56 503 016 1 700 000 56 503 016	13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 1 720 000 3 310 000 1 720 000	17 327 19 17 327 19 17 327 19 17 327 19 201 397 06 191 987 06 9 410 00 190 987 06
QCA III / QC (2007-2013): FOTAL GERA Fin. I Fin. I FOTAL OUTR FONTES Fin. I	VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário UM PLANO TEI NORTE ; ESTR L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias	1 (PAÍS) 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 08-COOPERA e, inovação e con CNOLÓGICO PA ANGEIRO ; VÁR 15 092 491 15 092 491	328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650	725 000 725 000 725 000 725 000 725 000 725 000 725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 55 742 741 53 342 741 2 400 000	1 400 000 1 400 000 1 400 000 INTERNACIO 58 203 016 56 503 016 1 700 000	13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 1 720 000 3 310 000	17 327 19 17 327 19 17 327 19 17 327 19 201 397 06 191 987 06 9 410 00 190 987 06
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. I Fin. GERA FOTAL CAP 5 FONTES FONTES FIN. I FONTES FO	VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário UM PLANO TE NORTE ; ESTR L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário	08-COOPERA 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544	328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 44 723 077 14 723 077 14 723 077 14 323 077	725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 55 742 741 53 342 741 2 400 000 53 342 741 53 342 741	1 400 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000 INTERNACIO 58 203 016 56 503 016 1 700 000 56 503 016 56 503 016	13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 1 720 000 1 720 000 1 720 000 1 720 000	201 397 06 191 987 06 190 987 06
QCA III / QC (2007-2013): FOTAL GERA Fin. I Fin. I FOTAL OUTR FONTES Fin. I	VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário UM PLANO TE NORTE ; ESTR L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário	08-COOPERA 273 544 373	328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 44 723 077 14 723 077 14 723 077 14 323 077 14 323 077 14 323 077	725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 55 742 741 53 342 741 2 400 000 53 342 741	1 400 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000 S8 203 016 56 503 016 1 700 000 56 503 016	13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 1 720 000 3 310 000 1 720 000	201 397 06 191 987 06 190 987 06 10 410 00
2007-2013): GOP 2009: NUT II: FOTAL GERA Fin. (Fin. 6) FOTAL CAP 5 FIN. (Fin. 6) FOTAL OUTR FONTES FIN. (Fin. 6) FOTAL GERA FIN. (Fin. 6) FOTAL OUTR FONTES FIN. (Fin. 6) FOTAL GERA FIN. (Fin. 6) FOTAL GERA FIN. (Fin. 6) FOTAL CAP 5 Recce Propp FIN. (FOTAL CAP 5) FOTAL CAP 5 Recce Propp FIN. (FIN. 6) FOTAL CAP 5 RECCE PROPE FOTAL OUTR FONTES	VÁRIAS NUTS L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário AS nacional comunitário UM PLANO TE NORTE ; ESTR L nacional comunitário 60 eitas gerais eitas rias comunitário	08-COOPERA 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544 373 544	328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 328 650 44 723 077 14 723 077 14 723 077 14 323 077	725 000 725 000	1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 1 500 000 55 742 741 53 342 741 2 400 000 53 342 741 53 342 741	1 400 000 1 400 000 1 400 000 1 400 000 INTERNACIO 58 203 016 56 503 016 1 700 000 56 503 016 56 503 016	13 000 000 13 000 000 13 000 000 13 000 000 1 720 000 1 720 000 1 720 000 1 720 000	17 327 194 17 327 194 17 327 194 201 397 064 191 987 064

				WAPA XV				
	MINISTÉI	RIO DA CIÊN	NCIA, TECN	IOLOGIA E	ENSINO SUF	PERIOR - PI	DDAC 2009	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
			P01	2-ENSINO SU	PERIOR			
		N	1001-ENSINC	SUPERIOR -	UNIVERSIDAD	DES		
QCA III / QC (2007-2013):		do ensino superio			ırantes na Região	Autónoma dos A	çores ; Desenvolv	imento do
GOP 2009:		OR EDUCAÇÃO F		çao e connecimei	110			
NUT II:		•		· AI ENTE IO · AI	GARVE ; AÇORES	S · VÁRIAS NUTS	S Ι (ΡΔÍS)	
TOTAL GERAL		TO, LIBBOAL V	TALL DO 1130	, ALLIVIESO , AL	OARVE , AÇOREC	, VARIAO NO R	31 (1 AlG)	
	- nacional	8 455 484	16 039 809	50 445 412	96 519 679	30 208 655	7 034 834	208 703 873
	comunitário	7 186 470	11 943 045	20 136 473	35 485 656	14 818 355	1 750 270	91 320 269
Fin. co OTAL CAP 50		1 269 014	4 096 764	30 308 939	61 034 023	15 390 300	5 284 564	117 383 604
	itas gerais	5 657 525	8 517 746	18 050 000	34 593 039	14 818 355	1 750 270	83 386 935
Recei		5 657 525	8 517 746	18 050 000	34 593 039	14 818 355	1 750 270	83 386 935
própri	ias							
	comunitário							
OTAL OUTRA	45	2 797 959	7 522 063	32 395 412	61 926 640	15 390 300	5 284 564	125 316 938
Fin. na	acional	1 528 945	3 425 299	2 086 473	892 617	45.000.000	5 004 504	7 933 334
Fin. co	comunitário	1 269 014	4 096 764	30 308 939	61 034 023	15 390 300	5 284 564	117 383 604
		M002-E	NSINO SUPI	ERIOR - INSTI	TUTOS POLITI	ÉCNICOS		
QCA III / QC	B							
(2007-2013):	Desenvolvimen	to do sistema urba	ano nacional					
GOP 2009:	MAIS E MELHO	OR EDUCAÇÃO F	ARA TODOS					
NUT II:	NORTE ; CENT	RO ; LISBOA E V	ALE DO TEJO	; ALENTEJO ; VÁ	RIAS NUTS I (PAÍ	S)		
TOTAL GERAL	_	40.040.500	5 000 000	45 400 075	00.070.440	7.005.004		00.547.004
Fin. na	nacional	10 316 582	5 368 930	15 132 975	23 873 413	7 825 381		62 517 281
	comunitário	10 316 582	4 801 114	6 888 142	12 466 136	4 850 044		39 322 018
TOTAL CAP 50		0.242.005	567 816	8 244 833	11 407 277	2 975 337		23 195 263
	itas gerais	9 313 095	4 205 133	6 244 240 6 244 240	10 742 426 10 742 426	2 574 093		33 078 987
Recei		9 313 095	4 205 133	6 244 240	10 742 426	2 574 093		33 078 987
própri								
Fin. co FOTAL OUTRA	omunitário	4 000 407	4 400 707	0.000.725	40 400 007	E 054 000		20, 420, 20,
ONTES		1 003 487	1 163 797	8 888 735 643 902	13 130 987	5 251 288		29 438 29 ² 6 243 031
Fin. na	acional	1 003 487	595 981 567 816	8 244 833	1 723 710 11 407 277	2 275 951		
Fin. co	comunitário		307 810	6 244 633	11 407 277	2 975 337		23 195 263
		M004-PRON	IOVER O DE	SENVOLVIME	NTO DO ENSIN	NO SUPERIOR	₹	
QCA III / QC 2007-2013):								
GOP 2009:	MAIS E MEI HO	OR EDUCAÇÃO F	APA TODOS					
NUT II:	VARIAS NUTS	II DO CONTINEN	TE					
OTAL GERAL	_			47 500 000	65 000 000	80 000 000		192 500 000
Fin. na	acional			47 500 000	65 000 000	80 000 000		192 500 000
Fin. co	comunitário							<u></u>
OTAL CAP 50	D			47 500 000	65 000 000	80 000 000		192 500 000
Recei	itas gerais			47 500 000	65 000 000	80 000 000		192 500 000
Recei								3_ 200 000
própri Fin co	as comunitário							
TOTAL OUTRA								
FONTES								
	nacional							
Fin. co	omunitário							

				MAPA XV				
	MINISTÉ	RIO DA CIÊN	NCIA, TECN	OLOGIA E	ENSINO SU	PERIOR - PI	DDAC 2009	
Programas	Fontes de			Pro	gramação Finan	ceira		
	Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
			P015-AC	ÇÃO SOCIAI	L ESCOLAR			Unidade: Euro
		M	002-ACCÃO S	SOCIAL NO E	NSINO SUPER	RIOR		
QCA III / QC (2007-2013):	Desenvolviment	to do sistema urba		JOSIAL NO L				
GOP 2009:	MAIS E MEI HO	R EDUCAÇÃO F	PARA TODOS					
NUT II:		DA E VALE DO TE						
		THE WILL BO TE						
TOTAL GERAL	- acional	592 454	1 386 910	16 864 771	18 979 132	12 478 884		50 302 151
	omunitário	592 454	1 386 910	12 846 466	18 674 082	12 124 164		45 624 076
TOTAL CAP 50	I			4 018 305	305 050	354 720		4 678 075
	itas gerais	592 454	1 100 001	12 705 760	16 908 732	12 085 164		43 392 111
Recei		592 454	1 100 001	12 705 760	16 908 732	12 085 164		43 392 111
própri								
Fın. c TOTAL OUTRA	omunitário		286 909	4 159 011	2 070 400	393 720		6 910 040
FONTES	``		286 909	140 706	1 765 350	39 000		2 231 965
Fin. n	acional		200 909	4 018 305	305 050	354 720		4 678 075
Fin. c	omunitário			4 0 10 303	303 030	334 720		4 070 073
				P020-CULTU	RA			
		M002-	PATRIMÓNIC	HISTÓRICO	E CULTURAL	IMÓVEL		
QCA III / QC								
(2007-2013):								
GOP 2009:	VALORIZAR A	CULTURA						
NUT II:	CENTRO							
TOTAL GERAL				5 000 000	6 000 000	4 000 000		15 000 000
	acional			5 000 000	6 000 000	4 000 000		15 000 000
	omunitário							
TOTAL CAP 50	I							
	itas gerais							
Recei própri								
Fin. c	omunitário							
TOTAL OUTRA FONTES	\s			5 000 000	6 000 000	4 000 000		15 000 000
	acional			5 000 000	6 000 000	4 000 000		15 000 000
	omunitário							
	<u> </u>	D026 CE	STÃO E CON	TROLO DE E	UNDOS COMI	INITÁDIOS		
		P020-GE				JNITARIOS		
QCA III / QC			M001-A	ASSISTÊNCIA	TÉCNICA			
(2007-2013): GOP 2009:	Assistência técr	nica CNOLÓGICO PAI	RATIMA AGEND	A DE CRESCIM	FNTO			
			UNIONIA AGEND	, , DE OILEGOIIVI	,,			
NUT II:	VÁRIAS NUTS	I (PAIS)						
TOTAL GERAL	-			2 035 660	1 735 579	2 614 297	2 829 666	9 215 202
Fin. n	acional			610 699	520 674	784 289	848 899	2 764 56
Fin. c	omunitário			1 424 961	1 214 905	1 830 008	1 980 767	6 450 64
TOTAL CAP 50) 			610 699	520 674	784 289	848 899	2 764 56
	itas gerais			610 699	520 674	784 289	848 899	2 764 56
Recei própri								
	omunitário							
TOTAL OUTRA				1 424 961	1 214 905	1 830 008	1 980 767	6 450 64°
FONTES	aniana!							
	acional			1 424 961	1 214 905	1 830 008	1 980 767	6 450 641
Fin. c	omunitário							

	MINIS	TÉRIO DA CUI	_TURA - PIDD	AC 2009		
	Fontes de		Progr	amação Financ	eira	
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
	TOTAL GERAL	77.055.055	400,000,000	00.047.000	50 400 504	504 554 40
	Fin. nacional	77 055 955	108 202 069	83 347 286	56 198 581	564 551 10
	Fin. nacional	55 076 500	73 783 894	57 940 243		420 497 63
	TOTAL CAP 50	21 979 455 68 209 006	34 418 175 95 021 017	25 407 043 78 820 814		144 053 46
	Receitas gerais					488 013 32
TOTAL	Receitas próprias	54 500 000	73 433 894	57 940 243	39 580 657	418 266 70
	Fin. comunitário	13 709 006	21 587 123	20 880 571	12 660 443	69 746 61
	TOTAL OUTRAS FONTES	8 846 949	13 181 052	4 526 472	3 957 481	76 537 77
	Fin. nacional	576 500	350 000			2 230 92
	Fin. comunitário	8 270 449	12 831 052	4 526 472	3 957 481	74 306 85
	TOTAL GERAL	28 326 280	46 283 247	26 338 860	11 855 613	112 804 000
	Fin. nacional	12 223 719	22 873 782	10 135 487	4 359 170	49 592 15
	Fin. comunitário	16 102 561	23 409 465	16 203 373	7 496 443	63 211 84
	TOTAL CAP 50	24 823 025	39 740 103	26 338 860	11 855 613	102 757 60
PROJECTOS	Receitas gerais	12 223 719	22 873 782	10 135 487	4 359 170	49 592 15
NOVOS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	12 599 306	16 866 321	16 203 373	7 496 443	53 165 44
	TOTAL OUTRAS FONTES	3 503 255	6 543 144			10 046 39
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário	3 503 255	6 543 144			10 046 39
	TOTAL GERAL	48 729 675	61 918 822	57 008 426	44 342 968	451 747 10
	Fin. nacional	42 852 781	50 910 112	47 804 756	35 221 487	370 905 47
	Fin. comunitário	5 876 894	11 008 710	9 203 670	9 121 481	80 841 62
	TOTAL CAP 50	43 385 981	55 280 914	52 481 954	40 385 487	385 255 72
PROJECTOS EM	Receitas gerais	42 276 281	50 560 112	47 804 756	35 221 487	368 674 54
CURSO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	1 109 700	4 720 802	4 677 198	5 164 000	16 581 17
	TOTAL OUTRAS FONTES	5 343 694	6 637 908	4 526 472	3 957 481	66 491 38
	Fin. nacional	576 500	350 000			2 230 92
	Fin. comunitário	4 767 194	6 287 908	4 526 472	3 957 481	64 260 45

MINISTÉRIO DA CULTURA - PIDDAC 2009									
Fontes de		Pr	ogramação Financ	eira					
Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total				

RESUMO POR PROGRAMAS

	TOTAL GERAL	77 055 955	108 202 069	83 347 286	56 198 581	564 551 101
	Fin. nacional	55 076 500	73 783 894	57 940 243	39 580 657	420 497 633
	Fin. comunitário	21 979 455	34 418 175	25 407 043	16 617 924	144 053 468
	TOTAL CAP 50	68 209 006	95 021 017	78 820 814	52 241 100	488 013 322
TOTAL POR	Receitas gerais	54 500 000	73 433 894	57 940 243	39 580 657	418 266 704
PROGRAMAS	Receitas próprias					
	Fin. comunitário	13 709 006	21 587 123	20 880 571	12 660 443	69 746 618
	TOTAL OUTRAS FONTES	8 846 949	13 181 052	4 526 472	3 957 481	76 537 779
	Fin. nacional	576 500	350 000			2 230 929
	Fin. comunitário	8 270 449	12 831 052	4 526 472	3 957 481	74 306 850
	TOTAL GERAL	2 870 062	4 166 905	2 425 454	2 064 000	28 305 125
	Fin. nacional	1 926 340	3 323 695	2 004 980	2 064 000	22 704 421
	Fin. comunitário	943 722	843 210	420 474		5 600 704
L	TOTAL CAP 50	2 345 443	3 571 024	2 209 674	2 064 000	24 183 932
SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E	Receitas gerais	1 926 340	3 323 695	2 004 980	2 064 000	22 511 485
GOVERNO	Receitas próprias					
ELECTRÓNICO	Fin. comunitário	419 103	247 329	204 694		1 672 447
	TOTAL OUTRAS FONTES	524 619	595 881	215 780		4 121 193
	Fin. nacional					192 936
	Fin. comunitário	524 619	595 881	215 780		3 928 257
	TOTAL GERAL	83 000				83 000
	Fin. nacional	50 000				50 000
	Fin. comunitário	33 000				33 000
	TOTAL CAP 50	83 000				83 000
FORMAÇÃO	Receitas gerais	50 000				50 000
PROFISSIONAL E EMPREGO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário TOTAL OUTRAS FONTES	33 000				33 000
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	TOTAL GERAL	55 000	435 000	1 150 000		4 881 958
	Fin. nacional	55 000	435 000	1 150 000		4 881 958
	Fin. comunitário					
	TOTAL CAP 50	55 000	435 000	1 150 000		4 881 958
COOPERAÇÃO	Receitas gerais	55 000	435 000	1 150 000		4 881 958
PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO	Receitas próprias					
	Fin. comunitário					
	TOTAL OUTRAS FONTES					
	Fin. nacional					
	Fin. comunitário					
	1					

	MINIS	TÉRIO DA CUI	_TURA - PIDD	AC 2009						
	Fontes de		Programação Financeira							
	Financiamento	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total				
	TOTAL GERAL	72 230 614	100 552 497	79 771 832	54 134 581	526 416 07				
	Fin. nacional	52 575 842	69 248 280	54 785 263	37 516 657	391 615 01				
	Fin. comunitário	19 654 772	31 304 217	24 986 569	16 617 924	134 801 05				
	TOTAL CAP 50	64 008 784	88 016 826	75 461 140	50 177 100	454 149 48				
	Receitas gerais	51 999 342	68 898 280	54 785 263	37 516 657	389 577 02				
CULTURA	Receitas próprias									
	Fin. comunitário	12 009 442	19 118 546	20 675 877	12 660 443	64 572 46				
	TOTAL OUTRAS FONTES	8 221 830	12 535 671	4 310 692	3 957 481	72 266 58				
	Fin. nacional	576 500	350 000			2 037 99				
	Fin. comunitário	7 645 330	12 185 671	4 310 692	3 957 481	70 228 59				
	TOTAL GERAL	100 000	100 000			200 00				
	Fin. nacional	40 000	40 000			80 00				
	Fin. comunitário	60 000	60 000			120 00				
	TOTAL CAP 50	100 000	100 000			200 00				
MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA	Receitas gerais	40 000	40 000			80 00				
ADMINISTRÁÇÃO	Receitas próprias									
PÚBLICA	Fin. comunitário	60 000	60 000			120 00				
	TOTAL OUTRAS FONTES									
	Fin. nacional									
	Fin. comunitário									
	TOTAL GERAL	1 717 279	2 947 667			4 664 94				
	Fin. nacional	429 318	736 919			1 166 23				
	Fin. comunitário	1 287 961	2 210 748			3 498 70				
_	TOTAL CAP 50	1 616 779	2 898 167			4 514 94				
COOPERAÇÃO FRANSFRONTEIRIÇA,	Receitas gerais	429 318	736 919			1 166 23				
FRANSNACIONAL É	Receitas próprias									
NTER-REGIONAL	Fin. comunitário	1 187 461	2 161 248			3 348 70				
	TOTAL OUTRAS FONTES	100 500	49 500			150 00				
	Fin. nacional Fin. comunitário	100 500	49 500			150 00				

				IVIAPA XV				
		MII	NISTÉRIO I	DA CULTUR	A - PIDDAC 2	009		
Programas	Fontes de			Prog	gramação Finance	eira		
Medidas	Financiament	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
		-						Unidade: Euros
		P001-SOCIE	DADE DE IN	FORMAÇÃO E	GOVERNO EL	ECTRÓNICO)	
		M001-U	MA SOCIED	ADE DE INFOR	RMAÇÃO PARA	TODOS		
QCA III / QC (2007-2013):								
GOP 2009:	VALORIZAR .	A CULTURA						
NUT II:	LISBOA E VA	I E DO TEJO						
TOTAL GERA								
	nacional	1 812 201	461 863	46 500	1 011 500	746 000		4 078 064
	comunitário	1 235 257	237 486	46 500	1 011 500	746 000		3 276 743
OTAL CAP 5	I	576 944	224 377	46 500	1 011 500	746 000		801 32
	itas gerais	1 812 201 1 235 257	461 863 237 486	46 500 46 500	1 011 500 1 011 500	746 000 746 000		4 078 064 3 276 743
Rece	eitas	1 235 257	237 400	46 500	1011500	746 000		3 2 / 6 / 43
própi	rias comunitário	576 944	224 377					801 32°
FIII. (FOTAL OUTR		370 944	224 377					001 32
ONTES								
	nacional							
	comunitário							
M	003-SERVIÇ	OS PÚBL. ORIE	ENT. P/ CIDA	DÃO E AFIRM	AÇÃO DE UMA	A.P. MODEF	RNA E EFICIEN	ITE
QCA III / QC		integradas para a re			itexto (uma AP efic	iente e de qualid	ade) ; Competitivi	dade, inovação
(2007-2013):		ito ; Competitividade	e, inovação e co	nhecimento				
GOP 2009:	VALORIZAR .	A CULTURA						
NUT II:	LISBOA E VA	LE DO TEJO ; ALE	NTEJO ; VÁRIA	S NUTS II DO CO	NTINENTE			
TOTAL GERA	L.	1	269 377	1 701 949	1 507 508	649 454		4 128 289
Fin. r	nacional	1	269 377	1 048 922	864 867	381 230		2 564 397
Fin. o	comunitário	·	200 0	653 027	642 641	268 224		1 563 892
TOTAL CAP 5	0	1	269 377	1 278 775	985 946	433 674		2 967 773
Rece	itas gerais	1	269 377	1 048 922	864 867	381 230		2 564 397
Rece própi								
	comunitário			229 853	121 079	52 444		403 376
TOTAL OUTR	AS			423 174	521 562	215 780		1 160 516
FONTES	nacional							
	comunitário			423 174	521 562	215 780		1 160 516
		CAPACIDADES	TECNOLÓG	ICAS E RACIO	NALIZAÇÃO D	E CUSTOS D	E COMUNICA	CÃO
QCA III / QC		de, inovação e conf						, ,,,,
(2007-2013):	•	, ,		ADA 114 D. (2 =:	1 ODECC!! 15: :5:	\/ALCO:37	OUI TUSA	
GOP 2009:	MODERNIZA	R A ADMINISTRAÇ	AO PUBLICA P	ARA UM PAIS EN	CRESCIMENTO;	VALORIZAR A	CULTURA	
NUT II:	LISBOA E VA	LE DO TEJO ; ALG	ARVE					
TOTAL GERA	L	9 475 565	364 640	343 000	897 100	595 000	2 064 000	13 739 305
Fin. r	nacional	9 475 565	364 640 364 640	343 000	867 100	595 000 595 000	2 064 000	13 739 303
Fin. o	comunitário	22 898	JU4 U4U	40 500	30 000	393 000	2 004 000	93 398
TOTAL CAP 5	o	9 452 667	364 640	343 000	897 100	595 000	2 064 000	13 716 407
Rece	itas gerais	9 452 667	364 640	302 500	867 100	595 000	2 064 000	13 645 907
Rece		5 .52 001	551 540	302 300	307 100	300 300	_ 001 000	.0 0 10 001
própi Fin d	rias comunitário			40 500	30 000			70 500
TOTAL OUTR		22 898		.0 500	22 200			22 898
FONTES		•						
	nacional	22 898						22 898
Fin. o	comunitário							500

		МІК	JISTÉRIO D	A CULTURA		2009		
					ramação Finance			
Programas Medidas	Fontes de Financiamento	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
		,					- .	Unidade: Euro
				NTEÚDOS AT				
QCA III / QC (2007-2013):	Intervenções in e conhecimento	tegradas para a re	dução dos custo	s públicos de cont	exto (uma AP efic	ciente e de qualic	lade) ; Competitivi	dade, inovaçã
GOP 2009:	VALORIZAR A	CULTURA						
NUT II:	LISBOA E VALI	E DO TEJO ; VÁR	IAS NUTS II DO	CONTINENTE				
TOTAL GERA	L	4 185 795	209 262	778 613	750 797	435 000		6 359 46
Fin. r	nacional	1 616 716	209 262	528 418	580 228	282 750		3 217 37
	comunitário	2 569 079		250 195	170 569	152 250		3 142 09
TOTAL CAP 5		1 613 932	19 110	677 168	676 478	435 000		3 421 68
Rece Rece	eitas gerais eitas	1 613 932	19 110	528 418	580 228	282 750		3 024 43
própi	rias			440.750		450.050		
Fin. c T OTAL OUTR	comunitário	0.574.000	400.450	148 750	96 250	152 250		397 25
FONTES	-3	2 571 863 2 784	190 152 190 152	101 445	74 319			2 937 77 192 93
	nacional	2 569 079	190 152	101 445	74 319			2 744 84
Fin. o	comunitário							
		P00		O PROFISSIO		EGO		
			WIUU3-FUI	RMAÇÃO PRO	FISSIONAL			
QCA III / QC (2007-2013):	Formação Avar	nçada						
GOP 2009:	VALORIZAR A	CULTURA						
NUT II:	LISBOA E VALI							
		E DO LEJO						
TOTAL GERA				83 000				83 00
	nacional			50 000				50 00
	comunitário			33 000				33 00
TOTAL CAP 5				83 000				83 00
Rece Rece	eitas gerais			50 000				50 00
própi								
	comunitário			33 000				33 00
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
Fin. o	comunitário							
		P005-COOPE	RAÇÃO POR	RTUGUESA PA	RA O DESEN	VOLVIMENTO	0	
	N	1001-AFIRMAÇ	ÃO DA DIME	NSÃO CULTU	RAL DO DESI	ENVOLVIMEN	ITO	
QCA III / QC (2007-2013):	DOLÍTICA EXT	EDNA						
GOP 2009:	POLÍTICA EXT							
NUT II:	ESTRANGEIRO) 						
TOTAL GERA	L	3 236 958	5 000	55 000	435 000	1 150 000		4 881 95
	nacional	3 236 958	5 000	55 000	435 000	1 150 000		4 881 95
	comunitário							
TOTAL CAP 5		3 236 958	5 000	55 000	435 000	1 150 000		4 881 95
Rece Rece	eitas gerais	3 236 958	5 000	55 000	435 000	1 150 000		4 881 95
Rece própi								
Fin. o	comunitário							
TOTAL OUTRA	AS							
	nacional							
Fin. o	comunitário							

				MAPA XV				
		MI	NISTÉRIO [DA CULTUR	A - PIDDAC	2009		
Programas	Fontes de			Pro	gramação Financ	eira		
Medidas	Financiamen	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total
								Unidade: Euros
				P020-CULTU				
QCA III / QC		M0	01-PROMOÇ	ÃO DO LIVRO	E DA BIBLIOT	ECA		
(2007-2013): GOP 2009:	VALORIZAR	A CULTURA						
NUT II:		TS II DO CONTINEN	ITE					
TOTAL GERA	L	523 124		575 000	600 000	1 200 000		2 898 124
Fin. r	nacional	523 124 523 124		575 000 575 000	600 000	1 200 000		2 898 124
Fin. o	comunitário	J23 12 4		575 000	000 000	1 200 000		2 090 124
TOTAL CAP 5		523 124		575 000	600 000	1 200 000		2 898 124
Rece	eitas gerais	523 124 523 124		575 000 575 000	600 000	1 200 000		2 898 124
Rece		323 124		373 000	000 000	1 200 000		2 030 124
própi Fin d	rias comunitário							
TOTAL OUTR								
FONTES								
	nacional							
Fin. o	comunitário							
		M002-	PATRIMÓNIC) HISTÓRICO	E CULTURAL	IMÓVEL		
QCA III / QC (2007-2013): GOP 2009:	das Cidades VALORIZAR	o e animação de sítio e dos Sistemas Urb A CULTURA	anos ; Consolida	eção e Qualificaçã	io dos Espaços Su	b-reģionais ; Des	senvo	senvolvimento
NUT II:	NORTE ; CE	NTRO ; LISBOA E \	ALE DO TEJO ;	; ALENTEJO ; AL	GARVE ; VARIAS	NUTS II DO COM	NIINENIE	
TOTAL GERA	L	76 575 020	26 918 689	28 513 922	46 659 375	23 386 479	15 261 360	217 314 845
Fin. r	nacional	52 404 010	12 812 134	18 479 533	26 861 654	12 051 080	6 999 183	129 607 594
Fin. o	comunitário	24 171 010	14 106 555	10 034 389	19 797 721	11 335 399	8 262 177	87 707 251
TOTAL CAP 5	60	51 973 251	12 168 463	20 802 880	34 485 616	19 291 957	11 520 459	150 242 626
	eitas gerais	51 973 251	12 168 463	17 903 033	26 511 654	12 051 080	6 999 183	127 606 664
Rece própi								
	comunitário			2 899 847	7 973 962	7 240 877	4 521 276	22 635 962
TOTAL OUTR		24 601 769	14 750 226	7 711 042	12 173 759	4 094 522	3 740 901	67 072 219
FONTES		430 759	643 671	576 500	350 000			2 000 930
	nacional	24 171 010	14 106 555	7 134 542	11 823 759	4 094 522	3 740 901	65 071 289
Fin. 0	comunitário	M003-	-PATRIMÓNIO	O HISTÓRICO	E CULTURAL	MÓVEL		
QCA III / QC	Formação Av							
(2007-2013):	•	•						
GOP 2009:	VALORIZAR	A CULTURA						
NUT II:	NORTE ; LIS	BOA E VALE DO TI	EJO ; VÁRIAS N	UTS II DO CONT	INENTE			
TOTAL GERA	L	32 225 181	1 311 745	1 457 107	3 753 547	897 244	828 244	40 473 068
Fin. r	nacional	29 292 533	844 306	1 410 733	3 425 658	681 074	611 664	36 265 968
Fin. o	comunitário	29 292 533	467 439	46 374	327 889	216 170	216 580	4 207 100
TOTAL CAP 5	60	29 292 533	807 243	1 410 733	3 425 658	681 074	611 664	36 228 905
Rece	eitas gerais	29 292 533	807 243	1 410 733	3 425 658	681 074	611 664	36 228 905 36 228 905
Rece	eitas	29 292 000	001 243	1 410 733	3 423 000	001074	011004	30 220 903
própi	l l							
Fin. o	comunitário	2 022 640	504 502	16 271	227 000	216 170	216 500	4 244 462
FONTES	۲۰	2 932 648	504 502	46 374	327 889	216 170	216 580	4 244 163
Fin. r	nacional	2.022.040	37 063	40.074	227 000	240 470	040 500	37 063 4 307 100
Fin. o	comunitário	2 932 648	467 439	46 374	327 889	216 170	216 580	4 207 100

				IVIAI A AV					
		MI	NISTÉRIO	DA CULTUR	A - PIDDAC	2009			
Programas	Fontes de		Programação Financeira						
Medidas	Financiament	Até 31/12/07	2008	2009	2010	2011	Anos Seguintes	Total	
								Unidade: Euros	
		M	004-DIVIII GV	AÇÃO E PROM	OCÃO DAS AI	DTES			
QCA III / QC	Desenvolvime	ento do sistema urb					rização e qualifica	cão ambiental e	
(2007-2013):		senvolvimento urba		a.c.,_aşac cccc.		opeomees, vale	.zaşao o quaoa	yao ambiomai o	
GOP 2009:	VALORIZAR	A CULTURA							
NUT II:	NORTE ; CEN	NTRO ; LISBOA E	VALE DO TEJO	; ALENTEJO ; VÁ	RIAS NUTS II DO	CONTINENTE			
TOTAL GERA	L	29 921 610	19 253 051	35 352 290	38 443 052	37 100 000	28 766 667	188 836 670	
Fin. r	nacional	29 921 610	19 253 051	26 238 281	29 048 195	26 600 000	24 100 000	155 161 137	
	comunitário			9 114 009	9 394 857	10 500 000	4 666 667	33 675 533	
TOTAL CAP 5		29 921 610	19 253 051	34 897 876	38 409 029	37 100 000	28 766 667	188 348 233	
Rece Rece	eitas gerais	29 921 610	19 253 051	26 238 281	29 048 195	26 600 000	24 100 000	155 161 137	
própi									
	comunitário			8 659 595	9 360 834	10 500 000	4 666 667	33 187 096	
TOTAL OUTR	AS			454 414	34 023			488 437	
	nacional			454 444	24.022			400 407	
Fin. o	comunitário			454 414	34 023			488 437	
			MOC	5-REDES CUL	TURAIS				
QCA III / QC	Consolidação	e Qualificação dos	Fenance Sub r	egionais : Conoctiv	vidade e articulaçã	in territorial			
(2007-2013):	,	,	, Εσμαζυό Ομυ-Ι	cylonais , conecti	vidade e articuldça	io territorial			
GOP 2009:	VALORIZAR								
NUT II:	NORTE ; CEI	NTRO ; LISBOA E '	VALE DO TEJO	; ALENTEJO ; AL	GARVE ; VÁRIAS	NUTS II DO COI	NTINENTE		
TOTAL GERA	L	27 388 934	3 900 448	6 200 295	11 096 523	17 188 109	9 278 310	75 052 619	
Fin. r	nacional	27 388 934	3 900 448	5 800 295	9 312 773	14 253 109	5 805 810	66 461 369	
	comunitário			400 000	1 783 750	2 935 000	3 472 500	8 591 250	
TOTAL CAP 5	0	27 388 934	3 900 448	6 200 295	11 096 523	17 188 109	9 278 310	75 052 619	
	eitas gerais	27 388 934	3 900 448	5 800 295	9 312 773	14 253 109	5 805 810	66 461 369	
Rece própi									
Fin. o	comunitário			400 000	1 783 750	2 935 000	3 472 500	8 591 250	
TOTAL OUTRA	AS								
	nacional								
Fin. o	comunitário								
	<u> </u>		M006-	-ASSISTÊNCIA	TÉCNICA				
QCA III / QC	Cultur-								
(2007-2013):	Cultura								
GOP 2009:	VALORIZAR	A CULTURA							
NUT II:	LISBOA E VA	LE DO TEJO ; VÁI	RIAS NUTS I (P.	AÍS)					
TOTAL GERA	L [1 476 405	222 244	122.000				1 0/0 7/0	
Fin. r	nacional	1 476 405 1 024 930	232 341 123 895	132 000 72 000				1 840 746 1 220 825	
Fin. o	comunitário	451 475	123 895	60 000				619 921	
TOTAL CAP 5	0	1 103 124	153 855	122 000				1 378 979	
	eitas gerais	1 024 930	123 895	72 000				1 220 825	
Rece própi			300	000				. ==5 520	
	comunitário	78 194	29 960	50 000				158 154	
TOTAL OUTR		373 281	78 486	10 000				461 767	
FONTES Fin. r	nacional								
	comunitário	373 281	78 486	10 000				461 767	
\									

				IVIAPA XV							
		МІМ	NISTÉRIO D	A CULTUR	A - PIDDAC	2009					
	Fontes de	Programação Financeira									
Medidas	Financiamento Até 31/12/07 2008 2009 2010 2011 Anos Seguintes										
								Unidade: Eu			
	P	028-MODERNIZ	ZAÇÃO E QU	ALIFICAÇÃO	DA ADMINIST	RAÇÃO PÚB	BLICA				
		M001-MODE	RNIZAÇÃO D	OS SISTEMA	S E DOS PRO	CEDIMENTO	S				
QCA III / QC 2007-2013):	Competitividad	e, inovação e conh	ecimento								
GOP 2009:	VALORIZAR A	CULTURA									
NUT II:	NORTE										
OTAL GERA	L			100 000	100 000			200 0			
Fin. ı	nacional			40 000	40 000			80 0			
Fin.	comunitário			60 000	60 000			120 0			
OTAL CAP 5	0			100 000	100 000			200 0			
	eitas gerais			40 000	40 000			80 0			
Rece própi											
	comunitário			60 000	60 000			120 0			
OTAL OUTR	AS										
ONTES	nacional										
	comunitário										
		COOPERAÇÃO	TRANSEROI	NTEIRICA TE	PANSNACIONA	AI FINTED-R	PEGIONAL				
	1 030-0					AL L INTLICT	LOIOIVAL				
QCA III / QC			M001-P	ORTUGAL -	ESPANHA						
2007-2013):	Portugal-Espar	ıha									
GOP 2009:	VALORIZAR A	CULTURA									
NUT II:	NORTE										
OTAL GERA				1 717 279	2 947 667			4 664 9			
	nacional			429 318	736 919			1 166 2			
	comunitário			1 287 961	2 210 748			3 498 7			
OTAL CAP 5				1 616 779	2 898 167			4 514 9			
	eitas gerais			429 318	736 919			1 166 2			
Rece própi											
Fin.	comunitário			1 187 461	2 161 248			3 348 7			
OTAL OUTR	AS			100 500	49 500			150 0			
	nacional			100 500	49 500			150 0			
Fin.	comunitário			100 300	49 300			150 0			

MAPA XVI DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 1

			PROGRA	MAÇÃO FINANCEIRA PLUR	IANUAL	
PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	2009	2010	2011	ANOS SEGUINTES	TOTAL
		ORÇAMENTO				
P-001-SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO E GOVERNO ELECTRÓNICO						
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	ENGARGOS GERAIO DO FOTARO	750.000				
GILNOIA, FEGNOLOGIA E ENGINO GOI ENON	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	750 000 18 511 988				
	NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	5 135 588				
	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	47 653 309				
	DEFESA NACIONAL	167 500				
	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	44 470 651				
	JUSTIÇA	32 301 489				
	AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10 677 361				
	ECONOMIA E INOVAÇÃO	4 134 269				
	AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	785 100				
	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	9 382 970				
	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	2 145 148				
	SAUDE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	9 308 952 96 239 906				
	CULTURA	3 678 612				
Total Consolidado		247 082 083	207 958 845	148 689 126	589 719 392	1 193 449 446
P-002-INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E FECNOLÓGICA E INOVAÇÃO						
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	DEFESA NACIONAL	35 000				
	AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO	322 196				
	REGIONAL ECONOMIA E INOVAÇÃO	2 253 858				
	AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO	64 404 788				
	RURAL E DAS PESCAS	01.107.100				
	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	12 435 000				
	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	199 757				
	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	1 209 815 014				
Total Consolidado		751 855 189	889 968 410	878 610 021	2 636 197 794	5 156 631 414
P-003-FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO						

DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2009

PROGRAMAS		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL					
	MINISTÉRIO EXECUTOR	2009 2010		2011	ANOS	TOTAL	
		ORÇAMENTO			SEGUINTES		
TRABAL HO E COLIDADIEDADE COCIAL		2 22 422					
TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	8 607 492					
	NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	100 000					
	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	2 829 639					
	ADMINISTRAÇÃO INTERNÁ AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO	6 587 828 180 000					
	TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	180 000					
	ECONOMIA E INOVAÇÃO	20 000					
	AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	8 787 264					
	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	839 468 455					
	CULTURA	83 000					
Total Consolidado		862 803 517	25 825 899	24 612 462	40 443 049	953 684 92	
P-004-ACÇÃO EXTERNA DO ESTADO							
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	264 116 155					
	DEFESA NACIONAL	27 489 473					
	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	102 085					
Total Consolidado		288 970 040	299 505 043	303 151 267	318 864 668	1 210 491 01	
P-005-COOPERAÇÃO PORTUGUESA PARA O DESENVOLVIMENTO							
NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	850 500					
	NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	83 291 573					
	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	145 135 000					
	DEFESA NACIONAL	6 350 000					
	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	681 571					
	JUSTIÇA	150 000					
	AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1 180 933					
	AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	177 325					
	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	30 000					
	TRABALHO É SOLIDARIEDADE SOCIAL	4 521 186					
	SAUDE	500 000					
	EDUCAÇÃO	8 605 851					

MAPA XVI DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 3

PROGRAMAS		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL					
	MINISTÉRIO EXECUTOR	2009 ORÇAMENTO	2010	2011	ANOS SEGUINTES	TOTAL	
	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR CULTURA	417 990 85 000					
Total Consolidado		249 228 939	266 133 625	216 776 854	38 871 720	771 011 138	
P-006-CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E APETRECHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DEFESA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA JUSTIÇA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL ECONOMIA E INOVAÇÃO OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL SAUDE	5 680 000 7 453 350 3 873 429 1 324 675 150 000 10 000 901 629 5 079 107 1 061 300 4 519 600 721 712 200 000					
Total Consolidado		22 314 788	24 253 215	12 779 339	2 559 060	61 906 402	
P-007-DEFESA DEFESA NACIONAL	DEFESA NACIONAL	32 620 500					
Total Consolidado		32 355 500	90 876 350	125 164 367	184 801 321	433 197 538	
P-008-JUSTIÇA JUSTIÇA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO JUSTIÇA	17 064 200 1 186 756 153					
Total Consolidado		1 191 360 258	299 942 136	176 003 967	12 463 839	1 679 770 200	

DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2009

PROGRAMAS		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL					
	MINISTÉRIO EXECUTOR	2009 ORÇAMENTO	2010	2011	ANOS SEGUINTES	TOTAL	
_							
P-009-SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL							
ADMINISTRAÇÃO INTERNA	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	62 280 436					
	DEFESA NACIONAL	1 865 000					
	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1 548 307 019					
Total Consolidado		1 505 980 085	12 652 000	3 730 000	4 500 000	1 526 862 08	
P-010-EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	_						
EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO	656 424 938					
Total Consolidado		532 924 938	559 571 185	559 571 185	1 180 695 200	2 832 762 508	
P-011-ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO							
EDUCAÇÃO	DEFESA NACIONAL	526 938					
	ADMINISTRAÇÃO INTERNA EDUCAÇÃO	17 457 758 5 982 305 074					
Total Consolidado		5 972 759 770	6 280 301 328	6 423 923 386	13 063 270 577	31 740 255 06	
P-012-ENSINO SUPERIOR							
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	DEFESA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA	1 993 787 6 978 167					
	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	2 683 200 659					
Total Consolidado		1 630 645 432	1 738 327 464	1 701 717 808	4 941 709 072	10 012 399 77	
P-013-SAÚDE							
SAUDE	DEFESA NACIONAL	2 000 000					
	SAUDE	385 636 136					
Total Consolidado		330 445 089	357 518 592	326 242 364	7 960 021 000	8 974 227 04	

MAPA XVI DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2009
Página 5

			PROGRAMA	ÇÃO FINANCEIRA PLURI	.URIANUAL				
PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	2009 ORÇAMENTO	2010	2011	ANOS SEGUINTES	TOTAL			
P-014-PROTECÇÃO NA SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO ESTADO, MILITARES E FORÇAS DE SEGURANÇA									
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DEFESA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA	902 438 931 160 088 389 109 500 000							
Total Consolidado		1 172 027 320	924 999 904	948 124 902		3 045 152 126			
P-015-ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	170 998 505 275 366 160							
Total Consolidado		404 335 005	423 777 035	434 858 477	754 348 116	2 017 318 633			
P-016-ACÇÃO SOCIAL DOS TRABALHADORES DO ESTADO, DOS MILITARES E DAS FORÇAS DE SEGURANÇA E DOS TRABALHADORE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	67 473							
	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DEFESA NACIONAL ADMINISTRAÇÃO INTERNA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	212 670 24 115 481 48 357 800 22 245 893 412 862							
	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL SAUDE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR CULTURA	125 419 572 220 945 186 188 764 206 703							
Total Consolidado		79 499 235				79 499 235			
P-017-SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS SOCIAIS TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL	11 571 140							

MAPA XVI

DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 6

		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL							
PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	2009 ORÇAMENTO	2010	2011	ANOS SEGUINTES	TOTAL			
Total Consolidado		11 571 140	20 508 108	2 161 628		34 240 876			
P-018-DESENVOLVIMENTO LOCAL, URBANO E REGIONAL									
AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS ADMINISTRAÇÃO INTERNA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO	3 921 006 124 897 139 537 915							
	TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
Total Consolidado		122 540 962	93 267 821	108 649 615	452 366 754	776 825 152			
P-019-AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	ADMINISTRAÇÃO INTERNA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4 699 999 295 929 620							
Total Consolidado		239 570 931	258 350 677	225 371 200	40 649 228	763 942 036			
P-020-CULTURA CULTURA	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DEFESA NACIONAL OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	3 050 000 50 000 1 510 000 950 000 180 000							
Total Consolidado	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR CULTURA	5 000 000 236 809 903 208 307 211	244 796 426	222 926 440	195 664 281	871 694 358			
P-021-DESPORTO, RECREIO E APOIO AO									

MAPA XVI

DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2009

		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL							
PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	2009 2010 ORÇAMENTO		2011	ANOS SEGUINTES	TOTAL			
PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	83 094 074							
	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	5 810 000							
	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	50 000							
Total Consolidado		78 363 599	13 888 835	9 683 000	34 393 800	136 329 234			
P-022-AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	834 521 264							
Total Consolidado		612 285 119	728 266 112	675 833 447	2 016 921 357	4 033 306 035			
P-023-PESCAS AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	51 013 016 47 195 000							
Total Consolidado		70 842 216	119 008 990	76 381 380	195 031 992	461 264 578			
P-024-TRANSPORTES OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	182 158 550							
Total Consolidado		135 237 600	527 453 166	356 840 390	636 036 924	1 655 568 080			
P-025-MODERNIZAÇÃO E INTERNACIONALIZÁÇÃO DA ECONOMIA ECONOMIA E INOVAÇÃO	ECONOMIA E INOVAÇÃO AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO	593 440 754 125 000							
	RURAL E DAS PESCAS CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	1 197 749							

MAPA XVI

DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2009
Página 8

		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PLURIANUAL								
PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	2009 ORÇAMENTO	2010	2011	ANOS SEGUINTES	TOTAL				
Total Consolidado		549 355 754	826 389 753	784 201 397	1 246 713 049	3 406 659 95				
P-026-GESTÃO E CONTROLO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS										
AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS	2 359 040								
	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA ADMINISTRAÇÃO INTERNÁ AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	748 922 200 000 32 714 347								
	ECONOMIA E INOVAÇÃO AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	14 300 000 17 273 900								
	OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES SAUDE	8 833 332 68 498								
	CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	2 646 359								
Total Consolidado		60 839 032	66 365 130	65 785 632	234 887 976	427 877 770				
P-027-LEI DE PROGRAMAÇÃO MILITAR										
DEFESA NACIONAL	DEFESA NACIONAL	394 773 000								
Total Consolidado		394 773 000	458 515 000	510 941 000	3 331 503 000	4 695 732 000				
P-028-MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA										
FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA	PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DEFESA NACIONAL	18 652 193 75 160 304 048 1 000								
	ADMINISTRAÇÃO INTERNA JUSTIÇA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	398 425 914 311 4 742 676								

MAPA XVI DESPESAS CORRESPONDENTES A PROGRAMAS

ANO ECONÓMICO DE 2009 Página 9

			PROGRA	MAÇÃO FINANCEIRA PLUR	RIANUAL	
PROGRAMAS	MINISTÉRIO EXECUTOR	2009 ORÇAMENTO	2010	2011	ANOS SEGUINTES	TOTAL
	ECONOMIA E INOVAÇÃO AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E	3 585 122 13 159 492 626 937				
	COMUNICAÇÕES TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL SAUDE EDUCAÇÃO CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR CULTURA	699 400 2 142 536 1 252 000 94 198 891 806				
Total Consolidado		41 624 899	30 955 081	29 207 853	102 825 592	204 613 425
P-029-LEI DE PROGRAMAÇÃO DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	ADMINISTRAÇÃO INTERNA	74 500 000				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	ADMINIOTIVIÇÃO INTERNA	74 300 000				
Total Consolidado		74 500 000	85 500 000	89 000 000	89 000 000	338 000 000
P-030-COOPERAÇÃO TRANSFRONTEIRIÇA						
AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	50 000 3 865 709				
	AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS	337 993				
	CULTURA	1 750 779				
Total Consolidado		5 297 401	6 138 384	2 879 112	7 436 658	21 751 555
Total Geral dos Programas consolidado		17 879 696 052	15 881 014 514	15 443 817 619	40 311 895 419	89 516 423 604

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANJAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

	DESPESA TOTAL	Execução		ESCALONAMENT	PLURIANUAL	
NINISTÉRIOS / SERVIÇO;	CONTRATADA	Prevista até 31/12/2008	2009	2010	2011	Seguintes
01 - ENCARGOS GERAIS IO ESTADO						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL	20 981	20 981				
TOTAL POR REGIME	20 981	20 981				
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
ENTIDADE REGULADORA PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL	293 869	228 526	50 948	13 367	1 028	
COFRE PRIVATIVO DO TRIBUNAL D3 CONTAS - SEDE	567 760	391 517	176 243			
TOTAL POR REGIME	861 629	620 043	227 191	13 367	1 028	
Total por ministério	882 610	641 024	227 191	13 367	1 028	
02 - PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
direcção geral das autarquias locais	17 919 879	17 919 879				
INSTITUTO PORTUGUÊS DA JUVENTUDE, I.P.	1 093 003	954 930	2 697	2 487	2 337	130 552
TOTAL POR REGIME	19 012 882	18 874 809	2 697	2 487	2 337	130 552
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
AGENCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, I.P.	869 892	852 343	17 549			
INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL	1 387 199	1 382 871	4 328			
SERVIÇO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANCA	911 700	911 700				
TOTAL POR REGIME	3 168 791	3 146 914	21 877			
Total por ministério	22 181 673	22 021 723	24 574	2 487	2 337	130 552
03 - NEGÓCIOS ESTRANGEIROS						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANSEIROS	50 136 906	36 593 915	3 074 028	1 449 899	1 459 929	7 559 135
INSTITUTO PORTUGUÊS APOIO AO DESENVOLVINENTO, I.P.	7 287 433	6 987 433	150 000	150 000		
TOTAL POR REGIME	57 424 339	43 581 348	3 224 028	1 599 899	1 459 929	7 559 135
Total por ministério	57 424 339	43 581 348	3 224 028	1 599 899	1 459 929	7 559 135
04 - FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PUBLICA						

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANJAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

	DESPESA TOTAL	Execução	ESCALONAMENTO PLURIANUAL				
MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	CONTRATADA	Prevista até 31/12/2008	2009	2010	2011	Seguintes	
NEW TOOL TWEETING							
ERVIÇOS INTEGRADOS							
INSPECÇÃO GERAL DE FINANÇAS	395 192	191 739	61 900	12 471	12 471	116 6	
INSTITUTO DE INFORMÁTICA	2 299 535	2 299 535					
OTAL POR REGIME	2 694 727	2 491 274	61 900	12 471	12 471	116	
erviços e fundos autónomos							
INSTITUTO DE SEGUROS DE PORTUGAL	23 354 065	1 244 311	1 478 916	1 501 420	1 485 795	17 643	
COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIARIOS	129 179	125 814	3 365				
OTAL POR REGIME	23 483 244	1 370 125	1 482 231	1 501 420	1 485 795	17 643	
AL POR MINISTÉRIO	26 177 971	3 861 399	1 544 131	1 513 891	1 498 266	17 760	
- DEFESA NACIONAL							
RVIÇOS INTEGRADOS							
GABINETE DE MEMBROS DO GOVERNO	60 776 747	22 598 586	7 287 271	3 695 588	2 903 248	24 292	
MARINHA	354 245 935	73 820 (21	37 540 415	77 669 736	39 215 763	125 000	
FORÇA ABEBA	141 337 014	107 242 200	33 643 614	451 200			
OTAL POR REGIME	556 359 696	203 660 807	78 471 300	81 816 524	42 119 011	15) 292	
AL POR MINISTÉRIO	556 359 696	203 660 807	78 471 300	81 816 524	42 119 011	15) 292	
- ADMINISTRAÇÃO INIERNA							
erviços integrados							
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DA GUARDA	32 832	25 948	6 834				
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE 71LA REAL	31 258	18 228	10 426	2 604			
GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE 71SEU	36 030	18 384	12 011	5 635			
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA	71 977	71 977					
DIRECÇAO-GERAL DE INFRA-ESTRUTURAS E DE EQUIPAMENTOS	15 801 774	15 384 250	417 524				
POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	3 497 677	3 497 677					
DTAL POR REGIME	19 471 548	19 016 464	446 845	8 239			
erviços e fundos autónomos							
AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL	50 422 175	36 494 175	6 964 000	6 964 000			

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

	DESPESA TOTAL	Execução		ESCALONAMENTO	PLURIANUAL	
MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	CONTRATADA	Prevista até 31/12/2008	2009	2010	2011	Seguintes
TOTAL POR REGIME	50 422 175	36 494 175	6 964 000	6 964 000		
TOTAL POR MINISTÉRIO	69 893 723	55 510 639	7 410 845	6 972 239		
07 - JUSTIÇA						
serviços integrados						
DIRECCAO-GERAL DA FOLITICA DE JUSTICA	333 480	250 110	83 370			
PROCURADORIA GERAL DA RÉPUBLICA	67 896	32 (62	22 632	13 202		
INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, 1.P.	41 767 748	19 478 402	22 289 346			
POLICIA JUDICIÁRIA	375 681	120 316	111 274	111 274	20 929	11 888
DIRECÇAO-GERAL DE REINSERÇÃO SOCIAL	271 151	266 340	1 897	1 897	1 017	
TOTAL POR REGIME	42 815 956	20 147 230	22 508 519	126 373	21 946	11 888
serviços e fundos autónomos						
INSTITUTO DE GESTÃC FINANCEIRA E DE INFRA-ESTRUTURAS DA JUSTIÇA, IP	12 889 862	12 889 862				
INSTITUTO NACIONAL DE MEDICINA LEGAL	131 040	35 187	43 680	43 680	7 893	
INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	517 999	493 726	24 273			
TOTAL POR REGIME	13 538 901	13 419 375	67 953	43 680	7 893	
TOTAL POR MINISTÉRIO	56 354 857	33 566 605	22 576 472	170 053	29 839	11 888
08 - AMBIENTE, DO ORDENAMARIO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL						
serviços integrados						
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE	19 079	16 295	2 784			
SECRETARIA GERAL (MAOTDR)	20 635	19 242	1 393			
AGENCIA PORTUGUESA DO AMBIENT3	4 892 338	4 051 363	723 772	117 203		
INSTITUTO DA ÁGUA	10 032 840	9 398 808	505 162	128 870		
DIRECÇÃO GERAL DO CRDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO	115 302 004	69 619 505	24 021 239	13 261 467	5 210 042	3 189 751
INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUES	303 645	222 (95	81 550			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL	42 241	15 €06	14 080	12 555		
TOTAL POR REGIME	130 612 782	83 342 914	25 349 980	13 520 095	5 210 042	3 189 751
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESINVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE	317 250	257 250	60 000			

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANJAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

Pāgina 4/8 ANC ECONÓMICO DE 2009

	DESPESA TOTAL	Execução		ESCALONAMENTO	PLURIAMUAL	
ministérios / serviços	CONTRATADA	Prevista até 31/12/2008	2009	2010	2011	Seguintes
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DES:NVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO	82 465	82 465				
comissão de coordenação e desinvolvimento regional de Lisboa e vale do tejo	1 486 988	1 486 988				
comissão de coordenação e desinvolvimento regional do alentejo	501 636	501 €36				
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESINVOLVIMENTO REGIONAL DO ALGARVI	1 516 787	1 301 365	165 965	34 039	4 559	10 859
INSTITUTO FINANCEIRO PARA O D3SENVOLVIMENTO REGIONAL	155 968	155 968				
INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DA BIODIVERSIDADE	2 029 769	2 008 569	21 200			
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DAS ÁGUAS E DOS RESIDUOS	289 893	253 (92	36 801			
INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA R3ABILITAÇÃO URBANA	397 566 002	191 298 546	66 901 738	13 928 6(9	11 231 721	114 205 188
TOTAL POR REGIME	403 946 758	197 346 (79	67 185 704	13 962 648	11 236 280	111 216 047
total por ministério	534 559 540	280 688 593	92 535 684	27 482 743	16 446 322	117 405 798
09 - ECONOMIA E INOVAÇÃO						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
direcção regional de economia do algarve	9 853	7 408	1 670	775		
TOTAL POR REGIME	9 853	7 408	1 670	775		
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
INSTITUTO DE APOIO ÁS PEQUENA; E MÉDIAS EMPRESAS E A INOVAÇAD IP	164 892 375	164 892 375				
entidade reguladora dos serviços energéticos	203 460	135 €40	67 820			
INSTITUTO DE TURISMO DE PORTUGAL IP	390 462 603	388 034 519	2 427 634			
TOTAL POR REGIME	555 558 438	553 062 534	2 495 5)4			
TOTAL POR MINISTÉRIO	555 568 291	553 070 342	2 497 174	775		
10 - AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS						
serviços integrados						
direcção geral da Agricultura e desenvolvimento rural	559 042	441 971	96 355	20 716		
direcção geral das pescas e aquicultura	293 318	230 776	61 839	444	259	
direcção regional de agricultura e pescas do alganve	33 264	33 264				
TOTAL POR REGIME	885 624	706 (11	158 194	21 160	259	
serviços e fundos aurónomos						
INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTUPA E PESCAS I P	2 448 133 103	1 941 575 563	114 467 266	52 208 878	48 973 107	29) 907 889

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

	DESPESA TOTAL	Execução		ESCALONAMENTO	PLURIANUAL	
MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	CONTRATADA	Prevista até 31/12/2008	2009	2010	2011	Segu.ntes
INSTITUTO DOS VINHOS DO DOURO E DO PORTO	232 080	232 C80				
TOTAL POR REGIME	2 448 365 183	l 941 808 C43	114 467 266	52 208 878	48 973 107	29) 907 88
Total por ministério	2 449 250 807	l 942 514 C54	114 625 460	52 230 038	48 973 366	29) 907 88
11 - OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES						
serviços e fundos au ónomos						
INSTITUT⊖ PORTUARIC E DOS TRANSPORTES MARITIMOS	4 730 977	4 730 977				
INSTITUTO DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES	4 123 049	3 894 793	228 256			
TOTAL POR REGIME	8 854 026	8 625 770	228 256			
Total por ministério	8 854 026	8 625 770	228 256			
12 - TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
AUTORIDADE PARA AS CONDIÇÕES DE TRABALHO	1 107 237	1 068 507	38 730			
TOTAL POR REGIME	1 107 237	1 068 507	38 730			
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS						
INSTITUTO DE GESTÃO DO FUNDO SOCIAL EUROPEU	3 064 011	3 064 011				
CFPSA - C.F.P. DO SECTOR ALIMENTAR	98 435	93 (27	5 408			
CEPRA - C.F.P. DA REPARAÇÃO AJTOMÓVEL	20 788	20 788				
INSTITUTO DO EMPRECO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	4 526 915	4 129 767	138 417	139 415	92 735	26 58
TOTAL POR REGIME	7 710 149	7 307 593	143 825	139 415	92 735	26 58
Total por ministério	8 817 386	8 376 100	182 555	139 415	92 735	26 58
13 - SAUDE						
serviços e fundos au ónomos						
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAUDE, IP	£ 598 678 000	30 964 (00	138 837 000	235 484 000	252 994 000	7 94) 399 00
INFARMED - AUTORIDADE NACIONAL DO MEDICAMENTO E PRODUTOS DE SAUDE, IP	1 209 429	939 167	185 933	69 279	15 000	
INEM-INSTITUTO NACIONAL DE EMPRGENCIA MEDICA, IP	3 770 912	2 624 964	768 648	365 828	11 472	
ADMINISTRAÇÃO REGICNAL DE SAÚDE DO NORTE, IP	26 124 217	18 788 831	4 451 794	1 271 941	1 074 434	537 21

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

	DESPESA TOTAL	Execução		ESCALONAMENTO P	LURIANUAL	
ministérios / serviços	CONTRATADA	Prevista até 31/12/2008	2009	2010	2011	Seguintes
ADMINISTRAÇÃO REGICNAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP	7 758 967	7 681 159	23 943	23 943	23 943	5 9
ADMINISTRAÇÃO REGICNAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO, IP	603 189 639	603 189 (39				
HOSPITAL CURRY CABRAL	111 189	111 189				
HOSPITAL REYNALDO DOS SANTOS · VILA FRANCA DE XIRA	23 394	23 394				
TOTAL POR REGIME	9 240 865 747	664 322 343	144 267 368	237 214 991	254 118 849	7 940 942 1
otal por ministério	9 240 865 747	664 322 343	144 267 368	237 214 991	254 118 849	7 940 942 1
4 - EDUCAÇÃO						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS HIMANOS DA EDUCAÇÃO	82 195	28 768	16 439	16 439	16 439	4 5
direcção regional de educação do centro	26 071	16 885	9 186			
DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTECO	5 697 796	4 430 COO	1 267 796			
TOTAL POR REGIME	5 806 062	4 475 653	1 293 421	16 439	16 439	4 :
otal por ministério	5 806 062	4 475 653	1 293 421	16 439	16 439	4 1
5 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSIND SUPERIOR						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
GABINETE DO MINISTRO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	41 037	10 259	13 679	13 679	3 420	
SECRETARIA-GERAL	6 135	5 €24	511			
TOTAL POR REGIME	47 172	15 883	14 190	13 679	3 420	
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS						
INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA E TROPICAL, I.P.	1 957 897	343 €32	391 579	391 579	391 579	439 5
UNIVERSIDADE DOS AÇORES	180 244	180 244				
SAS - UNIVERSIDADE DE AVEIRO	2 965 674	2 965 674				
UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	710 099	593 889	112 430	3 780		
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	20 415 874	19 512 720	903 154			
UC - FACULDADE DE MEDICINA	193 274	193 274				
SAS - UNIVERSIDADE DE COIMBRA	2 854 544	2 854 544				
UL - REITORIA	902 182	811 964	68 681	21 537		
UL - FACULDADE DE CIÊNCIAS	1 655 249	1 430 166	207 409	17 674		

MAPA XVII

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANJAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

MINISTÉRIOS / SERVICOS	DESPESA TOTAL	Execução	ESCALONAMENTO PLURIANUAL				
MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	CONTRATADA	Prevista até 31/12/2008	2009	2010	2011	Seguintes	
UNL - ESCOLA NACIONAL DE SAÚD3 PUBLICA	17 986	17 986					
UP - FACULDADE DE ARQUITECTURA	419 147	292 502	83 651	42 994			
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTE3 E ALTO DOURO	1 900 000	1 900 000					
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA	2 603 969	2 603 713	256				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE CAST3LO BRANCO	4 532 432	4 532 432					
INSTITUTO POLITÉCNICO DO CAVADO E DO AVE	3 851 390	3 851 390					
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	2 700	2 100	600				
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	472 074	472 (74					
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO D3 LISBOA	240 380	192 304	24 038	24 038			
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO D3 PORTALEGRE	3 250	3 250					
INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO	726 861	726 861					
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO	469 025	469 (25					
SAS - INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	194 788	139 812	20 679	20 679	13 618		
SAS - UNIVERSIDADE DO MINHO	404 182	352 427	51 755				
OTAL POR REGIME	47 673 221	44 441 983	1 864 232	522 281	405 197	439	
TAL POR MINISTÉRIO	47 720 393	44 457 866	1 878 422	535 960	408 617	439	
- CULTURA							
SERVIÇOS INTEGRADOS							
GABINETE DO MINISTRO	74 160	42 500	24 400	7 260			
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA	59 332	34 100	19 500	5 732			
SECRETARIA GERAL	86 167	25 559	23 938	23 160	13 510		
direcção-geral das artes	34 338 331	34 328 331	10 000				
DIRECÃO-GERAL DO LIVRO E DAS BIBLIOTECAS	41 752 908	29 191 989	8 297 334	2 796 277	1 467 308		
DIRECÇÃO-GERAL DOS ARQUIVOS	6 975 839	5 691 176	732 446	552 217			
OTAL POR REGIME	83 286 737	69 313 655	9 107 618	3 384 646	1 480 818		
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS							
INST DE GEST DO PATRIMONIO ARQUITECTÓNICO E ARQ, I.P.	3 641 837	3 641 837					
FUNDO DE FOMENTO CULTURAL	14 606 564	11 028 651	2 274 435	1 165 432	138 046		
INSTITUTO DO CINEMA E DO AUDIOVISUAL , I.P.	24 292 615	20 884 166	2 886 639	521 750			
OTAL POR REGIME	42 541 016	35 554 654	5 161 134	1 687 182	138 046		

RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS PLURIANUAIS DOS SERVIÇOS INTEGRADOS E DOS SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS, AGRUPADOS POR MINISTÉRIO

(EM EURO)

	DESPESA TOTAL Execução	ESCALONAMENTO PLURIAMUAL				
MINISTÉRIOS / SERVIÇOS	CONTRATADA	Prevista até 31/12/2008	2009	2010	2011	Seguintes
TAL POR MINISTÉRIO	125 827 753	104 868 309	14 268 752	5 071 828	1 618 864	
OTAL GERAL.	13 766 544 874	3 974 242 975	485 255 683	414 780 619	366 785 602	8 525 479

MAPA XVIII TRANSFERÊNCIAS PARA AS REGIÕES AUTÓNOMAS

ANO ECONÓMICO DE 2009

ANO ECONÓMICO DE 2009	Página 1					
DESCRIÇÃO	IMPORTÂNCIAS EM EUROS REG.AUTÓNOMA DA MADEIRA REG.AUTÓNOMA DOS AÇORES					
	REG.AUTONOMA DA MADEIRA	REG.AUTONOMA DOS AÇORES				
LEI DAS FINANÇAS REGIONAIS	208 492 399	351 710 218				
OUTRAS	13 166 337	26 297 353				
COM ORIGEM EM :						
SERVIÇOS INTEGRADOS						
SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	13 166 337	26 297 353				
TOTAL GERAL	221 658 736	378 007 571				
	I .					

MAPA XIX - TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2009

					I			(Un: euros)
Municipios		FEF FINAL		FSM		IRS		TOTAL Transferências
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	(4)	IRS PIE	% IRS*	IRS a transferir	
AVEIDO	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(3)+(4)+(7)
AVEIRO ÁGUEDA	4 931 451	2 207 624	0 210 005	777 677	1 210 020	E 00/	1 210 020	10 214 702
ALBERGARIA-A-VELHA	3 134 472	3 287 634 2 089 648	8 219 085 5 224 120	777 677 470 340	1 318 020 568 362	5,0% 5,0%	1 318 020 568 362	10 314 782 6 262 822
	4 599 120						741 310	
ANADIA AROUCA	5 234 760	3 066 080 2 818 717	7 665 200 8 053 477	401 019 487 155	741 310 300 506	5,0% 3,5%	210 354	8 807 529 8 750 986
AVEIRO	2 573 180	1 715 454	4 288 634	1 333 146				9 650 445
CASTELO DE PAIVA	3 215 899	2 143 933	5 359 832	412 128	4 028 665	5,0%	4 028 665 153 950	5 925 910
ESPINHO	2 368 099	1 578 733	3 946 832	762 587	153 950 1 285 244	5,0% 5,0%	1 285 244	5 994 663
ESTARREJA	3 716 055	2 477 370	6 193 425	517 810			651 147	7 362 382
	2 357 738		3 929 564		651 147	5,0%		5 925 735
ilhavo Mealhada	2 986 960	1 571 826 1 991 307	4 978 267	685 493 320 181	1 310 678 552 967	5,0% 5,0%	1 310 678 552 967	5 925 735 5 851 415
MURTOSA	2 980 980	1 388 294	3 470 735	211 501	195 729	5,0%	195 729	3 877 965
OLIVEIRA DE AZEMÉIS	6 233 352	4 155 568	10 388 920	1 263 101		5,0%	1 654 969	13 306 990
OLIVEIRA DO BAIRRO	3 704 783			321 589	1 654 969		484 341	6 980 568
		2 469 855	6 174 638		484 341	5,0%		
OVAR	3 709 255	2 472 836	6 182 091	1 106 237	1 562 007	5,0%	1 562 007	8 850 335
SANTA MARIA DA FEIRA	8 097 857	5 398 572	13 496 429	2 599 206	2 808 447	5,0%	2 808 447	18 904 082
SÃO JOÃO DA MADEIRA	1 935 466	1 290 311	3 225 777	556 771	704 730	5,0%	704 730	4 487 278
SEVER DO VOUGA	2 867 772	1 911 848	4 779 620	246 125	241 759	5,0%	241 759	5 267 504
VAGOS	3 222 455	2 148 304	5 370 759	356 813	410 669	5,0%	410 669	6 138 241
VALE DE CAMBRA	3 705 726	2 470 484	6 176 210	456 975	518 535	5,0%	518 535	7 151 720
TOTAL	70 676 841	46 446 774	117 123 615	13 285 854	19 492 035	•	19 401 883	149 811 352
BEJA ALJUSTREL	3 357 833	2 238 556	5 596 389	158 801	238 859	5,0%	238 859	5 994 049
ALJUSTREL ALMODÔVAR	5 432 396							5 994 049 8 624 328
ALVITO	5 432 396 2 060 885	2 925 137 1 210 361	8 357 533 3 271 246	114 036 19 471	152 759 66 107	5,0% 5,0%	152 759 66 107	8 624 328 3 356 824
BARRANCOS	1 986 501	1 324 334	3 310 835	29 680	23 410 1 642 361	5,0%	23 410	3 363 925
BEJA CASTRO VERRE	5 465 532	3 643 688	9 109 220	566 082		5,0%	1 642 361	11 317 663
CASTRO VERDE	3 361 214	2 240 809	5 602 023	122 854	236 202	5,0%	236 202	5 961 079
CUBA	2 046 745	1 102 094	3 148 839	83 477	113 452	5,0%	113 452	3 345 768
FERREIRA DO ALENTEJO	4 226 175	2 275 632	6 501 807	121 713	150 819	5,0%	150 819	6 774 339
MÉRTOLA	7 036 294	3 788 774	10 825 068	108 328	110 243	5,0%	110 243	11 043 639
MOURA	6 118 778	3 294 726	9 413 504	315 505	247 817	5,0%	247 817	9 976 826
ODEMIRA	8 507 465	5 671 644	14 179 109	360 266	470 416	2,5%	235 208	14 774 583
OURIQUE	3 827 361	2 551 574	6 378 935	80 891	99 964	5,0%	99 964	6 559 790
SERPA	6 108 670	4 072 446	10 181 116	298 053	271 511	5,0%	271 511	10 750 680
VIDIGUEIRA	2 455 978	1 637 319	4 093 297	103 685	109 355	5,0%	109 355	4 306 337
TOTAL	61 991 827	37 977 094	99 968 921	2 482 842	3 933 275	-	3 698 067	106 149 830
BRAGA AMARES	3 134 864	2 089 909	5 224 773	351 022	265 010	5,0%	265 010	5 840 805
BARCELOS	12 664 967		21 108 279	2 402 928				25 403 642
	7 608 838	8 443 312	12 681 396	3 329 368	1 892 435 6 713 171	5,0%	1 892 435	22 723 935
BRAGA CABECEIRAS DE BASTO	3 943 050	5 072 558 2 628 700	6 571 750		188 533	5,0%	6 713 171 188 533	7 182 234
				421 951		5,0%		
CELORICO DE BASTO ESPOSENDE	4 726 046	2 544 794	7 270 840	482 151	178 232	5,0%	178 232	7 931 223
FAFE	3 053 182 6 949 405	2 035 455 4 632 936	5 088 637 11 582 341	780 988 1 059 802	936 088 828 767	5,0% 3,0%	936 088 497 260	6 805 713 13 139 403
GUIMARÃES PÓVOA DE LANHOSO	11 560 342 4 053 173	7 706 894 2 702 116	19 267 236 6 755 289	3 231 435 548 273	3 152 802 246 097	5,0%	3 152 802 246 097	25 651 473 7 549 659
TERRAS DE BOURO	4 053 173 3 430 042	2 702 116 2 286 694	5 716 736	548 273 149 950	72 248	5,0% 0,0%	240 097	7 549 659 5 866 686
VIEIRA DO MINHO	3 430 042 3 847 688	2 200 094 2 565 126	6 412 814	300 892	162 907	5,0%	162 907	6 876 613
VILA NOVA DE FAMALIÇÃO	3 847 688 9 414 091	2 505 126 6 276 060	15 690 151	2 209 178	2 627 772	5,0%	2 627 772	20 527 101
VILA VERDE	6 917 497	4 611 665	11 529 162	1 105 892	585 796	5,0%	585 796	13 220 850
VIZELA	6 917 497 2 604 296	1 736 197	4 340 493	1 105 892 479 639	295 085	5,0%	295 085	13 220 850 5 115 217
TOTAL	83 907 481	55 332 416	4 340 493 139 239 897	16 853 469	18 144 943	ა,0%	295 005 17 741 188	173 834 554
BRAGANÇA	03 907 401	33 332 410	139 239 097	10 000 409	10 144 943	•	17 741 100	173 034 334
ALFÂNDEGA DA FÉ	3 388 409	2 258 940	5 647 349	85 632	78 749	5,0%	78 749	5 811 730
BRAGANÇA	7 777 397	5 184 931	12 962 328	545 965		5,0%	1 333 309	14 841 602
CARRAZEDA DE ANSIÃES	3 684 506	2 456 337	6 140 843	102 077	81 601	5,0%	81 601	6 324 521
FREIXO DE ESPADA À CINTA	2 962 561	1 975 040	4 937 601	54 926	51 384	5,0%	51 384	5 043 911
MACEDO DE CAVALEIROS	5 960 171	3 973 448	9 933 619	239 979	309 555	5,0%	309 555	10 483 153
MIRANDA DO DOURO	4 094 756	2 729 838	6 824 594	118 411	152 571	3,0%	91 543	7 034 548
	4 094 756 6 039 328	2 729 838 4 026 218	10 065 546	428 168	152 57 1 554 915	5,0%	91 543 554 915	7 034 548 11 048 629
MIRANDELA	6 039 328 5 448 957							
MOGADOURO TORRE DE MONCORVO		3 632 638 2 053 176	9 081 595	143 301	187 683	5,0%	187 683	9 412 579
TORRE DE MONCORVO	4 429 765	2 953 176	7 382 941	140 102	141 960	5,0%	141 960	7 665 003
VILA FLOR	3 745 276	2 016 687	5 761 963	122 234	96 401	2,0%	38 560 74 100	5 922 757
VIMIOSO	3 746 279	2 497 519	6 243 798	65 073	74 100	5,0%	74 100	6 382 971
VINHAIS	5 539 169	3 692 779	9 231 948	120 200	97 163	2,5%	48 582	9 400 730
TOTAL	56 816 574	37 397 551	94 214 125	2 166 068	3 159 391		2 991 941	99 372 134

Page			FFF 511141			Γ	ID0		(Un: euros)
The Comment	Municipios	CORRENTE	FEF FINAL	TOTAL	FSM	IRS DIF	IRS % IRS*	IRS a transferir	TOTAL TRANSFERÊNCIAS
Company Comp					(4)				
MEMORITE 234 40 150 00 150 0	CASTELO BRANCO	(1)	(2)	(3)-(2)*(1)	(*)	(3)	(0)	(1)	(0)-(3)*(4)*(1)
COMMAND 7 00215 3107 1100025 9442 3944 594 120 1344 121 11012 11012 1444 121 11012 11012 1444 121 11012 11012 1444 121 11012 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 121 11012 1444 144	BELMONTE	2 356 489	1 570 993	3 927 482	133 783	107 384	0,0%	0	4 061 265
1989/1006 1999	CASTELO BRANCO	8 617 454	5 744 970	14 362 424	879 952	1 984 033	5,0%	1 984 033	17 226 409
DEMAN-ANDON 731700 441707 1240200 1332 461200 100 46120 1240300 100	COVILHÃ	7 150 213	3 850 114	11 000 327	864 427	1 346 441	5,0%	1 346 441	13 211 195
CLERGO 300 187 187 187 187 187 187 187 187 187 187	FUNDÃO	6 269 966	4 179 977	10 449 943	420 470	552 236	2,0%	220 894	11 091 307
STREAMPRINGE 3.89.516 3.99.	IDANHA-A-NOVA	7 217 360	4 811 573	12 028 933	133 182	146 126	5,0%	146 126	12 308 241
STORMANNAM	OLEIROS	3 892 444	2 594 962	6 487 406	60 900	59 506	0,0%	0	6 548 306
SERIA	PENAMACOR	3 988 514	2 659 009	6 647 523	79 554	74 774	5,0%	74 774	6 801 851
NA CORRESION 2 years 1572 and 3 years 2 yea	PROENÇA-A-NOVA	3 791 221	2 527 480	6 318 701	122 750	135 638	5,0%	135 638	6 577 089
WASHINGON 1970 1940 1940 1970 19	SERTÃ	4 674 674	3 116 449	7 791 123	243 518	203 812	5,0%	203 812	8 238 453
1900 1900	VILA DE REI	2 360 102	1 573 402	3 933 504	49 024	35 357	2,5%	17 679	4 000 207
COMPANIAN 37.5075 247.717 5.92 PZ 22.507 10.718 5.05 177.60 6.002 PZ 22.507 10.718 10.002 PZ 22.507 10.718 10.002 PZ 22.507 10.718 10.002 PZ 22.507 10.718 10.002 PZ 22.507 10.502 PZ 22.507 10.502 PZ 22.508 10.002 PZ 22.508 1	VILA VELHA DE RÓDÃO	2 767 138	1 844 758	4 611 896	37 689	54 812	5,0%	54 812	4 704 397
MOMENTAL 3 19.00 2 277 70 6 19.07 20.27 19.00 30.00 19	TOTAL	53 085 575	34 473 687	87 559 262	3 025 249	4 700 119	-	4 184 209	94 768 720
MATAMERIE 46 May 3.29 MB 3.20 MB 3.29 MB 3.2	COIMBRA								
SOURISPA 388.053 289.050 6.77.74 141.00 16.96.050 19						l			6 592 825
COMMINISTRATION 1441449 1441449 146149 147070 17708 17709 1770									
PRICEIRED AND PAPE 4-891-869									
1975 1977 1978 1979									
1.005 1.007 1						l			
MINES DE CORNO 2 409 164 1 699 406 1 699 406 1 710 720 1 710 720 1 710 710 710 710 710 710 710 710 710	GÓIS								4 793 270
MIRADALD CORONO 4 49 515 4 04 617 4 04 617 4 04 617 6 05 617									
MONTHEMORY-WINDOWN 1 404 473									
0.00FERT A.D. 0.									
PAMERIDIAN ASSESSA 3 02 549						l			
REMOCION 3 85 815 4 17 20 5 15 40 17 20 5 15 15 12 17 20 5 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15 15									
FEIRLA 2 253 442 1596 962 302 08 98 91 94 95 95 50 94 91 1175 150 100 100 1175 175 175 100 100 100 1175 175 175 175 175 175 175 175 175 17									
SOURCE 14 12 27 27 16 18 19 11 25 50 375 50 375 50 174 1									
TABLIA 3,50 000 1896 000 5,44 711 26,675 17,4770 5,076 119,173 3,94,470 170 TAL 3,070 200 149,875 119,913 5,076 119,913 3,94,770 119,913 3,94,770 119,913 119,914 119,									
VILA NOVAD DE POMBES 2.20 P 786						l			
TOTAL									
ANDROADA ARBANCAGO 4 105 104 2 210 417 3 302 445 115 676 115 677 105 677 695 617 695 618 618 618 619 619 619 619 619 619 619 619 619 619							5,076		
ALAMOROAL 3 464 85 2 200 905 1 500 9081 500 9081 5004 90		37 022 071	30 300 112	34 010 103	0 113 233	17 340 044	-	17 340 044	117 472 000
ABRACLOS 4 105 104 2 210 417 3 392 44 1 15 577 3 192 44 1 15 577 3 192 44 1 15 577 3 192 44 1 15 577 3 192 44 1 15 577 3 192 44 1 15 577 3 192 44 1 15 577 3 192 44 1 15 577 3 192 44 1 15 577 3 192 44 1 15 577 3 192 44 3 193 45 5 197 41 3 192 44 3 193 45 4 10 10 10 10 144 3 10 10 14 14 3 10 14 3 10 14		3 464 855	2 309 903	5 774 758	89 122	90 961	5.0%	90 961	5 954 841
CORRIGINATION 1									
ESTREMOZ 4 193 822 5 275 846 6 589 871 5 200 751 2 296 751 2 296 751 2 340 335 5 ,0% 3 43 335 5 ,0% 3 43 335 5 ,0% 3 43 335 5 ,0% 3 43 335 5 ,0% 4 43 89 89 5 ,0% 5 ,									
EVERA 6 640 749 6 1896 60 4 127 707 6 10 10 10 10 246 6 1896 770 6 10 10 10 267 6 10 10 10 267 6 10 10 10 10 267 6 10 10 10 10 267 6 10 10 10 10 267 6 10 10 10 10 267 6 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10									
MONTEMOR-O-NOVO 6 188 569 4 125 706 10.914 266 239 100 4 455 246 5,0% 455 246 10.026 200									
MORAN MORAN 2 14 615 1 40-56 73 376 625 3924 39.30 5.5% 69.50 48.03.15 PORTEL 3 78 280 2 28.08 54 6.321.34 102.55 69.24 39.30 5.5% 69.71 6.71 6.70 10.71 72.25 PORTEL 3 78 280 2 28.08 54 6.321.34 102.55 69.24 39.30 5.5% 69.71 6.71 6.70 10.71 72.25 3 10 75 86 2 20 71 726 5.73 314 27 725 5.05 5.05 5.05 5.05 17.22 25 4 91 77 78 5 77 78 5 78 78 78 78 78 78 78 78 78 78 78 78 78									11 032 619
MOURNAO 2 146 015 1 430 677 3 376 602 83 204 39 370 505 39 370 3 579 889 PORTEL 3 78 280 5 286 54 62 138 40 259 1 62 213 5.0% 69 213 6.0%						l			4 803 133
REDONDO 3007946 1619683 467709 119377 172629 50% 172829 4917786 172829 1917786 17786 17786 17786 17786 17786 17786 17786 17786 187878 1788788 178878 178878 178878 178878 178878 178878 178878 178878 1788788 178878 178878 178878 178878 178878 178878 178878 1788788 178878 178878 178878 178878 178878 178878 178878 178878 178878 17887	MOURÃO					l .			3 679 986
REGURNOS DE MONSARAZ 3 107 568 2 2077 758 5 179 314 2 12 102 5 2 33 044 5 070 30 405 68 3875 55 1 192 591 3 4 247 783 1 109 258 1 112 222 5 070, 11	PORTEL	3 792 830	2 528 554	6 321 384	102 581	66 213	5,0%	66 213	6 490 178
VENDAS NOVAS 2 215 555 1 192 991 3 408 546 162 448 30 45 08 5 575 30 45 08 3 875 05 3 875 05 14 100 92 10 100 100 100 100 100 100 100 100 100	REDONDO	3 007 946	1 619 663	4 627 609	118 317	172 829	5,0%	172 829	4 918 755
VANAN DO ALENTEJO 2 548 670 4 649 352 3 150 285 1 570 1 569 133 4 247 785 1 509 285 1 12 222 5 075 1 12 222 5 075 1 12 222 4 469 285 1 707 14 4 449 352 3 150 285 1 150 285 4 256 1 669 1 707 779 4 269 448 7 9 9 9 19 10 2 9 8 323 4 1 151 257 4 075 4 1 1 151 567 4 075 4 1 1 151 567 4 075 4 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	REGUENGOS DE MONSARAZ	3 107 588	2 071 726	5 179 314	217 025	233 044	5,0%	233 044	5 629 383
TOTAL FARO ALBUEIRIA A. 2561669 A. 1707779 A. 269448 A. 79419 610 A. 2686334 A. 5073 45 5.0% A. 0,	VENDAS NOVAS	2 215 555	1 192 991	3 408 546	162 468	304 508	5,0%	304 508	3 875 522
FARO	VIANA DO ALENTEJO	2 548 670	1 699 113	4 247 783	109 258	112 222	5,0%	112 222	4 469 263
FARO ALDUFIRA 2 561 6699 1 707 7779 4 269 448 794 273 1 613 587 4 .0% 1 290 870 6 354-58 ALCOUTIM 3 773 654 2 515 769 6 289 423 3 2713 4 1 517 0 .0% 0 6 354-58 ALCOUTIM 3 773 654 2 515 769 6 289 423 3 2713 4 1 517 0 .0% 1 0 6 322 13 ALLEZUR 2 977 883 1 985 266 4 963 139 8 44 441 1 19 142 5 .50% 1 19 142 5 .60% 0 3 369 526 FARO 1 790 089 9 53 894 2 753 883 9 91 994 3 617 422 5 .50% 3 617 423 5 .50% 1 307 537 4 .703 403 LACOGA 1 1827 744 1 218 486 3 0 46 240 3 87 162 1 0 103 7537 5 .50% 1 0 37 537 4 .703 804 ALCOGA 1 1827 744 1 218 486 3 0 46 240 3 87 162 1 0 137 537 5 .50% 1 0 3 183 164 2 1 28 776 3 20 1 406 2 1 28 776 3 20 1 406 2 1 20 20 406 3 183 164 2 1 20 20 566 3 1 30 23 78 5 .50% 3 3 5 .50% 3 3 5 .50% 3 3 5 .50% 3 3 5 .50% 3 3 6 .50 5 .50% 3 3 6 .50 5 .50% 3 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50% 3 6 .50 5 .50	VILA VIÇOSA	2 331 800	1 554 533	3 886 333	151 355	183 193	5,0%	183 193	4 220 881
ALBUFEIRA 2 561 666 1 170 777 4 289 446 79 4273 1 613 587 4,0% 1 290 870 6 334 59 ALCOUTIM 3773 654 2 515 769 529 423 32 713 41 517 0,0% 0 6 322 71 1 613 587 4,0% 1 290 870 6 324 59 ALCOUTIM 3773 654 2 515 769 6 299 423 32 713 41 517 0,0% 0 0 6 222 71 41 517 0,0% 0 0 6 222 71 41 517 0,0% 0 0 71 71 71 71 71 71 71 71 71 71 71 71 71	TOTAL	48 489 352	31 130 258	79 619 610	2 696 334	5 073 435	-	5 047 224	87 363 168
ALCOLTIM 377.8654 2515.7680 4 963.139 3 868.348 97.573 170.708 00% 00% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 5.05% 119.142 7.036552 5.05% 5	FARO								
ALJEZUR 297 883 1986 255 4 963 39 84 441 119 142 5,0% 119 142 5,6% 256 756 757 3 76 76 76 76 76 76 76 76 76 76 76 76 76		2 561 669	1 707 779	4 269 448	794 273	1 613 587	4,0%	1 290 870	6 354 591
CASTRO MARIM 2 321 009 1 547 339 3 868 348 97 573 170 078 0,0% 3 61 423 7 365 40 AGOA 1 790 089 96 884 2 753 885 991 994 3 617 423 5,0% 3 617 423 7 365 40 A 2763 885 A	ALCOUTIM	3 773 654	2 515 769	6 289 423	32 713	41 517	0,0%	0	6 322 136
FARO 1 790 089 963 894 2 753 983 991 994 3 617 423 5,0% 3 617 423 7 383 40 LAGOA 1 827 744 1 218 496 3 046 240 887 162 1 1037 537 5,0% 1 037 537 4 470 93 LAGOS 1 594 682 1 608 121 2 667 803 504 919 1 228 089 6 5,0% 1 228 089 4 390 81 LOULÉ 4 247 642 2 831 761 7 079 403 1 171 551 2 910 696 3,0% 1 746 418 9 997 37 MONCHIQUE 3 3 944 385 2 625 950 6 573 975 96 619 99 933 5,0% 99 933 6 770 52 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	ALJEZUR	2 977 883	1 985 256	4 963 139	84 441	119 142	5,0%	119 142	5 166 722
LAGOA 1 827 744 1 218 496 3 0 46 240 387 162 1 037 537 5,0% 1 037 537 4 470 93 LAGOS 1 594 682 1 063 121 2 687 803 509 19 1 228 089 5,0% 1 228 089 459 81 1061 121 2 687 803 509 19 1 228 089 5,0% 1 228 089 1 746 418 9997 37 800 140 140 140 140 140 140 140 140 140 1	CASTRO MARIM	2 321 009	1 547 339	3 868 348	97 573	170 078	0,0%	0	3 965 921
LAGOS 1 594 682 1 063 121 2 657 803 504 919 1 228 089 5,0% 1 228 089 4 390 81 LOULE 4 427 642 2 831 761 7 079 403 117 551 2 91 686 3,0% 1746 448 9 997 37 677 52 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	FARO								7 363 400
LOULÉ 4 247 642 2 831 761 7 079 403 1 171 551 2 910 696 3,0% 1 746 418 9 997 37 MONCHIQUE 3 944 385 2 629 590 6 573 975 96 619 99 933 5,0% 99 933 6 770 52 0 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	LAGOA								4 470 939
MONCHIQUE 3 944 385	LAGOS								4 390 811
OLHĀO 3 193 164 2 128 776 5 321 940 717 563 1 142 825 3.0% 685 695 6 725 19 PORTIMĀO 1 1801 427 1 200 951 3 002 378 935 593 2 020 405 5.0% 2 020 405 5 585 37 SĀO BRĀS DĒ ALPORTĒL 2 200 066 1 184 651 3 384 717 189 101 347 538 5.0% 347 538 3 921 35 SILVES 4347 229 2 898 153 7 245 382 572 324 884 077 5.0% 884 077 8 701 78 TĀVIRĀA 3 537 273 2 358 182 5 895 455 366 248 862 366 5.0% 862 366 7 124 06 VILĀ DĒ BISPO 1 1418 233 3 545 583 86 088 135 518 5.0% 135 518 3 767 18 VILĀ DĒ BISPO 1 1557 166 1 038 111 2 595 277 348 367 500 670 5.0% 500 670 3 444 37 TOTAL 43 802 432 28 690 062 72 492 494 7 376 529 16 73 1 401 1 1457 5680 94 444 70 GUARDA AGUIAR DĀ BEIRĀ 3 156 089 2 104 059 5 260 148 120 769 5 35 563 5.0% 55 35 63 5 434 48 LMEIDĀ A 495 613 2 997 076 7 492 689 92 754 139 407 2 .0% 55 753 764 120 CELORICO DĀ BEIRĀ 3 3 36 520 2 224 346 5 560 866 179 923 114 226 5.0% 114 226 5 855 01 FIGUIERĀ DĒ CĀSTĒLO RODRĪGO 4 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 086 3.0% 51 041 7044 25 600 000 14 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 086 3.0% 51 041 7044 25 600 000 14 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 086 3.0% 51 041 7044 25 600 000 14 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 086 3.0% 51 041 7044 25 600 000 14 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 086 3.0% 51 041 7044 25 600 000 14 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 086 3.0% 51 041 7044 25 600 000 14 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 086 3.0% 51 041 7044 25 600 000 14 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 086 3.0% 51 041 7044 25 600 000 14 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 086 3.0% 51 041 7044 25 600 000 14 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 086 3.0% 51 041 7044 25 600 000 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14 14	LOULÉ								9 997 372
PORTIMÃO 1801 427 1 200 951 3 3 002 378 935 593 2 0 20 405 5,0% 2 0 20 405 5 958 37 \$ \$\frac{5}{2}\$\$ \$60 \text{ BRAS DE ALPORTEL}\$\$ 2 200 066 1 184 651 3 384 717 189 101 347 538 5,0% 347 538 3 3921 35 \$12 \text{ VES}\$ 4 3 47 229 2 898 153 7 2 43 582 572 324 884 077 5,0% 884 077 8 701 78 \$12 \text{ TAVIRA}\$ 3 537 273 2 2 535 182 5 895 455 366 248 862 366 5,0% 862 366 7 124 06 \$12 \text{ VILA DO BISPO}\$ 2 127 350 1 1418 233 3 545 583 86 088 135 518 5,0% 135 518 3 767 18 \$12 \text{ VILA PEAL DE SANTO ANTÓNIO}\$ 1 157 166 1 038 111 2 595 277 348 367 500 670 5,0% 500 670 3 444 37 \$12 \text{ VILA PEAL DE SANTO ANTÓNIO}\$ 1 3 150 089 2 104 059 5 260 148 120 769 5 3 5663 5,0% 53 563 5 434 48 \$4 \text{ AUBIAD ABEIRA}\$ 3 156 089 2 104 059 5 260 148 120 769 5 5 5663 5,0% 53 563 5 434 48 \$4 \text{ AUBIAD ABEIRA}\$ 3 336 520 2 224 346 5 560 866 179 923 114 225 5,0% 114 226 5 5763 7 641 20 \$11 \text{ CELORICO DA BEIRA}\$ 3 336 520 2 224 346 5 560 866 179 923 114 225 5,0% 51 041 7 044 225 \$12 \text{ CELORICO DA BEIRA}\$ 4 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 0868 3,0% 51 041 7 044 25 \$10 \text{ COLOVEIA}\$ 4 010 447 2 673 632 6 684 079 249 441 1 497 145 5,0% 148 137 7 081 65 \$10 \text{ GOUVEIA}\$ 4 010 447 2 673 632 6 684 079 249 441 1 497 145 5,0% 148 137 7 081 65 \$10 \text{ GOUVEIA}\$ 4 010 447 2 673 632 6 684 079 249 441 1 497 145 5,0% 148 137 7 081 65 \$10 \text{ GUARDA}\$ 4 169 696 2 113 131 5 282 827 87 021 64 547 5,0% 64 547 5,43 43 \$14 \text{ MANTEIGAS}\$ 4 247 1918 1 331 033 3 802 951 7 1814 61 940 0,0% 0 0 3 874 76 \$14 \text{ PINHEL}\$ 4 529 875 3 1019 16 7 5497 1 142 711 152 917 5,0% 152 917 7 844 87 \$2 \text{ SABUGAL}\$ 6 366 086 4 244 088 10 610 144 142 809 156 643 5,0% 156 643 10 909 58 \$2 \text{ SABUGAL}\$ 6 366 086 4 244 088 10 610 144 142 809 156 643 5,0% 156 643 10 909 58 \$2 \text{ SABUGAL}\$ 6 366 086 4 244 088 10 610 10 144 142 809 156 643 5,0% 156 643 10 909 58 \$2 \text{ SABUGAL}\$ 6 366 086 4 244 088 5 5973 871 125 392 125 083 5,0% 125 083 5,0% 125 083 5 00 50 50	MONCHIQUE					l			6 770 527
SÃO BRÁS DE ALPORTEL 2 200 066 1 184 651 3 384 717 189 101 3 47 538 5,0% 3 47 538 3 921 35 SILVES 4 34 72 29 2 898 153 7 245 382 5 72 324 884 077 5,0% 884 077 8 701 78 7 104 70	OLHÃO								6 725 198
SILVES 4 347 229 2 8 98 153 7 245 382 572 324 884 077 5,0% 884 077 8 701 78 701	PORTIMÃO								5 958 376
TAVIRA 3 537 273 2 358 182 5 895 455 366 248 862 366 5.0% 862 366 7 124 06									3 921 356
VILA DO BISPO VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO 1 557 166 1 038 111 2 595 277 348 367 500 670 5,0% 500 670 3 444 31 TOTAL GUARDA AGUIAR DA BEIRA 3 156 089 2 104 059 5 260 148 1 20 769 5 260 148 1 20 769 5 3 563 5 ,0% 5 3 563 5 434 48 ALMEIDA ALMEIDA ALMEIDA ALMEIDA ALMEIDA AL 160 635 2 773 757 6 934 392 5 8825 8 5 068 3 ,0% 5 1041 7 044 25 FORNOS DE ALGODRES GOUVEIA 4 010 447 2 673 632 6 684 079 2 494 41 2 468 95 3 0,0% 1 487 172 244 1 497 145 5 ,0% 1 497 145 1 41918 1 331 033 3 802 951 7 1814 6 1940 0 ,0% 0 0 3 874 76 8 884 87 8 8 088 1 35 518 5 ,0% 5 506 70 5 ,0% 5 506 70 3 444 31 7 7 8 6 529 8 7 6 11 226 5 ,0% 1 14 226 5 ,0% 1 14 226 5 ,0% 1 14 226 5 ,0% 1 14 226 5 ,0% 1 14 226 5 ,0% 1 14 226 5 ,0% 6 6 320 4 321 46 6 6 40 79 2 49 441 2 46 895 3 ,0% 1 48 137 7 081 65 GOUVEIA MANTEIGAS 2 471 918 1 331 033 3 802 951 7 1 814 6 1 940 0 ,0% 0 3 374 76 8 4 496 87 9 11 87 182 MEDA ASABUGAL 8 6 8 6 8 79 97 1 1814 6 1 940 0 ,0% 0 3 3 74 76 8 4 496 895 8 6 6 4 4 5 7 5 6 7 6 6 4 5 7 5 6 7 6 8 4 4 8 6 7 6 7 6 7 6 9 7 7 6 9 7 7 6 9 7 7 7 7	SILVES								8 701 783
VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO 1 557 166 1 038 111 2 595 277 348 367 500 670 5,0% 500 670 3 444 31 TOTAL 43 802 432 28 690 062 72 492 494 7 376 529 16 731 401 - 14 575 680 94 444 70 TOTAL 5 500 670 5 500 5 500 670 5 500 5 500 670 5 500						l			7 124 069
TOTAL 43 802 432 28 690 062 72 492 494 7 376 529 16 731 401 - 14 575 680 94 444 70 GUARDA AGUIAR DA BEIRA AGUIAR DA BEIRA 3 156 089 2 104 059 5 260 148 120 769 5 3 563 5,0% 53 563 5 434 48 ALMEIDA 4 495 613 2 997 076 7 492 689 92 754 139 407 2,0% 55 763 7 641 20 CELORICO DA BEIRA 3 336 520 2 224 346 5 560 866 179 923 114 226 5,0% 114 226 5 855 01 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO 4 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 068 3,0% 51 041 7 044 25 FORNOS DE ALGODRES 4 499 145 1 659 430 4 148 675 106 570 66 320 5,0% 66 320 4 321 46 GOUVEIA 4 010 447 2 673 632 6 684 079 249 441 246 895 3,0% 148 137 7 081 65 GOUARDA MANTEIGAS 7 185 298 4 790 199 11 975 497 717 284 1 497 145 5,0% 1 497 145 141 899 2 MEDA MANTEIGAS 3 169 696 2 113 131 5 282 827 87 021 64 547 5,0% 64 547 5 434 39 MEDA MEDA 4 529 875 3 019 916 7 549 791 142 171 152 917 5,0% 152 917 7 844 87 838 826 15 837 011 3 891 340 9 728 351 361 31 474 760 5,0% 474 760 10 564 54 7 17 844 67 840 5 10 670 5 10 670 5 10 670 5 10 670 5 10 670 5 10 670 670 670 670 670 670 670 670 670 67									3 767 189
GUARDA AGUIAR DA BEIRA 3 156 089 2 104 059 5 260 148 120 769 5 3 563 5 ,0% 5 3 563 5 ,434 48 ALMEIDA 4 495 613 2 997 076 7 492 689 9 27 54 139 407 2 ,0% 5 5 763 7 641 20 CELORICO DA BEIRA 3 3 36 520 2 224 346 5 560 866 179 923 114 226 5 ,50% 114 226 5 855 01 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO 4 160 635 2 773 757 6 934 392 5 88 25 8 5 068 3 ,0% 5 1 041 7 044 25 FORNOS DE ALGODRES 2 489 145 1 659 430 4 148 575 1 06 570 6 63 320 5 ,0% 6 63 20 4 32 148 GOUVEIA 4 010 447 2 6 73 632 6 684 079 2 49 441 2 46 895 3 ,0% 1 48 137 7 081 66 GUARDA 7 185 298 4 790 199 1 1 975 497 7 17 284 1 497 145 5 ,0% 1 497 145 1 418 992 MANTEIGAS 2 471 918 1 331 033 3 80 2 951 7 18 14 6 1 940 0 ,0% 0 3 874 76 MEDA 3 169 696 2 1 131 11 5 282 827 8 7021 6 4 547 5 ,0% 6 4 547 5 434 38 MEDA 4 529 875 3 0 19 916 7 549 791 1 42 171 1 52 917 5 ,0% 1 56 643 1 0 90 95 SEIA 5 837 011 3 891 340 9 728 351 3 61 431 4 47 60 5 ,0% 1 47 296 7 086 53 7 086 5							5,0%		3 444 314
AGUIAR DA BEIRA 3 156 089 2 104 059 5 260 148 120 769 5 3 563 5 ,0% 5 3 563 5 43 4 48 ALMEIDA 4 495 613 2 997 076 7 492 689 9 2 754 139 407 2 ,0% 5 5 763 7 641 20 CELORICO DA BEIRA 3 336 520 2 224 346 5 560 866 179 923 114 226 5,0% 114 226 5,0% 114 226 5 855 01 7 044 25 7 087 08 53 563 7 641 20 7 084 25 8 5 086 3 ,0% 5 1041 7 044 25 7 087 08 320 4 148 575 6 934 392 5 8 825 8 5 068 3 ,0% 5 1041 7 044 25 7 087 08 320 6 084 079 2 49 441 2 46 895 3 ,0% 1 48 137 7 081 68 GUARDA 7 185 298 4 790 199 11 975 497 7 17 284 1 497 145 5 ,0% 1 497 145 1 497 145 1 498 1497 145 1 497 1		43 802 432	28 690 062	72 492 494	7 376 529	16 731 401	-	14 575 680	94 444 703
ALMEIDA 4 495 613 2 997 076 7 492 689 92 754 139 407 2,0% 55 763 7 641 20 CELORICO DA BEIRA 3 336 520 2 224 346 5 560 866 179 923 114 226 5,0% 114 226 5 855 01 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO 4 160 635 2 773 757 6 934 3992 58 825 85 068 3,0% 51 041 7 044 25 FORNOS DE ALGODRES 2 489 145 6 684 079 249 441 246 895 3,0% 66 320 4 321 46 60 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00 00		2 450 000	0.404.0-0	F 000 410	100 700	50 500		50 500	F 40.4 100
CELORICO DA BEIRA 3 336 520 2 2 24 346 5 560 866 179 923 114 226 5,0% 114 226 5 855 01 FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO 4 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 068 3,0% 5 1041 7 044 25 FORNOS DE ALGODRES 2 489 145 1 659 430 4 148 575 106 570 66 320 5,0% 66 320 4 321 46 GOUVEIA 4 010 447 2 673 632 6 684 079 249 441 246 895 3,0% 148 137 7 081 65 630 60 4 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1						l			
FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO 4 160 635 2 773 757 6 934 392 58 825 85 068 3,0% 51 041 7 044 25 FORNOS DE ALGODRES 2 489 145 1 659 430 4 148 675 106 570 66 320 5,0% 66 320 4 321 46 GOUVEIA 4 010 447 2 673 632 6 684 079 249 441 246 895 3,0% 148 137 7 081 65 GOUARDA 7 185 298 4 790 199 11 975 497 717 284 1 497 145 5,0% 1 497 145 14 189 92 147 1918 1 331 033 3 802 951 71 814 61 940 0,0% 0 3 874 76 MEDA 3 169 696 2 113 131 5 282 827 87 021 64 547 5,0% 64 547 5 434 39 PINHEL 4 529 875 3 0 19 916 7 549 791 142 171 152 917 5,0% 152 917 7 844 87 SABUGAL 6 366 086 4 244 058 10 610 144 142 809 156 643 5,0% 156 643 10 909 58 EIA 587 011 3 891 340 9 728 351 361 31 474 760 5,0% 474 760 10 564 54 TRANCOSO 4 0 46 693 2 697 796 6 744 489 176 749 147 296 5,0% 147 296 7 086 52 VILA NOVA DE FOZ CÓA 3 584 323 2 389 548 5 973 871 125 392 125 083 5,0% 125 083 6 224 34						l			
FORNOS DE ALGODRES 2 489 145 1 659 430 4 148 575 106 570 66 320 5,0% 66 320 4 321 46 GOUVEIA 4 010 447 2 673 632 6 684 079 249 441 246 895 3,0% 148 137 7 081 65 GUARDA 7 185 298 4 790 199 11 975 497 717 284 1 497 145 5,0% 1 497 145 141 89 92 MANTEIGAS 2 471 918 1 331 033 3 802 951 71 814 61 940 0,0% 0 3 874 76 MEDA 3169 696 2 113 131 5 282 827 87 021 64 547 5,0% 64 547 5 434 39 83 802 951 8 75 8 70 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1									
GOUVEIA 4 010 447 2 673 632 6 684 079 249 441 246 895 3,0% 148 137 7 081 65 GUARDA 7 185 298 4 790 199 11 975 497 717 284 1 497 145 5,0% 1 497 145 14 189 92 MANTEIGAS 2 471 918 1 331 033 3 802 951 71 814 61 940 0,0% 0 3 874 76 MEDA 3 169 696 2 113 131 5 262 827 87 021 64 547 5,0% 64 547 5 434 39 191 145 145 145 145 145 145 145 145 145 14									
GUARDA 7 185 298 4 790 199 11 975 497 717 284 1 497 145 5,0% 1 497 145 14 189 92 MANTEIGAS 2 471 918 1 331 033 3 802 951 71 814 61 940 0,0% 0 3 874 76 MEDA 3 169 696 2 113 131 5 282 827 87 021 64 547 5,0% 64 547 5 434 38 191									
MANTEIGAS 2 471 918 1 331 033 3 802 951 71 814 61 940 0,0% 0 3 874 76 MEDA 3 169 696 2 113 131 5 282 827 87 021 64 547 5,0% 64 547 5 434 39 PINHEL 4 529 875 3 019 916 7 549 791 142 171 152 917 5,0% 152 917 7 844 87 SABUGAL 6 366 086 4 244 058 10 610 144 142 809 156 643 5,0% 156 643 10 909 59 SEIA 5 837 011 3 891 340 9 728 351 361 431 474 760 5,0% 474 760 10 564 54 TRANCOSO 4 046 693 2 697 796 6 744 489 176 749 147 296 5,0% 147 296 7 068 53 VILA NOVA DE FOZ CÔA 3 584 323 2 389 548 5 973 871 125 392 125 083 5,0% 125 083 6 224 34						l			
MEDA 3 169 696 2 113 131 5 282 827 87 021 64 547 5,0% 64 547 5 434 39 PINHEL 4 529 875 3 019 916 7 549 791 142 171 152 917 5,0% 152 917 7 844 87 SABUGAL 6 366 086 4 244 058 10 610 144 142 809 156 643 5,0% 156 643 10 90 59 SEIA 5 837 011 3 891 340 9 728 351 361 431 474 760 5,0% 474 760 10 564 54 TRANCOSO 4 046 693 2 697 796 6 744 489 176 749 147 296 5,0% 147 296 7 068 53 VILA NOVA DE FOZ CÔA 3 584 323 2 389 548 5 973 871 125 392 125 083 5,0% 125 083 6 224 34								1 497 145	
PINHEL 4 529 875 3 019 916 7 549 791 142 171 152 917 5,0% 152 917 7 844 87 SABUGAL 6 366 086 4 244 058 10 610 144 142 809 156 643 5,0% 156 643 10 90 59 59 561								0 64 547	
SABUGAL 6 366 086 4 244 058 10 610 144 142 809 156 643 5,0% 156 643 10 90 59 SEIA 5 837 011 3 891 340 9 728 351 361 431 474 760 5,0% 474 760 10 564 54 TRANCOSO 4 046 693 2 697 796 6 744 489 176 749 147 296 5,0% 147 296 7 068 53 VILA NOVA DE FOZ CÔA 3 584 323 2 389 548 5 973 871 125 392 125 083 5,0% 125 083 6 224 34									
SEIA 5 837 011 3 891 340 9 728 351 361 431 474 760 5,0% 474 760 10 564 54 TRANCOSO 4 046 693 2 697 796 6 744 489 176 749 147 296 5,0% 147 296 7 068 53 VILA NOVA DE FOZ CÔA 3 584 323 2 389 548 5 973 871 125 392 125 083 5,0% 125 083 6 224 34									
TRANCOSO 4 046 693 2 697 796 6 744 489 176 749 147 296 5,0% 147 296 7 068 53 VILA NOVA DE FOZ CÓA 3 584 323 2 389 548 5 973 871 125 392 125 083 5,0% 126 083 6 224 34						l			
VILA NOVA DE FOZ CÓA 3 584 323 2 389 548 5 973 871 125 392 125 083 5,0% 125 083 6 224 34									
11 DE DAM AND	TOTAL	58 839 349	38 909 321	97 748 670	2 632 953	3 385 810	3,0%	3 107 441	103 489 064

	1							(Un: euros)
Municipios		FEF FINAL		FSM		IRS		TOTAL TRANSFERÊNCIAS
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL	(4)	IRS PIE	% IRS*	IRS a transferir	
LEIRIA	(1)	(2)	(3)=(2)+(1)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)=(3)+(4)+(7)
ALCOBAÇA	5 906 290	3 937 526	9 843 816	893 725	1 223 920	5,0%	1 223 920	11 961 461
ALVAIÁZERE	2 716 951	1 811 300	4 528 251	120 146	117 682	5,0%	117 682	4 766 079
ANSIÃO	2 982 238	1 988 159	4 970 397	205 482	196 369	5,0%	196 369	5 372 248
BATALHA	2 176 843	1 451 228	3 628 071	235 782	352 650	5,0%	352 650	4 216 503
BOMBARRAL	2 190 826	1 179 676	3 370 502	246 945	270 013	5,0%	270 013	3 887 460
CALDAS DA RAINHA	3 158 662	2 105 774	5 264 436	887 338	1 687 705	3,0%	1 012 623	7 164 397
CASTANHEIRA DE PÊRA	1 853 951	1 235 967	3 089 918	56 825	43 048	5,0%	43 048	3 189 791
FIGUEIRÓ DOS VINHOS	2 699 010	1 799 340	4 498 350	108 685	96 763	5,0%	96 763	4 703 798
LEIRIA	7 907 879	4 258 088	12 165 967	1 860 424	4 394 473	5,0%	4 394 473	18 420 864
MARINHA GRANDE	2 665 009	1 776 672	4 441 681	715 597	1 153 281	5,0%	1 153 281	6 310 559
NAZARÉ	1 648 516	1 099 010	2 747 526	187 393	385 552	3,0%	231 331	3 166 250
ÓBIDOS	1 494 615	996 410	2 491 025	188 045	321 847	2,0%	128 739	2 807 809
PEDRÓGÃO GRANDE	2 316 239	1 544 160	3 860 399	67 793			48 438	
PENICHE	2 327 561		3 879 268	501 538	48 438 708 214	5,0%	708 214	3 976 630 5 089 020
POMBAL		1 551 707				5,0%		
PORTO DE MÓS	7 211 008 3 771 270	4 807 338	12 018 346 6 285 450	815 297 408 452	1 100 458 495 575	5,0%	1 100 458	13 934 101 7 189 477
		2 514 180	87 083 403			5,0%	495 575	
TOTAL	53 026 868	34 056 535	87 083 403	7 499 467	12 595 988		11 573 577	106 156 447
LISBOA	2,020,202	2.040.520	E 040 000	700 046	1 100 720	E 00/	4 400 700	0.004.770
ALENQUER	3 029 293	2 019 529	5 048 822	720 216	1 192 738	5,0%	1 192 738	6 961 776
AMADORA	7 159 653	4 773 102	11 932 755	2 459 757	6 865 263	5,0%	6 865 263	21 257 775
ARRUDA DOS VINHOS	1 888 676	1 259 118	3 147 794	113 027	443 076	5,0%	443 076	3 703 897
AZAMBUJA	2 725 032	1 816 688	4 541 720	314 456	526 829	5,0%	526 829	5 383 005
CADAVAL	2 695 322	1 796 881	4 492 203	216 654	261 117	5,0%	261 117	4 969 974
CASCAIS	277 370	184 913	462 283	36 544	19 652 291	5,0%	19 652 291	20 151 118
LISBOA**	0	5.005.040	44.000.005	0	65 708 738	5,0%	65 708 738	65 708 738
LOURES	8 452 815	5 635 210	14 088 025	3 029 977	4 498 286	5,0%	4 498 286	21 616 288
LOURINHÃ	2 404 529	1 603 019	4 007 548	459 844	635 110	3,0%	381 066	4 848 458
MAFRA	1 741 794	1 161 196	2 902 990	1 063 812	3 589 681	5,0%	3 589 681	7 556 483
ODIVELAS	5 239 505	3 493 003	8 732 508	2 058 215	5 288 857	5,0%	5 288 857	16 079 580
OEIRAS	1 105 026	736 684	1 841 710	145 590	17 378 368	5,0%	17 378 368	19 365 668
SINTRA	9 028 184	6 018 790	15 046 974	5 977 392	15 798 194	5,0%	15 798 194	36 822 560
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO	1 717 771	1 145 180	2 862 951	172 496	291 718	5,0%	291 718	3 327 165
TORRES VEDRAS	5 042 215	3 361 476	8 403 691	1 250 780	2 480 211	5,0%	2 480 211	12 134 682
VILA FRANCA DE XIRA	4 522 233	3 014 822	7 537 055	1 905 111	4 866 814	5,0%	4 866 814	14 308 980
TOTAL	57 029 418	38 019 611	95 049 029	19 923 871	149 477 291	-	149 223 247	264 196 147
PORTALEGRE	0.747.507	4 470 407	4 000 004	20.440	04.007	5.00/	04.007	4.050.047
ALTER DO CHÃO	2 747 507	1 479 427	4 226 934	62 116	64 267	5,0%	64 267	4 353 317
ARRONCHES	2 422 151	1 614 768	4 036 919	48 486	56 909	5,0%	56 909	4 142 314
AVIS	3 610 243	1 943 977	5 554 220	68 431	76 242	5,0%	76 242	5 698 893
CAMPO MAIOR	2 518 043	1 678 695	4 196 738	175 871	250 345	5,0%	250 345	4 622 954
CASTELO DE VIDE	2 401 602	1 601 068	4 002 670	55 662	91 568	5,0%	91 568	4 149 900
CRATO	3 030 807	2 020 538	5 051 345	47 996	57 508	0,0%	0	5 099 341
ELVAS	4 701 305	3 134 204	7 835 509	403 759	577 909	5,0%	577 909	8 817 177
FRONTEIRA	1 889 204	1 259 469	3 148 673	47 223	83 864	2,5%	41 932	3 237 828
GAVIÃO	2 486 099	1 657 399	4 143 498	53 541	50 640	0,0%	0	4 197 039
MARVÃO	2 306 818	1 242 132	3 548 950	54 320	54 871	5,0%	54 871	3 658 141
MONFORTE	2 538 127	1 692 085	4 230 212	57 345	56 864	5,0%	56 864	4 344 421
NISA	4 119 767	2 746 512	6 866 279	96 695	144 190	5,0%	144 190	7 107 164
PONTE DE SOR	4 786 873	3 191 248	7 978 121	305 925	366 239	5,0%	366 239	8 650 285
PORTALEGRE	4 425 634	2 383 034	6 808 668	402 235	927 537	5,0%	927 537	8 138 440
SOUSEL	2 573 284	1 385 614	3 958 898	83 679	89 623	5,0%	89 623	4 132 200
TOTAL	46 557 464	29 030 170	75 587 634	1 963 284	2 948 576	-	2 798 496	80 349 414
PORTO								
AMARANTE	7 934 052	5 289 368	13 223 420	983 855	886 360	5,0%	886 360	15 093 635
BAIÃO	4 452 885	2 968 590	7 421 475	439 577	185 273	5,0%	185 273	8 046 325
FELGUEIRAS	5 647 153	3 764 769	9 411 922	1 479 238	654 885	5,0%	654 885	11 546 045
GONDOMAR	7 459 433	4 972 955	12 432 388	2 490 474	4 202 191	5,0%	4 202 191	19 125 053
LOUSADA	5 016 119	3 344 080	8 360 199	1 116 155	480 435	5,0%	480 435	9 956 789
MAIA	2 898 739	1 932 492	4 831 231	1 991 601	6 019 441	5,0%	6 019 441	12 842 273
MARCO DE CANAVESES	7 092 372	4 728 248	11 820 620	1 415 419	575 211	5,0%	575 211	13 811 250
WARTOO DE CANAVECEO				2 620 244	8 495 657	5,0%	8 495 657	17 386 718
MATOSINHOS	3 762 490	2 508 327	6 270 817					
	3 762 490 4 311 222	2 508 327 2 874 148	6 270 817 7 185 370	1 325 715	598 996	5,0%	598 996	9 110 081
MATOSINHOS					598 996 1 066 146	5,0% 5,0%	598 996 1 066 146	9 110 081 15 441 302
MATOSINHOS PAÇOS DE FERREIRA	4 311 222	2 874 148	7 185 370	1 325 715				
MATOSINHOS PAÇOS DE FERREIRA PAREDES	4 311 222 7 464 530	2 874 148 4 976 354	7 185 370 12 440 884	1 325 715 1 934 272	1 066 146	5,0%	1 066 146	15 441 302
MATOSINHOS PAÇOS DE FERREIRA PAREDES PENAFIEL	4 311 222 7 464 530 7 971 367	2 874 148 4 976 354 5 314 245	7 185 370 12 440 884 13 285 612	1 325 715 1 934 272 1 781 806	1 066 146 993 341	5,0% 5,0%	1 066 146 993 341	15 441 302 16 060 759

	1			T	T			(Un: euros)
Municipios	CORDENTE	FEF FINAL	T0741	FSM	IDO DIE	IRS	IDO A COLO	TOTAL TRANSFERÊNCIAS
TDOEA	CORRENTE	CAPITAL 0.044.470	TOTAL 5 611 176	702.000	IRS PIE	% IRS*	IRS a transferir	
TROFA	3 366 706	2 244 470		783 822	807 170	2,5%	403 585	6 798 583
VALONGO VILA DO CONDE	3 793 658 3 745 257	2 529 105 2 496 838	6 322 763 6 242 095	1 721 377 1 536 476	2 237 430 2 291 042	5,0%	2 237 430 2 291 042	10 281 570 10 069 613
VILA NOVA DE GAIA	7 956 610	5 304 406	13 261 016	4 795 259	10 802 751	5,0% 5,0%	10 802 751	28 859 026
TOTAL	95 594 316	63 729 545	159 323 861	32 838 166	63 706 429	3,070	63 302 844	255 464 871
SANTARÉM	30 03 4 0 10	00 123 040	100 020 001	02 000 100	00 100 423		00 002 044	200 404 01 1
ABRANTES	6 369 379	4 246 253	10 615 632	597 585	1 068 558	4,5%	961 702	12 174 919
ALCANENA	2 756 926	1 837 951	4 594 877	263 997	257 737	4,0%	206 190	5 065 064
ALMEIRIM	2 945 539	1 963 693	4 909 232	383 955	565 525	4,0%	452 420	5 745 607
ALPIARÇA	1 862 561	1 241 708	3 104 269	113 552	154 796	5,0%	154 796	3 372 617
BENAVENTE	1 974 934	1 316 623	3 291 557	510 089	1 052 421	5,0%	1 052 421	4 854 067
CARTAXO	2 457 448	1 638 298	4 095 746	399 670	715 464	2,5%	357 732	4 853 148
CHAMUSCA	4 243 079	2 828 720	7 071 799	161 338	157 116	5,0%	157 116	7 390 253
CONSTÂNCIA	1 956 358	1 304 238	3 260 596	81 817	92 887	5,0%	92 887	3 435 300
CORUCHE	6 111 406	4 074 270	10 185 676	304 162	439 081	5,0%	439 081	10 928 919
ENTRONCAMENTO	1 362 923	908 616	2 271 539	329 554	890 328	5,0%	890 328	3 491 421
FERREIRA DO ZÊZERE	2 885 821	1 923 880	4 809 701	147 966	92 803	5,0%	92 803	5 050 470
GOLEGÃ	1 777 903	1 185 269	2 963 172	100 414	169 802	5,0%	169 802	3 233 388
MAÇÃO	3 851 103	2 567 402	6 418 505	123 352	112 786	5,0%	112 786	6 654 643
OURÉM	6 103 208	4 068 806	10 172 014	740 079		5,0%	1 017 540	11 929 633
RIO MAIOR	3 639 640	1 959 806	5 599 446	398 864	461 949	5,0%	461 949	6 460 259
SALVATERRA DE MAGOS	2 959 093	1 972 729	4 931 822	363 009	511 062	5,0%	511 062	5 805 893
SANTARÉM	6 201 637	4 134 425	10 336 062	981 088	2 358 703	5,0%	2 358 703	13 675 853
SARDOAL	2 124 713	1 416 476	3 541 189	86 176	87 604	5,0%	87 604	3 714 969
TOMAR	4 739 810	3 159 874	7 899 684	750 746	1 167 537	5,0%	1 167 537	9 817 967
TORRES NOVAS	4 449 737	2 966 492	7 416 229	575 005	1 071 399	4,0%	857 119	8 848 353
VILA NOVA DA BARQUINHA TOTAL	1 837 150 72 610 368	1 224 767 47 940 296	3 061 917 120 550 664	112 774 7 525 192	201 587 12 646 685	5,0%	201 587 11 803 165	3 376 278 139 879 021
SETÚBAL	72 010 300	47 940 290	120 330 664	7 323 192	12 040 003		11 003 103	139 079 021
ALCÁCER DO SAL	6 213 134	3 345 533	9 558 667	220 861	276 141	5,0%	276 141	10 055 669
ALCOCHETE	1 046 003	697 335	1 743 338	265 029	992 952	5,0%	992 952	3 001 319
ALMADA	3 772 735	2 515 156	6 287 891	2 549 938	8 904 440	5,0%	8 904 440	17 742 269
BARREIRO	3 688 421	2 458 947	6 147 368	1 313 348	2 877 407	5,0%	2 877 407	10 338 123
GRÂNDOLA	4 202 177	2 262 711	6 464 888	240 686	363 161	4,0%	290 529	6 996 103
MOITA	5 461 182	2 940 636	8 401 818	1 191 741	1 590 716	5,0%	1 590 716	11 184 275
MONTIJO	2 283 680	1 522 454	3 806 134	820 708	1 685 323	5,0%	1 685 323	6 312 165
PALMELA	2 945 599	1 963 732	4 909 331	880 557	2 447 976	5,0%	2 447 976	8 237 864
SANTIAGO DO CACÉM	6 906 776	3 719 033	10 625 809	448 946	1 152 894	5,0%	1 152 894	12 227 649
SEIXAL	4 082 671	2 721 780	6 804 451	2 458 570	5 954 213	5,0%	5 954 213	15 217 234
SESIMBRA	1 574 547	1 049 698	2 624 245	799 715	1 961 128	5,0%	1 961 128	5 385 088
SETÚBAL	3 146 802	2 097 868	5 244 670	2 022 876	5 391 506	5,0%	5 391 506	12 659 052
SINES	1 969 166	1 312 778	3 281 944	264 146	561 581	5,0%	561 581	4 107 671
TOTAL	47 292 893	28 607 661	75 900 554	13 477 121	34 159 438	-	34 086 806	123 464 481
VIANA DO CASTELO								
ARCOS DE VALDEVEZ	6 445 564	4 297 042	10 742 606	337 030	287 582	3,0%	172 549	11 252 185
CAMINHA	3 548 983	2 365 989	5 914 972	224 367	502 158	5,0%	502 158	6 641 497
MELGAÇO	3 865 915	2 577 276	6 443 191	122 573	123 905	5,0%	123 905	6 689 669
MONÇÃO	4 603 848	3 069 232	7 673 080	287 386	319 683	5,0%	319 683	8 280 149
PAREDES DE COURA	3 929 339	2 619 559	6 548 898	132 361	116 937	5,0%	116 937	6 798 196
PONTE DA BARCA	3 500 410	2 333 607	5 834 017	222 875	165 028	3,0%	99 017	6 155 909
PONTE DE LIMA	6 982 034	4 654 689	11 636 723	937 984	582 104	0,0%	024.714	12 574 707
VALENÇA VIANA DO CASTELO	3 271 407 7 082 406	2 180 938	5 452 345	240 625	234 714	5,0% 5,0%	234 714	5 927 684 15 943 932
VILA NOVA DE CERVEIRA	3 650 932	4 721 604 2 433 955	11 804 010 6 084 887	1 462 702 133 332	2 677 220 170 854	5,0%	2 677 220 170 854	6 389 073
TOTAL	46 880 838	2 455 955 31 253 891	78 134 729	4 101 235	5 180 185	3,0%	4 417 037	86 653 001
VILA REAL	40 000 030	31 233 091	10 134 125	4 101 233	3 100 103	-	4417 037	80 033 001
ALIJÓ	4 080 005	2 720 003	6 800 008	217 561	131 572	5,0%	131 572	7 149 141
BOTICAS	3 499 546	2 333 031	5 832 577	79 365	55 196	5,0%	55 196	5 967 138
CHAVES	7 461 814	4 974 543	12 436 357	682 351	1 052 503	5,0%	1 052 503	14 171 211
MESÃO FRIO	2 023 900	1 089 792	3 113 692	119 568	51 954	5,0%	51 954	3 285 214
MONDIM DE BASTO	3 355 768	2 237 179	5 592 947	198 991	80 676	5,0%	80 676	5 872 614
· -	6 194 888	4 129 925	10 324 813	182 474	142 820	5,0%	142 820	10 650 107
MONTALEGRE				108 333	77 484	2,0%	30 994	4 741 579
MONTALEGRE MURÇA	2 761 351	1 840 901	4 602 252					
		1 840 901 2 320 263	4 602 252 5 800 658	345 911	342 213	5,0%	342 213	6 488 782
MURÇA	2 761 351				342 213 64 309	5,0% 5,0%	342 213 64 309	6 488 782 5 311 465
MURÇA PESO DA RÉGUA	2 761 351 3 480 395	2 320 263	5 800 658	345 911				
MURÇA PESO DA RÉGUA RIBEIRA DE PENA	2 761 351 3 480 395 3 068 224	2 320 263 2 045 483	5 800 658 5 113 707	345 911 133 449	64 309	5,0%	64 309	5 311 465
MURÇA PESO DA RÉGUA RIBEIRA DE PENA SABROSA	2 761 351 3 480 395 3 068 224 2 977 691	2 320 263 2 045 483 1 985 128	5 800 658 5 113 707 4 962 819	345 911 133 449 112 029	64 309 74 947	5,0% 5,0%	64 309 74 947	5 311 465 5 149 795
MURÇA PESO DA RÉGUA RIBEIRA DE PENA SABROSA SANTA MARTA DE PENAGUIÃO	2 761 351 3 480 395 3 068 224 2 977 691 2 546 719	2 320 263 2 045 483 1 985 128 1 697 813	5 800 658 5 113 707 4 962 819 4 244 532	345 911 133 449 112 029 112 791	64 309 74 947 84 602	5,0% 5,0% 5,0%	64 309 74 947 84 602	5 311 465 5 149 795 4 441 925
MURÇA PESO DA RÉGUA RIBEIRA DE PENA SABROSA SANTA MARTA DE PENAGUIÃO VALPAÇOS	2 761 351 3 480 395 3 068 224 2 977 691 2 546 719 5 764 957	2 320 263 2 045 483 1 985 128 1 697 813 3 843 305	5 800 658 5 113 707 4 962 819 4 244 532 9 608 262	345 911 133 449 112 029 112 791 295 270	64 309 74 947 84 602 180 446	5,0% 5,0% 5,0% 5,0%	64 309 74 947 84 602 180 446	5 311 465 5 149 795 4 441 925 10 083 978

Municipios		FEF FINAL		FSM		IRS		TOTAL
	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL		IRS PIE	% IRS*	IRS a transferir	TRANSFERÊNCIAS
VISEU								
ARMAMAR	3 018 963	1 625 595	4 644 558	133 437	75 259	5,0%	75 259	4 853 254
CARREGAL DO SAL	2 299 426	1 532 951	3 832 377	217 887	145 982	5,0%	145 982	4 196 246
CASTRO DAIRE	4 697 813	3 131 875	7 829 688	342 310	159 688		159 688	8 331 686
CINFÃES	4 649 243	3 099 496	7 748 739	468 641	174 509		174 509	8 391 889
LAMEGO	4 756 640	2 561 267	7 317 907	526 141	691 934	5,0%	691 934	8 535 982
MANGUALDE	3 963 034	2 642 023	6 605 057	414 318	425 500	5,0%	425 500	7 444 875
MOIMENTA DA BEIRA	3 384 422	2 256 281	5 640 703	256 697	153 591	5,0%	153 591	6 050 991
MORTÁGUA	3 226 032	2 150 688	5 376 720	144 028	154 645		77 323	5 598 071
NELAS	2 792 889	1 861 926	4 654 815	242 874	280 899	5,0%	280 899	5 178 588
OLIVEIRA DE FRADES	2 608 424	1 738 949	4 347 373	235 497	172 734	5,0%	172 734	4 755 604
PENALVA DO CASTELO	3 124 562	2 083 041	5 207 603	157 700	80 831	2,5%	40 416	5 405 719
PENEDONO	2 495 803	1 663 869	4 159 672	65 033	43 585	3,0%	26 151	4 250 856
RESENDE	3 850 568	2 073 382	5 923 950	242 695	112 352	3,0%	67 411	6 234 056
SANTA COMBA DÃO	2 428 030	1 618 686	4 046 716	211 828	202 230	5,0%	202 230	4 460 774
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	3 663 734	2 442 490	6 106 224	182 499	103 041	4,0%	82 433	6 371 156
SÃO PEDRO DO SUL	4 626 312	3 084 208	7 710 520	350 176	279 236	5,0%	279 236	8 339 932
SÁTÃO	3 272 701	2 181 800	5 454 501	273 623	177 669	5,0%	177 669	5 905 793
SERNANCELHE	3 109 258	2 072 839	5 182 097	104 312	56 777	5,0%	56 777	5 343 186
TABUAÇO	3 050 834	2 033 889	5 084 723	127 994	63 278	5,0%	63 278	5 275 995
TAROUCA	2 834 410	1 889 606	4 724 016	180 875	95 031	5,0%	95 031	4 999 922
TONDELA	5 718 075	3 812 050	9 530 125	540 914	515 409	5,0%	515 409	10 586 448
VILA NOVA DE PAIVA	2 372 335	1 581 556	3 953 891	134 700	63 992	5,0%	63 992	4 152 583
VISEU	7 038 049	4 692 033	11 730 082	1 689 346	3 687 240	5,0%	3 687 240	17 106 668
VOUZELA	3 078 317	2 052 211	5 130 528	203 235	155 915	5,0%	155 915	5 489 678
TOTAL	86 059 874	55 882 711	141 942 585	7 446 760	8 071 327	-	7 870 606	157 259 951
AÇORES								
ANGRA DO HEROÍSMO	5 251 591	3 501 060	8 752 651	773 584	1 040 168	5,0%	1 040 168	10 566 403
CALHETA (SÃO JORGE)	2 092 534	1 395 023	3 487 557	77 596	45 636	5,0%	45 636	3 610 789
CORVO	944 256	629 504	1 573 760	4 150	11 225	5,0%	11 225	1 589 135
HORTA	3 084 262	2 056 174	5 140 436	315 644	478 041	5,0%	478 041	5 934 121
LAGOA (AÇORES)	2 572 205	1 714 804	4 287 009	387 191	264 563	5,0%	264 563	4 938 763
LAJES DAS FLORES	1 668 203	1 112 136	2 780 339	26 774	17 878	5,0%	17 878	2 824 991
LAJES DO PICO	2 377 391	1 584 927	3 962 318	96 736	71 157	5,0%	71 157	4 130 211
MADALENA	2 502 884	1 668 590	4 171 474	129 161	99 588	5,0%	99 588	4 400 223
NORDESTE	2 648 650	1 765 767	4 414 417	124 768	50 272	5,0%	50 272	4 589 457
PONTA DELGADA	6 723 064	4 482 042	11 205 106	1 801 182	2 335 362	5,0%	2 335 362	15 341 650
POVOAÇÃO	2 536 027	1 690 684	4 226 711	181 369	77 794	5,0%	77 794	4 485 874
RIBEIRA GRANDE	5 095 042	3 396 695	8 491 737	870 359	459 609	5,0%	459 609	9 821 705
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	1 701 094	1 134 063	2 835 157	94 525	77 598	5,0%	77 598	3 007 280
SANTA CRUZ DAS FLORES	1 439 681	959 788	2 399 469	47 057	51 285	5,0%	51 285	2 497 811
SÃO ROQUE DO PICO	1 890 421	1 260 280	3 150 701	68 466	77 825	5,0%	77 825	3 296 992
VELAS	2 391 310	1 594 206	3 985 516	109 277	80 909	5,0%	80 909	4 175 702
VILA DA PRAIA DA VITÓRIA	3 790 937	2 527 291	6 318 228	491 365	379 211	5,0%	379 211	7 188 804
VILA DO PORTO	2 207 086	1 471 391	3 678 477	145 106	233 838	5,0%	233 838	4 057 421
VILA FRANCA DO CAMPO	2 542 679	1 695 120	4 237 799	308 067	123 097	5,0%	123 097	4 668 963
TOTAL	53 459 317	35 639 545	89 098 862	6 052 377	5 975 056		5 975 056	101 126 295
MADEIRA								
CALHETA	3 746 900	2 497 933	6 244 833	268 787	187 304	5,0%	187 304	6 700 924
CÂMARA DE LOBOS	4 063 631	2 709 087	6 772 718	911 107	293 924	5,0%	293 924	7 977 749
FUNCHAL	5 264 761	3 509 840	8 774 601	2 008 002	5 484 640	5,0%	5 484 640	16 267 243
MACHICO	3 308 591	2 205 727	5 514 318	544 020	321 263		321 263	6 379 601
PONTA DO SOL	2 137 328	1 424 885	3 562 213	231 539	107 879		107 879	3 901 631
PORTO MONIZ	2 471 169	1 330 630	3 801 799	61 179	33 106	5,0%	33 106	3 896 084
PORTO SANTO	1 142 920	761 946	1 904 866	102 248	391 145		391 145	2 398 259
RIBEIRA BRAVA	2 646 575	1 764 384	4 410 959	380 802	165 155		165 155	4 956 916
SANTA CRUZ	2 879 631	1 919 754	4 799 385	645 117	1 185 939		1 185 939	6 630 441
SANTANA	3 330 029	2 220 019	5 550 048	143 993	76 214		76 214	5 770 255
SÃO VICENTE	2 573 806	1 715 871	4 289 677	133 901	72 480		72 480	4 496 058
TOTAL	33 565 341	22 060 076	55 625 417	5 430 695	8 319 049	5,576	8 319 049	69 375 161
					1			
TOTAL GERAL	1 184 330 735	770 978 138	1 955 308 873	166 633 738	399 408 811	_	391 779 403	2 513 722 014
TOTAL CONTINENTE	1 097 306 077	713 278 517	1 810 584 594	155 150 666			377 485 298	2 343 220 558
* Os municípios cuja participação no IRS é inferior a								

TOTAL CONTINENTE
1 097 306 077
713 278 517
1 810 584 594
155 150 666
385 114 706
- 377 485 298
* Os municípios cuja participação no IRS é inferior a 5% deliberaram por uma participação inferior, sendo o produto da diferença de taxas e a colecta líquida considerado como dedução à colecta de IRS a favor do sujeito passivo.

^{**} O valor constante desta coluna para o Município de Lisboa é inferior aos 5% a que o município tinha direito (nos termos da alínea c) do artigo 19.º da LFL) uma vez que nos termos do nº 2 do artigo 29.º da LFL as transferências não podem sofrer um acréscimo superior a 5% da participação relativa às transferências do ano anterior.

MAPA XX TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS PARTICIPAÇÃO DAS FREGUESIAS NOS IMPOSTOS DO ESTADO - 2009

(Un: euros)

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Agadão	44 759
Aguada de Baixo	31 733
Aguada de Cima	63 567
Águeda	132 918
Barrô	37 084
Belazaima do Chão	31 340
Borralha	41 505
Castanheira do Vouga	44 231
Espinhel	49 797
Fermentelos	51 251
Lamas do Vouga	25 386
Macieira de Alcoba	18 710
Macinhata do Vouga	64 655
Óis da Ribeira	25 386
Préstimo	43 904
Recardães	49 769
Segadães	26 418
Travassô	35 717
Trofa	44 905
Valongo do Vouga	l
ÁGUEDA (Total município)	84 396
	947 431
Alburgaria-a-Velha	99 455
Alquerubim	49 829
Angeja	47 975
Branca	87 052
Frossos	27 546
Ribeira de Fráguas	54 667
São João de Loure	42 689
Valmaior	48 407
ALBERGARIA-A-VELHA (Total município)	
• :	
Aguim	457 620 29 665
Amoreira da Gândara	29 665 32 812
Amoreira da Gândara Ancas	29 665
Amoreira da Gândara Ancas Arcos	29 665 32 812 25 386
Amoreira da Gândara Ancas	29 665 32 812 25 386 59 241
Amoreira da Gândara Ancas Arcos	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelãs de Caminho	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelãs de Caminho Avelãs de Cima	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelãs de Caminho Avelãs de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro	29 665 32 812
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelãs de Caminho Avelãs de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro Sangalhos	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311 63 208
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro Sangalhos São Lourenço do Bairro	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311 63 208 48 956
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro Sangalhos São Lourenço do Bairro Tamengos	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311 63 208 48 956 34 693
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro Sangalhos São Lourenço do Bairro Tamengos Vila Nova de Monsarros	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311 63 208 48 956 34 693 46 897
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro Sangalhos São Lourenço do Bairro Tamengos Vila Nova de Monsarros Vilarinho do Bairro	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311 63 208 48 956 34 693 46 897 57 652
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro Sangalhos São Lourenço do Bairro Tamengos Vila Nova de Monsarros Vilarinho do Bairro ANADIA (Total município)	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311 63 208 48 956 34 693 46 897 57 652 630 459 22 762
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro Sangalhos São Lourenço do Bairro Tamengos Vila Nova de Monsarros Vilarinho do Bairro ANADIA (Total município) Albergaria da Serra	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311 63 208 48 956 34 693 46 897 57 652 630 459 22 762 48 173
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro Sangalhos São Lourenço do Bairro Tamengos Vila Nova de Monsarros Vilarinho do Bairro ANADIA (Total município) Albergaria da Serra Alvarenga	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311 63 208 48 956 34 693 46 897 57 652 630 459 22 762 48 173 48 953
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro Sangalhos São Lourenço do Bairro Tamengos Vila Nova de Monsarros Vilarinho do Bairro ANADIA (Total município) Albergaria da Serra Alvarenga Arouca	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311 63 208 48 956 34 693 46 897 57 652 630 459 22 762 48 173 48 953 38 742
Amoreira da Gândara Ancas Arcos Avelās de Caminho Avelās de Cima Mogofores Moita Óis do Bairro Paredes do Bairro Sangalhos São Lourenço do Bairro Tamengos Vila Nova de Monsarros Vilarinho do Bairro ANADIA (Total município) Albergaria da Serra Alvarenga Arouca Burgo	29 665 32 812 25 386 59 241 29 770 64 763 25 386 58 333 25 386 28 311 63 208 48 956 34 693 46 897 57 652 630 459 22 762

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Covelo de Paivó	30 515
Escariz	42 763
Espiunca	26 440
Fermedo	35 597
Janarde	25 228
Mansores	33 395
Moldes	44 993
Rossas	38 920
Santa Eulália	49 093
São Miguel do Mato	36 984
Tropeço	33 041
Urrô	31 734
Várzea	25 386
AROUCA (Total município)	708 190
Aradas	89 128
Cacia	98 369
Eirol	25 074
Eixo	65 396
Esgueira	128 950
Glória	92 715
Nariz	33 400
Nossa Senhora de Fátima	38 261
Oliveirinha	63 914
Requeixo	32 978
Santa Joana	76 773
São Bernardo	46 316
São Jacinto	34 296
Vera Cruz	114 559
AVEIRO (Total município)	940 129
Bairros	36 797
Fornos	32 266
Paraíso	50 237
Pedorido	36 422
Raiva	
Real	44 960
Santa Maria de Sardoura	64 312
São Martinho de Sardoura	45 542
Sobrado	35 824
	39 348
CASTELO DE PAIVA (Total município) Anta	385 708
	116 068
Espinho Guetim	110 106
Paramos	32 712
	76 084
Silvalde	95 774
ESPINHO (Total município)	430 744
Avanca	89 711
Beduído	99 111
Canelas	35 349
Fermelã	40 992
Pardilhó	65 549
Salreu	65 525
Veiros	43 893
ESTARREJA (Total município)	440 130

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Gafanha do Carmo	34 300
Gafanha da Encarnação	66 100
Gafanha da Nazaré	142 280
Ílhavo (São Salvador)	
ÍLHAVO (Total município)	193 865 436 545
Antes	
Barcouco	26 291
Casal Comba	53 172 62 211
Luso	
Mealhada	57 955
Pampilhosa	54 997
'	60 890
Vacariça	50 897
Ventosa do Bairro	29 617
MEALHADA (Total município)	396 030
Bunheiro	70 472
Monte	26 639
Murtosa	58 497
Torreira	74 792
MURTOSA (Total município)	230 400
Carregosa	53 115
Cesar	45 483
Fajões	47 817
Loureiro	67 422
Macieira de Sarnes	37 436
Macinhata da Seixa	29 838
Madail	25 386
Nogueira do Cravo	42 703
Oliveira de Azeméis	108 076
Ossela	48 669
Palmaz	51 826
Pindelo	43 445
Pinheiro da Bemposta	53 961
Santiago de Riba-Ul	56 025
São Martinho da Gândara	39 235
São Roque	69 219
Travanca	34 694
UI	45 702
Vila de Cucujães	126 400
OLIVEIRA DE AZEMÉIS (Total município)	1 026 452
Bustos	57 939
Mamarrosa	41 400
Oiã	135 010
Oliveira do Bairro	114 245
Palhaça	57 872
Troviscal	60 165
OLIVEIRA DO BAIRRO (Total município)	466 631
Arada	55 997
Cortegaça	57 682
Esmoriz	123 273
Maceda	59 163
Ovar	204 812
São João	85 328
São Vicente de Pereira Jusã	43 149
	I 70 170

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Válega	92 568
OVAR (Total município)	721 972
Argoncilhe	100 425
Arrifana	75 420
Caldas de São Jorge	41 594
Canedo	115 808
Escapães	47 460
Espargo	32 241
Feira	105 343
Fiães	101 058
Fornos	44 474
Gião	28 590
Guisande	31 086
Lobão	70 922
Louredo	39 456
Lourosa	102 951
Milheirós de Poiares	56 061
Mosteiró	36 381
Mozelos	71 257
Nogueira da Regedoura	62 064
Paços de Brandão	59 083
Pigeiros	30 300
Rio Meão	61 728
Romariz	55 968
Sanfins	35 991
Sanguedo	52 362
Santa Maria de Lamas	60 716
São João de Ver	106 578
São Paio de Oleiros	55 634
Souto	65 188
Travanca	37 566
Vale	43 184
Vila Maior	30 932
SANTA MARIA DA FEIRA (Total município)	1 857 821
São João da Madeira	298 049
SÃO JOÃO DA MADEIRA (Total município)	298 049
Cedrim	29 070
Couto de Esteves	39 035
Domelas	25 386
Paradela	26 828
Pessegueiro do Vouga	45 452
Rocas do Vouga	45 734
Sever do Vouga	47 530
Silva Escura Talhadas	41 394
	54 084
SEVER DO VOUGA (Total município) Calvão	354 513 42 909
Covão do Lobo	42 909 28 476
Fonte de Angeão	28 476 32 156
Gafanha da Boa Hora	61 318
Ouca	39 593
Ponte de Vagos	39 593 34 076
Sosa	52 799
	02 199

/1					٠,
(l	Jr	ı:	eı.	iro:	S١

	(On. Culos
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Santa Catarina	28 226
Santo André de Vagos	41 348
Santo António de Vagos	37 430
Vagos	63 250
VAGOS (Total município)	461 58
Arões	82 396
Cepelos	48 646
Codal	25 539
Junqueira	43 039
Macieira de Cambra	72 213
Roge	46 15
São Pedro de Castelões	98 57
Vila Chã	56 932
Vila Cova de Perrinho	25 386
VALE DE CAMBRA (Total município)	498 87
AVEIRO (Total distrito)	11 689 282
Aljustrel	168 65°
Ervidel	47 82
Messejana	84 77
Rio de Moinhos	44 69
São João de Negrilhos	70 77
ALJUSTREL (Total município)	416 71
Aldeia dos Fernandes	33 38
Almodôvar	168 08
Gomes Aires	52 97
Rosário	51 36
Santa Clara-a-Nova	77 93
Santa Cruz	88 90
São Barnabé	97 07
Senhora da Graça de Padrões	38 84
ALMODÔVAR (Total município)	608 554
Alvito	103 16
Vila Nova da Baronia	95 52
ALVITO (Total município)	198 688
Barrancos	199 089
BARRANCOS (Total município)	199 089
Albernoa	68 53
Baleizão	80 28
D (O)	69 96
Beja (Salvador)	
Beja (Salvador) Beja (Santa Maria da Feira)	
	57 16
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior)	57 169 109 14
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior) Beja (São João Baptista)	57 16 109 14 75 59
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior) Beja (São João Baptista)	57 169 109 14 75 59 37 01
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior) Beja (São João Baptista) Beringel	57 16: 109 14: 75 59: 37 01: 62 64: 38 12:
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior) Beja (São João Baptista) Beringel Cabeça Gorda	57 16: 109 14: 75 59: 37 01: 62 64:
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior) Beja (São João Baptista) Beringel Cabeça Gorda Mombeja	57 169 109 14 75 599 37 013 62 64 38 123
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior) Beja (São João Baptista) Beringel Cabeça Gorda Mombeja Nossa Senhora das Neves	57 169 109 14 75 599 37 01: 62 64 38 12: 56 21: 74 94
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior) Beja (São João Baptista) Beringel Cabeça Gorda Mombeja Nossa Senhora das Neves Quintos	57 169 109 14 75 599 37 01: 62 64 38 12: 56 21: 74 94- 52 58
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior) Beja (São João Baptista) Beringel Cabeça Gorda Mombeja Nossa Senhora das Neves Quintos Salvada	57 169 109 14 75 596 37 01: 62 644 38 12: 56 21: 74 94 52 58- 50 54:
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior) Beja (São João Baptista) Beringel Cabeça Gorda Mombeja Nossa Senhora das Neves Quintos Salvada Santa Clara de Louredo	57 169 109 14 75 599 37 01: 62 64; 38 12: 56 21: 74 94; 52 58; 50 54; 67 110
Beja (Santa Maria da Feira) Beja (Santiago Maior) Beja (São João Baptista) Beringel Cabeça Gorda Mombeja Nossa Senhora das Neves Quintos Salvada Santa Clara de Louredo Santa Vitória	57 169 109 14 75 596 37 01: 62 644 38 12: 56 21: 74 94 52 58- 50 54:

	(On. euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Trindade	56 259
BEJA (Total município)	1 061 016
Casével	35 996
Castro Verde	216 914
Entradas	61 377
Santa Bárbara de Padrões	60 727
São Marcos da Ataboeira	66 086
CASTRO VERDE (Total município)	441 100
Cuba	96 888
Faro do Alentejo	45 744
Vila Alva	41 386
Vila Ruiva	31 542
CUBA (Total município)	215 560
Alfundão	50 400
Canhestros	52 400
Ferreira do Alentejo	184 664
Figueira dos Cavaleiros	109 937
Odivelas	72 126
Peroguarda	37 804
FERREIRA DO ALENTEJO (Total município)	507 331
Alcaria Ruiva	130 863
Corte do Pinto	61 232
Espírito Santo	76 625
Mértola	216 213
Santana de Cambas	106 176
São João dos Caldeireiros	76 032
São Miguel do Pinheiro	96 646
São Pedro de Solis	50 398
São Sebastião dos Carros	53 043
MÉRTOLA (Total município)	867 228
Amareleja	98 347
Moura (Santo Agostinho) Moura (São João Baptista)	122 227
Póvoa de São Miguel	109 543
Safara	110 632
Santo Aleixo da Restauração	54 943
Santo Amador	104 847
Sobral da Adica	54 673
MOURA (Total município)	94 501
Bicos	749 713 48 530
Colos	76 963
Luzianes-Gare	61 566
Odemira (Santa Maria)	73 274
Odemira (São Salvador)	74 001
Pereiras-Gare	45 237
Relíquias	74 104
Saboia	94 113
Santa Clara-a-Velha	65 193
São Luís	112 615
São Martinho das Amoreiras	90 711
São Teotónio	218 144
Vale de Santiago	50 789
Vila Nova de Milfontes	89 906
	1 22 230

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Zambujeira do Mar	45 773
Boavista dos Pinheiros	51 297
Longueira/Almograve	54 860
ODEMIRA (Total município)	1 327 076
Conceição	33 125
Garvão	46 915
Ourique	178 228
Panóias	78 896
Santa Luzia	37 753
Santana da Serra	127 439
OURIQUE (Total município)	502 356
Aldeia Nova de São Bento	177 763
Brinches	73 954
Pias	131 268
Serpa (Salvador)	212 846
Serpa (Santa Maria)	117 782
Vale de Vargo	54 183
Vila Verde de Ficalho	83 590
SERPA (Total município)	851 386
Pedrógão	91 683
Selmes	96 752
Vidigueira	68 736
Vila de Frades	38 619
VIDIGUEIRA (Total município)	295 790
BEJA (Total distrito)	8 241 603
Amares	26 418
Barreiros	25 385
Besteiros	25 385
Bico	25 385
Bouro (Santa Maria)	26 717
Bouro (Santa Marta)	27 495
Caires	25 912
Caldelas	26 044
Carrazedo	25 385
Dornelas	25 385
Ferreiros	38 317
Figueiredo	25 778
Fiscal	25 385
Goães	25 385
Lago	34 811
Paranhos	16 848
Paredes Secas	15 867
Portela	17 343
Prozelo	25 385
Rendufe	25 365
Sequeiros	25 385
Seramil	25 385
Torre	
Vilela	25 385
AMARES (Total município)	25 385
Abade de Neiva	612 784
Aborim	36 526
Adães	26 392
Auaco	25 385

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Aguiar	25 385
Airó	25 385
Aldreu	25 385
Alheira	29 001
Alvelos	37 569
Alvito (São Martinho)	25 385
Alvito (São Pedro)	25 385
Arcozelo	101 239
Areias	25 931
Areias de Vilar	30 290
Balugães	25 385
Barcelinhos	31 820
Barcelos	50 272
Barqueiros	37 697
Bastuço (Santo Estêvão)	25 385
Bastuço (São João)	25 385
Cambeses	26 517
Campo	25 385
Carapeços	38 434
Carreira	29 279
Carvalhal	27 679
Carvalhos	25 385
Chavão	25 385
Chorente	25 385
Cossourado	26 624
Courel	25 385
Couto	25 385
Creixomil	25 385
Cristelo	36 884
Durrães	25 385
Encourados	25 385
Faria	25 385
Feitos	25 385
Fonte Coberta	25 385
Fornelos	25 385
Fragoso	41 331
Galegos (Santa Maria)	37 775
Galegos (São Martinho)	29 760
Gamil	25 385
Gilmonde	31 333
Góios	25 385
Grimancelos	25 385
Gueral	25 385
Igreja Nova	25 385
Lama	26 418
Lijó	37 416
Macieira de Rates	38 326
Manhente	31 246
Mariz	25 385
Martim	38 479
Midões	25 385
Milhazes	25 568
Minhotães	25 385
	I

/1	ln٠	euros)	
10	ηι.	Eul US	

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF	FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA
Monte de Fralães	25 385	Este (São Mamede)
Moure	25 385	Este (São Pedro)
Negreiros	33 430	Ferreiros
Oliveira	26 990	Figueiredo
Palme	29 329	Fradelos
Panque	25 385	Fraião
Paradela	26 971	Frossos
Pedra Furada	25 385	Gondizalves
Pereira	28 314	Gualtar
Perelhal	33 860	Guisande
Pousa	41 028	Lamaçães
Quintiães	25 385	Lamas
Remelhe	30 989	Lomar
Rio Covo (Santa Eugénia)	26 418	Merelim (São Paio)
Rio Covo (Santa Eulália)	26 290	Merelim (São Pedro)
Roriz	37 893	Mire de Tibães
Sequeade	25 385	Morreira
Silva	25 385	Navarra
Silveiros	26 866	Nogueira
Tamel (Santa Leocádia)	25 385	Nogueiró
Tamel (São Pedro Fins)	25 385	Oliveira (São Pedro)
Tamel (São Veríssimo)	45 441	Padim da Graça
Tregosa	25 385	Palmeira
Ucha	29 065	Panoias
Várzea	26 418	Parada de Tibães
Viatodos	35 387	Passos (São Julião)
Vila Boa	26 418	Pedralva
Vila Cova	38 797	Penso (Santo Estêvão)
Vila Frescaínha (São Martinho)	33 667	Penso (São Vicente)
Vila Frescaínha (São Pedro)	28 153	Pousada
Vila Seca	29 330	Priscos
Vilar de Figos	25 385	Real
Vilar do Monte	25 385	Ruilhe
BARCELOS (Total município)	2 657 030	Santa Lucrécia de Algeriz
Adaúfe	57 687	Semelhe
Arcos	25 073	l
Arentim	25 008	
Aveleda	31 087	
Braga (Cividade)	26 093	
Braga (Maximinos)	70 302	
Braga (São João do Souto)	25 073	
Braga (São José de São Lázaro)	118 533	L
Braga (São Vicente)	73 697	
Braga (São Vítor)	151 158	
Braga (Sé)	38 365	L
Calairás	31 482	l
Celeirós	37 690	L_
Crespos	25 414	
Cunha	25 073	L
Dume	47 232	
Escudeiros	26 164	
Espinho	29 281	
Esporões	34 775	Gondiães

	(Un: euros
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Outeiro	28 539
Painzela	26 417
Passos	25 383
Pedraça	29 666
Refojos de Basto	56 684
Rio Douro	51 808
Vila Nune	25 383
Vilar de Cunhas	27 513
CABECEIRAS DE BASTO (Total município)	553 616
Agilde	31 888
Amóia	44 984
Basto (Santa Tecla)	25 383
Basto (São Clemente)	37 533
Borba de Montanha	32 580
Britelo	41 232
Caçarilhe	25 383
Canedo de Basto	29 647
Carvalho	25 901
Codeçoso	25 383
Corgo	25 383
Fervença	34 900
Gagos	25 383
Gémeos	25 383
Infesta	25 383
Molares	25 383
Moreira do Castelo	25 383
Ourilhe	25 383
Rego	35 473
Ribas	31 004
Vale de Bouro	26 257
Veade Veade	25 383
CELORICO DE BASTO (Total município)	650 612
Antas	38 812
Apúlia	58 736
Belinho	37 877
Curvos	25 072
Esposende	44 498
Fão	45 797
Fonte Boa	
Forjães	29 856
Gandra	41 034
	28 620
Gemeses Mar	27 629
Marinhas	28 541
	71 312
Palmeira de Faro	37 140
Rio Tinto	25 072
Vila Chã	33 410
ESPOSENDE (Total município)	573 406
Aboim	26 755
Agrela	25 095
Antime	29 255
Ardegão	25 383
Armil	25 383

EDEOUEOUA (ANUMUOÍDIO (ESCENDE)	(6::: 64::55)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Arños (Santa Cristina)	25 383
Arões (Santa Cristina)	26 417
Arões (São Romão)	50 733
Cepães	30 746
Estorãos Fafe	33 656
	140 741
Fareja	25 383
Felgueiras Fornelos	17 806
Freitas	27 775
Golães	25 383
Gontim	38 484
Medelo	17 373
Monte	26 417
Moreira do Rei	25 383
Passos	43 573
Pedraído	26 731
Queimadela	25 383
	25 579
Quinchães	41 948
Regadas Revelhe	35 222
	25 383
Ribeiros São Gens	25 383
	39 096
Seidões	25 383
Serafão	30 108
Silvares (São Clemente)	25 383
Silvares (São Martinho)	31 953
Travassós Várzea Cova	35 257
Vila Cova	26 398
Vinhós	25 383
	25 383
FAFE (Total município) Abação (São Tomé)	1 157 097
Airão (Santa Maria)	38 334 31 183
Airão (São João Baptista)	
Aldão	25 383
Arosa	25 383
Atães	25 383 37 233
Azurém	87 632
Balazar	25 383
Barco	29 802
Briteiros (Salvador)	28 785
Briteiros (Santa Leocádia)	25 580
Briteiros (Santo Estêvão)	28 388
Brito	58 426
Caldelas	49 944
Calvos	25 383
Candoso (Santiago)	26 417
Candoso (São Martinho)	31 138
Castelões	25 383
Conde	26 417
Costa	44 771
Creixomil	78 252
	10 202

(Un:	euros)

	(Un: euros
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Donim	25 383
Fermentões	50 738
Figueiredo	25 383
Gandarela	26 213
Gémeos	25 383
Gominhães	25 383
Gonça	32 233
Gondar	37 314
Gondomar	25 383
Guardizela	41 698
Guimarães (Oliveira do Castelo)	37 67
Guimarães (São Paio)	29 952
Guimarães (São Sebastião)	26 41
Infantas	36 400
Leitões	25 383
Longos	35 130
Lordelo	60 333
Mascotelos	26 41
Mesão Frio	51 724
Moreira de Cónegos	70 889
Nespereira	45 34
Oleiros	25 383
Pencelo	
Pinheiro	27 202
Polvoreira	26 417
Ponte	50 330
Prazins (Santa Eufémia)	59 752
· ·	26 417
Prazins (Santo Tirso) Rendufe	25 383
Ronfe	25 383
	56 743
Sande (São Clemente)	33 98
Sande (São Lourenço)	27 173
Sande (São Martinho)	43 94
Sande (Vila Nova)	33 853
São Torcato	53 29
Selho (São Cristóvão)	33 36
Selho (São Jorge)	62 72
Selho (São Lourenço)	26 418
Serzedelo	56 464
Serzedo	29 58
Silvares	42 709
Souto (Santa Maria)	25 384
Souto (São Salvador)	25 759
Tabuadelo 	32 948
Urgezes	62 140
Vermil	26 418
São Faustino	25 159
Corvite	19 21
GUIMARÃES (Total município)	2 518 910
Águas Santas	25 384
Ajude	16 110
Brunhais	25 384
Calvos	25 38

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Campos	25 946
Covelas	25 384
Esperança	25 384
Ferreiros	25 384
Fonte Arcada	30 785
Frades	25 384
Friande	25 384
Galegos	25 384
Garfe	28 251
Geraz do Minho	25 384
Lanhoso	25 384
Louredo	25 384
Monsul	25 384
Moure	24 779
Oliveira	25 384
Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo)	57 690
Rendufinho	25 888
Santo Emilião	25 384
São João de Rei	25 384
Serzedelo	27 696
Sobradelo da Goma	30 571
Taíde	33 398
Travassos	25 384
Verim	25 384
Vilela	25 384
PÓVOA DE LANHOSO (Total município)	783 410
Balança	25 384
Brufe	16 511
Campo do Gerês	51 196
Carvalheira	25 384
Chamoim	25 384
Chorense	25 384
Cibões	27 995
Covide	28 514
Gondoriz	25 384
Moimenta	25 384
Monte	20 206
Ribeira	24 879
Rio Caldo	31 655
Souto	25 384
Valdosende	27 553
Vilar	17 792
Vilar da Veiga	71 275
TERRAS DE BOURO (Total município)	495 264
Anissó	25 384
Anjos	25 364 27 454
Campos	27 434 25 384
Caniçada	25 364 25 384
Cantelães	
Cova	29 701
Cova Eira Vedra	25 384
	25 384
Guilhofrei	31 713
Louredo	25 384

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Mosteiro	29 362
Parada do Bouro	25 384
Pinheiro	25 384
Rossas	55 987
Ruivães	42 680
Salamonde	25 384
Soengas	15 902
Soutelo	25 384
Tabuaças	27 936
Ventosa	25 384
Vieira do Minho	38 530
Vilar Chão	25 384
VIEIRA DO MINHO (Total município)	603 873
Abade de Vermoim	25 384
Antas	64 051
Arnoso (Santa Eulália)	26 289
Arnoso (Santa Maria)	33 303
Avidos	26 418
Bairro	51 525
Bente	25 384
Brufe	35 654
Cabeçudos	29 354
Calendário	1
Carreira	102 856
Castelões	27 670
	33 449
Cavalões	30 310
Cruz	32 638
Delães	43 844
Esmeriz	34 090
Fradelos	66 029
Gavião	53 316
Gondifelos	38 549
Jesufrei	25 384
Joane	83 087
Lagoa	25 384
Landim	45 726
Lemenhe	27 892
Louro	39 239
Lousado	54 607
Mogege	31 903
Mouquim	30 037
Nine	43 781
Novais	25 384
Oliveira (Santa Maria)	48 260
Oliveira (São Mateus)	43 977
Outiz	25 384
Pedome	35 253
Portela	25 384
Pousada de Saramagos	27 367
Requião	49 361
Riba de Ave	41 970
Ribeirão	95 381
Ruivães	36 612
1	1 30 012

	(On. Euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Seide (São Miguel)	25 685
Seide (São Paio)	25 384
Sezures	25 384
Telhado	34 710
Vale (São Cosme)	45 455
Vale (São Martinho)	35 178
Vermoim	46 290
Vila Nova de Famalicão	58 189
Vilarinho das Cambas	35 589
VILA NOVA DE FAMALIÇÃO (Total município)	1 973 350
Aboim da Nóbrega	32 298
Arcozelo	25 384
Atães	25 384
Atiães	25 384
Azões	25 384
Barbudo	32 519
Barros	25 384
Cabanelas	37 891
Carreiras (Santiago)	25 384
Carreiras (São Miguel)	25 384
Cervães	38 613
Codeceda	25 384
Coucieiro	25 384
Covas	25 384
Dossãos	25 384
Duas Igrejas	36 061
Escariz (São Mamede)	25 384
Escariz (São Martinho)	25 384
Esqueiros	25 384
Freiriz	28 333
Geme	25 384
Goães	25 384
Godinhaços	25 384
Gomide	25 384
Gondiães	25 384
Gondomar	15 867
Laje	37 567
Lanhas	25 384
Loureira	24 986
Marrancos	25 384
Mós	25 384
Moure	30 006
Nevogilde	25 384
Oleiros	26 418
Oriz (Santa Marinha)	25 384
Oriz (São Miguel)	25 214
Parada de Gatim	25 384
Passó	25 174
Pedregais	25 384
Penascais	25 291
Pico	25 384
Pico de Regalados	25 384
Ponte	25 384

	eı	

	(
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Portela das Cabras	25 173
Prado (São Miguel)	25 384
Rio Mau	25 384
Sabariz	25 384
Sande	25 384
Soutelo	36 105
Travassós	24 451
Turiz	26 418
Valbom (São Martinho)	24 900
Valbom (São Pedro)	25 137
Valdreu	36 857
Valões	17 340
Vila de Prado	58 433
Vila Verde	42 983
Vilarinho	25 384
VILA VERDE (Total município)	1 597 09
São João das Caldas de Vizela	50 330
São Miguel das Caldas de Vizela	71 046
Infias	27 322
Tagilde	29 280
São Paio de Vizela	26 418
Santo Adrião de Vizela	39 839
Santa Eulália	63 378
VIZELA (Total município)	307 609
BRAGA (Total distrito)	16 708 61°
Agrobom	22 245
Alfândega da Fé	67 554
Cerejais	25 629
Eucisia	27 07
Ferradosa	25 384
Gebelim	
	26 35°
Gouveia	
Gouveia Parada	23 630
	23 630 20 989
Parada	23 630 20 989 16 51
Parada Pombal	23 630 20 989 16 51
Parada Pombal Saldonha	23 636 20 988 16 51 16 51 38 20
Parada Pombal Saldonha Sambade	23 636 20 988 16 51 16 51 38 204 19 592
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira	23 630 20 985 16 511 16 511 38 204 19 593
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra	23 630 20 983 16 51 16 51 38 20 19 593 17 730 21 710
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima	23 630 20 989 16 511 16 511 38 204 19 599 17 730 21 710
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro	23 630 20 983 16 511 16 511 38 204 19 593 17 730 21 711 16 511
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro Vales Valverde	23 630 20 983 16 511 16 511 38 204 19 593 17 730 21 710 16 511 16 511
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro Vales Valverde	23 630 20 983 16 511 16 511 38 204 19 593 17 730 21 710 16 511 16 511 30 93
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro Vales Valverde Vilar Chão	23 630 20 983 16 511 16 511 38 204 19 592 17 730 21 710 16 511 16 511 30 933 25 384
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro Vales Valverde Vilar Chão Vilares de Vilariça	23 630 20 983 16 511 16 511 38 204 19 593 17 730 21 711 16 511 16 511 30 93 25 384 25 384
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro Vales Valverde Vilar Chão Vilares de Vilariça	23 630 20 983 16 511 38 204 19 593 17 730 21 710 16 511 16 511 30 933 25 384 25 384
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro Vales Valverde Vilar Chão Vilarelhos Vilares de Vilariça ALFÂNDEGA DA FÉ (Total município)	23 630 20 985 16 511 16 511 38 204 19 592 17 730 21 710 16 511 16 511 30 937 25 384 25 384 500 351
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro Vales Valverde Vilar Chão Vilarelhos Vilares de Vilariça ALFÂNDEGA DA FÉ (Total município) Alfaião Aveleda	26 35° 23 636° 20 988° 16 51° 16 51° 38 20° 19 592° 17 730° 21 710° 16 51° 30 93° 25 38° 25 38° 500 35° 21 44° 42 86° 26 09°
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro Vales Valverde Vilar Chão Vilarelhos Vilares de Vilariça ALFÂNDEGA DA FÉ (Total município) Alfaião Aveleda	23 630 20 985 16 51' 16 51' 38 204 19 592 17 730 21 710 16 51' 16 51' 30 937 25 384 25 384 500 35'
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro Vales Valverde Vilar Chão Vilarelhos Vilares de Vilariça ALFÂNDEGA DA FÉ (Total município) Alfaião Aveleda Babe Baçal	23 630 20 983 16 511 16 511 38 204 19 593 17 730 21 710 16 511 30 93 25 384 25 384 500 35 21 444 42 86 26 094 26 094
Parada Pombal Saldonha Sambade Sendim da Ribeira Sendim da Serra Soeima Vale Pereiro Vales Valverde Vilar Chão Vilarelhos Vilares de Vilariça ALFÂNDEGA DA FÉ (Total município) Alfaião Aveleda Babe	23 630 20 983 16 51 ² 18 51 ² 38 20 ⁴ 19 592 17 730 21 710 16 51 ² 16 51 ² 30 933 25 38 ⁴ 25 38 ⁴ 25 38 ⁴ 42 867 26 09 ⁴

	(011. 00103)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Carragosa	26 094
Carrazedo	23 003
Castrelos	21 444
Castro de Avelãs	25 744
Coelhoso	26 094
Deilão	29 697
Donai	25 967
Espinhosela	29 250
Failde	16 309
França	38 365
Gimonde	26 094
Gondesende	25 073
Gostei	26 094
Grijó de Parada	27 594
zeda	38 008
Macedo do Mato	25 073
Meixedo	21 444
Milhão	26 094
Mós	21 444
Nogueira	25 073
Outeiro	31 161
Parada	34 293
Paradinha Nova	16 309
Parâmio	26 094
Pinela	26 094
Pombares	16 309
Quintanilha	26 094
Quintela de Lampaças	26 094
Rabal	21 444
Rebordainhos	21 444
Rebordãos	26 401
Rio Frio	27 156
Rio de Onor	29 395
Salsas	29 393 26 189
Samil	
Santa Comba de Rossas	26 094 25 073
São Julião de Palácios	
São Pedro de Sarracenos	27 038
Sao Pedro de Sarracerios Sendas	25 073
Serapicos	26 094
'	26 094
Sortes Zoio	26 094
	26 094
BRAGANÇA (Total município) Amedo	1 446 917
Beira Grande	25 384
Belver	24 608
	25 384
Carrazeda de Ansiães	35 436
Castanheiro	27 267
Fonte Longa	25 384
Lavandeira	23 198
Linhares	35 988
Marzagão	25 961
Mogo de Malta	19 280

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Parambos	25 384
Pereiros	25 384
Pinhal do Norte	26 246
Pombal	27 195
Ribalonga	16 788
Seixo de Ansiães	30 685
Selores	19 363
Vilarinho da Castanheira	41 067
Zedes	25 384
CARRAZEDA DE ANSIÃES (Total município)	505 386
Fornos	33 475
Freixo de Espada à Cinta	107 428
Lagoaça	47 774
Ligares	49 413
Mazouco	26 183
Poiares	45 773
FREIXO DE ESPADA À CINTA (Total município)	310 046
Ala	36 870
Amendoeira	26 418
Arcas	26 796
Bagueixe	20 748
Bornes	28 557
Burga	16 511
Carrapatas	25 384
Castelãos	
Chacim	25 384
Cortiços	26 418
•	28 204
Corujas Edroso	25 384
	16 511
Espadanedo	21 710
Ferreira	26 418
Grijó de Vale Benfeito	25 384
Lagoa	33 112
Lamalonga	26 418
Lamas de Podence	25 384
Lombo	25 503
Macedo de Cavaleiros	79 591
Morais	48 707
Murçós	26 418
Olmos	26 418
Peredo	26 418
Podence	25 384
Salselas	39 519
Santa Combinha	16 511
Sesulfe	21 710
Soutelo Mourisco	16 511
Talhas	42 355
Talhinhas	26 418
Vale Benfeito	25 384
Vale da Porca	26 418
Vale de Prados	25 384
Vilar do Monte	16 511
Vilarinho de Agrochão	25 384
•	

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Vilarinho do Monte	16 511
Vinhas	31 977
MACEDO DE CAVALEIROS (Total município)	1 050 643
Atenor	26 220
Cicouro	17 663
Constantim	24 682
Duas Igrejas	48 180
Genísio 	32 851
Ifanes	32 026
Malhadas	33 557
Miranda do Douro	59 445
Palaçoulo	34 751
Paradela	18 517
Picote	28 357
Póvoa	28 862
São Martinho de Angueira	38 513
Sendim	48 469
Silva	34 579
Vila Chã de Braciosa	42 477
Águas Vivas	25 384
MIRANDA DO DOURO (Total município)	574 533
Abambres	26 418
Abreiro	28 368
Aguieiras	25 647
Alvites	26 418
Avantos	16 511
Avidagos	26 418
Barcel	19 780
Bouça	25 384
Cabanelas	26 418
Caravelas	25 384
Carvalhais	40 062
Cedães	32 481
Cobro	25 384
Fradizela	25 384
Franco	26 292
Frechas	36 192
Freixeda	16 511
Lamas de Orelhão	28 078
Marmelos	26 418
Mascarenhas	36 710
Mirandela	125 422
Múrias	27 605
Navalho	16 511
Passos	26 418
Pereira	25 384
Romeu	25 384
São Pedro Velho	29 681
São Salvador	25 384
Sucçães	42 541
Torre de Dona Chama	43 841
Vale de Asnes	27 553
Vale de Gouvinhas	26 418

		ros)	

	(On. Curos
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Vale de Salgueiro	26 413
Vale de Telhas	25 794
Valverde	21 710
Vila Boa	16 51
Vila Verde	16 51
MIRANDELA (Total município)	1 089 339
Azinhoso	32 69
Bemposta	42 754
Bruçó	30 78
Brunhoso	26 418
Brunhozinho	17 026
Castanheira	16 51
Castelo Branco	48 43
Castro Vicente	34 824
Meirinhos	43 13
Mogadouro	75 869
Paradela	21 71
Penas Roias	37 31
Peredo da Bemposta	26 32
Remondes	26 41
Saldanha	26 418
Sanhoane	16 51
São Martinho do Peso	44 454
Soutelo	21 71
Tó	26 41
Travanca	22 42
Urrós	35 00
Vale da Madre	16 51
Vale de Porco	17 34
Valverde	24 25
Ventozelo	24 19
Vila de Ala	32 000
Vilar de Rei	16 51
Vilarinho dos Galegos	26 418
MOGADOURO (Total município)	830 403
Açoreira	32 72
Adeganha	45 90
Cabeça Boa	33 53
Cardanha	25 38
Carviçais	55 35
Castedo	26 46
Felgar	44 81
Felgueiras	31 25
Horta da Vilariça	26 39
Larinho	35 05
Lousa	38 41
Maçores	25 38
ITIMOOTOU	I 20 38
	10.00
Mós	
Mós Peredo dos Castelhanos	48 68 20 86
Mós Peredo dos Castelhanos Souto da Velha	20 86 18 16
Mós Peredo dos Castelhanos	20 86

	(011. 00103)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Assares	17 340
Benlhevai	25 384
Candoso	25 384
Carvalho de Egas	16 095
Freixiel	43 166
Lodões	16 511
Mourão	17 682
Nabo	25 384
Roios	23 876
Samões	25 384
Sampaio	20 099
Santa Comba de Vilariça	25 384
Seixo de Manhoses	25 384
Trindade	22 104
Vale Frechoso	28 446
Valtorno	25 384
Vila Flor	64 439
Vilarinho das Azenhas	22 813
Vilas Boas	37 589
VILA FLOR (Total município)	507 848
Algoso	37 845
Angueira	26 056
Argozelo	41 715
Avelanoso	31 778
Caçarelhos	34 146
Campo de Víboras	29 180
Carção	34 697
Matela	42 996
Pinelo	35 344
Santulhão	46 597
Uva	35 061
Vale de Frades	38 845
Vilar Seco	28 049
Vimioso	54 103
VIMIOSO (Total município)	516 412
Agrochão	26 409
Alvaredos	16 511
Candedo	29 894
Celas	37 938
Curopos	26 418
Edral	27 279
Edrosa	23 357
Ervedosa	35 510
Fresulfe	17 501
Mofreita	16 511
Moimenta	21 710
Montouto	24 535
Nunes	19 676
Ousilhão	16 959
Paçó	25 384
Penhas Juntas	29 984
Pinheiro Novo	26 463
Quirás	28 383

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Rebordelo	32 668
Santa Cruz	16 511
Santalha	32 060
São Jomil	16 511
Sobreiro de Baixo	26 938
Soeira	16 511
Travanca	16 511
Tuizelo	38 361
Vale das Fontes	28 028
Vale de Janeiro	16 596
Vila Boa de Ousilhão	19 928
Vila Verde	25 384
Vilar de Lomba	26 418
Vilar de Ossos	26 418
Vilar de Peregrinos	21 710
Vilar Seco de Lomba	26 418
Vinhais	54 365
VINHAIS (Total município)	891 758
BRAGANÇA (Total distrito)	8 843 321
Belmonte	76 911
Caria	81 379
Colmeal da Torre	27 582
Inguias	37 590
Maçainhas	31 710
BELMONTE (Total município)	255 172
Alcains	78 636
Almaceda	56 880
Benquerenças	50 921
Cafede	25 073
Castelo Branco	389 767
Cebolais de Cima	33 691
Escalos de Baixo	45 758
Escalos de Cima	31 488
Freixial do Campo	26 094
Juncal do Campo	27 448
Lardosa	42 654
Louriçal do Campo	30 758
Lousa	37 280
Malpica do Tejo	135 496
Mata	28 072
Monforte da Beira	73 301
Ninho do Açor	25 073
Póvoa de Rio de Moinhos	30 896
Retaxo	
Salgueiro do Campo	29 490 36 564
Santo André das Tojeiras	36 564 60 226
São Vicente da Beira	60 226
Sarzedas	78 754
	118 349
Sobral do Campo	31 445
Tinalhas	26 319
CASTELO BRANCO (Total município)	1 550 433
Aldeia do Carvalho	42 401
Aldeia de São Francisco de Assis	31 419

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Aldeia do Souto	25 384
Barco	27 399
Boidobra	38 507
Canhoso	26 418
Cantar-Galo Cantar-Galo	40 492
Casegas	44 819
Cortes do Meio	48 692
Coutada	25 384
Covilhã (Conceição)	82 689
Covilhã (Santa Maria)	39 829
Covilhã (São Martinho)	62 964
Covilhã (São Pedro)	30 910
Dominguizo	26 418
Erada	46 427
Ferro	48 266
Orjais	30 191
Ourondo	25 384
Paul	44 096
Peraboa	41 572
Peso	26 418
São Jorge da Beira	36 147
Sarzedo	21 362
Sobral de São Miguel	34 241
Teixoso	71 404
Tortosendo	67 369
Unhais da Serra	45 300
Vale Formoso	26 418
Vale Formoso Vales do Rio	
	26 418
Vales do Rio	26 418 25 384
Vales do Rio Verdelhos	26 418 25 384 41 754
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município)	26 418 25 384 41 754 1 225 458
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609
Vales do Rio Verdelhos COVILHĂ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha Castelejo	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895 37 877
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha Castelejo Castelo Novo	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895 37 877 39 272
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha Castelejo Castelo Novo Donas	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895 37 877 39 272 26 418
Vales do Rio Verdelhos COVILHĂ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha Castelejo Castelo Novo Donas Enxames	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895 37 877 39 272 26 418 28 739
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha Castelejo Castelo Novo Donas Enxames Escarigo	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895 37 877 39 272 26 418 28 739 25 384
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha Castelejo Castelo Novo Donas Enxames Escarigo Fatela	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895 37 877 39 272 26 418 28 739 25 384 25 457
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha Castelejo Castelo Novo Donas Enxames Escarigo Fatela Fundão	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895 37 877 39 272 26 418 28 739 25 384 25 457 98 282
Vales do Rio Verdelhos COVILHĂ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha Castelejo Castelo Novo Donas Enxames Escarigo Fatela Fundão Janeiro de Cima	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895 37 877 39 272 26 418 28 739 25 384 25 457 98 282 25 384
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha Castelejo Castelo Novo Donas Enxames Escarigo Fatela Fundão Janeiro de Cima Lavacolhos	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895 37 877 39 272 26 418 28 739 25 384 25 457 98 282 25 384 26 418
Vales do Rio Verdelhos COVILHÃ (Total município) Alcaide Alcaria Alcongosta Aldeia de Joanes Aldeia Nova do Cabo Alpedrinha Atalaia do Campo Barroca Bogas de Baixo Bogas de Cima Capinha Castelejo Castelo Novo Donas Enxames Escarigo Fatela Fundão Janeiro de Cima Lavacolhos Mata da Rainha	26 418 25 384 41 754 1 225 458 27 486 37 210 25 384 26 418 25 900 34 943 26 418 30 576 32 303 34 609 44 895 37 877 39 272 26 418 28 739 25 384 25 457 98 282 25 384 26 418 26 418

,	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Póvoa de Atalaia	26 418
Salgueiro	50 885
Silvares	36 484
Soalheira	30 643
Souto da Casa	40 286
Telhado	26 418
Vale de Prazeres	54 275
Valverde ~	34 237
FUNDÃO (Total município)	1 086 587
Alcafozes	39 272
Aldeia de Santa Margarida	25 384
Idanha-a-Nova	160 393
Idanha-a-Velha	18 019
Ladoeiro	60 100
Medelim	34 599
Monfortinho	48 684
Monsanto	95 383
Oledo	34 410
Penha Garcia	88 867
Proença-a-Velha	41 072
Rosmaninhal	131 489
Salvaterra do Extremo	49 055
São Miguel de Acha	44 789
Segura	45 016
Toulões	36 336
Zebreira	70 004
	78 921
IDANHA-A-NOVA (Total município)	
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro	1 031 789 35 515
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira	1 031 789 35 515 29 798
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas	1 031 789 35 515 29 798
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeirã	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeirā Mosteiro	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeirā Mosteiro Oleiros Orvalho	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeirā Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município)	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo Aldeia de João Pires	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199 25 384
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeirā Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo Aldeia de João Pires Aranhas	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199 25 384 25 384
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo Aldeia de João Pires Aranhas Bemposta	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199 25 384 20 825
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo Aldeia de João Pires Aranhas Bemposta Benquerença	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199 25 384 25 384 20 825 37 298
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo Aldeia de João Pires Aranhas Bemposta Benquerença Meimão	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199 25 384 20 825 37 298 36 276
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo Aldeia de João Pires Aranhas Bemposta Benquerença Meimão Meimoa	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199 25 384 20 825 37 298 36 276 29 969
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo Aldeia de João Pires Aranhas Bemposta Benquerença Meimão Meimoa Pedrógão de São Pedro	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199 25 384 20 825 37 298 36 276 29 969 31 999
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo Aldeia de João Pires Aranhas Bemposta Benquerença Meimão Meimoa Pedrógão de São Pedro Penamacor	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199 25 384 20 825 37 298 36 276 29 969 31 999 233 024
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo Aldeia de João Pires Aranhas Bemposta Benquerença Meimão Meimoa Pedrógão de São Pedro Penamacor Salvador	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199 25 384 20 825 37 298 36 276 29 969 31 999 233 024 25 384
IDANHA-A-NOVA (Total município) Álvaro Amieira Cambas Estreito Isna Madeiră Mosteiro Oleiros Orvalho Sarnadas de São Simão Sobral Vilar Barroco OLEIROS (Total município) Águas Aldeia do Bispo Aldeia de João Pires Aranhas Bemposta Benquerença Meimão Meimoa Pedrógão de São Pedro Penamacor	1 031 789 35 515 29 798 45 352 59 176 32 703 28 135 27 905 104 663 39 967 34 483 26 954 28 383 493 034 25 447 26 199 25 384 20 825 37 298 36 276 29 969 31 999 233 024 25 384 27 743

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Alvito da Beira	38 588
Montes da Senhora	44 500
Peral	37 582
Proença-a-Nova	152 971
São Pedro do Esteval	53 973
Sobreira Formosa	89 301
PROENÇA-A-NOVA (Total município)	416 915
Cabeçudo	29 724
Carvalhal	25 389
Castelo	39 653
Cernache do Bonjardim	90 346
Cumeada	32 727
Ermida	32 232
Figueiredo	25 529
Marmeleiro	33 089
Nesperal	25 384
Palhais	29 547
Pedrógão Pequeno	44 823
Sertã	114 521
Troviscal	52 299
Várzea dos Cavaleiros	43 642
SERTÃ (Total município)	618 905
Fundada	52 237
São João do Peso	23 821
Vila de Rei	165 953
VILA DE REI (Total município)	242 011
Fratel	73 281
Perais	62 797
Sarnadas de Ródão	51 742
Vila Velha de Ródão	102 848
VILA VELHA DE RÓDÃO (Total município)	290 668
CASTELO BRANCO (Total distrito)	7 755 904
Anceriz	17 568
Arganil	69 765
Barril de Alva	25 384
Benfeita	31 192
Celavisa	25 384
Cepos	21 710
Cerdeira	25 384
Coja	42 675
Folques	28 680
Moura da Serra	21 710
Piódão	37 034
Pomares	37 769
Pombeiro da Beira	45 342
São Martinho da Cortiça	46 746
Sarzedo	27 563
Secarias	25 384
Teixeira	26 038
Vila Cova de Alva	26 151
ARGANIL (Total município)	581 479
Ançã	47 231
Bolho	26 418

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Cadima	58 689
Camarneira	26 418
Cantanhede	103 767
Cordinhã	30 803
Corticeiro de Cima	25 384
Covões	51 857
Febres	59 732
Murtede	40 945
Ourentã	37 551
Outil	31 223
Pocariça	32 456
Portunhos	34 936
Sanguinheira	49 073
São Caetano	33 850
Sepins	32 059
Tocha	93 786
Vilamar	25 384
CANTANHEDE (Total município)	841 562
Almalaguês	59 444
Ameal	36 366
Antanhol	42 980
Antuzede	40 587
Arzila	24 761
Assafarge	40 101
Botão	42 821
Brasfemes	36 639
Castelo Viegas	35 141
Ceira	59 718
Cernache	59 975
Coimbra (Almedina)	25 770
Coimbra (Santa Cruz)	73 324
Coimbra (São Bartolomeu)	24 761
Coimbra (Sé Nova)	70 699
Eiras	100 938
Lamarosa	41 417
Ribeira de Frades	37 288
Santa Clara	91 461
Santo António dos Olivais	273 392
São João do Campo	40 954
São Martinho de Árvore	25 464
São Martinho do Bispo	126 415
São Paulo de Frades	70 782
São Silvestre	48 929
Souselas	53 852
Taveiro	39 415
Torre de Vilela	26 383
Torres do Mondego	50 275
Trouxemil	47 678
Vil de Matos	26 031
COIMBRA (Total município)	1 773 761
Anobra	35 127
Belide	24 745
Bem da Fé	16 434

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Condeixa-a-Nova	45 772
Condeixa-a-Velha	56 224
Ega	59 085
Furadouro	25 384
Sebal	40 808
Vila Seca	31 179
Zambujal	28 406
CONDEIXA-A-NOVA (Total município)	363 164
Alhadas	66 031
Alqueidão	41 183
Bom Sucesso	74 790
Borda do Campo	28 597
Brenha	26 094
Buarcos	94 241
Ferreira-a-Nova	37 158
Lavos	70 431
Maiorca	53 679
Marinha das Ondas	57 360
Moinhos da Gândara	33 374
Paião	48 177
Quiaios	67 698
Santana	34 033
São Julião da Figueira da Foz	115 773
São Pedro	40 532
Tavarede	75 558
Vila Verde	57 833
FIGUEIRA DA FOZ (Total município)	1 022 542
FIGUEIRA DA FOZ (Total município) Alvares	1 022 542 83 587
Alvares	83 587
Alvares Cadafaz	83 587 37 009
Alvares Cadafaz Colmeal	83 587 37 009 36 498
Alvares Cadafaz Colmeal Góis	83 587 37 009 36 498 96 270
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município)	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSÃ (Total município)	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSÃ (Total município) Carapelhos	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSÃ (Total município) Carapelhos Mira	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384 148 994
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSÃ (Total município) Carapelhos Mira Praia de Mira Seixo	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384 148 994 80 477 39 020
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSÃ (Total município) Carapelhos Mira Praia de Mira	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384 148 994 80 477 39 020 293 875
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSĂ (Total município) Carapelhos Mira Praia de Mira Seixo MIRA (Total município)	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384 148 994 80 477 39 020
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSĂ (Total município) Carapelhos Mira Praia de Mira Seixo MIRA (Total município) Lamas	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384 148 994 80 477 39 020 293 875 34 306 107 080
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSÃ (Total município) Carapelhos Mira Praia de Mira Seixo MIRA (Total município) Lamas Miranda do Corvo	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384 148 994 80 477 39 020 293 875 34 306 107 080 29 682
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSÃ (Total município) Carapelhos Mira Praia de Mira Seixo MIRA (Total município) Lamas Miranda do Corvo Rio Vide	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384 148 994 80 477 39 020 293 875 34 306 107 080 29 682 61 887
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSÃ (Total município) Carapelhos Mira Praia de Mira Seixo MIRA (Total município) Lamas Miranda do Corvo Rio Vide Semide Vila Nova	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384 148 994 80 477 39 020 293 875 34 306 107 080 29 682 61 887 45 878
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSĂ (Total município) Carapelhos Mira Praia de Mira Seixo MIRA (Total município) Lamas Miranda do Corvo Rio Vide Semide	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384 148 994 80 477 39 020 293 875 34 306 107 080 29 682 61 887 45 878 278 833
Alvares Cadafaz Colmeal Góis Vila Nova do Ceira GÓIS (Total município) Casal de Ermio Foz de Arouce Lousã Serpins Vilarinho Gândaras LOUSÃ (Total município) Carapelhos Mira Praia de Mira Seixo MIRA (Total município) Lamas Miranda do Corvo Rio Vide Semide Vila Nova MIRANDA DO CORVO (Total município)	83 587 37 009 36 498 96 270 42 139 295 503 25 384 36 322 127 074 57 944 54 521 26 418 327 663 25 384 148 994 80 477 39 020 293 875 34 306 107 080 29 682 61 887 45 878

(U	n.	eu	ros)	

	(On. curos
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Carapinheira	54 219
Ereira	25 384
Gatões	25 384
Liceia	34 740
Meãs do Campo	36 784
Montemor-o-Velho	55 983
Pereira	40 908
Santo Varão	35 758
Seixo de Gatões	35 035
Tentúgal	53 092
Verride	25 384
Vila Nova da Barca	25 384
MONTEMOR-O-VELHO (Total município)	575 133
Aldeia das Dez	30 675
Alvoco das Várzeas	25 384
Avô	25 384
Bobadela	25 384
Ervedal	37 098
Lagares	36 249
Lagos da Beira	27 578
Lajeosa	25 384
Lourosa	28 11
Meruge	25 384
Nogueira do Cravo	45 928
Oliveira do Hospital	59 174
Penalva de Alva	31 293
Santa Ovaia	25 384
São Gião	27 660
São Paio de Gramaços	26 060
São Sebastião da Feira	25 074
Seixo da Beira	48 596
Travanca de Lagos	37 526
Vila Franca da Beira	
Vila Pouca da Beira	25 384
OLIVEIRA DO HOSPITAL (Total município)	25 384 664 100
Cabril	
Dornelas do Zêzere	37 044
Fajão	35 594
Janeiro de Baixo	51 080
Machio Machio	51 678
	23 382
Pampilhosa da Serra	81 607
Pessegueiro	34 18
Portela do Fojo	41 368
Unhais-o-Velho	44 416
Vidual	20 509
PAMPILHOSA DA SERRA (Total município)	420 863
Carvalho	41 719
Figueira de Lorvão	54 487
Friúmes	28 939
Lorvão	68 204
Oliveira do Mondego	27 603
Paradela -	25 384
Penacova	64 93

	(011. 00103)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
São Paio de Mondego São Pedro de Alva	25 384
Sazes do Lorvão	47 246
	32 168
Travanca do Mondego PENACOVA (Total município)	25 491
Cumeeira	441 562
Espinhal	42 811
Penela (Santa Eufémia)	46 257 50 039
Penela (São Miguel)	60 614
Podentes	30 830
Rabaçal	25 384
PENELA (Total município)	255 935
Alfarelos	36 894
Brunhós	25 384
Degracias	26 851
Figueiró do Campo	36 615
Gesteira	32 830
Granja do Ulmeiro	33 695
Pombalinho	38 392
Samuel	45 863
Soure	144 889
Tapéus	25 911
Vila Nova de Anços	38 942
Vinha da Rainha	41 634
SOURE (Total município)	527 900
Ázere	28 579
Candosa	28 390
Carapinha	25 384
Covas	36 471
Covelo	25 384
Espariz	26 737
Meda de Mouros	25 384
Midões	46 262
Mouronho	40 442
Pinheiro de Coja	25 384
Póvoa de Midões	25 604
São João da Boa Vista	25 384
Sinde	26 102
Tábua	56 047
Vila Nova de Oliveirinha	25 384
TÁBUA (Total município)	466 938
Arrifana	61 587
Lavegadas	27 582
Poiares (Santo André)	91 163
São Miguel de Poiares	55 326
VILA NOVA DE POIARES (Total município)	235 658
COIMBRA (Total distrito)	9 366 471
Alandroal (Nossa Senhora da Conceição)	119 153
Capelins (Santo António)	66 229
Juromenha (Nossa Senhora do Loreto)	29 732
Santiago Maior	98 878
São Brás dos Matos (Mina do Bugalho)	52 099
Terena (São Pedro)	66 078

<u>, </u>	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
ALANDROAL (Total município)	432 169
Arraiolos	127 423
Gafanhoeira (São Pedro)	46 191
Igrejinha	62 353
Sabugueiro	38 877
Santa Justa	33 727
São Gregório	53 747
Vimieiro	150 269
ARRAIOLOS (Total município)	512 587
Borba (Matriz)	79 373
Borba (São Bartolomeu)	25 384
Orada	56 331
Rio de Moinhos	73 851
BORBA (Total município)	234 939
Arcos	41 114
Estremoz (Santa Maria)	98 868
Estremoz (Santo André)	46 081
Évora Monte (Santa Maria)	72 546
Glória	58 144
Santa Vitória do Ameixial	47 820
Santo Estêvão	27 878
São Bento do Ameixial	40 586
São Bento de Ana Loura	22 001
São Bento do Cortiço	33 666
São Domingos de Ana Loura	26 418
São Lourenço de Mamporcão	27 596
Veiros	47 681
ESTREMOZ (Total município)	590 399
Bacelo	83 209
Canaviais	37 971
Évora (Santo Antão)	28 291
Évora (São Mamede)	37 030
Horta das Figueiras	95 334
Malagueira	130 950
Nossa Senhora da Boa Fé	28 700
Nossa Senhora da Graça do Divor	54 955
Nossa Senhora de Guadalupe	47 362
Nossa Senhora de Machede	104 355
Nossa Senhora da Tourega	105 900
São Bento do Mato	57 317
São Manços	69 470
São Miguel de Machede	60 109
São Sebastião da Giesteira	39 053
São Vicente do Pigeiro	55 049
Sé e São Pedro	42 684
Senhora da Saúde	120 635
Torre de Coelheiros	119 183
ÉVORA (Total município)	1 317 557
Cabrela	
Ciborro	95 863
Cortiçadas de Lavre	50 650
-	69 233
Foros de Vale de Figueira	55 993
Lavre	70 745

<u></u>	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Nossa Senhora do Bispo	131 730
Nossa Senhora da Vila	168 107
Santiago do Escoural	100 512
São Cristóvão	81 524
Silveiras	64 993
MONTEMOR-O-NOVO (Total município)	889 350
Brotas	63 064
Cabeção	50 438
Mora	109 425
Pavia	124 686
MORA (Total município)	347 613
Granja	70 184
Luz	46 286
Mourão	114 164
MOURÃO (Total município)	230 634
Alqueva	56 209
Amieira	62 662
Monte do Trigo	82 696
Oriola	39 619
Portel	125 217
Santana	44 389
São Bartolomeu do Outeiro	41 226
Vera Cruz	40 887
PORTEL (Total município)	492 905
Montoito	63 964
Redondo	238 208
REDONDO (Total município)	302 172
Campinho	50 480
Campo	89 922
Corval	81 092
Monsaraz	70 150
Reguengos de Monsaraz	136 312
REGUENGOS DE MONSARAZ (Total município)	427 956
Landeira	56 957
Vendas Novas	204 982
VENDAS NOVAS (Total município)	261 939
Aguiar	37 743
Alcáçovas	179 016
Viana do Alentejo	92 129
VIANA DO ALENTEJO (Total município)	308 888
Bencatel	49 425
Ciladas	83 222
Pardais	29 441
Vila Viçosa (Conceição)	73 773
Vila Viçosa (São Bartolomeu)	24 986
VILA VIÇOSA (Total município)	260 847
ÉVORA (Total distrito)	6 609 955
Albufeira	172 079
Ferreiras	70 792
Guia	65 979
Olhos de Água	53 851
Paderne	110 414
ALBUFEIRA (Total município)	473 115

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Alcoutim	94 609
Giões	54 523
Martim Longo	106 672
Pereiro	69 605
Vaqueiros	97 930
ALCOUTIM (Total município)	423 339
Aljezur	154 651
Bordeira	60 240
Odeceixe	56 928
Rogil	48 878
ALJEZUR (Total município)	320 697
Altura	40 209
Azinhal	54 029
Castro Marim	109 128
Odeleite	97 810
CASTRO MARIM (Total município)	301 176
Conceição	57 709
Estói	80 371
Faro (São Pedro)	122 023
Faro (Sé)	286 482
Montenegro	67 720
Santa Bárbara de Nexe	75 889
FARO (Total município)	690 194
Carvoeiro	48 328
Estômbar	
Ferragudo	85 133
	35 612
Lagoa Parchal	90 804
	43 694
Porches LAGOA (Total município)	46 417
Barão de São João	349 988
Bensafrim	54 379
	77 520
Lagos (Santa Maria)	66 354
Lagos (São Sebastião)	124 093
Luz	49 203
Odiáxere	52 705
LAGOS (Total município)	424 254
Almancil	106 653
Alte	80 854
Ameixial	81 765
Benafim	51 500
Boliqueime	76 283
Loulé (São Clemente)	148 977
Loulé (São Sebastião)	101 805
Quarteira	139 664
Querença	41 521
Salir	137 003
Tôr	31 008
LOULÉ (Total município)	997 033
Alferce	77 396
Marmelete	111 336
Monchique	208 830
MONCHIQUE (Total município)	397 562

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Fuseta	39 875
Moncarapacho	163 752
Olhão	157 420
Pechão	58 104
Quelfes	139 714
OLHÃO (Total município)	558 865
Alvor	65 756
Mexilhoeira Grande	145 585
Portimão	370 133
PORTIMÃO (Total município)	581 474
São Brás de Alportel	231 468
SÃO BRÁS DE ALPORTEL (Total município)	231 468
Alcantarilha	46 035
Algoz	55 483
Armação de Pêra	51 360
Pêra	43 254
São Bartolomeu de Messines	213 932
São Marcos da Serra	111 920
Silves	201 836
Tunes	39 296
SILVES (Total município)	763 116
Cabanas de Tavira	27 767
Cachopo	124 377
Conceição	56 166
Luz	63 510
Santa Catarina da Fonte do Bispo	92 323
Santa Luzia	33 869
Santo Estêvão	41 257
Tavira (Santa Maria)	142 308
Tavira (Santiago)	77 156
TAVIRA (Total município)	658 733
Barão de São Miguel	25 774
Budens	62 272
Raposeira	32 039
Sagres	62 369
Vila do Bispo	58 683
VILA DO BISPO (Total município)	241 137
Monte Gordo	53 572
Vila Nova de Cacela	121 641
Vila Real de Santo António	105 337
município)	280 550
FARO (Total distrito)	7 692 701
Aguiar da Beira	50 050
Carapito	
Cortiçada	28 207
Coruche	26 094
Dornelas	25 384
	33 584
Eirado	25 384
Forninhos	25 384
Gradiz P. a. Martin	25 384
Pena Verde	49 922
Pinheiro	26 119
Sequeiros	25 384

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Souto de Aguiar da Beira	26 153
Valverde	25 384
AGUIAR DA BEIRA (Total município)	392 433
Ade	16 511
Aldeia Nova	16 511
Almeida	55 291
Amoreira	16 511
Azinhal	16 511
Cabreira	16 511
Castelo Bom	23 476
Castelo Mendo	21 504
Freineda	29 323
Freixo	25 419
Junça	19 882
Leomil	21 710
Malhada Sorda	43 878
Malpartida	26 418
Mesquitela	16 354
Mido	16 511
Miuzela	25 754
Monte Perobolço	16 511
Nave de Haver	42 610
Naves	16 511
Parada	21 710
Peva	16 864
Porto de Ovelha	16 511
São Pedro de Rio Seco	26 418
Senouras	16 511
Vale de Coelha	16 511
Vale da Mula	25 384
Vale Verde	20 444
Vilar Formoso	60 790
ALMEIDA (Total município)	704 850
Açores	25 384
Baraçal	25 384
Cadafaz	19 747
Carrapichana	25 384
Casa do Soeiro	25 384
Celorico (Santa Maria)	34 389
Celorico (São Pedro)	35 661
Cortiçô da Serra	25 384
Forno Telheiro	34 140
Lajeosa do Mondego	28 601
Linhares	25 733
Maçal do Chão	23 936
Mesquitela	26 288
Minhocal	25 384
Prados	25 384
	1 25.204
Rapa	25 384
·	25 384 25 384
Ratoeira	
Rapa Ratoeira Salgueirais Vale de Azares	25 384

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Vide Entre Vinhas	20 126
Vila Boa do Mondego	18 125
CELORICO DA BEIRA (Total município)	555 068
Algodres	35 011
Almofala	33 338
Castelo Rodrigo	30 303
Cinco Vilas	19 443
Colmeal	30 530
Escalhão	64 523
Escarigo	18 820
Figueira de Castelo Rodrigo	66 898
Freixeda do Torrão	30 354
Mata de Lobos	40 399
Penha de Águia	22 867
Quintã de Pêro Martins	26 101
Reigada	31 029
Vale de Afonsinho	17 522
Vermiosa	41 286
Vilar de Amargo	29 953
Vilar Torpim	35 058
município)	573 435
Algodres	25 384
Casal Vasco	25 384
Cortiçô	17 843
Figueiró da Granja	25 384
Fornos de Algodres	46 587
Fuinhas	16 511
Infias	25 384
Juncais	25 384
Maceira	25 384
Matança	25 384
Muxagata	25 384
Queiriz	25 384
Sobral Pichorro	25 384
Vila Chã	15 867
Vila Ruiva	18 639
Vila Soeiro do Chão	25 384
FORNOS DE ALGODRES (Total município)	394 671
Aldeias	28 434
Arcozelo	40 021
Cativelos	26 813
Figueiró da Serra	25 384
Folgosinho	47 808
Freixo da Serra	16 511
Gouveia (São Julião)	34 285
Gouveia (São Pedro)	49 781
Lagarinhos	25 384
Mangualde da Serra	21 830
Melo	25 384
Moimenta da Serra	25 384
Nabais	25 384
Nespereira	25 384
Paços da Serra	26 418
. agos da coma	I 20418

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	(Un: euros)
Ribamondego	25 384
Rio Torto	25 384
São Paio	32 212
Vila Cortês da Serra	25 384
Vila Franca da Serra	25 384
Vila Nova de Tazem	40 476
Vinhó	25 384
GOUVEIA (Total município)	643 813
Adão	
Albardo	26 418
Aldeia do Bispo	16 511
Aldeia Viçosa	16 511
Alvendre	25 384
Arrifana	25 384
	26 418
Avelão de Ambom	16 511
Avelãs da Ribeira	25 384
Benespera	26 418
Carvalhal Meão	16 511
Casal de Cinza	27 174
Castanheira	30 835
Cavadoude	25 384
Codesseiro	25 384
Corujeira	16 511
Faia	25 384
Famalicão	27 420
Fernão Joanes	28 725
Gagos	16 511
Gonçalo	33 998
Gonçalo Bocas	25 384
Guarda (São Vicente)	108 305
Guarda (Sé)	84 154
Jarmelo (São Miguel)	25 384
Jarmelo (São Pedro)	26 775
João Antão	16 511
Maçainhas de Baixo	32 087
Marmeleiro	35 847
Meios	25 384
Mizarela	18 215
Monte Margarida	16 060
Panóias de Cima	25 784
Pega	21 288
Pêra do Moço	33 987
Pêro Soares	15 867
Porto da Carne	25 384
Pousada	21 710
Ramela	25 384
Ribeira dos Carinhos	16 511
Rocamondo	16 511
Rochoso	26 544
Santana da Azinha	26 418
São Miguel da Guarda	72 130
Seixo Amarelo	16 511
Sobral da Serra	25 384

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Trinta	25 384
Vale de Estrela	25 642
Valhelhas	27 219
Vela	31 348
Videmonte	48 389
Vila Cortês do Mondego	25 384
Vila Fernando	26 640
Vila Franca do Deão	21 710
Vila Garcia	25 570
Vila Soeiro	16 511
GUARDA (Total município)	1 536 092
Vale de Amoreira	25 643
Manteigas (Santa Maria)	75 267
Manteigas (São Pedro)	117 183
Sameiro	41 427
MANTEIGAS (Total município)	259 520
Aveloso	25 384
Barreira	30 911
Carvalhal	17 930
Casteição	21 653
Coriscada	30 461
Fonte Longa	20 992
Longroiva	41 775
Marialva	27 192
Meda	58 484
Outeiro de Gatos	25 398
Pai Penela	16 511
Poço do Canto	28 829
Prova	25 384
Rabaçal	25 384
Ranhados	31 483
Vale Flor	25 384
MEDA (Total município)	453 155
Alverca da Beira	25 384
Atalaia	25 313
Azevo	30 072
Bogalhal	16 937
Bouça Cova	21 495
Cerejo	25 384
Cidadelhe	23 333
Ervas Tenras	17 837
Ervedosa	25 384
Freixedas	44 460
Gouveia	31 742
Lamegal	29 397
Lameiras	27 299
Manigoto	25 384
Pala	27 230
Pereiro	29 953
Pinhel	74 799
Pínzio	34 595
Pomares	21 710
Póvoa d' El-Rei	16 511
	1

·	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Safurdão	16 511
Santa Eufémia	21 710
Sorval	16 511
Souro Pires	28 538
Valbom	25 384
Vale de Madeira	18 635
Vascoveiro	26 032
PINHEL (Total município)	727 540
Águas Belas	26 390
Aldeia do Bispo	25 384
Aldeia da Ponte	32 177
Aldeia da Ribeira	24 446
Aldeia de Santo António	36 788
Aldeia Velha	26 418
Alfaiates	30 718
Badamalos	16 511
Baraçal	25 384
Bendada	41 243
Bismula	26 372
Casteleiro	40 910
Cerdeira	26 418
Fóios	27 523
Forcalhos	16 511
Lajeosa	25 466
Lomba	16 014
Malcata	26 418
Moita	19 295
Nave	26 418
Pena Lobo	16 511
Pousafoles do Bispo	26 418
Quadrazais	39 138
Quinta de São Bartolomeu	25 384
Rapoula do Côa	25 384
Rebolosa	25 384
Rendo	26 418
Ruivós	16 511
Ruvina	16 511
Sabugal	50 020
Santo Estêvão	26 418
Seixo do Côa	26 418
Sortelha	42 607
Souto	44 793
Vale das Éguas	15 867
Vale de Espinho	37 130
Vale Longo	16 511
Vila Boa	25 384
Vila do Touro	
Vilar Maior	26 418
SABUGAL (Total município)	20 822
Alvoco da Serra	1 086 851
	42 027
Carragazala	25 384
Carragozela	25 384
Folhadosa	25 384

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Girabolhos	28 567
Lajes	25 384
Lapa dos Dinheiros	25 384
Loriga	46 739
Paranhos	43 516
Pinhanços	25 384
Sabugueiro	43 834
Sameice	25 384
Sandomil	32 232
Santa Comba	26 663
Santa Eulália	25 384
Santa Marinha	30 283
Santiago	26 945
São Martinho	25 574
São Romão	52 559
Sazes da Beira	25 384
Seia	91 952
Teixeira	25 384
Torrozelo	25 384
Tourais	42 020
Travancinha	26 137
Valezim	25 384
Várzea de Meruge	25 384
Vide	48 131
Vila Cova à Coelheira	25 384
SEIA (Total município)	962 555
Aldeia Nova	32 992
Carnicães	20 007
Castanheira	25 384
Cogula	25 384
Cótimos	25 384
Feital	16 511
Fiães	25 384
Freches	26 804
Granja	25 384
Guilheiro	25 384
Moimentinha	25 384
Moreira de Rei	39 594
Palhais	17 506
Póvoa do Concelho	25 384
Reboleiro	25 384
Rio de Mel	29 973
Sebadelhe da Serra	21 050
Souto Maior	16 511
Tamanhos	25 384
Terrenho	16 511
Torre do Terrenho	25 384
Torres	25 364 25 384
Trancoso (Santa Maria)	
Trancoso (São Pedro)	44 735
· ·	38 389
Valdujo Vale do Seixo	25 384
Vila Franca das Naves	18 808
viia i railua uas ivaves	30 809

	(Un: euros)
EGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
ra	25 384
pres	42 631
n da Guarda	71 077

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA Vila Garcia Vilares TRANCOSO (Total município) Almendra Castelo Melhor Cedovim Chãs Custóias Freixo de Numão Horta Mós	747 286 27 747 286 47 984 38 261 36 545 26 418 25 384 36 362 25 384
Vilares TRANCOSO (Total município) Almendra Castelo Melhor Cedovim Chãs Custóias Freixo de Numão Horta	25 384 747 286 47 984 38 261 36 545 26 418 25 384 36 362 25 384
TRANCOSO (Total município) Almendra Castelo Melhor Cedovim Chãs Custóias Freixo de Numão Horta	747 286 47 984 38 261 36 545 26 418 25 384 36 362 25 384
Almendra Castelo Melhor Cedovim Chãs Custóias Freixo de Numão Horta	47 984 38 261 36 545 26 418 25 384 36 362 25 384
Castelo Melhor Cedovim Chãs Custóias Freixo de Numão Horta	38 261 36 545 26 418 25 384 36 362 25 384
Cedovim Chãs Custóias Freixo de Numão Horta	36 545 26 418 25 384 36 362 25 384
Chãs Custóias Freixo de Numão Horta	26 418 25 384 36 362 25 384
Custóias Freixo de Numão Horta	25 384 36 362 25 384
Freixo de Numão Horta	36 362 25 384
Horta	25 384
Mós	
	25 384
Murça	16 511
Muxagata	31 977
Numão	28 210
Santa Comba	34 091
Santo Amaro	17 369
Sebadelhe	25 384
Seixas	25 384
Touça	25 384
Vila Nova de Foz Côa	79 847
VILA NOVA DE FOZ CÔA (Total município)	545 879
GUARDA (Total distrito)	9 583 148
Alcobaça	61 238
Alfeizerão	63 586
Aljubarrota (Prazeres)	61 667
Aljubarrota (São Vicente)	44 626
Alpedriz	30 863
Bárrio	38 085
Benedita	104 696
Cela	58 477
Coz	40 380
Évora de Alcobaça	80 328
Maiorga	39 144
Martingança	28 260
Montes	25 073
Pataias	105 398
São Martinho do Porto	43 749
Turquel	74 733
Vestiaria	28 569
Vimeiro	44 619
ALCOBAÇA (Total município)	973 491
Almoster	40 367
Alvaiázere	53 322
Maçãs de Caminho	25 384
Maçãs de D. Maria	55 536
Pelmá	44 889
Pussos	44 865
Rego da Murta	34 168
ALVAIÁZERE (Total município)	298 531
Alvorge	48 700
Ansião	47 751
Avelar	38 177
Chão de Couce	49 275
	I 732/3

	(On. euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
_agarteira	25 384
Pousaflores	42 631
Santiago da Guarda	71 977
Torre de Vale de Todos	25 384
ANSIÃO (Total município)	349 279
Batalha	101 039
Golpilheira	32 879
Reguengo do Fetal	61 664
São Mamede	83 478
BATALHA (Total município)	279 060
Bombarral	74 099
Carvalhal	69 942
P6	26 637
Roliça	56 149
Vale Covo	32 092
BOMBARRAL (Total município)	258 919
A dos Francos	42 537
Alvorninha	61 765
Caldas da Rainha (Nossa Senhora do Pópulo)	145 223
Caldas da Rainha (Santo Onofre)	97 952
Carvalhal Benfeito	34 836
Coto	26 094
Foz do Arelho	30 975
Landal	30 669
Nadadouro	31 313
Salir de Matos	49 747
Salir do Porto	26 642
Santa Catarina	53 053
São Gregório Serra do Bouro	30 511
Tornada	30 992 54 668
Vidais	37 700
CALDAS DA RAINHA (Total município)	784 677
Castanheira de Pêra	154 766
Coentral	35 091
CASTANHEIRA DE PÊRA (Total município)	189 857
Aguda	60 249
Arega	46 581
Bairradas	28 697
Campelo	51 636
Figueiró dos Vinhos	95 490
FIGUEIRÓ DOS VINHOS (Total município)	282 653
Amor	67 947
Arrabal	52 286
Azoia	43 347
Bajouca	39 006
Barosa	39 673
Barreira	46 535
Bidoeira de Cima	40 478
Boa Vista	37 796
Caranguejeira	74 447
Carreira	29 922
Carvide	50 148
	•

	(On. euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Chainça	25 073
Coimbrão	77 172
Colmeias	66 327
Cortes	53 529
Leiria	133 441
Maceira	132 049
Marrazes	159 161
Memória	28 606
Milagres	49 236
Monte Real	46 922
Monte Redondo	77 447
Ortigosa	37 930
Parceiros	49 281
Pousos	80 007
Regueira de Pontes	40 245
Santa Catarina da Serra	71 068
Santa Eufémia	42 875
Souto da Carpalhosa	65 250
LEIRIA (Total município)	1 757 204
Moita	31 462
Marinha Grande	354 151
Vieira de Leiria	99 357
MARINHA GRANDE (Total município)	484 970
Famalicão	45 978
Nazaré	130 189
Valado dos Frades	56 387
NAZARÉ (Total município)	232 554
A dos Negros	37 511
Amoreira	34 307
Gaeiras	
04040	37 195
Óbidos (Santa Maria)	37 195 40 805
Óbidos (Santa Maria)	
	40 805 31 693
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho	40 805 31 693 35 916
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro)	40 805 31 693 35 916 24 761
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa	40 805 31 693 35 916
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município)	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município)	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município) Atouguia da Baleia	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559 139 591
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município) Atouguia da Baleia Ferrel	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559 139 591 46 603 96 525
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município) Atouguia da Baleia Ferrel Peniche (Ajuda)	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559 139 591 46 603 96 525 55 270
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município) Atouguia da Baleia Ferrel Peniche (Ajuda) Peniche (Conceição)	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559 139 591 46 603 96 525
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município) Atouguia da Baleia Ferrel Peniche (Ajuda) Peniche (Conceição) Peniche (São Pedro) Serra de El-Rei	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559 139 591 46 603 96 525 55 270 36 871 34 060
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município) Atouguia da Baleia Ferrel Peniche (Ajuda) Peniche (Conceição) Peniche (São Pedro)	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559 139 591 46 603 96 525 55 270 36 871 34 060 408 920
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município) Atouguia da Baleia Ferrel Peniche (Ajuda) Peniche (Conceição) Peniche (São Pedro) Serra de El-Rei PENICHE (Total município) Abiul	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559 139 591 46 603 96 525 55 270 36 871 34 060 408 920 71 562
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município) Atouguia da Baleia Ferrel Peniche (Ajuda) Peniche (Conceição) Peniche (São Pedro) Serra de El-Rei PENICHE (Total município) Abiul Albergaria dos Doze	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559 139 591 46 603 96 525 55 270 36 871 34 060 408 920 71 562 44 874
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município) Atouguia da Baleia Ferrel Peniche (Ajuda) Peniche (Conceição) Peniche (São Pedro) Serra de El-Rei PENICHE (Total município) Abiul	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559 139 591 46 603 96 525 55 270 36 871 34 060 408 920 71 562 44 874 65 503
Óbidos (Santa Maria) Óbidos (São Pedro) Olho Marinho Sobral da Lagoa Usseira Vau ÓBIDOS (Total município) Graça Pedrógão Grande Vila Facaia PEDRÓGÃO GRANDE (Total município) Atouguia da Baleia Ferrel Peniche (Ajuda) Peniche (Conceição) Peniche (São Pedro) Serra de El-Rei PENICHE (Total município) Abiul Albergaria dos Doze Almagreira	40 805 31 693 35 916 24 761 26 357 40 681 309 226 56 867 138 486 42 206 237 559 139 591 46 603 96 525 55 270 36 871 34 060 408 920 71 562 44 874

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Guia	58 963
Ilha	41 610
Louriçal	87 852
Mata Mourisca	47 544
Meirinhas	32 487
Pelariga	49 474
Pombal	204 753
Redinha	58 046
Santiago de Litém	53 859
São Simão de Litém	37 825
Vermoil	51 738
Vila Chã	47 481
POMBAL (Total município)	1 093 271
Alcaria	25 384
Alqueidão da Serra	44 756
Alvados	30 822
Arrimal	31 466
Calvaria de Cima	42 023
Juncal	58 719
Mendiga	35 454
Mira de Aire	59 307
Pedreiras	48 740
Porto de Mós (São João Baptista)	52 173
Porto de Mós (São Pedro)	51 219
São Bento	46 541
Serro Ventoso	43 556
PORTO DE MÓS (Total município)	570 160
PORTO DE MÓS (Total município) LEIRIA (Total distrito)	570 160 8 510 331
LEIRIA (Total distrito)	8 510 331
LEIRIA (Total distrito) Abrigada	8 510 331 65 335
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana	8 510 331 65 335 43 028
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha	8 510 331 65 335 43 028 26 094
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão)	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana)	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana Ribafria	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073 26 094
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana Ribafria Ventosa	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073 26 094 44 715
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana Ribafria Ventosa Vila Verde dos Francos	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073 26 094 44 715 42 492
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana Ribafria Ventosa Vila Verde dos Francos ALENQUER (Total município)	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073 26 094 44 715 42 492 695 544
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana Ribafria Ventosa Vila Verde dos Francos ALENQUER (Total município) Alfornelos	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073 26 094 44 715 42 492 695 544 116 268
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana Ribafria Ventosa Vila Verde dos Francos ALENQUER (Total município) Alfornelos Alfragide	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073 26 094 44 715 42 492 695 544 116 268 87 785
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana Ribafria Ventosa Vila Verde dos Francos ALENQUER (Total município) Alfragide Brandoa	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073 26 094 44 715 42 492 695 544 116 268 87 785 175 195
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana Ribafria Ventosa Vila Verde dos Francos ALENQUER (Total município) Alfornelos Alfragide Brandoa Buraca	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073 26 094 44 715 42 492 695 544 116 268 87 785 175 195 165 133
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana Ribafria Ventosa Vila Verde dos Francos ALENQUER (Total município) Alfornelos Alfragide Brandoa Buraca Damaia	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073 26 094 44 715 42 492 695 544 116 268 87 785 175 195 165 133 208 799
LEIRIA (Total distrito) Abrigada Aldeia Galega da Merceana Aldeia Gavinha Alenquer (Santo Estêvão) Alenquer (Triana) Cabanas de Torres Cadafais Carnota Carregado Meca Olhalvo Ota Pereiro de Palhacana Ribafria Ventosa Vila Verde dos Francos ALENQUER (Total município) Alfornelos Alfragide Brandoa Buraca Damaia Falagueira	8 510 331 65 335 43 028 26 094 66 350 63 065 26 094 30 619 40 928 73 743 38 397 33 817 49 700 25 073 26 094 44 715 42 492 695 544 116 268 87 785 175 195 165 133 208 799 153 969

(Un: euros)

	(On. Cuios)	
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF	
Casal de São Brás	211 784	
Venda Nova	132 900	
Venteira	232 588	
AMADORA (Total município)	1 851 070	
Arranhó	61 059	
Arruda dos Vinhos	103 970	
Cardosas	25 073	
Santiago dos Velhos	40 178	
ARRUDA DOS VINHOS (Total município)	230 280	
Alcoentre	68 861	
Aveiras de Baixo	38 339	
Aveiras de Cima	72 063	
Azambuja	124 944	
Maçussa	25 384	
Manique do Intendente	47 283	
Vale do Paraíso	26 289	
Vila Nova da Rainha	34 727	
Vila Nova de São Pedro	29 168	
AZAMBUJA (Total município)	467 058	
Alguber	34 881	
Cadaval	41 684	
Cercal	30 645	
Figueiros	25 384	
Lamas	64 492	
Painho	32 498	
Peral	32 779	
Pêro Moniz	34 893	
Vermelha	34 613	
Vilar	40 665	
CADAVAL (Total município)	372 534	
Alcabideche	337 465	
Carcavelos	162 667	
Cascais	304 839	
Estoril	231 474	
Parede	170 417	
São Domingos de Rana	388 470	
CASCAIS (Total município)	1 595 332	
Ajuda	202 176	
Alcântara	176 480	
Alto do Pina	103 983	
Alvalade	88 137	
Ameixoeira	102 772	
Anjos	90 246	
Beato	144 494	
Benfica	422 118	
Campo Grande	116 509	
	185 002	
Campolide		
Campolide Carnide	182 418	
	1	
Carnide	182 418 24 761	
Carnide Castelo	182 418 24 761 109 051	
Camide Castelo Chameca	182 418 24 761	

	(On. euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Lapa	90 652
Lumiar	360 648
Madalena	24 761
Mártires	24 761
Marvila	405 314
Mercês	60 356
Nossa Senhora de Fátima	154 445
Pena	67 317
Penha de França	122 756
Prazeres	98 053
Sacramento	24 761
Santa Catarina	51 936
Santa Engrácia	66 077
Santa Isabel	79 229
Santa Justa	24 761
Santa Maria de Belém	131 361
Santa Maria dos Olivais	460 371
Santiago	24 761
Santo Condestável	156 143
Santo Estêvão	35 033
Santos-o-Velho	54 556
São Cristóvão e São Lourenço	29 265
São Domingos de Benfica	326 589
São Francisco Xavier	88 494
São João	170 799
São João de Brito	153 095
São João de Deus	110 022
São Jorge de Arroios	164 840
São José	
São Mamede	46 727
São Miguel	67 454
São Nicolau	30 952
São Paulo	25 688
São Sebastião da Pedreira	50 361
	78 556
São Vicente de Fora	55 935
Sé	26 734
Socorro	40 255
LISBOA (Total município)	6 098 544
Apelação Pobadala	52 994
Bobadela	95 472
Bucelas	253 229
Camarate	182 826
Fanhões	97 779
Frielas	54 125
Loures	260 161
Lousa	131 765
Moscavide	104 852
Portela	123 127
Prior Velho	63 440
Sacavém	147 312
Santa Iria de Azóia	173 262
Santo Antão do Tojal	126 632
	208 546

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA FFF São João da Talha 160 225 São Julião do Tojal 111 466 Unhos 114 466 LOURES (Total município) 2 461 676 Atalaia 33 73 Lourinhã 115 955 Marteleira 33 434 Miragaia 36 925 Moita dos Ferreiros 45 703 Moledo 25 384 Reguengo Grande 37 414 Ribamar 37 245 São Bartolomeu dos Galegos 31 345 Vimeiro 30 245
São Julião do Tojal 111 462 Unhos 114 463 LOURES (Total município) 2 461 676 Atalaia 33 73 Lourinhã 115 958 Marteleira 33 434 Miragaia 36 925 Moita dos Ferreiros 45 703 Moledo 25 384 Reguengo Grande 37 414 Ribamar 37 245 Santa Bárbara 32 284 São Bartolomeu dos Galegos 31 345
Unhos 114 46° LOURES (Total município) 2 461 67° Atalaia 33 73° Lourinhã 115 95° Marteleira 33 43° Miragaia 36 92° Moita dos Ferreiros 45 70° Moledo 25 38° Reguengo Grande 37 41° Ribamar 37 24° Santa Bárbara 32 28° São Bartolomeu dos Galegos 31 34°
LOURES (Total município) 2 461 670 Atalaia 33 73° Lourinhã 115 95° Marteleira 33 43° Miragaia 36 92° Moita dos Ferreiros 45 70° Moledo 25 38° Reguengo Grande 37 41° Ribamar 37 24° Santa Bárbara 32 28° São Bartolomeu dos Galegos 31 34°
Atalaia 33 73* Lourinhã 115 95 Marteleira 33 434 Miragaia 36 925 Moita dos Ferreiros 45 703 Moledo 25 384 Reguengo Grande 37 414 Ribamar 37 245 Santa Bárbara 32 284 São Bartolomeu dos Galegos 31 345
Lourinhã 115 958 Marteleira 33 434 Miragaia 36 925 Moita dos Ferreiros 45 703 Moledo 25 384 Reguengo Grande 37 414 Ribamar 37 245 Santa Bárbara 32 284 São Bartolomeu dos Galegos 31 345
Marteleira 33 434 Miragaia 36 925 Moita dos Ferreiros 45 703 Moledo 25 384 Reguengo Grande 37 414 Ribamar 37 247 Santa Bárbara 32 284 São Bartolomeu dos Galegos 31 345
Miragaia 36 928 Moita dos Ferreiros 45 703 Moledo 25 384 Reguengo Grande 37 414 Ribamar 37 247 Santa Bárbara 32 284 São Bartolomeu dos Galegos 31 348
Moita dos Ferreiros 45 703 Moledo 25 384 Reguengo Grande 37 414 Ribamar 37 243 Santa Bárbara 32 284 São Bartolomeu dos Galegos 31 348
Moledo 25 384 Reguengo Grande 37 414 Ribamar 37 247 Santa Bárbara 32 284 São Bartolomeu dos Galegos 31 345
Reguengo Grande 37 414 Ribamar 37 247 Santa Bárbara 32 284 São Bartolomeu dos Galegos 31 345
Ribamar 37 24 Santa Bárbara 32 284 São Bartolomeu dos Galegos 31 348
Santa Bárbara 32 284 São Bartolomeu dos Galegos 31 345
São Bartolomeu dos Galegos 31 349
l
l\/imoiro
Vimeiro 30 243
LOURINHÃ (Total município) 459 669
Azueira 45 507
Carvoeira 25 770
Cheleiros 32 399
Encarnação 61 488
Enxara do Bispo 39 88
Ericeira 66 103
Gradil 25 770
Igreja Nova 49 209
Mafra 127 186
Malveira 54 272
Milharado 62 607
Santo Estêvão das Galés 39 563
Santo Isidoro 52 22:
São Miguel de Alcainça 25 770
Sobral da Abelheira 32 369
Venda do Pinheiro 61 996
Vila Franca do Rosário 25 408
MAFRA (Total município) 827 51
Caneças 115 326
Famões 88 76
Odivelas 364 97
Olival Basto 71 964
Pontinha 207 398
Póvoa de Santo Adrião 114 186
Ramada 125 939
ODIVELAS (Total município) 1 088 55
Algés 169 309
Barcarena 146 715
Carnaxide 163 657
Cruz Quebrada-Dafundo 82 15
Linda-a-Velha 164 114
Oeiras e São Julião da Barra 300 755
Paço de Arcos 153 175
Porto Salvo 142 68
Queijas 94 04
Caxias 74 859
OEIRAS (Total município) 1 491 463

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Algueirão-Mem Martins	366 380
Almargem do Bispo	166 146
Belas	164 780
Casal de Cambra	80 252
Colares	144 501
Massamá	137 636
Monte Abraão	133 968
Montelavar	65 583
Pêro Pinheiro	83 915
Queluz	198 666
Rio de Mouro	297 294
São João das Lampas	227 184
Sintra (Santa Maria e São Miguel)	105 803
Sintra (São Martinho)	111 087
Sintra (São Pedro de Penaferrim)	125 335
Terrugem	107 453
Agualva	220 984
Cacém	121 380
Mira-Sintra	48 157
São Marcos	48 343
SINTRA (Total município)	2 954 847
Santo Quintino	91 065
Sapataria	58 628
Sobral de Monte Agraço	50 859
SOBRAL DE MONTE AGRAÇO (Total município)	200 552
A dos Cunhados	100 392
Campelos	50 527
Carmões	25 632
Carvoeira	37 239
Dois Portos	52 136
Freiria	42 213
Maceira	34 089
Matacães	33 297
Maxial	55 678
Monte Redondo	26 430
Outeiro da Cabeça	25 932
Ponte do Rol	39 132
Ramalhal	60 594
Runa	26 345
São Pedro da Cadeira	65 710
Silveira	82 904
Miguel)	66 591
Torres Vedras (São Pedro e Santiago)	164 431
Turcifal	53 687
Ventosa	74 971
TORRES VEDRAS (Total município)	1 117 930
Alhandra	68 991
Alverca do Ribatejo	210 986
Cachoeiras	29 702
Calhandriz	25 855
Castanheira do Ribatejo	04 110
Farta da Casa	84 119
Forte da Casa	97 599
Póvoa de Santa Iria	

	(Un: euros
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
São João dos Montes	58 96
Sobralinho	50 14
Vialonga	137 31
Vila Franca de Xira	367 51
VILA FRANCA DE XIRA (Total município)	1 252 73
LISBOA (Total distrito)	23 165 29
Alter do Chão	123 49
Chancelaria	56 81
Cunheira	39 71
Seda	77 61
ALTER DO CHÃO (Total município)	297 65
Assunção	143 98
Esperança	62 29
Mosteiros	47 46
ARRONCHES (Total município)	253 74
Alcôrrego	48 20
Aldeia Velha	71 41
Avis	81 47
Benavila	58 37
Ervedal	42 80
Figueira e Barros	50 21
Maranhão	39 13
Valongo	53 85
AVIS (Total município)	445 48
Nossa Senhora da Expectação	114 79
Nossa Senhora da Graça dos Degolados	39 76
São João Baptista	120 95
CAMPO MAIOR (Total município)	275 51
Nossa Senhora da Graça de Póvoa e Meadas	59 34
Santa Maria da Devesa	80 87
Santiago Maior	48 50
São João Baptista	63 74
CASTELO DE VIDE (Total município)	252 46
Aldeia da Mata	40 09
Crato e Mártires	122 12
Flor da Rosa	25 38
Gáfete	54 53
Monte da Pedra	49 12
Vale do Peso	51 47
CRATO (Total município)	342 73
Ajuda, Salvador e Santo Ildefonso	76 42
Alcáçova	43 87
Assunção	93 56
Barbacena	39 63
Caia e São Pedro	100 67
Santa Eulália	78 99
São Brás e São Lourenço	57 11
	75 77
São Vicente e Ventosa	1
São Vicente e Ventosa Terrugem	64 56
São Vicente e Ventosa Terrugem Vila Boim	64 56 41 99
Terrugem	64 56 41 99 45 74

Fronteira 120 461 São Saturnino 40 991 FRONTEIRA (Total município) 223 669 Atalaia 26 220 Belver 59 286 Comenda 71 161 Gavião 65 208 Margem 53 145 GAVIÃO (Total município) 275 020 Beirā 49 813 Santa Maria de Marvão 38 602 Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Mátias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 69 1808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 48 196 São Julião 42 815 São Julião 42 815 São Julião 59 99 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 999 Casa Branca 58 160 Casa Branca 58 161 Casa Branca 58 161 Casa Casa Branca 48 811		(Un: euros)
São Saturnino 40 991 FRONTEIRA (Total município) 223 669 Atalaia 26 220 Belver 59 286 Comenda 71 161 Gavião 65 208 Margem 53 145 GAVIÃO (Total município) 275 020 Beirã 49 813 Santa Maria de Marvão 38 602 Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município	FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
FRONTEIRA (Total município) 223 669 Atalaia 26 220 Belver 59 286 Comenda 71 161 Gavião 65 208 Margem 53 145 GAVIÃO (Total município) 275 020 Beirã 49 813 Santa Maria de Marvão 38 602 Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nosas Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Mátias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) </td <td>Fronteira</td> <td>120 461</td>	Fronteira	120 461
Atalaia 26 220 Belver 59 286 Comenda 71 161 Gavião 65 208 Margem 53 145 GAVIÃO (Total município) 275 020 Beirã 49 813 Santa Maria de Marvão 38 602 Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nosas Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 48 112 PORTALEGRE (Total município) 73 25 509 Casa Branca 50 907 Casa Branca 43 811		40 991
Belver 59 286 Comenda 71 161 Gavião 65 208 Margem 53 145 GAVIÃO (Total município) 275 020 Beirā 49 813 Santa Maria de Marvão 38 602 Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Amieira do Tejo 66 492 Afraía Sepírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alagoa 30 929 Rlegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 73 294 Sé Urra 100 908 PORTALEGRE (Total município) 73 294 Sé Urra 100 908 PORTALEGRE (Total município) 73 294 Sé Urra 100 908 PORTALEGRE (Total município) 73 294 Sé Urra 100 908 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	FRONTEIRA (Total município)	223 669
Comenda 71 161 Gavião 65 208 Margem 53 145 GAVIÃO (Total município) 275 020 Beirã 49 813 Santa Maria de Marvão 38 602 Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Mátias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 52 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel	Atalaia	26 220
Gavião 65 208 Margem 53 145 GAVIÃO (Total município) 275 020 Beirã 49 813 Santa Maria de Marvão 38 602 Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Simão 22 52 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 52 251 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor	Belver	59 286
Margem 53 145 GAVIÃO (Total município) 275 020 Beirã 49 813 Santa María de Marvão 38 602 Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nosas Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 52 251 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga	Comenda	71 161
GAVIÃO (Total município) 275 020 Beirã 49 813 Santa Maria de Marvão 38 602 Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Mátias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 52 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga </td <td>Gavião</td> <td>65 208</td>	Gavião	65 208
Beirä 49 813 Santa Maria de Marvão 38 602 Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Mátias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 52 253 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor <	Margem	
Santa Maria de Marvão Santo António das Areias São Salvador da Aramenha MARVÃO (Total município) Assumar Santo Aleixo Vaiamonte MONFORTE (Total município) Alpalhão Amieira do Tejo Arez Espirito Santo Montalvão Nossa Senhora da Graça Santama São Matias São Simão Caraça São Simão Caraça São Simão Calvaire Calvaire Caraga Alegrate PONTE DE SOR (Total município) São Julião Algada A	GAVIÃO (Total município)	275 020
Santo António das Areias 56 588 São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espirito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Mátias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 110 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935	Beirã	49 813
São Salvador da Aramenha 73 058 MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 79 935 Carreiras 39 325	Santa Maria de Marvão	38 602
MARVÃO (Total município) 218 061 Assumar 53 799 Monforte 141 449 Santo Aleixo 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 </td <td>Santo António das Areias</td> <td>56 588</td>	Santo António das Areias	56 588
Assumar Monforte Santo Aleixo Vaiamonte MONFORTE (Total município) Alpalhão Amieira do Tejo Arez Arez Apolita Santo Aderac Montalvão Nossa Senhora da Graça Santana São Matias São Matias São Simão Care Santo Montalvão NISA (Total município) Foros de Arrão Galveias Longomel Montargil Ponte de Sor Tramaga Tramaga Tramaga Tramaga Tramaga Tramaga Tramaga Alegore Ponte DE SOR (Total município) Alagoa Alagoa Alagoa Alagoa Alegrete Torios Carreiras Fortios Reguengo Ribeira de Nisa São Lourenço Sé Urra PORTALEGRE (Total município) Foros de Baraca Santo Amaro 43 811	São Salvador da Aramenha	73 058
Monforte 141 449 Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 49 66 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé Urra 190 762 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	MARVÃO (Total município)	218 061
Santo Aleixo 51 929 Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 52 2537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 84	Assumar	53 799
Vaiamonte 64 247 MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 52 2537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998	Monforte	141 449
MONFORTE (Total município) 311 424 Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294	Santo Aleixo	51 929
Alpalhão 47 536 Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 8	Vaiamonte	64 247
Amieira do Tejo 66 492 Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 </td <td>MONFORTE (Total município)</td> <td>311 424</td>	MONFORTE (Total município)	311 424
Arez 47 631 Espírito Santo 79 932 Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762	Alpalhão	47 536
Espírito Santo Montalvão Nossa Senhora da Graça Santana São Matias São Simão Tolosa NISA (Total município) Foros de Arrão Galveias Longomel Montargil Ponte de Sor Tramaga Vale de Açor PONTE DE SOR (Total município) Alagoa Alegrete Carreiras Fortios Reguengo Ribeira de Nisa São Lourenço Sáo Lourenço Casa Branca Santo Amaro 47 876 88 766 47 876 88 766 48 022 52 6922 73 85 46 18 022 74 922 75 38 546 18 022 75 38 546 18 022 75 38 546 18 022 76 63 49 69 611 18 4 020 19 07 739 74 428 75 4 410 76 90 78 91 77 935 78 12 846 19 12 846 10 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano Casa Branca Santo Amaro 43 811	Amieira do Tejo	66 492
Montalvão 85 766 Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Arez	47 631
Nossa Senhora da Graça 47 876 Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Espírito Santo	79 932
Santana 33 814 São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Montalvão	85 766
São Matias 48 022 São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Nossa Senhora da Graça	47 876
São Simão 26 922 Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Santana	33 814
Tolosa 38 546 NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	São Matias	48 022
NISA (Total município) 522 537 Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	São Simão	26 922
Foros de Arrão 66 349 Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Tolosa	38 546
Galveias 69 611 Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	NISA (Total município)	522 537
Longomel 52 251 Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Foros de Arrão	66 349
Montargil 184 020 Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Galveias	69 611
Ponte de Sor 190 739 Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Longomel	52 251
Tramaga 74 428 Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Montargil	184 020
Vale de Açor 54 410 PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Ponte de Sor	190 739
PONTE DE SOR (Total município) 691 808 Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Tramaga	74 428
Alagoa 30 929 Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Vale de Açor	54 410
Alegrete 77 935 Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	PONTE DE SOR (Total município)	691 808
Carreiras 39 325 Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Alagoa	30 929
Fortios 66 152 Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Alegrete	77 935
Reguengo 36 595 Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Carreiras	39 325
Ribeira de Nisa 34 966 São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Fortios	66 152
São Julião 42 815 São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Reguengo	36 595
São Lourenço 73 294 Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Ribeira de Nisa	34 966
Sé 112 846 Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	São Julião	42 815
Urra 100 998 PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	São Lourenço	73 294
PORTALEGRE (Total município) 615 855 Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Sé	112 846
Cano 55 099 Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	Urra	100 998
Casa Branca 80 762 Santo Amaro 43 811	PORTALEGRE (Total município)	615 855
Santo Amaro 43 811	Cano	55 099
	Casa Branca	80 762
Sousel 81 817	Santo Amaro	43 811
1	Sousel	81 817

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
SOUSEL (Total município)	261 489
PORTALEGRE (Total distrito)	5 705 800
Aboadela	38 071
Aboim	25 384
Amarante (São Gonçalo)	72 732
Ansiães	43 575
Ataíde	25 291
Bustelo	25 384
Canadelo	25 384
Candemil	30 954
Carneiro	25 384
Carvalho de Rei	25 385
Cepelos	26 418
Chapa	25 384
Figueiró (Santa Cristina)	28 776
Figueiró (Santiago)	44 540
Fregim	41 310
Freixo de Baixo	32 653
Freixo de Cima	31 147
Fridão	26 390
Gatão	30 822
Gondar	36 191
Gouveia (São Simão)	28 473
Jazente	25 384
Lomba	25 384
Louredo	25 384
Lufrei	35 727
Madalena	26 418
Mancelos	53 068
Oliveira	25 384
Olo	25 384
Padronelo	25 384
Real	52 948
Rebordelo	30 612
Salvador do Monte	29 507
Sanche	25 384
Telões	63 763
Travanca	41 368
Várzea	25 384
Vila Caiz	50 054
Vila Chã do Marão	
Vila Garcia	28 250
AMARANTE (Total município)	25 384
Ancede	1 329 819
Baião (Santa Leocádia)	44 636
· ·	25 384
Campelo	47 536
São Tomé de Covelas	25 384
Frende	25 384
Gestaçô	36 153
Gove	38 816
Grilo	25 384
Loivos do Monte	25 384
Loivos da Ribeira	25 384

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Mesquinhata	25 384
Ovil	35 786
Ribadouro	25 384
Santa Cruz do Douro	36 708
Santa Marinha do Zêzere	45 921
Teixeira	39 423
Teixeiró	25 384
Tresouras	25 384
Valadares	27 853
Viariz	25 384
BAIÃO (Total município)	632 056
Aião	25 384
Airães	43 063
Borba de Godim	42 211
Caramos	35 699
Friande	28 908
Idães	40 201
Jugueiros	34 125
Lagares	37 375
Lordelo	25 384
Macieira da Lixa	37 909
Margaride (Santa Eulália)	89 128
Moure	27 157
Pedreira	32 487
Penacova	26 673
Pinheiro	25 652
Pombeiro de Ribavizela	36 839
Rande	25 384
Refontoura	32 154
Regilde	27 027
Revinhade	25 384
Santão	25 384
Sendim	35 804
Sernande	25 384
Sousa	25 394
Torrados	38 975
Unhão	25 384
Várzea	36 114
Varziela	34 274
Vila Cova da Lixa	49 589
Vila Fria	25 384
Vila Verde	25 364 25 384
Vizela (São Jorge)	25 384 25 384
FELGUEIRAS (Total município)	
Baguim do Monte (Rio Tinto)	1 070 598
Covelo	118 864
Fânzeres	58 640
Foz do Sousa	183 813
	144 115
Gondomar (São Cosme)	230 246
Jovim	85 407
Lomba	83 768
Medas	82 590
Melres	100 891

	e		

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Rio Tinto	343 97
São Pedro da Cova	188 97
Valbom	135 024
GONDOMAR (Total município)	1 756 30
Alvarenga	25 384
Aveleda	32 347
Barrosas (Santo Estêvão)	25 409
Boim	31 060
Caíde de Rei	41 583
Casais	28 48
Cernadelo	25 384
Covas	25 384
Cristelos	42 68
Figueiras	27 713
Lodares	33 103
Lousada (Santa Margarida)	25 384
Lousada (São Miguel)	25 384
Lustosa	61 96
Macieira	26 41
Meinedo	
Nespereira	59 130
Nevogilde	33 16
Nogueira Nogueira	42 15
Ordem	25 37
Pias	26 418
Silvares	25 59
Sousela	37 55
	36 17
Torno Vilar do Torno e Alentém	38 78
LOUSADA (Total município)	30 42
Águas Santas	832 47
Ayuas Santas Avioso (Santa Maria)	184 26
Avioso (São Pedro)	48 16
	44 28
Barca	44 58
Folgosa Gemunde	70 72
Gernunde Gondim	59 93
Gueifães	33 12
Guerraes Maia	100 349
	89 88
Milheirós Moreira	56 92
	98 77
Nogueira	57 37
Pedrouços São Pedro Fins	99 75
Sao Pedro Fins Silva Escura	41 95
	44 79
Vermoim	111 410
Vila Nova da Telha	64 48
MAIA (Total município)	1 250 778
Alpendurada e Matos	63 129
Ariz	30 94
Avessadas	29 55
Banho e Carvalhosa	31 34
Constance	30 64

	(011. 00103)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Favões	26 245
Folhada	27 699
Fornos	47 648
Freixo	25 384
Magrelos	25 384
Manhucelos	25 384
Maureles	25 384
Paços de Gaiolo	30 411
Paredes de Viadores	30 608
Penha Longa	42 313
Rio de Galinhas	27 892
Rosem	25 384
Sande	37 713
Santo Isidoro	31 900
São Lourenço do Douro	25 484
São Nicolau	25 384
Soalhães	76 509
Sobretâmega	26 727
Tabuado	31 944
Torrão	25 384
Toutosa	25 384
Tuias	41 657
Várzea do Douro	37 030
Várzea da Ovelha e Aliviada	47 901
Vila Boa do Bispo	49 141
Vila Boa de Quires	61 019
viid bod de Quii co	01019
MARCO DE CANAVESES (Total município)	1 000 525
MARCO DE CANAVESES (Total município) Custóias	1 088 525
Custóias	169 822
Custóias Guifões	169 822 109 221
Custóias Guifões Lavra	169 822 109 221 142 065
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio	169 822 109 221 142 065 165 954
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município)	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515
Custóias Guifőes Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira Figueiró	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075 35 645
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira Figueiró Frazão	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075 35 645 57 814
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira Figueiró Frazão Freamunde	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075 35 645 57 814 80 586
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira Figueiró Frazão Freamunde Lamoso	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075 35 645 57 814 80 586 32 051
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira Figueiró Frazão Freamunde Lamoso Meixomil	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075 35 645 57 814 80 586 32 051 43 236
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira Figueiró Frazão Freamunde Lamoso Meixomil Modelos	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075 35 645 57 814 80 586 32 051 43 236 32 787
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira Figueiró Frazão Freamunde Lamoso Meixomil Modelos Paços de Ferreira	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075 35 645 57 814 80 586 32 051 43 236
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira Figueiró Frazão Freamunde Lamoso Meixomil Modelos Paços de Ferreira Penamaior	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075 35 645 57 814 80 586 32 051 43 236 32 787 66 207
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira Figueiró Frazão Freamunde Lamoso Meixomil Modelos Paços de Ferreira Penamaior Raimonda	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075 35 645 57 814 80 586 32 051 43 236 32 787 66 207 52 308 39 404
Custóias Guifões Lavra Leça do Balio Leça da Palmeira Matosinhos Perafita Santa Cruz do Bispo São Mamede de Infesta Senhora da Hora MATOSINHOS (Total município) Arreigada Carvalhosa Codessos Eiriz Ferreira Figueiró Frazão Freamunde Lamoso Meixomil Modelos Paços de Ferreira Penamaior	169 822 109 221 142 065 165 954 178 057 258 506 140 925 71 828 204 806 190 515 1 631 699 33 933 57 850 25 384 37 549 57 075 35 645 57 814 80 586 32 051 43 236 32 787 66 207 52 308

	(On. euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Seroa	48 997
PAÇOS DE FERREIRA (Total município)	745 647
Aguiar de Sousa	71 178
Astromil	25 384
Baltar	60 778
Beire	38 714
Besteiros	27 055
Bitarães	37 885
Castelões de Cepeda	68 462
Cete	42 150
Cristelo	26 418
Duas Igrejas	54 627
Gandra	74 443
Gondalães	25 202
Lordelo	114 388
Louredo	29 033
Madalena	26 418
Mouriz	42 063
Parada de Todeia	34 464
Rebordosa	116 253
Recarei	72 223
Sobreira	78 893
Sobrosa	39 373
Vandoma	37 856
Vila Cova de Carros	25 384
Vilela	58 358
PAREDES (Total município)	
PAREDES (Total municipio)	1 227 002
Abragão	1 227 002 42 041
Abragão	42 041
Abragão Boelhe	42 041 35 410
Abragão Boelhe Bustelo	42 041 35 410 34 422
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa	42 041 35 410 34 422 40 667
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe Irivo	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568 36 506
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe Irivo Lagares	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568 36 506 42 164
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe Irivo Lagares Luzim	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568 36 506 42 164 26 734
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe Irivo Lagares Luzim Marecos	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568 36 506 42 164 26 734 26 553
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe Irivo Lagares Luzim Marecos Milhundos	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568 36 506 42 164 26 734 26 553 33 039 29 168
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe Irivo Lagares Luzim Marecos Milhundos Novelas	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568 36 506 42 164 26 734 26 553 33 039 29 168 36 421
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe Irivo Lagares Luzim Marecos Milhundos Novelas Oldrões	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568 36 506 42 164 26 734 26 553 33 039 29 168 36 421 55 913
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe Irivo Lagares Luzim Marecos Milhundos Novelas Oldrões Paço de Sousa	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568 36 506 42 164 26 734 26 553 33 039 29 168 36 421 55 913 26 307
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe Irivo Lagares Luzim Marecos Milhundos Novelas Oldrões Paço de Sousa Paredes	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568 36 506 42 164 26 734 26 553 33 039 29 168 36 421 55 913 26 307 87 131
Abragão Boelhe Bustelo Cabeça Santa Canelas Capela Castelões Croca Duas Igrejas Eja Figueira Fonte Arcada Galegos Guilhufe Irivo Lagares Luzim Marecos Milhundos Novelas Oldrões Paço de Sousa Paredes Penafiel	42 041 35 410 34 422 40 667 37 429 38 185 30 331 33 907 40 493 28 546 25 384 32 616 38 071 43 568 36 506 42 164 26 734 26 553 33 039 29 168 36 421 55 913 26 307

·	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Portela	29 861
Rans	32 141
Recezinhos (São Mamede)	28 841
Recezinhos (São Martinho)	35 787
Rio Mau	32 221
Rio de Moinhos	45 606
Santa Marta	29 218
Santiago de Subarrifana	24 986
Sebolido	26 081
Urrô	25 584
Valpedre	32 505
Vila Cova	25 384
PENAFIEL (Total município)	1 335 941
Aldoar	142 316
Bonfim	272 602
Campanhã	428 052
Cedofeita	243 087
Foz do Douro	126 027
Lordelo do Ouro	219 665
Massarelos	91 913
Miragaia	51 529
Nevogilde	73 464
Paranhos	463 004
Ramalde	362 244
Santo Ildefonso	107 211
São Nicolau	44 283
Sé	61 581
Vitória	46 743
PORTO (Total município)	2 733 721
A Ver-o-Mar	74 480
Aguçadoura	58 689
Amorim	45 364
Argivai	34 842
Balazar	57 835
Beiriz	51 318
Estela	58 712
Laundos	50 139
Navais	32 430
Póvoa de Varzim	217 547
Rates	65 941
Terroso	41 519
PÓVOA DE VARZIM (Total município)	788 816
Agrela	34 531
Agua Longa	55 812
Areias	41 818
Aves	98 363
Burgães	40 458
Campo (São Martinho)	53 745
Carreira	25 384
Couto (Santa Cristina)	56 407
Couto (São Miguel)	27 687
Guimarei	28 103
Lama	30 151

(Un: euros)

	(,
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Lamelas	25 752
Monte Córdova	67 872
Negrelos (São Mamede)	38 387
Negrelos (São Tomé)	57 797
Palmeira	26 452
Rebordões	53 099
Refojos de Riba de Ave	28 426
Reguenga	32 670
Roriz	54 720
Santo Tirso	144 047
São Salvador do Campo	25 460
Sequeiró	32 625
Vilarinho	56 284
SANTO TIRSO (Total município)	1 136 050
Alvarelhos	50 501
Bougado (Santiago)	85 937
Bougado (São Martinho)	140 838
Coronado (São Mamede)	57 246
Coronado (São Romão)	52 244
Covelas	
Guidões	58 466
	35 813
Muro	33 882
TROFA (Total município)	514 927
Alfena	151 663
Campo	111 093
Ermesinde	313 484
Sobrado	136 529
Valongo	202 245
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	202 245
VALONGO (Total município)	915 014
Arcos	915 014 25 322
Arcos Árvore	915 014 25 322
Arcos Árvore Aveleda	915 014 25 322 55 752 29 687
Arcos Árvore	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928 38 484
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira Labruge	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928 38 484 41 049
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira Labruge	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928 38 484 41 049 36 017
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira Labruge Macieira da Maia	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928 38 484 41 049 36 017 26 094
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira Labruge Macieira da Maia Malta	915 014 25 322 55 752 29 687
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira Labruge Macieira da Maia Malta Mindelo	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928 38 484 41 049 36 017 26 094 49 033 34 966
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira Labruge Macieira da Maia Malta Mindelo Modivas	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928 38 484 41 049 36 017 26 094 49 033 34 966 25 073
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira Labruge Macieira da Maia Malta Mindelo Modivas Mosteiró	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928 38 484 41 049 36 017 26 094 49 033 34 966 25 073 25 073
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira Labruge Macieira da Maia Malta Mindelo Modivas Mosteiró Outeiro Maior Parada	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928 38 484 41 049 36 017 26 094 49 033 34 966 25 073 25 073 25 073
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira Labruge Macieira da Maia Malta Mindelo Modivas Mosteiró Outeiro Maior Parada Retorta	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928 38 484 41 049 36 017 26 094 49 033 34 966 25 073 25 073 25 073 25 284
Arcos Árvore Aveleda Azurara Bagunte Canidelo Fajozes Ferreiró Fornelo Gião Guilhabreu Junqueira Labruge Macieira da Maia Malta Mindelo Modivas Mosteiró Outeiro Maior Parada	915 014 25 322 55 752 29 687 27 448 35 862 25 073 31 609 25 073 32 109 32 068 38 928 38 484 41 049 36 017 26 094 49 033 34 966 25 073 25 073 25 073

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Touguinhó	30 026
Vairão	27 843
Vila Chã	46 439
Vila do Conde	186 645
Vilar	31 710
Vilar de Pinheiro	37 567
VILA DO CONDE (Total município)	1 134 028
Arcozelo	116 786
Avintes	126 228
Canelas	106 322
Canidelo	175 437
Crestuma	49 659
Grijó	115 713
Gulpilhares	93 872
Lever	60 398
Madalena	103 366
Mafamude	265 232
Olival	72 678
Oliveira do Douro	184 927
Pedroso	197 921
Perozinho	67 879
Sandim	118 475
São Félix da Marinha	119 586
São Pedro da Afurada	47 004
Seixezelo	33 323
Sermonde	26 094
Serzedo	86 533
Valadares	101 115
Vila Nova de Gaia (Santa Marinha)	240 381
Vilar de Andorinho	132 759
Vilar do Paraíso	110 709
VILA NOVA DE GAIA (Total município)	2 752 397
PORTO (Total distrito)	22 875 793
Abrantes (São João)	33 773
Abrantes (São Vicente)	127 578
Aldeia do Mato	37 633
Alferrarede	62 901
Alvega	59 220
Bemposta	136 538
Carvalhal	33 858
Concavada	32 902
Fontes	40 172
Martinchel	29 635
Mouriscas	50 372
Pego	56 946
Rio de Moinhos	39 365
Rossio ao Sul do Tejo	40 319
São Facundo	66 426
São Miguel do Rio Torto	74 255
Souto	26 726
Tramagal	65 321
Vale das Mós	35 385
ABRANTES (Total município)	1 049 325
1-7	. 340 020

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Alcanena	60 283
Bugalhos	35 482
Espinheiro	25 704
Louriceira	27 488
Malhou	29 091
Minde	62 572
Moitas Venda	27 473
Monsanto	38 721
Serra de Santo António	30 612
Vila Moreira	26 586
ALCANENA (Total município)	364 012
Almeirim	163 028
Benfica do Ribatejo	58 566
Fazendas de Almeirim	108 520
Raposa	62 828
ALMEIRIM (Total município)	392 942
Alpiarça	195 355
ALPIARÇA (Total município)	195 355
Benavente	143 111
Barrosa	24 761
Samora Correia	280 063
Santo Estêvão	56 688
BENAVENTE (Total município)	504 623
Cartaxo	116 739
Ereira	25 073
Lapa	28 982
Pontével	68 688
Valada	52 943
Vale da Pedra	38 053
Vale da Pinta	32 750
Vila Chã de Ourique	59 179
CARTAXO (Total município)	422 407
Carregueira	88 429
Chamusca	77 200
Chouto	114 414
Parreira	88 597
Pinheiro Grande	42 740
Ulme	93 335
Vale de Cavalos	89 204
CHAMUSCA (Total município)	593 919
Constância	37 104
Montalvo	45 073
Santa Margarida da Coutada	121 848
CONSTÂNCIA (Total município)	204 025
Biscainho	66 408
Branca	91 430
Coruche	235 409
Couço	228 772
Erra	57 039
Fajarda	60 039
Santana do Mato	79 760
São José da Lamarosa	92 179
545 5500 da Edinar000	J 32 1/9

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
São João Baptista	90 263
Nossa Senhora de Fátima	124 392
ENTRONCAMENTO (Total município)	214 655
Aguas Belas	36 093
Areias	58 731
Beco	34 139
Chãos	36 314
Dornes	33 186
Ferreira do Zêzere	55 044
Igreja Nova do Sobral	28 189
Paio Mendes	25 384
Pias	25 384
FERREIRA DO ZÊZERE (Total município)	332 464
Azinhaga	79 044
Golegã	111 583
GOLEGÃ (Total município)	190 627
Aboboreira	35 648
Amêndoa	42 180
Cardigos	63 221
Carvoeiro	48 154
Envendos	75 975
Mação	78 424
Ortiga	29 300
Penhascoso	45 963
MAÇÃO (Total município)	418 865
Alburitel	31 968
Atouguia	46 778
Casal dos Bernardos	37 445
Caxarias	44 002
Cercal	27 032
Espite	37 969
Fátima	132 759
Formigais	25 384
Freixianda	56 502
Gondemaria	31 253
Matas	31 816
Nossa Senhora da Piedade	77 873
Nossa Senhora das Misericórdias	85 081
Olival	46 990
Ribeira do Fárrio	34 494
Rio de Couros	43 016
Seiça	48 796
Urqueira	48 816
OURÉM (Total município)	887 974
Alcobertas	49 886
Arrouquelas	35 890
Arruda dos Pisões	25 384
Asseiceira	32 168
Assentiz	25 384
Azambujeira	25 384
Fráguas	32 538
Malaqueijo	25 384
Marmeleira	25 384

	(Un: euros
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Outeiro da Cortiçada	30 36
Ribeira de São João	25 384
Rio Maior	172 41
São João da Ribeira	33 86
São Sebastião	28 06
RIO MAIOR (Total município)	567 48
Foros de Salvaterra	75 96
Glória do Ribatejo	74 86
Granho	40 44
Marinhais	85 21
Muge	51 49
Salvaterra de Magos	84 57
SALVATERRA DE MAGOS (Total município)	412 56
Abitureiras	37 02
Abrã	38 52
Achete	48 95
Alcanede	116 31
Alcanhões	33 81
Almoster	51 61
Amiais de Baixo	31 67
Arneiro das Milhariças	27 04
Azoia de Baixo	25 07
Azoia de Cima	25 07
Casével	42 84
Gançaria	25 07
Moçarria	30 03
Pernes	37 65
Pombalinho	25 07
Póvoa da Isenta	29 60
Póvoa de Santarém	25 07
Romeira	26 09
Santa Iria da Ribeira de Santarém	31 85
Santarém (Marvila)	104 55
Santarém (São Nicolau)	89 22
Santarém (São Salvador)	89 45
São Vicente do Paul	58 48
Tremês	48 15
Vale de Figueira	38 70
Vale de Santarém	44 35
Vaqueiros	25 07
Várzea	42 68
SANTARÉM (Total município)	1 249 09
Alcaravela	72 74
Santiago de Montalegre	34 54
Sardoal	89 35
Valhascos	27 91
SARDOAL (Total município)	224 55
Além da Ribeira	29 77
Alviobeira	25 38
	59 29
Asseiceira	1 59 29
Asseiceira Beselga	20.40
Asseiceira Beselga Carregueiros	30 43 33 43

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA FFF Junceira 29 50 Madalena 62 75 Olalhas 48 08 Paialvo 52 17 Pedreira 26 04 Sabacheira 44 89 São Pedro de Tomar 62 08 Serra 45 98 Santa Maria dos Olivais 145 24 Tomar (São João Baptista) 78 73 TOMAR (Total município) 825 17 Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18 Torres Novas (Santa Maria) 67 66
Madalena 62 75 Olalhas 48 08 Paialvo 52 17 Pedreira 26 04 Sabacheira 44 89 São Pedro de Tomar 62 08 Serra 45 98 Santa Maria dos Olivais 145 24 Tomar (São João Baptista) 78 73 TOMAR (Total município) 825 17 Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Olalhas 48 08 Paialvo 52 17 Pedreira 26 04 Sābacheira 44 89 São Pedro de Tomar 62 08 Serra 45 98 Santa Maria dos Olivais 145 24 Tomar (São João Baptista) 78 73 TOMAR (Total município) 825 17 Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Paialvo 52 17 Pedreira 26 04 Sabacheira 44 89 São Pedro de Tomar 62 08 Serra 45 98 Santa Maria dos Olivais 145 24 Tomar (São João Baptista) 78 73 TOMAR (Total município) 825 17 Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Pedreira 26 04 Sabacheira 44 89 São Pedro de Tomar 62 08 Serra 45 98 Santa Maria dos Olivais 145 24 Tomar (São João Baptista) 78 73 TOMAR (Total município) 825 17 Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Sabacheira 44 89 São Pedro de Tomar 62 08 Serra 45 98 Santa Maria dos Olivais 145 24 Tomar (São João Baptista) 78 73 TOMAR (Total município) 825 17 Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
São Pedro de Tomar 62 08 Serra 45 98 Santa Maria dos Olivais 145 24 Tomar (São João Baptista) 78 73 TOMAR (Total município) 825 17 Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Serra 45 98 Santa Maria dos Olivais 145 24 Tomar (São João Baptista) 78 73 TOMAR (Total município) 825 17 Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Santa Maria dos Olivais 145 24 Tomar (São João Baptista) 78 73 TOMAR (Total município) 825 17 Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Tomar (São João Baptista) 78 73 TOMAR (Total município) Alcorochel Assentiz Brogueira Chancelaria Lapas Olaia Paço Parceiros de Igreja Pedrógão Riachos Ribeira Branca Torres Novas (Salvador) 825 17 827 36 825 17 827 36 828 18 828 96 01 30 75 827 38 828 96 927 38 928 96 929 30 75 920 30 75 9
TOMAR (Total município) 825 17 Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Alcorochel 27 36 Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Assentiz 61 18 Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Brogueira 36 55 Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Chancelaria 49 98 Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Lapas 28 96 Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Olaia 45 80 Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Paço 25 38 Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Parceiros de Igreja 30 75 Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Pedrógão 54 97 Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Riachos 72 87 Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Ribeira Branca 25 38 Torres Novas (Salvador) 43 18
Torres Novas (Salvador) 43 18
L 'A
Torres Novas (Santa Maria) 67 66
0700
Torres Novas (Santiago) 26 41
Torres Novas (São Pedro) 72 82
Zibreira 30 25
Meia Via 29 47
TORRES NOVAS (Total município) 729 07
Atalaia 50 32
Moita do Norte 46 63
Praia do Ribatejo 67 75
Tancos 25 26
Vila Nova da Barquinha 30 28
VILA NOVA DA BARQUINHA (Total município) 220 25
SANTARÉM (Total distrito) 10 910 42
Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo) 245 45
Alcácer do Sal (Santiago) 206 95
Comporta 80 17
São Martinho 57 63
Santa Susana 79 33
Torrão 188 76
Torrão 188 76 ALCÁCER DO SAL (Total município) 858 33
Torrão 188 76 ALCÁCER DO SAL (Total município) 858 33 Alcochete 144 26
Torrão 188 76 ALCÁCER DO SAL (Total município) 858 33 Alcochete 144 26 Samouco 38 83
Torrão 188 76 ALCÁCER DO SAL (Total município) 858 33 Alcochete 144 26 Samouco 38 83 São Francisco 26 24
Torrão 188 76 ALCÁCER DO SAL (Total município) 858 33 Alcochete 144 26 Samouco 38 83 São Francisco 26 24 ALCOCHETE (Total município) 209 34
Torrão 188 76 ALCÁCER DO SAL (Total município) 858 33 Alcochete 144 26 Samouco 38 83 São Francisco 26 24 ALCOCHETE (Total município) 209 34 Almada 153 85
Torrão 188 76 ALCÁCER DO SAL (Total município) 858 33 Alcochete 144 26 Samouco 38 83 São Francisco 26 24 ALCOCHETE (Total município) 209 34 Almada 153 85 Cacilhas 76 61
Torrão 188 76 ALCÁCER DO SAL (Total município) 858 33 Alcochete 144 26 Samouco 38 83 São Francisco 26 24 ALCOCHETE (Total município) 209 34 Almada 153 85 Cacilhas 76 61 Caparica 196 48
Torrão 188 76 ALCÁCER DO SAL (Total município) 858 33 Alcochete 144 26 Samouco 38 83 São Francisco 26 24 ALCOCHETE (Total município) 209 34 Almada 153 85 Cacilhas 76 61 Caparica 196 48 Charneca de Caparica 224 07
Torrão 188 76 ALCÁCER DO SAL (Total município) 858 33 Alcochete 144 26 Samouco 38 83 São Francisco 26 24 ALCOCHETE (Total município) 209 34 Almada 153 85 Cacilhas 76 61 Caparica 196 48

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Feijó	138 895
Laranjeiro	185 955
Pragal	82 407
Sobreda	111 668
Trafaria	80 263
ALMADA (Total município)	1 543 804
Alto do Seixalinho	175 431
Barreiro	109 483
Coina	71 688
Lavradio	122 085
Palhais	89 123
Santo André	121 151
Santo António da Charneca	130 474
Verderena	107 732
BARREIRO (Total município)	927 167
Azinheira dos Barros e São Mamede do Sádão	96 888
Carvalhal	58 000
Grândola	302 053
Melides	109 554
Santa Margarida da Serra	40 752
GRÂNDOLA (Total município)	607 247
Alhos Vedros	156 902
Baixa da Banheira	199 180
Gaio-Rosário	76 099
Moita	190 578
Sarilhos Pequenos	38 680
Vale da Amoreira	130 795
MOITA (Total município)	792 234
Afonsoeiro	51 490
Alto-Estanqueiro-Jardia	42 245
Atalaia	25 770
Canha	142 345
Montijo	200 620
Pegões	47 692
Santo Isidro de Pegões	54 306
Sarilhos Grandes	46 038
MONTIJO (Total município)	610 506
Marateca	112 222
Palmela	199 959
Pinhal Novo	198 011
Poceirão	143 754
Quinta do Anjo	108 779
PALMELA (Total município)	762 725
Abela	92 930
Alvalade	123 173
Cercal	125 173
Ermidas-Sado	78 874
Santa Cruz	32 541
Santiago do Cacém	143 131
Santo André	157 741
São Bartolomeu da Serra	
São Domingos	50 477
•	87 116
São Francisco da Serra	49 553

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Vale de Água	60 748
SANTIAGO DO CACÉM (Total município) Aldeia de Paio Pires	1 001 538
	124 425
Amora Arrentela	475 066
	231 810
Corroios Fernão Ferro	361 753
	160 432
Seixal	42 033
SEIXAL (Total município) Quinta do Conde	1 395 519
Sesimbra (Castelo)	110 958
Sesimbra (Castelo) Sesimbra (Santiago)	245 138
SESIMBRA (Total município)	71 924
Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra	428 020 98 602
Sado	73 005
São Lourenço	137 166
São Simão	72 371
Setúbal (Nossa Senhora da Anunciada)	174 895
Setúbal (Santa Maria da Graça)	85 631
Setúbal (São Julião)	126 903
Setúbal (São Sebastião)	335 050
SETÚBAL (Total município)	1 103 623
Porto Covo	50 690
Sines	210 545
SINES (Total município)	261 235
SETÚBAL (Total distrito)	10 501 293
Aboim das Choças	25 384
Aguiã	25 384
Alvora	25 384
Arcos de Valdevez (São Salvador)	24 986
Arcos de Valdevez (São Paio)	26 754
Ázere	25 384
Cabana Major	25 384
Cabreiro	43 717
Carralcova	16 946
Cendufe	25 384
Couto	25 384
Eiras	25 384
Ermelo	19 688
Extremo	19 165
Gavieira	49 032
Giela	25 384
Gondoriz	44 907
Grade	25 384
Guilhadeses	25 384
Jolda (Madalena)	25 384
Jolda (São Paio)	25 384
Loureda	25 384
Mei	15 867
Miranda	25 384
Monte Redondo	25 384
Oliveira	25 384
Paçô	25 384
· ·	1 2000

Jn			

	(OII. Cuios
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Padreiro (Salvador)	25 311
Padreiro (Santa Cristina)	15 867
Padroso	25 384
Parada	25 384
Portela	25 384
Prozelo	26 018
Rio Cabrão	15 867
Rio Frio	33 347
Rio de Moinhos	25 384
Sá	17 340
Sabadim	25 384
Santar	15 867
São Cosme e São Damião	25 384
São Jorge	28 005
Senharei	25 384
Sistelo	32 089
Soajo	56 90
Souto	25 384
Tabaçô	25 21
Távora (Santa Maria)	25 384
Távora (São Vicente)	25 384
Vale	31 36
Vila Fonche	25 384
Vilela	25 384
ARCOS DE VALDEVEZ (Total município)	1 345 780
Âncora	26 906
Arga de Baixo	20 41
Arga de Cima	18 630
Arga de São João	24 925
Argela	26 760
Azevedo	17 653
Caminha (Matriz)	30 225
Cristelo	25 073
Dem	25 073
Gondar	25 073
Lanhelas	27 086
Moledo	
Orbacém	30 96
Riba de Âncora	25 073 28 353
Niba de Alicola	20 33
Saivas	20.07
Seixas	
Venade	25 350
Venade Vila Praia de Âncora	25 350 61 803
Venade Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros	25 350 61 803 27 940
Venade Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros Vilarelho	25 350 61 803 27 940 25 870
Venade Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros Vilarelho Vile	25 35(61 80; 27 94(25 87(25 07;
Venade Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros Vilarelho Vile CAMINHA (Total município)	25 350 61 803 27 940 25 870 25 073 549 219
Venade Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros Vilarelho Vile CAMINHA (Total município)	25 350 61 803 27 940 25 870 25 073 549 21 9 25 384
Venade Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros Vilarelho Vile CAMINHA (Total município) Alvaredo Castro Laboreiro	25 350 61 803 27 946 25 876 25 073 549 21 9 25 384 88 913
Venade Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros Vilarelho Vile CAMINHA (Total município) Alvaredo Castro Laboreiro Chaviães	25 350 61 803 27 940 25 870 25 073 549 21 9 25 384 88 913 25 384
Venade Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros Vilarelho Vile CAMINHA (Total município) Alvaredo Castro Laboreiro Chaviães Cousso	30 97' 25 350 61 803 27 946 25 876 25 073 549 219 25 384 88 913 25 384 25 384
Venade Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros Vilarelho Vile CAMINHA (Total município) Alvaredo Castro Laboreiro Chaviães Cousso Cristoval	25 350 61 803 27 944 25 870 25 073 549 21 9 25 384 88 913 25 384 25 384 25 384
Venade Vila Praia de Âncora Vilar de Mouros Vilarelho Vile CAMINHA (Total município) Alvaredo Castro Laboreiro Chaviães Cousso	25 350 61 80: 27 940 25 870 25 07: 549 21: 25 38: 88 91: 25 38: 25 38:

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Gave	26 390
Lamas de Mouro	24 960
Paços	25 384
Paderne	38 446
Parada do Monte	35 982
Penso	25 384
Prado	25 384
Remoães	15 867
Roussas	30 624
São Paio	25 637
Vila	28 059
MELGAÇO (Total município)	543 334
Abedim	25 384
Anhões	19 214
Badim	25 384
Barbeita	28 128
Barroças e Taias	25 384
Bela	25 384
Cambeses	25 384
Ceivães	25 384
Cortes	26 418
Lapela	24 827
Lara	25 384
Longos Vales	32 328
Lordelo	16 511
Luzio	16 511
Mazedo	32 456
Merufe	46 862
Messegães	25 384
Monção	41 740
Moreira	25 384
Parada	15 867
Pias	29 569
Pinheiros	25 384
Podame	25 384
Portela	25 384
Riba de Mouro	33 364
Sá	25 384
Sago	25 384
Segude	25 384
Tangil	37 181
Troporiz	25 384
Troviscoso	27 777
Trute	25 384
Valadares	24 789
MONÇÃO (Total município)	885 070
Agualonga	25 384
Bico	26 510
Castanheira	26 707
Cossourado	25 384
Coura	25 384
Cristelo	25 384
Cunha	31 631

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	(Un: euros)
Ferreira	27 786
Formariz	25 384
Infesta	25 384
Insalde	28 630
Linhares	25 384
Mozelos	25 384
Padornelo	26 076
Parada	25 384
Paredes de Coura	32 29
Porreiras	18 058
Resende	25 384
Romarigães	25 384
Rubiães	27 899
Vascões	25 384
PAREDES DE COURA (Total município)	550 196
Azias	25 553
Boivães	25 384
Bravães	25 384
Britelo	27 112
Crasto	25 384
Cuide de Vila Verde	25 384
Entre Ambos-os-Rios	27 338
Ermida	20 434
Germil	21 356
Grovelas	25 384
Lavradas	26 885
Lindoso	54 123
Nogueira	25 384
Oleiros	
Paço Vedro de Magalhães	25 384
Ponte da Barca	25 384
Ruivos	35 654
Sampriz	25 124
Touvedo (Salvador)	25 384
Touvedo (São Lourenço)	16 494
Vade (São Pedro)	25 384
,	25 384
Vade (São Tomé)	24 969
Vila Chã (São João Baptisto)	16 275
Vila Chã (São João Baptista)	26 390
Vila Nova da Muía	26 976
PONTE DA BARCA (Total município) Anais	653 907
Arca	30 084
Arcos	25 384
Arcoselo	28 854
	57 954
Ardegão	25 384
Bárrio	25 384
Beiral do Lima	25 439
Bertiandos	25 384
Boalhosa	24 836
Brandara	25 384
Cabaços	25 384
Cabração	24 830

EDECHECIA / MUNICÍPIO / DICEDITO / DA	(611. 64103)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA Calheiros	FFF 29.075
Calvelo	28 975
Cepões	25 384
Correlhã	25 384
Estorãos	50 448
Facha	28 103
	37 578
Feitosa	25 384
Fojo Lobal	25 384
Fontão	26 418
Fornelos	35 413
Freixo	26 418
Friastelas	25 384
Gaifar	25 384
Gandra	26 418
Gemieira	25 384
Gondufe	25 384
Labruja	27 432
Labrujó	16 511
Mato	25 384
Moreira do Lima	29 432
Navió	24 840
Poiares	26 364
Ponte de Lima	35 943
Queijada	25 384
Rebordões (Santa Maria)	27 329
Rebordões (Souto)	30 513
Refóios do Lima	43 411
Rendufe	25 384
Ribeira	37 534
Sá	25 384
Sandiães	25 384
Santa Comba	25 384
Santa Cruz do Lima	25 384
Seara	25 384
Serdedelo	25 384
Vilar das Almas	25 384
Vilar do Monte	16 045
Vitorino das Donas	26 358
Vitorino dos Piães	36 503
PONTE DE LIMA (Total município)	1 439 199
Arão	25 384
Boivão	25 384
Cerdal	54 649
Cristelo Covo	25 384
Fontoura	27 469
Friestas	25 384
Gandra	34 218
Ganfei	33 851
Gondomil	25 384
Sanfins	19 462
São Julião	25 384
São Pedro da Torre	28 848
Silva	25 384
	20 007

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Taião	19 549
Valença	47 730
Verdoejo	25 384
VALENÇA (Total município)	468 848
Afife	37 237
Alvarães	43 422
Amonde	25 384
Vila Nova de Anha	41 832
Areosa	62 319
Barroselas	51 979
Cardielos	26 418
Carreço	42 305
Carvoeiro	33 115
Castelo do Neiva	47 261
Chafé	40 463
Darque	80 053
Deão	25 384
Deocriste	25 384
Freixieiro de Soutelo	34 161
Geraz do Lima (Santa Leocádia)	29 019
Geraz do Lima (Santa Maria)	25 384
Lanheses	36 458
Mazarefes	27 004
Meadela	76 941
Meixedo	25 384
Montaria	47 394
Moreira de Geraz do Lima	25 384
Mujães	30 511
Neiva	30 434
Nogueira	29 394
Outeiro	37 418
Perre	48 704
Portela Susã	25 384
Portuzelo	55 665
Serreleis	25 838
Subportela	27 706
Torre	25 384
Viana do Castelo (Monserrate)	64 781
Viana do Castelo (Santa Maria Maior)	91 054
Vila Franca	36 137
Vila Fria	30 993
Vila Mou	25 384
Vila de Punhe	38 567
Vilar de Murteda	25 384
VIANA DO CASTELO (Total município)	1 558 423
Campos	32 053
Candemil	25 384
Cornes	25 673
Covas	67 518
Gondar	16 749
Gondarém	33 020
Loivo	27 821
Lovelhe	25 384
I	1 -0001

	(011. 00103)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Mentrestido Negueira	25 384
Nogueira	25 384
Reboreda	25 865
Sapardos	25 384
Sopo	38 068
Vila Meã	25 384
Vila Nova de Cerveira	36 275
VILA NOVA DE CERVEIRA (Total município)	455 346
VIANA DO CASTELO (Total distrito)	8 449 322
Alijó Amieiro	55 618
	16 511
Carlão	38 065
Casal de Loivos	17 921
Castedo	26 214
Cotas	25 384
Favaios	39 390
Pegarinhos	30 678
Pinhão	25 384
Pópulo	25 384
Ribalonga	25 384
Sanfins do Douro	40 764
Santa Eugénia	25 384
São Mamede de Ribatua	34 465
Vale de Mendiz	25 384
Vila Chã	31 070
Vila Verde	46 154
Vilar de Maçada	37 851
Vilarinho de Cotas	17 340
ALIJÓ (Total município)	584 345
Alturas do Barroso	37 042
Ardãos	29 519
Beça	41 365
Bobadela	25 411
Boticas	32 658
Cerdedo	28 939
Codessoso	16 796
Covas do Barroso	34 138
Curros	17 064
Dornelas	38 964
Fiães do Tâmega	22 267
Granja	25 384
Pinho	31 262
São Salvador de Viveiro	27 740
Sapiãos Vilos	31 022
Vilar	25 384
BOTICAS (Total município) Águas Frias	464 955
	39 501
Anelhe	26 061
Arcossó Debadolo	25 384
Bobadela	16 511
Bustelo	25 384
Cala	29 444
Cela	25 384

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Cimo de Vila da Castanheira	29 096
Curalha	25 384
Eiras	25 384
Ervededo	32 769
Faiões	26 418
Lama de Arcos	25 593
Loivos	26 418
Madalena	37 019
Mairos	25 384
Moreiras	25 384
Nogueira da Montanha	30 177
Oucidres	25 384
Oura	28 466
Outeiro Seco	26 418
Paradela	25 384
Póvoa de Agrações	25 384
Redondelo	30 393
Roriz	25 384
Samaiões	26 418
Sanfins	26 690
Sanjurge	25 384
Santa Leocádia	25 384
Santa Maria Maior	117 074
Santo António de Monforte	25 384
Santo Estêvão	25 384
São Julião de Montenegro	
São Pedro de Agostém	25 384
São Vicente	44 609
Seara Velha	34 746
	20 423
Selhariz	25 384
Soutelinho da Raia	20 058
Soutelo	25 384
Travancas	26 377
Tronco	25 384
Vale de Anta	29 160
Vidago	28 804
Vila Verde da Raia	26 418
Vilar de Nantes	33 913
Vilarelho da Raia	30 199
Vilarinho das Paranheiras	25 384
Vilas Boas	25 384
Vilela Seca	25 384
Vilela do Tâmega	25 384
Santa Cruz/Trindade	36 362
CHAVES (Total município)	1 489 367
Barqueiros	33 740
Cidadelhe	24 922
Mesão Frio (Santa Cristina)	42 052
Mesão Frio (São Nicolau)	25 384
Oliveira	25 384
Vila Jusã	25 384
Vila Marim	54 454
MESÃO FRIO (Total município)	231 320

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Atei	
Bilhó	50 956
Campanhó	46 559
Ermelo	29 742
Mondim de Basto	57 922
Paradança	78 874
Pardelhas	25 384
Vilar de Ferreiros	26 935
MONDIM DE BASTO (Total município)	47 110
Cabril	363 482
Cambeses do Rio	60 414
Cervos	21 147
Chã	34 935
Contim	52 161
Covelães	16 511
Covelaes Covelo do Gerês	21 710
	25 384
Donões Ferral	16 511
Fervidelas	27 807
	16 511
Fiães do Rio	16 511
Gralhas	26 418
Meixedo	26 418
Meixide	16 511
Montalegre	44 600
Morgade	26 418
Mourilhe	22 117
Negrões	21 710
Outeiro	39 901
Padomelos	17 872
Padroso	16 511
Paradela Pitões das Junias	25 384
	31 065
Pondras	21 453
Reigoso	25 384
Salto	73 263
Santo André	26 418
Sarraquinhos	36 773
Sezelhe	16 511
Solveira	25 384
Tourém	21 710
Venda Nova	25 384
Viade de Baixo	46 100
Vila da Ponte	25 384
Vilar de Perdizes (São Miguel)	33 780
MONTALEGRE (Total município)	1 002 071
Candedo	43 363
Carva	25 384
Fiolhoso	28 987
Jou	45 939
Murça	51 622
Noura	28 849
Palheiros	33 817
Valongo de Milhais	30 729

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Vilares	25 384
MURÇA (Total município)	314 074
Canelas	39 210
Covelinhas	25 384
Fontelas	26 280
Galafura	35 785
Godim	63 009
Loureiro	32 233
Moura Morta	25 384
Peso da Régua	64 773
Poiares	35 211
Sedielos	36 220
Vilarinho dos Freires	31 089
Vinhós	26 618
PESO DA RÉGUA (Total município)	441 196
Alvadia	35 288
Canedo	42 140
Cerva	79 297
Limões	27 672
Ribeira de Pena (Salvador)	77 788
Santa Marinha	42 588
Santo Aleixo de Além-Tâmega	25 384
RIBEIRA DE PENA (Total município)	330 157
Celeirós	25 384
Covas do Douro	36 168
Gouvães do Douro	25 384
Gouvinhas	25 448
Parada de Pinhão	25 384
Paradela de Guiães	20 211
Passos	32 768
Provesende	25 384
Sabrosa	31 522
São Cristóvão do Douro	17 340
São Lourenço de Ribapinhão	25 476
São Martinho de Antas	34 840
Souto Maior	25 384
Torre do Pinhão	25 890
Vilarinho de São Romão	25 384
SABROSA (Total município)	401 967
Alvações do Corgo	25 384
Cumeeira	42 090
Fontes	44 154
Fornelos	25 384
Lobrigos (São João Baptista)	33 686
Lobrigos (São Miguel)	29 609
Louredo	25 384
Medrões	25 384
Sanhoane	25 384
Sever	29 399
SANTA MARTA DE PENAGUIÃO (Total município)	305 858
Água Revés e Crasto	28 210
Argeriz	32 720
Alvarelhos	21 710

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Barreiros	25 384
Bouçães	34 067
Canaveses	25 384
Carrazeda de Montenegro	47 606
Curros	26 418
Ervões	34 491
Fiães	16 511
Fornos do Pinhal	25 384
Friões	37 958
Lebução	26 418
Nozelos	16 511
Padrela e Tazem	31 664
Possacos	26 418
Rio Torto	36 028
Sanfins	25 384
Santa Maria de Emeres	27 642
Santa Valha	34 919
Santiago da Ribeira de Alhariz	33 838
São João da Corveira	29 986
São Pedro de Veiga de Lila	27 959
Serapicos	25 384
Sonim	25 384
Tinhela	25 384
Vales	28 361
Valpaços	73 848
Vassal	26 086
Veiga de Lila	25 384
Vilarandelo	36 637
VALPAÇOS (Total município)	939 078
Afonsim	25 384
Alfarela de Jales	27 117
Bornes de Aguiar	58 560
Bragado	34 054
Capeludos	32 030
Gouvães da Serra	25 384
Parada de Monteiros	26 819
Pensalvos	31 020
Sabroso de Aguiar	27 174
Santa Marta da Montanha	19 220
Soutelo de Aguiar	24 191
Telões	52 754
Tresminas	48 920
Valoura	26 570
Vila Pouca de Aguiar	58 482
Vreia de Bornes	31 880
Vreia de Jales	49 973
Lixa do Alvão	19 039
VILA POUCA DE AGUIAR (Total município)	618 571
Abaças	34 919
Adoufe	40 589
Andrães	40.400
	40 422
Arroios	40 422 25 073
Arroios Borbela	

_	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Campeã	43 727
Constantim	26 094
Ermida	25 073
Folhadela	40 743
Guiães	25 073
Justes	25 073
Lamares	25 098
Lamas de Olo	31 781
Lordelo	33 591
Mateus	27 398
Mondrões	31 265
Mouçós	55 670
Nogueira	25 073
Parada de Cunhos	26 094
Pena	26 583
Quintã	16 309
São Tomé do Castelo	42 411
Torgueda	37 147
Vale de Nogueiras	32 504
Vila Cova	25 073
Vila Marim	43 885
Vila Real (Nossa Senhora da Conceição)	68 991
Vila Real (São Dinis)	39 609
Vila Real (São Pedro)	57 566
Vilarinho de Samardã	33 948
(I Otal Municipio)	l 1 053 179
VILA REAL (Total município) VILA REAL (Total distrito)	1 053 179 8 539 620
VILA REAL (Total municipio) VILA REAL (Total distrito) Aldeias	8 539 620
VILA REAL (Total distrito)	8 539 620 25 384
VILA REAL (Total distrito) Aldeias	8 539 620 25 384 25 384
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera	8 539 620 25 384 25 384 31 289
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadal Queimadela Santa Cruz Santiago	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadala Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadala Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs São Romão	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390 25 384
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs São Romão Tões	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390 25 384 16 228
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs São Romão Tões Vacalar	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390 25 384 16 228 25 384
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs São Romão Tões Vacalar	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390 25 384 16 228 25 384 25 384
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs São Romão Tões Vacalar Vila Seca ARMAMAR (Total município)	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390 25 384 16 228 25 384 458 006
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs São Romão Tões Vacalar Vila Seca ARMAMAR (Total município) Beijós	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390 25 384 16 228 25 384 25 384 25 384 33 926
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs São Romão Tões Vacalar Vila Seca ARMAMAR (Total município) Beijós Cabanas de Viriato	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390 25 384 16 228 25 384 25 384 25 384 25 384 25 384 25 384 458 006 33 926 45 530
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs São Romão Tões Vacalar Vila Seca ARMAMAR (Total município) Beijós Cabanas de Viriato Currelos	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390 25 384 16 228 25 384 25 384 458 006 33 926 45 530 44 147
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs São Romão Tões Vacalar Vila Seca ARMAMAR (Total município) Beijós Cabanas de Viriato Currelos Oliveira do Conde	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390 25 384 16 228 25 384 25 384 45 806 33 926 45 530 44 147 77 422
VILA REAL (Total distrito) Aldeias Aricera Armamar Cimbres Coura Folgosa Fontelo Goujoim Queimada Queimadela Santa Cruz Santiago Santo Adrião São Cosmado São Martinho das Chãs São Romão Tões Vacalar Vila Seca ARMAMAR (Total município) Beijós Cabanas de Viriato Currelos	8 539 620 25 384 25 384 31 289 25 384 16 511 25 384 26 073 17 961 25 384 25 384 25 384 17 340 16 511 35 863 26 390 25 384 16 228 25 384 25 384 458 006 33 926 45 530 44 147

EDECUECIA (MUNICÍPIO (DICEDITO (DA	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Sobral de Papízios CARREGAL DO SAL (Total município)	25 384
Almofala	288 778
Alva	27 157
Cabril	25 410
Castro Daire	32 255
Cujó	75 489
Ermida	25 384
Ester	25 384
Gafanhão	25 384
Gosende	19 190
Mamouros	30 966
Mezio	26 048
	25 460
Mões	57 841
Moledo	51 215
Monteiras	31 680
Moura Morta	17 345
Parada de Ester	38 313
Pepim	25 384
Picão	25 384
Pinheiro	33 770
Reriz	30 476
Ribolhos	25 384
São Joaninho	25 384
CASTRO DAIRE (Total município)	700 303
Alhões	25 384
Bustelo	16 511
Cinfães	58 227
Espadanedo	30 894
Ferreiros de Tendais	30 940
Fornelos	27 796
Gralheira	25 384
Moimenta	25 384
Nespereira	60 370
Oliveira do Douro	38 254
Ramires	20 860
Santiago de Piães	41 529
São Cristóvão de Nogueira	43 684
Souselo	50 498
Tarouquela	30 974
Tendais	42 981
Travanca	26 754
CINFÃES (Total município)	596 424
Avões	25 384
Bigorne	16 286
Britiande	26 455
	44 444
Cambres	
Cepões	25 883
Cepões Ferreirim	
Cepões Ferreirim Ferreiros de Avões	25 883
Cepões Ferreirim Ferreiros de Avões Figueira	25 883 27 699
Cepões Ferreirim Ferreiros de Avões	25 883 27 699 25 384

	(On. Euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Lamego (Sé)	52 495
Lazarim	32 535
Magueija	27 224
Meijinhos	15 867
Melcões	15 867
Parada do Bispo	17 340
Penajóia	32 028
Penude	37 945
Pretarouca	16 511
Samodães	25 384
Sande	26 368
Valdigem	31 897
Várzea de Abrunhais	25 384
Vila Nova de Souto de El-Rei	27 335
LAMEGO (Total município)	720 406
Abrunhosa-a-Velha	30 510
Alcafache	31 359
Chãs de Tavares	39 977
Cunha Alta	25 385
Cunha Baixa	34 011
Espinho	34 426
Fornos de Maceira Dão	36 840
Freixiosa	25 384
Lobelhe do Mato	25 184
Mangualde	118 215
Mesquitela	26 861
Moimenta da Maceira Dão	25 384
Póvoa de Cervães	25 384
Quintela de Azurara	25 384
Santiago de Cassurrães	41 210
São João da Fresta	1
Travanca de Tavares	25 384
Várzea de Tavares	16 511
MANGUALDE (Total município)	25 384
Aldeia de Nacomba	612 793
Alvite	16 511
Arcozelos	40 222
	26 485
Ariz	16 576
Baldos	25 384
Cabaços	25 384
Cartala	28 994
Castelo	25 384
Leomil	47 338
Moimenta da Beira	40 667
Nagosa	16 511
Paradinha	16 511
Passô	25 384
Pêra Velha	25 384
Peva	30 981
Rua	25 883
Sarzedo	19 350
Segões Sever	16 178

	(011. eu105)				
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF				
Vilar MOIMENTA DA BEIRA (Total município)	25 384				
Almaça	520 644				
Cercosa	17 132 25 384				
Cortegaça	25 364 25 428				
Espinho	55 314				
Marmeleira					
Mortágua	28 600				
Pala	63 789 56 718				
Sobral	81 136				
Trezói	28 325				
Vale de Remígio	25 384				
MORTÁGUA (Total município)	407 210				
Aquieira	25 384				
Canas de Senhorim	72 801				
Carvalhal Redondo	28 887				
Lapa do Lobo	28 115				
Moreira	25 384				
Nelas	64 823				
Santar	33 803				
Senhorim	56 478				
Vilar Seco	28 328				
NELAS (Total município)	364 003				
Arca	25 384				
Arcozelo das Maias	45 446				
Destriz	25 384				
Oliveira de Frades	41 163				
Pinheiro	42 405				
Reigoso	25 384				
Ribeiradio	36 456				
São João da Serra	27 130				
São Vicente de Lafões	26 238				
Sejães	25 384				
Souto de Lafões	25 384				
Varzielas	25 384				
OLIVEIRA DE FRADES (Total município)	371 142				
Antas	25 384				
Castelo de Penalva	50 410				
Esmolfe	25 384				
Germil	25 384				
Ínsua	40 691				
Lusinde	25 236				
Mareco	16 458				
Matela	25 384				
Pindo	56 269				
Real	25 384				
Sezures	42 882				
Trancozelos	25 384				
Vila Cova do Covelo	25 384				
PENALVA DO CASTELO (Total município)	409 634				
Antas	28 413				
Beselga	30 374				
Castainço	23 638				
1	•				

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Granja	20 725
Ourozinho	20 346
Penedono	57 865
Penela da Beira	33 315
Póvoa de Penela	29 590
Souto	30 026
PENEDONO (Total município)	274 292
Anreade	28 597
Barrô	34 251
Cárquere	29 152
Feirão	17 224
Felgueiras	25 384
Freigil	25 384
Miomães	25 384
Ovadas	26 214
Panchorra	28 520
Paus	35 292
Resende	64 090
São Cipriano	26 763
São João de Fontoura	25 384
São Martinho de Mouros	50 968
São Romão de Aregos	25 384
RESENDE (Total município)	467 991
Couto do Mosteiro	36 903
Nagozela	25 384
Ovoa	37 199
Pinheiro de Ázere	30 501
Santa Comba Dão	50 325
São Joaninho	31 143
São João de Areias	48 298
Treixedo	32 653
Vimieiro	25 385
SANTA COMBA DÃO (Total município)	317 791
Castanheiro do Sul	30 327
Ervedosa do Douro	56 754
Espinhosa	17 725
Nagozelo do Douro	25 384
Paredes da Beira	35 415
Pereiros	17 158
Riodades	30 847
São João da Pesqueira	67 998
Soutelo do Douro	29 029
Trevões	33 513
Vale de Figueira	26 477
Valongo dos Azeites	25 384
Várzea de Trevões	25 384 25 384
Vilarouco	
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA (Total município)	33 573
Baiões	454 968
Bordonhos	25 384
	25 384
Candal	23 699
Carvalhais	45 781
Covas do Rio	30 094

Várzea 32 258 Víla Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Armas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Guintela 25 384 Serna	,	(Un: euros)
Manhouce 45 540 Pindelo dos Milagres 32 950 Pinho 32 061 Santa Cruz da Trapa 40 885 São Félix 25 384 São Félix 25 384 São Martinho das Moitas 34 176 São Pedro do Sul 58 720 Serrazes 33 353 Sul 53 829 Valadares 35 761 Várzea 32 258 Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 Sâtão 58 719 Silva de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 43 863 Arnas 26 961 Carregal 16 596		
Pindelo dos Milagres 32 950 Pinho 32 061 Santa Cruz da Trapa 40 885 São Cristóvão de Lafões 25 384 São Pélix 25 384 São Pedro do Sul 58 720 Serrazes 33 353 Sul 53 829 Valadares 35 761 Várzea 32 258 Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátâto 58 719 Silva de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Armas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 <t< td=""><td></td><td></td></t<>		
Pinho 32 061 Santa Cruz da Trapa 40 885 São Cristóvão de Lafões 25 384 São Martinho das Moitas 34 176 São Pedro do Sul 58 720 Serrazes 33 353 Sul 53 829 Valadares 35 761 Várzea 32 258 Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 Vala Corregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 <		45 540
Santa Cruz da Trapa	=	32 950
São Cristóvão de Lafões 25 384 São Félix 25 384 São Martinho das Moitas 34 176 São Pedro do Sul 58 720 Serrazes 33 353 Sul 53 829 Valadares 35 761 Várzea 32 258 Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silva de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384		32 061
São Félix 25 384 São Martinho das Moitas 34 176 São Pedro do Sul 58 720 Serrazes 33 353 Sul 53 829 Valadares 35 761 Várzea 32 258 Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvā de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255	Santa Cruz da Trapa	40 885
São Martinho das Moitas 34 176 São Pedro do Sul 58 720 Serrazes 33 353 Sul 53 829 Valadares 35 761 Várzea 32 258 Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Feriai 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 <td></td> <td>25 384</td>		25 384
São Pedro do Sul 58 720 Serrazes 33 353 Sul 53 829 Valadares 35 761 Várzea 32 258 Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silva de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Armas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384	São Félix	25 384
Serrazes 33 353 Sul 53 829 Valadares 35 761 Várzea 32 258 Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Armas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Maciei	São Martinho das Moitas	34 176
Sul 53 829 Valadares 35 761 Várzea 32 258 Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvā de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso<	São Pedro do Sul	58 720
Valadares 35 761 Várzea 32 258 Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Sern	Serrazes	33 353
Várzea 32 258 Víla Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Serna	Sul	53 829
Vila Maior 32 313 SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Armas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Sernancelhe	Valadares	35 761
SÃO PEDRO DO SUL (Total município) 665 344 Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Armas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte <	Várzea	32 258
Águas Boas 25 384 Avelal 25 384 Decermilo 25 384 Ferreira de Aves 89 752 Forles 16 511 Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romās 45 143 Sāo Miguel de Vila Boa 36 005 Sátāo 58 719 Silvā de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SATÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total municí	Vila Maior	32 313
Avelal	SÃO PEDRO DO SUL (Total município)	665 344
Decermilo	Águas Boas	25 384
Ferreira de Aves Forles	Avelal	25 384
Forles	Decermilo	25 384
Mioma 34 340 Rio de Moinhos 30 773 Romäs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvă de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTĂO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo </td <td>Ferreira de Aves</td> <td>89 752</td>	Ferreira de Aves	89 752
Rio de Moinhos 30 773 Romãs 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Ferixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Semancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Arcos 25 384 Barcos 25 384 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Forles	16 511
Romās 45 143 São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátāo 58 719 Silvā de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 25 384 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Mioma	34 340
São Miguel de Vila Boa 36 005 Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Rio de Moinhos	30 773
Sátão 58 719 Silvã de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Romãs	45 143
Silvā de Cima 25 384 Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	São Miguel de Vila Boa	36 005
Vila Longa 25 384 SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Sátão	58 719
SÁTÃO (Total município) 438 163 Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Semancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Silvã de Cima	25 38/
Arnas 26 961 Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384		23 304
Carregal 30 655 Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384		
Chosendo 25 384 Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa	25 384
Cunha 27 710 Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernacelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município)	25 384 438 163
Escurquela 16 596 Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas	25 384 438 163 26 961
Faia 16 511 Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal	25 384 438 163 26 961 30 655
Ferreirim 25 384 Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384
Fonte Arcada 25 384 Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Barcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 993 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710
Freixinho 18 255 Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596
Granjal 25 384 Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511
Lamosa 24 739 Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384
Macieira 20 769 Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384
Penso 25 384 Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Semancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 18 255
Quintela 25 384 Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 18 255 25 384
Sarzeda 31 391 Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 18 255 25 384 24 739
Sernancelhe 38 144 Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 18 255 25 384 24 739 20 769
Vila da Ponte 26 588 SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 28 25 384 24 739 20 769 25 384
SERNANCELHE (Total município) 430 623 Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso Quintela	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 24 739 20 769 25 384 25 384 25 384
Adorigo 25 384 Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso Quintela Sarzeda	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 24 739 20 769 25 384 25 384 25 384 31 391
Arcos 25 384 Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso Quintela Sarzeda Sernancelhe	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 24 739 20 769 25 384 25 384 31 391 38 144
Barcos 27 740 Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso Quintela Sarzeda Sernancelhe Vila da Ponte	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 24 739 20 769 25 384 25 384 31 391 38 144 26 588
Chavães 25 384 Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso Quintela Sarzeda Sernancelhe Vila da Ponte	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 24 739 20 769 25 384 25 384 31 391 38 144 26 588 430 623
Desejosa 19 398 Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso Quintela Sarzeda Sernancelhe Vila da Ponte SERNANCELHE (Total município)	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 24 739 20 769 25 384 25 384 31 391 38 144 26 588 430 623 25 384
Granja do Tedo 25 384	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso Quintela Sarzeda Sernancelhe Vila da Ponte SERNANCELHE (Total município) Adorigo Arcos	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 24 739 20 769 25 384 25 384 31 391 38 144 26 588 430 623 25 384 25 384
	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso Quintela Sarzeda Sernancelhe Vila da Ponte SERNANCELHE (Total município) Adorigo Arcos Barcos	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 24 739 20 769 25 384 25 384 31 391 38 144 26 588 430 623 25 384 27 740
Granjinha 15 867	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso Quintela Sarzeda Sernancelhe Vila da Ponte SERNANCELHE (Total município) Adorigo Arcos Barcos Chavães	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 24 739 20 769 25 384 25 384 31 391 38 144 26 588 430 623 25 384 27 740 25 384
	Vila Longa SÁTÃO (Total município) Arnas Carregal Chosendo Cunha Escurquela Faia Ferreirim Fonte Arcada Freixinho Granjal Lamosa Macieira Penso Quintela Sarzeda Sernancelhe Vila da Ponte SERNANCELHE (Total município) Adorigo Arcos Barcos Chavães Desejosa Granja do Tedo	25 384 438 163 26 961 30 655 25 384 27 710 16 596 16 511 25 384 25 384 24 739 20 769 25 384 25 384 31 391 38 144 26 588 430 623 25 384 27 740 25 384 19 398

	(011. 00103
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Longa	25 384
Paradela	18 388
Pereiro	16 596
Pinheiros	19 297
Santa Leocádia	16 51
Sendim	43 237
Tabuaço	45 98
Távora	25 384
Vale de Figueira	16 618
Valença do Douro	25 384
TABUAÇO (Total município)	417 32
Dálvares	25 384
Gouviães	25 384
Granja Nova	25 38
Mondim da Beira	26 78
Salzedas	33 65
São João de Tarouca	50 56
Tarouca	73 11
Ucanha	25 38
Várzea da Serra	42 81
Vila Chã da Beira	25 38
TAROUCA (Total município)	353 849
Barreiro de Besteiros	45 73
Campo de Besteiros	32 32
Canas de Santa Maria	42 41
Caparrosa	32 63
Castelões	39 15
Dardavaz	32 30
Ferreirós do Dão	25 38
Guardão	40 37
Lajeosa	49 81
Lobão da Beira	33 95
Molelos	49 94
Mosteirinho	25 66
Mosteiro de Fráguas	25 64
Mouraz	29 10
Nandufe	25 38
Parada de Gonta	25 57
Sabugosa	
Santiago de Besteiros	25 38
São João do Monte	36 93
	58 85
São Miguel do Outeiro Silvares	29 86
Silvares Tonda	19 67
Tonda Tondela	29 49
	53 48
Tourigo	25 38
Vila Nova da Rainha	25 38
Vilar de Besteiros	29 77
TONDELA (Total município)	889 619
Alhais	25 38
Fráguas	26 09
Pendilhe	33 29
Queiriga	41 94

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Touro	57 930
Vila Cova à Coelheira	49 925
Vila Nova de Paiva	32 916
VILA NOVA DE PAIVA (Total município)	267 497
Abraveses	77 117
Barreiros	25 073
Boa Aldeia	25 073
Bodiosa	55 030
Calde	50 631
Campo	61 906
Cavernães	35 747
Cepões	43 986
Cota	50 865
Couto de Baixo	27 569
Couto de Cima	27 309
Fail	
Farminhão	25 073
Fragosela	27 712
Lordosa	38 651
Silgueiros	45 550
Mundão	66 652
	38 928
Orgens Povolide	53 088
Ranhados	41 541
	40 188
Repeses Ribafeita	26 409
Rio de Loba	39 020
	86 652
Santos Evos	36 633
São Cipriano São João de Lourosa	33 833
São Pedro de France	65 636
São Salvador	38 795
Torredeita	38 291
Vil de Souto	36 769
Vila Chã de Sá	25 098
Viseu (Coração de Jesus)	34 389
Viseu (Santa Maria de Viseu)	83 313
,	74 213
Viseu (São José) VISEU (Total município)	65 852
Alcofra	1 545 060
Cambra	43 001 42 980
Campia	
Carvalhal de Vermilhas	53 285
Fataunços	25 384 26 447
Figueiredo das Donas	
Fornelo do Monte	25 384 25 384
Paços de Vilharigues	25 384 25 384
Queirã	25 384 44 921
São Miguel do Mato	
Ventosa	30 128
Vouzela	33 585
VOUZELA (Total município)	31 677
	407 560 12 379 427
VISEU (Total distrito)	12 3/9 42/

(Un: euros)			
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF		
Altares	41 725		
Angra (Nossa Senhora da Conceição)	62 404		
Angra (Santa Luzia)	47 526		
Angra (São Pedro)	53 359		
Angra (Sé)	25 804		
Cinco Ribeiras	25 476		
Doze Ribeiras	25 384		
Feteira	26 104		
Porto Judeu	55 221		
Posto Santo	39 095		
Raminho	25 384		
Ribeirinha	45 094		
Santa Bárbara	37 388		
São Bartolomeu de Regatos	45 176		
São Bento	40 691		
São Mateus da Calheta	49 631		
Serreta	25 384		
Terra Chã	46 847		
Vila de São Sebastião	46 867		
ANGRA DO HEROÍSMO (Total município)	764 560		
Calheta	45 963		
Norte Pequeno	25 384		
Ribeira Seca	66 863		
Santo Antão	52 053		
Topo (Nossa Senhora do Rosário)	25 384		
CALHETA (SÃO JORGE) (Total município)			
Capelo	215 647		
Castelo Branco	33 398		
Cedros	42 036		
Feteira	37 140		
Flamengos	37 329		
Horta (Angústias)	36 678		
Horta (Conceição)	46 737		
	26 201		
Horta (Matriz) Pedro Miguel	42 234		
Praia do Almoxarife	28 349		
Praia do Norte	25 384		
	25 384		
Ribeirinha Salão	25 384		
	25 384		
HORTA (Total município)	431 638		
Água de Pau	86 371		
Cabouco	34 836		
Lagoa (Nossa Senhora do Rosário)	74 720		
Lagoa (Santa Cruz)	78 940		
Ribeira Chã	25 384		
LAGOA (AÇORES) (Total município)	300 251		
Fajã Grande	29 002		
Fajãzinha	16 986		
Fazenda	29 234		
Lajedo	16 919		
Lajes das Flores	51 409		
Lomba	22 106		
Mosteiro	15 867		

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
LAJES DAS FLORES (Total município)	181 523
Calheta de Nesquim	26 602
Lajes do Pico	76 599
Piedade	33 737
Ribeiras	48 321
Ribeirinha	25 384
São João	40 385
LAJES DO PICO (Total município)	251 028
Bandeiras	35 273
Candelária	45 066
Criação Velha	32 153
Madalena	67 188
São Caetano	35 554
São Mateus	36 057
MADALENA (Total município)	251 291
Achada	33 178
Achadinha	35 362
Lomba da Fazenda	43 292
Nordeste	59 151
Salga	29 630
Santana	25 883
Algarvia	20 089
Santo António de Nordestinho	20 355
São Pedro de Nordestinho	23 208
NORDESTE (Total município)	290 148
Arrifes	103 560
Candelária	30 121
Capelas	62 462
Covoada	31 306
Fajã de Baixo	55 328
Fajã de Cima	57 437
Fenais da Luz	35 609
Feteiras	55 950
Ginetes	34 483
Mosteiros	30 475
Ponta Delgada (Matriz)	60 378
Ponta Delgada (São José)	58 219
Ponta Delgada (São Pedro)	82 556
Relva	43 054
Remédios	25 976
Rosto do Cão (Livramento)	53 117
Rosto do Cão (Roque)	64 667
Santa Bárbara	27 303
Santo António	39 267
São Vicente Ferreira	36 619
Sete Cidades	44 182
Ajuda da Bretanha	19 933
Pilar da Bretanha	18 526
Santa Clara	48 607
PONTA DELGADA (Total município)	1 119 135
Água Retorta	31 120
Faial da Terra	27 428
Furnas	66 397
·	I 30 337

(Un: euros) FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA

	(Un: euros
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
Nossa Senhora dos Remédios	37 65
Povoação	70 813
Ribeira Quente	31 032
POVOAÇÃO (Total município)	264 44
Calhetas	25 384
Fenais da Ajuda	37 79
Lomba da Maia	41 796
Lomba de São Pedro	25 384
Maia	51 383
Pico da Pedra	38 43
Porto Formoso	34 70
Rabo de Peixe	101 69
Ribeira Grande (Conceição)	40 99
Ribeira Grande (Matriz)	56 47
Ribeira Seca	46 03
Ribeirinha	46 93
Santa Bárbara	35 24
São Brás	25 38
RIBEIRA GRANDE (Total município)	607 65
Guadalupe	54 21
Luz	35 27
São Mateus	36 64
Santa Cruz da Graciosa	51 79
SANTA CRUZ DA GRACIOSA (Total município)	177 91
Caveira	15 86
Cedros	19 68
Ponta Delgada	35 58
Santa Cruz das Flores	83 65
SANTA CRUZ DAS FLORES (Total município)	154 79
Prainha	36 43
Santa Luzia	35 39
Santo Amaro	25 38
Santo António	41 42
São Roque do Pico	56 03
SÃO ROQUE DO PICO (Total município)	194 68
Manadas (Santa Bárbara)	25 81
Norte Grande (Neves)	47 66
Rosais	41 86
Santo Amaro	39 91
Urzelina (São Mateus)	35 15
Velas (São Jorge)	53 68
VELAS (Total município)	244 09
Agualva	59 34
Biscoitos	46 17
Cabo da Praia	25 38
Fonte do Bastardo	29 91
Fontinhas	39 10
Lajes	59 54
Praia da Vitória (Santa Cruz)	97 59
Quatro Ribeiras	25 49
São Brás	25 44
	1
Vila Nova Porto Martins	35 90

FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
VILA DA PRAIA DA VITÓRIA (Total município)	469 293
Almagreira	26 392
Santa Bárbara	31 591
Santo Espírito	45 282
São Pedro	38 085
Vila do Porto	86 476
VILA DO PORTO (Total município)	227 826
Água de Alto	48 663
Ponta Garça	82 927
Ribeira das Tainhas	30 666
Vila Franca do Campo (São Miguel)	53 526
Vila Franca do Campo (São Pedro)	25 358
Ribeira Seca	27 117
VILA FRANCA DO CAMPO (Total município)	268 257
RAA (Total RA)	6 414 173
Arco da Calheta	87 632
Calheta	66 520
Estreito da Calheta	46 581
Fajã da Ovelha	56 898
Jardim do Mar	25 384
Paul do Mar	26 463
Ponta do Pargo	54 101
Prazeres	36 351
CALHETA (Total município)	399 930
Câmara de Lobos	145 809
Curral das Freiras	121 163
Estreito de Câmara de Lobos	98 738
Jardim da Serra	57 014
Quinta Grande	37 112
CÂMARA DE LOBOS (Total município)	459 836
Funchal (Santa Luzia)	70 067
Funchal (Santa Maria Maior)	142 722
Funchal (São Pedro)	76 832
Funchal (Sé)	45 275
Imaculado Coração de Maria	72 417
Monte	152 254
Santo António	226 097
São Gonçalo	82 831
São Martinho	169 210
São Roque	92 055
FUNCHAL (Total município)	1 129 760
Água de Pena	37 167
Caniçal	60 598
Machico	132 649
Porto da Cruz	90 327
Santo António da Serra	38 669
MACHICO (Total município)	359 410
Canhas	75 003
Madalena do Mar	25 384
Ponta do Sol	109 608
PONTA DO SOL (Total município)	209 995
Achadas da Cruz	30 903
Porto Moniz	88 767

(On. euros)				
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF			
Ribeira da Janela	41 924			
Seixal	64 288			
PORTO MONIZ (Total município)	225 882			
Porto Santo	175 192			
PORTO SANTO (Total município)	175 192			
Campanário	70 285			
Ribeira Brava	93 340			
Serra de Água	66 497			
Tábua	37 943			
RIBEIRA BRAVA (Total município)	268 065			
Camacha	92 313			
Caniço	100 714			
Gaula	45 124			
Santa Cruz	105 579			
Santo António da Serra	45 622			

	(Un: euros)
FREGUESIA / MUNICÍPIO / DISTRITO / RA	FFF
SANTA CRUZ (Total município)	389 352
Arco de São Jorge	26 001
Faial	70 675
llha	36 910
Santana	85 742
São Jorge	60 651
São Roque do Faial	46 023
SANTANA (Total município)	326 002
Boa Ventura	77 188
Ponta Delgada	40 691
São Vicente	125 125
SÃO VICENTE (Total município)	243 004
RAM (Total RA)	4 186 428
TOTAL CONTINENTE	197 528 306
TOTAL NACIONAL	208 128 907

MAPA XXI RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DOS SERVIÇOS INTEGRADOS

CADÍ	CDU	A D.T.	DECICNAÇÃO DAS DECEITAS	I	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
CAPÍ-		ARTI-	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	POR	POR	POR	POR	
TULOS		GOS	(Por origem)	ORIGEM	ARTIGOS	GRUPOS	CAPÍTULOS	
01			IMPOSTOS DIRECTOS					
01	01		Sobre o Rendimento					
	01	01	Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)					
		01	Rendimento de desportistas	4.500.000				
			Energias renováveis	10.200.000				
				800.000				
			Contribuições para a Segurança Social Aquisição de computadores	25.000.000				
			Missões internacionais	3.600.000				
				4.600.000				
			Cooperação Deficientes	173.300.000				
				400.000				
			Infra-estruturas comuns NATO	4.500.000				
			Organizações internacionais					
			Planos de Poupança-Reforma	110.000.000				
			Propriedade intelectual	5.000.000				
			Dedução à colecta de donativos	8.200.000				
			Donativos ao abrigo da Lei da Liberdade Religiosa	1.000.000	050 500 000			
			Donativos a igrejas e instituições religiosas	8.400.000	359.500.000			
		02	Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)					
			Benefícios fiscais por dedução ao rendimento	70.000.000				
			Benefícios fiscais por dedução ao lucro tributável					
			Redução de taxa	55.000.000				
			Benefícios fiscais por dedução à colecta	150.000.000				
			Isenção definitiva e/ou não sujeição	50.000.000	325.000.000	684.500.000		
	02		Outros					
		01	Imposto do selo					
			Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro (Utilidade turística)	200.000	200.000	200.000	684.700.00	
02			IMPOSTOS INDIRECTOS					
	01		Sobre o Consumo					
		01	Imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos (ISP)					
			Relações internacionais	1.100.000				
			Navegação marítima costeira e navegação interior	24.800.000				
			Produção de electricidade ou de electricidade e calor (co-geração)	11.200.000				
			Processos electrolíticos, metalúrgicos e mineralógicos	17.400.000				
			Veículos de tracção ferroviária	10.200.000				
			Equipamentos agrícolas	74.100.000				
			Motores fixos	5.600.000				
			Aquecimento	29.700.000				
			Biocombustíveis	95.200.000	269.300.000		I	

CAPÍ- TULOS	GRU- POS	ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS (Por origem)	IMPORTÂNCIAS EM EUROS				
				POR	POR	POR	POR	
				ORIGEM	ARTIGOS	GRUPOS	CAPÍTULOS	
		02	Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)					
			Decreto-Lei n.º 143/86, de 16 de Junho (Missões diplomáticas)	6.500.000				
			Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro (Igreja Católica)	13.000.000				
			Decreto-Lei n.º 20/90, de 13 de Janeiro (IPSS)	42.000.000				
			Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (Forças armadas e de segurança)	28.000.000				
			Decreto-Lei n.º 113/90, de 5 de Abril (Associações de bombeiros)	3.000.000				
			Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho (Partidos políticos)	2.000.000				
			Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Outubro (Automóveis - deficientes)	6.700.000	101.200.000			
		03	Imposto sobre veículos (ISV)					
			Decreto-Lei n.º 43/76, de 20 de Fevereiro (Deficientes das Forças Armadas)	600.000				
			Artigo 58.º do CISV (Transferência residência UE)	35.000.000				
			Artigo 54.º do CISV (Deficientes)	7.500.000				
			Artigo 36.º do CISV (Regresso a Portugal de funcionários diplomáticos e consulares)	900.000				
			Artigo 53.º do CISV (Táxis)	5.500.000				
			Artigo 8.º, n.º 1, alíneac), do CISV (Automóveis ligeiros com motor híbrido)					
			Artigo 52.º do CISV (Instituições de utilidade pública)	3.500.000				
			Decreto-Lei n.º 292-A/2000, de 15 de Novembro (Abates)	34.000.000				
			Artigo 7.°, n.º 3, do CISV (Redução por emissão de partículas)					
			Artigo 53.º do CISV (Aluguer de veículos sem condutor)					
			Outros benefícios	8.500.000	95.500.000			
		04	Imposto de consumo sobre o tabaco (IT)					
			Relações internacionais	600.000	600.000			
		05	Imposto sobre o álcool e as bebidas alcoólicas (IABA)					
			Relações internacionais	100.000				
			Pequenas destilarias	500.000	600.000			
		99	Impostos diversos sobre o consumo		0	467.200.000	467.200.000	
							4.454.000.000	
ı	1		Total geral		1.151.900.000			

MAPA XXI

RECEITAS TRIBUTÁRIAS CESSANTES DA SEGURANÇA SOCIAL

CAPÍ- TULOS		ARTI- GOS	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTÂNCIAS EM EUROS			
				POR ARTIGOS	POR GRUPOS	POR CAPÍTULOS	
03			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE				
	01	1	Subsistema previdencial Contribuições por políticas activas de emprego	363.577.229	363.577.229	363.577.229	
			Total geral			363.577.229	